

# DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXXXV - CUIABÁ - Segunda-Feira - 30 de junho de 2025 Nº 29.019

## PODER EXECUTIVO

### SECRETARIAS

#### SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

**EXTRATO DO 5º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 016/2022/CASACIVIL/MT**

**PROCESSO:** CASACIVIL-PRO-2022/06254.01

**CONTRATANTE:** CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO - CNPJ n. 56.086.162/0001-49.

**CONTRATADA:** ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ n. 79.283.065/0001-41.

**OBJETO: REPACTUAÇÃO** oriunda da **Convenção Coletiva de Trabalho (2025/2025) sob registro de n. MT000110/2025**, ao Contrato n. 016/2022/CASACIVIL, cujo o objeto trata de contratação de empresa especializada em prestação de serviços contínuos de terceirização de mão-de-obra de Recepcionista e Copeiragem, para atender a demanda da Casa Civil do Estado de Mato Grosso.

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Fundamenta-se o presente Termo de Apostilamento no Parecer Referencial da PGE no processo nº 83270/2020, OJN nº 008/PPGE/2020, fundamentado na Lei Federal nº. 10.520/2002 e suas alterações, pelo Decreto Estadual n. 840/2017 e alterações, bem como na Cláusula Décima Primeira do contrato original - item 11.5 - Da Repactuação e Reajuste.

**DA REPACTUAÇÃO:** Fica repactuado o valor do contrato com base na CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO (2025/2025), em conformidade com a planilha de cálculo fl. 167 e Parecer Técnico Contábil n.13/2025, fls. 168-174. Os valores ficam estabelecidos, com **efeitos retroativos a partir de 01/01/2025**.

Recepcionista: Valor unitário R\$ 4.408,83 (quatro mil, quatrocentos e oito reais e oitenta e três centavos).

Copeira: Valor unitário R\$ 4.201,82 (quatro mil, duzentos e um reais e oitenta e dois centavos).

Copeira com gratificação de 30%: Valor unitário R\$ 5.117,30 (cinco mil, cento e dezessete reais e trinta centavos).

**VALOR TOTAL DO CONTRATO:** O valor anual/total do contrato passará de R\$ 611.035,80 (seiscentos e onze mil, trinta e cinco reais e oitenta centavos) para **R\$ 657.892,32 (seiscentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e noventa e dois reais e trinta e dois centavos)**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Unidade Orçamentária: **04101**

Unidade Gestora:0001

Projeto/atividade:2007

Fonte:1.500.0000/1.501.0100

Natureza de Despesa:3.3.90.37

**DA GARANTIA CONTRATUAL:** Considerando a alteração no valor, a parte contratada deverá apresentar comprovante de garantia contratual correspondente ao valor atualizado do contrato em tela, de modo que se mantenha a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor contratado, conforme previsão contida na CLÁUSULA OITAVA DO CONTRATO 016/2022/CCV- DA GARANTIA CONTRATUAL.

**RATIFICAÇÃO:** Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário e Termo Aditivo, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

**DATA DA ASSINATURA: 23/06/2025**

**ASSINAM: ANILDO CESÁRIO CORREA** - CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO e **RONALDO BENKENDORF** - Representante da Empresa ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

**ANILDO CESÁRIO CORREA**

SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA

CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO

**CONTRATANTE**

(assinado digitalmente)

Protocolo 1706644

## GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

### SEPLAG

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

### IOMAT

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO

Rua Júlio Domingos de Campos  
CEP 78050-970 Cuiabá - Mato Grosso  
CNPJ(MF) 58.337.873/0001-74  
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:

publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal:  
www.iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso  
www.mt.gov.br

### Mauro Mendes Ferreira

Governador do Estado

Otaviano Olavo Pivetta

Vice-Governador

Secretário-Chefe da Casa Civil .....	Fabio Paulino Garcia
Secretário-Chefe de Gabinete do Governador .....	Jordan Espindola dos Santos
Secretária de Estado de Agricultura Familiar .....	Andreia Carolina Domingues Fujioka
Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania .....	Klebson Gomes Haagsma
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação .....	Allan Kardec Pinto Acosta Benitez
Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer .....	David de Moura Pereira da Silva
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico .....	Cesar Alberto Miranda Lima dos Santos Costa
Secretário de Estado de Educação .....	Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Fazenda .....	Rogério Luiz Gallo
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística .....	Marcelo de Oliveira e Silva
Secretária de Estado de Meio Ambiente .....	Mauren Lazzaretti
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão .....	Basílio Bezerra Guimarães dos Santos
Secretário de Estado de Saúde .....	Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Segurança Pública .....	CEL. PM César Augusto de Camargo Roveri
Secretária de Estado de Comunicação .....	Laíce Souza Aiza de Oliveira
Secretário de Estado de Justiça .....	Vitor Hugo Bruzulato Teixeira
Procurador-Geral do Estado .....	Francisco de Assis da Silva Lopes
Secretário Controlador-Geral do Estado .....	Paulo Farias Nazareth Netto
Secretário de Estado do Escritório de Representação do Estado de Mato Grosso em Brasília/DF .....	Leonardo Ribeiro Albuquerque

**EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 001/2023/ERMAT****PROCESSO:** ERMAT-PRO-2023/00019.01**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DO ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO EM BRASÍLIA/DF-ERMAT - CNPJ: 60.980.529/0001-40**CONTRATADA:** CS BRASIL FROTAS S.A - CNPJ: 27.595.780/0001-16**OBJETO:** O presente Termo de Apostilamento tem por objetivo alterar o CNPJ da SECRETARIA DE ESTADO DO ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO EM BRASÍLIA/DF, para o CNPJ nº 60.980.529/0001-40.**FUNDAMENTO LEGAL:** Decreto Estadual nº 878/2024 e Parecer nº 1272/SGAC/PGE/2024.**DA EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS:** Para as despesas realizadas a partir de 01/07/2025, as notas fiscais devem ser emitidas com o novo CNPJ da SECRETARIA DE ESTADO DO ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO EM BRASÍLIA/DF.**DATA DA ASSINATURA:** 26/06/2025**ASSINAM:** LEONARDO RIBEIRO ALBUQUERQUE - SECRETARIA DE ESTADO DO ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO EM BRASÍLIA/DF - ERMAT; Sra. MARIA ALESSANDRA BAZARIAN DE SOUZA e Sr. PAULO ROBERTO TEIXEIRA - Representantes da empresa CS BRASIL FROTAS S.A.**LEONARDO RIBEIRO ALBUQUERQUE**

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DO ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO

DO ESTADO DE MATO GROSSO EM BRASÍLIA/DF- ERMAT

(assinado digitalmente)

Protocolo 1706776

**SEPLAG****SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO****ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.637SEPLAG/2025**

A Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28.12.2005; considerando a Portaria nº 084/2020/SEPLAG publicada no Diário Oficial do Estado de 17 de setembro de 2020; considerando o disposto na Lei Complementar nº 50 de 1º de outubro de 1998, ALTERADO PELAS LEIS: Lei Complementar nº 59, de 03 de fevereiro de 1999; Lei Complementar nº 104, de 22 de janeiro de 2002; Lei Complementar nº 117, de 17 de dezembro de 2002; Lei Complementar nº 165, de 02 de abril de 2004; Lei Complementar nº 206, de 29 de dezembro de 2004; Lei Complementar nº 211, de 12 de maio de 2005; Lei Complementar nº 294, de 26 de dezembro de 2007; Lei Complementar nº 314, de 29 de abril de 2008; Lei Complementar nº 392, de 12 de maio de 2010; Lei Complementar nº 442, de 04 de novembro de 2011; Lei Complementar nº 512, de 14 de novembro de 2013; e Lei Complementar nº 536, de 07 de abril de 2014. VIDE LEIS: Lei Complementar nº 170, de 14 de maio de 2004, Lei nº 8404, de 27 de dezembro de 2005 e Lei Complementar nº 421, de 26 de maio de 2011; processo: **SEDUC-PRO-2023/88152**, servidor: **EURIVAM ALVES MORAES GLORIA**, matrícula: **55467/004** - Cargo: Apoio Adm. Educ. Profissionalizado- 30H, lotado na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, resolve:

**Art. 1º RETIFICAR** em partes, o nome da servidora, por sair incorreto no Decreto nº 1.205/2000 - DOE 14/03/2000, o qual, foi nomeada. **Onde se lê:** Eurivan Alves Moraes, **leia-se:** Eurivam Alves Moraes.**Art. 2º RETIFICAR** em partes, o nome da servidora, por sair incorreto na Portaria nº 211/2000/SEDUC/MT - DOE 04/05/2000, o qual, concedeu a lotação na Classe B, nível 01, a partir de 14/03/2000. **Onde se lê:** Eurivan Alves Moraes, **leia-se:** Eurivam Alves Moraes.**Art. 3º RETIFICAR** em partes, o nome da servidora, por sair incorreto no Decreto nº 4.401/2004 - DOE 17/11/2004, o qual, concedeu enquadramento definitivo na Classe B, nível 02, a partir de 17/03/2003. **Onde se lê:** Eurivan Alves Moraes, **leia-se:** Eurivam Alves Moraes.**Art. 4º RETIFICAR** em partes, o nome da servidora e a data da estabilidade, na Portaria nº 03/SAD/00156/2003 - DOE 22/07/2003, que concedeu a estabilidade, a partir de 15/03/2003. **Onde se lê:** Eurivan Alves Moraes, a partir de 15/03/2003, **leia-se:** Eurivam Alves Moraes, a partir de **14/03/2003**.**Art. 5º RETIFICAR** em partes, o nome da servidora e a data da progressão vertical, na Portaria nº SEDUC/00438/2004 - DOE 05/11/2004, que concedeu a Progressão Vertical, nível 02, em 16/03/2003. **Onde se lê:** Eurivan Alves Moraes, nível 02, a partir de 16/03/2003, **leia-se:** Eurivam Alves Moraes, nível 02, a partir de **14/03/2003**.**Art. 6º EXCLUIR** o nome da servidora do Portaria nº 03/SEDUC/81/2005, publicado no DOE de 10/03/2005. Motivo: já tem publicação da progressão vertical, nível 02 e por estar incorreto a data do efeito financeiro.**Art. 7º RETIFICAR** em partes, o nome da servidora e a data da progressão vertical, no Ato Administrativo nº 761/2006 - DOE 19/07/2006, que concedeu a Progressão Vertical, nível 03, em 24/01/2006. **Onde se lê:** Eurivan Alves Moraes, nível 03, a partir de 24/01/2006, **leia-se:** Eurivam Alves Moraes, nível 03, a partir de **14/03/2006**.**Art. 8º RETIFICAR** em partes, o nome da servidora e a data da progressão vertical, no Ato Administrativo nº 222/2009 - DOE 25/03/2009, que concedeu a Progressão Vertical, nível 04, em 16/03/2009. **Onde se lê:** Eurivan Alves Moraes, nível 04, a partir de 16/03/2009, **leia-se:** Eurivam Alves Moraes, nível 04, a partir de **14/03/2009**.**Art. 9º RETIFICAR** em partes, o nome da servidora e a data da progressão vertical, no Ato Administrativo nº 166/2012 - DOE 13/03/2012, que concedeu a Progressão Vertical, nível 05, em 16/03/2012. **Onde se lê:** Eurivan Alves Moraes, nível 05, a partir de 16/03/2012, **leia-se:** Eurivam Alves Moraes, nível 05, a partir de **14/03/2012**.**Art. 10º RETIFICAR** em partes, o nome da servidora e a data da progressão vertical, no Ato Administrativo nº 396/2015 - DOE 10/06/2015, que concedeu a Progressão Vertical, nível 06, em 16/03/2015. **Onde se lê:** Eurivan Alves Moraes, nível 06, a partir de 16/03/2015, **leia-se:** Eurivam Alves Moraes, nível 06, a partir de **14/03/2015**.**Art. 11º RETIFICAR** em partes, o nome da servidora e a data da progressão vertical, no Ato Administrativo nº 056/2018 - DOE 06/04/2018, que concedeu a Progressão Vertical, nível 07, em 16/03/2018. **Onde se lê:** Eurivan Alves Moraes, nível 07, a partir de 16/03/2018, **leia-se:** Eurivam Alves Moraes, nível 07, a partir de **14/03/2018**.**Art. 12º RETIFICAR** em partes, a data da progressão vertical, no Ato Administrativo nº SEPLAG/00635/2021 - DOE 19/04/2021, que concedeu a Progressão Vertical, nível 08, em 16/03/2021. **Onde se lê:** nível 08, a partir de 16/03/2021, **leia-se:** nível 08, a partir de **14/03/2021**.**Art. 13º RETIFICAR** em partes, a data da progressão vertical, no Ato Administrativo nº SEPLAG/00852/2024 - DOE 10/04/2024, que concedeu a Progressão Vertical, nível 09, em 16/03/2024. **Onde se lê:** nível 09, a partir de 16/03/2024, **leia-se:** nível 09, a partir de **14/03/2024**.**Art. 14º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, em Cuiabá, 26 de junho de 2025.

**Lidiane Patrícia Ferreira e Silva Leite**  
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas  
SEPLAG/MT

Protocolo 1706757

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.638SEPLAG/2025**

A Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28.12.2005; considerando a Portaria nº 084/2020/SEPLAG publicada no Diário Oficial do Estado de 17 de setembro de 2020; considerando o disposto na Lei Complementar nº 50 de 1º de outubro de 1998, ALTERADO PELAS LEIS: Lei Complementar nº 59, de 03 de fevereiro de 1999; Lei Complementar nº 104, de 22 de janeiro de 2002; Lei Complementar nº 117, de 17 de dezembro de 2002; Lei Complementar nº 165, de 02 de abril de 2004; Lei Complementar nº 206, de 29 de dezembro de 2004; Lei Complementar nº 211, de 12 de maio de 2005; Lei Complementar nº 294, de 26 de dezembro de 2007; Lei Complementar nº 314, de 29 de abril de 2008; Lei Complementar nº 392, de 12 de maio de 2010; Lei Complementar nº 442, de 04 de novembro de 2011; Lei Complementar nº 512, de 14 de novembro de 2013; e Lei Complementar nº 536, de 07 de abril de 2014. VIDE LEIS: Lei Complementar nº 170, de 14 de maio de 2004, Lei nº 8404, de 27 de dezembro de 2005 e Lei Complementar nº 421, de 26 de maio de 2011; processo: **SEDUC-PRO-2024/153331**, servidor: **DAMIAO DE SOUZA SANTOS**, matrícula: **60281/005** - Cargo: Técnico Adm. Educ. Profissionalizado, lotado na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, resolve:

**Art. 1º EXCLUIR** o nome do servidor do Decreto Nº 3447, publicado no DOE de 07/07/2004, pag. 02 e 03, referente a concessão do Enquadramento no Cargo em Classe A Nível 01.

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, em Cuiabá, 26 de junho de 2025.

**Lidiane Patrícia Ferreira e Silva Leite**  
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas  
SEPLAG/MT

Protocolo 1706760

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 1622 /SEPLAG/2025**

A Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28.12.2005; considerando a Portaria nº 084/2020/SEPLAG publicada no Diário Oficial do Estado de 17 de setembro de 2020; considerando o disposto na Lei nº 9.070, de 24 de dezembro de 2008, ALTERADA PELAS LEIS: Lei nº 10.041, de 03 de janeiro de 2014; Lei nº 10.147, de 03 de julho de 2014; Lei nº 10.389, de 15 de abril de 2016; Lei nº 11.114, de 27 de abril de 2020; considerando ainda a necessidade de retificação dos atos de progressão funcional, visando à Conformidade dos atos nos termos da **Autotutela nº 121/2025/2025/GCVF/CAPLI/SPAM/SEPLAG**, juntado nos autos Processo nº INDEAMT-PRO-2023/06491 do(a) servidor(a) **Valdecy Jose dos Santos Leles**, Matrícula nº. **79655/001**, Cargo: **Agente Fiscal Estadual de Defesa Agropecuária e Florestal I**, lotado no Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA, resolve:

**Art.1º Retificar** em parte, o Ato Administrativo nº 2265/SEPLAG/2024, publicado no DOE do dia 20/09/2024.

Onde se lê: Art.4º- Retificar em parte, o Decreto nº 790, publicado no 25/06/2003, de enquadramento originário na classe C, nível "05".

**Leia-se: Art.4º- Retificar em parte, o Decreto nº 790, publicado no 25/06/2003, de enquadramento originário na classe C, nível "06".**

**Art.2º.** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, em Cuiabá, 26 de junho de 2025.

Assinado via Sigadoc  
**Lidiane Patrícia Ferreira e Silva Leite**  
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas  
SEPLAG/MT

Protocolo 1706766

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 1621/SEPLAG/2025**

A Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28.12.2005; considerando a Portaria nº 084/2020/SEPLAG publicada no Diário Oficial do Estado de 17 de setembro de 2020; considerando o disposto na Lei nº 9.070, de 24 de dezembro de 2008, ALTERADA PELAS LEIS: Lei nº 10.041, de 03 de janeiro de 2014; Lei nº 10.147, de 03 de julho de 2014; Lei nº 10.389, de 15 de abril de 2016; Lei nº 11.114, de 27 de abril de 2020; considerando ainda a necessidade de retificação dos atos de progressão funcional, visando à Conformidade dos atos nos termos da **Manifestação Técnica nº 04041/2025/2025/GCVF/SEPLAG**, juntado nos autos Processo nº INDEAMT-PRO-2025/02579 do(a) servidor(a) **Fernanda da Silva Rocco**, Matrícula nº. **110152/001**, Cargo: **Fiscal Estadual de Defesa Agropecuária e Florestal**, lotada no Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA, resolve:

**Art.1º Conceder** Enquadramento Originário na Carreira, Cargo: Técnico de Defesa Agropecuário Florestal, Classe A- Nível 1, 40hs semanais, com efeitos a partir de 01/12/2003, Conforme Lei nº 7.242, de 30 de dezembro de 1.999.

**Art.2º Retificar** em parte, o Ato Administrativo nº 0943/SAD/2007, publicado no DOE do dia 12/07/07, que concedeu progressão vertical para o Nível 02. Onde se lê: com efeitos financeiros a partir de 02/12/2006. **Leia-se: efeitos a partir de 08/12/2006.**

**Art.3º Retificar** em parte, o Ato Administrativo nº 0579/SAD/2013, publicado no DOE de 22/03/2013, que concedeu progressão vertical para o Nível 04. Onde se lê: com efeitos financeiros, a partir de 01/12/2012. **Leia-se: com efeitos a partir 08/12/2012**

**Art.4º.** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, em Cuiabá, 25 de junho de 2025.

Assinado via Sigadoc  
**Lidiane Patrícia Ferreira e Silva Leite**  
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas  
SEPLAG/MT

Protocolo 1706767

**ATO ADMINISTRATIVO Nº. 1635/SEPLAG/2025**

**A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Portaria nº 084/2020/SEPLAG, publicada no Diário Oficial do Estado de 17 de setembro de 2020; considerando a decisão judicial no processo nº 1027964-22.2024.8.11.0003, em trâmite no 1º Juizado Especial de Rondonópolis, no qual determina a redução da jornada em 50% (cinquenta por cento) em sua carga horária, sem prejuízo de sua remuneração; considerando os Processos Administrativos nº PGE-PRO-2025/09960 e PGE-PRO-2024/19697.

**R E S O L V E:** Art. 1º Conceder a **redução da jornada de trabalho em 50%** à servidora **EMMANUELE GIOVANNINI**, matrícula nº 259711/001, Investigadora de Polícia, sem prejuízo da remuneração, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos nº 1027964-22.2024.8.11.0003.

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Original assinado digitalmente  
**Lidiane Patrícia Ferreira E Silva Leite**  
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas SEPLAG/MT

Protocolo 1706778

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 1485/2025/SEPLAG/SEDUC/PGE**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO e o PROCURADOR-GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais; e

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 16879/2025/CMO/SEDUC, em que a Secretária Adjunta Executiva da Secretaria de Estado de Educação requer autorização do Procurador Geral do Estado para que a Procuradora do Estado Dra. Thais Jordão da Costa seja nomeada em função comissionada na referida pasta, conforme autos do processo administrativo nº SEDUC-PRO-2025/92033;

**CONSIDERANDO** a Decisão nº 28/CPGE/2023 (Processo nº 2858/CPGE/2023 - SIGADOC: SEFAZ-OFI-2023/00738), que fixou a orientação de que incumbe ao Procurador-Geral do Estado realizar o ato de cessão, prioritariamente de maneira conjunta com os demais titulares das pastas envolvidas, bem como trazendo requisitos ao ato para fins de manutenção das prerrogativas, direitos, vantagens assegurados, dos deveres e proibições exigidos, pela lei de carreira dos Procuradores do Estado;

**CONSIDERANDO** o Despacho nº 04235/2025/GPGE/PGE, da lavra do Procurador-Geral do Estado Dr. Francisco de Assis da Silva Lopes, que concluiu nos seguintes termos: "[...] **AUTORIZO A CESSÃO da Procuradora do Estado, Dra. Thais Jordão da Costa, para desempenhar suas funções na Secretaria de Estado de Educação, conforme solicitado, mantida a vinculação técnica e funcional do Procurador do Estado à Procuradoria-Geral do Estado, bem como, fica mantido para todos os fins, todas as prerrogativas, direitos e vantagens, e também os deveres e proibições, da carreira de Procurador do Estado previstas na Lei Complementar nº111, de 1º de julho de 2002, inclusive para contagem de tempo de serviço na carreira e todos os efeitos correspondentes**";

**CONSIDERANDO** que, em face das particularidades do caso, a Procuradora do Estado passará a atuar vinculado à estrutura da SEDUC e também à da PGE/MT, inclusive e especialmente do ponto de vista técnico-funcional, bem como, relativo às prerrogativas, direitos e vantagens funcionais e também os deveres e proibições da carreira de Procurador do Estado,

#### RESOLVEM:

**Art. 1º AUTORIZAR** a cessão de **Thais Jordão da Costa**, Procuradora do Estado, matrícula funcional nº 319682, lotada na Procuradoria-Geral do Estado, para exercício do cargo em comissão na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, a partir de 06 de junho de 2025, até enquanto perdurar o exercício do cargo em comissão ou função de confiança, com ônus ao órgão cessionário, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006, artigo 119, I, da Lei Complementar nº 04/1990 e Decreto 691/2020, mantendo vinculação técnica e funcional com a Procuradoria-Geral do Estado, bem como, para todos os fins, todas as prerrogativas, direitos e vantagens da carreira de Procurador do Estado, conforme Lei Complementar nº 111, de 1º de julho de 2002, inclusive para contagem de tempo de serviço na carreira e todos os efeitos correspondentes.

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação. Palácio Paiaguás, em Cuiabá MT, 23 de junho de 2025.

(Assinado Digitalmente)

**BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS**  
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

(Assinado Digitalmente)

**ALAN RESENDE PORTO**  
Secretário de Estado de Educação

(Assinado Digitalmente)

**FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA LOPES**  
Procurador-Geral do Estado

Protocolo 1706932

#### ATO ADMINISTRATIVO Nº 1088/2025/SEPLAG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº MTPREV-PRO-2024/05995, **resolve, para regularização funcional, conceder a DANIELA SAMPAIO STEINLE**, Gestora Governamental, matrícula funcional nº 249338/001, lotada na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG, e cedida para MTPREV, **Dispensa para Qualificação Profissional em nível de Mestrado Profissional em Administração Pública, na Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT, Campus de Cuiabá - MT**, pelo período de 22 de agosto de 2024 a 13 de dezembro de 2024, nos termos do Decreto nº 2.347/2014, sem prejuízo da remuneração e sem substituição, devendo a servidora, durante esse período, usufruir de suas férias e licenças-prêmio adquiridas ou as que vencerem no decorrer da referida licença, sem que haja interrupção ou suspensão da contagem do prazo para realização da qualificação, sob pena de cancelamento sumário desta licença, bem como deverá a servidora, ao retornar, no prazo de 60 (sessenta) dias, concluir a proposta de socialização do conhecimento para realização de cursos e/ou capacitações em conjunto

com a Escola de Governo ou outra instituição do Poder Executivo Estadual a fim de compartilhar os conhecimentos adquiridos e aprimorados, cabendo à Escola de Governo monitorar o cumprimento do disposto neste ato.  
Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 23 de maio de 2025.

(Assinado Digitalmente)

**BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS**  
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

Protocolo 1706961

#### SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO SISTEMICA

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2025/SAAS/SEPLAG PROCESSO Nº SEPLAG-PRO-2025/03288

A Secretaria Adjunta de Administração Sistemática/SAAS/SEPLAG torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico do Tipo Menor Preço Global por lotes, tendo por objeto a Contratação de serviço de instalação de painéis, adesivagem, diagramação de arte e manutenção de painéis de comunicação visual do Espaço Memórias, lugar permanente de exposição da Superintendência de Arquivo Público (SAP/SEPLAG, conforme especificações e condições técnicas constantes neste Edital e em seus anexos.

**LANÇAMENTO E ENVIO DA(S) PROPOSTA(S) NO SIAG:** entre os dias **30/06/2025 a 11/07/2025**, período integral, exceto quanto ao dia da abertura da sessão, quando o horário máximo de aceitação será até as **08h45min - Horário local (Cuiabá/MT)**.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO:** no dia **11/07/2025 às 09h00min - Horário local (Cuiabá/MT)**, através do endereço: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br>.

**EDITAL E ADENDOS DISPONIBILIZADOS NO:** Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br> - dúvidas pelo e-mail: [cac@seplag.mt.gov.br](mailto:cac@seplag.mt.gov.br) - tel. 65 36133620/ 65 992145804.

Cuiabá, 27 de junho de 2025

**Eliane Rosa Fernandes de Albuquerque**  
Secretária Adjunta de Administração Sistemática  
(Assinado digitalmente)

Protocolo 1706982

#### PORTARIA Nº 085/2025/SEPLAG-MT

Designa a servidora abaixo elencada, para exercer a função de Gestora do contrato: 020/2025/SEPLAG, firmado no Âmbito da **SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**.

**A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO SISTEMICA**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Estadual, nomeada através do Ato nº 964/2019 publicado no D. O. E de 15 de fevereiro de 2019, da Portaria nº 074/2020/SEPLAG, publicado no D. O. E de 04 de setembro de 2020, assim como na PORTARIA/SEPLAG/00231/2024, publicada no DOE de 10 de Junho de 2024 página 181.

Considerando o disposto nos art. 7 e 117 da Lei nº 14.133/2021 e os art. 307 e 308 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, acerca da necessidade de acompanhamento, fiscalização do representante da Administração especialmente designado, aos contratos firmados na Lei nº 14.133/2021. E o disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666, de 23 de junho de 1993 e o art. 99, §3º do Decreto Estadual nº 840/2017, acerca da necessidade de acompanhamento, fiscalização do representante da Administração especialmente designado, aos contratos firmados na Lei nº 8.666/93.

Considerando, ainda o Processo SEPLAG-PRO-2025/09000, que trata-se de solicitação de alteração de Gestor do contrato: 020/2025/SEPLAG.

#### RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora abaixo elencada, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do contrato celebrado pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, conforme segue:

Número do Contrato	Contratada	Gestor do Contrato (em destituição)	Gestor do Contrato (em designação)	Fiscal titular	Fiscal Substituto	A Partir de:
020/2025/SEPLAG	AC EQUIPAMENTOS E ELETRODOMESTICOS LTDA.	Daniella de Oliveira Alves. Matrícula nº 331905.	Giovanna Oliveira dos Santos. Matrícula nº 350640.	Mantém-se inalterado	Mantém-se inalterado	03/03/2025

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data indicada acima.

Cumpra-se.

Cuiabá, 25 de junho de 2025.

Eliane Rosa Fernandes de Albuquerque.  
Secretária Adjunta de Administração Sistêmica.  
(assinado digitalmente)

Protocolo 1706954

PORTARIA Nº 086/2025/SEPLAG-MT

Designa os servidores abaixo elencados, para exercerem as funções de Fiscais titulares e fiscais substitutos: 017/2022/SEPLAG - 047/2022/SEPLAG - 035/2023/SEPLAG - 038/2023/SEPLAG - 042/2023/SEPLAG - 052/2023/SEPLAG - 030/2021/SEPLAG - 033/2021/SEPLAG - 041/2023/SEPLAG - 005/2023/SEPLAG, firmado no Âmbito da **SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**.

**A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Estadual, nomeada através do Ato nº 964/2019 publicado no D. O. E de 15 de fevereiro de 2019, da Portaria nº 074/2020/SEPLAG, publicado no D. O. E de 04 de setembro de 2020, assim como na PORTARIA/SEPLAG/00231/2024, publicada no DOE de 10 de Junho de 2024 página 181.

Considerando o disposto nos art. 7 e 117 da Lei nº 14.133/2021 e os art. 307 e 308 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, acerca da necessidade de acompanhamento, fiscalização do representante da Administração especialmente designado, aos contratos firmados na Lei nº 14.133/2021. E o disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666, de 23 de junho de 1993 e o art. 99, §3º do Decreto Estadual nº 840/2017, acerca da necessidade de acompanhamento, fiscalização do representante da Administração especialmente designado, aos contratos firmados na Lei nº 8.666/93.

Considerando, ainda o Processo SEPLAG-PRO-2025/09480, que se trata de solicitação de alteração de Fiscais Titulares e Fiscais Substitutos dos contratos abaixo elencados.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo elencados, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do contrato celebrado pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, conforme segue:

Número do Contrato	Contratada	Gestor do Contrato	Fiscal Titular em destituição	Fiscal Titular em designação	Fiscal Substituto em destituição	Fiscal Substituto em designação	A Partir de:
017/2022/SEPLAG	Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda.	Mantém-se inalterado	Rubens Mauro Ribeiro. Mat. nº 50513.	Cristiane Silva Evangelista. Mat. nº 324534.	Sidney dos Santos. Mat. nº 322724.	Albert Fernandes da Silva. Mat. nº 215486.	16/06/2025
047/2022/SEPLAG	Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda	Mantém-se inalterado	Rubens Mauro Ribeiro. Mat. nº 50513.	Cristiane Silva Evangelista. Mat. nº 324534.	Sidney dos Santos. Mat. nº 322724.	Albert Fernandes da Silva. Mat. nº 215486.	16/06/2025
035/2023/SEPLAG	Art Car Veiculos Ltda.	Mantém-se inalterado	Rubens Mauro Ribeiro. Mat. nº 50513.	Cristiane Silva Evangelista. Mat. nº 324534.	Sidney dos Santos. Mat. nº 322724.	Thiago Ferreira da Silva. Mat. nº 314629.	16/06/2025
038/2023/SEPLAG	Medeiros & Curvo Ltda.	Mantém-se inalterado	Rubens Mauro Ribeiro. Mat. nº 50513.	Cristiane Silva Evangelista. Mat. nº 324534.	Mantém-se inalterado	Mantém-se inalterado	16/06/2025
042/2023/SEPLAG	Sorriso Prime Ltda.	Mantém-se inalterado	Marcondes Costa Marques Filho. Mat. nº 289555.	Rubens Mauro Ribeiro. Mat. nº 50513.	Juliano Kimura. Mat. nº 322723.	Marcondes Costa Marques Filho. Mat. nº 289555.	16/06/2025
052/2023/SEPLAG	OI S/A	Mantém-se inalterado	Natan Silva Almeida. Mat. nº 307902.	Marcondes Costa Marques Filho. Mat. nº 289555	Mantém-se inalterado	Mantém-se inalterado	16/06/2025
030/2021/SEPLAG	Supridatas Comércio de Moveis Ltda.	Mantém-se inalterado	Cristiane Silva Evangelista. Mat. nº 324534.	Rubens Mauro Ribeiro. Mat. nº 50513.	Mantém-se inalterado	Mantém-se inalterado	16/06/2025

033/2021/SEPLAG	Orbenk Administração e Serviços Ltda.	Mantém-se inalterado	Cristiane Silva Evangelista. Mat. nº 324534.	Genifer Gabryelly Borges da Silva. Mat. nº 249492.	Sandra Helena de Santana. Mat. nº 4463.	Cristiane Silva Evangelista. Mat. nº 324534.	16/06/2025
041/2023/SEPLAG	Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais	Mantém-se inalterado	Marcondes Costa Marques Filho. Mat. nº 289555	Cristiane Silva Evangelista. Mat. nº 324534.	Thiago Ferreira da Silva. Mat. nº 314629.	Marcondes Costa Marques Filho. Mat. nº 289555.	16/06/2025
005/2023/SEPLAG	Gente Seguradora S/A	Mantém-se inalterado	Rubens Mauro Ribeiro. Mat. nº 50513.	Cristiane Silva Evangelista. Mat. nº 324534.	Rhafaél Lucas de Brito. Mat. nº 290581.	Marcondes Costa Marques Filho. Mat. nº 289555.	16/06/2025

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data indicada acima.

Cumpra-se.

Cuiabá, 27 de junho de 2025.

Eliane Rosa Fernandes de Albuquerque.  
Secretária Adjunta de Administração Sistêmica.  
(assinado digitalmente)

Protocolo 1706955

#### PORTARIA Nº 087/2025/SEPLAG-MT

Designa os servidores para exercerem a função de Gestor do Contrato, Fiscal Titular e Fiscal Substituto ao Contrato nº 030/2025/SEPLAG, da **EMPRESA LINCE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA**, firmado no âmbito da **Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão**.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Estadual, nomeada através Ato nº 964/2019 publicado no D. O. E de 15 de fevereiro de 2019, da Portaria nº 074/2020/SEPLAG, publicado no D. O. E de 04 de setembro de 2020, assim como na PORTARIA/SEPLAG/00231/2024, publicada no DOE de 10 de Junho de 2024 página 181.

Considerando o disposto nos art. 7 e 117 da Lei nº 14.133/2021 e os art. 307 e 308 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, acerca da necessidade de acompanhamento, fiscalização do representante da Administração especialmente designado;

Considerando ainda o Processo SEPLAG-PRO-2025/03590;

#### RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo elencados, para responderem pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do contrato celebrado pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão abaixo discriminados, a partir do início da vigência 24.06.2025.

Processo/ Contrato.	Contratado	Valor	Objeto	Gestor do Contrato	Fiscal Titular do Contrato	Fiscal Substituto do Contrato
SEPLAG-PRO-2025/03590 e CONTRATO Nº 030/2025/SEPLAG	Lince Segurança Patrimonial LTDA	R\$ 1.004.194,56	O objeto do presente instrumento é a prestação dos serviços especializados no fornecimento de mão de obra para prestação de serviços de Vigilância Armada, para atender a demanda do Centro Logístico de Abastecimento e Distribuição do Estado de Mato Grosso (CELAD-MT), conforme especificações e condições técnicas constantes no Edital e em seus anexos, que deriva de adesão (PARTICIPANTE) à Ata de Registro de Preços nº 001/2025/SEPLAG, decorrente de Pregão Eletrônico nº 018/2024/SEPLAG, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.	Giovanna Oliveira dos Santos. Matrícula nº 331905.	Estevan Manoel Garcia Gomes. Matrícula nº 140515.	Eliel Rezende Ernesto. Matrícula nº 220003.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a data de início da vigência do

Contrato.

Cumpra-se.

Cuiabá, 27 de junho de 2025.

Eliane Rosa Fernandes de Albuquerque.  
Secretária Adjunta de Administração Sistêmica.  
(assinado digitalmente)

Protocolo 1706956

## PORTARIA Nº 088/2025/SEPLAG-MT

Designa os servidores abaixo elencados, para exercerem as funções de Fiscais Administrativos e Fiscais Substitutos: 042/2021/SEPLAG - 043/2021/SEPLAG - 046/2021/SEPLAG - 045/2024/SEPLAG - 047/2021/SEPLAG - 064/2022/SEPLAG - 015/2022/SEPLAG - 073/2024/SEPLAG, firmado no Âmbito da **SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**.

**A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Estadual, nomeada através do Ato nº 964/2019 publicado no D. O. E de 15 de fevereiro de 2019, da Portaria nº 074/2020/SEPLAG, publicado no D. O. E de 04 de setembro de 2020, assim como na PORTARIA/SEPLAG/00231/2024, publicada no DOE de 10 de Junho de 2024 página 181.

Considerando o disposto nos art. 7 e 117 da Lei nº 14.133/2021 e os art. 307 e 308 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, acerca da necessidade de acompanhamento, fiscalização do representante da Administração especialmente designado, aos contratos firmados na Lei nº 14.133/2021. E o disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666, de 23 de junho de 1993 e o art. 99, §3º do Decreto Estadual nº 840/2017, acerca da necessidade de acompanhamento, fiscalização do representante da Administração especialmente designado, aos contratos firmados na Lei nº 8.666/93.

Considerando, ainda o Processo SEPLAG-PRO-2025/08674, que se trata de solicitação de alteração de Fiscais Administrativos e Fiscais Substitutos dos contratos abaixo elencados.

## RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo elencados, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do contrato celebrado pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, conforme segue:

Número do Contrato	Contratada	Gestor do Contrato	Fiscal Titular	Fiscal Administrativo em destituição	Fiscal Administrativo em designação	Fiscal Substituto em destituição	Fiscal Substituto em designação	A Partir de:
042/2021/SEPLAG	Adservi Administradora de Serviços Ltda.	Mantém-se inalterado	Mantém-se inalterado	Mantém-se inalterado	Mantém-se inalterado	Marcela de Almeida Mesa. Matrícula nº 249257.	João Marcos Lima Peixoto. Matrícula: nº 294413	02/06/2025
043/2021/SEPLAG	Liderança Limpeza e Conservação Ltda.	Mantém-se inalterado	Mantém-se inalterado	Mantém-se inalterado	Mantém-se inalterado	Rayanna Suelen de Oliveira Silva. Matrícula nº 307906.	João Marcos Lima Peixoto. Matrícula: nº 294413	02/06/2025
046/2021/SEPLAG	Rhigor Segurança e Vigilância Patrimonial Eireli.	Mantém-se inalterado	Mantém-se inalterado	Marcela de Almeida Mesa. Matrícula nº 249257.	João Marcos Lima Peixoto. Matrícula: nº 294413	Mantém-se inalterado	Mantém-se inalterado	02/06/2025
045/2024/SEPLAG	Millenium Terceirizada Ltda.	Mantém-se inalterado	Mantém-se inalterado	Marcela de Almeida Mesa. Matrícula nº 249257.	João Marcos Lima Peixoto. Matrícula: nº 294413	Mantém-se inalterado	Mantém-se inalterado	02/06/2025
047/2021/SEPLAG	F. Rocha e Cia Ltda.	Mantém-se inalterado	Mantém-se inalterado	Mantém-se inalterado	Mantém-se inalterado	Marcela de Almeida Mesa. Matrícula nº 249257	Elvira Tolentina dos Santos. Matrícula nº 295073.	02/06/2025
064/2022/SEPLAG	Guarani Climatização Comércio e Serviços Ltda	Mantém-se inalterado	Mantém-se inalterado	Mantém-se inalterado	Mantém-se inalterado	Rayanna Suelen de Oliveira Silva. Mat. nº307906.	Elvira Tolentina dos Santos. Matrícula nº 295073.	02/06/2025
015/2022/SEPLAG	A.M de Abreu Eireli.	Mantém-se inalterado	Mantém-se inalterado	Mantém-se inalterado	Mantém-se inalterado	Marcela de Almeida Mesa. Matrícula nº249257	Elvira Tolentina dos Santos. Matrícula nº 295073.	02/06/2025
073/2024/SEPLAG	UMJ LTDA	Mantém-se inalterado	Mantém-se inalterado	Marcela de Almeida Mesa. Matrícula nº 249257	Arenice Ribeiro Lopes. Matrícula: nº 59054.	Arenice Ribeiro Lopes. Matrícula: nº 59054	Elvira Tolentina dos Santos. Matrícula nº 295073.	02/06/2025

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data indicada acima.

Cumpra-se.

Cuiabá, 27 de junho de 2025.

Eliane Rosa Fernandes de Albuquerque.  
Secretária Adjunta de Administração Sistêmica.  
(assinado digitalmente)

Protocolo 1706959

CGE

## CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 0063/2025/CGE/MT

O SECRETÁRIO CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto Lei nº 8.099, de 29 de março de 2004, alterada pelas leis: Lei nº 9.040, de 05 de dezembro de 2008; Lei nº 9.398, de 30 de junho de 2010; Lei nº 9.735, de 15 de maio de 2012 e Lei Complementar nº 550, de 27 de novembro de 2014. Considerando também a Lei Nº 10.052, DE 15 de Janeiro de 2014 e alterações: Lei nº 10.212, de 23 de dezembro de 2014 e Lei nº 10.884, de 17 de maio de 2019 e nos termos do Decreto nº. 1.303 de 03 de março de 2022.

RESOLVE:

Art.1º Homologar o resultado final da Avaliação Anual de Desempenho dos(as) servidores(as) da CGE/MT, referente ao exercício de 2024/2025.

Profissional da Área Instrumental - Analista Administrativo			
Matrícula	Nome	Ciclo avaliativo	Pontuação
249144	Claudimas Ladislau Martins	12/06/2024 a 11/06/2025	100

Cuiabá-MT, 27 de junho de 2025.

**Paulo Farias Nazareth Netto**  
Secretário Controlador-Geral do Estado  
(Original assinado)

Repblicado por ter saído incorreto no DOE n. 29.018 datado de 27/06/2025.

Protocolo 1707024

SEFAZ

## SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

**INTIMAÇÃO DE DECISÃO EM 1ª INSTÂNCIA**  
COORD. DE CONTROLE E TRAMITAÇÃO DE PROC. ADM.  
TRIBUTÁRIO - CPAT

A COORDENADORIA DE CONTROLE E TRAMITAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - CPAT, por intermédio desta publicação do edital de Notificação, considera que fica(m) notificado(s) o(s) contribuinte(s) da emissão da(s) INTIMAÇÃO(ÕES), conforme abaixo. A partir da publicação deste Edital, fica(m) notificado(s) o(s) contribuinte(s) abaixo relacionado(s) a tomar(em) conhecimento de pendência(s) junto à SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO - SEFAZ/MT. O detalhamento da pendência poderá ser verificado por meio de acesso a Notificação no Portal da SEFAZ/MT ([www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br)).

No caso de contribuintes inscritos: no menu "Acesso Restrito", selecionar "Contabilistas/Empresas", informar "Tipo de Usuário/Login/Senha/Captcha", selecionar no menu "Sistema de Notificação Eletrônica" > "Pesquisar Notificação por Número" e informar o número da notificação abaixo relacionada. No caso de pessoa física ou jurídica não inscrita: no menu "Acessos", selecionar "Serviços" > "Intimação/Notificação" e clicar em "Consulta". No link do serviço informar: o número da Notificação, o tipo de pessoa, o número do CPF/CNPJ do Contribuinte, o código verificador da notificação e o código da imagem. Para solicitação do código verificador da notificação: acessar o Portal [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br), no menu "Acessos" selecionar "SEFAZ PARA VOCÊ" (caso ainda não seja cadastrado clicar em "Não tem acesso ao Sistema"), selecionar no Portal de Serviços "Notificações" > "Serviços de Notificações" e no campo "Descrição" especificar CPF ou CNPJ do solicitante do código verificador e o número da notificação constante neste edital. Após estes procedimentos, será enviado um e-mail para o endereço eletrônico vinculado, informando o número do Código Verificador.

Contribuinte	Inscrição Estadual	N ú m e r o Documento	Nº da Notificação
NILTON CESAR SANSO		*.292.801-	1971/1719/96/2024
LUIZ CARLOS SANSO		*.481.141-	2069/1719/96/2024
DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS CANARANA LTDA		26.069.*** /0001-90	17119/1719/96/2024
TIM S A		02.421.*** /0025-99	17139/1719/96/2024
COFCO INTERNACIONAL BRASIL S.A.		06.315.*** /0010-00	20397/1719/96/2024
PORTAL AGRICOLA LTDA		28.954.*** /0001-38	16421/1719/96/2024

Protocolo 1706623

**INTIMAÇÃO TRÂNSITO EM JULGADO 2ª INSTÂNCIA**  
COORD. DE CONTROLE E TRAMITAÇÃO DE PROC. ADM.  
TRIBUTÁRIO - CPAT

A COORDENADORIA DE CONTROLE E TRAMITAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - CPAT, por intermédio desta publicação do edital de Notificação, considera que fica(m) notificado(s) o(s) contribuinte(s) da emissão da(s) INTIMAÇÃO(ÕES), conforme abaixo. A partir da publicação deste Edital, fica(m) notificado(s) o(s) contribuinte(s) abaixo relacionado(s) a tomar(em) conhecimento de pendência(s) junto à SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO - SEFAZ/MT. O detalhamento da pendência poderá ser verificado por meio de acesso a Notificação no Portal da SEFAZ/MT ([www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br)).

No caso de contribuintes inscritos: no menu "Acesso Restrito", selecionar "Contabilistas/Empresas", informar "Tipo de Usuário/Login/Senha/Captcha", selecionar no menu "Sistema de Notificação Eletrônica" > "Pesquisar Notificação por Número" e informar o número da notificação abaixo relacionada. No caso de pessoa física ou jurídica não inscrita: no menu "Acessos", selecionar "Serviços" > "Intimação/Notificação" e clicar em "Consulta". No link do serviço informar: o número da Notificação, o tipo de pessoa, o número do CPF/CNPJ do Contribuinte, o código verificador da notificação e o código da imagem. Para solicitação do código verificador da notificação: acessar o Portal [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br), no menu "Acessos" selecionar "SEFAZ PARA VOCÊ" (caso ainda não seja cadastrado clicar em "Não tem acesso ao Sistema"), selecionar no Portal de Serviços "Notificações" > "Serviços de Notificações" e no campo "Descrição" especificar CPF ou CNPJ do solicitante do código verificador e o número da notificação constante neste edital. Após estes procedimentos, será enviado um e-mail para o endereço eletrônico vinculado, informando o número do Código Verificador.

Contribuinte	Inscrição Estadual	N ú m e r o Documento	Nº da Notificação
TELEFONICA BRASIL S.A.		02.558.*** /0027-00	1792/1719/96/2024
TELEFONICA BRASIL S.A.		02.558.*** /0027-00	1793/1719/96/2024
P R COMERCIO DE CEREIAIS LTDA		09.190.*** /0001-00	1794/1719/96/2024
A GRO INDUSTRIAL CAMPO REAL LTDA		11.636.*** /0001-19	1796/1719/96/2024
JOÃO BATISTA DE SOUZA		*.836.591-	81568/1719/96/2025
PORTAL AGRICOLA LTDA		28.954.*** /0001-38	16423/1719/96/2024
MASTER COMERCIO E REPRESENTACOES AGRICOLAS EIRELI		28.645.*** /0001-25	16424/1719/96/2024
COABRA COOPERATIVA AGRO INDUSTRIAL DO CENTRO OESTE DO BRASIL		03.739.*** /0002-94	20393/1719/96/2024
A GRO PECUARIA ITAUNA LTDA		18.298.*** /0001-05	20394/1719/96/2024

Protocolo 1706624



**Notificação de Apensamento de Processos  
COORD. DE CONTROLE E TRAMITAÇÃO DE PROC. ADM.  
TRIBUTÁRIO - CPAT**

A Coordenadoria de Controle e Tramitação de Processo Administrativo Tributário - CPAT, por intermédio desta publicação do edital de Notificação, notifica o(s) contribuinte(s) da emissão da(s) INTIMAÇÃO(ÕES), conforme abaixo. A partir da publicação deste Edital, o(s) contribuinte(s) tomar(em) conhecimento de pendência(s) junto à SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO - SEFAZ/MT. O detalhamento da pendência poderá ser verificado por meio de acesso à Notificação no Portal da SEFAZ/MT ([www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br)).

Para contribuintes inscritos: no menu "Acesso Restrito", selecionar "Contabilistas/Empresas", informar "Tipo de Usuário/Login/Captcha", selecionar no menu "Sistema de Notificação Eletrônica" > "Pesquisar Notificação por Número" e informar o número da notificação abaixo relacionada.

Para pessoa física ou jurídica não inscrita: no menu "Acessos", selecionar "Serviços" > "Intimação/Notificação" e clicar em "Consulta". No link do serviço informar: o número da Notificação, o tipo de pessoa, o número do CPF/CNPJ do Contribuinte, o código verificador da notificação e o código da imagem.

Para solicitação do código verificador da notificação: acessar o Portal [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br), no menu "Acessos" selecionar "SEFAZ PARA VOCÊ" (caso ainda não seja cadastrado clicar em "Não tem acesso ao Sistema"), selecionar no Portal de Serviços "Notificações" > "Serviços de Notificações" e no campo "Descrição" especificar CPF ou CNPJ do solicitante do código verificador e o número da notificação constante neste edital. Após estes procedimentos, será enviado um e-mail para o endereço eletrônico vinculado, informando o número do Código Verificador.

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número do documento	Nº da Notificação
U S I M A T DESTILARIA DE ALCOOL LTDA		0 7 . 6 7 0 . * * * /0001-42	2080/1719/96/2024
VIVO S.A.		0 2 . 4 4 9 . * * * /0072-58	2189/1719/96/2024
T E L E F O N I C A BRASIL S.A.		0 2 . 5 5 8 . * * * /0027-00	16498/1719/96/2024

**Protocolo 1706625**

**NOTIFICAÇÃO GERAL**

COORD. DE CONTROLE E TRAMITAÇÃO DE PROC. ADM.  
TRIBUTÁRIO - CPAT

A COORDENADORIA DE CONTROLE E TRAMITAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - CPAT, por intermédio desta publicação do edital de Notificação, considera que fica(m) notificado(s) o(s) contribuinte(s) da emissão da(s) INTIMAÇÃO(ÕES), conforme abaixo. A partir da publicação deste Edital, fica(m) notificado(s) o(s) contribuinte(s) abaixo relacionado(s) a tomar(em) conhecimento de pendência(s) junto à SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO - SEFAZ/MT. O detalhamento da pendência poderá ser verificado por meio de acesso a Notificação no Portal da SEFAZ/MT ([www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br)).

No caso de contribuintes inscritos: no menu "Acesso Restrito", selecionar "Contabilistas/Empresas", informar "Tipo de Usuário/Login/Senha/Captcha", selecionar no menu "Sistema de Notificação Eletrônica" > "Pesquisar Notificação por Número" e informar o número da notificação abaixo relacionada. No caso de pessoa física ou jurídica não inscrita: no menu "Acessos", selecionar "Serviços" > "Intimação/Notificação" e clicar em "Consulta". No link do serviço informar: o número da Notificação, o tipo de pessoa, o número do CPF/CNPJ do Contribuinte, o código verificador da notificação e o código da imagem. Para solicitação do código verificador da notificação: acessar o Portal [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br), no menu "Acessos" selecionar "SEFAZ PARA VOCÊ" (caso ainda não seja cadastrado clicar em "Não tem acesso ao Sistema"), selecionar no Portal de Serviços "Notificações" > "Serviços de Notificações" e no campo "Descrição" especificar CPF ou CNPJ do solicitante do código verificador e o número da notificação constante neste edital. Após estes procedimentos, será enviado um e-mail para o endereço eletrônico vinculado, informando o número do Código Verificador.

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento	Nº da Notificação
VANDERLEI KLEIN		*.784.600-	17080/1719/96/2024
SANTANA TEXTIL MATO GROSSO S.A. EM RECUPERACAO		05.994.794/0001-70	20372/1719/96/2024
CD-MAX INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA		00.777.674/0001-05	20373/1719/96/2024

**Protocolo 1706626**

**NOTIFICAÇÃO GERAL**

COORD. DE CONTROLE E TRAMITAÇÃO DE PROC. ADM.  
TRIBUTÁRIO - CPAT

A COORDENADORIA DE CONTROLE E TRAMITAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - CPAT, por intermédio desta publicação do edital de Notificação, considera que fica(m) notificado(s) o(s) contribuinte(s) da emissão da(s) INTIMAÇÃO(ÕES), conforme abaixo. A partir da publicação deste Edital, fica(m) notificado(s) o(s) contribuinte(s) abaixo relacionado(s) a tomar(em) conhecimento de pendência(s) junto à SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO - SEFAZ/MT. O detalhamento da pendência poderá ser verificado por meio de acesso a Notificação no Portal da SEFAZ/MT ([www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br)).

No caso de contribuintes inscritos: no menu "Acesso Restrito", selecionar "Contabilistas/Empresas", informar "Tipo de Usuário/Login/Senha/Captcha", selecionar no menu "Sistema de Notificação Eletrônica" > "Pesquisar Notificação por Número" e informar o número da notificação abaixo relacionada. No caso de pessoa física ou jurídica não inscrita: no menu "Acessos", selecionar "Serviços" > "Intimação/Notificação" e clicar em "Consulta". No link do serviço informar: o número da Notificação, o tipo de pessoa, o número do CPF/CNPJ do Contribuinte, o código verificador da notificação e o código da imagem. Para solicitação do código verificador da notificação: acessar o Portal [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br), no menu "Acessos" selecionar "SEFAZ PARA VOCÊ" (caso ainda não seja cadastrado clicar em "Não tem acesso ao Sistema"), selecionar no Portal de Serviços "Notificações" > "Serviços de Notificações" e no campo "Descrição" especificar CPF ou CNPJ do solicitante do código verificador e o número da notificação constante neste edital. Após estes procedimentos, será enviado um e-mail para o endereço eletrônico vinculado, informando o número do Código Verificador.

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento	Nº da Notificação
IRNEY MILANI		*.789.831-	1802/1719/96/2024
OLAVO DEMARI WEBBER		*.734.340-	2187/1719/96/2024
NILTON CESAR SANSÃO		*.533.131-	2195/1719/96/2024
LUIZ CARLOS SANSÃO		*.481.181-	2201/1719/96/2024
LUCAS AUGUSTO DILLY		*.230.661-	16419/1719/96/2024
MASTER COMERCIO E REPRESENTACOES AGRICOLAS EIRELI		2 8 . 6 4 5 . * * * /0001-25	16420/1719/96/2024
PORTAL AGRICOLA LTDA		2 8 . 9 5 4 . * * * /0001-38	16425/1719/96/2024
PEDROMAR TRANSPORTES LTDA		8 7 . 4 0 4 . * * * /0003-69	16549/1719/96/2024
AGRICOLA ALVORADA S.A.		0 4 . 8 5 4 . * * * /0001-85	16550/1719/96/2024
BUNGE ALIMENTOS S/A		8 4 . 0 4 6 . * * * /0053-14	16569/1719/96/2024
BUNGE ALIMENTOS S/A		8 4 . 0 4 6 . * * * /0348-45	16570/1719/96/2024
COOPERATIVA AGROPECUARIA TERRA VIVA - COOAVIL		0 4 . 2 5 0 . * * * /0001-29	16571/1719/96/2024

**Protocolo 1706627**

**NOTIFICAÇÃO TRÂNSITO EM JULGADO**COORD. DE CONTROLE E TRAMITAÇÃO DE PROC. ADM.  
TRIBUTÁRIO - CPAT

A COORDENADORIA DE CONTROLE E TRAMITAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - CPAT, por intermédio desta publicação do edital de Notificação, considera que fica(m) notificado(s) o(s) contribuinte(s) da emissão da(s) INTIMAÇÃO(ÕES), conforme abaixo. O(s) contribuinte(s) poderá(ão) tomar conhecimento dessa(s) intimação(ões) junto à SEFAZ-MT por meio de acesso ao Portal da Secretaria de Estado da Fazenda na internet ([www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br)), no menu "Serviços", na Pasta "Intimação/Notificação", clicando no LINK DO SERVIÇO, onde deverão ser informados: 1) o número completo da Intimação/Notificação; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o Código Verificador; 4) o Código da Imagem. O Código Verificador da Intimação será enviado ao(s) e-mail(s) do(s) contribuinte(s) cadastrado(s) na SEFAZ/MT. Caso o(s) mesmo(s) não receba(m) o "Código Verificador", deverá(ão) solicitá-lo por mensagem eletrônica endereçada ao e-mail [notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br](mailto:notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br).

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento	Nº da Notificação
ALGODOEIRA CELESTE LTDA		04.114.*** /0001-71	20389/1719/96/2024

Protocolo 1706628

**Termo de Vista**COORD. DE CONTROLE E TRAMITAÇÃO DE PROC. ADM.  
TRIBUTÁRIO - CPAT

A Coordenadoria de Controle e Tramitação de Processo Administrativo Tributário - CPAT, por intermédio desta publicação do edital de Notificação, notifica o(s) contribuinte(s) da emissão da(s) INTIMAÇÃO(ÕES), conforme abaixo. A partir da publicação deste Edital, o(s) contribuinte(s) tomar(em) conhecimento de pendência(s) junto à SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO - SEFAZ/MT. O detalhamento da pendência poderá ser verificado por meio de acesso à Notificação no Portal da SEFAZ/MT ([www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br)).

Para contribuintes inscritos: no menu "Acesso Restrito", selecionar "Contabilistas/Empresas", informar "Tipo de Usuário/Login/Captcha", selecionar no menu "Sistema de Notificação Eletrônica" > "Pesquisar Notificação por Número" e informar o número da notificação abaixo relacionada.

Para pessoa física ou jurídica não inscrita: no menu "Acessos", selecionar "Serviços" > "Intimação/Notificação" e clicar em "Consulta". No link do serviço informar: o número da Notificação, o tipo de pessoa, o número do CPF/CNPJ do Contribuinte, o código verificador da notificação e o código da imagem.

Para solicitação do código verificador da notificação: acessar o Portal [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br), no menu "Acessos" selecionar "SEFAZ PARA VOCÊ" (caso ainda não seja cadastrado clicar em "Não tem acesso ao Sistema"), selecionar no Portal de Serviços "Notificações" > "Serviços de Notificações" e no campo "Descrição" especificar CPF ou CNPJ do solicitante do código verificador e o número da notificação constante neste edital. Após estes procedimentos, será enviado um e-mail para o endereço eletrônico vinculado, informando o número do Código Verificador.

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número do documento	Nº da Notificação
EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICACOES S/A		33.530.*** /0061-60	1797/1719/96/2024
VITERRA AGRICULTURE BRASIL S.A.		04.485.*** /0002-59	2074/1719/96/2024
MIKA DA AMAZONIA ALIMENTOS LTDA		26.564.*** /0002-15	17043/1719/96/2024
COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO CONAB		26.461.*** /0438-23	17044/1719/96/2024
JUMASA AGRICOLA E COMERCIAL S/A		36.942.*** /0001-91	17054/1719/96/2024

Protocolo 1706629

CMTE - Coordenadoria de Monitoramento Eletrônico.

EDITAL DE INTIMAÇÃO/SNE: Sistema de Notificação Eletrônica  
Por meio deste Edital, fica(m) notificado(s) o(s) contribuinte(s) abaixo a tomar(em) conhecimento de pendência(s) junto à SEFAZ/MT, em [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br). No caso de contribuintes inscritos: Menu "Acesso Restrito", destinado ao "Contribuinte" ou "Contabilista", na opção "Sistema de Notificação Eletrônica" > "Pesquisar Notificação por Número" > informar o número da notificação.

RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL	CPF/CNPJ	Nº NOTIFICAÇÃO
C O P E R F H O S COMERCIO DE CEREAIS IMP E EXPORTACAO LTDA	14.092.152-4	57.642.485/0001-34	233839/1825/68/2025

Protocolo 1706975

**COORDENADORIA DE CONTROLE DE COMBUSTÍVEIS E BIOCUM - CCCB  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A partir da publicação deste Edital, fica(m) notificado(s) o(s) contribuinte(s) abaixo relacionado(s) a tomar(em) conhecimento de pendência(s) junto à SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO - SEFAZ/MT.

O detalhamento da pendência poderá ser verificado por meio de acesso a Notificação no Portal da SEFAZ/MT ([www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br)).

No caso de contribuintes inscritos: no menu "Acesso Restrito", selecionar "Contabilistas/Empresas", informar "Tipo de Usuário/Login/Senha/Captcha", selecionar no menu "Sistema de Notificação Eletrônica" > "Pesquisar Notificação por Número" e informar o número da notificação abaixo relacionada.

No caso de pessoa física ou jurídica não inscrita: no menu "Acessos", selecionar "Serviços" > "Intimação/Notificação" e clicar em "Consulta". No link do serviço informar: o número da Notificação, o tipo de pessoa, o número do CPF/CNPJ do Contribuinte, o código verificador da notificação e o código da imagem.

Para solicitação do código verificador da notificação: acessar o Portal [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br), no menu "Acessos" selecionar "SEFAZ PARA VOCÊ" (caso ainda não seja cadastrado clicar em "Não tem acesso ao Sistema"), selecionar no Portal de Serviços "Notificações" > "Serviços de Notificações" e no campo "Descrição" especificar CPF ou CNPJ do solicitante do código verificador e o número da notificação constante neste edital. Após estes procedimentos, será enviado um e-mail para o endereço eletrônico vinculado, informando o número do Código Verificador.

VOCÊ" (caso ainda não seja cadastrado clicar em "Não tem acesso ao Sistema"), selecionar no Portal de Serviços "Notificações" > "Serviços de Notificações" e no campo "Descrição" especificar CPF ou CNPJ do solicitante do código verificador e o número da notificação constante neste edital. Após estes procedimentos, será enviado um e-mail para o endereço eletrônico vinculado, informando o número do Código Verificador.

CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ/CPF	Nº da NOTIFICAÇÃO
PHOENIX DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA		09.158.456/0001-59	233848/1944/68/2025
ASTER PETROLEO LTDA	132201283	02.377.759/0016-08	233845/1944/68/2025
COPAPE PRODUTOS DE PETROLEO LTDA		01.428.174/0002-01	233846/1944/68/2025
REDE SOL FUEL DISTRIB LTDA		02.913.444/0008-10	233850/1944/68/2025
FAN - DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA		05.380.369/0009-48	233849/1944/68/2025
GASOIL DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA		08.569.652/0002-34	233854/1944/68/2025
PETRORIENTE DISTRIBUID. DE COMBUSTÍVEIS S.A.		37.020.090/0003-54	233855/1944/68/2025

GOL COMBUSTIVEIS S/A		06.983.874/0007-88	233852/1944/68/2025
SSOIL ENERGY S/A		30.459.634/0001-78	233851/1944/68/2025
MONTE CABRAL DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS		04.138.529/0006-31	57997/1944/68/2025
PETROWORLD COMBUSTIVEIS S		08.944.957/0003-60	58001/1944/68/2025
PETRORIENTE DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS S.A.		37.020.090/0003-54	58004/1944/68/2025
FAN - DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA		05.380.369/0014-05	58006/1944/68/2025
SSOIL ENERGY S/A		30.459.634/0002-59	58007/1944/68/2025
AVANT COMBUSTIVEIS LTDA		48.580.847/0002-08	58008/1944/68/2025
DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS SAARA S.A. EM RECUPERACAO JUDICIAL		97.471.676/0014-10	58198/1944/68/2025
DUVALE DISTRIBUIDORA DE PETROLEO E ALCOOL LTDA		58.823.121/0001-13	58200/1944/68/2025
SSOIL ENERGY S/A		30.459.634/0001-78	58201/1944/68/2025
ALPES DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA		10.354.704/0010-07	58199/1944/68/2025
MONTE CABRAL DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS		04.138.529/0006-31	58196/1944/68/2025
GOL COMBUSTIVEIS S/A		06.983.874/0007-88	58202/1944/68/2025
HARST COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA		41.204.023/0004-48	58207/1944/68/2025
ARKA DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS EIRELI		43.347.575/0002-79	58203/1944/68/2025
PETRORIENTE DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS S.A.		37.020.090/0003-54	58206/1944/68/2025
SSOIL ENERGY S/A		30.459.634/0002-59	58208/1944/68/2025
ESTRELA DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS LIMITADA.		44.578.875/0001-40	58209/1944/68/2025
SSOIL ENERGY S/A		30.459.634/0001-78	58245/1944/68/2025
PETROSUL DISTRIBUIDORA, TRANSPORTADORA E COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL	133089134	00.175.884/0010-06	58242/1944/68/2025
PETRORIENTE DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS S.A.		37.020.090/0003-54	58249/1944/68/2025
ARKA DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS EIRELI		43.347.575/0002-79	58246/1944/68/2025
ICE QUIMICA - COMERCIAL, IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA		30.182.219/0003-81	58247/1944/68/2025
BP COMERCIALIZADORA DE ENERGIA LTDA		31.864.869/0004-50	58253/1944/68/2025

SIM DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA		07.857.168/0013-09	58252/1944/68/2025
AGILE LOGISTICA E DISTRIBUICAO DE COMBUSTIVEIS LTDA		10.911.906/0003-83	58251/1944/68/2025
ESTRELA DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS LIMITADA.		44.578.875/0001-40	58254/1944/68/2025
GOL COMBUSTIVEIS S/A		06.983.874/0007-88	58281/1944/68/2025
SIM DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA		07.857.168/0013-09	58283/1944/68/2025
SSOIL ENERGY S/A		30.459.634/0001-78	58280/1944/68/2025
ARKA DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS EIRELI		43.347.575/0002-79	58282/1944/68/2025
DUVALE DISTRIBUIDORA DE PETROLEO E ALCOOL LTDA		58.823.121/0001-13	58279/1944/68/2025

&lt;#E.G.B#1706977#11#1722819/&gt;

Protocolo 1706977

COORDENADORIA DE CONTROLE DE DECLARAÇÕES E COBRANÇA - CCDC

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

SUCOM - SUP. DE CONTROLE E MONITORAMENTO/CCDC- COORD. DE CONTROLE DE DECLARAÇÕES E COBRANÇA A partir da publicação deste Edital, ficam cientificados os contribuintes abaixo mencionados a tomar conhecimento de pendência(s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento desta(s) pendência(s) poderá(ão) ser verificado(s) por meio de acesso ao portal da SEFAZ-MT ([www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br)). No menu "SERVIÇOS"/ACESSO SERVIÇOS/OUTROS USUÁRIOS/Tipo de Usuário: selecionar "Contabilista" ou "Contribuinte MT"; Preencher os campos, acessar o SNE - "Sistema de Notificação Eletrônica" e Clicar no Item "Pesquisar Notificação por Número", informar o número da NOTIF., OU, Menu "SERVIÇOS", na Pasta Consulta de Notificação-e, onde deverão ser informados: o número da Notificação; o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; o código verificador (o qual deve ser solicitado por mensagem eletrônica, que deverá ser enviada somente por e-mail do contribuinte cadastrado: [notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br](mailto:notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br)).

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento	Nº da Notificação
JACUZZI DO BRASIL IND COM LTDA		591.050.070/0011-0	42942/1823/68/2023

COORDENADORIA DE CONTROLE DE DECLARAÇÕES - CCDEC

NOTIFICAÇÃO PARA AUTORREGULARIZAÇÃO

Ficam cientificados os contribuintes listados a seguir sobre a emissão das respectivas Notificações. Para mais detalhes, consulte o Portal da SEFAZ-MT ([www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br)).

Para contribuintes inscritos: menu "Acesso Restrito" > "Contribuinte" ou "Contabilista" > "Sistema de Notificação Eletrônica" > "Pesquisar Notificação por Número" > informar o nº da notificação. Para pessoa física ou jurídica não inscrita: menu "Acesso Restrito" > "Cidadão" > "Utilizar GOV.BR" > "Sistema de Notificação Eletrônica" > "Pesquisar Notificação por Número" > informar o nº da notificação.

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento	Nº da Notificação
ACIR CARLOS OCHOVE	132657228		232329/1908/68/2025
ADAUTO DA COSTA SOUZA	133253325		232555/1908/68/2025
A D E M A R HELLMANZICK	138362530		233399/1908/68/2025
ADEMIR DE FREITAS DIAS	137334630		233268/1908/68/2025
ADEMIR JOSE DA SILVA	140202943		233643/1908/68/2025
ADEMIR PAULINO DA SILVA	138314616		233389/1908/68/2025
ADILSON ANTONIO TOMAZINHO JUNIOR	139707565		233582/1908/68/2025
ALAECE JOSE DOS SANTOS	132564750		232428/1908/68/2025
ALBERTO MACHADO DA SILVEIRA	138000980		233348/1908/68/2025
ALCIDES TEIXEIRA PEGO	138795940		233460/1908/68/2025
ALCINDO DE LIMA COUTINHO	132216663		232525/1908/68/2025
ALEIXO LUCINDO DE SOUZA NETO	133217990		232685/1908/68/2025
ALEX HUMBERTO FARIA	138133646		233364/1908/68/2025
ALEXANDRE ALVES DE SOUZA BARBOSA	140542418		233695/1908/68/2025
ALEXANDRE RIZZI	139366288		233526/1908/68/2025
ALINE BRANDALISE	133403785		232721/1908/68/2025
ALISSON VIEIRA DE OLIVEIRA	140053565		233618/1908/68/2025
ANA MARIA BENEDETTI DE FREITAS PINTO	138745196		233451/1908/68/2025
ANA REGINA MARTINS DA SILVA GOMES	140967702		233753/1908/68/2025
A N D E R S O N FERREIRA DA SILVA	133611388		232772/1908/68/2025
ANDRE JOSE CARBONERA DE SANTI	140386009		233670/1908/68/2025
ANDRE ZEFERINO PICOLO MONTECELLI	139487786		233538/1908/68/2025
ANNUAR HATUM	135272718		233006/1908/68/2025
A N T O N I N H O SILVERIO NOGUEIRA	136916538		233199/1908/68/2025
ANTONIO CARLOS RUIZ	140541357		233693/1908/68/2025
ANTONIO EDUARDO SANTIAGO	133671550		232779/1908/68/2025
ANTONIO JONAS DA SILVA	135151821		232989/1908/68/2025
ANTONIO LUIZ FERREIRA RODRIGUES	135173698		232993/1908/68/2025
ARI LUVISA	137257600		233262/1908/68/2025
ARIADINA BARCELOS GUIMARÃES	134251512		232870/1908/68/2025
ARISTIDE AIMI	133269400		232364/1908/68/2025
ARLINDO DOMINGOS DA SILVA	132415470		232288/1908/68/2025
ARNALDO CICERO MAAS	140833650		233734/1908/68/2025
ARTHUR CHIAROTTO PENTEADO	135166896		232990/1908/68/2025
ASSAD HENRIQUE CARAM LAURINDO	136878253		233195/1908/68/2025
BENEDITO SABINO FERREIRA	133249719		232273/1908/68/2025
BRUNA HOFFMANN DE SOUZA	134676882		232948/1908/68/2025
BRUNA RODRIGUES VIEIRA DA CUNHA	139879307		233604/1908/68/2025
BRUNO GOES BRAINER	140839526		233735/1908/68/2025

CARLOS EDUARDO P R A C H E D E S FRANCOLINO	140248455		233651/1908/68/2025
CARLOS LUZ DE ALMEIDA	139504079		233544/1908/68/2025
CAROLINA MOGNON SCHEFFER	140890971		233741/1908/68/2025
CASSIANO ZILLI	136715001		233180/1908/68/2025
CELSO RICARDO HILDEBRANDO	133366650		232506/1908/68/2025
C L A U D E N O R ZOPONE JUNIOR E OUTROS	132486784		232469/1908/68/2025
CLAUDINO TIRLONI	132804883		232452/1908/68/2025
CLAUDIO FISCHER	134469100		232908/1908/68/2025
CLAUDIO JOAO GORGEN	137017936		233215/1908/68/2025
CLAUDIO ZOPONE	133567559		232755/1908/68/2025
CLEOCIR AUGUSTO PEDERIVA E OUTRO	133071995		232520/1908/68/2025
CÉLIA BARBOZA BRÉDA	133272125		232695/1908/68/2025
DANIEL CADORE MORGEROT E OUTRO	140632573		233703/1908/68/2025
DANILO ANDRE P E D R I N I MARCONDES	140915435		233744/1908/68/2025
D A N Y E L L E RODRIGUES CABRAL	140069224		233625/1908/68/2025
DARCI ARTUR PIVA	141080779		233769/1908/68/2025
DARCI DAVANTEL MARCHIORI E OUTROS	133283550		232697/1908/68/2025
DARIO PEGORARO	138863326		233470/1908/68/2025
DARLAN DE PAULA E SILVA	139828737		233598/1908/68/2025
DAVID JOSE MIGNONI	132609215		232299/1908/68/2025
DEISE PIOVEZANA GUSTHMANN E OUTROS	139309926		233520/1908/68/2025
DIEGO COUTINHO FERREIRA	140397850		233672/1908/68/2025
DIEGO GONÇALVES DE OLIVEIRA	139547215		233553/1908/68/2025
DIEISON GONZATTO E OUTRA "EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL"	139564616		233558/1908/68/2025
DIRCEU LUIZ ALIEVI	137874405		233335/1908/68/2025
DIVINO CANDIDO DA SILVA	133383830		232715/1908/68/2025
DJONE FRIES	132485613		232523/1908/68/2025
DOMINGOS CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR	141113600		233771/1908/68/2025
DORIVAL AGULHOM	139004467		233485/1908/68/2025
EDEMILSON VIEGAS DE SOUZA	140487646		233683/1908/68/2025
EDER BONFANTI TENORIO	140353372		233666/1908/68/2025
EDER ROSOLIN E OUTROS	137130775		233234/1908/68/2025
E D I L S O N G O N Ç A L V E S BORGES	133605370		232768/1908/68/2025
EDINEI JOSE BUDSKE	135111862		232985/1908/68/2025
EDIPO GONCALVES DE ALMEIDA	140705511		233713/1908/68/2025
EDIVANO OLIVEIRA BRITO	139815643		233597/1908/68/2025
EDMILSON JOSE DA SILVA	132387905		232486/1908/68/2025
EDMUNDO ALVES MARQUEZAN	132804204		232281/1908/68/2025
EDSON GUSTAVO BARBOSA	140407847		233673/1908/68/2025

EDSON RIBEIRO DE MENDONÇA NETO	136496547		233165/1908/68/2025
EDUARDA SANTOS DE ARRUDA SOUZA	140072403		233626/1908/68/2025
EGMAR JAMIL BERTO	137723040		233323/1908/68/2025
ELIAS PEREIRA OPOLSKI	140347534		233664/1908/68/2025
ELOI RUPP JUSTEN	140057412		233619/1908/68/2025
ELZA JUNQUEIRA DE CARVALHO DIAS E OUTROS	136728812		233181/1908/68/2025
ELZA JUNQUEIRA DE CARVALHO DIAS E OUTROS	137018746		233217/1908/68/2025
ENIO WALDIR FENGLER	132813190		232327/1908/68/2025
ENO ZINN	139689621		233578/1908/68/2025
ESPOLIO DE CARLOS CEZAR EMERY DE SOUZA	132935660		232416/1908/68/2025
ESPOLIO DE PAULO SERGIO NOGUEIRA DE MELO	133151212		232673/1908/68/2025
ESPOLIO RUI COIMBRA FILHO	132977869		232435/1908/68/2025
ESPOLIO RUI COIMBRA FILHO	134460936		232907/1908/68/2025
EUCLIDES GERALDO TRABACHIN	133025055		232645/1908/68/2025
EUCLIDES GERALDO TRABACHIN E OUTROS	134388321		232897/1908/68/2025
EUCLIDES PARREIRA DIAS	140277927		233657/1908/68/2025
EURYDES BERETTA JUNIOR	138666326		233435/1908/68/2025
FABIANE PEREIRA PAES LEME	141054646		233763/1908/68/2025
FABIO ANTONIO FUGGI E OUTRO	140507787		233686/1908/68/2025
FELIPE HASSE	133774902		232804/1908/68/2025
FERNANDA BOBROFF VIDAL	133374777		232708/1908/68/2025
FERNANDO JOÃO PREZZOTTO	135564883		233047/1908/68/2025
FLAVIA DE CAMPOS FERNANDES DIAS E OUTRO	133804674		232811/1908/68/2025
FLAVIO FERREIRA DA SILVA	133483606		232738/1908/68/2025
FLORENTINO APARECIDO MARTINS	133757358		232799/1908/68/2025
FLORINDO CANDELORO	132284510		232401/1908/68/2025
FRANCIELI ZATTA CHRIST E OUTROS	140780130		233730/1908/68/2025
FRANCIELY TRAMONTINI	141214198		233785/1908/68/2025
FRANCISCA TERESA DE CAMARGO GAIOTTO	133584879		232758/1908/68/2025
FRANCISCO FRANCIOLI PEDROSO	138437246		233408/1908/68/2025
FRANCISCO FRANCIOLI PEDROSO E OUTRA	139512063		233547/1908/68/2025
FÁBIO AIMI	133615634		232773/1908/68/2025
GEIZIELLY FERNANDA BALDAIA MAGALHÃES	140549978		233696/1908/68/2025
GENUINO AIMI NETO	138473412		233413/1908/68/2025
GENUÍNO AIMI NETO	133109372		232664/1908/68/2025
GILBERTO ANTONIO RODRIGUES DA SILVA	132404648		232608/1908/68/2025
GILBERTO ANTONIO RODRIGUES SILVA	132935600		232268/1908/68/2025

GILBERTO FRANCO SAMPAIO NETO	132355000		232278/1908/68/2025
GILBERTO NARDI	133407381		232724/1908/68/2025
GILSON CARLOS MONTEIRO DA SILVA	132791277		232269/1908/68/2025
GILSON MUELLER BERNECK	132844125		232519/1908/68/2025
GILSON MUELLER BERNECK E OUTRA	132678667		232518/1908/68/2025
GLAUCE ZILLI CERVI	136148239		233131/1908/68/2025
GLEICE RAMOS DANIEL	137101180		233228/1908/68/2025
GRAZIELE ALVES FERNANDES	138121303		233362/1908/68/2025
GREGORIO CARVALHO INACIO CARDOSO	139033971		233487/1908/68/2025
GUILHERME DE SOUZA NAUE	135682185		233059/1908/68/2025
GUILHERME INACIO	136211810		233138/1908/68/2025
HAMANDA BRAY SOUZA LUZ	135226767		232999/1908/68/2025
HELDER ALVES MASSON	140704353		233711/1908/68/2025
HENRIQUE GREGORIO QUERINO DA SILVA	137973691		233347/1908/68/2025
HÉRITO FRANCISCO PEREIRA	140199217		233642/1908/68/2025
IRENE GERALDINI RUIZ	140529578		233690/1908/68/2025
ISAAC BUENO DE MIRANDA	140966579		233751/1908/68/2025
ISRAEL CORREIA DE CASTRO	139551743		233554/1908/68/2025
ITAMAR LOCKS	132891123		232565/1908/68/2025
IVAN PESSOA CORREIA	140046879		233617/1908/68/2025
IVO LIBERALI	132787814		232292/1908/68/2025
IZAQUE WUTKOWSKY DO NASCIMENTO	138650144		233433/1908/68/2025
JAIR ANTONIO DA SILVA	139709088		233584/1908/68/2025
JAIR ANTONIO NARDI	133002853		232494/1908/68/2025
JAIR ROBERTO SIMONATO	132897261		232532/1908/68/2025
JANDIR NARDI	132732491		232631/1908/68/2025
JEAN CARLO GALLI JUNIOR	140434399		233678/1908/68/2025
JEFFERSON CARLOS CRUZ	133736113		232796/1908/68/2025
JOAO BATISTA MENDES COSTA	132995816		232271/1908/68/2025
JOAO DONIZETE DE OLVEIRA	135188628		232994/1908/68/2025
JOAO ROSA DE BRAND	135451507		233029/1908/68/2025
JOAO WESLEY VIANA FRANCA	134415280		232903/1908/68/2025
JOAQUIM NETO ARAUJO MARTINS	140570896		233698/1908/68/2025
JONAS BASSI FILHO	138977615		233483/1908/68/2025
JOSE ANTONIO CORDEIRO LEAL UEMURA	139719326		233588/1908/68/2025
JOSE APARECIDO DOS SANTOS	134361792		232894/1908/68/2025
JOSE ARTEMIO STAUDT E OUTRO	139212531		233510/1908/68/2025
JOSE CARLOS CORREA RAMOS	134141830		232860/1908/68/2025
JOSE CARLOS RODRIGUE TOSTA	141024720		233760/1908/68/2025
JOSE GONÇALVES BOTELHO DO PRADO	133143236		232671/1908/68/2025
JOSE JOAO FERNANDES	132356325		232439/1908/68/2025

JOSE LEÃO DA SILVA	132995646		232270/1908/68/2025
JOSE MARIA BORGES DE SOUZA	132668378		232326/1908/68/2025
JOSE NILTON GOMES DA SILVA	135393930		233019/1908/68/2025
JOSE SANTANA	136916821		233200/1908/68/2025
JOSE SILVA DOMBROSKI	140027327		233614/1908/68/2025
JOSE TEIXEIRA FILHO	132284960		232280/1908/68/2025
JOSIAS DE LIMA	132502453		232325/1908/68/2025
JOSUE ALVES DE FREITAS	140982574		233758/1908/68/2025
JOSUE DE ABREU	139085947		233493/1908/68/2025
JOSÉ APARECIDO MAGON	133559289		232752/1908/68/2025
JOÃO ANTÔNIO CARDOSO BRÉDA	136933939		233204/1908/68/2025
JOÃO LUIZ CAMPANA DE MORAES	134849302		232963/1908/68/2025
KENNEDY DE OLIVEIRA ALVES	134067835		232853/1908/68/2025
LARISSA NATALIA ALVES	139775960		233594/1908/68/2025
LASARO RIBEIRO DE MORAES JUNIOR	138860319		233469/1908/68/2025
LEANDRO AIMI	133619052		232503/1908/68/2025
LEANDRO ESTEVES WESTPHAL E OUTROS	140847740		233737/1908/68/2025
LEANDRO JUSTINO MEDEIROS	138245843		233377/1908/68/2025
LEORDINO TENÓRIO NETO	140374728		233669/1908/68/2025
LEVINO JOSÉ SPERAFICO OUTRO	137474563		233293/1908/68/2025
L I N D A U R O GONÇALVES NETO	132495287		232492/1908/68/2025
L O U R E N Ç O FRANCISCO NETO E OUTRA	139679626		233573/1908/68/2025
L O U R I V A L FERNANDES LIMA	134778022		232956/1908/68/2025
LUCIANO DOS REIS DUARTE FERREIRA	133606740		232771/1908/68/2025
LUCIANO DOS REIS DUARTE FERREIRA	135359341		233013/1908/68/2025
LUIZ ALBERTO DE AQUINO NUNES	132472430		232615/1908/68/2025
LUIZ CARLOS BEDIN	132498855		232338/1908/68/2025
LUIZ CARLOS BEDIN	132436345		232612/1908/68/2025
LUIZ CARLOS GADO	137708335		233321/1908/68/2025
LUIZ FURIAMA	132791137		232547/1908/68/2025
LUIZ HENRIQUE GARCIA	138743991		233449/1908/68/2025
LUZIA RESENDE DA SILVA	141210192		233783/1908/68/2025
MAISA RODRIGUES ARANTES	141067098		233767/1908/68/2025
MANOEL ANTONIO GONÇALVES	133314685		232699/1908/68/2025
MANOEL CARLOS ALVES DA CUNHA	140973923		233755/1908/68/2025
MANOEL CARLOS ALVES DA CUNHA	140979069		233757/1908/68/2025
MANOEL GOMES DA COSTA	132819813		232402/1908/68/2025
MARCELO VINCENZI	140195068		233641/1908/68/2025
MARCIA ANGELICA BARBOZA CORADINI	140698728		233709/1908/68/2025
MARCIO NAVES LEMOS	133380572		232712/1908/68/2025
MARCIO OSNI MACHADO	134837576		232962/1908/68/2025
MARCO AURELIO DO AMARAL CARVALHO E OUTROS	139566180		233559/1908/68/2025

MARCOS FERNANDO DE OLIVEIRA	140001034		233613/1908/68/2025
MARIA EDUARDA RODRIGUES TEIXEIRA	139711899		233586/1908/68/2025
MARIA FREIRE TAVARES	133218260		232332/1908/68/2025
MARIA PILATI ALBA BRUSTOLIN	135485363		233035/1908/68/2025
MARIANGELA ALVES DA SILVA E OUTROS	140872159		233739/1908/68/2025
MARIO ANTONIO NICOLLI	132774496		232342/1908/68/2025
MARIO DE OLIVEIRA FRANCO	135553385		233045/1908/68/2025
M A R L E N E TERESINHA STUMPF	139507426		233545/1908/68/2025
MARTA COSTA DE ANDRADE	135866219		233082/1908/68/2025
MATHEUS COELHO NOVAIS	140390405		233671/1908/68/2025
MATHEUS HENRIQUE PARRA MANSO	139431985		233532/1908/68/2025
MAURICIO DO VALLE CURY E OUTRA	139283960		233517/1908/68/2025
MAURO IVOGLO	132603110		232370/1908/68/2025
MICIAS BEZERRA DA SILVA	134998200		232978/1908/68/2025
NADIR SAGGIN	132903504		232572/1908/68/2025
NALYS SILVEIRA GUERREIRO	134288580		232882/1908/68/2025
NAUR CELESTINO TEDESCHI	132225123		232282/1908/68/2025
NELOIR ANTONIO TOZZO E OUTROS	132484730		232353/1908/68/2025
NEUSA DE FREITAS GALBEIRO	139712437		233587/1908/68/2025
NILTO JOSE BEDIN	138027870		233353/1908/68/2025
OGAMAR MICHELONI	139209247		233509/1908/68/2025
OLDAIR FRANCO DE CARVALHO	132506190		232422/1908/68/2025
ORIDES RODRIGUES LOPES	133248135		232409/1908/68/2025
O R L A N D O FERNANDES CRAICE JUNIOR	140630457		233702/1908/68/2025
O R L A N D O FERNANDES DIAS JUNIOR	135382009		233017/1908/68/2025
ORLINDA DOS SANTOS SOUZA	134880072		232967/1908/68/2025
OTACIANO ALVES FERREIRA	133213870		232320/1908/68/2025
PABLO DO NASCIMENTO TESSAROLO	140296522		233658/1908/68/2025
PAULO CARRILHO ROMERO	139756400		233592/1908/68/2025
PAULO CESAR BORGHETTE DE MELO	133067637		232653/1908/68/2025
PAULO CESAR DA SILVA AVELAR E OUTROS	138803862		233462/1908/68/2025
PAULO HENRIQUE FERREIRA QUEIROZ	140118578		233633/1908/68/2025
PAULO SERGIO DE FREITAS NUNES	132909464		232639/1908/68/2025
PAULO SERGIO WITT	140083162		233627/1908/68/2025
PAULO SILAS DE MORAIS JUNIOR	133154653		232674/1908/68/2025
PEDRO ALCANTARA RIBEIRO NETO	133523764		232745/1908/68/2025
PEDRO AUGUSTO DA CRUZ CREMA	136859720		233193/1908/68/2025
P E D R O D A L P A S Q U A L E NETTO	139428976		233531/1908/68/2025

PEDRO TOMAZINI	LUIZ	133554406		232750/1908/68/2025
PEDRO PERUCCI E OUTROS		138868786		233471/1908/68/2025
RAFAEL DE CASTRO BALIZARDO E OUTROS		140747591		233718/1908/68/2025
RAFAELLA VANESSA PINHEIRO DA SILVA		140831533		233733/1908/68/2025
RAFFAELE STHEFANI WATANABE		140668799		233707/1908/68/2025
RAMIRO SOARES CARDOSO FILHO		136120059		233129/1908/68/2025
RENES DANTAS DA SILVA		132663651		232514/1908/68/2025
RICARDO ALVES FILHO		133758133		232800/1908/68/2025
RICARDO CARVALHO	DE	137202121		233251/1908/68/2025
RICARDO CARVALHO	DE	137533950		233300/1908/68/2025
ROBERTA CARDOSO MOREIRA ASSUNÇÃO		141153741		233776/1908/68/2025
ROBERTO BOTELHO DE CARVALHO	RONE DE	132646277		232462/1908/68/2025
ROBSON FIORIN	IVAN	135210046		232997/1908/68/2025
RODOLFO MACHADO BORGES NETO		132865688		232291/1908/68/2025
RODRIGO BUSO PEREIRA E OUTRO		140958380		233749/1908/68/2025
RODRIGO JOSE DE OLIVEIRA		133602214		232765/1908/68/2025
RODRIGO MOREIRA DA SILVA		139935061		233609/1908/68/2025
ROGELIO RIBEIRO DE QUADROS		136123775		233130/1908/68/2025
ROMAO RIBEIRO FLOR		138627029		233427/1908/68/2025
RONAN CANDIDO DA SILVA		135133076		232986/1908/68/2025
RONIELA DA SILVA BATISTA		140262059		233656/1908/68/2025
RONILSON MACIEL PEREIRA		136992480		233212/1908/68/2025
ROQUE ROSSETI SOBRINHO		132853558		232386/1908/68/2025
SERGIO CHIQUITO E OUTRO		136552692		233169/1908/68/2025
SIDERLEI MASON	LUIZ	134633342		232938/1908/68/2025
SILMAR CARAZZATTO	ANGELO	133244156		232466/1908/68/2025
SIMONE NUNES	ROSA	139689974		233579/1908/68/2025
SINESIO BATISTA DA SILVA		133440583		232730/1908/68/2025
TAYANE DA SILVA VASCONCELOS	LOUZEIRO	140586644		233700/1908/68/2025
THAMIRIS DE ASSIS SANTOS	LEONEL	138983062		233484/1908/68/2025
TIAGO MARTINS		141119110		233772/1908/68/2025
VALDECIROMONTEIRO LIMA		134389093		232900/1908/68/2025
VALDEMILSON MANOEL DE OLIVEIRA		134162617		232862/1908/68/2025
VALDETAR ZAGO		138969191		233482/1908/68/2025
VALDIR ANTONIO BERNARDI		132722143		232375/1908/68/2025
VALQUIRIA MARCELO	SUZANI	133075613		232657/1908/68/2025
VERA LUCIA RIBEIRO MARQUES		139228004		233511/1908/68/2025
VICENTE ONESCO COSTA	JOSEPH	141142391		233773/1908/68/2025

VICENTE MUNIZ DE CARVALHO		139404082		233530/1908/68/2025
VICTOR MACIEL BENITES	HUGO METELLO	138911339		233473/1908/68/2025
VIDAL JUNIOR	GABRIEL	140752765		233720/1908/68/2025
VILMAR PAULINO DA SILVA		140536205		233691/1908/68/2025
VINICIUS DE OLIVEIRA VASQUES		140846468		233736/1908/68/2025
VIVEIRO CITRO E FLORA BIOTECH LTDA		141172193		233779/1908/68/2025
WALTER FIGUEIREDO ARRUDA		133376974		232543/1908/68/2025
WILLIMAR WELKE E OUTRA		138030391		233354/1908/68/2025
WILMAR FRANZNER	JOSE	138302162		233388/1908/68/2025

## NOTIFICAÇÃO PARA AUTORREGULARIZAÇÃO

Ficam cientificados os contribuintes listados a seguir sobre a emissão das respectivas Notificações. Para mais detalhes, consulte o Portal da SEFAZ-MT ([www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br)).

Para contribuintes inscritos: menu "Acesso Restrito" > "Contribuinte" ou "Contabilista" > "Sistema de Notificação Eletrônica" > "Pesquisar Notificação por Número" > informar o nº da notificação. Para pessoa física ou jurídica não inscrita: menu "Acesso Restrito" > "Cidadão" > "Utilizar GOV.BR" > "Sistema de Notificação Eletrônica" > "Pesquisar Notificação por Número" > informar o nº da notificação.

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento	Nº da Notificação
ALBERTO MACHADO DA SILVEIRA	138000980		233904/1908/68/2025
ANDRE ALCIDES SIMON	132691710		233882/1908/68/2025
CRISTIANO NUNES CALDEIRA	135448840		233899/1908/68/2025
HALLISSON BITENCOURT FERNANDES	136973329		233901/1908/68/2025
JAIME VERISSIMO DE CAMPOS	132497247		233876/1908/68/2025
JAIRO GOMES TEDESCO	139336346		233908/1908/68/2025
LUIS RICARDO ROCHA E OUTROS	137912498		233903/1908/68/2025
RAYZA LORRANY APARECIDA CORREIA	139004700		233870/1908/68/2025
RODRIGO DA SILVA SANTANA	139792511		233910/1908/68/2025
VICTOR MARCELO HERRERA E OUTROS	139671471		233909/1908/68/2025

## NOTIFICAÇÃO PARA AUTORREGULARIZAÇÃO

Ficam cientificados os contribuintes listados a seguir sobre a emissão das respectivas Notificações. Para mais detalhes, consulte o Portal da SEFAZ-MT ([www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br)).

Para contribuintes inscritos: menu "Acesso Restrito" > "Contribuinte" ou "Contabilista" > "Sistema de Notificação Eletrônica" > "Pesquisar Notificação por Número" > informar o nº da notificação. Para pessoa física ou jurídica não inscrita: menu "Acesso Restrito" > "Cidadão" > "Utilizar GOV.BR" > "Sistema de Notificação Eletrônica".

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento	Nº da Notificação
ACIR CARLOS OCHOVE	132657228		234632/1908/68/2025
ADAO CARLOS TEIXEIRA FARIAS	138351716		236118/1908/68/2025
ADAUTO DA COSTA SOUZA	133253325		238065/1908/68/2025
ADEMAR CARPENEDO JUNIOR	134769040		236094/1908/68/2025
ADEMILSON DE OLIVEIRA	139344217		235754/1908/68/2025
ADEMIR CARLOS APPELT	140958096		238094/1908/68/2025
ADEMIR JOSE DA SILVA	140202943		238133/1908/68/2025
ADEMIR LEODIR MUCKE	131724886		236609/1908/68/2025
ADEMIR PAULINO DA SILVA	138314616		239283/1908/68/2025
A DENIS PASQUALETTO JUNIOR	132328364		238573/1908/68/2025
ADRIANO ALVES DA SILVA	135869307		234772/1908/68/2025
ADRIANO CORREA	133631427		234099/1908/68/2025
AFONSO BIRK	133506940		238418/1908/68/2025
AGNALDO JOSE DA SILVA	137493690		238607/1908/68/2025
AGROPECUARIA SM LTDA - ME	133026493		236588/1908/68/2025
AGUINALDO ROSA DE SOUSA	137767838		236674/1908/68/2025
AILTON VIEIRA DOS SANTOS	135791944		235432/1908/68/2025
ALAERCE JOSE DOS SANTOS	132564750		234204/1908/68/2025
ALCEBIADES GUIMARAES MOITINHO	133401235		237909/1908/68/2025
ALCIDES TEIXEIRA PEGO	138795940		235650/1908/68/2025
ALDINO KEMPF	132658895		239153/1908/68/2025
ALEX BORGES DE REZENDE	136468772		234801/1908/68/2025
ALEX SANDRO KISZEWSKI MELO	138714142		236985/1908/68/2025
ALEXANDRA TRENTINI	140927999		236052/1908/68/2025
ALEXANDRE CANEVER	132496496		233974/1908/68/2025
ALEXANDRE CHAVES AGUIAR COELHO	137038003		239391/1908/68/2025
ALEXANDRE DA COSTA SOUZA	138264724		238772/1908/68/2025
ALEXSANDRO BERNARDES ARAUJO	140493034		235538/1908/68/2025
ALISSON VIEIRA DE OLIVEIRA	140053565		234915/1908/68/2025
ANA JULIA CLAUDIO CAMELO	140464360		237420/1908/68/2025
ANA MARIA BAVARESCO E OUTROS	132964376		239109/1908/68/2025
ANA MARIA CARDOSO VICENTE	139600850		234105/1908/68/2025
ANA PAULA FERREIRA DOS SANTOS	136569153		234186/1908/68/2025
ANAURUS VINICIUS VIEIRA DE OLIVEIRA	135987091		235518/1908/68/2025
ANDERSON ALVES FOCHI	137802579		239034/1908/68/2025
ANDERSON DANIEL DA SILVA	136892086		237339/1908/68/2025
ANDRE DE ALMEIDA MARÇAL	135304750		238871/1908/68/2025

ANDRE LUIZ ARIAS E OUTROS	133723011		238580/1908/68/2025
ANDRE LUIZ TORTATO DA ROSA	132595214		234799/1908/68/2025
ANDRESSA DIAS MATTOS	138309400		234144/1908/68/2025
ANELIO GODUBERTO DE ANDRADE	134950747		234513/1908/68/2025
ANGELICA CRISTINA PETERSEM FERREIRA	136602096		234257/1908/68/2025
ANTONINHO SILVERIO NOGUEIRA	136916538		239201/1908/68/2025
ANTONIO CARLOS PEREIRA QUINTAS	137073399		238379/1908/68/2025
ANTONIO CESAR PESCONI	138352690		235548/1908/68/2025
ANTONIO DIAS GONCALVES	135356296		238001/1908/68/2025
ANTONIO FERRARI NETTO	133381749		238063/1908/68/2025
ANTONIO JONAS DA SILVA	135151821		234508/1908/68/2025
ANTONIO KATO	133213781		237552/1908/68/2025
ANTONIO LOPES DE ARAUJO	140463445		238679/1908/68/2025
ANTONIO LUIZ FERREIRA RODRIGUES	135173698		237532/1908/68/2025
ANTONIO MARCOS GULARTE	140237003		238269/1908/68/2025
ANTONIO OLINTO DINIZ JUNQUEIRA	132574411		234727/1908/68/2025
ANTONIO PIRES PERILLO	138065322		238035/1908/68/2025
APARECIDA ANGELA KUBA DE ANDRADE	139306684		237685/1908/68/2025
ARCIBALDO JOSE POLIZEL	133402088		236287/1908/68/2025
ARI LUvisa	137257600		234531/1908/68/2025
ARIADINA BARCELOS GUIMARAES	134251512		235335/1908/68/2025
ARLINDO DOMINGOS DA SILVA	132415470		235922/1908/68/2025
ARLINDO FIOREZE	132980240		235638/1908/68/2025
ARMANDO JORGE PERALTA	133717933		237881/1908/68/2025
ARNALDO ALFREDO HARTMANN E OUTROS	138516685		238077/1908/68/2025
ARNALDO CICERO MAAS	140106278		235482/1908/68/2025
ARNALDO CICERO MAAS	140833650		238556/1908/68/2025
ARTEMIO GAFURI	132604671		238420/1908/68/2025
ARÉDIO CARNEIRO DE SOUZA	135825547		237072/1908/68/2025
ASFALTEC - ASFALTOS E ENGENHARIA, TECNOLOGIA E CONSTRUCOES LTDA	131590855		236955/1908/68/2025
ATILIO GONÇALEZ BRABO JUNIOR	140823379		236865/1908/68/2025
AUGUSTINHO MICKELI SCHOUPIANSKI E OUTRO	138013063		237661/1908/68/2025
BENEDITO DO AMARAL	133230813		234464/1908/68/2025
BENEDITO NEDIO NUNES RONDON	134901150		236111/1908/68/2025
BENONI SUBTIL DE OLIVEIRA JÚNIOR	138342199		236863/1908/68/2025
BENVINDO PEREIRA DE ALMEIDA	133796418		235795/1908/68/2025



BETHANIA CRISTINA REAL HERRERO	135411920		239095/1908/68/2025
BIBIANO PEREIRA LEITE NETO	140267476		236632/1908/68/2025
BIEIZ VALERIANO DE OLIVEIRA	133629791		235573/1908/68/2025
BRENO CHAVES NOGUEIRA	136647944		237336/1908/68/2025
BRUNO GOES BRAINER	140839526		236201/1908/68/2025
CACILDO DA MATA SILVA	138709491		238612/1908/68/2025
CAIO HENRIQUE FARIAS RAMIRES	138582521		236598/1908/68/2025
CAIO VINICIUS GACHET DE ALMEIDA	139723552		237963/1908/68/2025
CAMILA JESSICA DE SOUSA	140898832		237421/1908/68/2025
CARLITO ALVES DOS SANTOS JUNIOR	135635551		238481/1908/68/2025
CARLOS ALBERTO SILIPRANDI	135563119		235698/1908/68/2025
CARLOS CORREA DA COSTA	137248822		233967/1908/68/2025
CARLOS CUNHA DA CAMARA E OUTROS	140178120		234798/1908/68/2025
CARLOS EDUARDO PEREIRA DA SILVA	139696083		236528/1908/68/2025
CARLOS GONÇALVES	138056226		235464/1908/68/2025
CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA	133864510		233989/1908/68/2025
CARMELITA DE SOUZA REIS 65484940168	134316762		234422/1908/68/2025
CARSAT LTDA	139526293		238705/1908/68/2025
CASSIANO ZILLI	136715001		239344/1908/68/2025
CELIO CELSO MARTINS ME	132080362		236435/1908/68/2025
CELMA AUXILIADORA V DOS SANTOS	132933730		236182/1908/68/2025
CELSO JOSE ZUFFO	138853282		236821/1908/68/2025
CESAR BRASIL BENITES	140313931		237873/1908/68/2025
CESAR FERREIRA MENDONCA	132502321		238012/1908/68/2025
CESAR WANDERSON ALVES CAMARGO E OUTROS	140831185		236255/1908/68/2025
CHRISTIAN FREITAS VASCONCELOS	140824472		234763/1908/68/2025
CIRO CARVALHO DE MELO	134639693		235790/1908/68/2025
CLAUDETE BALIEIRO DE MORAES	137249624		234003/1908/68/2025
CLAUDETE PIEREZAN	138279128		238122/1908/68/2025
CLAUDINO TIRLONI	132804883		239198/1908/68/2025
CLAUDIO HENRIQUE TEODORO DE ALMEIDA	137238606		235235/1908/68/2025
CLAUDIO LEAL MELO	136631711		234939/1908/68/2025
CLAUDIR LUIZ VANZELLA E OUTRO	134265297		234222/1908/68/2025
CLAUDISSON CARVALHO DE SOUZA	140637095		234160/1908/68/2025
CLEBER GARCIA E OUTRO	140836519		236170/1908/68/2025
CLEBER SPAUTZ PINZ	138165025		237006/1908/68/2025
CLEBERSON SAVENHAGO	140791370		238358/1908/68/2025
CLEITON GEOVANE BORTH DA SILVA	134856651		238095/1908/68/2025

CLEITON SANDOVAL DA SILVA	140445137		236051/1908/68/2025
CLEUDENICE VIEIRA CORES	140584722		237141/1908/68/2025
CLEUNEMAR DA SILVA DORIGON	140523618		235305/1908/68/2025
CRISLEY RICHARD ALVES	138220450		235649/1908/68/2025
CRISTIANO FLEURY CARVALHO SANTOS	133437647		237931/1908/68/2025
CRISTIANO LODI	140854240		235429/1908/68/2025
CRISTIANO ZIMPEL	138064261		236935/1908/68/2025
D. DA SILVA BARBOSA ME	134482778		236657/1908/68/2025
D. R. SOUZA SILVERIO	138584559		236595/1908/68/2025
DAGOBERTO ANTONIO CUSTODIO JUNIOR	137892063		237114/1908/68/2025
DALVA ROCHA DE SENE E OUTROS	139382224		238857/1908/68/2025
DANIEL BARBIERO	137521111		234174/1908/68/2025
DANIEL CADORE MORGEROT E OUTRO	140632573		239107/1908/68/2025
DANIEL MAIA	139512900		234746/1908/68/2025
DANIELLE CRISTINA GONÇALVES DA SILVA	138836400		233931/1908/68/2025
DANILO DAS NEVES SILVA	137431015		234069/1908/68/2025
DANILO GOMES CARDOSO	140865640		234521/1908/68/2025
DANYELLE RODRIGUES CABRAL	140069224		236120/1908/68/2025
DANYELLE RODRIGUES CABRAL E OUTRA	136497160		237924/1908/68/2025
DARIO PEGORARO	138863326		234599/1908/68/2025
DAVI DE MORAES	138011362		237217/1908/68/2025
DAVID LAURO SCHLOSSER	132891999		234498/1908/68/2025
DEBORAH CRISTINA BERTINE ASSIS	140184279		237218/1908/68/2025
DEIVID RECH DA SILVA	139825690		236286/1908/68/2025
DENIZAR DAMASCENO VALADARES	139588167		237951/1908/68/2025
DEOCLEDIANA BISATTO	138153566		236622/1908/68/2025
DERCINA RODRIGUES MATTOS	138379033		234169/1908/68/2025
DJALMA CEREZINI	132253909		238789/1908/68/2025
DOCE ANGELICAL LTDA	136051405		235412/1908/68/2025
DONIZETE CASSIMIRO DE OLIVEIRA	139465405		237589/1908/68/2025
DORCILIO SEGUNDO BORTOLACCI	138248664		234803/1908/68/2025
DORIVAL PEREIRA DA COSTA	135299659		236561/1908/68/2025
DOUGLAS JOSE CUSTODIO E OUTRO	134281080		236060/1908/68/2025
DUARTE ALVES DE ARAUJO	139543619		238712/1908/68/2025
DUBLA VALENTIN RAMOS	132846640		236395/1908/68/2025
EDER BONFANTI TENORIO	140353372		239179/1908/68/2025
EDINEI JOSE BUDSKE	135111862		236411/1908/68/2025
EDIPO GONCALVES DE ALMEIDA	140705511		234726/1908/68/2025
EDIVAN PEREIRA DE SOUZA	134071026		237538/1908/68/2025
EDSON FONSECA VILLAS BOAS	132830140		238314/1908/68/2025

EDUARDO BIANCHESSI VANZELA	138264198		239267/1908/68/2025
EDUARDO LUIZ HUTTRA	140138250		237928/1908/68/2025
EGEU LUIZ FERRARI	132900505		238665/1908/68/2025
EGIDIO FREDERICO	135840155		239071/1908/68/2025
ELE TEREZINHA DA SILVA PINHEIRO	138925895		239223/1908/68/2025
ELENILDA APARECIDA PEREIRA	139948562		237360/1908/68/2025
ELIANE ASSMANN ROSSI	138030600		237310/1908/68/2025
ELIAS BRUNO FERRONATO	135696313		236385/1908/68/2025
ELIAS PREDIGER	133248810		237582/1908/68/2025
ELIEL BORGES DA CONCEICAO SILVEIRA	134686055		235788/1908/68/2025
ELIEZIO RODRIGUES DE LIMA	136176658		237955/1908/68/2025
ELISABETE APARECIDA FERRARI SIMONASSI	140062947		238351/1908/68/2025
ELIZALDO VIEIRA DE SOUSA	140689583		235409/1908/68/2025
ELIZEU MARTINS RAMOS	135471613		236904/1908/68/2025
ELIZIO FURST	137707797		235618/1908/68/2025
ELOI ALVES FERREIRA	138889694		235827/1908/68/2025
EMANOEL ALFREDO PEREIRA DA SILVA E ESPOSA	139310088		234616/1908/68/2025
EMANUEL GONCALO LEITE DE ALMEIDA	137218869		235373/1908/68/2025
EMANUEL PRIMO SOUSA LEITE	139500693		238721/1908/68/2025
ENO ZINN	139689621		239182/1908/68/2025
ERICO SONTAG	139209611		238570/1908/68/2025
ERNESTO FRANCA BARRETO	136665322		236898/1908/68/2025
ERNO DRESCH	136318371		234343/1908/68/2025
ESPOLIO - VERA MONTEZI	132442906		236021/1908/68/2025
ESPOLIO DE DEVANIR MILTON DE SOUZA	132546795		235042/1908/68/2025
ESPOLIO DE IRINEU ZANATTA	132857766		234912/1908/68/2025
ESPOLIO DE IRINEU ZANATTA	132929325		238441/1908/68/2025
ESPOLIO DE JOAO GALVAO ROCHA	132958392		238597/1908/68/2025
ESPOLIO DE KONRAD KARL HEINRICH OSKAR BOBZIN	132992892		235998/1908/68/2025
ESPOLIO DE LEOSÉ PINHO DE CARVALHO	133725804		235080/1908/68/2025
ESPOLIO DE LUIZ LOPES CRISTOVAO	132881675		236937/1908/68/2025
ESPOLIO DE MARIA CERES PEREIRA DIAS	132856298		239347/1908/68/2025
ESPOLIO DE RENAN NIEDERAUER COELHO	139193235		237020/1908/68/2025
ESPOLIO JOSE GOME DA SILVA	133217957		237257/1908/68/2025
ESPÓLIO DE ATILIO PELIZAN	137484003		234344/1908/68/2025
ESPÓLIO DE ELOIR CESAR PALEARE	132363356		235023/1908/68/2025
ESPÓLIO DE ELOIR CESAR PALEARE	133699668		236019/1908/68/2025
EURIPEDES NEVES DE FARIA	132969688		236696/1908/68/2025

EUROGOLD DTVM S/A	130180297		238962/1908/68/2025
EUTER FURQUIM CARVALHO	132555417		234900/1908/68/2025
EVANDRO APOLINARIO	139098577		237601/1908/68/2025
EVANDRO CIRIACO DE AMORIM QUEIROZ	140895345		236998/1908/68/2025
EVANDRO MARTINS DE SOUZA	133184714		238813/1908/68/2025
EVANI FERREIRA DE OLIVEIRA	137607180		236649/1908/68/2025
EWERTON LIMA NUNES DE BARROS	140032355		235847/1908/68/2025
EZIRO MUROFUSE	132517299		237614/1908/68/2025
FABIA DE OLIVEIRA WEBER	139958274		235448/1908/68/2025
FABIANO GONCALVES SCHIRMER	140690565		238846/1908/68/2025
FABIO ANTONIO FUGGI E OUTRO	140507787		234767/1908/68/2025
FABIO FRANCISCO GOMES LOPES	140871764		236269/1908/68/2025
FABIO MONTEIRO DA SILVA	135788757		238098/1908/68/2025
FAUSON MENDES ALVES	133645185		234130/1908/68/2025
FERNANDA BUENO CANDIDO DE ALENCASTRO	140931430		238747/1908/68/2025
FERNANDO AGUIAR PINHEIRO	138793310		234733/1908/68/2025
FERNANDO DORIVAL DE MATTOS	137524480		239415/1908/68/2025
FERNANDO ROSA MARTINS	135646634		239096/1908/68/2025
FLAVIO AUGUSTO ANDREOLLO OLIVEIRA	133369463		237430/1908/68/2025
FLAVIO NINA FERREIRA GOMES	133573591		238870/1908/68/2025
FRANCIELI ZATTA CHRIST E OUTROS	140780130		238575/1908/68/2025
GABRIEL SOARES COSTA SILVA	137080778		238021/1908/68/2025
GEISIVAN SILVERIO NOGUEIRA	138938458		235666/1908/68/2025
GEIZIELLY FERNANDA BALDAIA MAGALHÃES	140549978		234293/1908/68/2025
GENESIS ALVES COLI	138830738		234311/1908/68/2025
GEOVANE GON	136895816		238018/1908/68/2025
GERALDO EUSTAQUIO RAMOS	133511391		238328/1908/68/2025
GERALDO MONTANHER NETO	140758410		237378/1908/68/2025
GERALDO MONTANHER NETO	139081089		239028/1908/68/2025
GERALDO NEY BRAGA	140079599		237134/1908/68/2025
GERALDO TEODORO RODRIGUES	134973410		234294/1908/68/2025
GERSON JOSE DOS SANTOS	138775664		234868/1908/68/2025
GERSON JOSÉ DOS SANTOS	135561973		239348/1908/68/2025
GILBERTO WOSNIACH	134551427		234166/1908/68/2025
GILSEMAR LUBIANA FRAGA VERISSIMO	133949303		238137/1908/68/2025
GILSOMAR CASTRO PAES	140848967		234205/1908/68/2025
GILSON ALVES DOURADO	133579263		238444/1908/68/2025

GILSON CARLOS MONTEIRO DA SILVA	132791277		235603/1908/68/2025
GLENIO BARBOSA DE OLIVEIRA	137118988		234881/1908/68/2025
GRAZIELE ALVES FERNANDES	138121303		235178/1908/68/2025
GRAZIELE DE OLIVEIRA	140889396		234506/1908/68/2025
GUILHERME DE ARAÚJO APOLINÁRIO	139363130		234373/1908/68/2025
GUILHERME DIEL SAUSEN E OUTROS	137384530		235785/1908/68/2025
H.F DA SILVA	138611122		237990/1908/68/2025
HALLEY WILLIAM GOMES	140911090		236727/1908/68/2025
HAMANDA BRAY SOUZA LUZ	135226767		235358/1908/68/2025
HEGEL MARX GABRIEL MESQUITA	140201343		238695/1908/68/2025
HEGEL MARX GABRIEL MESQUITA E OUTRO	140141278		239358/1908/68/2025
HENRIQUE ALVES FERREIRA NETO	135303249		235708/1908/68/2025
HENRIQUE DE OLIVEIRA	138295271		234278/1908/68/2025
HERMES TESSARI	133018725		236343/1908/68/2025
HILDA AUGUSTA SEIBT	139462651		235272/1908/68/2025
HILDA MARIA RIBEIRO SILVA	132149605		238392/1908/68/2025
HIONES GASQUER VICENTIN	138419418		238216/1908/68/2025
HORACIO TELES LEAO DE CARVALHO	139678280		236003/1908/68/2025
HTNF TECNOLOGIA MARKETING E REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	133376893		239401/1908/68/2025
HUGO KURSCHNER	132369010		236049/1908/68/2025
IGOR ASSUNCAO DE REZENDE	139371990		238215/1908/68/2025
IGOR TORRES DE PAULA	138228558		235037/1908/68/2025
ILDO JOSE KLEIN	132825074		237984/1908/68/2025
ILSE WENZEL	133397564		235395/1908/68/2025
ILZA MARIA TRABACHIN DE ALMEIDA FERRAS	138009007		236870/1908/68/2025
ILZA MARIA TRABACHIN DE ALMEIDA FERRAZ	138870705		236520/1908/68/2025
ILZA PEREIRA DA SILVA	137729340		236327/1908/68/2025
IRIS DE ARRUDA JUNIOR	132837307		236633/1908/68/2025
ISAAC BUENO DE MIRANDA	140966579		234304/1908/68/2025
ISMAEL DE SOUZA RODRIGUES	134838700		236901/1908/68/2025
ISRAEL CORREIA DE CASTRO	139551743		236222/1908/68/2025
ISRAEL CORREIA DE CASTRO	138047243		238838/1908/68/2025
ITAMAR VERAS DA SILVA	132472457		238648/1908/68/2025
IVAN ANTONIO FRANZEN ZANIN	139994947		238257/1908/68/2025
IVAN ARANTES	134380096		234152/1908/68/2025
IVAN PESSOA CORREIA	140046879		238851/1908/68/2025
IVANI WELKE BOTKE	133564940		238931/1908/68/2025
IVELI SALETE TEDESCO	134716868		235594/1908/68/2025
J NESTOR WINTER LTDA	135797594		236137/1908/68/2025

JACKSON CAPISTRANO DA CUNHA	140165010		236339/1908/68/2025
JAIME ACCO	139273913		235100/1908/68/2025
JAIR ANTONIO DA SILVA	139709088		239292/1908/68/2025
JAIR RODRIGUES DE ARAUJO	133367100		234768/1908/68/2025
JAIRO ASSUNCAO DE REZENDE FILHO	139407073		235999/1908/68/2025
JAIRO JUNIO DANTAS DE BARROS	138261377		238448/1908/68/2025
JCCB SERVICOS LTDA	136343821		235547/1908/68/2025
JEAN ARCOVERDE ANGELI	132637995		234942/1908/68/2025
JEAN CARLOS SILVA	140598901		234137/1908/68/2025
JEDSON AVELINO EZOMAECE E OUTROS	138647569		236751/1908/68/2025
JEFFERSON DUQUE ALBINO E OUTROS	138534896		238971/1908/68/2025
JEFFERSON PAES DE FARIAS	133222195		235270/1908/68/2025
JERONIMO FLORENTINO	132842688		235802/1908/68/2025
JESSICA DE SOUZA DE PAIVA	140827471		239114/1908/68/2025
JESUINO FERREIRA DA SILVA	135073537		238121/1908/68/2025
JEVERSON RODRIGUES DE LIMA	140196960		235457/1908/68/2025
JIAN CARLOS SUTILLI	134483081		235937/1908/68/2025
JOAO ACASSIO MUNIZ JUNIOR	138786747		234356/1908/68/2025
JOAO BATISTA CORREA BORGES	133148343		234790/1908/68/2025
JOAO BATISTA MENDES COSTA	132995816		239046/1908/68/2025
JOAO CARLOS DE OLIVEIRA	133339394		234954/1908/68/2025
JOAO DONIZETE DE OLIVEIRA	135188628		234991/1908/68/2025
JOAO EVANGELISTA DIAS	132663147		233997/1908/68/2025
JOAO FIDELIS DO ESPIRITO S NETO	132669269		234859/1908/68/2025
JOAO JOSE DE FARIA	140177027		236109/1908/68/2025
JOAO NEVES	133433200		237549/1908/68/2025
JOAO PAULO DE JESUS	138566437		237682/1908/68/2025
JOAO PEDRO ANTONIO DOS SANTOS	140144579		237476/1908/68/2025
JOAQUIM CAMILO SOARES	132797844		236858/1908/68/2025
JOAQUIM JOSE DE JESUS FERREIRA	132999870		237256/1908/68/2025
JOAQUIM LUIZ DA SILVEIRA	140852964		235022/1908/68/2025
JOAQUIM NETO ARAUJO MARTINS	140570896		237005/1908/68/2025
JONES FALCAO DE ARRUDA	132868709		237071/1908/68/2025
JORGE LEITE GONCALVES	132267357		238608/1908/68/2025
JOSE APARECIDO MAGON	137716052		235894/1908/68/2025
JOSE BENEDITO GAIVA	132449790		236670/1908/68/2025
JOSE CARLOS CORREA RAMOS	134141830		237276/1908/68/2025
JOSE CARLOS DE OLIVEIRA SANTOS 48782416168	135644291		236330/1908/68/2025

JOSE CARLOS FREITAS COUTINHO	140792546		236731/1908/68/2025
JOSE DE SOUZA NETO	135255465		234997/1908/68/2025
JOSE EDUARDO DINIZ JUNQUEIRA	134627237		238804/1908/68/2025
JOSE GONÇALVES BOTELHO DO PRADO	133143236		234085/1908/68/2025
JOSE JOAO FERNANDES	132356325		234158/1908/68/2025
JOSE LEÃO DA SILVA	132995646		237830/1908/68/2025
JOSE MARIA FERREIRA DA SILVA E OUTRA	132293692		234776/1908/68/2025
JOSE MAURICIO PORTO JUNIOR	133612430		235265/1908/68/2025
JOSE PEREIRA DE SOUZA	133243362		234893/1908/68/2025
JOSE PEREIRA NETO	138697680		235283/1908/68/2025
JOSE ROBERTO GUEDES	138243506		239409/1908/68/2025
JOSE RODRIGUES FARIAS	135181151		235977/1908/68/2025
JOSE ROGERIO DE SOUZA BRANDAO	140730842		234405/1908/68/2025
JOSE ROSA DOS SANTOS	139609288		236586/1908/68/2025
JOSE VIERO	139553681		234679/1908/68/2025
JOSÉ APARECIDO MAGON	133559289		235540/1908/68/2025
JOÃO AUGUSTO ASSIS MORELLI	140024700		237332/1908/68/2025
JOÃO BATISTA ANTUNES	135387469		235675/1908/68/2025
JOÃO BATISTA NETO	140860541		237035/1908/68/2025
JOÃO CLAUDINEI FAVATO	134097360		234820/1908/68/2025
JOÃO EDUARDO MELO	132677644		239089/1908/68/2025
JOÃO FIDÉLIS DO ESPIRITO SANTO NETO E OUTRO	137592388		235035/1908/68/2025
JOÃO GABRIEL DA COSTA MARQUES	133526550		234533/1908/68/2025
JUNIOR FERNANDO WONS	133003426		234254/1908/68/2025
KENIA SOUZA LEITE	140172246		235439/1908/68/2025
KEWLLAR GODOI DA SILVA	138369879		235718/1908/68/2025
KLEYTON ANDRADE ASSIS	139093729		234230/1908/68/2025
LAERCIO DAL SOCHIO	135085578		233925/1908/68/2025
LARISSA FERNANDES DUARTE	138343934		238632/1908/68/2025
LARISSA NATALIA ALVES	139775960		236542/1908/68/2025
LAZARO SIPRIANO DE CARVALHO	135121116		234812/1908/68/2025
LEANDRO JUSTINO MEDEIROS	138245843		234120/1908/68/2025
LEANDRO NATAL PEZZINI	135331919		233922/1908/68/2025
LEANDRO SILVA BORGES	138266476		236495/1908/68/2025
LEANDRO TEOFILO DOS SANTOS	139541373		236324/1908/68/2025
LEOCIR LOPES GIMENES	134353412		236492/1908/68/2025
LEONARDO DE SOUSA GOMES	140813772		236928/1908/68/2025
LEONARDO MONTEIRO DE SIQUEIRA	139026746		234999/1908/68/2025

LEONARDO YUDI DE ANDRADE	139464174		235520/1908/68/2025
LIDIANE FERREIRA DE ALMEIDA	138632561		236505/1908/68/2025
LIDIANNE ROSA BERNARDES ARAUJO	140479783		236211/1908/68/2025
LIOVALDO REZENDE DE MORAES	139706402		237287/1908/68/2025
LOUISE CONSTANTINO ZUGAIR	137391439		239386/1908/68/2025
LOURIVAL FERNANDES LIMA	134778022		238463/1908/68/2025
LUAN CORTES CELLA	140942599		235455/1908/68/2025
LUCAS COUTO RODRIGUES	140947159		235256/1908/68/2025
LUCAS FIRMO DANTAS SILVA	139595929		238312/1908/68/2025
LUCAS GABRIEL DIAS MASSONI	138061963		236626/1908/68/2025
LUCAS OTAVIO GIARDINI DA SILVA	140065814		234831/1908/68/2025
LUCAS TEOFILO DOS SANTOS	140010858		234976/1908/68/2025
LUIS MITSUO OGO	139233806		236988/1908/68/2025
LUIZ ANTONIO DE CASTRO	137863861		234028/1908/68/2025
LUIZ ANTONIO DE CASTRO	135067383		234102/1908/68/2025
LUIZ ANTONIO DE CASTRO	134568788		239055/1908/68/2025
LUIZ ANTONIO GARLET	140775978		235608/1908/68/2025
LUIZ CARLOS GADO	137708335		238766/1908/68/2025
LUIZ CARLOS JACOMEL	132295504		234296/1908/68/2025
LUIZ FURIAMA	132791137		236194/1908/68/2025
LUIZ HENRIQUE BONASSA	137697546		235062/1908/68/2025
MAIARA MAGDA DE SOUSA ANDRETTA	135272980		236529/1908/68/2025
MANOEL LUIZ LOPES	139620699		237533/1908/68/2025
MANUEL MESSIAS SALES	134762665		239305/1908/68/2025
MARA JACKELINE MARIN SILVA	135754461		238244/1908/68/2025
MARA JACKELINE MARIN SILVA	136980368		238600/1908/68/2025
MARA REGINA DIEL SAUSEN	133195686		237232/1908/68/2025
MARCELO PICCININ	135998077		235122/1908/68/2025
MARCELO PINTO DE MOURA	138027811		234736/1908/68/2025
MARCIO LUIZ SILVA DE SOUZA	132880431		238059/1908/68/2025
MARCIO MAICA DE ARAUJO LTDA	137032781		238399/1908/68/2025
MARCIO NAVES LEMOS	133380572		236834/1908/68/2025
MARCO ANTONIO PIRES	139947027		235695/1908/68/2025
MARCOS ANTONIO FRANZEN ZANIN	139974865		237273/1908/68/2025
MARCOS PAULO DE LIMA	134843037		234236/1908/68/2025
MARCOS TAVARES DOS SANTOS	137798423		238825/1908/68/2025
MARCOS VINICIUS RODRIGUES CABRAL	139922725		234366/1908/68/2025
MARCOS VINICIUS XAVIER DE CARVALHO	135604150		235886/1908/68/2025
MARGARETH RAMSAY DE LACERDA	138216258		238615/1908/68/2025

MARIA BERNADETE LISBOA DIAS	138895694		234943/1908/68/2025
MARIA CRISTINA DUARTE	140968288		237626/1908/68/2025
MARIA DIRCE RODRIGUES DOS SANTOS	133355624		238489/1908/68/2025
MARIA EDUARDA MERISIO	140619143		235745/1908/68/2025
MARIA HELENA BORGES	140793526		238371/1908/68/2025
MARIA ISABEL TORRES SOARES MORALES	138089329		234857/1908/68/2025
MARIA PILATI ALBA BRUSTOLIN	135485363		236359/1908/68/2025
MARIA ROSILDA RODRIGUES PINTO	140406492		238553/1908/68/2025
MARIA ÂNGELA S L CARVALHO	132373769		235726/1908/68/2025
MARINA VALHEJO CABRAL	140009051		235787/1908/68/2025
MARINDIA CASTELLI	140625747		235857/1908/68/2025
MARIO CESAR BACH	138197199		234515/1908/68/2025
MARIVETE PRESOTTO BORTOLINI	133050904		237189/1908/68/2025
MARLENE KATIA BARAZZETTI	139888683		237864/1908/68/2025
MARMORARIA AMERICA LTDA	132943247		238733/1908/68/2025
MATHEUS COELHO NOVAIS	140390405		234829/1908/68/2025
MATHEUS PUGLIA ALEXANDRE	138600317		236063/1908/68/2025
MAURINA LINHARES DE MOURA VIEIRA	133602290		238700/1908/68/2025
MAURÍCIO DOS SANTOS ROSSETTI	132949920		238372/1908/68/2025
MAYARA DE MELLO	138966494		234470/1908/68/2025
MAYARA DE MELLO	140198725		239134/1908/68/2025
MERENTINO ALVES DA GUIA	133607402		237095/1908/68/2025
MICHEL LIRA FERREIRA	140317244		237299/1908/68/2025
MICIAS BEZERRA DA SILVA	134998200		235721/1908/68/2025
MILTON MORO RABESQUINE	133840654		236491/1908/68/2025
MIRIAN MOREIRA SILVA	140639357		237021/1908/68/2025
MIRTES APARECIDA BRAGANHOL	132093820		238525/1908/68/2025
MOACIR LOURENCO CARLOS JUNIOR	139278354		237124/1908/68/2025
MOACIR SPIGIORIM	136731317		236138/1908/68/2025
MOISES GOMES DA CONCEIÇÃO	134259521		235919/1908/68/2025
MOYSES NAVES JUNIOR	138869464		236107/1908/68/2025
NATALINO BRUGNAGO	134272579		236621/1908/68/2025
NELI EMILIA DOMINGUES	139556630		236239/1908/68/2025
NELY VAZ DESBESSEL	139094032		235071/1908/68/2025
NEUSA DE FREITAS GALBEIRO	139712437		235841/1908/68/2025
NILSON MARTINS MARQUES	135343518		235219/1908/68/2025
NILZETE DOS SANTOS SILVA DA COSTA	139360093		239161/1908/68/2025
NORMA PALASON RUIZ E OUTROS	139847634		238258/1908/68/2025

NOVA ALIANCA COMPANHIA DE CONSTRUCAO E MINERACAO LTDA	131815733		238250/1908/68/2025
ODAIR NATAL FERREIRA	133838420		238005/1908/68/2025
ODIRLEIA FERREIRA DE SOUZA	138393109		233958/1908/68/2025
OLDIR ANTÔNIO MAZZOCHIO	133248909		237271/1908/68/2025
OLIVIO ZANOTTO	135406625		236981/1908/68/2025
OMAR ALI ZEITOUN	140853979		234162/1908/68/2025
OMAR ALI ZEITOUN	134529545		235643/1908/68/2025
ORLANDO FERNANDES CRAICE JUNIOR	140630457		238495/1908/68/2025
ORLANDO JOÃO BORGES	133838706		235646/1908/68/2025
ORLINDA DOS SANTOS SOUZA	134880072		238681/1908/68/2025
OSVALDO YAKABE	133295753		234580/1908/68/2025
OTACIANO ALVES FERREIRA	133213870		238469/1908/68/2025
PABLO DO NASCIMENTO TESSAROLO	140296522		236718/1908/68/2025
PAULO CARRILHO ROMERO	139756400		233966/1908/68/2025
PAULO CESAR BORGHETTE DE MELO	133067637		237974/1908/68/2025
PAULO HENRIQUE FERREIRA QUEIROZ	140118578		236681/1908/68/2025
PAULO RICARDO FRANCA DA SILVA LTDA	138400350		236129/1908/68/2025
PAULO ROBERTO PERRUT E SILVA	137770383		239397/1908/68/2025
PAULO SAMPAIO DA PAZ	136237495		237515/1908/68/2025
PEDRO AUGUSTO MURA E OUTROS	136965130		237985/1908/68/2025
PEDRO HENRIQUE GUIMARAES BARBOSA	139709169		234476/1908/68/2025
PEDRO HENRIQUE MACIEL EBERHARDT	136974384		238875/1908/68/2025
PEDRO PERUCCI E OUTROS	138868786		235376/1908/68/2025
PEDROLINA DA SILVA	132184273		234817/1908/68/2025
PERCILA BRIZOLA	136601480		234313/1908/68/2025
PHATRICIA SANCHES MARTINS	137078455		234389/1908/68/2025
RAFAEL DENDENA	140830065		238549/1908/68/2025
RAFAELLA VANESSA PINHEIRO DA SILVA	140831533		238313/1908/68/2025
RAIMUNDO DE ROSSI	133300021		236382/1908/68/2025
RAIMUNDO VALES FILHO	133702111		234569/1908/68/2025
RAPHAEL VOLPATTO	137798539		237024/1908/68/2025
RAYAMA THAYS SOUSA GUIMARAES	140864628		234480/1908/68/2025
RAYZZA LORRANY APARECIDA CORREIA	139004700		239193/1908/68/2025
REGINA OLIVEIRA BRITO ARAUJO	133536777		237453/1908/68/2025
RENAN C. P. DA CONCEIÇÃO REPRESENTACOES	134791070		235006/1908/68/2025
RENAN CESAR PELETTI	138220328		237387/1908/68/2025
RENATA CORRELO RIBEIRO	139775641		237680/1908/68/2025
RICARDO AURELIO DE SOUZA E OUTRO	138013454		236969/1908/68/2025

RICARDO DE OLIVEIRA COTRIM DIAS	133318397		234702/1908/68/2025
RICARDO JOAQUIM RIBEIRO TOGO	138919550		238952/1908/68/2025
ROBERTO MOREIRA FERREIRA	133300536		235585/1908/68/2025
ROBERTO RONE BOTELHO DE CARVALHO	132646277		237194/1908/68/2025
ROBERVAL CUNHA JUNQUEIRA FILHO	140799257		237572/1908/68/2025
ROBSON ALVES POZENA	140449795		235976/1908/68/2025
ROBSON IVAN FIORIN	135210046		233981/1908/68/2025
RODOLFO BARROS DOS SANTOS 04768133100	136251340		239299/1908/68/2025
RODRIGO ALVARES DA SILVA MASCARENHAS	140841873		235238/1908/68/2025
RODRIGO BUSO PEREIRA E OUTRO	140958380		234547/1908/68/2025
RODRIGO JOSE DE OLIVEIRA	133602214		234355/1908/68/2025
ROMARIO ZILLI	135095220		239400/1908/68/2025
ROMULO CESAR BOTELHO	133514404		235469/1908/68/2025
RONAN CANDIDO DA SILVA	135133076		235091/1908/68/2025
RONILSON MACIEL PEREIRA	136992480		234850/1908/68/2025
RONNYVON AUGUSTO DE FREITAS	136272266		238512/1908/68/2025
ROSA E ROSA LTDA ME	133866602		239416/1908/68/2025
ROSANGELA DE CASTRO FARIAS SANTOS	138579300		235125/1908/68/2025
RUBENS ALEXSANDRO MATHIAS	140172947		235780/1908/68/2025
RUI ROQUE PALUDO	139362398		236220/1908/68/2025
salete ziliani	139005811		238013/1908/68/2025
SALIM BOTELHO DE CAMPOS	133230686		234252/1908/68/2025
SAMARA SANTANA DIAS BADIA	138038090		235761/1908/68/2025
SAMUEL NEZOKEMAZOKAI E OUTROS	140728058		235057/1908/68/2025
SAMUEL RIBEIRO DE AZEVEDO	135933706		236074/1908/68/2025
SAMUEL RUFINO MAIA DE LIMA	138949174		235038/1908/68/2025
SANDRA QUEIROZ MOREIRA CARRIEL	133441180		237309/1908/68/2025
SANTA XAVIER DE FIGUEIREDO	132431769		235311/1908/68/2025
SAVIO DIEGO SILVA	140936300		236640/1908/68/2025
SEBASTIAO JOSE MARTINS COSTA VELHO	132906171		238009/1908/68/2025
SEBASTIÃO ANTONIO DA SILVA E OUTRO	139068619		235824/1908/68/2025
SERGIO DE OLIVEIRA PRESTES	140907998		236083/1908/68/2025
SERGIO GARCIA GUIMARAES SILVA	140588027		234055/1908/68/2025
SERGIO NARCISO GUNTZEL	132780038		238919/1908/68/2025
SERGIO SAUNITTI	132299879		234595/1908/68/2025
SIDNEY JOSE FEITOSA	131934880		234611/1908/68/2025
SIDNEY PAIOLA DOMINGOS	140852433		234946/1908/68/2025

SILENE T DA SILVA	139220119		237142/1908/68/2025
SINERI DE MELO PEREIRA	136076637		238195/1908/68/2025
SIRLEY GARCIA DE ALMEIDA LUZ	138056099		235426/1908/68/2025
SONIA MARIA BOTOSSO FLUMIGNAN	139184660		236594/1908/68/2025
SONIA MARIA FERREIRA	138094292		234040/1908/68/2025
TAMARA REZENDE LIRA	135032695		234465/1908/68/2025
TAYANE LOUZEIRO DA SILVA VASCONCELOS	140586644		235625/1908/68/2025
TEREZA PESSOA DE ANDRADE MATTA	133252566		238965/1908/68/2025
TEREZINHA BELCHIOR NETO	133443493		236829/1908/68/2025
THAIS DAYANE DE CASTRO PINHEIRO	138916284		235884/1908/68/2025
THAIS SCARCELLO DOMINGUES	140809210		234669/1908/68/2025
THIAGO BERNARDES DE ARAUJO	140494154		238402/1908/68/2025
UARLEI RIBEIRO DA COSTA	140840710		234837/1908/68/2025
UNION DTVM S/A	130779148		234372/1908/68/2025
V. DIAS DA SILVA	133594599		235306/1908/68/2025
VALDEIR SIA	132889730		238516/1908/68/2025
VALDEMAR DIVINO FARIA	133274560		239363/1908/68/2025
VALDEMILSON MANOEL DE OLIVEIRA	134162617		236817/1908/68/2025
VALDENICE APARECIDA ROSA	140628460		234629/1908/68/2025
VALDEON PEIXOTO DE CARVALHO	136808212		235472/1908/68/2025
VALDOMIRO VIEIRA DIAS	132149133		237554/1908/68/2025
VALERIA DOS SANTOS	139098364		237040/1908/68/2025
VALERIA DOS SANTOS	140410090		237366/1908/68/2025
VALMIR ANTONIO SOARES	140942661		235159/1908/68/2025
VALTEMIR CHOCOLATE APARECIDO DA SILVA	137931182		235777/1908/68/2025
VANDERLEI J. DE SOUZA	131773003		237354/1908/68/2025
VANDERLEI PELLIZZARI	135730864		234386/1908/68/2025
VANDRO CARLOS BORTOLANZA	139022376		234502/1908/68/2025
VANUSA MARIA TAVARES	135584086		235815/1908/68/2025
VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS	134002393		234459/1908/68/2025
VILMA MARIA MARQUES BRACIFORTE	137651325		239368/1908/68/2025
VINICIUS DE OLIVEIRA VASQUES	140846468		236091/1908/68/2025
VINICIUS RODRIGUES MATTOS	136444938		238746/1908/68/2025
VIRGILIA DIAS DE CAMPOS BRUNETTA	140500642		239123/1908/68/2025
VITAL JOSE MARTINS COSTA VELHO	132906147		236932/1908/68/2025
VITOR APOLINARIO FILHO	139583920		236517/1908/68/2025
VIVIANE RODRIGUES GONCALVES MORAIS	135772761		234909/1908/68/2025
VLADIMIR JOSE ALVES MARTINS	132614316		237215/1908/68/2025
VOLMIR ZENI E OUTRA	140870008		238768/1908/68/2025

WAGNER DELFINO MUNIZ	138534020		238629/1908/68/2025
WAGNER SPAUTZ PINZ	138966753		238900/1908/68/2025
WAGNEY SOARES DA SILVA PIRES	137338538		235703/1908/68/2025
WALACE JUNIOR DE OLIVEIRA VOLPATO	140130616		236530/1908/68/2025
WALACE JUNIOR DE OLIVEIRA VOLPATO	139498648		238734/1908/68/2025
WALDIR ALMEIDA	139804846		235068/1908/68/2025
WALTER FIGUEIREDO ARRUDA	133376974		236908/1908/68/2025
WANDERLEY PROVAZIO E OUTRO	133716406		235064/1908/68/2025
WANILSON RIBEIRO DE SOUZA	140231021		239301/1908/68/2025
WELLINGTON MACHADO BARBOSA	134632737		233930/1908/68/2025
WELLITON SAMPAIO DA SILVA	137087497		237220/1908/68/2025
WESKLEY PEREIRA DE MORAIS	139994750		234075/1908/68/2025
WILLIAM DOS SANTOS BRAGANÇA	137594453		235576/1908/68/2025
WILLIMAR WELKE E OUTRA	138030391		236097/1908/68/2025
WILSON AQUINO JUNIOR	137602294		238504/1908/68/2025
WILSON TRANNIN FILHO	133542998		234832/1908/68/2025
YOSHIKASU OKA E OUTROS	132700557		235882/1908/68/2025

COORD. DE CONTROLE E TRAMITAÇÃO DE PROC. ADM. TRIBUTÁRIO - CPAT

#### NOTIFICAÇÃO\_GERAL

A COORDENADORIA DE CONTROLE E TRAMITAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - CPAT, por intermédio desta publicação do edital de Notificação, considera que fica(m) notificado(s) o(s) contribuinte(s) da emissão da(s) INTIMAÇÃO(ÕES), conforme abaixo. A partir da publicação deste Edital, fica(m) notificado(s) o(s) contribuinte(s) abaixo relacionado(s) a tomar(em) conhecimento de pendência(s) junto à SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO - SEFAZ/MT. O detalhamento da pendência poderá ser verificado por meio de acesso a Notificação no Portal da SEFAZ/MT ([www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br)).

No caso de contribuintes inscritos: no menu "Acesso Restrito", selecionar "Contabilistas/Empresas", informar "Tipo de Usuário/Login/Senha/Captcha", selecionar no menu "Sistema de Notificação Eletrônica" > "Pesquisar Notificação por Número" e informar o número da notificação abaixo relacionada. No caso de pessoa física ou jurídica não inscrita: no menu "Acessos", selecionar "Serviços" > "Intimação/Notificação" e clicar em "Consulta". No link do serviço informar: o número da Notificação, o tipo de pessoa, o número do CPF/CNPJ do Contribuinte, o código verificador da notificação e o código da imagem. Para solicitação do código verificador da notificação: acessar o Portal [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br), no menu "Acessos" selecionar "SEFAZ PARA VOCÊ" (caso ainda não seja cadastrado clicar em "Não tem acesso ao Sistema"), selecionar no Portal de Serviços "Notificações" > "Serviços de Notificações" e no campo "Descrição" especificar CPF ou CNPJ do solicitante do código verificador e o número da notificação constante neste edital. Após estes procedimentos, será enviado um e-mail para o endereço eletrônico vinculado, informando o número do Código Verificador.

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento	Nº da Notificação
ALPES DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA		103.547.040/0020-5	207927/1719/96/2025
ALPES DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA		103.547.040/0020-5	207946/1719/96/2025
BARRA COMERCIO DE CEREAIS EIRELI	134308026		207918/1719/96/2025
CLAUDIR BUSSOLARO		***.072.349-**	207990/1719/96/2025

E G DE SOUZA COMERCIO DE PECAS EPP	135274389		208253/1719/96/2025
E L E A N D R O GONCALVES DE SOUZA		***.963.911-**	208251/1719/96/2025
G E R A L D I N O BARBOSA DE QUEIROZ		***.743.481-**	208249/1719/96/2025
HANDERSON LUIS CORREIA		***.869.711-**	208248/1719/96/2025
HAWK TRADING DO BRASIL LTDA		061.743.320/0033-0	207926/1719/96/2025
HAWK TRADING DO BRASIL LTDA		061.743.320/0033-0	207949/1719/96/2025
JOHN MAYCON LIMA DE QUEIROZ		***.144.631-**	208252/1719/96/2025
M A R I S E T E C E R U T T I BUSSOLARO		***.921.509-**	208144/1719/96/2025
SOLANGE DA SILVA LIMA		***.991.111-**	208250/1719/96/2025
W A G N E R R O D R I G U E S COUTINHO		***.603.251-**	208247/1719/96/2025

Protocolo 1707019

COORD. DE FISCALIZAÇÃO DE INDÚSTRIA E AGRONEGÓCIOS - CFIA  
TERMO DE CIÊNCIA DE NOTIFICAÇÃO  
GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
SECRETARIA ADJUNTA DA RECEITA PÚBLICA - SARP  
SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO  
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE INDÚSTRIA E AGRONEGÓCIO

A partir da publicação deste Edital, fica(m) NOTIFICADA(S) a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) a tomar(em) conhecimento de pendência(s) junto à SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO - SEFAZ-MT, de NOTIFICAÇÃO / AUTO DE INFRAÇÃO lavrada(s). O detalhamento da(s) NOTIFICAÇÃO / AUTO DE INFRAÇÃO pode ser verificado por meio de acesso ao Portal da Secretaria de Estado de Fazenda, disponível em [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br).

No caso de contribuintes que possuam inscrição estadual: Acessar o Portal em [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br) e acessar o menu "LOGIN E-PAC", selecionar PESSOA JURÍDICA e PRODUTOR RURAL com Inscrição Estadual e CONTABILISTA, informando Tipo de Usuário, Login, Senha e Texto Captcha para acessar a página ACESSO WEB SEFAZ-MT, no Menu, acessar: Sistema de Notificação Eletrônica > Pesquisar Notificação > Pesquisar Notificação por Número: Inserir o número completo da respectiva notificação abaixo relacionada e clicar em "Pesquisar". Na página seguinte, clicar sobre o número da notificação.

No caso de pessoa física ou jurídica não inscrita: Acessar o Portal em [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br) e, em "LOGIN E-PAC", selecionar a opção PESSOA JURÍDICA E PESSOA FÍSICA sem inscrição estadual, em seguida > acessar Consulta Notificação Cidadão > inserir número da notificação/intimação.

Fica(m) também a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s), INTIMADAS a efetuarem o pagamento do crédito tributário lançado, ou apresentarem impugnação, sob pena de, vencido o prazo legal, ocorrer a REVELIA.

Base legal do Sistema de Notificação Eletrônica - SNE: art. 17, inciso XVIII e art. 39-C, §§ 1º e 2º, art. 38 e art. 39 todos da Lei Estadual nº 7.098/98; art. 24, inciso XVIII, art. 1.037 e art. 1.038, todos do Regulamento do ICMS-MT, aprovado pelo Decreto Estadual nº 2.212/2014; e art. 7º e 8º do Decreto Estadual nº 2.166/2009.

Esta publicação é resguardada pela Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), Lei nº 13.709/2018 e pela Resolução nº 002/2024/COGGE/SEFAZ.

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento	Nº da Notificação
KARINE JUCHEN		***133301-**	233842/1760/68/2025

Protocolo 1707021

ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

## PORTARIA Nº 099/2025 - SEFAZ

Divulga os índices percentuais preliminares de participação dos municípios mato-grossenses no produto da arrecadação do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS a vigorarem no exercício de 2026.

O SECRETÁRIO DE FAZENDA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** os critérios estabelecidos pela Lei Complementar (*federal*) nº 63, de 11 de janeiro de 1990, bem como o disposto na Lei Complementar (*estadual*) nº 746, de 25 de agosto de 2022 (DOE de 26/8/2022), a qual foi regulamentada nos termos do Decreto nº 1.514, de 4 de novembro de 2022 (DOE de 7/11/2022);

**CONSIDERANDO** ainda as disposições contidas na Portaria nº 42/2023-SEFAZ, de 27 de fevereiro de 2023 (DOE de 17/3/2023);

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Divulgar os índices percentuais preliminares de participação dos municípios mato-grossenses no produto da arrecadação do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS a vigorarem no exercício de 2026, conforme Anexo I desta Portaria.

Parágrafo único Os relatórios adiante arrolados, constantes nos Anexos desta portaria, detalham os números utilizados para o cálculo preliminar dos índices de participação dos municípios:

- I - Anexo I: ACYPR 535 - Relação dos Índices Apurados;
- II - Anexo II: ACYPR540 - Relação das Variações dos Índices;
- III - Anexo III: ACYPR 556 - Relatório de Valores Utilizados para Cálculo do Índice;
- IV - Anexo IV: ACYPR 600 - Relatório de Valores Adicionados dos Municípios.

**Art. 2º** Foram desconsideradas, para fins de apuração do valor adicionado, as informações econômico-fiscais dos contribuintes:

I - cuja atividade econômica principal esteja enquadrada no código 6010-1/00 ou 6021-700 da Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE; ou

II - com pendência de confirmação ou regularização de valores declarados na Escrituração Fiscal Digital (EFD), a seguir relacionados:

MUNICÍPIO	INSCRIÇÃO	MÊS (Ano-Base 2024)
ALTO ARAGUAIA	137897243	jan
ALTO ARAGUAIA	139594094	out
ALTO ARAGUAIA	139914242	jan
BARRA DO GARÇAS	139651713	abr
BARRA DO GARÇAS	139851488	dez
BRASNORTE	138109427	dez
CAMPINÁPOLIS	132870517	jun
CAMPO NOVO DO PARECIS	132353571	dez
CAMPO VERDE	132932172	mai
CAMPO VERDE	133753093	jul
CANABRAVA DO NORTE	138242038	jul
CONFRESA	138218609	out
CUIABÁ	140555684	abr
CUIABÁ	140664122	ago
GUIRATINGA	134994230	ago
ITAÚBA	135153271	nov
ITIQUEIRA	132212560	out e nov
LUCAS DO RIO VERDE	140853880	dez
MARCELÂNDIA	137118600	mai
NOVA XAVANTINA	132782804	dez
PORTO ESPERIDIÃO	134627490	mai
PRIMAVERA DO LESTE	132441586	jun
QUERÊNCIA	134096606	ago
QUERÊNCIA	135204356	out
RONDONÓPOLIS	136896430	nov
ROSÁRIO OESTE	138339910	abr
ROSÁRIO OESTE	138566194	ago
SANTA CARMEM	132717620	nov
SANTA CRUZ DO XINGU	135476909	mar
SANTO ANTÔNIO DO LESTE	133906566	jun



SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS	138802599	nov
SÃO PEDRO DA CIPA	133653307	abr
SAPEZAL	136704816	jun
SORRISO	132009978	dez
TABAPORÃ	133492427	mar
VÁRZEA GRANDE	133885020	out
VERA	139359842	fev
VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	132533820	nov
VILA RICA	137060378	jan

**Art. 3º** Os prefeitos municipais e as associações de municípios, ou seus representantes, poderão impugnar, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data da publicação do Índice Preliminar, os dados e os índices divulgados.

§ 1º Os Prefeitos Municipais e as Associações de Municípios, ou seus representantes, que efetuarem impugnação, deverão protocolizá-la:

I - quando se tratar de assuntos relacionados ao valor adicionado, esforço de arrecadação e coeficiente social: junto à SEFAZ;

II - em hipótese relativa ao coeficiente de infraestrutura:

a) junto à SINFRA, quando a impugnação for referente à extensão da malha rodoviária estadual não pavimentada;

b) junto à Associação Mato-Grossense dos Municípios - AMM, quando a impugnação for referente à extensão da malha rodoviária municipal não pavimentada de qualquer dos municípios mato-grossenses;

III - relativamente aos resultados da educação, da saúde, da agricultura familiar e da unidade de conservação/terra indígena: junto aos órgãos responsáveis pela respectiva apuração.

§ 2º Para a formalização da impugnação, assim como de qualquer requerimento à SEFAZ relativo ao IPM/ICMS, deverá ser utilizado o Sistema Integrado de Protocolização e Fluxo de Documentos Eletrônicos (Processo Eletrônico), disponível na página desta Secretaria na internet, [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br), mediante a seleção do serviço identificado por e-Process, sendo necessária a assinatura digital certificada por entidade credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, a fim de assegurar a autoria.

§ 3º Ressalvado o disposto no § 4º deste artigo, a não apresentação de impugnação dentro do prazo previsto no *caput*, também deste preceito, implicará a concordância com os dados e os índices já publicados.

§ 4º As retificações de valores ou dados extemporâneos, fornecidos pelos órgãos pertinentes conforme prescrito nos §§ 4º e 4º-A do artigo 6º do Decreto nº 1.514, de 4 de novembro de 2022, serão consideradas pela SEFAZ no cálculo do índice, mesmo após o decurso do prazo previsto para impugnação, desde que ainda não publicado o índice definitivo.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

## CUMPRASE

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá-MT, 27 de junho de 2025.

**ROGÉRIO LUIZ GALLO**  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA

ANEXO I - ACYPR535 - RELACAO DOS INDICES APURADOS													
ANO BASE 2024			EXERCICIO 2025			APLICACAO EM 2026							
COD	MUNICIPIO	IVA ANT	IVA ATUAL	IVA MED	IVA 65%	UCTI	RES EDUC	RES SAUDE	AGRIC FAM	ESF ARREC	COEF INFRA	COEF SOC	IND FINAL
005.00-2	ACORIZAL	0,083430	0,089540	0,086485	0,056215	0,000000	0,050267	0,038843	0,012882	0,015959	0,003586	0,084138	0,261890
010.00-6	AGUA BOA	1,007040	0,751443	0,879242	0,571507	0,000271	0,092347	0,039473	0,012770	0,017793	0,025352	0,072481	0,831994
015.00-8	ALTA FLORESTA	1,057088	1,166897	1,111993	0,722795	0,003097	0,110938	0,041423	0,013308	0,029904	0,023187	0,074004	1,018656
020.00-1	ALTO ARAGUAIA	0,422858	0,796064	0,609461	0,396150	0,010347	0,074005	0,039111	0,017512	0,016029	0,015633	0,075055	0,643842
023.00-0	ALTO BOA VISTA	0,121464	0,092923	0,107193	0,069676	0,085869	0,044082	0,029692	0,011913	0,000679	0,007549	0,081165	0,330625
025.00-3	ALTO GARCAS	0,619693	0,446412	0,533053	0,346484	0,000000	0,066479	0,042103	0,013897	0,000244	0,009805	0,075376	0,554388
030.00-7	ALTO PARAGUAI	0,054825	0,048432	0,051629	0,033559	0,012854	0,043236	0,021556	0,011950	0,008441	0,006047	0,082820	0,220463
032.00-0	ALTO TAQUARI	0,470174	0,566913	0,518543	0,337053	0,026635	0,065113	0,036429	0,012456	0,024540	0,001519	0,074948	0,578693
033.00-6	APIACAS	0,148759	0,159304	0,154031	0,100120	0,137045	0,081851	0,042956	0,013786	0,017271	0,020843	0,078280	0,492152
034.00-2	ARAGUAIANA	0,070506	0,096941	0,083724	0,054420	0,000317	0,055889	0,036183	0,011913	0,015360	0,011401	0,076913	0,262396
035.00-9	ARAGUAINHA	0,011668	0,009032	0,010350	0,006727	0,000000	0,066162	0,031112	0,012446	0,000751	0,003013	0,075376	0,195587
040.00-2	ARAPUTANGA	0,349470	0,367660	0,358565	0,233067	0,000000	0,076960	0,031362	0,013344	0,023782	0,006973	0,072881	0,458369
045.00-4	ARENAPOLIS	0,065657	0,076440	0,071049	0,046182	0,000000	0,055604	0,035000	0,013841	0,012912	0,001693	0,075055	0,240287
050.00-8	ARIPUANA	0,645437	0,824851	0,735144	0,477843	0,046414	0,091638	0,030999	0,013675	0,019965	0,048488	0,078280	0,807302
055.00-0	BARAO DE MELGACO	0,025752	0,028132	0,026942	0,017512	0,016621	0,019817	0,034386	0,011913	0,004841	0,025725	0,088064	0,218879
060.00-3	BARRA DO BUGRES	0,450740	0,574311	0,512525	0,333141	0,019669	0,112407	0,039732	0,013856	0,023654	0,012132	0,076246	0,630837
065.00-5	BARRA DO GARCAS	0,919717	0,916778	0,918248	0,596861	0,042228	0,086786	0,034802	0,012673	0,022064	0,020382	0,070640	0,886436
278.00-9	BOA ESPERANCA DO NORTE	0,535356	0,447129	0,491242	0,319308	0,000557	0,070423	0,035211	0,014085	0,014085	0,008204	0,077465	0,539338
067.00-8	BOM JESUS DO ARAGUAIA	0,504432	0,363963	0,434198	0,282228	0,003343	0,088740	0,040748	0,019801	0,020504	0,014874	0,079938	0,550176
068.00-4	BRASNORTE	1,009989	0,860000	0,934994	0,607746	0,029840	0,077109	0,029030	0,012506	0,027564	0,024423	0,075918	0,884136
070.00-9	CACERES	0,789187	0,906446	0,847817	0,551081	0,010682	0,113715	0,030613	0,017062	0,012623	0,043553	0,074631	0,853960





272.00-0	UNIAO DO SUL	0,188221	0,164220	0,176221	0,114544	0,000000	0,047379	0,037293	0,013645	0,002493	0,009089	0,079456	0,303899
274.00-3	VALE DE SAO DOMINGOS	0,061289	0,060709	0,060999	0,039649	0,000048	0,052493	0,037807	0,013359	0,010024	0,005397	0,080547	0,239324
275.00-0	VARZEA GRANDE	3,529992	3,826910	3,678451	2,390993	0,000078	0,136063	0,024041	0,023204	0,009807	0,004569	0,071987	2,660742
277.00-2	VERA	0,624562	0,763029	0,693796	0,450967	0,000000	0,069394	0,036291	0,013876	0,027571	0,006556	0,077704	0,682359
280.00-3	VILA BELA DA SS TRINDADE	0,479610	0,580386	0,529998	0,344499	0,069307	0,057696	0,039782	0,012107	0,004882	0,033406	0,081921	0,643600
285.00-5	VILA RICA	0,433476	0,422823	0,428149	0,278297	0,000924	0,080120	0,038887	0,013138	0,020318	0,028308	0,076801	0,536793
	TOTAL	100,00	100,00	100,00	65,00	3,00	10,00	5,00	2,00	2,00	2,00	11,00	100,00

## ANEXO II - ACYPR540 - RELAÇÃO DAS VARIAÇÕES DOS ÍNDICES

COD	MUNICIPIO	IPM 2024	IPM 2025	%
005.00-2	ACORIZAL	0,229548	0,261890	14,09
010.00-6	AGUA BOA	0,851119	0,831994	-2,25
015.00-8	ALTA FLORESTA	0,915292	1,018656	11,29
020.00-1	ALTO ARAGUAIA	0,608691	0,643842	5,77
023.00-0	ALTO BOA VISTA	0,408085	0,330625	-18,98
025.00-3	ALTO GARCAS	0,582940	0,554388	-4,90
030.00-7	ALTO PARAGUAI	0,223723	0,220463	-1,46
032.00-0	ALTO TAQUARI	0,641637	0,578693	-9,81
033.00-6	APIACAS	0,369578	0,492152	33,17
034.00-2	ARAGUAIANA	0,281587	0,262396	-6,82
035.00-9	ARAGUAINHA	0,184103	0,195587	6,24
040.00-2	ARAPUTANGA	0,431898	0,458369	6,13
045.00-4	ARENAPOLIS	0,214564	0,240287	11,99
050.00-8	ARIPUANA	0,690325	0,807302	16,95
055.00-0	BARAO DE MELGACO	0,201251	0,218879	8,76
060.00-3	BARRA DO BUGRES	0,648154	0,630837	-2,67
065.00-5	BARRA DO GARCAS	0,970154	0,886436	-8,63
278.00-9	BOA ESPERANCA DO NORTE	0,542266	0,539338	-0,54
067.00-8	BOM JESUS DO ARAGUAIA	0,543011	0,550176	1,32
068.00-4	BRASNORTE	0,928019	0,884136	-4,73
070.00-9	CACERES	0,830275	0,853960	2,85
073.00-8	CAMPINAPOLIS	0,476388	0,416111	-12,65
074.00-4	CAMPO NOVO DO PARECIS	1,949154	2,043841	4,86
072.00-1	CAMPO VERDE	1,689153	1,701814	0,75
086.00-2	CAMPOS DE JULIO	0,891198	0,905497	1,60
076.00-7	CANABRAVA DO NORTE	0,304142	0,298338	-1,91
075.00-0	CANARANA	1,094881	0,982542	-10,26
077.00-3	CARLINDA	0,345385	0,457157	32,36
081.00-0	CASTANHEIRA	0,314440	0,336854	7,13
080.00-4	CHAPADA DOS GUIMARAES	0,381919	0,464781	21,70
084.00-0	CLAUDIA	0,599502	0,609875	1,73
083.00-3	COCALINHO	0,409206	0,369308	-9,75
085.00-6	COLIDER	0,613969	0,694688	13,15
082.00-7	COLNIZA	0,545121	0,644633	18,26
088.00-5	COMODORO	0,812265	0,717436	-11,67
089.00-1	CONFRESA	0,758596	0,779404	2,74
087.00-9	CONQUISTA D OESTE	0,336370	0,349382	3,87
091.00-6	COTRIGUACU	0,387888	0,407615	5,09
090.00-0	CUIABA	8,160265	7,382749	-9,53
092.00-2	CURVELANDIA	0,215814	0,309056	43,20
093.00-9	DENISE	0,234825	0,259802	10,64
095.00-1	DIAMANTINO	1,200343	1,157086	-3,60
100.00-5	DOM AQUINO	0,359494	0,379449	5,55
102.00-8	FELIZ NATAL	0,619347	0,560263	-9,54
103.00-4	FIGUEIROPOLIS D OESTE	0,250934	0,214474	-14,53
104.00-0	GAUCHA DO NORTE	0,554413	0,502069	-9,44
105.00-7	GENERAL CARNEIRO	0,341601	0,289731	-15,18
107.00-0	GLORIA D'OESTE	0,224462	0,217475	-3,11
108.00-6	GUARANTA DO NORTE	0,595936	0,567669	-4,74
110.00-0	GUIRATINGA	0,412053	0,415676	0,88
112.00-3	INDIAVAI	0,220267	0,242916	10,28
111.00-7	IPIRANGA DO NORTE	0,849377	0,803567	-5,39
114.00-6	ITANHANGA	0,366411	0,338557	-7,60
113.00-0	ITAUBA	0,340258	0,338290	-0,58
115.00-2	ITUIQUIRA	0,904580	0,861274	-4,79

120.00-6	JACIARA	0,509676	0,578730	13,55
122.00-9	JANGADA	0,183489	0,181355	-1,16
125.00-8	JAURU	0,323498	0,361689	11,81
130.00-1	JUARA	0,713616	0,759302	6,40
133.00-0	JUINA	0,759426	0,826081	8,78
134.00-7	JURUENA	0,320009	0,335047	4,70
135.00-3	JUSCIMEIRA	0,344902	0,380553	10,34
136.00-0	LAMBARI D'OESTE	0,277269	0,281998	1,71
139.00-9	LUCAS DO RIO VERDE	2,403176	2,335828	-2,80
140.00-7	LUCIARA	0,179327	0,208001	15,99
143.00-6	MARCELANDIA	0,564385	0,600527	6,40
144.00-2	MATUPA	0,806763	0,727368	-9,84
145.00-9	MIRASSOL D'OESTE	0,434446	0,511252	17,68
150.00-2	NOBRES	0,737933	0,731938	-0,81
155.00-4	NORTELANDIA	0,265692	0,239805	-9,74
160.00-8	NOSSA SRA DO LIVRAMENTO	0,364599	0,426591	17,00
161.00-4	NOVA BANDEIRANTE	0,402388	0,459237	14,13
165.00-0	NOVA BRASILANDIA	0,258666	0,276587	6,93
166.00-6	NOVA CANAA DO NORTE	0,502196	0,522118	3,97
162.00-0	NOVA GUARITA	0,288818	0,276076	-4,41
159.00-0	NOVA LACERDA	0,402009	0,399188	-0,70
163.00-7	NOVA MARILANDIA	0,336463	0,407813	21,21
164.00-3	NOVA MARINGA	0,538468	0,535785	-0,50
167.00-2	NOVA MONTE VERDE	0,367858	0,376603	2,38
171.00-0	NOVA MUTUM	2,341138	2,348146	0,30
157.00-7	NOVA NAZARE	0,380452	0,318706	-16,23
168.00-9	NOVA OLIMPIA	0,422419	0,443148	4,91
158.00-3	NOVA SANTA HELENA	0,345175	0,331330	-4,01
169.00-5	NOVA UBIRATA	0,924103	0,846818	-8,36
170.00-3	NOVA XAVANTINA	0,583535	0,588722	0,89
172.00-6	NOVO HORIZONTE DO NORTE	0,258402	0,252236	-2,39
176.00-1	NOVO MUNDO	0,505253	0,548486	8,56
156.00-0	NOVO SANTO ANTONIO	0,263409	0,308900	17,27
173.00-2	NOVO SAO JOAQUIM	0,458565	0,505625	10,26
174.00-9	PARANAITA	0,404547	0,419982	3,82
175.00-5	PARANATINGA	0,803563	0,862920	7,39
180.00-9	PEDRA PRETA	0,885886	0,823148	-7,08
183.00-8	PEIXOTO DE AZEVEDO	0,638563	0,669768	4,89
184.00-4	PLANALTO DA SERRA	0,269497	0,290635	7,84
185.00-0	POCONE	0,375437	0,446248	18,86
187.00-3	PONTAL DO ARAGUAIA	0,243032	0,229438	-5,59
190.00-4	PONTE BRANCA	0,196161	0,234135	19,36
195.00-6	PONTES E LACERDA	0,999447	0,971961	-2,75
197.00-9	PORTO ALEGRE DO NORTE	0,419491	0,421283	0,43
200.00-0	PORTO DOS GAUCHOS	0,601508	0,607595	1,01
203.00-9	PORTO ESPERIDIAO	0,383612	0,436475	13,78
204.00-5	PORTO ESTRELA	0,291784	0,298865	2,43
205.00-1	POXOREO	0,558022	0,499417	-10,50
207.00-4	PRIMAVERA DO LESTE	2,432210	2,623584	7,87
208.00-0	QUERENCIA	1,543232	1,402973	-9,09
212.00-8	RESERVA DO CABACAL	0,228888	0,192236	-16,01
213.00-4	RIBEIRAO CASCALHEIRA	0,479505	0,454250	-5,27
214.00-0	RIBEIRAOZINHO	0,225938	0,232975	3,11
215.00-7	RIO BRANCO	0,230366	0,220213	-4,41
219.00-2	RONDOLANDIA	0,322812	0,306423	-5,08
220.00-0	RONDONOPOLIS	5,638675	5,378469	-4,61
225.00-2	ROSARIO OESTE	0,432724	0,509491	17,74
230.00-6	SALTO DO CEU	0,260327	0,247442	-4,95
233.00-5	SANTA CARMEM	0,490615	0,514773	4,92
232.00-9	SANTA CRUZ DO XINGU	0,414166	0,431012	4,07
234.00-1	SANTA RITA DO TRIVELATO	0,535436	0,505769	-5,54
235.00-8	SANTA TEREZINHA	0,319771	0,330063	3,22
237.00-0	SANTO AFONSO	0,246007	0,227607	-7,48
239.00-3	SANTO ANTONIO DO LESTE	0,448327	0,455563	1,61
240.00-1	SANTO ANTONIO DO LEVERGER	0,331132	0,359218	8,48
245.00-3	SAO FELIX DO ARAGUAIA	0,906247	0,860091	-5,09
247.00-6	SAO JOSE DO POVO	0,204711	0,212861	3,98

250.00-7	SAO JOSE DO RIO CLARO	0,549407	0,547555	-0,34
211.00-1	SAO JOSE DO XINGU	0,597714	0,589873	-1,31
210.00-5	SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS	0,341357	0,343861	0,73
209.00-7	SAO PEDRO DA CIPA	0,214958	0,209060	-2,74
252.00-0	SAPEZAL	1,846402	1,748483	-5,30
253.00-6	SERRA NOVA DOURADA	0,233165	0,228985	-1,79
255.00-9	SINOP	3,318771	3,320229	0,04
257.00-1	SORRISO	3,500558	3,743279	6,93
258.00-8	TABAPORA	0,730052	0,709754	-2,78
260.00-2	TANGARA DA SERRA	1,468583	1,368902	-6,79
262.00-5	TAPURAH	0,734786	0,780882	6,27
263.00-1	TERRA NOVA DO NORTE	0,395256	0,419588	6,16
265.00-4	TESOURO	0,239261	0,293915	22,84
270.00-8	TORIXOREU	0,316516	0,240659	-23,97
272.00-0	UNIAO DO SUL	0,371852	0,303899	-18,27
274.00-3	VALE DE SAO DOMINGOS	0,230964	0,239324	3,62
275.00-0	VARZEA GRANDE	2,694681	2,660742	-1,26
277.00-2	VERA	0,613209	0,682359	11,28
280.00-3	VILA BELA DA SS TRINDADE	0,518436	0,643600	24,14
285.00-5	VILA RICA	0,498733	0,536793	7,63

## ANEXO III - ACYPR556 - VALORES UTILIZADOS PARA O CÁLCULO DO ÍNDICE - EX. 2025 - VIGÊNCIA 2026

CODIGO	MUNICIPIO	VR ADIC 2023	VR ADIC 2024
005.00-2	ACORIZAL	211.649.989,40	229.052.908,10
010.00-6	AGUA BOA	2.554.728.977,93	1.922.279.244,48
015.00-8	ALTA FLORESTA	2.681.693.497,56	2.985.059.884,88
020.00-1	ALTO ARAGUAIA	1.072.734.116,03	2.036.426.378,02
023.00-0	ALTO BOA VISTA	308.137.089,03	237.708.759,01
025.00-3	ALTO GARCAS	1.572.080.604,35	1.141.975.429,07
030.00-7	ALTO PARAGUAI	139.083.996,38	123.895.714,12
032.00-0	ALTO TAQUARI	1.192.769.996,73	1.450.229.025,13
033.00-6	APIACAS	377.381.983,31	407.517.874,19
034.00-2	ARAGUAIANA	178.865.193,47	247.986.794,01
035.00-9	ARAGUAINHA	29.599.283,72	23.105.081,13
040.00-2	ARAPUTANGA	886.559.049,30	940.518.234,22
045.00-4	ARENAPOLIS	166.563.842,87	195.543.103,89
050.00-8	ARIPUANA	1.637.388.315,76	2.110.064.983,18
055.00-0	BARAO DE MELGACO	65.329.317,38	71.964.559,72
060.00-3	BARRA DO BUGRES	1.143.468.071,34	1.469.153.811,73
065.00-5	BARRA DO GARCAS	2.333.200.754,92	2.345.226.686,43
278.00-9	BOA ESPERANCA DO NORTE	1.358.126.869,83	1.143.809.106,68
067.00-8	BOM JESUS DO ARAGUAIA	1.279.678.373,10	931.060.214,26
068.00-4	BRASNORTE	2.562.208.862,83	2.199.979.810,33
070.00-9	CACERES	2.002.064.198,99	2.318.796.245,02
073.00-8	CAMPINAPOLIS	432.111.938,75	382.693.807,18
074.00-4	CAMPO NOVO DO PARECIS	6.493.742.100,11	7.108.409.705,46
072.00-1	CAMPO VERDE	5.734.387.605,13	5.680.204.333,51
086.00-2	CAMPOS DE JULIO	2.493.178.499,72	2.669.461.448,36
076.00-7	CANABRAVA DO NORTE	364.449.025,81	278.785.570,33
075.00-0	CANARANA	3.419.204.724,93	2.284.922.318,73
077.00-3	CARLINDA	577.960.594,16	577.295.248,32
081.00-0	CASTANHEIRA	439.350.089,91	459.188.092,00
080.00-4	CHAPADA DOS GUIMARAES	673.397.955,00	525.974.919,30
084.00-0	CLAUDIA	1.581.985.896,51	1.430.009.439,39
083.00-3	COCALINHO	541.025.874,19	540.324.334,49
085.00-6	COLIDER	1.571.324.273,61	1.849.306.928,80
082.00-7	COLNIZA	991.957.212,41	1.107.932.291,83
088.00-5	COMODORO	1.586.253.197,65	1.293.290.902,59
089.00-1	CONFRESA	2.165.197.722,66	1.910.479.518,83
087.00-9	CONQUISTA D OESTE	224.882.070,75	224.475.534,87
091.00-6	COTRIGUACU	423.992.880,16	441.007.507,71
090.00-0	CUIABA	26.116.329.219,70	29.034.402.622,97
092.00-2	CURVELANDIA	88.560.203,32	121.321.726,18
093.00-9	DENISE	271.523.461,18	272.196.756,26
095.00-1	DIAMANTINO	3.878.055.828,83	3.709.042.274,76
100.00-5	DOM AQUINO	634.594.337,79	605.718.030,61

102.00-8	FELIZ NATAL	1.054.267.543,69	1.091.552.216,03
103.00-4	FIGUEIROPOLIS D OESTE	178.562.604,76	247.274.659,13
104.00-0	GAUCHA DO NORTE	997.427.216,20	835.086.242,03
105.00-7	GENERAL CARNEIRO	498.719.932,20	343.183.871,41
107.00-0	GLORIA D'OESTE	172.171.553,04	177.896.511,88
108.00-6	GUARANTA DO NORTE	1.311.781.388,02	1.167.347.741,34
110.00-0	GUIRATINGA	658.858.852,09	610.992.539,92
112.00-3	INDIAVAI	162.991.197,42	192.306.428,71
111.00-7	IPIRANGA DO NORTE	2.570.643.047,67	2.171.688.570,44
114.00-6	ITANHANGA	546.686.997,49	459.858.499,34
113.00-0	ITAUBA	630.488.957,76	524.034.544,90
115.00-2	ITUIQUIRA	2.720.888.778,15	2.312.411.461,05
120.00-6	JACIARA	1.195.585.760,07	1.402.869.611,99
122.00-9	JANGADA	94.801.413,84	82.577.548,67
125.00-8	JAURU	480.090.954,21	442.550.465,22
130.00-1	JUARA	1.881.628.219,46	1.848.806.706,09
133.00-0	JUINA	1.656.797.029,11	1.624.545.154,56
134.00-7	JURUENA	397.584.679,39	395.057.649,51
135.00-3	JUSCIMEIRA	618.827.235,78	632.455.499,39
136.00-0	LAMBARI D'OESTE	355.372.970,17	429.543.409,93
139.00-9	LUCAS DO RIO VERDE	7.870.598.783,88	8.100.901.111,56
140.00-7	LUCIARA	30.149.852,00	36.076.176,85
143.00-6	MARCELANDIA	1.260.052.139,32	1.039.474.018,03
144.00-2	MATUPA	1.997.563.299,98	1.764.241.695,48
145.00-9	MIRASSOL D'OESTE	858.103.835,15	1.253.650.828,49
150.00-2	NOBRES	2.089.803.738,31	1.992.342.792,97
155.00-4	NORTELANDIA	213.947.111,87	272.025.111,66
160.00-8	NOSSA SRA DO LIVRAMENTO	723.211.446,05	743.221.464,26
161.00-4	NOVA BANDEIRANTE	633.417.058,77	742.368.810,67
165.00-0	NOVA BRASILANDIA	156.274.019,52	160.389.311,63
166.00-6	NOVA CANAA DO NORTE	1.154.781.933,11	1.108.562.779,42
162.00-0	NOVA GUARITA	306.044.321,86	287.717.347,66
159.00-0	NOVA LACERDA	560.075.951,17	663.466.964,16
163.00-7	NOVA MARILANDIA	535.113.560,87	930.612.792,19
164.00-3	NOVA MARINGA	1.370.361.871,83	1.121.175.205,84
167.00-2	NOVA MONTE VERDE	532.251.697,41	631.762.382,95
171.00-0	NOVA MUTUM	8.479.460.816,98	7.696.727.279,38
157.00-7	NOVA NAZARE	202.740.717,37	192.555.506,98
168.00-9	NOVA OLIMPIA	706.155.894,75	1.104.587.355,00
158.00-3	NOVA SANTA HELENA	555.539.365,31	581.482.394,26
169.00-5	NOVA UBIRATA	2.187.959.948,03	2.055.756.318,38
170.00-3	NOVA XAVANTINA	1.384.744.175,47	1.501.189.820,14
172.00-6	NOVO HORIZONTE DO NORTE	207.289.592,78	226.479.708,53
176.00-1	NOVO MUNDO	1.104.739.930,46	1.029.742.708,06
156.00-0	NOVO SANTO ANTONIO	46.001.190,37	40.520.154,22
173.00-2	NOVO SAO JOAQUIM	874.731.174,10	873.383.035,86
174.00-9	PARANAITA	685.832.742,97	695.087.521,76
175.00-5	PARANATINGA	2.175.172.256,11	2.178.835.954,06
180.00-9	PEDRA PRETA	2.422.629.851,76	2.164.116.508,63
183.00-8	PEIXOTO DE AZEVEDO	1.277.905.127,35	1.594.145.853,87
184.00-4	PLANALTO DA SERRA	213.768.251,83	266.199.634,32
185.00-0	POCONE	513.287.732,45	703.452.950,08
187.00-3	PONTAL DO ARAGUAIA	161.399.023,15	239.621.553,37
190.00-4	PONTE BRANCA	24.620.705,95	33.994.791,77
195.00-6	PONTES E LACERDA	2.727.533.753,58	2.893.079.088,10
197.00-9	PORTO ALEGRE DO NORTE	669.472.470,82	579.743.004,85
200.00-0	PORTO DOS GAUCHOS	1.538.778.171,78	1.634.951.784,11
203.00-9	PORTO ESPERIDIAO	637.061.711,94	787.080.548,96
204.00-5	PORTO ESTRELA	190.684.892,71	228.817.965,59
205.00-1	POXOREO	1.080.421.127,29	1.064.560.811,49
207.00-4	PRIMAVERA DO LESTE	8.626.039.307,53	10.001.132.408,83
208.00-0	QUERENCIA	4.515.185.370,14	3.740.890.157,02
212.00-8	RESERVA DO CABACAL	54.378.342,58	67.919.868,94
213.00-4	RIBEIRAO CASCALHEIRA	783.642.489,67	708.250.961,41
214.00-0	RIBEIRAOZINHO	180.595.902,40	127.723.935,22
215.00-7	RIO BRANCO	96.643.970,17	104.165.804,01
219.00-2	RONDOLANDIA	216.628.281,44	306.176.925,40

220.00-0	RONDONOPOLIS	20.048.370.533,53	19.617.291.481,36
225.00-2	ROSARIO OESTE	734.967.943,10	722.344.154,65
230.00-6	SALTO DO CEU	183.363.150,40	225.859.408,77
233.00-5	SANTA CARMEM	1.196.781.769,90	943.630.835,77
232.00-9	SANTA CRUZ DO XINGU	552.980.912,93	367.717.666,83
234.00-1	SANTA RITA DO TRIVELATO	1.234.748.640,27	1.135.124.433,52
235.00-8	SANTA TEREZINHA	483.466.992,48	397.998.957,40
237.00-0	SANTO AFONSO	202.036.857,52	168.681.247,69
239.00-3	SANTO ANTONIO DO LESTE	903.788.918,76	821.904.154,48
240.00-1	SANTO ANTONIO DO LEVERGER	662.102.109,21	686.369.625,37
245.00-3	SAO FELIX DO ARAGUAIA	2.730.207.431,56	2.093.288.558,26
247.00-6	SAO JOSE DO POVO	78.016.512,71	102.449.276,91
250.00-7	SAO JOSE DO RIO CLARO	1.379.073.074,15	1.118.092.076,10
211.00-1	SAO JOSE DO XINGU	1.386.249.231,45	1.325.443.157,19
210.00-5	SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS	482.825.921,87	536.113.486,98
209.00-7	SAO PEDRO DA CIPA	44.756.804,89	48.189.868,56
252.00-0	SAPEZAL	5.003.110.482,85	5.813.915.252,01
253.00-6	SERRA NOVA DOURADA	194.848.418,95	190.560.632,87
255.00-9	SINOP	11.957.271.491,20	11.884.638.409,94
257.00-1	SORRISO	13.831.900.852,56	13.293.458.387,05
258.00-8	TABAPORA	1.912.400.316,89	1.741.192.347,84
260.00-2	TANGARA DA SERRA	3.965.991.921,63	3.914.813.697,34
262.00-5	TAPURAH	2.093.363.477,60	2.159.121.763,83
263.00-1	TERRA NOVA DO NORTE	777.114.499,86	764.041.306,06
265.00-4	TESOURO	385.737.060,75	341.981.923,24
270.00-8	TORIXOREU	298.735.089,04	214.003.980,23
272.00-0	UNIAO DO SUL	477.492.317,09	420.095.130,92
274.00-3	VALE DE SAO DOMINGOS	155.482.333,29	155.299.795,87
275.00-0	VARZEA GRANDE	8.955.126.503,00	9.789.684.543,54
277.00-2	VERA	1.584.432.222,50	1.951.918.822,92
280.00-3	VILA BELA DA SS TRINDADE	1.216.707.781,83	1.484.696.472,53
285.00-5	VILA RICA	1.099.670.889,72	1.081.631.045,88
	TOTAL	253.686.870.800,89	255.811.749.499,93

## ANEXO IV - ACYPR600 - RELATORIO DE VALORES ADICIONADOS DOS MUNICIPIOS - ANO BASE 2024

MUNICIPIO	COM IND	PROD RURAL	PREST SERV	DAR-1/AUT	NAI	CREDITO EX OFF	DEBITO EX OFF	TOTAL
ACORIZAL	171.211.791,17	40.289.859,57	17.355.937,21	195.320,14	0,00	0,00	0,00	229.052.908,10
AGUA BOA	977.354.762,19	739.840.998,91	198.556.606,60	6.512.986,08	0,00	13.890,70	0,00	1.922.279.244,48
ALTA FLORESTA	1.556.319.671,90	1.029.034.527,69	393.286.673,45	2.831.298,29	1.715.902,51	1.871.811,05	0,00	2.985.059.884,88
ALTO ARAGUAIA	1.070.987.905,70	346.805.495,77	611.580.904,33	6.838.963,84	0,00	213.108,38	0,00	2.036.426.378,02
ALTO BOA VISTA	74.982.643,75	118.023.776,38	44.471.904,73	229.867,35	0,00	566,81	0,00	237.708.759,01
ALTO GARCAS	690.776.922,53	350.112.872,99	100.525.532,59	558.745,72	0,00	1.355,24	0,00	1.141.975.429,07
ALTO PARAGUAI	28.693.422,49	79.584.156,82	15.602.919,62	14.585,41	0,00	629,79	0,00	123.895.714,12
ALTO TAQUARI	757.976.428,23	540.218.901,44	141.698.556,87	4.174.025,69	6.160.620,09	492,81	0,00	1.450.229.025,13
APIACAS	75.776.002,69	621.445.170,94	26.410.770,71	71.625,65	0,00	2.817.065,16	319.002.760,96	407.517.874,19
ARAGUAIANA	18.694.338,36	216.454.732,33	11.582.916,08	1.254.807,24	0,00	0,00	0,00	247.986.794,01
ARAGUAINHA	1.131.327,15	20.275.998,85	1.526.381,24	171.373,88	0,00	0,00	0,00	23.105.081,13
ARAPUTANGA	579.142.854,02	304.492.424,58	56.666.153,71	216.801,91	0,00	0,00	0,00	940.518.234,22
ARENAPOLIS	108.806.808,71	64.908.594,02	21.425.482,74	402.218,42	0,00	0,00	0,00	195.543.103,89
ARIPUANA	1.584.479.962,21	398.547.894,53	117.898.316,25	4.747.543,46	0,00	4.391.266,73	0,00	2.110.064.983,18
BARAO DE MELGACO	18.083.564,24	44.031.570,19	9.491.300,40	307.531,16	50.593,74	0,00	0,00	71.964.559,72
BARRA DO BUGRES	1.522.097.327,44	323.265.949,71	168.409.106,75	1.479.196,17	0,00	134.230,47	546.231.998,81	1.469.153.811,73
BARRA DO GARCAS	1.805.160.503,41	314.690.141,40	249.067.887,97	5.304.169,10	17.970.136,33	31,49	46.966.183,27	2.345.226.686,43
BOA ESPERANCA DO NORTE	551.626.430,19	592.182.676,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.143.809.106,68
BOM JESUS DO ARAGUAIA	348.335.432,92	402.067.785,47	179.018.513,25	617.316,02	1.021.166,60	0,00	0,00	931.060.214,26
BRASNORTE	579.664.365,81	1.219.401.294,69	395.760.171,46	3.351.463,51	7.131.237,60	755.325,00	6.084.047,74	2.199.979.810,33
CACERES	956.274.436,22	1.091.207.665,35	250.732.970,64	9.995.633,50	10.541.884,26	43.655,05	0,00	2.318.796.245,02
CAMPINAPOLIS	98.376.171,40	260.994.016,40	22.598.173,82	725.445,57	0,00	0,00	0,00	382.693.807,18
CAMPO NOVO DO PARECIS	3.892.361.113,38	2.276.672.483,99	981.466.444,13	21.766.057,79	0,00	147.468,61	64.003.862,44	7.108.409.705,46
CAMPO VERDE	3.820.677.655,69	1.359.157.406,17	480.843.839,21	18.651.275,28	846.923,93	27.233,23	0,00	5.680.204.333,51
CAMPOS DE JULIO	1.532.418.604,28	794.654.550,69	332.870.571,57	9.368.509,07	0,00	149.212,75	0,00	2.669.461.448,36
CANABRAVA DO NORTE	49.127.937,84	203.458.438,01	25.928.220,85	270.973,63	0,00	0,00	0,00	278.785.570,33
CANARANA	930.415.840,46	962.280.413,37	385.539.604,86	2.001.315,86	4.672.856,72	12.287,46	0,00	2.284.922.318,73
CARLINDA	126.292.003,76	358.084.494,40	103.340.486,76	78.410,40	0,00	67.553,00	10.567.700,00	577.295.248,32
CASTANHEIRA	89.535.798,37	351.247.333,49	16.466.561,33	354.127,42	1.507.785,57	76.485,81	0,00	459.188.092,00
CHAPADA DOS GUIMARAES	168.431.344,56	282.506.593,56	61.296.838,04	438.352,42	13.279.100,02	22.690,71	0,00	525.974.919,30
CLAUDIA	623.497.291,12	545.107.449,10	246.127.476,61	690.168,30	14.036.263,25	550.791,01	0,00	1.430.009.439,39





POXOREO	127.123.929,78	828.334.445,26	85.128.491,11	2.174.688,05	23.515.603,10	9.785,18	1.726.130,98	1.064.560.811,49
PRIMAVERA DO LESTE	7.148.744.606,79	1.569.026.125,51	1.247.668.641,44	19.574.492,30	16.047.965,69	70.577,10	0,00	10.001.132.408,83
QUERENCIA	1.696.787.183,24	1.244.138.352,67	783.265.843,77	15.092.661,89	1.591.748,76	14.366,70	0,00	3.740.890.157,02
RESERVA DO CABACAL	7.126.357,38	57.654.048,51	3.127.540,88	11.922,17	0,00	0,00	0,00	67.919.868,94
RIBEIRAO CASCALHEIRA	159.249.007,14	470.182.363,15	75.498.004,64	2.918.097,33	400.591,33	2.897,83	0,00	708.250.961,41
RIBEIRAOZINHO	14.423.809,35	95.896.833,81	17.374.961,23	28.330,84	0,00	0,00	0,00	127.723.935,22
RIO BRANCO	27.487.591,31	65.583.780,20	10.981.511,36	110.985,64	0,00	1.935,50	0,00	104.165.804,01
RONDOLANDIA	36.967.004,11	260.268.123,76	4.665.700,56	4.273.598,13	0,00	2.498,85	0,00	306.176.925,40
RONDONOPOLIS	10.135.639.206,47	660.857.521,27	8.717.754.011,81	94.911.749,31	7.936.224,68	192.767,83	0,00	19.617.291.481,36
ROSARIO OESTE	341.030.296,16	211.351.173,66	169.211.012,56	696.240,79	0,00	55.431,48	0,00	722.344.154,65
SALTO DO CEU	9.987.730,65	208.774.945,05	7.050.037,44	46.695,63	0,00	0,00	0,00	225.859.408,77
SANTA CARMEM	260.140.512,35	454.021.238,47	228.445.284,11	700.406,50	145.540,29	177.854,05	0,00	943.630.835,77
SANTA CRUZ DO XINGU	27.814.834,76	279.042.967,68	58.882.702,39	1.977.162,00	0,00	0,00	0,00	367.717.666,83
SANTA RITA DO TRIVELATO	387.090.774,34	516.415.555,47	228.403.013,21	3.187.413,47	0,00	27.677,02	0,00	1.135.124.433,52
SANTA TEREZINHA	49.272.945,82	291.475.641,69	57.061.940,96	188.428,93	0,00	0,00	0,00	397.998.957,40
SANTO AFONSO	4.055.813,72	153.896.698,73	10.716.671,07	12.064,17	0,00	0,00	0,00	168.681.247,69
SANTO ANTONIO DO LESTE	307.629.548,71	445.212.262,64	67.812.358,84	1.249.984,29	0,00	0,00	0,00	821.904.154,48
SANTO ANTONIO DO LEVERGER	234.593.712,30	372.980.367,39	70.002.270,11	518.329,10	8.274.946,47	0,00	0,00	686.369.625,37
SAO FELIX DO ARAGUAIA	291.805.852,86	1.259.138.596,65	537.890.076,00	4.452.862,76	0,00	1.169,98	0,00	2.093.288.558,26
SAO JOSE DO POVO	2.649.317,55	95.088.608,39	4.606.962,48	104.388,49	0,00	0,00	0,00	102.449.276,91
SAO JOSE DO RIO CLARO	605.055.020,85	364.843.912,66	142.524.509,27	5.396.526,50	151.273,56	120.833,26	0,00	1.118.092.076,10
SAO JOSE DO XINGU	237.451.764,78	715.189.240,27	375.994.169,27	1.345.107,18	1.371.980,64	0,00	5.909.104,95	1.325.443.157,19
SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS	182.341.009,94	305.145.591,84	46.076.429,35	2.547.847,81	0,00	2.608,04	0,00	536.113.486,98
SAO PEDRO DA CIPA	4.406.355,35	36.861.876,26	6.649.606,86	272.030,09	0,00	0,00	0,00	48.189.868,56
SAPEZAL	3.847.700.962,91	1.225.598.884,39	728.935.955,00	10.796.655,11	0,00	882.794,61	0,00	5.813.915.252,01
SERRA NOVA DOURADA	7.180.380,62	176.014.990,11	7.260.927,00	104.335,14	0,00	0,00	0,00	190.560.632,87
SINOP	9.003.578.076,61	1.020.135.693,51	1.734.041.441,59	50.739.077,52	73.757.408,50	4.655.961,36	2.269.249,15	11.884.638.409,94
SORRISO	8.267.240.323,72	2.714.088.676,47	2.247.637.424,33	27.130.218,64	34.152.899,42	7.420.709,07	4.211.864,60	13.293.458.387,05
TABAPORA	299.624.053,83	1.018.583.952,36	410.644.128,28	2.875.217,68	8.180.086,31	1.284.909,37	0,00	1.741.192.347,84
TANGARA DA SERRA	2.553.818.552,53	847.740.999,10	549.133.522,70	7.148.296,24	2.279.897,94	79.516,31	45.387.087,47	3.914.813.697,34
TAPURAH	832.176.345,04	998.147.047,15	324.155.185,95	3.691.186,41	813.827,47	138.171,81	0,00	2.159.121.763,83
TERRA NOVA DO NORTE	197.188.792,41	447.541.537,18	116.042.653,62	517.043,94	2.637.404,92	113.874,00	0,00	764.041.306,06
TESOURO	49.786.592,45	256.240.460,76	35.092.283,87	862.586,16	0,00	0,00	0,00	341.981.923,24
TORIXOREU	46.774.237,40	149.045.435,08	18.025.772,41	158.535,34	0,00	0,00	0,00	214.003.980,23
UNIAO DO SUL	104.461.333,57	224.505.142,08	84.799.432,59	5.819.516,38	212.624,28	297.082,01	0,00	420.095.130,92
VALE DE SAO DOMINGOS	7.764.803,85	143.014.377,74	4.334.524,41	186.089,87	0,00	0,00	0,00	155.299.795,87
VARZEA GRANDE	8.282.823.311,08	21.675.739,40	1.328.951.131,00	63.773.292,00	92.237.497,54	223.572,51	0,00	9.789.684.543,54
VERA	790.576.024,51	752.505.074,60	388.712.349,25	19.048.333,67	734.604,14	342.436,75	0,00	1.951.918.822,92
VILA BELA DA SS TRINDADE	232.411.550,92	1.164.494.492,11	77.169.690,60	10.618.565,53	0,00	2.173,37	0,00	1.484.696.472,53
VILA RICA	226.667.852,47	688.024.892,77	166.119.575,06	811.658,77	0,00	7.066,82	0,00	1.081.631.045,88
TOTAL	143.440.421.180,30	70.415.421.195,59	40.706.418.193,81	1.324.465.071,54	738.656.276,83	849.007.329,10	1.662.639.747,24	255.811.749.499,93

Protocolo 1706770

**ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

**PORTARIA Nº 092/2025-SEFAZ**

**Altera a Portaria nº 067/2023-SEFAZ, de 4/04/2023 (DOE 18/04/2023), que estabelece procedimentos relativos à coleta, armazenamento e destinação de mercadorias, bens, produtos e objetos retidos e/ou abandonados e dá outras providências.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO**, no exercício de suas atribuições legais, ouvidos o **SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA** e a **SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA**,

**CONSIDERANDO** a publicação do Decreto nº 1.392, de 31 de março de 2025 (DOE de 1º/4/2025), que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, a redistribuição de cargos em comissão e funções de confiança;

**CONSIDERANDO** a necessidade de ajustes na legislação tributária;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** A Portaria nº 067/2023-SEFAZ, de 4/04/2023 (DOE 18/04/2023), que estabelece procedimentos relativos à coleta, armazenamento e destinação de mercadorias, bens, produtos e objetos retidos e/ou abandonados e dá outras providências, passa a vigorar com as seguintes

alterações:

**I** - alterado o § 2º do artigo 9º, com a redação assinalada:

**"Art. 9º (...)**

**(...)**

§ 2º Quando se tratar de produto perecível ou cujo prazo de validade seja inferior ao prazo fixado no artigo 1º desta portaria, a doação poderá ser antecipada, hipótese em que será processada *ex officio* pela CMAP, dispensando-se a autorização do titular da SAAF e os procedimentos descritos no artigo 3º desta portaria.

**(...)"**

**II** - alterado o § 4º do artigo 10, como segue:

**"Art. 10 (...)**

**(...)**

§ 4º As incorporações ao patrimônio público serão formalizadas por meio de Termo de Incorporação - TI, de emissão e controle da CMAP, e serão encaminhadas à CPMM para a conclusão dos procedimentos necessários."

**III** - alterados o § 2º, o *caput* do § 3º, o inciso III do § 7º, o *caput* do § 8º e o inciso II do citado parágrafo, todos do artigo 11, bem como acrescentado o § 7º-A ao referido artigo, na forma assinalada:

**“Art. 11 (...)**

(...)

§ 2º O leilão será público, preferencialmente na modalidade *on-line*, por meio da rede mundial de computadores, e dele não poderão participar como licitantes o leiloeiro e os servidores da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso, sejam em estágio probatório, efetivos, comissionados, terceirizados, estagiários, ou servidor à sua disposição.

§ 3º Os valores das avaliações e dos lances mínimos dos lotes a serem ofertados serão definidos pela CMAP e/ou empresa especializada e constarão do edital de cada hasta pública, tendo como premissa principal a atratividade do evento, sendo, ainda, consideradas as deduções e depreciações decorrentes de:

(...)

## § 7º (...)

(...)

III - remanesendo saldo, este será aplicado em investimentos mobiliários e imobiliários e em recursos humanos, no âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda, para combate à sonegação fiscal.

§ 7º-A Os valores destinados aos pagamentos das despesas previstas no inciso I do § 7º, bem como o saldo remanescente previsto no inciso III do citado parágrafo serão transferidos para o FUNGEFAZ.

§ 8º Para fins de apuração dos valores relativos a transporte, guarda e armazenamento previstas no inciso I do § 7º deste artigo, será considerado, desde a data do instrumento que formalizou a retenção da mercadoria, bem, produto ou objeto, o valor equivalente a:

(...)

II - 01 (uma) UPFMT por mês, para cargas de valor inferior a 50 (cinquenta) UPFMT.”

**IV** - alterado o § 1º do artigo 12, na seguinte forma:

**“Art. 12 (...)**

§ 1º A comprovação do pagamento do valor da mercadoria, bem, produto ou objeto arrematado, far-se-á por meio de DAR/1-AUT contendo código de receita 7333, cujo recebimento conste no sistema de arrecadação da Coordenadoria de Restituições e Registro da Receita Pública da Superintendência de Informações da Receita Pública - CRRR/SUIRP.

(...).”

**V** - acrescentado o artigo 12-A, na forma assinalada:

**“Art. 12-A** O ICMS incidente na arrematação, em leilão fiscal promovido em observância a esta seção, fica diferido para o momento em que ocorrer a operação subsequente, hipótese em que será observado o regime tributário a que a mercadoria estiver submetida.”

**VI** - alterado o artigo 13, como segue:

**“Art. 13** As mercadorias, bens, produtos e objetos arrematados e não retirados do recinto armazenador pelo arrematante no prazo definido no Edital, serão declarados abandonados, ficando disponíveis para nova destinação, salvo motivo de força maior, caso fortuito ou outro motivo relevante, a critério da Administração Pública.”

**VII** - alterada a integral do artigo 24, com a redação assinalada:

**“Art. 24** O Edital de Leilão (EL) será expedido e assinado digitalmente pela CMAP, comissão de leilão e leiloeiro, responsáveis pela ampla divulgação.

Parágrafo único O edital de leilão conterá obrigatoriamente, além de outros dados:

I - a divulgação do local;

II - data e hora do evento e da visita aos lotes;

III - especificação sucinta dos lotes;

IV - valor de lance mínimo de cada lote.”

**VIII** - revogados o artigo 14 e seus incisos I e II;

**IX** - substituídas as remissões feitas às unidades fazendárias cujas nomenclaturas foram alteradas com a edição do Decreto nº 1.392, de 31 de março de 2025 (DOE de 1º/4/2025), devendo ser promovidas as adequações nos correspondentes textos, como segue:

	Dispositivo	Remissão à unidade fazendária:	Substituir pela unidade fazendária:
a)	art. 10, § 1º	Coordenadoria de Patrimônio Mobiliário, Materiais e Transporte da Superintendência de Patrimônio e Serviços da Secretaria Adjunta de Administração Fazendária - CPMT/SUPS/SAAF	Coordenadoria de Patrimônio Mobiliário e Materiais da Superintendência de Patrimônio e Serviços da Secretaria Adjunta de Administração Fazendária - CPMM/SUPS/SAAF
b)	art. 23, § 1º, I	CPMT	CPMM
c)	art. 23, § 2º, VI	CPMT	CPMM

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**C U M P R A - S E .**

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá - MT, 4 de junho de 2025.

**ROGÉRIO LUIZ GALLO**

**SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA**

**FÁBIO FERNANDES PIMENTA**

**SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA**

**RADIANA KÁSSIA E SILVA CLEMENTE**

**SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA**

**Protocolo 1706964**

## SEMA

## SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o ATO N.º 13/2019 de 02 de janeiro de 2019. Considerando a devolução do Aviso de Recebimento pela Empresa de Correios e Telégrafos assinalando a inexistência do endereço e/ou que o destinatário não reside no endereço declinado pelo remetente, ou Considerando que o Autuado reside em lugar incerto e não sabido.

**NOTIFICA:**

Os autuados, pessoas físicas ou jurídicas, abaixo relacionadas, para pagamento da multa, no prazo de **30 (Trinta) dias úteis** a contar da data de publicação deste Edital.

Informamos que conforme **Decreto Art. 2º, § Único do Decreto Nº 990/2021, desconto de 30% à vista, sobre valores atualizados, ou parcelado em até 60x, sem desconto. Será considerada parcela mínima de 02 UPF's, para parcelamento.**

O não pagamento no prazo deste edital, ensejará no encaminhamento para inscrição em Dívida Ativa e Cobrança Judicial.

Cuiabá, de 30 de Junho de 2025.

Mauren Lazzareti  
Secretária de Estado de Meio Ambiente  
SEMA/MT

AUTUADO	CPF/ CNPJ	PROCURADOR	Nº A.I	DECISÃO ADM./ACÓRDÃO CONSEMA	VALOR R\$
SUZIANE CRISTINA DELA ROVERI PEREIRA	21263984800	LUIS CARLOS B. TEIXEIRA-OAB/MT 14.077-A	0449	ACÓRDÃO Nº 517/2024	11.102,40
MARTA ANGELA MUCELIN RONSONI	89364791991	PEDRO FELIPE ANDRADE SILVA VIEIRA-OAB/MT 27.757	21043224	ACÓRDÃO Nº 707/2024	211.270,50
GONÇALO JOSÉ DA SILVA (MADEREIRA PAU BRASIL)	28262759000161	-	1781	DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 4372/SGPA/SEMA/2021	14.558,20
OAAB PAVIMENTAÇÃO CONSTRUTORA AGROINDÚSTRIA W COMÉRCIO LTDA EPP	08088434000110	RAFAEL TORSI DE OLIVEIRA-OAB/MT 21.421	21213028	ACÓRDÃO Nº 716/2024	273.888,00
RUBENS PENHACEK	00186836147	-	20203064	DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 2509/SGPA/SEMA/2022	92.245,00
EDUARDO RAMOS PESSOA FILHO	49627147168	-	159451	DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 5783/SGPA/SEMA/2021	5.000,00
ANDERSON ZAMO	02057495930	-	20033562	DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 2294/SGPA/SEMA/2022	1.779.500,00
AIRTON DE OLIVEIRA	58131787168	ELISSANDRA MARIAMA DE ALMEIDA-OAB/MT 13.769	200432538	ACÓRDÃO Nº 372/2024	8.864,80
LEONARDO ANTONIO SESQUIM	00587901284	-	210442469	DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 2908/SGPA/SEMA/2023	238.900,00
JOSÉ PINHEIRO DOS SANTOS	20730055191	ÉDER JOSÉ ALVES- OAB/MT 24.709	155683	DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 3907/SGPA/SEMA/2021	5.000,00
NORBERTO ALEXANDRE FRANKE DENZER	04304622129	HUGO LEON SILVEIRA OAB/MT 16.671-B	211631948	ACÓRDÃO Nº 354/2024	179.834,50
SILVIO BORACZYNSKI	07847145000171	-	6044	DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 6171/SGPA/SEMA/2021	30.000,00
ROQUE PAPPEN	28393112168	SANDRO NASSER SICUTO-OAB/MT 5.126-A	161089	ACÓRDÃO Nº 545/2024	4.000,00
ARKYBALDO JUNQUEIRA DOS SANTOS	13063723134	-	2033	DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 5.878/SGPA/SEMA/2021	4.116.000,00
EMERSON MARTINS DE OLIVEIRA	61308250134	VINÍCIUS DE BARROS RODRIGUES- OAB/MT 30.759	21203581	ACÓRDÃO Nº 633/2024	1.175.583,50
JOÃO PEDRO DA SILVA	03039439987	FERNANDO P. ZANCHET	159719	ACÓRDÃO Nº 501/2024	470.439,00
CELSO LUIZ LODEA E OUTROS	40203026004	-	135037	DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 4273/SGPA/SEMA/2022	227.180,00
IVO PEREIRA CAVALCANTE	43246796149	-	200132044	DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 1410/SGPA/SEMA/2022	5.000,00
JOSÉ MARIA DE SOUZA	05595967900	-	167054	DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 5469/SGPA/SEMA/2022	9.300,00
ISA MARIA DORILEO FERREIRA DE ASSIS	34603182104	-	213432647	DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 413/SGPA/SEMA/2023	5.000,00
A.B. ONOFRE INDÚSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS	31360421000157	-	20173036	DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 2240/SGPA/SEMA/2022	5.192,28
JGM IND. COM. MADEIRAS LTDA	17767374000130	-	138523	DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 5860/SGPA/SEMA/2021	1.150,00

Protocolo 1706650

## TERMO DE INDEFERIMENTO

A Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 1.210, de 02 de janeiro de 2025.

Considerando o Parecer Técnico de Indeferimento de Plano de Exploração Florestal - PEF, emitido pela Coordenadoria de Recursos Florestais - CRF, que após análise técnica e documental, em sua conclusão sugeriu o indeferimento devido à inércia da parte requerente, conforme previsão legal disposta no artigo 40, da Lei Complementar nº 592/2017;

Considerando que a Superintendência de Gestão Florestal ratifica o teor do contido no Parecer Técnico de Indeferimento de Plano de Exploração Florestal - PEF.

Venho, por meio deste, **DETERMINAR** o indeferimento do processo de Plano de Exploração Florestal - PEF, abaixo relacionado, consoante o artigo nº 16, parágrafo 5º, o artigo 17, parágrafo 1º, artigo 18 e artigo 31, do Decreto Estadual nº 697/2020, em conjunto com o artigo 40, da Lei Complementar nº 592/2017 e o Comunicado Interno nº 02239/2024/CRF/SEMA, sem o aproveitamento de taxa:

PROTOCOLO	INTERESSADO	PROPRIEDADE	CPF/CNPJ Nº	ATO
7002305/2023	PIETRO MARAN NOVAIS	FAZ. PANDORA	058.896.549-93	PT Nº 188464/CRF/SUGF/25

Cuiabá/MT, 24 de junho de 2025.

**Lilian Ferreira dos Santos**  
Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e  
Recursos Hídricos - SEMA/MT.

**Protocolo 1706831**

## TERMO DE INDEFERIMENTO

A Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 1.210, de 02 de janeiro de 2025.

Considerando o Parecer Técnico de Análise de Indeferimento de Retificação de Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS-POA, emitido pela Coordenadoria de Recursos Florestais - CRF, que após análise técnica e documental, em sua conclusão sugeriu o indeferimento devido à inércia da parte requerente, conforme previsão legal disposta no artigo 40, da Lei Complementar nº 592/2017;

Considerando que a Superintendência de Gestão Florestal ratifica o teor do contido no Parecer Técnico de Análise de Indeferimento de Retificação de Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS-POA.

Venho, por meio deste, **DETERMINAR** o indeferimento do pedido de Retificação de Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS-POA, do processo abaixo relacionado, consoante artigo 16, parágrafo 5º, o artigo 17, parágrafo 1º, artigo 18 e artigo 31, do Decreto Estadual nº 697/2020 em conjunto com o artigo 40, da Lei Complementar nº 592/2017 e o Comunicado Interno nº 02239/2024/CRF/SEMA, sem o aproveitamento de taxa:

PROTOCOLO	INTERESSADO	PROPRIEDADE	CPF/CNPJ Nº	ATO
7002277/2024	ALAN ZIBETTI FRANCIO	FAZ. VÔ TONINHO	043.573.541-10	PT Nº 188479/CRF/SUGF/25

Cuiabá/MT, 24 de junho de 2025.

**Lilian Ferreira dos Santos**  
Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e  
Recursos Hídricos - SEMA/MT

**Protocolo 1706834**

## TERMO DE SUSPENSÃO

A Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 1.210, de 02 de janeiro de 2025.

Considerando o Termo de Indeferimento do Plano de Exploração Florestal - PEF, devidamente homologado pelo Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos - SEMA/MT, publicado no DOE nº 28.963, de 02 de abril de 2025 - página 14;

Considerando que o PT nº 188495/CRF/SUGF/2025, emitido pela Coordenadoria de Recursos Florestais - CRF, que após análise técnica e documental, em sua conclusão sugeriu a suspensão do indeferimento, visto que foi solicitado tempestivamente a revisão, dentro do prazo legal do art. 31 do Decreto Estadual 697/2020, assim como foi anexada via e-mail a documentação solicitada para o prosseguimento da análise do processo;

Considerando que a Superintendência de Gestão Florestal ratifica o teor contido no Parecer Técnico de Análise de Suspensão de Indeferimento de PEF.

Venho, por meio deste, **DETERMINAR** a suspensão do indeferimento do processo de Plano de Exploração Florestal - PEF abaixo relacionado, nos termos do art. 31 do Decreto Estadual 697/2020:

PROTOCOLO	INTERESSADO	PROPRIEDADE	CPF/CNPJ	ATO
7001019/2023	HEITOR ANTONIO CITADIN	FAZ. BOM PASTOR I	334.859.179-15	PT Nº 188495/CRF/SUGF/25

Cuiabá/MT, 24 de junho de 2025.

**Lilian Ferreira dos Santos**  
Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e  
Recursos Hídricos - SEMA/MT.

**Protocolo 1706836**

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 0158/2019/SEMA/MT****Processo nº:** SEMA-PRO-2022/07495**Cooperante:** Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT**Cooperada:** Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP/MT**Objeto:** O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do período de vigência do termo de cooperação nº. 158/2019/SEMA/MT no prazo de 03 (três) anos a partir de 28/06/2025.**Data da Assinatura:** 27/06/2025**Vigência:** 28/06/2025 a 27/06/2028**Signatários:****MAUREN LAZZARETTI**Secretária de Estado de Meio Ambiente  
CPF: 8xx.xxx.xxx-20**HEVERTON MOURETT DE OLIVEIRA**Secretário Adjunto de Segurança Pública  
CPF: 53x.xxx.xxx-20

Protocolo 1706914

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO.****SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA.****NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - OFÍCIO Nº 06821/2025/GECON/SEMA****Processo SEMA-PRO-2024/21393.01.****DESCUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 089/2024/SEMA.****CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE.****CONTRATADA: IVG BRASIL LTDA.****CNPJ: 36.519.422/0001-15.****NOTIFICAÇÃO:** Apuração de descumprimento do **Contrato nº 089/2024**, celebrado com esta Secretaria, cujo objeto se refere à aquisição de 03 (três) veículos pesados - Caminhões tipo PIPA - Zero km, ano de modelo corrente, cabine frontal, tração 6x2, motor a diesel, potência mínima de 255 CV, equipado com tanque pipa de no mínimo 15.000 litros para atender as demandas da SEMA-MT, pelos motivos expostos no processo administrativo **SEMA-PRO-2024/21393.01**, conforme previsão no instrumento contratual e obedecendo ao pactuado no Decreto Estadual nº 1.525/2022, fica a empresa: **IVG BRASIL LTDA****NOTIFICADA** para no prazo **de 15 (quinze) dias úteis**, a contar da ciência desta intimação, manifestar-se sobre a intenção da Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT em **PENALIZAR** vossa empresa, nos termos do Contrato nº 089/2024, e do Art. 156 e 162 da Lei 14.133/2021, sem prejuízo das sanções aplicáveis, considerando os motivos elencados no **Relatório Detalhado de Apuração de Infração Contratual nº 001/089/24/SEMA-MT/2025**, contido no mencionado processo administrativo, que terá continuidade independente de manifestação, a Contratada poderá solicitar os autos relacionados, para vistas no e-mail: [contratos@sema.mt.gov.br](mailto:contratos@sema.mt.gov.br) da Gerência de Gestão de Contratos desta Secretaria.

(Original assinado) - Gerência de Gestão de Contratos-SEMA/MT.

Protocolo 1706929

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, torna públicas as **Portarias de Outorga** abaixo relacionadas; o inteiro teor das portarias encontram-se disponíveis no site: [www.sema.mt.gov.br](http://www.sema.mt.gov.br), no link específico de Recursos Hídricos/Atos de Outorga/2025.Portaria nº 753 de 24 de junho de 2025, Outorga a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIATÁ**, inscrito no CNPJ sob nº 01.614.521/0001-00, referente ao Processo nº 3052/2022, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de abastecimento público. O ponto de captação está localizado no Distrito de Santa Terezinha, município de Nova Ubiatá/MT, com validade até 24 de junho de 2030.Portaria nº 754 de 24 de junho de 2025, Outorga a **RS - AGROCOMERCIAL LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 05.154.574/0001-38, referente ao Processo nº 4942/2024, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de dessedentação animal e outros usos. Os pontos de captação estão localizados na Fazenda Boa Vista e no Haras RS, zona rural do município de Tangará da Serra/MT, com validade até 22 de junho de 2030.Portaria nº 755 de 24 de junho de 2025, Outorga a **THIAGO FABRIS**, inscrito no CPF sob nº 967.441.030-91, referente ao Processo 4611/2024, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de irrigação. O ponto de captação está localizado na Fazenda Boa Vista, zona rural no município de Paranatinga/MT, com validade até 23 de junho de 2026.Portaria nº 770 de 26 de junho de 2025, Outorga a **LUIZ ANTONIO GUARESCHI**, inscrito no CPF sob nº 254.702.721-68, referente ao Processo 1759/2025, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de irrigação. O ponto de captação está localizado na Fazenda Santa Rita De Cássia, zona rural no município de Sorriso/MT, com validade até 24 de junho de 2030.Portaria nº 771 de 26 de junho de 2025, Renova a outorga a **BOM JESUS AGROPECUÁRIA LTDA**, inscrito no CNPJ nº 08.895.796/0030-34, concedida pela Portaria nº 153 de 02/03/2022, publicada no DOE do dia 03/03/2022, referente ao Processo 4518/2024, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de outros usos. O empreendimento está localizado na Fazenda Tupã, zona rural do município de Nova Mutum/MT, com validade até 24 de junho de 2030.Portaria nº 772 de 26 de junho de 2025, Outorga a **CAROLINA VEÍCULOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 24.979.692/0001-20, referente ao Processo nº 3883/2024, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de outros usos. O empreendimento está localizado no município de Rondonópolis/MT, com validade até 24 de junho de 2030.Portaria nº 774 de 26 de junho de 2025, Outorga a **SÃO GERALDO AGROPECUÁRIA E PARTICIPAÇÕES LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 23.853.134/0001-50, referente ao Processo nº 3204/2024, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de outros usos. O empreendimento está localizado na Fazenda Paranóá, zona rural do município de Canarana/MT, com validade até 25 de junho de 2030.**LILIAN FERREIRA DOS SANTOS**Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos  
GSALARH/SEMA-MTA Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, torna público o **indeferimento da solicitação de Autorização de perfuração de poço tubular**, para **Fernanda Carolina Dagnoni Gasparelli**, inscrita no CPF: **072.992.049-67**, referente ao Processo nº 4534/2024, conforme Parecer Técnico nº 2366/2025.A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, torna público o **indeferimento da solicitação de Autorização de perfuração de poço tubular**, para **Rafaela Dagnoni Gasparelli Mata**, inscrita no CPF: **042.417.989-00**, referente ao Processo nº 4535/2024, conforme Parecer Técnico nº 2367/2025.A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, torna público o **indeferimento da solicitação de Autorização de perfuração de poço tubular**, para **Scheffer & Cia Ltda**, inscrita no CNPJ: **04.733.767/0046-82**, referente ao Processo nº 3353/2024, conforme Parecer Técnico nº 2577/2025.A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, torna público o **indeferimento da solicitação de Outorga de direito de uso de água subterrânea**, para **Rede de Postos Marajó Jaciara LTDA**, inscrita no CNPJ: **55.908.074/0001-12**, referente ao Processo nº 4327/2024, conforme Parecer Técnico nº 2667/2025.A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, torna público o **indeferimento da solicitação de Cadastro de captação insignificante de água subterrânea**, para **CRASA Infraestrutura S.A.**, inscrito no CNPJ: **21.339.831/0004-05**, referente ao Processo nº 4787/2024, conforme Parecer Técnico nº 2920/2025.A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, torna público o **indeferimento da solicitação de Autorização de perfuração de poço tubular**, para **Saraguaia Saneamento Ambiental do Araguaia LTDA**, inscrito no CNPJ: **35.136.586/0001-09**, referente ao Processo nº 5231/2024, conforme Parecer Técnico nº 2761/2025.**LILIAN FERREIRA DOS SANTOS**Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos  
GSALARH/SEMA-MTA Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA torna pública a **Concessão**, através do **Cadastro de Captação Insignificante de Água Subterrânea** para o seguinte usuário:**CELSO LUIS LEDUR**, CPF/CNPJ: 628.422.509-15, Processo nº 744/2024. Município: **São José do Rio Claro/MT**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000 do ponto de captação: **PT 01** - Lat. 13°28'52.20"S e Long. 56°40'07.60"W. Vazão máxima de bombeamento **9,00 m³/h** por um período de **1,11 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **10 m³/dia**, durante **7 dias/semana**; Finalidade de uso: **outros usos**. Província Aquífera Coberturas Indiferenciadas, UPG A-12. Validade do cadastro: **27/06/2035**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010.

Protocolo 1706949

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA**  
**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - OFÍCIO Nº 06843/2025/GECON/**  
**SEMA**  
**Processo SEMA-PRO-2022/02456.09**  
**DESCUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 034/2022/SEMA**  
**CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE.**  
**CONTRATADA: BRASIL TECPARSERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES**  
**S.A**  
**LTDA CNPJ: 07.756.651/0001-55**

**NOTIFICAÇÃO:** Apuração de descumprimento do **Contrato nº 034/2022**, celebrado com esta Secretaria, cujo objeto se refere na contratação de serviço de link de dados do tipo Intranet (via Rede Virtual Privada) para atender a **CONTRATANTE**, conforme condições e especificações constantes no **Edital de Pregão Eletrônico n.º 020/2022/SEMA-MT, e seus anexos**, no **Termo de Referência n.º 002/STI/2022**, pelos motivos

expostos no processo administrativo **SEMA-PRO-2022/02456.09**, conforme previsão no instrumento contratual e obedecendo ao pactuado no Decreto Estadual nº 840/2017, fica a empresa: **BRASIL TECPAR SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A NOTIFICADA** para no prazo **de 05 (cinco) dias úteis**, a contar da ciência desta intimação, manifestar-se sobre a intenção da Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT em **PENALIZAR** vossa empresa, nos termos do Contrato nº 034/2022, e da Lei 11.123/2022, sem prejuízo das sanções aplicáveis, considerando os motivos elencados no **Relatório Detalhado de Apuração de Infração Contratual nº 001/STI/SEMA-MT/2025, elaborado pela superintendência de tecnologia da informação - STI e coordenadoria de infraestrutura de tecnologia da informação - CITI**, contido no mencionado processo administrativo, que terá continuidade independente de manifestação, a Contratada poderá solicitar os autos relacionados, para vistas no e-mail: **contratos@sema.mt.gov.br** da Gerência de Gestão de Contratos desta Secretaria. (original assinado) - Gerência de Gestão de Contratos-SEMA/MT.

**Protocolo 1707017**

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela DUD/SEMA/SINOP - Diretoria da Unidade Desconcentrada de Sinop/MT.

Sinop-MT, 26 de junho de 2025.

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
4899/2025	LO N°4899/2025	Denicoló Comércio de Combustíveis LTDA - Posto São Paulo IV	Comércio a varejo de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores	Lucas do Rio Verde/MT
6681/2022	LO N°335201/2025	Caiabi Comércio de Madeiras LTDA - Rio Caiabi Madeiras	Serrarias com desdobramento e beneficiamento de madeira	Vera/MT
5233/2024	LO N°335248/2025	J F W Serraria LTDA	Serrarias com desdobramento e beneficiamento de madeira	Cláudia/MT
3743/2025	LO N°335202/2025	Energy Biocombustíveis LTDA	Fabricação de biocombustíveis	Feliz Natal/MT
7674/2013	LO N°335256/2025	Floresta Indústria e Comércio de Madeiras LTDA	Serrarias com desdobramento e beneficiamento de madeira	Sinop/MT

**Gabriel Conter de São José**

Diretor Regional  
DUD/SEMA/SINOP

**Protocolo 1706745**

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela DUD/SEMA/RONDONÓPOLIS- Diretoria da Unidade Desconcentrada de RONDONÓPOLIS/MT.

Rondonópolis-MT 26 de junho de 2025.

6269/2025	LI N° 77895/2025	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA DE MATO GROSSO	DUPLICAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE RODOVIA	RONDONÓPOLIS /MT
4518/2025	LP N° 319046/2025 LI N° 77896/2025 LO N° 335225/2025	WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA	SISTEMA DE TRATAMENTO DE EFLUENTES	RONDONÓPOLIS/MT

**Ailton Carlos da Fonseca**

Diretor DUD/SEMA/RONDONÓPOLIS-MT

**Protocolo 1706749**

### EDITAL DE INDEFERIMENTO E ARQUIVAMENTO

O Diretor da Unidade Desconcentrada de Rondonópolis da Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA torna público o indeferimento e Arquivamento pedidos de licença contidos nos processos de licenciamento ambientais abaixo relacionados:

Rondonópolis, 26 de junho de 2025.

Processo	Responsável Técnico	Interessado	CNPJ ou CPF	ATO ADMINISTRATIVO
6466/2025	LAIS FERNANDA SILVA MENEZES	DAVID DOS SANTOS	313.295.941-34	PT N° 188428/DUDRONDON/SGDD/2025
259519/2020	GUSTAVO HENRIQUE FONCECA	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIQUIRA	03.370.251/0001-56	PT N° 188666/DUDRONDON/SGDD/2025
454181/2011	ADILIO ALVES DA COSTA	NERY JOSÉ VALIATI E OUTRA	530.933.809-87	PT N° 188672/DUDRONDON/SGDD/2025

**Ailton Carlos da Fonseca**

DIRETOR DUD/SEMA/RONDONÓPOLIS-MT

**Protocolo 1706751**

Ref. Processo nº12219/2022

Interessado: COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS DS LTDA - Auto Posto DS

**TERMO DE CANCELAMENTO**

O Diretor da Unidade Regional da Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA) de Sinop/MT - DUD/SEMA/SINOP, no uso de suas atribuições, resolve acolher o despacho do Analista de Meio Ambiente Márcio Cavalcante e cancelar a LO n.º330161/2023, do empreendimento denominado Comércio de Combustíveis DS Ltda - Auto Posto DS, CNPJ n.º05.355.545/0001-34, processo número 12219/2022, em virtude da substituição da Licença de Operação pela alteração de razão social.

Sinop/MT, 25 de junho de 2025.

Original Assinada  
**Gabriel Conter de São José**  
Diretor Regional DUDSINOP

Protocolo 1706783

Ref. Processo nº3743/2025

Interessado: Energy Biocombustíveis LTDA

**TERMO DE CANCELAMENTO**

O Diretor da Unidade Regional da Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA) de Sinop/MT - DUD/SEMA/SINOP, no uso de suas atribuições, resolve acolher o despacho do Analista de Meio Ambiente Eliel Alves Ferreira e cancelar a Licença de Operação n.º329166/2023, em razão da substituição pela Licença de Operação n.º335202/2025

Sinop/MT, 25 de junho de 2025.

Original Assinada  
**Gabriel Conter de São José**  
Diretor Regional DUDSINOP

Protocolo 1706784

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela Superintendência de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços.

Cuiabá, 25 de junho de 2025.

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
7002768/2024	LAS nº 335214/2025	Energisa Mato Grosso - Distribuidora de Energia S.A	Distribuição de energia elétrica	Nossa Senhora do Livramento/MT
7002768/2024	Autorização nº 3866/2025	Energisa Mato Grosso - Distribuidora de Energia S.A	Autorização de desmate	Nossa Senhora do Livramento/MT
7000666/2025	LAS nº 335170/2025	Rodoviario Confiança LTDA	Transporte rodoviário de produtos perigosos	Cuiabá/MT
7002789/2024	LAS nº 335200/2025	Energisa Mato Grosso - Distribuidora de Energia S.A	Distribuição de energia elétrica	Nova Mutum/MT
7002789/2024	Autorização nº 3865/2025	Energisa Mato Grosso - Distribuidora de Energia S.A	Autorização de desmate	Nova Mutum/MT
7000503/2025	LAS nº 335217/2025	Energisa Mato Grosso - Distribuidora de Energia S.A	Distribuição de energia elétrica	Querência/MT
7000503/2025	Autorização nº 3868/2025	Energisa Mato Grosso - Distribuidora de Energia S.A	Autorização de desmate	Querência/MT
7001026/2025	LAS nº 335209/2025	Garcia Moveis e decorações LTDA	Serraria com desdobra e beneficiamento de madeira	Vera/MT
7002935/2024	LAS nº 335207/2025	Teca Madeiras LTDA	Serraria com desdobra e beneficiamento de madeira	Vila Rica/MT
7001155/2025	LAS nº 335208/2025	Biomassa Giacomelli e Filhos LTDA	Picador móvel florestal	Tabaporã/MT
7000771/2025	LAS nº 334925/2025	TK Vilacian Transporte LTDA	Transporte rodoviário de produtos perigosos	Cuiabá/MT
7000484/2025	LAS nº 335178/2025	HDR Transportes Rodoviários LTDA	Transporte rodoviário de produtos perigosos	Rondonópolis/MT
7001066/2025	LAS nº 335184/2025	Usimart- Usina Termoeletrica Martins LTDA	Picador fixo	Colniza/MT
14891/2024	LO nº 335212/2025	Rio Minerals LTDA	Extração e beneficiamento de calcário	Nobres/MT
11897/2023	LI nº 77891/2025	Vaz Desenvolvimento Imobiliário LTDA	Loteamento residencial praças de campo verde	Campo Verde/MT
11897/2023	Autorização nº 3867/2025	Vaz Desenvolvimento Imobiliário LTDA	Autorização de desmate	Campo Verde/MT
756732/2010	Autorização nº 3863/2025	Votorantim Cimentos Brasil S.A	Extração de calcário/dolomita e beneficiamento associado	Nobres/MT

**Lilian Ferreira dos Santos**

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos

**Valmi Simão de Lima**

Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços

Protocolo 1706817



A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela Superintendência de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços.

Cuiabá, 26 de junho de 2025.

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
7000514/2025	LAS nº 335238/2025	Energisa Mato Grosso - Distribuidora de Energia S.A	Distribuição de energia elétrica	Querência/MT
7000514/2025	Autorização nº 3873/2025	Energisa Mato Grosso - Distribuidora de Energia S.A	Autorização de desmate	Querência/MT
7000009/2025	LAS nº 335222/2025	Energisa Mato Grosso - Distribuidora de Energia S.A	Distribuição de energia elétrica	Alto Taquari/MT
7000009/2025	Autorização nº 3869/2025	Energisa Mato Grosso - Distribuidora de Energia S.A	Autorização de desmate	Alto Taquari/MT
7000490/2025	LAS nº 335228/2025	Energisa Mato Grosso - Distribuidora de Energia S.A	Distribuição de energia elétrica	Confresa/MT
7000490/2025	Autorização nº 3870/2025	Energisa Mato Grosso - Distribuidora de Energia S.A	Autorização de desmate	Confresa/MT
5709/2025	LI nº 77894/2025	Bio Oeste Comercio e Industria de Produtos Quimicos LTDA	Fabricação de biocombustíveis, exceto álcool	Várzea Grande/MT
5339/2025	Autorização nº 3871/2025	PCH Aguas Claras Energética SPE LTDA	Autorização de manejo de fauna Silvestre	Primavera do Leste/MT
6251/2025	Autorização nº 3872/2025	Usina Elétrica do Prata S.A	Licença Especial de Pesca	Juscimeira/MT
1165/2024	Autorização nº 3875/2025	Mediterranee Empreendimentos Imobiliários LTDA	Autorização de desmate	Sinop/MT
12912/2024	LP nº 319037/2025 LI nº 77887/2025	Demeneck Mineradora LTDA	Extração e/ou brita de pedras e de outros materiais para construção não especificados anteriormente e seu beneficiamento associado	Aripuanã/MT
4302/2025	LP nº 319012/2025 LI nº 77869/2025	MCL-Investimentoa e participacoes minerarias LTDA	Extração e beneficiamento de areia e de rocha para brita	Nossa Senhora do livramento/MT
3518/2025	LP nº 319025/2025 LI nº 77881/2025	Cooperativa dos Garimpeiros do Vale do Rio Peixoto - Coogavepe	Extração de minério Aurífero	Terra Nova do Norte/MT
5613/2025	LP nº 319041/2025 LI nº 77889/2025	Cooperativa dos Garimpeiros do Vale do Rio Peixoto - Coogavepe	Extração de minério Aurífero	Novo Mundo/MT
4553/2025	LP nº 319036/2025	Secretaria de Estado de Meio Ambiente Sema MT	Parque Estadual Jardim Botânico	Cuiabá/MT
18182/2024	LP nº 319014/2025	Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística	Modernização e revitalização da infraestrutura do trecho denominado caminho da fé	Rondonópolis/MT
12856/2024	LP nº 319000/2025 LI nº 77855/2025	Transobras Transporte e Locações LTDA	Armazenamento Temporário e blindagem de residuos classe I	Cuiabá/MT
1299/2025	LP nº 319010/2025 LI nº 77867/2025	Aguas Cuiabá AS- Concessionário de serviços Públicos de agua e Esgoto SA	Ampliação da rede coletora de Esgoto no Bairro São Sebastião	Cuiabá/MT
6076/2025	LP nº 319019/2025 LI nº 77873/2025 LO nº 335165/2025	Bom Futuro Agrícola - Fazenda Colorado	Armazém de Produtos perigosos	Diamantino/MT
4920/2025	LP nº 319009/2025 LI nº 77866/2025 LO nº 335153/2025	Bom Futuro Agrícola LTDA - Fazenda Itaipu	Armazém de Produtos Perigosos	São José do Rio Claro/MT
19508/2024	LP nº 319007/2025 LI nº 77862/2025	Ouro Verde Transportes LTDA	Posto de abastecimento	Lucas do Rio Verde/MT
5974/2025	LP nº 319024/2025 LI nº 77879/2025	Malai Manso Hotel Resort S.A	Complexo Turístico e de lazer, inclusive parques temáticos	Chapada dos Guimarães/MT
1600/2025	LI nº 77883/2025 LP nº 319028/2025	Parque das Andorinhas SPE LTDA	Loteamento Urbano Unifamiliar	São José do Rio Claro/MT
9939/2024	LP nº 319018/2025 LI nº 77872/2025	São Vicente Geração de Energia SPE LTDS	Produção de energia elétrica	Santo Antônio do Leverger/MT
9939/2024	Autorização nº 3858/2025	São Vicente Geração de Energia SPE LTDS	Autorização de desmate	Santo Antônio do Leverger/MT

**Lilian Ferreira dos Santos**

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos

**Valmi Simão de Lima**

Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços

**Protocolo 1706818**

**TERMO DE RETIFICAÇÃO**

A Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 1.210, de 02 de janeiro de 2025.

**RESOLVE:**

Retificar a publicação no DOE nº 28.989 de 15 de maio de 2025, referente ao processo 7002463/2022, interessado ERNY PARISENTI, propriedade FAZENDA MATAUANA, CPF sob o nº 463.857.209-00, ato PT nº 187091/CRF/SUGF/25.

Onde se lê na página 15: 7002436/2022;

Leia-se: 7002463/2022.

Cuiabá/MT, 24 de junho de 2025.

**Lilian Ferreira dos Santos**

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos - SEMA/MT

**Protocolo 1706827**

**Ref. Processo nº 22294/2022**

**Interessado: GIOVANI SANTINI MARIANI - 22294/2022**

**TERMO DE CANCELAMENTO**

O Diretor da Unidade Regional da Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA) de Sinop/MT - DUD/SEMA/SINOP, no uso de suas atribuições, resolve cancelar a Licença de Operação nº 333253/2024 do empreendimento denominado Giovani Santini Mariani - Fazenda Santa Rita, processo número 22294/2022, em virtude da emissão da Licença de Operação nº 335267/2025.

Sinop/MT, 27 de junho de 2025.

Original Assinada

**Gabriel Conter de São José**  
Diretor Regional DUDSINOP

**Protocolo 1706850**

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna pública a seguinte licença emitida pela DUD/SEMA/BARRA DO GARÇAS- Diretoria da Unidade Desconcentrada de BARRA DO GARÇAS/MT.

Barra do Garças, 27 de junho de 2025.

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
5718/2025	LO nº 335246/2025	Claudenor Zopone Júnior	Criação de bovinos para corte (regime de confinamento)	Ribeirão Cascalheira

**Marcello Messias Barbosa**

Diretor DUD/SEMA/BARRA DO GARÇAS-MT

**Protocolo 1706851**

**TERMO DE INTIMAÇÃO**

A Coordenadoria de Serviços da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, conforme prevê o artigo 39 da Lei nº 7.692/2002, vem intimar, os interessados elencados abaixo, para que procedam o atendimento integral das pendências com prazo pré-estipulado, encaminhados para o endereço de correio eletrônico (e-mail) dos responsáveis, a contar do primeiro dia útil subsequente à publicação deste, sob pena de indeferimento por inércia e/ou inviabilidade técnica e consequente arquivamento definitivo dos processos em conformidade com o artigo 18 do decreto nº 697 de 03/11/2020.

Processo	Interessado
20284/2024	INTERESSADO: MUNICÍPIO DE CONFRESA - PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA CPF/CNPJ: 37.464.716/0001-50 RESPONSÁVEL TÉCNICO: HELDER VINICIUS LEITE DE CAMPOS OFÍCIO: 199373/CSER/SUIMIS/2025
78927/2021	INTERESSADO: CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA CNPJ: 60.742.616/0021-03 RESPONSÁVEL TÉCNICO: CREUZA DIAS DE MOURA OFÍCIO: 202760/CSER/SUIMIS/2025
22979/2023	INTERESSADO: FERRARI & FERRARI LTDA - FERRARI AUTO POSTO CPF/CNPJ: 05.976.143/0001-57 RESPONSÁVEL TÉCNICO: WILLIAN SIMÕES DE SEMENÇATO OFÍCIO: 202723/CSER/SUIMIS/2025
2203/2025	INTERESSADO: PABEL - COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA CPF/CNPJ: 02.781.081/0004-82 RESPONSÁVEL TÉCNICO: EDEM MAX ROCHA FERREIRA OFÍCIO: 202912/CSER/SUIMIS/2025
2507/2025	INTERESSADO: BALNEÁRIO RIO VERDE TURISMO LTDA CPF/CNPJ: 38.194.618/0001-02 RESPONSÁVEL TÉCNICO: MAXSWEL EVANGELISTA DE LIMA OFÍCIO: 202818/CSER/SUIMIS/2025

Cuiabá/MT, 25 de junho de 2025.

Cristiano Slaviero

Coordenadoria de Serviços - SUIMIS/CSER/SEMA

**ORIGINAL ASSINADA**

**Protocolo 1706969**

**TERMO DE INTIMAÇÃO**

A Coordenadoria de Serviços da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, conforme prevê o artigo 39 da Lei nº 7.692/2002, vem intimar, os interessados elencados abaixo, para que procedam o atendimento integral das pendências com prazo pré-estipulado, encaminhados para o endereço de correio eletrônico (e-mail) dos responsáveis, a contar do primeiro dia útil subsequente à publicação deste, sob pena de indeferimento por inércia e/ou inviabilidade técnica e consequente arquivamento definitivo dos processos em conformidade com o artigo 18 do decreto nº 697 de 03/11/2020.

Processo	Interessado
5041/2025	INTERESSADO: AUTO POSTO TERRA SANTA COM. DE COMBUSTÍVEIS LTDA CPF/CNPJ: 36.919.560/0001-91 RESPONSÁVEL TÉCNICO: MARCOS VINICIUS TRAUQUIMAS DA SILVA OFÍCIO: 203129/CSER/SUIMIS/2025
5804/2025	INTERESSADO: DIAS COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA CNPJ: 55.766.392/0001-96 RESPONSÁVEL TÉCNICO: CAMILA CERVANTE GUEDES OFÍCIO: 203064/CSER/SUIMIS/2025

Cuiabá/MT, 27 de junho de 2025.

Cristiano Slaviero

Coordenadoria de Serviços - SUIMIS/CSER/SEMA

**ORIGINAL ASSINADA**

**Protocolo 1706972**

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela Superintendência de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços.

Cuiabá, 27 de junho de 2025.

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
18812/2024	LP nº 319038/2025 LI nº 77888/2025	Victor Augusto de Arruda Gimenez	Extração de minério de metais preciosos	Poconé/MT
7000826/2024	LAS nº 335229/2025	Centro de Diagnostico de Cáceres LTDA	Atividades de serviço de complementação diagnósticos ou terapêutica, laboratório de anatomia patológica; laboratório: de análises clínicas, serviços de raio X, radioterapia, serviços de quimioterapia, serviço de banco de sangue, etc.	Cáceres/MT
7001042/2025	LAS nº 335233/2025	Consórcio Intermunicipal de desenvolvimento econômico, social e ambiental aragua	Recuperação de rodovias e estradas vicinais não pavimentadas	Novo Santo Antônio/MT
7000019/2025	LAS nº 335253/2025	Energisa Mato Grosso - Distribuidora de Energia S.A	Distribuição de energia elétrica	Nossa Senhora do Livramento/MT
7000019/2025	Autorização nº 3876/2025	Energisa Mato Grosso - Distribuidora de Energia S.A	Autorização de desmate	Nossa Senhora do Livramento/MT
7007516/2025	LAS nº 335197/2025	Gilmar Antonio Girardi	Linha de Transmissão e ou/ de distribuição (inclusive RDR)	Nova Ubiratã/MT
7007516/2025	Autorização nº 3864/2025	Gilmar Antonio Girardi	Autorização de desmate	Nova Ubiratã/MT
7000820/2025	LAS nº 335205/2025	Denicolo Transportes LTDA	Transportes Rodoviário de produtos perigosos	Lucas do Rio Verde/MT
7000275/2025	LAS nº 335216/2025	Bom Futuro Agrícola LTDA	Fabricação de Biofertilizantes e inoculantes, e outros fertilizantes	Campo Verde/MT
7000867/2025	LAS nº 335198/2025	Construtora Agricon LTDA	Canteiro de obras	União do Sul/MT
7001329/2025	LAS nº 335232/2025	Construtora Bridge LTDA	Canteiro de obras	Nova Ubiratã/MT
7002737/2024	LAS nº 335231/2025	Prefeitura Municipal de Colniza	Construção e / ou substituição de pontilhões, pontes, e demais obras de artes	Colniza/MT
700727/2025	LAS nº 335241/2025	Braga e Reis LTDA	Transporte rodoviário de produtos perigosos	Cuiabá/MT
7002822/2024	LAS nº 335226/2025	Prefeitura Municipal de Colniza	Construção e/ou substituição de Pontilhões, pontes, e demais obras de arte	Colniza/MT
7000546/2025	LAS nº 335260/2025	Energisa Mato Grosso - Distribuidora de Energia S.A	Distribuição de energia elétrica	Poxoréo-MT
7000546/2025	Autorização nº 3879/2025	Energisa Mato Grosso - Distribuidora de Energia S.A	Autorização de desmate	Poxoréo-MT
7000008/2025	LAS nº 335252/2025	Energisa Mato Grosso - Distribuidora de Energia S.A	Distribuição de energia elétrica	Alto Garças/MT
7000008/2025	Autorização nº 3877/2025	Energisa Mato Grosso - Distribuidora de Energia S.A	Autorização de desmate	Alto Garças/MT
563993/2021	LO nº 335224/2025	Suprem Esquadrías de Madeiras LTDA - EPP	Serraria com desdobramento e beneficiamento de madeira	Matupá/MT
19873/2024	LO nº 335191/2025	Scheffer e Cia LTDA	Posto de abastecimento	Sapezal/MT
886/2025	LO nº 335255/2025	AJ Pulcherio Comercio de Combustiveis LTDA	Comercio a varejo de combustíveis	Acorizal/MT
15702/2023	LO nº 335257/2025	Imobiliária Riva LTDA me	Loteamento para Fins Residenciais e Industriais	Primavera do Leste/MT
248957/2020	LP nº 319047/2025 LI nº 77897/2025 Lo nº 335227/2025	União Avícola Agroindustrial LTDA	Abate de aves e preparação de produtos de carne - Ampliação	Nova Marilândia/MT

**Lilian Ferreira dos Santos**

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos

**Valmi Simão de Lima**

Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços

**Protocolo 1706973**

## TERMO DE CANCELAMENTO

O Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, torna público o cancelamento das licenças, conforme abaixo:

Processo	Interessado	CPF OU CNPJ	Documento Original	Documento cancelado	Motivo	Processo Atual
248957/2020	União Avícola Agroindustrial LTDA	07.750.075/0001-39	DESPACHO 067/CIND/SUIMS/SEMA-MT	LO n° 324918/2021	Renovação da licença de operação do empreendimento	248957/2020

Após publicado, archive-se.

Cuiabá-MT, 26 de junho de 2025.

(ORIGINAL ASSINADO)

**Valmi Simão de Lima**

Superintendente de Infraestrutura, Mineração Indústria e Serviços - SEMA/MT

**Protocolo 1706991**

## TERMO DE CANCELAMENTO

O Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, torna público o cancelamento das licenças, conforme abaixo:

Processo	Licença	Interessado	CNPJ ou CPF	Motivo
7002940/2024	LAS n° 334163/2025	Prefeitura Municipal de Tesouro	03.543.303/0001-49	Substituição, LAS n° 334720/2025, conforme o Parecer Técnico n°: 186851 / CLABI / SUIMIS / 2025
7002716/2024	LAS n° 334879/2025	Gaspar Alceu Strey	015.477.639-49	Cancelamento, n° 188035 / CLABI / SUIMIS / 2025, por motivos técnicos
847/2021	LAC n° 911/2021	Lufada Piscicultura Eireli	00.664.148/0001-20	Cancelamento, LAC n° 911/2021, conforme o Parecer Técnico n°: 185261 / CAPIA / SUIMIS / 2025

Após publicado, archive-se.

Cuiabá-MT, 26 de março de 2025.

(ORIGINAL ASSINADO)

**Valmi Simão de Lima**

Superintendente de Infraestrutura, Mineração Indústria e Serviços - SEMA/MT

**Protocolo 1706997**

## TERMO DE CANCELAMENTO

O Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, torna público o cancelamento das licenças, conforme abaixo:

Processo	Interessado	CPF OU CNPJ	Documento Original	Documento cancelado	Motivo	Processo Atual
563993/2021	Suprema Esquadrías De Madeiras LTDA - EPP	03.805.446/0001-81	DESPACHO 066/CIND/SUIMIS/SEMA-MT	LO n° 327245/2022	Retificação da atividade licenciada	563993/2021

Após publicado, archive-se.

Cuiabá-MT, 26 de junho de 2025.

(ORIGINAL ASSINADO)

**Valmi Simão de Lima**

Superintendente de Infraestrutura, Mineração Indústria e Serviços - SEMA/MT

**Protocolo 1707002**

**PORTARIA Nº 767/2025/SEMA/MT**

Designa servidores para responderem pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do projeto de **Sustentação SIGA SURH - Recursos Hídrico**, pelo Contrato nº 071/2024, e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso IV, da Constituição Estadual e o art. 3º, da Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Estadual.

Considerando que o Contrato nº 071/2024 tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de encomenda de inovação tecnológica para desenvolvimento de soluções, evolução, sustentação e manutenção funcionais e não funcionais dos sistemas finalísticos da SEMA-MT, visando atender às demandas da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Processo SEMA-PRO-2024/28325.

Considerando o Plano de Projeto para Implementação de novas funcionalidades e a correção de inconsistências no sistema SIGA-Hídrico.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores, indicados no Anexo Único da presente Portaria, para, sem prejuízo de suas atribuições, responderem pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do **Plano de Projeto de Sustentação SIGA SURH - Recursos Hídricos**, Contrato nº 071/2024, em consonância com os termos da Portaria nº 264/2024/SEMA/ MT, Portaria nº 1.539/2024 e com o Decreto Estadual nº 1.525/2022.

**Art. 2º** Compete ao **Fiscal Requisitante** fiscalizar o contrato quanto aos aspectos funcionais da solução, tais como:

- I - Assinar o Termo de Recebimento Definitivo dos serviços, juntamente com o Fiscal do contrato, para fins de encaminhamento para pagamento;
- II - Realizar abertura de chamados, fiscalizando o SLA de atendimento;
- III - Conhecer o objeto, a descrição, os prazos e todas as obrigações que dizem respeito à execução do contrato, inclusive eventuais aditivos e apostilamentos, esclarecendo quaisquer dúvidas funcionais que porventura surgirem durante a execução;
- IV - Atestar a Nota Fiscal após o devido recebimento do objeto, recusando o fornecimento irregular do objeto, não aceitando material ou serviço diverso daquele que se encontra especificado no respectivo contrato, exceto se com características técnicas superiores e devidamente documentado, bem como, observar para o correto recebimento do objeto;
- V - Monitorar periodicamente os valores dos serviços e aquisições de sua responsabilidade, em comparação aos praticados no mercado, para que possa subsidiar a administração quanto à viabilidade de continuação contratual nos moldes fixados;
- VI - Anotar em registro próprio todas as ocorrências positivas e negativas, relacionadas com a execução funcional do objeto, determinando o que for necessário para regularização das falhas, faltas ou defeitos observados durante toda a execução do contrato;
- VII - Comunicar formalmente à Contratada qualquer falha detectada na execução do objeto, seja por inadimplemento de alguma cláusula ou condição contratual, ou solicitação de fornecimento/prestação de serviço que foi executado com imperfeição ou de forma inadequada, fora do prazo, ou mesmo não realizado, para que a mesma tome as medidas necessárias para sanar os vícios identificados, dentro do prazo de dois dias úteis;
- VIII - Emitir informação ou relatório a respeito de todos os atos do contratado relativos à execução do Contrato, quando couber, em especial quanto à aplicação de sanções, alterações, prorrogações e rescisão do Contrato;
- IX - Identificar e quantificar as ocorrências eventualmente praticadas pelo contratado no período de faturamento, devendo em seu relatório avaliar a qualidade dos serviços com vistas a aplicar multas/glosas no pagamento da fatura;
- X - Encaminhar Relatório de Apuração de Infração à Gerência de Gestão de Contratos - CAC/SEMA com cópia para os demais fiscais e gestor, que poderá resultar na aplicação de sanções previstas no contrato e na legislação vigente, nos casos de descumprimento parcial ou total das obrigações contratuais;
- XI - Esclarecer e/ou solucionar na medida de sua competência as pendências, incoerências, falhas ou omissões previstas na prestação do serviço contratado, auxiliando o gestor e demais fiscais do contrato;
- XII - Expedir, ao final da vigência contratual, Relatório Técnico Conclusivo, informando sobre o cumprimento do objeto, apontando possíveis anomalias, medidas adotadas e sugestões de melhorias nas contratações e na fiscalização da execução, devendo enviar uma cópia do Relatório à Gerência de Gestão de Contratos;
- XIII - Avaliar e decidir, juntamente com o gestor do contrato e equipe técnica sobre a renovação, prorrogação ou alteração do contrato, ou sobre a realização de novo procedimento licitatório ou de contratação direta, bem como sobre a suspensão da entrega de bens ou da realização de serviços, de acordo com as necessidades da administração;
- XIV - Homologar os artefatos entregues no prazo determinado pelo contrato, juntamente com a equipe técnica;
- XV - Assinar a(s) ordem(ns) de serviço(s);
- XVI - Confeccionar e assinar o Relatório Circunstanciado do Fiscal Requisitante dos serviços para fins de pagamento.

**Art. 3º** Compete ao **Gerente do Projeto** de cada frente garantir que as tarefas propostas sejam desempenhadas com sucesso e dentro do prazo, do orçamento e dos requisitos estabelecidos.

**Parágrafo único.** O gerente de projetos deve assegurar também que o projeto esteja alinhado com os objetivos estratégicos da SEMA, sendo esta competência compartilhada entre o analista técnico da Superintendência de Tecnologia da Informação, o Fiscal Técnico, Fiscal Requisitante e o Gestor do Contrato, nos seguintes termos:

**I- Competências complementares do Fiscal Técnico:**

- a) analisar e gerenciar riscos, estimativa, planejamento e análise de decisões;
- b) liderar e desenvolver a equipe técnica;
- c) garantir a entrega do produto de acordo com a finalidade do contrato.

**II- Competências complementares do Analista Técnico da Superintendência de Tecnologia da Informação:**

- a) apresentar, comunicar e negociar alterações de escopo junto à equipe técnica (analista técnico da Superintendência de Tecnologia da Informação).

**III- Competências complementares do Gestor do Contrato:**

- a) Acompanhar o cronograma Macro (Gestor do Contrato).

**IV- Competências complementares do Fiscal requisitante:**

- a) avaliar e decidir, juntamente com o gestor do contrato e os fiscais de contrato sobre a renovação, prorrogação ou alteração do contrato, ou sobre a realização de novo procedimento licitatório ou de contratação direta, bem como sobre a suspensão da entrega de bens ou da realização de serviços, de acordo com as necessidades da administração;
- b) avaliar e aprovar as alterações do escopo juntamente com o Gestor do Contrato para verificar os impactos financeiros.

**Art. 4º** Compete à **equipe técnica da área finalística** responsável pelo requisito do produto definir o escopo da solução, entender os processos de negócio e identificar as opções para melhoria do negócio com o uso de TI.

**Parágrafo único.** A equipe técnica mencionada no caput deve atuar para que as reais necessidades de negócio possam ser entendidas, auxiliando inclusive os solicitantes na compreensão do negócio e que impactos serão trazidos, especialmente executando atividades referentes ao recebimento e homologação do produto para liberação de pagamento, aderência às normas, diretrizes e obrigações contratuais, tais como:

- I- Definir o escopo do produto, garantindo a inovação para a SEMA;
- II- Desenvolver e comunicar explicitamente a meta do produto;
- III- Gerenciar o Product Backlog, garantindo que ele seja transparente, visível e compreensível;
- IV- Assinar os artefatos que compõem a entrega;
- V- Ordenar os itens do Product Backlog;
- VI- Apoiar a Contratada com dúvidas de Negócio/Produto;
- VII- Disponibilizar a equipe e seus substitutos para a execução das atividades inerentes à competência, visando o cumprimento das datas do cronograma;
- VIII- Homologar os artefatos entregues no prazo determinado pelo contrato, juntamente com o Fiscal Requisitante.

**Art. 5º** Compete à **equipe técnica da Superintendência de Tecnologia da Informação (STI)**:

- I- Apoiar na definição e elaboração do escopo da ordem de serviço;
- II- Acompanhar e apoiar no levantamento de requisitos;
- III- Definir e fiscalizar o uso das tecnologias e metodologias a serem utilizadas determinadas pela SEMA;
- IV- Apoiar na homologação e na implantação das soluções;
- V- Emitir relatórios técnicos para embasar notificações e possíveis penalizações.

**Art. 6º** Fica revogada a Portaria nº 608/2025/SEMA, de 28 de maio de 2025, que designou servidores para responderem pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do projeto de Sustentação SIGA SURH - Recursos HÍDRICO, pelo Contrato nº 071/2024.

**Art. 7º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, surtindo efeitos retroativos à data do início da vigência contratual.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cuiabá, 26 de junho de 2025.

**Alex Sandro Antônio Marega**  
Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente  
(assinado digitalmente)

Nº Contrato	Contratada	Projeto	Data Aprovação do Projeto	Fiscal Requisitante	Equipe Técnica do produto	Equipe Técnica da STI	Gerente de Projeto
071/2024	FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO- FUNADIF	Sustentação e Manutenção Evolutiva SIGA SURH - Recursos Hídricos	03/04/2025	Titular: Luiz Henrique Magalhães Noquelli Substituto: Talita Menezes Gomes da Silva	GOUT - GERÊNCIA DE OUTORGA Superintendente: Luiz Henrique Magalhães Noquelli Coordenador: Talita Menezes Gomes da Silva Analista Responsável: Giselle Abadia Campos Pereira  GASUB - GERÊNCIA DE OUTORGA Superintendente: Luiz Henrique Magalhães Noquelli Coordenador: Talita Menezes Gomes da Silva Analista Responsável: Cleciani Comelli  GSB - GERÊNCIA DE SEGURANÇA DE BARRAGEM Superintendente: Luiz Henrique Magalhães Noquelli Coordenador: Talita Menezes Gomes da Silva Analista Responsável: Fernando de Almeida Pires	Analista Responsável: Victor Hugo Ferreira Mattos	Analista técnico da Superintendência de Tecnologia da Informação  Fiscal Técnico  Fiscal Requisitante  Gestor do Contrato

**PORTARIA Nº 768/2025/SEMA/MT**

Designa servidores para responderem pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do projeto de **Desenvolvimento do SIGA Gestão Florestal**, pelo Contrato nº 071/2024, e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso IV, da Constituição Estadual e o art. 3º, da Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Estadual.

Considerando que o Contrato nº 071/2024 tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de encomenda de inovação tecnológica para desenvolvimento de soluções, evolução, sustentação e manutenção funcionais e não funcionais dos sistemas finalísticos da SEMA-MT, visando atender às demandas da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Processo SEMA-PRO-2024/28325.

Considerando o Plano de Projeto de Desenvolvimento do SIGA Gestão Florestal onde tem como objetivo o desenvolvimento e implantação deste módulo no ambiente de Produção.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores, indicados no Anexo Único da presente Portaria, para, sem prejuízo de suas atribuições, responderem pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do **Plano de Projeto de Desenvolvimento do SIGA SUGF - Gestão Florestal**, Contrato nº 071/2024, em consonância com os termos da Portaria nº 264/2024/SEMA/ MT, Portaria nº 1.539/2024 e com o Decreto Estadual nº 1.525/2022.

**Art. 2º** Compete ao **Fiscal Requisitante** fiscalizar o contrato quanto aos aspectos funcionais da solução, tais como:

- I- Assinar o Termo de Recebimento Definitivo dos serviços, juntamente com o Fiscal do contrato, para fins de encaminhamento para pagamento;
- II- Realizar abertura de chamados, fiscalizando o SLA de atendimento;
- III- Conhecer o objeto, a descrição, os prazos e todas as obrigações que dizem respeito à execução do contrato, inclusive eventuais aditivos e apostilamentos, esclarecendo quaisquer dúvidas funcionais que porventura surgirem durante a execução;
- IV- Anotar em registro próprio todas as ocorrências positivas e negativas, relacionadas com a execução funcional do objeto, recusando o fornecimento irregular do objeto, não aceitando material ou serviço diverso daquele que se encontra especificado no respectivo contrato, exceto se com características técnicas superiores e devidamente documentado, bem como, observar para o correto recebimento do objeto;
- V- Monitorar periodicamente os valores dos serviços e aquisições de sua responsabilidade, em comparação aos praticados no mercado, para que possa subsidiar a administração quanto à viabilidade de continuação contratual nos moldes fixados;
- VI- Anotar em registro próprio todas as ocorrências positivas e negativas, relacionadas com a execução funcional do objeto, determinando o que for necessário para regularização das falhas, faltas ou defeitos observados durante toda a execução do contrato;
- VII- Comunicar formalmente à Contratada qualquer falha detectada na execução do objeto, seja por inadimplemento de alguma cláusula ou condição contratual, ou solicitação de fornecimento/prestação de serviço que foi executado com imperfeição ou de forma inadequada, fora do prazo, ou mesmo não realizado, para que a mesma tome as medidas necessárias para sanar os vícios identificados, dentro do prazo de dois dias úteis;
- VIII- Emitir informação ou relatório a respeito de todos os atos do contratado relativos à execução do Contrato, quando couber, em especial quanto à aplicação de sanções, alterações, prorrogações e rescisão do Contrato;
- IX- Identificar e quantificar as ocorrências eventualmente praticadas pelo contratado no período de faturamento, devendo em seu relatório avaliar a qualidade dos serviços com vistas a aplicar multas/glosas no pagamento da fatura;
- X- Encaminhar Relatório de Apuração de Infração à Gerência de Gestão de Contratos - CAC/SEMA com cópia para os demais fiscais e gestor, que poderá resultar na aplicação de sanções previstas no contrato e na legislação vigente, nos casos de descumprimento parcial ou total das obrigações contratuais;
- XI- Esclarecer e/ou solucionar na medida de sua competência as pendências, incoerências, falhas ou omissões previstas na prestação do serviço contratado, auxiliando o gestor e demais fiscais do contrato;
- XII- Expedir, ao final da vigência contratual, Relatório Técnico Conclusivo, informando sobre o cumprimento do objeto, apontando possíveis anomalias, medidas adotadas e sugestões de melhorias nas contratações e na fiscalização da execução, devendo enviar uma cópia do Relatório à Gerência de Gestão de Contratos;
- XIII- Avaliar e decidir, juntamente com o gestor do contrato e equipe técnica sobre a renovação, prorrogação ou alteração do contrato, ou sobre a realização de novo procedimento licitatório ou de contratação direta, bem como sobre a suspensão da entrega de bens ou da realização de serviços, de acordo com as necessidades da administração;
- XIV- Homologar os artefatos entregues no prazo determinado pelo contrato, juntamente com a equipe técnica;
- XV- Assinar a(s) ordem(ns) de serviço(s);
- XVI - Confeccionar e assinar o Relatório Circunstanciado do Fiscal Requisitante dos serviços para fins de encaminhamento para pagamento.

**Art. 3º** Compete ao **Gerente do Projeto** de cada frente garantir que as tarefas propostas sejam desempenhadas com sucesso e dentro do prazo, do orçamento e dos requisitos estabelecidos.

**Parágrafo único.** O gerente de projetos deve assegurar também que o projeto esteja alinhado com os objetivos estratégicos da SEMA, sendo esta competência compartilhada entre o analista técnico da Superintendência de Tecnologia da Informação, o Fiscal Técnico, Fiscal Requisitante e o Gestor do Contrato, nos seguintes termos:

I- Competências complementares do **Fiscal Técnico**:

- a) analisar e gerenciar riscos, estimativa, planejamento e análise de decisões;
- b) liderar e desenvolver a equipe técnica;
- c) garantir a entrega do produto de acordo com a finalidade do contrato.

II- Competências complementares do **Analista Técnico** da Superintendência de Tecnologia da Informação:

- a) apresentar, comunicar e negociar alterações de escopo junto à equipe técnica (analista técnico da Superintendência de Tecnologia da Informação).

III- Competências complementares do **Gestor do Contrato**:

- a) Acompanhar o cronograma Macro (Gestor do Contrato).

IV- Competências complementares do **Fiscal requisitante**:

- a) avaliar e decidir, juntamente com o gestor do contrato e os fiscais de contrato sobre a renovação, prorrogação ou alteração do contrato, ou sobre a realização de novo procedimento licitatório ou de contratação direta, bem como sobre a suspensão da entrega de bens ou da realização de serviços, de acordo com as necessidades da administração;
- b) avaliar e aprovar as alterações do escopo juntamente com o Gestor do Contrato para verificar os impactos financeiros.

**Art. 4º** Compete à **equipe técnica da área finalística** responsável pelo requisito do produto definir o escopo da solução, entender os processos de negócio e identificar as opções para melhoria do negócio com o uso de TI.

**Parágrafo único.** A equipe técnica mencionada no caput deve atuar para que as reais necessidades de negócio possam ser entendidas, auxiliando inclusive os solicitantes na compreensão do negócio e que impactos serão trazidos, especialmente executando atividades referentes ao recebimento e homologação do produto para liberação de pagamento, aderência às normas, diretrizes e obrigações contratuais, tais como:

- I- Definir o escopo do produto, garantindo a inovação para a SEMA;
- II- Desenvolver e comunicar explicitamente a meta do produto;
- III- Gerenciar o Product Backlog, garantindo que ele seja transparente, visível e compreensível;
- IV- Assinar os artefatos que compõem a entrega;
- V- Ordenar os itens do Product Backlog;
- VI- Apoiar a Contratada com dúvidas de Negócio/Produto;
- VII- Disponibilizar a equipe e seus substitutos para a execução das atividades inerentes à competência, visando o cumprimento das datas do cronograma;
- VIII- Homologar os artefatos entregues no prazo determinado pelo contrato, juntamente com o Fiscal Requisitante.

**Art. 5º** Compete à **equipe técnica da Superintendência de Tecnologia da Informação (STI)**:

- I- Apoiar na definição e elaboração do escopo da ordem de serviço;
- II- Acompanhar e apoiar no levantamento de requisitos;
- III- Definir e fiscalizar o uso das tecnologias e metodologias a serem utilizadas determinadas pela SEMA;
- IV- Apoiar na homologação e na implantação das soluções;
- V- Emitir relatórios técnicos para embasar notificações e possíveis penalizações.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, surtindo efeitos retroativos à data do início da vigência contratual.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cuiabá, 26 de junho de 2025.

**Alex Sandro Antônio Marega**  
Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente  
(assinado digitalmente)

Nº Contrato	Contratada	Projeto	Data Aprovação do Projeto	Fiscal Requisitante	Equipe Técnica do produto	Equipe Técnica da STI	Gerente de Projeto
071/2024	FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO- FUNADIF	Desenvolvimento do SIGA SUGF Gestão Florestal	03/04/2025	Titular: Tatiana Paula Marques de Arruda Substituto: Nidoval Rodrigues Silva Junior	Superintendente: Tatiana Paula Marques de Arruda Coordenador: André Luiz Bressiani Analista Responsável: Nidoval Rodrigues Silva Junior	Analista Responsável: Elisangela Farias Lima	Analista técnico da Superintendência de Tecnologia da Informação  Fiscal Técnico  Fiscal Requisitante  Gestor do Contrato

**Protocolo 1706643**

**PORTARIA Nº 769/2025/SEMA/MT**

Designa servidores para responderem pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do projeto de **Implantação do sistema SIGA Licenciamento no ambiente de Produção**, pelo Contrato nº 071/2024, e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso IV, da Constituição Estadual e o art. 3º, da Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Estadual.

Considerando que o Contrato nº 071/2024 tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de encomenda de inovação tecnológica para desenvolvimento de soluções, evolução, sustentação e manutenção funcionais e não funcionais dos sistemas finalísticos da SEMA-MT, visando atender às demandas da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Processo SEMA-PRO-2024/28325.

Considerando o Plano de Projeto de Implantação do SIGA Licenciamento de Empreendimentos onde tem como objetivo a implantação deste módulo no ambiente de Produção.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores, indicados no Anexo Único da presente Portaria, para, sem prejuízo de suas atribuições, responderem pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do **Plano de Projeto SIGA SUIMIS Licenciamento de Empreendimentos**, Contrato nº 071/2024, em consonância com os termos da Portaria nº 264/2024/SEMA/ MT, Portaria nº 1.539/2024 e com o Decreto Estadual nº 1.525/2022.

**Art. 2º** Compete ao **Fiscal Requisitante** fiscalizar o contrato quanto aos aspectos funcionais da solução, tais como:



- I - Assinar o Termo de Recebimento Definitivo dos serviços, juntamente com o Fiscal do contrato, para fins de encaminhamento para pagamento;
- II - Realizar abertura de chamados, fiscalizando o SLA de atendimento;
- III - Conhecer o objeto, a descrição, os prazos e todas as obrigações que dizem respeito à execução do contrato, inclusive eventuais aditivos e apostilamentos, esclarecendo quaisquer dúvidas funcionais que porventura surgirem durante a execução;
- IV - Atestar a Nota Fiscal após o devido recebimento do objeto, recusando o fornecimento irregular do objeto, não aceitando material ou serviço diverso daquele que se encontra especificado no respectivo contrato, exceto se com características técnicas superiores e devidamente documentado, bem como, observar para o correto recebimento do objeto;
- V - Monitorar periodicamente os valores dos serviços e aquisições de sua responsabilidade, em comparação aos praticados no mercado, para que possa subsidiar a administração quanto à viabilidade de continuação contratual nos moldes fixados;
- VI - Anotar em registro próprio todas as ocorrências positivas e negativas, relacionadas com a execução funcional do objeto, determinando o que for necessário para regularização das falhas, faltas ou defeitos observados durante toda a execução do contrato;
- VII - Comunicar formalmente à Contratada qualquer falha detectada na execução do objeto, seja por inadimplemento de alguma cláusula ou condição contratual, ou solicitação de fornecimento/prestação de serviço que foi executado com imperfeição ou de forma inadequada, fora do prazo, ou mesmo não realizado, para que a mesma tome as medidas necessárias para sanar os vícios identificados, dentro do prazo de dois dias úteis;
- VIII - Emitir informação ou relatório a respeito de todos os atos do contratado relativos à execução do Contrato, quando couber, em especial quanto à aplicação de sanções, alterações, prorrogações e rescisão do Contrato;
- IX - Identificar e quantificar as ocorrências eventualmente praticadas pelo contratado no período de faturamento, devendo em seu relatório avaliar a qualidade dos serviços com vistas a aplicar multas/glosas no pagamento da fatura;
- X - Encaminhar Relatório de Apuração de Infração à Gerência de Gestão de Contratos - CAC/SEMA com cópia para os demais fiscais e gestor, que poderá resultar na aplicação de sanções previstas no contrato e na legislação vigente, nos casos de descumprimento parcial ou total das obrigações contratuais;
- XI - Esclarecer e/ou solucionar na medida de sua competência as pendências, incoerências, falhas ou omissões previstas na prestação do serviço contratado, auxiliando o gestor e demais fiscais do contrato;
- XII - Expedir, ao final da vigência contratual, Relatório Técnico Conclusivo, informando sobre o cumprimento do objeto, apontando possíveis anomalias, medidas adotadas e sugestões de melhorias nas contratações e na fiscalização da execução, devendo enviar uma cópia do Relatório à Gerência de Gestão de Contratos;
- XIII - Avaliar e decidir, juntamente com o gestor do contrato e equipe técnica sobre a renovação, prorrogação ou alteração do contrato, ou sobre a realização de novo procedimento licitatório ou de contratação direta, bem como sobre a suspensão da entrega de bens ou da realização de serviços, de acordo com as necessidades da administração;
- XIV - Homologar os artefatos entregues no prazo determinado pelo contrato, juntamente com a equipe técnica;
- XV - Assinar a(s) ordem(ns) de serviço(s);
- XVI - Confeccionar e assinar o Relatório Circunstanciado do Fiscal Requisitante dos serviços para fins de encaminhamento para pagamento.

**Art. 3º** Compete ao **Gerente do Projeto** de cada frente garantir que as tarefas propostas sejam desempenhadas com sucesso e dentro do prazo, do orçamento e dos requisitos estabelecidos.

**Parágrafo único.** O gerente de projetos deve assegurar também que o projeto esteja alinhado com os objetivos estratégicos da SEMA, sendo esta competência compartilhada entre o analista técnico da Superintendência de Tecnologia da Informação, o Fiscal Técnico, Fiscal Requisitante e o Gestor do Contrato, nos seguintes termos:

I- Competências complementares do **Fiscal Técnico**:

- a) analisar e gerenciar riscos, estimativa, planejamento e análise de decisões;
- b) liderar e desenvolver a equipe técnica;
- c) garantir a entrega do produto de acordo com a finalidade do contrato.

II- Competências complementares do **Analista Técnico** da Superintendência de Tecnologia da Informação:

- a) apresentar, comunicar e negociar alterações de escopo junto à equipe técnica (analista técnico da Superintendência de Tecnologia da Informação).

III- Competências complementares do **Gestor do Contrato**:

- a) Acompanhar o cronograma Macro (Gestor do Contrato).

IV- Competências complementares do **Fiscal requisitante**:

- a) avaliar e decidir, juntamente com o gestor do contrato e os fiscais de contrato sobre a renovação, prorrogação ou alteração do contrato, ou sobre a realização de novo procedimento licitatório ou de contratação direta, bem como sobre a suspensão da entrega de bens ou da realização de serviços, de acordo com as necessidades da administração;
- b) avaliar e aprovar as alterações do escopo juntamente com o Gestor do Contrato para verificar os impactos financeiros.

**Art. 4º** Compete à **equipe técnica da área finalística** responsável pelo requisito do produto definir o escopo da solução, entender os processos de negócio e identificar as opções para melhoria do negócio com o uso de TI.

**Parágrafo único.** A equipe técnica mencionada no caput deve atuar para que as reais necessidades de negócio possam ser entendidas, auxiliando inclusive os solicitantes na compreensão do negócio e que impactos serão trazidos, especialmente executando atividades referentes ao recebimento e homologação do produto para liberação de pagamento, aderência às normas, diretrizes e obrigações contratuais, tais como:

- I- Definir o escopo do produto, garantindo a inovação para a SEMA;
- II- Desenvolver e comunicar explicitamente a meta do produto;
- III- Gerenciar o Product Backlog, garantindo que ele seja transparente, visível e compreensível;
- IV- Assinar os artefatos que compõem a entrega;
- V- Ordenar os itens do Product Backlog;
- VI- Apoiar a Contratada com dúvidas de Negócio/Produto;
- VII- Disponibilizar a equipe e seus substitutos para a execução das atividades inerentes à competência, visando o cumprimento das datas do cronograma;
- VIII- Homologar os artefatos entregues no prazo determinado pelo contrato, juntamente com o Fiscal Requisitante.

**Art. 5º** Compete à **equipe técnica da Superintendência de Tecnologia da Informação (STI)**:

- I- Apoiar na definição e elaboração do escopo da ordem de serviço;
- II- Acompanhar e apoiar no levantamento de requisitos;
- III- Definir e fiscalizar o uso das tecnologias e metodologias a serem utilizadas determinadas pela SEMA;
- IV- Apoiar na homologação e na implantação das soluções;
- V- Emitir relatórios técnicos para embasar notificações e possíveis penalizações.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, surtindo efeitos retroativos à data do início da vigência contratual.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cuiabá, 26 de junho de 2025.

**Alex Sandro Antônio Marega**  
Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente  
(assinado digitalmente)

Nº Contrato	Contratada	Projeto	Data Aprovação do Projeto	Fiscal Requisitante	Equipe Técnica do produto	Equipe Técnica da STI	Gerente de Projeto
071/2024	FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO-FUNADIF	Implantação do SIGA SUIMIS Licenciamento em Ambiente de Produção	03/04/2025	Titular: Valmi Simão de Lima Substituto: Maria Cristina Silva Ramos	Equipe Técnica do Produto - Coordenadoria de Licenciamento de Atividades de Baixo Impacto - CLABI Superintendente: Valmi Simão de Lima  Coordenador: Maria Cristina da Silva Ramos  Analista Responsável: Lethicia Vieira  Analista substituto: Yasmin Lorena Barros  Equipe Técnica do Produto - Coordenadoria de Empreendimentos Energéticos - CEE  Superintendente: Valmi Simão de Lima  Coordenador: João Vitor Barbosa Ceron  Analista Responsável: Murilo Rezende Schultz  Analista substituto: Stephanie Karoline  Equipe Técnica do Produto - Coordenadoria Indústria - CIND Superintendente: Valmi Simão de Lima  Coordenador: Nadja Samira El Hage Felfili  Analista Responsável: Felipe Almeida Dias  Analista substituto: Rafael de Alencar Neves  Equipe Técnica do Produto - Coordenadoria de Infraestrutura - CINF Superintendente: Valmi Simão de Lima  Coordenador: Celso Ferreira Macedo  Analista Responsável: Ricardo de Sousa Carneiro  Analista substituto: Cecília Maria Vieira Pinheiro da Silva  Equipe Técnica do Produto - Coordenadoria de Serviços - CSER Superintendente: Valmi Simão de Lima  Coordenador: Cristiano Slaviero  Analista Responsável: Augusto Vieira Timoteu  Analista substituto: Luana Brenda Maciel:  Equipe Técnica do Produto - Coordenadoria de Atividades Agropecuária, Irrigação e Aquicultura - CAPIA Superintendente: Valmi Simão de Lima  Coordenador: Davi Palma da Silva Pereira  Analista Responsável: Maira Elisa Ferreira Tavares  Analista substituto: Ana Claudia Moares e Silva  Equipe Técnica do Produto - Coordenadoria de Mineração - CMIN Superintendente: Valmi Simão de Lima  Coordenador: Sheila Klener  Analista Responsável: Felipe Tokashiki  Analista substituto: Amanda Moura  Equipe Técnica do Produto - Coordenadoria de Licenciamento de Estudos de Impactos Ambientais - CLEIA Superintendente: Valmi Simão de Lima  Coordenador: Jerônimo Couto Campos  Analista Responsável: Otávio Rodrigues Mendes  Analista substituto: Mirian Gabrielle Rodrigues e Silva	Analista Responsável: Elisangela Farias Lima	Analista técnico da Superintendência de Tecnologia da Informação  Fiscal Técnico  Fiscal Requisitante  Gestor do Contrato

## SINFRA

## SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

PORTARIA Nº 004/2025/SUHAS/SACID/SINFRA

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando as disposições da Lei Federal nº. 8666, de 21 de junho de 1993, Seção IV, Art. 67, por meio da Secretária Adjunta de Cidades, Rafaela Damiani, respaldada pela portaria nº 016/2019/GS/SINFRA, de 21 de fevereiro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Nomear servidores como representantes da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística para a fiscalização do Termo de Convênio nº 2320-2022, celebrado com a Prefeitura Municipal de Campinápolis/MT, que O presente Convênio tem por objeto formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos financeiros exclusivamente para aquisição de 'material de construção'; necessários para a construção de 50 (Cinquenta) Unidades Habitacionais para grupos familiares de interesse social dentro do 'Programa Ser Família Habitação'; coordenadas geográfica: 14º 32' 37,60" S e 52 84' 16,08"W, dimensão de 19.747,49 M² no Município de Campinápolis -MT.

Art. 2º Designar como Fiscal de Convênio a servidora Grazielli Moura Carvalho (Engª Civil), com a missão de acompanhar, fiscalizar a aplicação dos recursos, efetuar liberações de parcelas, analisar prestação de contas da execução física e recebimento da obra, nos moldes do inciso XVII do art. 2º da Instrução Normativa 001/2015 de 23 de fevereiro de 2015. Art. 3º Designar como Fiscal Substituto o servidor Monica Santini (Engª Civil) com a missão de exercer a função de Fiscal de Obra nas ausências e/ou impedimentos legais do titular, competindo-lhe todas as prerrogativas estabelecidas no Artigo 2º desta portaria.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registrada,

Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá - MT, 17 de junho de 2024.

LUCIA FLAVIA MILANI DIAS RAMOS DAMIAN  
Secretária Adjunta de Cidades em substituição SACID/SINFRA-MT

Protocolo 1706655

**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 0001-2022**

Processo: SINFRA-TER-2025/14920

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto aditar o Termo de Colaboração nº 0001-2022 o prazo de 360 (trezentos e sessenta) dias, com término previsto para 20/06/2026.

Assinatura: 25/06/2025.

Partes: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/SINFRA - CNPJ nº 03.507.415/0022-79 e a Associação dos Usuários da Rodovia MT 129 e Extensão- CNPJ nº 03.272.177/0001-35.

Protocolo 1706638

**EXTRATO DO 03º TERMO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 0487-2024/SINFRA**

Processo: SINFRA-PRO-2024/05616

Objeto: O presente Aditivo Simplificado prorroga, a vigência do Termo de Convênio acima por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, passando o término da vigência para 05/07/2026.

Assinatura: 27/06/2025

Partes: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/SINFRA - CNPJ nº 57.356.434/0001-46 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL - MT CNPJ; 01.614.538/0001-59.

**EXTRATO DO 04º TERMO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 1219-2022/SINFRA**

Processo: SINFRA-PRO-2022/05046.

Objeto: O presente Aditivo Simplificado prorroga, a vigência do Termo de Convênio acima por 180 (cento e oitenta) dias, passando o término da vigência para 26/12/2025.

Assinatura: 27/06/2025

Partes: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/SINFRA - CNPJ nº 57.356.434/0001-46 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA - MT CNPJ; 37.465.002/0001-66

**EXTRATO DO 01º TERMO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 1599-2024/SINFRA**

Processo: SINFRA-PRO-2024/07790

Objeto: O presente Aditivo Simplificado prorroga, a vigência do Termo de Convênio acima por 180 (cento e oitenta) dias, passando o término da vigência para 31/12/2025.

Assinatura: 27/06/2025

Partes: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/SINFRA - CNPJ nº 57.356.434/0001-46 e o CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, SOCIAL E AMBIENTAL VALE DO JURUENA - MT CNPJ; 08.962.660/0001-65.

**EXTRATO DO 02º TERMO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 2100-2023/SINFRA**

Processo: EXTERNOS-CAP-2025/134384

Objeto: O presente Aditivo Simplificado prorroga, a vigência do Termo de Convênio acima por 180 (cento e oitenta) dias, passando o término da vigência para 25/12/2025.

Assinatura: 27/06/2025

Partes: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/SINFRA - CNPJ nº 57.356.434/0001-46 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES - MT CNPJ; 37.465.283/0001-57.

**EXTRATO DO 01º TERMO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 1611-2024/SINFRA**

Processo: SINFRA-TER-2025/13635

Objeto: O presente Aditivo Simplificado prorroga, a vigência do Termo de Convênio acima por 150 (cento e cinco e cinquenta) dias, passando o término da vigência para 01/12/2025

Assinatura: 27/06/2025

Partes: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/SINFRA - CNPJ nº 57.356.434/0001-46 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS - MT CNPJ; 24.977.654/0001-38.

**EXTRATO DO 01º TERMO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 1488-2024/SINFRA**

Processo: SINFRA-TER-2025/10737

Objeto: O presente Aditivo Simplificado prorroga, a vigência do Termo de Convênio acima por 90 (noventa) dias, passando o término da vigência para 03/10/2025.

Assinatura: 27/06/2025

Partes: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/SINFRA - CNPJ nº 57.356.434/0001-46 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA - MT CNPJ; 15.359.201/0001-57

Protocolo 1706916

**Extrato do Segundo Termo Aditivo nº 004/2024/01/02 - SINFRA**

Processo Administrativo nº SINFRA-PRO-2025/01981

Objeto do Termo: 1.1.Fica acrescido ao referido contrato o valor de R\$ 7.634.721,60 (sete milhões, seiscentos e trinta e quatro mil, setecentos e vinte e um reais e sessenta centavos), que representa o percentual de 11,39% (onze vírgula trinta e nove por cento) e suprimindo o valor de R\$ 3.965.303,25 (três milhões, novecentos e sessenta e cinco mil, trezentos e três reais e vinte e cinco centavos) que representa 5,92% (cinco vírgula noventa e dois por cento), totalizando assim um reflexo financeiro positivo de R\$ 3.669.021,54 (três milhões, seiscentos e sessenta e nove mil, vinte e um reais e cinquenta e quatro reais).

1.2. Dessa forma o item 4.2 da Cláusula Quarta do Contrato passa ter a seguinte redação:

"(4.2) O valor do presente Contrato é de R\$ 78.025.428,52 (setenta e oito milhões, vinte e cinco mil, quatrocentos e vinte e oito reais cinquenta e dois centavos) [...]"

Assinatura: 27/05/2025

PARTES: ELETRO HIDRO LTDA, CNPJ: 03.014.011/0001-19 E A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA CNPJ: 57.356.434.0001/46.

Protocolo 1707000

**INSTRUÇÃO NORMATIVA 003/2025/GS/SINFRA/MT**

Institui o Índice de Condição da Manutenção de Rodovias Pavimentadas (ICM) e de Rodovias não Pavimentadas (ICMNP) do Estado Mato Grosso, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, II, da Constituição Estadual, e:

Considerando a necessidade de instituir, no âmbito da SINFRA/MT, procedimentos padronizados que assegurem homogeneidade metodológica, consistência técnica e rastreabilidade dos dados, aptos a subsidiar as decisões estratégicas, a adoção de providências quanto manutenção da malha rodoviária e a verificação da qualidade das obras executadas;

Considerando o modelo de gestão de manutenção regionalizada adotado pela SINFRA, com a contratação de empresas especializadas na execução de serviços de conservação corretiva e preventiva para as 12 regiões do Estado;

Considerando o modelo de gestão de gerenciamento e supervisão das obras e dos serviços de manutenção adotado pela SINFRA, com a contratação de empresas especializadas em gerenciamento e execução de serviços de supervisão para 6 regiões do Estado.

Considerando ainda a instituição do Sistema de Gestão de Ativos de Infraestrutura e Logística (SINFRALOG), por meio da Portaria nº 060/2023/CGAB/SINFRA, que contempla os serviços de levantamento e cálculo do Índice de Condição de Manutenção (ICM), com suporte de aplicativo móvel (tablet ou smartphone).

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir a metodologia para realização dos levantamentos em campo para avaliação e cálculo do Índice de Condição de Manutenção - ICM e do Índice de Condição de Manutenção da Malha Não Pavimentada - ICMNP, no âmbito da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA/MT.

**CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES INICIAIS**

**Art. 2º** A utilização do ICM e do ICMNP têm por finalidade parametrizar as avaliações das condições de manutenção das rodovias pavimentadas e não pavimentadas sob jurisdição da SINFRA-MT, e servir de referência para o acompanhamento das ações de manutenção da malha rodoviária estadual.

**Art. 3º** As empresas supervisoras contratadas serão responsáveis por realizar os levantamentos de campo de forma precisa, tempestiva e fidedigna, respondendo integralmente pela veracidade e qualidade das informações, sob pena de responsabilização.

**Art. 4º** O levantamento do ICM e do ICMNP deverá, obrigatoriamente, ser realizado por meio do aplicativo móvel de fiscalização do sistema SINFRALOG, obedecendo aos critérios e à metodologia estabelecida nesta Instrução Normativa.

**Art. 5º** O aplicativo móvel de fiscalização está disponível nas plataformas iOS e Android, acessível em dispositivos que atendam aos requisitos técnicos recomendados pela empresa desenvolvedora.

**Art. 6º** É vedado o compartilhamento de credenciais do SINFRALOG. O acesso deve ser exclusivo por meio de login pessoal, sendo cada agente responsável pelas atividades realizadas e pela rastreabilidade dos dados.

**Art. 7º** São obrigações para realização dos levantamentos de campo:

I. A equipe para a realização do levantamento deverá ser constituída por, no mínimo, o motorista do veículo e um técnico para as rodovias pavimentadas, ou, motorista e um avaliador do segmento para as rodovias não pavimentadas.

II. Por medidas de segurança e para garantia da qualidade das informações, é vedado ao motorista do veículo desempenhar as funções de técnico ou avaliador do segmento;

**Art. 8º** As rodovias pavimentadas de pista duplicada deverão ser avaliadas em ambos os sentidos (crescente e decrescente), independentemente do número de faixas.

**Art. 9º** Os trechos de rodovias não pavimentadas serão levantados em um único sentido, levando-se em consideração, simultaneamente, as duas ou mais faixas de tráfego.

**Art. 10** Após a execução dos levantamentos, os cálculos serão realizados para todos os trechos, pelo sistema SINFRALOG.

**Art. 11** Ficam aprovados os procedimentos metodológicos estabelecidos nesta Instrução Normativa para determinação do ICM e ICMNP.

**CAPÍTULO II - DA METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO**

**Art. 12** A metodologia de avaliação adotada tem por objetivo definir procedimentos e critérios para avaliação, de forma contínua, a condição de manutenção de segmentos de rodovias com extensão menor ou igual a um quilômetro.

**Art. 13** Os levantamentos de campo e as avaliações das condições de manutenção das rodovias pavimentadas (ICM), serão efetuados periodicamente, a critério da Administração, e terão por base os seguintes quesitos:

- I. superfície do pavimento:
  - a) número de painelas;
  - b) número de remendos; e
  - c) percentual de área trincada.
- II. conservação da rodovia:
  - a) altura da vegetação marginal;
  - b) presença e condição dos dispositivos de drenagem; e
  - c) presença de dispositivos de sinalização horizontal e vertical.

**Art. 14** Os levantamentos de campo e as avaliações das condições de manutenção das rodovias não pavimentadas (ICMNP), serão efetuados periodicamente, a critério da Administração, e terão por base os seguintes quesitos:

- a) número de painelas;
- b) profundidade de corrugações;
- c) excesso de poeira;
- d) seção transversal imprópria;
- e) profundidade da trilha de roda; e
- f) drenagem inadequada.

**Art. 15** Todos os elementos da rodovia serão levantados quilômetro a quilômetro, conforme a segmentação de trechos do Sistema Rodoviário Estadual (S.R.E.), disponibilizado no Módulo de Ativos do SINFRALOG.

**Art. 16** O resultado do levantamento deverá ser parametrizado com o objetivo de identificar o ICM ou o ICMNP de um segmento determinado, com base na frequência e no nível das ocorrências registradas, podendo o resultado ser classificado em uma das 04 (quatro) categorias:

- a) péssimo;
- b) ruim;
- c) regular;
- d) bom;

**CAPÍTULO III - DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 17** Na hipótese de comprovada indisponibilidade técnica ou mal funcionamento do aplicativo, por motivos não imputáveis às empresas responsáveis pelos levantamentos, poderá ser utilizado, em caráter excepcional e provisório, os formulários físicos ou planilhas específicas, desde que previamente autorizados pela fiscalização da SINFRA/MT.

**§ 1º** O pedido de autorização para utilização de procedimento alternativo deverá ser formalizado mediante abertura de chamado através do link <http://glpi.sinfra.mt.gov.br/>, acompanhado de evidências que comprovem a indisponibilidade do sistema, sob pena de desconsideração dos dados coletados e aplicação das sanções cabíveis.

**§ 2º** Após restabelecido o funcionamento do sistema, todos os dados coletados de forma alternativa deverão ser registrados no SINFRALOG no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da normalização do serviço.

**Art. 18** O ICM e o ICMNP destinam-se exclusivamente à avaliação das condições de manutenção da malha rodoviária.

**Art. 19** Poderão ser elaborados e atualizados, pela SINFRA/MT, manuais, informativos, orientações operacionais e treinamentos destinados ao cumprimento e aplicação dos procedimentos desta Instrução Normativa.

**Art. 20** Fica aprovado como parte integrante desta Instrução Normativa o Anexo Único - Manual de Instruções Para o Levantamento do ICM e ICMNP.

**Art. 21** Os casos omissos e situações não previstas nesta Instrução Normativa serão analisados e deliberados pela SINFRA-MT, podendo ser objeto de complementação normativa.

**Art. 22** A não observância das disposições constantes nesta Instrução Normativa e seu anexo, seja pela não utilização do aplicativo, pela omissão de informações, pela inserção de dados inconsistentes ou por qualquer outro descumprimento das normas operacionais, será passível de penalidades contratuais e administrativas cabíveis, sem prejuízo das sanções previstas na legislação vigente.

**Art. 23** Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá/MT, 27 de junho de 2025.

**MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA**

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

Protocolo 1706986

**AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL**

A **Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística (SINFRA-MT)**, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, a solicitação das Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e Autorização de Desmate (AD) para obra de Construção de Ponte de Concreto (PT00182) sobre o Rio Crisóstomo, localizado na Rodovia MT-431, trecho: Fim Dupl. (Fim PU VILA RICA) - Rio Crisóstomo (Div. Vila Rica/Santa Terezinha), localizado no município de vila Rica/MT, com extensão de 111,70 metros e largura de 8,80 metros.

MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

Protocolo 1706892

**PORTARIA CONJUNTA nº 003/2025/GS/SINFRA/AGER/MT**

Dispõe sobre a designação, e competências, de servidores para compor a Comissão Especial de Contratação para as contratações do Sistema de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros/STCRIP, em atendimento à Lei Complementar nº 432/2011 e na forma da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e do Decreto Estadual nº 1.525, de 23 de novembro de 2022:

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DO ESTADO DE MATO GROSSO - SINFRA/MT**, em conjunto ao **PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE MATO GROSSO/AGER/MT**, no uso de suas atribuições,

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** A fase interna das licitações e demais processos de contratação que tenham por objeto os serviços para o Sistema de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros/STCRIP, conforme a Lei Complementar nº 432/2011, será realizada pela Superintendência de Transportes Intermunicipal, com auxílio da área técnica da AGER, nos casos em que couber.

**Art. 2º** A Comissão Especial de Contratação realizará a fase externa da licitação na modalidade CONCORRÊNCIA e eventuais procedimentos seletivos de contratação relativos aos serviços para o Sistema de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros/STCRIP, cabendo-lhe a observação e o cumprimento desta portaria e da legislação.

**Art. 3º** A Comissão Especial de Contratação será composta pelos servidores:  
I - Presidente: Edson Monfort de Albuquerque - Mat. nº 96703;  
II - 1º Membro: Paulo Roberto Bezerra - Mat. nº 242488;  
III - 2º Membro: Odemir Alves Rodrigues da Silva - Mat. nº 248608;  
IV - 3º Membro: Luara Santana Henry Martinelli - Mat. nº 233622;  
V - 4º Membro: Lourival Alves - Mat. nº 59112;  
VI - Membro Suplente: Sílvio da Costa Magalhães - Mat. 298571.

**§1** Nas ausências e impedimentos do Presidente, o 1º (primeiro) membro assumirá suas funções, e assim sucessivamente, devendo ser documentado nos autos.

**§2** Após a assinatura do Edital e do aviso de abertura da licitação, caberá ao Presidente publicá-los na forma da legislação;

**§3** Compete ao Presidente da Comissão Especial de Contratação coordenar os trabalhos, em especial quanto à recepção de documentos e correlatos, liderar as reuniões públicas e internas, disponibilizar informações, emitir avisos de alterações, suspensões e/ou continuidade, avisos gerais, convocação de membros, notificações às licitantes, promover a fase de lances na licitação, alimentar o SIAG/MT, entre outras atividades para o bom andamento do certame.

**§4** Compete aos membros da Comissão auxiliar e praticar os atos orientados pelo Presidente, bem como substituí-lo em suas ausências e impedimentos, observada a ordem estabelecida.

**§5º** A Comissão de Contratação sempre funcionará com 05 (cinco) integrantes, dentre eles, obrigatoriamente, o membro designado pela AGER/MT.

**§6º** Excepcionalmente, devidamente justificado, a Comissão poderá funcionar com 03 (três) integrantes, e dentre eles, obrigatoriamente, o membro designado pela AGER/MT.

**§7º** Nos atos de conteúdo decisório, a Comissão de Contratação tomará suas decisões por maioria simples.

**§8º** Os membros responderão solidariamente por todos os atos praticados pela Comissão, ressalvado aquele que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

**Art.4º** Compete à Comissão Especial de Contratação:

**I** - Analisar, decidir e instruir o processo licitatório com a documentação pertinente;

**II** - Responder os pedidos de esclarecimento e impugnações aos editais, ressalvada a necessidade de prévia manifestação, quando for o caso, do elaborador ou aprovador dos documentos técnicos do processo;

**III** - Receber e analisar e decidir sobre os documentos de classificação e habilitação, exceto quanto a documentos que exijam conhecimento técnico especializado;

**IV** - Solicitar, quando necessário e por meio do Presidente da Comissão, o auxílio ou manifestação técnica de servidores, de órgãos do Poder Executivo Estadual ou de consultoria contratada.

**V** - Decidir sobre os recursos interpostos regularmente;

**VI** - Submeter, por meio do Presidente da Comissão, ao Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística os recursos quanto a decisões tomadas pela Comissão, ficando dispensado o envio à Autoridade Competente quando da ocorrência de reforma de decisões pela própria Comissão, cabendo, contudo, a reabertura do prazo recursal;

**VII** - Após a declaração do vencedor, submeter, por meio do Presidente da Comissão, o procedimento ao Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística, para que este decida pela adjudicação e homologação ou não do resultado do certame;

**VIII** - Promover, por meio do Presidente da Comissão, a publicidade aos atos do certame, inclusive praticados pelo Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística, de acordo com a legislação aplicável.

**§1º** Caberá à Comissão Especial de Contratação a prática de todos os atos necessários ao processamento e ao julgamento previsto na legislação, inclusive quanto dar-lhes a celeridade necessárias visando a continuidade e finalização da licitação.

**§2º** Exercer outras atividades necessárias à condução do procedimento de contratação.

**IX** - Após a publicação do resultado final e da homologação da licitação, processo administrativo próprio, devidamente instruído, deverá ser encaminhado para a unidade responsável pela elaboração do contrato e demais providências cabíveis.

**Art. 5º** A Procuradoria Geral do Estado será responsável pela supervisão, orientação e observância dos princípios e normas legais relativos às licitações e contratações, cabendo-lhe emitir manifestações, quando solicitado.

**Art. 6º** Os documentos da licitação serão disponibilizados no Portal Eletrônico da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, independente dos meios eletrônicos previstos na legislação.

**Art. 7º** Fica a servidora Daniela Ferreira Fava - Mat. nº 242593 designada para compor a Equipe de Apoio, com a atribuição de auxiliar a Comissão Especial de Contratação quando solicitado.

**Art. 8º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições anteriores, em especial, a Portaria Conjunta nº 006/2024/SINFRA/AGER, de 04 de dezembro de 2024.

Registre-se, Publique-se. CUMPRA-SE;  
Cuiabá/MT, 26 de junho de 2025.

(assinado SIGADOC)

**MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA**

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística/SINFRA

(assinado SIGADOC)

**LUIS ALBERTO NESPOLO**

Presidente da Agência de Regulação dos Serviços Públicos e Delegados  
- AGER

(assinado SIGADOC)

**CAIO FELIPE CAMINHA DE ALBUQUERQUE**

Secretário Adjunto de Logística e Concessões - SALOC

Protocolo 1706642

## PORTARIA Nº 002/2025/SUHAS/SACID/SINFRA

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando as disposições da Lei Federal nº. 8666, de 21 de junho de 1993, Seção IV, Art. 67, por meio da Secretária Adjunta de Cidades, Rafaela Damiani, respaldada pela portaria nº 016/2019/GS/SINFRA, de 21 de fevereiro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Nomear servidores como representantes da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística para a fiscalização do Termo de Convênio nº 0065-2023, celebrado com a Prefeitura Municipal de Comodoro/MT, que O presente Convênio tem por objeto formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos financeiros exclusivamente para aquisição de 'material de construção'; necessários para a construção de 43 (quarenta e três) unidades habitacionais para grupos familiares de interesse social dentro do 'Programa Ser Família Habitação'; coordenadas Lat: 13°39'00.00"S Long: 59°47'00.00"O, dimensão de 9.680 M² no Município de Comodoro-MT.

Art. 2º Designar como Fiscal de Convênio a servidora Grazielli Moura Carvalho (Engª Civil), com a missão de acompanhar, fiscalizar a aplicação dos recursos, efetuar liberações de parcelas, analisar prestação de contas da execução física e recebimento da obra, nos moldes do inciso XVII do art. 2º da Instrução Normativa 001/2015 de 23 de fevereiro de 2015.

Art. 3º Designar como Fiscal Substituto o servidor Roberto Pereira dos Santos (Engº Eletricista) com a missão de exercer a função de Fiscal de Obra nas ausências e/ou impedimentos legais do titular, competindo-lhe todas as prerrogativas estabelecidas no Artigo 2º desta portaria.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá - MT, 17 de junho de 2025.

LUCIA FLAVIA MILANI DIAS RAMOS DAMIAN  
Secretária Adjunta de Cidades em substituição SACID/SINFRA-MT

**Protocolo 1706653**

## PORTARIA Nº 003/2025/SUHAS/SACID/SINFRA

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando as disposições da Lei Federal nº. 8666, de 21 de junho de 1993, Seção IV, Art. 67, por meio da Secretária Adjunta de Cidades, Rafaela Damiani, respaldada pela portaria nº 016/2019/GS/SINFRA, de 21 de fevereiro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Nomear servidores como representantes da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística para a fiscalização do Termo de Convênio nº 2469-2022, celebrado com a Prefeitura Municipal de Canarana/MT, que O presente Convênio tem por objeto formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos financeiros exclusivamente para aquisição de 'material de construção'; necessários para a construção de 50 (Cinquenta) unidades habitacionais para grupos familiares de interesse social dentro do 'Programa Ser Família Habitação'; coordenadas Lat: 13°32'39.61"S Long: 52°15'36.47"O, dimensão de 10.000,00 m² no Município de Canarana - MT.

Art. 2º Designar como Fiscal de Convênio a servidora Grazielli Moura Carvalho (Engª Civil), com a missão de acompanhar, fiscalizar a aplicação dos recursos, efetuar liberações de parcelas, analisar prestação de contas da execução física e recebimento da obra, nos moldes do inciso XVII do art. 2º da Instrução Normativa 001/2015 de 23 de fevereiro de 2015.

Art. 3º Designar como Fiscal Substituto o servidor Paulo Magno Cardoso (Engº Sanitarista) com a missão de exercer a função de Fiscal de Obra nas ausências e/ou impedimentos legais do titular, competindo-lhe todas as prerrogativas estabelecidas no Artigo 2º desta portaria.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá - MT, 17 de junho de 2025.

LUCIA FLAVIA MILANI DIAS RAMOS DAMIAN  
Secretária Adjunta de Cidades em substituição SACID/SINFRA-MT

**Protocolo 1706654**

## PORTARIA Nº 005/2025/SUHAS/SACID/SINFRA

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando as disposições da Lei Federal nº. 8666, de 21 de junho de 1993, Seção IV, Art. 67, por meio da Secretária Adjunta de Cidades, Rafaela Damiani, respaldada pela portaria nº 016/2019/GS/SINFRA, de 21 de fevereiro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Nomear servidores como representantes da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística para a fiscalização do Termo de Convênio nº 0093-2023, celebrado com a Prefeitura Municipal de Itaúba /MT, que o presente Convênio tem por objeto formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos financeiros exclusivamente para aquisição de 'material de construção'; necessários para a construção de 50 (Cinquenta) unidades habitacionais para grupos familiares de interesse social dentro do Programa Ser Família Habitação; coordenadas Lat: 11°06'45,97"S Long: 55°14'05,29"O, dimensão de 13.200,00m² no Município de Itaúba -MT.

Art. 2º Designar como Fiscal de Convênio a servidora Grazielli Moura Carvalho (Engª Civil), com a missão de acompanhar, fiscalizar a aplicação dos recursos, efetuar liberações de parcelas, analisar prestação de contas da execução física e recebimento da obra, nos moldes do inciso XVII do art. 2º da Instrução Normativa 001/2015 de 23 de fevereiro de 2015.

Art. 3º Designar como Fiscal Substituto o servidor José Benedito Rodrigues de Souza (Eng.º Civil) com a missão de exercer a função de Fiscal de Obra nas ausências e/ou impedimentos legais do titular, competindo-lhe todas as prerrogativas estabelecidas no Artigo 2º desta portaria.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá - MT, 17 de junho de 2025.

LUCIA FLAVIA MILANI DIAS RAMOS DAMIAN  
Secretária Adjunta de Cidades em substituição SACID/SINFRA-MT

**Protocolo 1706656**

## PORTARIA Nº 006/2025/SUHAS/SACID/SINFRA

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando as disposições da Lei Federal nº. 8666, de 21 de junho de 1993, Seção IV, Art. 67, por meio da Secretária Adjunta de Cidades, Rafaela Damiani, respaldada pela portaria nº 016/2019/GS/SINFRA, de 21 de fevereiro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Nomear servidores como representantes da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística para a fiscalização do Termo de Convênio nº 2319-2022, celebrado com a Prefeitura Municipal de Alta Floresta/MT, que o presente Convênio tem por objeto formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos financeiros exclusivamente para aquisição de 'material de construção'; necessários para a construção de 50 (Cinquenta) unidades habitacionais para grupos familiares de interesse social dentro do Programa Ser Família Habitação; Coordenada: Lat: 9°50'22.09" S Long: 56° 4'54.08" O, totalizando a dimensão de 13.248,83 m² no Município de Alta Floresta - MT.

Art. 2º Designar como Fiscal de Convênio a servidora Grazielli Moura Carvalho (Engª Civil), com a missão de acompanhar, fiscalizar a aplicação dos recursos, efetuar liberações de parcelas, analisar prestação de contas da execução física e recebimento da obra, nos moldes do inciso XVII do art. 2º da Instrução Normativa 001/2015 de 23 de fevereiro de 2015.

Art. 3º Designar como Fiscal Substituto o servidor José Benedito Rodrigues De Souza (Eng.º Civil) com a missão de exercer a função de Fiscal de Obra nas ausências e/ou impedimentos legais do titular, competindo-lhe todas as prerrogativas estabelecidas no Artigo 2º desta portaria.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá - MT, 17 de junho de 2025.

LUCIA FLAVIA MILANI DIAS RAMOS DAMIAN  
Secretária Adjunta de Cidades em substituição SACID/SINFRA-MT

**Protocolo 1706657**

## PORTARIA Nº 007/2025/SUHAS/SACID/SINFRA

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando as disposições da Lei Federal nº. 8666, de 21 de junho de 1993, Seção IV, Art. 67, por meio da Secretária Adjunta de Cidades, Rafaela Damiani, respaldada pela portaria nº 016/2019/GS/SINFRA, de 21 de fevereiro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Nomear servidores como representantes da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística para a fiscalização do Termo de Convênio nº 2283-2022, celebrado com a Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde /MT, que o presente Convênio tem por objeto formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos financeiros exclusivamente para aquisição de 'material de construção'; necessários para a construção de 50 (Cinquenta) unidades habitacionais para grupos familiares de interesse social dentro do Programa Ser Família Habitação; Coordenadas: 13° 05' 30,47 S 55° 54,85 O, totalizando uma dimensão de 8.207,50 m², no Município de Lucas do Rio Verde - MT.

Art. 2º Designar como Fiscal de Convênio a servidora Grazielli Moura Carvalho (Engª Civil), com a missão de acompanhar, fiscalizar a aplicação dos recursos, efetuar liberações de parcelas, analisar prestação de contas da execução física e recebimento da obra, nos moldes do inciso XVII do art. 2º da Instrução Normativa 001/2015 de 23 de fevereiro de 2015.

Art. 3º Designar como Fiscal Substituto o servidor José Benedito Rodrigues de Souza (Eng.º Civil) com a missão de exercer a função de Fiscal de Obra nas ausências e/ou impedimentos legais do titular, competindo-lhe todas as prerrogativas estabelecidas no Artigo 2º desta portaria.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá - MT, 17 de junho de 2025.

LUCIA FLAVIA MILANI DIAS RAMOS DAMIAN  
Secretária Adjunta de Cidades em substituição SACID/SINFRA-MT

**Protocolo 1706739**

## PORTARIA Nº 008/2025/SUHAS/SACID/SINFRA

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando as disposições da Lei Federal nº. 8666, de 21 de junho de 1993, Seção IV, Art. 67, por meio da Secretária Adjunta de Cidades, Rafaela Damiani, respaldada pela portaria nº 016/2019/GS/SINFRA, de 21 de fevereiro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Nomear servidores como representantes da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística para a fiscalização do Termo de Convênio nº 2263-2022, celebrado com a Prefeitura Municipal de Marcelândia/MT, que o presente Convênio tem por objeto formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos financeiros exclusivamente para aquisição de 'material de construção'; necessários para a construção de 50 (Cinquenta) unidades habitacionais para grupos familiares de interesse social dentro do Programa Ser Família Habitação; coordenadas Lat: 015°34'00.00" S e Long: 056°04'00.00" W, dimensão de 10.500 M² no Município de Marcelândia-MT.

Art. 2º Designar como Fiscal de Convênio a servidora Grazielli Moura Carvalho (Engª Civil), com a missão de acompanhar, fiscalizar a aplicação dos recursos, efetuar liberações de parcelas, analisar prestação de contas da execução física e recebimento da obra, nos moldes do inciso XVII do art. 2º da Instrução Normativa 001/2015 de 23 de fevereiro de 2015.

Art. 3º Designar como Fiscal Substituto o servidor José Benedito Rodrigues de Souza (Eng.º Civil) com a missão de exercer a função de Fiscal de Obra nas ausências e/ou impedimentos legais do titular, competindo-lhe todas as prerrogativas estabelecidas no Artigo 2º desta portaria.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá - MT, 17 de junho de 2025.

LUCIA FLAVIA MILANI DIAS RAMOS DAMIAN  
Secretária Adjunta de Cidades em substituição SACID/SINFRA-MT

**Protocolo 1706740**

## PORTARIA Nº 009/2025/SUHAS/SACID/SINFRA

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando as disposições da Lei Federal nº. 8666, de 21 de junho de 1993, Seção IV, Art. 67, por meio da Secretária Adjunta de Cidades, Rafaela Damiani, respaldada pela portaria nº 016/2019/GS/SINFRA, de 21 de fevereiro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Nomear servidores como representantes da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística para a fiscalização do Termo de Convênio nº 2275-2022, celebrado com a Prefeitura Municipal de Matupá/MT, que o presente Convênio tem por objeto formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos financeiros exclusivamente para aquisição de 'material de construção'; necessários para a construção de 50 (Cinquenta) unidades habitacionais para grupos familiares de interesse social dentro do Programa Ser Família Habitação; coordenadas Lat: 010°09'58.04" S Long: 054°54'54.61" O, dimensão de 15.291,87 m² no Município de Matupá-MT.

Art. 2º Designar como Fiscal de Convênio a servidora Grazielli Moura Carvalho (Engª Civil), com a missão de acompanhar, fiscalizar a aplicação dos recursos, efetuar liberações de parcelas, analisar prestação de contas da execução física e recebimento da obra, nos moldes do inciso XVII do art. 2º da Instrução Normativa 001/2015 de 23 de fevereiro de 2015.

Art. 3º Designar como Fiscal Substituto o servidor José Benedito Rodrigues de Souza (Eng.º Civil) com a missão de exercer a função de Fiscal de Obra nas ausências e/ou impedimentos legais do titular, competindo-lhe todas as prerrogativas estabelecidas no Artigo 2º desta portaria.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá - MT, 17 de junho de 2025.

LUCIA FLAVIA MILANI DIAS RAMOS DAMIAN  
Secretária Adjunta de Cidades em substituição SACID/SINFRA-MT

**Protocolo 1706741**

## PORTARIA Nº 010/2025/SUHAS/SACID/SINFRA

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando as disposições da Lei Federal nº. 8666, de 21 de junho de 1993, Seção IV, Art. 67, por meio da Secretária Adjunta de Cidades, Rafaela Damiani, respaldada pela portaria nº 016/2019/GS/SINFRA, de 21 de fevereiro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Nomear servidores como representantes da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística para a fiscalização do Termo de Convênio nº 2530-2022, celebrado com a Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte/MT, que o presente Convênio tem por objeto formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos financeiros exclusivamente para aquisição de 'material de construção'; necessários para a construção de 50 (Cinquenta) unidades habitacionais para grupos familiares de interesse social dentro do Programa Ser Família Habitação; Coordenadas: inicial: Lat: 10°38'13,00S Long: 55°42'32,69O, totalizando uma dimensão de 12.000,00 m² no Município de Nova Canaã do Norte - MT.

Art. 2º Designar como Fiscal de Convênio a servidora Grazielli Moura Carvalho (Engª Civil), com a missão de acompanhar, fiscalizar a aplicação dos recursos, efetuar liberações de parcelas, analisar prestação de contas da execução física e recebimento da obra, nos moldes do inciso XVII do art. 2º da Instrução Normativa 001/2015 de 23 de fevereiro de 2015.

Art. 3º Designar como Fiscal Substituto o servidor José Benedito Rodrigues de Souza (Eng.º Civil) com a missão de exercer a função de Fiscal de Obra nas ausências e/ou impedimentos legais do titular, competindo-lhe todas as prerrogativas estabelecidas no Artigo 2º desta portaria.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá - MT, 17 de junho de 2025.

LUCIA FLAVIA MILANI DIAS RAMOS DAMIAN  
Secretária Adjunta de Cidades em substituição SACID/SINFRA-MT

**Protocolo 1706742**

## PORTARIA Nº 011/2025/SUHAS/SACID/SINFRA

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando as disposições da Lei Federal nº. 8666, de 21 de junho de 1993, Seção IV, Art. 67, por meio da Secretária Adjunta de Cidades, Rafaela Damiani, respaldada pela portaria nº 016/2019/GS/SINFRA, de 21 de fevereiro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Nomear servidores como representantes da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística para a fiscalização do Termo de Convênio nº 2276-2022, celebrado com a Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT, que o presente Convênio tem por objeto formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos financeiros exclusivamente para aquisição de 'material de construção'; necessários para a construção de 32 (Trinta e dois) unidades habitacionais para grupos familiares de interesse social dentro do Programa Ser Família Habitação; coordenadas Lat: 09º40'29,13 S Long: 56º27'52,25 O, dimensão de 7.200,00 m² no Município de Paranaíta - MT.

Art. 2º Designar como Fiscal de Convênio a servidora Grazielli Moura Carvalho (Engª Civil), com a missão de acompanhar, fiscalizar a aplicação dos recursos, efetuar liberações de parcelas, analisar prestação de contas da execução física e recebimento da obra, nos moldes do inciso XVII do art. 2º da Instrução Normativa 001/2015 de 23 de fevereiro de 2015.

Art. 3º Designar como Fiscal Substituto o servidor José Benedito Rodrigues de Souza (Eng.º Civil) com a missão de exercer a função de Fiscal de Obra nas ausências e/ou impedimentos legais do titular, competindo-lhe todas as prerrogativas estabelecidas no Artigo 2º desta portaria.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá - MT, 17 de junho de 2025.

LUCIA FLAVIA MILANI DIAS RAMOS DAMIAN  
Secretária Adjunta de Cidades em substituição SACID/SINFRA-MT

**Protocolo 1706744**

## PORTARIA Nº 012/2025/SUHAS/SACID/SINFRA

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando as disposições da Lei Federal nº. 8666, de 21 de junho de 1993, Seção IV, Art. 67, por meio da Secretária Adjunta de Cidades, Rafaela Damiani, respaldada pela portaria nº 016/2019/GS/SINFRA, de 21 de fevereiro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Nomear servidores como representantes da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística para a fiscalização do Termo de Convênio nº 0049-2023, celebrado com a Prefeitura Municipal de Sorriso/MT, que o presente Convênio tem por objeto formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos financeiros exclusivamente para aquisição de 'material de construção'; necessários para a construção de 50 (cinquenta) unidades habitacionais para grupos familiares de interesse social dentro do Programa Ser Família Habitação; coordenadas geográficas: 12º31'11,76"S - 55º45'26,17"W, dimensão de 10.123,50 m² no Município de Sorriso-MT.

Art. 2º Designar como Fiscal de Convênio a servidora Grazielli Moura Carvalho (Engª Civil), com a missão de acompanhar, fiscalizar a aplicação dos recursos, efetuar liberações de parcelas, analisar prestação de contas da execução física e recebimento da obra, nos moldes do inciso XVII do art. 2º da Instrução Normativa 001/2015 de 23 de fevereiro de 2015.

Art. 3º Designar como Fiscal Substituto o servidor José Benedito Rodrigues de Souza (Eng.º Civil) com a missão de exercer a função de Fiscal de Obra nas ausências e/ou impedimentos legais do titular, competindo-lhe todas as prerrogativas estabelecidas no Artigo 2º desta portaria.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá - MT, 17 de junho de 2025.

LUCIA FLAVIA MILANI DIAS RAMOS DAMIAN  
Secretária Adjunta de Cidades em substituição SACID/SINFRA-MT

**Protocolo 1706746**

## PORTARIA Nº 013/2025/SUHAS/SACID/SINFRA

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando as disposições da Lei Federal nº. 8666, de 21 de junho de 1993, Seção IV, Art. 67, por meio da Secretária Adjunta de Cidades, Rafaela Damiani, respaldada pela portaria nº 016/2019/GS/SINFRA, de 21 de fevereiro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Nomear servidores como representantes da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística para a fiscalização do Termo de Convênio nº 0058-2023, celebrado com a Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro/MT, que o presente Convênio tem por objeto formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos financeiros exclusivamente para aquisição de 'material de construção'; necessários para a construção de 50 (cinquenta) unidades habitacionais para grupos familiares de interesse social dentro do Programa Ser Família Habitação; coordenadas geográficas: 13º27'00,00"S - 56º43'00,00"W, dimensão de 12.848,80 m² no Município de São José do Rio Claro-MT.

Art. 2º Designar como Fiscal de Convênio a servidora Grazielli Moura Carvalho (Engª Civil) com a missão de acompanhar, fiscalizar a aplicação dos recursos, efetuar liberações de parcelas, analisar prestação de contas da execução física e recebimento da obra, nos moldes do inciso XVII do art. 2º da Instrução Normativa 001/2015 de 23 de fevereiro de 2015.

Art. 3º Designar como Fiscal Substituto o servidor Luiz Otávio Gonçalves Preza (Eng.º Civil) com a missão de exercer a função de Fiscal de Obra nas ausências e/ou impedimentos legais do titular, competindo-lhe todas as prerrogativas estabelecidas no Artigo 2º desta portaria.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá - MT, 17 de junho de 2025.

LUCIA FLAVIA MILANI DIAS RAMOS DAMIAN  
Secretária Adjunta de Cidades em substituição SACID/SINFRA-MT

**Protocolo 1706747**

## PORTARIA Nº 014/2025/SUHAS/SACID/SINFRA

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando as disposições da Lei Federal nº. 8666, de 21 de junho de 1993, Seção IV, Art. 67, por meio da Secretária Adjunta de Cidades, Rafaela Damiani, respaldada pela portaria nº 016/2019/GS/SINFRA, de 21 de fevereiro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Nomear servidores como representantes da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística para a fiscalização do convênio nº 0043/2025/SINFRA, celebrado com a Prefeitura Municipal de Comodoro/MT, que o presente Convênio tem por objeto Conclusão de 40 (quarenta) Unidades Habitacionais do Programa PNHU/2012 - MINHA CASA MINHA VIDA II-SUB 50; Coordenada: Lat. 21º19'71,57"S Long. 84º88'05,48"O, dimensão de 12.951,57 M² no Município de Comodoro-MT.

Art. 2º Designar como Fiscal de Convênio a servidora Grazielli Moura Carvalho (Engª Civil), com a missão de acompanhar, fiscalizar a aplicação dos recursos, efetuar liberações de parcelas, analisar prestação de contas da execução física e recebimento da obra, nos moldes do inciso XVII do art. 2º da Instrução Normativa 001/2015 de 23 de fevereiro de 2015.

Art. 3º Designar como Fiscal Substituto o servidor Nelsi Carvalho (Engº Civil) com a missão de exercer a função de Fiscal de Obra nas ausências e/ou impedimentos legais do titular, competindo-lhe todas as prerrogativas estabelecidas no Artigo 2º desta portaria.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá - MT, 17 de junho de 2025.

LUCIA FLAVIA MILANI DIAS RAMOS DAMIAN  
Secretária Adjunta de Cidades em substituição SACID/SINFRA-MT

**Protocolo 1706748**



## PORTARIA Nº 015/2025/SUHAS/SACID/SINFRA

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando as disposições da Lei Federal nº. 8666, de 21 de junho de 1993, Seção IV, Art. 67, por meio da Secretária Adjunta de Cidades, Rafaela Damiani, respaldada pela portaria nº 016/2019/GS/SINFRA, de 21 de fevereiro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Nomear servidores como representantes da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística para a fiscalização do Termo de Convênio nº 0085-2023, celebrado com a Prefeitura Municipal de Nova Xavantina/MT, que O presente Convênio tem por objeto formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos financeiros exclusivamente para aquisição de "material de construção"; necessários para a construção de 50 (cinquenta) unidades habitacionais para grupos familiares de interesse social dentro do Programa Ser Família Habitação; coordenadas Lat: 14°41'28,18"S Long: 52°21'46,87'O, dimensão de 10.203,02 m² no Município de Nova Xavantina-MT.

Art. 2º Designar como Fiscal de Convênio a servidora Grazielli Moura Carvalho (Engª Civil), com a missão de acompanhar, fiscalizar a aplicação dos recursos, efetuar liberações de parcelas, analisar prestação de contas da execução física e recebimento da obra, nos moldes do inciso XVII do art. 2º da Instrução Normativa 001/2015 de 23 de fevereiro de 2015.

Art. 3º Designar como Fiscal Substituto a servidora Monica Santini (Engª Civil) com a missão de exercer a função de Fiscal de Obra nas ausências e/ou impedimentos legais do titular, competindo-lhe todas as prerrogativas estabelecidas no Artigo 2º desta portaria.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá - MT, 17 de junho de 2025.

LUCIA FLAVIA MILANI DIAS RAMOS DAMIAN  
Secretária Adjunta de Cidades em substituição SACID/SINFRA-MT

Protocolo 1706750

## PORTARIA Nº 020/2025/SUEFOC/SACID/SINFRA

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando as disposições da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, Capítulo VI, Art. 117, por meio da Secretária Adjunta de Cidades em substituição, Lucia Flavia Milani Dias Ramos, respaldada pela portaria nº 016/2019/GS/SINFRA, de 21 de fevereiro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Nomear servidores como representantes da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística para a fiscalização do **Termo de Convênio nº 1354-2025**, celebrado com a **Prefeitura Municipal de Tesouro/MT**, cujo objeto é **Execução de serviços e a transferência de materiais para a substituição das luminárias de vapor de sódio e mercúrio por luminárias LED de alto desempenho nas redes de iluminação pública municipal; fornecendo o quantitativo de 94 luminárias LED de alto desempenho no Município de Tesouro/MT.**

Art. 2º Designar como **Fiscal do Convênio** o servidor **Eng.º Antônio Barbosa da Conceição**, com a missão de acompanhar, fiscalizar, efetuar liberações de parcelas, analisar prestação de contas da execução física e recebimento da obra, nos moldes do Inciso XVII do art. 2º da Instrução Normativa 001/2015 de 23 de fevereiro de 2015.

Art. 3º Designar como **Fiscal Substituto** o servidor **Eng.º Luciano Ferreira Leão Pereira**, com a missão de exercer a função de Fiscal de Convênio nas ausências e/ou impedimentos legais do titular, competindo-lhe todas as prerrogativas estabelecidas no Artigo 2º desta portaria.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação e revoga disposições em contrário.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 27 de junho de 2025.

RAFAELA DAMIANI  
Secretária Adjunta de Cidades

\*Original assinado

Protocolo 1706881

## SESP

## SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

## EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 011/2025/SESP

**ESPÉCIE:** TERMO DE AJUSTE DE CONTAS que firmam o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA** e o locador ESPÓLIO DE IVONI CARNEIRO DE MORAES, representado pelo inventariante Sr. **IVONY CARNEIRO DE MORAIS JUNIOR**.

**OBJETO:** O Estado de Mato Grosso reconhece que o LOCADOR IVONY CARNEIRO DE MORAIS JUNIOR, prestou os serviços de LOCAÇÃO DE IMÓVEL que abriga a Delegacia de Polícia Civil de Feliz Natal/MT, mencionados no período de 06/04/2025 a 05/05/2025, no valor total do período de R\$ 2.086,60 (DOIS MIL, OITENTA E SEIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS), sem o devido respaldo contratual

**PROCESSO:** SESP-PRO-2025/23034 (**CONTRATO Nº 175/2013/SESP**).

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art.59, parágrafo único da Lei 8.666/93.

**DATA DE ASSINATURA:** 27/06/2025

**ASSINAM DIGITALMENTE VIA SIGADOC:** HEVERTON MOURETT DE OLIVEIRA - SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURANÇA PÚBLICA/LOCATÁRIO e IVONY CARNEIRO DE MORAIS JUNIOR/LOCADOR.

Protocolo 1706769

## EXTRATO DA PORTARIA Nº 201/2025/GAB/SESP

Extrato da Portaria nº 201/2025/GAB/SESP, por meio da qual resolve reconduzir os atuais membros da Comissão Processante, convalidar os atos praticados e conceder prorrogação de prazo de **60 (sessenta) dias, com efeitos a partir de 22/06/2025**, para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar 003/2024 (nº SESP-PRO-2024/50018).

Cuiabá-MT, 18 de junho de 2025.

**César Augusto de Camargo Roveri - Cel PM**  
(Secretário de Estado de Segurança Pública).

Protocolo 1706837

## PMMT

## POLÍCIA MILITAR

## PORTARIA Nº 114/DGP/GM/2025, DE 23 DE JUNHO DE 2025.

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve deferir A **RETIFICAÇÃO EM PARTE** da Averbção de Tempo de Serviço/Contribuição requerida pelo militar estadual, **DEONTINO PINHEIRO DA SILVA - SUB TEN PM - RG PMMT nº 878.451**, conforme se vê adiante publicada no **BGE 785 de 07 de junho de 2013, para que seja alterada de acordo com o que prevê no § 2º, do art. 188, da Lei Complementar nº 555 de 2014.**

**01 - ONDE SE LÊ - 10)** Conforme requereu e de acordo com o artigo 154 da Lei Complementar nº. 231 de 15 de dezembro de 2.005 (Estatuto dos Militares do Estado de Mato Grosso), seja averbado ao tempo de serviço para futura inatividade em nome da contribuinte **CB PM DEONTINO PINHEIRO DA SILVA** portador da cédula de identidade RGPMMT nº 878.451 pertencente ao efetivo do CR-I/1ºBPM o período de tempo de 0 (zero) ano, 10 (dez) meses e 18 (dezoito) dias de efetivo serviço prestado em Órgão Público Federal (Exercito Brasileiro) no período de 02/02/1987 a 16/12/1987, conforme Certidão expedida pelo 44º Batalhão de Infantaria Motorizado, datado de 23/05/2012 . Cuiabá-MT, 05 de Junho de 2013.

**LEIA-SE - O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve deferir Averbção de Tempo de Serviço/Contribuição requerida pelo militar estadual, **DEONTINO PINHEIRO DA SILVA** ocupante da graduação de **SUB TEN PM**, portador do RG PMMT nº **878.451** e matrícula **41196** lotado no **1º CR/3º BPM** de acordo com os termos do SIGADOC **PM-CIN-2025/16021**.

**Averbam-se: 00 anos 10 mês e 18 dias** de tempo de Serviço Militar conforme Certificado pela Lei nº 4.375 de 17 agosto de 1964 - Lei do Serviço Militar, assegura aos convocados para o Serviço Militar, de acordo com o estabelecido na Legislação Militar, para efeito de aposentadoria, o tempo de serviço ativo prestado nas Forças Armadas, quando a elas incorporados, na

forma de contagem recíproca, conforme Lei Federal nº 6864, de 01/12/1980, de acordo com a Certidão de Tempo de Serviço Militar emitida pelo 44º **BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO** em 23/05/2012 S/Nº, nos seguintes termos:

Nos termos do § 2º, do art. 188, da Lei Complementar nº. 555 de 29 de dezembro de 2.014

Tempo Averbado Privado

Período	Tempo	Empregador
02/02/1987 16/12/1987	a 00 ano 10 meses e 18 dias	44º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO

Claudio Fernando Carneiro Tinoco - Cel PM  
Comandante-Geral da PMMT  
Original assinada

Protocolo 1706631

Portaria nº 087/QCG/DGP/PMMT datada de 27/06/2025

Reverte Policial Militar à atividade-fim da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XII, da Lei Complementar nº 386 de 05 de março de 2010, combinado com o artigo 171, §1º, inciso II, c/c com os art. 145, II e - ou - I, e art. 146 incisos II e - ou - I, e, art. 172, 174 c/c 175 todos da Lei Complementar nº 555 de 29 de dezembro de 2014.

Considerando a solicitação contida no Processo Sigadoc n. PM-CIN-2025/16689, encaminhada em 27/06/2024, na qual informa que a agregação do Policial Militar: Sub Ten PM João Noel Alves de Lima da PMMT - RG PM nº 878589, presente no DOE nº 28.977 datado de 25/04/2025, deve ser revertida, pois após análise da vida funcional do mesmo, com a verificação a Portaria nº 555/DARH-1 SEC./08, de 01/12/2008, publicada no BCG nº 3609, de 04/12/2008, excluindo o Sub Ten PM João Noel Alves de Lima da PMMT - RG PM nº 878589, consequentemente do CR-VIII/Tangara da Serra, a contar de 19 de Março de 2005;

Considerando a Portaria nº 382/QCG/DGP, de 17/12/2012, de Reintegração do Sub Ten PM João Noel Alves de Lima - RG PM nº 878589, a contar de 17 de Dezembro de 2012;

Considerando a Portaria nº 48418, de 30/03/2023, publicada no BCG nº 3141, de 30/03/2023, interrompendo o tempo de efetivo de serviço do Sub Ten PM João Noel Alves de Lima - RG PM 878589, no período de 02 (dois) anos - 19/03/2003 a 18/03/2005, por motivo de Licença para Tratamento de Interesse Particular (LTIPI);

Considerando que após análise da vida funcional do Sub Ten PM João Noel Alves de Lima - RG PM nº 878589, constatamos que o referido militar encontra-se hoje com 25 anos, 04 meses e 03 dias de efetivo de serviço, motivo pelo qual não foram computados o tempo em que o Militar se encontrava afastado de suas funções, sendo assim, não reunindo tempo necessário para sua transferência para inatividade, mediante reserva compulsória.

Resolve:

Art. 1.º Reverter à atividade-fim da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso o policial militar: Sub Ten PM João Noel Alves de Lima da PMMT - RG PM nº 878589, tendo em vista que o mesmo se encontra hoje com 25 anos, 04 meses e 03 dias de efetivo de serviço, não reunindo tempo necessário para sua transferência para inatividade, mediante reserva compulsória, cuja a reversão será a contar de 27/06/2025, devendo apresentar-se na Diretoria de Gestão de Pessoas da PMMT, no prazo máximo de cinco dias úteis a contar da publicação desta no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, e, após a apresentação, deverá ser lotado em sua Unidade de Origem.

Art. 2.º Registre-se, Publique-se e cumpra-se

Cláudio Fernando Carneiro Tinoco - Cel PM  
Comandante-Geral da PMMT

Protocolo 1706860

CBM

## CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA COMANDANTE-GERAL

**PORTARIA Nº 042/GAB/CMTEGERAL/2025**

**Designa o militar para atuar como Encarregado de Dados, no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar, e elenca suas atribuições, conforme preceitua o Decreto n.º 1.427, de 30 de abril de 2025.**

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 71, da Constituição Estadual e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de indicação de encarregado, conforme dispõe o artigo 5º, inc. VIII, da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD);

**CONSIDERANDO** o artigo 41 da Lei Federal nº 13.709 de 14 de agosto de 2018;

**CONSIDERANDO** a Resolução CD/ANPD nº 18, de 16 julho de 2024, que estabelece normas complementares sobre a indicação, a definição, as atribuições e a atuação do encarregado, de que trata a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018; e

**CONSIDERANDO** o artigo 10, parágrafo único, do Decreto nº 1.427, de 30 de abril de 2025,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o **TC BM RAFAEL CORRÊA DOS REIS** - matrícula funcional nº 113114, para atuar como Encarregado de Dados, no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso.

**Parágrafo único.** O Encarregado de Tratamento de Dados Pessoais poderá solicitar apoio das demais Secretarias Adjuntas vinculadas à Secretaria de Estado de Segurança Pública, para o desempenho de suas atribuições.

**Art. 2º** Designar, o **TC BM RODRIGO ARMOND SANTOS** - matrícula funcional nº 128673, para atuar como Suplente de Encarregado de Dados no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso.

**Art. 3º** As atividades do encarregado consistem em:

- I - aceitar reclamações e comunicações dos titulares, prestar esclarecimentos e adotar providências;
- II - receber comunicações da autoridade nacional e adotar providências;
- III - orientar os servidores e os contratados da entidade a respeito das práticas a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais; e
- IV - executar as demais atribuições determinadas pelo controlador ou estabelecidas em normas complementares.

**Art. 4º** Sem prejuízo das atividades previstas no artigo 2º desta Portaria, o Encarregado de Dados terá as seguintes atribuições:

- I - coordenar a conformidade com a LGPD e com as políticas do Estado de Mato Grosso relativas à proteção de dados pessoais;
- II - expedir manifestações e recomendações sobre processos e procedimentos no cumprimento de suas atribuições;
- III - decidir pedidos de titulares sobre seus dados pessoais previstos na LGPD;
- IV - requisitar providências cabíveis para atendimento aos preceitos da LGPD e aos direitos dos titulares;
- V - revisar os processos em andamento que se referem ao tratamento de dados pessoais;
- VI - manifestar sobre os pedidos de compartilhamento dos dados pessoais com outras instituições públicas e privadas, conforme a legislação pertinente;
- VII - receber comunicações da Autoridade Nacional de Proteção de Dados - ANPD e adotar providências;
- VIII - orientar os servidores, colaboradores e contratados da Secretaria a respeito das práticas, normas, regulamentos e relação à proteção de dados pessoais.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga disposições em contrário

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Quartel em Cuiabá - MT, 24 de Junho de 2025.

FLÁVIO **GLÊDSON** VIEIRA BEZERRA\* - CEL BM  
Comandante-Geral do CBMMT

Protocolo 1706866

**PORTARIA Nº 043/GAB/CMTEGERAL/2025****PORTARIA COMANDANTE-GERAL**

Institui o Comitê Setorial de Proteção de Dados no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso, e elenca suas atribuições, conforme preceitua o Decreto nº 1.427, de 30 de abril de 2025.

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 71, da Constituição Estadual; e

**CONSIDERANDO** a necessidade de instituir o Comitê Setorial de Proteção de Dados (CSPD), conforme dispõe o artigo 8º, do Decreto nº 1.427, de 30 de abril de 2025,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir o Comitê Setorial de Proteção de Dados (CSPD) responsável pela gestão operacional para a implantação da Lei 13.709/2018 no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso, composta pelos seguintes membros:

JOMAR CORTEZ DE ANDRADE - **TC BM**;  
 RAFAEL CORRÊA DOS REIS - **TC BM**;  
 PAULO CÉSAR CRIVELLI - **TC BM**;  
 DENYS DOUGLAS DIAS DE SOUZA - **TC BM**;  
 ALEX QUEIROZ DA SILVA - **TC BM**;  
 FELIPE MANSANO SABÓIA - **MAJ BM**;  
 BRUNO GROU VILAS BOAS - **MAJ BM**.

**Art. 2º** As atividades do Comitê Setorial de Proteção de Dados consistem em:

- I - levantar, junto às áreas internas, quais processos utilizam dados pessoais (ex: cadastro de usuários, folha de pagamento, atendimento ao cidadão);
- II - identificar e registrar as finalidades do tratamento, bases legais, responsáveis pelo tratamento e ciclo de vida dos dados;
- III - analisar se há coleta excessiva de dados ou compartilhamento indevido;
- IV - sugerir melhorias como controles de acesso, políticas de retenção e descarte seguro;
- V - Revisar RIPDs existentes periodicamente ou após mudanças significativas nos processos;
- VI - ajudar na elaboração de planos de contenção e de resposta (ex: plano de contingência ou plano de comunicação a titulares afetados)
- VII - responder dúvidas de servidores sobre uso legítimo de dados pessoais; e
- VIII - elaborar relatórios de conformidade e apresentar à alta gestão ou ao CTPD.

**Art. 3º** Sem prejuízo das atividades previstas no artigo 2º desta Portaria, o Comitê Setorial de Proteção de Dados terá as seguintes atribuições:

- I - mapear os processos que envolvem o tratamento de dados pessoais e dados sensíveis, utilizando modelos de fluxo de trabalho aprovados pelo Comitê Técnico de Proteção de Dados Pessoais (CTPD);
- II - identificar pontos críticos nos processos mapeados, priorizando riscos à privacidade e sugerir medidas mitigadoras;
- III - exigir o Relatório de Impacto à Proteção de Dados (RIPD) atualizado para atividades que representem alto risco aos direitos dos titulares;
- IV - apoiar ações de resposta a incidentes no âmbito do órgão ou entidade, com suporte técnico do CTPD, quando necessário;
- V - prestar assessoria em todas as questões relacionadas à proteção de dados pessoais;
- VI - supervisionar a execução dos planos, projetos e ações, garantindo a conformidade com a LGPD.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Quartel em Cuiabá - MT, 24 de Junho de 2025.

FLÁVIO **GLÊDSON** VIEIRA BEZERRA\* - CEL BM  
 Comandante-Geral do CBMMT

Protocolo 1706870

**PORTARIA Nº 044/GAB/CMTEGERAL/2025****PORTARIA COMANDANTE-GERAL**

Designa militar para atuar como Gestor de Segurança da Informação e como suplente, no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso, e elenca suas atribuições, conforme preceitua o Decreto n.º 1.428, de 30 de abril de 2025.

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 71, da Constituição Estadual; e

**CONSIDERANDO** o artigo 7º, inciso II, do Decreto nº 1.428, de 30 de abril de 2025,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o **TC BM RAFAEL CORRÊA DOS REIS** - matrícula funcional nº 113114, para atuar como Gestor de Segurança da Informação, no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso.

§1º O Gestor Setorial de Segurança da Informação deverá observar as normativas que instruem procedimentos buscando resguardar a continuidade de processos organizacionais em casos de incidentes de segurança da informação, decorrentes de desastres ou falhas em recursos de tecnologia da informação e comunicação.

§2º O Gestor Setorial de Segurança da Informação, a critério de cada órgão ou entidade, poderá acumular a atribuição de Encarregado de Proteção de Dados, previsto no inciso VIII do art. 5º da Lei Federal nº 13.709 de 14 de agosto de 2018.

§3º O Gestor Setorial de Segurança da Informação deve possuir formação ou experiência mínima comprovada nas áreas de tecnologia da informação, segurança da informação, gestão de riscos ou outra área correlata.

**Art. 2º** Designar o **TC BM RODRIGO ARMOND SANTOS** matrícula funcional nº 128673, para atuar como Suplente de Gestor de Segurança da Informação, no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso.

**Art. 3º** As atividades do Gestor de Segurança da Informação consistem em:

- I - Estabelecer pautas, acompanhar deliberações e garantir o cumprimento das decisões;
- II - Elaborar e manter o Plano de Segurança da Informação alinhado à PSI;
- III - Compilar os relatórios de auditorias internas e externas sobre segurança da informação;
- IV - Desenvolver e revisar continuamente as normas, procedimentos e políticas internas;
- V - Promover melhorias contínuas com base em resultados e feedbacks.

**Art. 4º** Sem prejuízo das atividades previstas no artigo 3º desta Portaria, o Encarregado de Dados terá as seguintes atribuições:

- I - coordenar o Comitê Setorial de Segurança da Informação;
- II - planejar, implementar e gerenciar as ações da Política de Segurança da Informação;
- III - consolidar e analisar os resultados das auditorias relacionadas à gestão de segurança da informação;
- IV - propor, atualizar e gerenciar normas internas relativas à segurança da informação;
- V - monitorar o desempenho e avaliar a implementação e os resultados da Política de Segurança da Informação e das normas internas relacionadas ao tema;
- VI - apoiar a alta administração na tomada de decisão referente à Política de Segurança da Informação;
- VII - exigir a execução e o cumprimento dos procedimentos relativos aos temas previstos no art. 5º do Decreto n.º 1.428, de 30 de abril de 2025, observando as diretrizes da SEPLAG; e
- VIII - cooperar e subsidiar o Comitê Central de Governança da Segurança da Informação com informações técnicas, gerenciais e indicadores de conformidade.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Quartel em Cuiabá - MT, 24 de Junho de 2025.

FLÁVIO **GLÊDSON** VIEIRA BEZERRA\* - CEL BM  
 Comandante-Geral do CBMMT

\*Original assinado.

Protocolo 1706874

**PORTARIA Nº 045/GAB/CMTEGERAL/2025****PORTARIA COMANDANTE-GERAL**

Institui o Comitê Setorial de Segurança da Informação no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso, e elenca suas atribuições, conforme preceitua o Decreto nº 1.428, de 30 de abril de 2025.

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 71, da Constituição Estadual; e

**CONSIDERANDO** a necessidade de instituir o Comitê Setorial de Segurança da Informação, conforme dispõe o artigo 7º, inciso III, do Decreto nº 1.428, de 30 de abril de 2025,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir o Comitê Setorial de Segurança da Informação responsável pela gestão operacional e estratégica na governança da segurança da informação no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso, composta pelos seguintes membros:

JOMAR CORTEZ DE ANDRADE - TC BM;  
RAFAEL CORRÊA DOS REIS - TC BM;  
PAULO CÉSAR CRIVELLI - TC BM;  
DENYS DOUGLAS DIAS DE SOUZA - TC BM;  
ALEX QUEIROZ DA SILVA - TC BM;  
FELIPE MANSANO SABÓIA - MAJ BM;  
BRUNO GROU VILAS BOAS - MAJ BM.

§1º O Comitê Setorial de Segurança da Informação, será composto, obrigatoriamente, pelo Gestor Setorial de Segurança da Informação.

**Art. 2º** As atividades do Comitê Setorial de Segurança da Informação consistem em:

- I - Acompanhar a execução do Plano de Segurança da Informação;
- II - Avaliar periodicamente a efetividade da PSI em vigor;
- III - Redigir manuais, procedimentos operacionais e instruções normativas específicas;
- IV - Propor mecanismos de controle de acesso físico e lógico; e
- V - Colaborar na elaboração e atualização do inventário de ativos de TI.

**Art. 3º** Sem prejuízo das atividades previstas no artigo 2º desta Portaria, o Comitê Setorial de Segurança da Informação terá as seguintes atribuições:

- I - auxiliar o Gestor Setorial de Segurança da Informação na implementação das ações de segurança da informação;
- II - propor à SEPLAG alterações na Política de Segurança da Informação;
- III - propor normas internas relativas à segurança da informação;
- IV - sugerir medidas e procedimentos para assegurar a disponibilidade, integridade, confidencialidade e autenticidade das informações;
- V - propor práticas de gestão de ativos de tecnologia da informação a partir do inventário das áreas de ambiente tecnológico, equipamentos de tecnologia, softwares, banco de dados e dados pessoais.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Quartel em Cuiabá - MT, 24 de Junho de 2025.

FLÁVIO **GLÉDSON** VIEIRA BEZERRA\* - CEL BM  
Comandante-Geral do CBMMT

Protocolo 1706877

**POLITEC****PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA****EXTRATO DA PORTARIA Nº 062/2025/CGE-COR/POLITEC**

Extrato da Portaria nº. 035/2025/CGE-COR/POLITEC, com fulcro no artigo 2º, §1º, inciso III da Lei Complementar nº. 391, de 27/04/2010 e artigo 75, § 1º da Lei Complementar nº 207 de 29/12/2004, o Diretor-Geral da POLITEC, diante da solicitação de prorrogação de prazo formulada e fundamentada pela presidência da Comissão Processante no Processo POLITEC-PRO-2024/01104, resolve convalidar os atos processuais praticados, manter a atual comissão processante e conceder prorrogação de 60 dias de prazo a partir 26/06/2025. Cuiabá, 26 de junho de 2025. **Jaime Trevisan Teixeira** Diretor-Geral da Perícia Oficial e Identificação Técnica do Estado de Mato Grosso.

Protocolo 1706771

**SEJUS****SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA****EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 061/2023/SESP/SEJUS**

**DA ESPÉCIE:** Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 061/2023/SESP/SEJUS, que entre si celebram o Estado de Mato Grosso, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS** e a empresa LBL ALIMENTAÇÃO LTDA.

**DO OBJETO:** O presente Termo de Aditivo tem por finalidade a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO** do Contrato nº 061/2023/SESP/SEJUS, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no preparo e fornecimento de alimentação, consistente em café da manhã, almoço e jantar em todos os dias da semana, inclusive aos sábados, domingos e feriados, para atendimento de reeducandos da Unidade Penal de Comodoro- MT

**DA VIGÊNCIA:** Fica prorrogada a vigência do presente contrato por 30 (trinta) meses, contados a partir de 13/08/2025 a 12/02/2028.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 18101.0002.14.421.509.2746.9900.3.3.90.39.123.15000000.4.01.01.

**DO PROCESSO:** SESP-PRO-2022/36008.07

**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 061/2023/SESP/SEJUS. E por estarem de acordo e compromissados o presente Termo Aditivo.

**ASSINAM DIGITALMENTE:** AUGUSTO S. S. CORDEIRO - SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA/ORDENADOR DE DESPESAS - SEJUS/CONTRATANTE e o representante NAIARA NEVIS BANDOLIN SGAVIOLI- LBL ALIMENTAÇÃO LTDA/CONTRATADA.

Protocolo 1707001

**SEDUC****SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO****CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA - CEB  
ATOS DA PRESIDÊNCIA****ATO 493/2025-CEE/MT**

**INTERESSADA:** ESCOLA MUNICIPAL JARDIM DOS IPÊS, localizada na Avenida Maranhão, esquina com Rua Pica Pau, Nº 1843 NW, Bairro: Jardim das Palmeiras, Município de Campo Novo do Parecis-MT -MT, mantida pela Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis, com CNPJ: 24.772.287/0001-36. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo Nº 1859/2023/SIPE-CEE/MT e no Parecer CEB Nº 359/2025, aprovado em 24 de junho de 2025, resolve conceder **CRENCIAMENTO** para oferta da Educação Básica, a partir de 03/03/2023.

**ATO 494/2025-CEE/MT**

**INTERESSADA:** ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ DELFINO CAMPOS DE SOUSA, localizada na Avenida Mato Grosso, Nº 2456-NE, Bairro: Jardim Alvorada, Município de Campo Novo do Parecis-MT, mantida pela Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis, com CNPJ: 24.772.287/0001-36. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo Nº 1382/2024/SIPE-CEE/MT e no Parecer CEB Nº 367/2025, aprovado em 24 de junho de 2025, resolve conceder **AUTORIZAÇÃO** para oferta da Educação Básica, Etapa: Ensino Fundamental - Anos Iniciais, pelo período de 01/01/2025 a 31/12/2029. E convalidar os estudos dos discentes matriculados, frequentes e concluintes da Etapa ofertada no ano letivo de 2024.

**ATO 495/2025-CEE/MT**

**INTERESSADA:** ESCOLA MUNICIPAL JARDIM DOS IPÊS, localizada na Avenida Maranhão, esquina com Rua Pica Pau, Nº 1843 NW, Bairro: Jardim das Palmeiras, Município de Campo Novo do Parecis-MT, mantida pela Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis, com CNPJ: 24.772.287/0001-36. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo Nº 1861/2023/SIPE-CEE/MT e no Parecer CEB Nº 358/2025, aprovado em 24 de junho de 2025, resolve conceder **AUTORIZAÇÃO** para oferta da Educação Básica, Etapas: Educação Infantil e Ensino Fundamental, pelo período de 01/01/2025 a 31/12/2029.

**ATO 496/2025-CEE/MT**

**INTERESSADA:** ESCOLA ESTADUAL SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS, localizada na Avenida Cuiabá, Nº 1.073, Centro, Município de Rondonópolis-MT, mantida pela Secretaria de Estado de Educação. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo Nº 827/2024/SIPE-CEE/MT e no Parecer CEB Nº 379/2025, aprovado em 24 de junho de 2025, resolve conceder **NOVA AUTORIZAÇÃO** para oferta da Educação Básica, Etapa: Ensino Fundamental, pelo período de 01/01/2025 a 31/12/2027.

**ATO 497/2025-CEE/MT**

**INTERESSADA:** ESCOLA ESTADUAL IRMÃ DIVA PIMENTEL, localizada na Rua Dom Aquino, Nº 791, Bairro: Santo Antônio, Município de Barra do Garças-MT, mantida pela Secretaria de Estado de Educação. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo Nº 1612/2023/SIPE-CEE/MT e no Parecer CEB Nº 373/2025, aprovado em 24 de junho de 2025, resolve conceder **NOVA AUTORIZAÇÃO** para oferta da Educação Básica, Etapas: Ensino Fundamental e Ensino Médio, Ensino Fundamental e Ensino Médio na Modalidade Educação de Jovens e Adultos/EJA, pelo período de 01/01/2024 a 31/12/2027. E convalidar os estudos dos discentes matriculados, frequentes e concluintes das Etapas ofertadas no ano letivo de 2024.

**ATO 498/2025-CEE/MT**

**INTERESSADA:** ESCOLA ESTADUAL MÁRIO SPINELLI, localizada na Avenida Blumenau, Nº 1831, Bairro: Morada do Sol, Município de Sorriso-MT, mantida pela Secretaria de Estado de Educação. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo Nº 1607/2024/SIPE-CEE/MT e no Parecer CEB Nº 392/2025, aprovado em 24 de junho de 2025, resolve conceder **NOVA AUTORIZAÇÃO** para oferta da Educação Básica, Etapas: Ensino Fundamental - Anos Finais e Ensino Médio, Ensino Fundamental e Ensino Médio na Modalidade Educação de Jovens e Adultos/EJA, pelo período de 01/01/2025 a 31/12/2027. A Mantenedora e a Mantida devem atender as recomendações do Parecer em epígrafe.

**ATO 499/2025-CEE/MT**

**INTERESSADA:** ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR JOÃO FLORENTINO SILVA NETO, localizada na BR 174, KM 30 - Rua Principal, S/N, Caramujo, Município de Cáceres-MT, mantida pela Secretaria de Estado de Educação. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo Nº 508/2024/SIPE-CEE/MT e no Parecer CEB Nº 390/2025, aprovado em 24 de junho de 2025, resolve conceder **NOVA AUTORIZAÇÃO** para oferta da Educação Básica, Etapas: Ensino Fundamental e Ensino Médio na Modalidade Educação do Campo e Ensino Médio nas Modalidades Educação de Jovens e Adultos/EJA e Educação do Campo, pelo período de 01/01/2025 a 31/12/2027.

**ATO 500/2025-CEE/MT**

**INTERESSADA:** ESCOLA ESTADUAL CECÍLIA MEIRELES, localizada na Avenida Amazonas, S/N, Bairro: Cidade Bela, Município de Alta Floresta-MT, mantida pela Secretaria de Estado de Educação. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo Nº 1421/2024/SIPE-CEE/MT e no Parecer CEB Nº 371/2025, aprovado em 24 de junho de 2025, resolve conceder **NOVA AUTORIZAÇÃO** para oferta da Educação Básica, Etapa: Ensino Fundamental - Anos Finais, pelo período de 01/01/2025 a 31/12/2027. A Mantenedora e a Mantida devem atender as recomendações do Parecer em epígrafe.

**ATO 501/2025-CEE/MT**

**INTERESSADA:** ESCOLA ESTADUAL HERMES JOSÉ DA SILVA, localizada na Rua Espírito Santo, Nº 400, Bairro: São José, Município de Nova Lacerda-MT, mantida pela Secretaria de Estado de Educação. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo Nº 502/2024/SIPE-CEE/MT e no Parecer CEB Nº 388/2025, aprovado em 24 de junho de 2025, resolve conceder **NOVA AUTORIZAÇÃO** para oferta da Educação Básica, Etapa: Ensino Médio, pelo período de 01/01/2025 a 31/12/2027.

**ATO 502/2025-CEE/MT**

**INTERESSADA:** ESCOLA ESTADUAL CORONEL ONDINO RODRIGUES LIMA, localizada na Avenida Professor Zacarias, Nº 1396, Centro, Município de Ribeirão Cascalheira-MT, mantida pela Secretaria de Estado de Educação. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo Nº 1121/2024/SIPE-CEE/MT e no Parecer CEB Nº 364/2025, aprovado em 24 de junho de 2025, resolve conceder **NOVA AUTORIZAÇÃO** para oferta da Educação Básica, Etapas: Ensino Fundamental - Anos Finais e Ensino Médio, Ensino Fundamental - Anos Finais e Ensino Médio na Modalidade Educação do Campo e Ensino Médio na Modalidade Educação Escolar Indígena, pelo período de 01/01/2025 a 31/12/2027.

**ATO 503/2025-CEE/MT**

**INTERESSADA:** ESCOLA ESTADUAL MÁRCIO SCHABATT SOUZA, localizada na Avenida Sergipe, Nº 1120-s, Bairro: Veneza, Município de Lucas do Rio Verde-MT, mantida pela Secretaria de Estado de Educação. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo Nº 1319/2024/SIPE-CEE/MT e no Parecer CEB Nº 387/2025, aprovado em 24 de junho de 2025, resolve conceder **NOVA AUTORIZAÇÃO** para oferta da Educação Básica, Etapas: Ensino Fundamental e Ensino Médio, Ensino Fundamental e Ensino Médio na Modalidade Educação de Jovens e Adultos/EJA, pelo período de 01/01/2025 a 31/12/2027.

**ATO 504/2025-CEE/MT**

**INTERESSADA:** ESCOLA ESTADUAL DR. MÁRIO CORREA DA COSTA, localizada na Via 02, Nº 2264, Centro, Município de Paranaita-MT, mantida pela Secretaria de Estado de Educação. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo Nº 1456/2024/SIPE-CEE/MT e no Parecer CEB Nº 362/2025, aprovado em 24 de junho de 2025, resolve conceder **NOVA AUTORIZAÇÃO** para oferta da Educação Básica, Etapas: Ensino Fundamental e Ensino Médio, pelo período de 01/01/2025 a 31/12/2027.

**ATO 505/2025-CEE/MT**

**INTERESSADA:** ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA ELIZABETH DE FREITAS MAGALHÃES, localizada na Rua Carlos Pereira Barbosa, Nº 68, Bairro: Jardim Atlântico, Município de Rondonópolis-MT, mantida pela Secretaria de Estado de Educação. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo Nº 825/2024/SIPE-CEE/MT e no Parecer CEB Nº 361/2025, aprovado em 24 de junho de 2025, resolve conceder **NOVA AUTORIZAÇÃO** para oferta da Educação Básica, Etapas: Ensino Fundamental - Anos Finais e Ensino Médio, Ensino Fundamental 2º Segmento e Ensino Médio na Modalidade Educação de Jovens e Adultos/EJA, pelo período de 01/01/2025 a 31/12/2027.

**ATO 506/2025-CEE/MT**

**INTERESSADA:** ESCOLA ESTADUAL DONA MARIA DE LOURDES RIBEIRO FRAGELLI, localizada na Avenida Paraná, Nº 925, Bairro: Santa Maria Bertila, Município de Guiratinga-MT, mantida pela Secretaria de Estado de Educação. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo Nº 1791/2023/SIPE-CEE/MT e no Parecer CEB Nº 360/2025, aprovado em 24 de junho de 2025, resolve conceder **AMPLIAÇÃO DE OFERTA** da Educação Básica, Etapas: Ensino Fundamental e Ensino Médio na Modalidade Educação de Jovens e Adultos/EJA, pelo período de 01/01/2025 a 31/12/2025.

**ATO 507/2025-CEE/MT**

**INTERESSADA:** ESCOLA MUNICIPAL SÃO JOSÉ, localizada na Rua Centro Oeste, S/N, Bairro: União, Município de Torixoréu-MT, mantida pela Prefeitura Municipal de Torixoréu, com CNPJ: 03.503.645/0001-80. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo Nº 316/2024/SIPE-CEE/MT e no Parecer CEB Nº 380/2025, aprovado em 24 de junho de 2025, resolve conceder **NOVA AUTORIZAÇÃO** para oferta da Educação Básica, Etapas: Educação Infantil, Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Ensino Fundamental na Modalidade Educação de Jovens e Adultos/EJA, pelo período de 01/01/2025 a 31/12/2027.

**ATO 508/2025-CEE/MT**

**INTERESSADA:** ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO GERALDO JOSÉ DELAI, localizada na Comunidade Postinho, Rodovia MT 020- KM 120, Município de Paranatinga-MT, mantida pela Prefeitura Municipal de Paranatinga, com CNPJ: 15.023.971/0001-24. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo Nº 1688/2022/SIPE-CEE/MT e no Parecer CEB Nº 391/2025, aprovado em 24 de junho de 2025, resolve **INDEFERIR** o pedido de **NOVA AUTORIZAÇÃO** para oferta da Educação Básica, Etapas: Educação Infantil e Ensino Fundamental na Modalidade Educação do Campo.

**ATO 509/2025-CEE/MT**

**INTERESSADA:** ESCOLA MUNICIPAL 25 DE DEZEMBRO, localizada na Avenida Dante Martins de Oliveira, Nº 237W, Centro, Município de Feliz Natal-MT, mantida pela Prefeitura Municipal de Feliz Natal, com CNPJ: 01.614.088/0001-02. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo Nº 1225/2024/SIPE-CEE/MT e no Parecer CEB Nº 366/2025, aprovado em 24 de junho de 2025, resolve conceder **NOVA AUTORIZAÇÃO** para oferta da Educação Básica, Etapa: Ensino Fundamental - Anos Iniciais, pelo período de 01/01/2025 a 31/12/2029. E convalidar os estudos dos discentes matriculados, frequentes e concluintes da Etapa ofertada no ano letivo de 2024.

**ATO 510/2025-CEE/MT**

**INTERESSADO:** INSTITUTO PANAMERICANO DE EDUCAÇÃO, localizado na Avenida Dom Bosco, Nº 1460, Município de Cuiabá-MT, mantido pelo Instituto Panamericano de Educação Assessoria e Consultoria LTDA, com CNPJ: 08.004.846/0001-01. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo Nº 662/2023/SIPE-CEE/MT e no Parecer CEB Nº 313/2025, aprovado em 24 de junho de 2025, resolve **INDEFERIR** o pedido de **NOVA AUTORIZAÇÃO** para oferta da Educação Básica, Etapas: Ensino Fundamental e Ensino Médio nas Modalidades Educação de Jovens e Adultos/EJA e Educação a Distância/EaD.

**ATO 511/2025-CEE/MT**

**INTERESSADA: ESCOLA BILLY GANCHO - NÚCLEO COMUNITÁRIO DOM BOSCO**, localizada na Rua Rio Negro, Nº 386, Bairro: Tonetto, Município de Nova Xavantina-MT, mantida pela Associação Irmãs da Mãe Dolorosa da Ordem Terceira de São Francisco, com CNPJ: 01.642.537/0001-18. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo Nº **2000/2024/SIPE-CEE/MT** e no **Parecer CEB Nº 386/2025**, aprovado em 24 de junho de 2025, resolve conceder **NOVA AUTORIZAÇÃO** para oferta da Educação Básica, Etapas: Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio, pelo período de 01/01/2025 a 31/12/2029. A Mantenedora e a Mantida devem atender as recomendações do Parecer em epígrafe.

**ATO 512/2025-CEE/MT**

**INTERESSADO: CENTRO DE ENSINO INTEGRADO DO CAMPO NOVO DO PARECIS**, localizado na Rua Goiás, esquina com a Rua Natal, Nº 415, Centro, Município de Campo Novo do Parecis-MT, mantido pelo DLP Empreendimentos Educacionais, com CNPJ: 02.105.335/0001-08. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo Nº **1985/2023/SIPE-CEE/MT** e no **Parecer CEB Nº 389/2025**, aprovado em 24 de junho de 2025, resolve conceder **NOVA AUTORIZAÇÃO** para oferta da Educação Básica, Etapas: Educação Infantil e Ensino Fundamental, pelo período de 01/01/2025 a 31/12/2029. E convalidar os estudos dos discentes matriculados, frequentes e concluintes das Etapas ofertadas no ano letivo de 2024. A Mantenedora e a Mantida devem atender as recomendações do Parecer em epígrafe.

**ATO 513/2025-CEE/MT**

**INTERESSADA: ESCOLA POLITÉCNICA DO NOROESTE**, localizada na Avenida Juscelino Kubitschek, Nº 4013, Bairro: São José do Operário, Município de Juína-MT, mantida pela Escola Politécnica do Noroeste Ltda, com CNPJ: 08.775.853.0001-07. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo Nº **1867/2024/SIPE-CEE/MT** e no **Parecer CEB Nº 357/2025**, aprovado em 24 de junho de 2025, resolve conceder **NOVA AUTORIZAÇÃO** para oferta da Educação Básica, Etapas: Ensino Fundamental - 2º Segmento e Ensino Médio nas Modalidades Educação de Jovens e Adultos/EJA e Educação a Distância/EAD, pelo período de 01/01/2025 a 31/12/2029.

**ATO 514/2025-CEE/MT**

**INTERESSADA: ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL BRÁS MAIMONI**, localizada na Avenida Frei Manoel, Nº 189, Bairro: Popino, Município de Diamantino-MT, mantida pela Prefeitura Municipal de Diamantino, com CNPJ: 03.648.540/0001-74. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo Nº **485/2025/SIPE-CEE/MT** e no **Parecer CEB Nº 377/2025**, aprovado em 24 de junho de 2025, resolve conceder **CONVALIDAÇÃO** dos estudos realizados pelos discentes matriculados, frequentes e concluintes das Etapas: Ensino Fundamental - Anos Iniciais, no ano letivo de 2024.

**ATO 515/2025-CEE/MT**

**INTERESSADA: ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL LÁPIS DE COR**, localizada na Avenida Municipal, Nº 2229, Bairro: São Benedito, Município de Diamantino-MT, mantida por P.L.B. de Aguiar ME, com CNPJ: 09.233.281/0001-05. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo Nº **124/2024/SIPE-CEE/MT** e no **Parecer CEB Nº 374/2025**, aprovado em 24 de junho de 2025, resolve **INDEFERIR** o pedido de **MUDANÇA DE DENOMINAÇÃO DA MANTIDA** da **ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL LÁPIS DE COR**, Município de Diamantino-MT.

**ATO 516/2025-CEE/MT**

**INTERESSADA: ESCOLA MUNICIPAL PRÉ COMECINHO DE VIDA**, localizada na Rua Cassiano da Silveira Borges, Nº 1479, Bairro: Parque Morumbi, Município de Mirassol D'Oeste-MT, mantida pela Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste, com CNPJ: 03.755.477/0001-75. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo Nº **1057/2023/SIPE-CEE/MT** e no **Parecer CEB Nº 378/2025**, aprovado em 24 de junho de 2025, resolve reconhecer a **MUDANÇA DE ENDEREÇO DA MANTIDA** para **Rua São Cristóvão, Nº 3263, Bairro: Cidade Tamandaré, Município de Mirassol D'Oeste-MT**, a partir de 01/01/2025.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá-MT, 26 de junho de 2025.

**GELSON MENEGATTI FILHO**  
Presidente do CEE-MT

**ADRIANA TOMASONI**  
Presidente da CEB/CEE-MT

Protocolo 1706922

**CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E DE EDUCAÇÃO  
SUPERIOR - CEPS  
ATOS DA PRESIDÊNCIA**

**ATO 517/2025-CEE/MT**

**INTERESSADO: INSTITUTO CATÓLICO DE ENSINO TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE**, localizado na Rua Seminário, Nº 105, Bairro: Cristo Rei, Município de Várzea Grande-MT, mantido pela Associação Dom Aquino Correa, com CNPJ: 11.243.109/0001-76. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo Nº **1489/2023/SIPE/CEE-MT** e no **Parecer CEPS Nº 123/2025**, aprovado em 24 de junho de 2025, resolve conceder **AUTORIZAÇÃO** para oferta do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Agroecologia - Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, nas formas concomitante e subsequente, presencial, Turmas Especiais, a ser ofertado na Avenida Major Simão Aureliano de Barros, S/N, Centro, Município de Alto Paraguai-MT, pelo período de 20/09/2023 a 16/04/2025.

**ATO 518 /2025-CEE/MT**

**INTERESSADO: CENTRO DE ENSINO INTERDISCIPLINAR DO BRASIL TÉCNICOS - CEIBTEC**, localizado na Rua Coletora 3, S/N, Bairro: Jardim Universitário, Município de Cuiabá-MT, mantido pela União do Centro Educacional Interdisciplinar do Brasil - UNICEIB LTDA, com CNPJ: 19.452.426/0001-04. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo Nº **1602/2024/SIPE/CEE-MT** e no **Parecer CEPS Nº 132/2025**, aprovado em 24 de junho de 2025, resolve **INDEFERIR** o pedido de autorização para oferta do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Enfermagem - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, nas formas concomitante e subsequente, na Modalidade Educação a Distância (EaD).

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá-MT, 26 de junho de 2025.

**GELSON MENEGATTI FILHO**  
Presidente do CEE-MT

**ALLAN KARDEC PINTO ACOSTA BENITEZ**  
Presidente da CEPS/CEE/MT

Protocolo 1706924

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Tendo em vista os autos do Processo **SEDUC-PRO-2022/132892** que trata da Apuração de Infração e Aplicação de Penalidade à empresa **JER Engenharia Elétrica e Civil LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 11.595.396/0001-83 em razão do que dispõe a Portaria nº 505/2022/GS/SEDUC/MT, publicada no D.O.E. no dia 20/06/2022, pág. 20, que aplicou sanções administrativas à empresa, com a total observância aos princípios constitucionais do Devido Processo Legal do Contraditório e da Ampla Defesa, que apurou irregularidades na execução do Contrato nº 080/2017, resultando nas seguintes sanções:

Art. 1º APLICAR à empresa JER Engenharia Elétrica e Civil LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 11.595.396/0001-83, a seguinte sanção administrativa, pelos fatos e fundamentos expostos na decisão proferida e juntada aos autos:

I - Multa de 2 % (dois por cento) do valor do contrato. Além disso, em conformidade com os termos da Lei Federal nº 8.666/1993 e dos Decretos Estaduais nº 840/2017 e 522/2016, Parecer nº 413/SGAC/PGE/2023 e Portaria nº 505/2022/GS/SEDUC, **NOTIFICO EXTRAJUDICIALMENTE**, pelo presente edital, por não possuir êxito nas tentativas conforme rastreo dos correios em anexo, a Empresa **JER Engenharia Elétrica e Civil LTDA**, para que proceda ao recolhimento da Multa Contratual no valor acima especificado, no prazo de 60 (sessenta) dias a partir dessa publicação, ou, caso tenha interesse, apresente recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis, também, a partir dessa notificação, podendo tal recurso ser encaminhado por e-mail: gestaocontratoseduc@edu.mt.gov.br. Caso o recolhimento da multa não seja efetuado no prazo estipulado, os autos serão encaminhados à PGE - Procuradoria Geral do Estado, para judicialização e inscrição em dívida ativa. Advirta-se que a notificada poderá ter acesso aos autos do contrato, a depender de seu interesse, sendo o acesso concedido após a eventual manifestação da mesma.

Cuiabá, 27 de junho de 2025.

**FLÁVIA EMANUELLE DE SOUZA SOARES**  
Secretária Adjunta Executiva

\*Portaria nº 402/2025/GS/SEDUC/MT, publicado no DOE/MT de 08/05/2025, p.79. ed.28.984

Protocolo 1706842

**EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 085/2021/SEDUC****ORIGEM:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2021/SEDUC**PROCESSO:** SEDUC-PRO-2022/132388**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO - CNPJ Nº 53.291.992/0001-10**CONTRATADA:** EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - MTI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.011.059/0001-52.**OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de serviços Corporativos de tecnologia da informação e comunicação.**OBJETO DO TERMO DE APOSTILAMENTO:** O presente termo de apostilamento tem como objetivo a retificação dos Itens: **8.2, 8.2.1, 8.3, 8.4, 8.5, e Parágrafo Único** da cláusula OITAVA do Termo de Contrato.**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/63, Decreto Estadual nº 840/2017.**Gestor do Contrato:** Paulo Henrique Sanchez Sá e Silva**Fiscal Titular:** Thiago Barbosa de Castro**Fiscal Suplente:** João da Costa Bazan

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Cuiabá-MT, 26 de junho de 2025.

**Maria Clara de Jesus Pereira**  
Superintendente  
Superintendencia de Aquisicoes e Contratos

**Ane Cristina dos Santos Barros**  
Secretaria Adjunta  
Gabinete da Secretaria Adjunta de Administracao Sistemica  
Protocolo 1706636

**EXTRATO DO 2º TERMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 067/2023/SEDUC****ORIGEM:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2023**PROCESSO:** SEDUC-PRO-2023/08443**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO - CNPJ Nº 53.291.992/0001-10**CONTRATADA:** EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - MTI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.011.059/0001-52**OBJETO DO CONTRATO:** Fornecimento de licenças de uso da plataforma MTI Google Workspace e Crypto, com direito de atualização e suporte**OBJETO DO TERMO DE APOSTILAMENTO:** O presente termo de apostilamento tem como objetivo a retificação dos Itens: **8.2, 8.4, 8.5, 8.6, 8.7, 8.10, 8.14, 8.15, 8.16, 8.17, 8.18, 8.20, 8.21, 8.23, 8.24 e parágrafo Único** da cláusula OITAVA do Termo de Contrato.**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 1.525/2022, Lei nº 8.078/1990**Gestor do Contrato:** Allan Jeronymo Dellaquila**Fiscal Titular:** Paulo Henrique Sanchez Sa e Silva**Fiscal Suplente:** Thiago Barbosa de Castro

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Cuiabá, 26 de junho de 2025.

**Maria Clara de Jesus Pereira**  
Superintendente  
Superintendencia de Aquisicoes e Contratos

**Ane Cristina dos Santos Barros**  
Secretaria Adjunta  
Gabinete da Secretaria Adjunta de Administracao Sistemica  
Protocolo 1706637

**EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS Nº 037/2025/SPAT/SAIP/SEDUC - MT****ORIGEM:** Doação de bens móveis inservíveis - Processo Administrativo SEDUC-PRO-2024/03336.**DOADOR:** Secretaria de Estado de Educação - SEDUC/MT.**DONATÁRIA:** Prefeitura municipal de Primavera do Leste - MT.**OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto a doação de mobiliários escolares para atender à demanda das escolas municipalizada no município de Primavera do Leste - MT.**VALOR TOTAL:** R\$ 170.750,96 (cento e setenta mil, setecentos e cinquenta reais e noventa e seis centavos).**FUNDAMENTO LEGAL:** prevista no Art.19 da Lei Estadual 11.109/2020, que dispõe sobre a gestão patrimonial da Administração Pública do Estado de Mato Grosso.

Cuiabá, 23 de junho de 2025.

**ALAN RESENDE PORTO**  
Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1706845

**EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS Nº 045/2025/SPAT/SAIP/SEDUC - MT****ORIGEM:** Doação de bens móveis inservíveis - Processo Administrativo SEDUC-PRO-2025/67894.**DOADOR:** Secretaria de Estado de Educação - SEDUC/MT.**DONATÁRIA:** Prefeitura municipal de Cotriguaçu - MT.**OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto a doação de mobiliários escolares para atender à demanda das escolas municipalizada no município de Cotriguaçu - MT.**VALOR TOTAL:** R\$ 96.576,96 (novecentos e seis mil, quinhentos e setenta e seis reais e noventa e seis centavos).**FUNDAMENTO LEGAL:** prevista no Art.19 da Lei Estadual 11.109/2020, que dispõe sobre a gestão patrimonial da Administração Pública do Estado de Mato Grosso.

Cuiabá, 23 de junho de 2025.

**ALAN RESENDE PORTO**  
Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1706849

**Retificação do Extrato de Homologação** A Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso, através da **Câmara de Negócios da Alimentação Escolar da DRE Alta Floresta/MT**, RETIFICA em parte o **Extrato de Homologação do Pregão nº 009/2024, para atender o município de Carlinda**, publicado no Diário Oficial nº 28.900 de 02-01-2025 página nº 101. Portanto, onde se lê: c) Rampazio & Rampazio LTDA (Mercado Tradição), R\$ 330.749,95; leia-se: c) Rampazio & Rampazio LTDA (Mercado Tradição), R\$ 331.140,34, Ordenador de Despesa Aureliano Teixeira da Silva, Alta Floresta/MT/2025

Protocolo 1706919

**Extrato de Contrato Pregão Presencial:** A Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, por intermédio da **Câmara de Negócios da Alimentação Escolar do Município Cáceres/MT**, torna público o presente contrato, oriundo do **Pregão Presencial com RP nº 016/2024**, Ata de Registro de Preços nº 0032025, segundo Resolução nº 06 de 08/052020/FNDE/PNAE, e legislação vigente, para aquisição de gêneros alimentícios, para compor a alimentação escolar do município de **Porto Esperidião/MT**. **Contratante:** CDCE E. E. 13 de Maio **Contratada:** **a)** A.L.T. Moura Comercio de Rações LTDA, R\$ 64.156,00; **b)** Lazza Distribuidora De Alimentos LTDA, R\$ 115.816,00; **c)** Verdes Campos Comercio de Produtos Alimentícios LTDA, R\$ 5.940,20; **Contratante:** CDCE E. E. São Geraldo **Contratada:** **a)** A.L.T. Moura Comercio de Rações LTDA, R\$ 39.682,70; **b)** Lazza Distribuidora De Alimentos LTDA, R\$ 59.541,00; **c)** Verdes Campos Comercio de Produtos Alimentícios LTDA, R\$ 5.358,20; **Contratante:** CDCE E.E. Chiquitanos **Contratada:** **a)** A.L.T. Moura Comercio de Rações LTDA, R\$ 5.619,20; **b)** Lazza Distribuidora De Alimentos LTDA, R\$ 13.219,25 **c)** Verdes Campos Comercio de Produtos Alimentícios LTDA, R\$ 461,30 **Contratante:** CDCE E.E. José Turibio Chiquitanos **Contratada:** **a)** A.L.T. Moura Comercio de Rações LTDA, R\$ 2.193,30; **b)** Lazza Distribuidora De Alimentos LTDA, R\$ 4.760,20; **c)** Verdes Campos Comercio de Produtos Alimentícios LTDA, R\$ 169,30; Ordenador de Despesas Aline Silva de Assis Cáceres/MT/2025

Protocolo 1706921

**EXTRATO DE SUBSTITUIÇÃO DA EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 018/2020/SEDUC**

**ORIGEM:** UTILIZAÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2020/SEPLAG/MT - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2019 - SEPLAG/MT.

**PROCESSO:** SEDUC-PRO-2023/52362

**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO - CNPJ Nº 53.291.992/0001-10

**CONTRATADA:** W. A. EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ 09.238.496/0001-00

**OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços especializados em SOLUÇÃO DE OUTSOURCING (impressão, cópia e digitalização) e GERENCIAMENTO DE IMPRESSÃO DEPARTAMENTAL, incluindo disponibilização de equipamentos novos, de primeiro uso e em linha de produção, manutenção preventiva e corretiva, fornecimento e reposição de peças e insumos/consumíveis (incluso papel), além de instalação de software necessário para a operacionalização e gerenciamento de ativos e bilhetagem das páginas, em atendimento as demandas da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso.

**Fiscal Suplente:** Barbhara Veronez de Jesus.

O servidor acima designado assume suas funções a partir de 26/6/2025.

Cuiabá-MT, 27 de junho de 2025.

**Maria Clara de Jesus Pereira**  
Superintendente de Aquisições e Contratos  
Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso

**Ane Cristina dos Santos Barros**  
Secretária Adjunta de Administração Sistêmica  
Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso

Protocolo 1706927

**LAUDA 069****EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 0248-2025.****PROCESSO SEDUC-PRO-2025/49074**

**PARTES:** O Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, CNPJ nº 53.291.992/0001-10 e a APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Garantã do Norte/MT, CNPJ nº 26.511.253/0001-13.

**OBJETO:** "Pagamento de Recursos Financeiros para Despesas com pessoal habilitado para trabalhar nas oficinas e materiais para desenvolver as oficinas"

**VALOR:** R\$ 340.200,00 (trezentos e quarenta mil e duzentos reais) por parte do CONCEDENTE.

**PROGRAMA:** 533

**PROJETO:** 2936

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.50.43

**Fonte:** 1.500.1001

**EMPENHO:** 14101.0008.25.000764-6

**VIGÊNCIA:** 22/06/2028

**DATA DA ASSINATURA:** 26/06/2025

**Fiscal:** Leonil Moraes De Campos Sobrinho, **Matrícula:** 321274

**Gestor:** Priscila Rosa da Silva Neves, **Matrícula:** 310023

**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 0116-2025.****PROCESSO SEDUC-PRO-2025/49108**

**PARTES:** O Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, CNPJ nº 53.291.992/0001-10 e a Associação Pestalozzi de Cuiabá/MT, CNPJ nº 15.023.815/0001-63.

**OBJETO:** "Oferecer atendimento especializado como suporte ao desenvolvimento das habilidades e competências dos alunos matriculados em redes de ensino e desta instituição, visando a superação das limitações e o desenvolvimento cognitivo através dos atendimentos ofertados, promovendo a autonomia na realização das atividades e responsabilidades cotidianas visando possível superação cognitiva para melhor interação e inclusão social"

**VALOR:** R\$ 864.000,00 (oitocentos e sessenta e quatro mil reais) por parte do CONCEDENTE.

**PROGRAMA:** 533

**PROJETO:** 2936

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.50.43

**Fonte:** 1.500.1001

**EMPENHO:** 14101.0008.25.000766-2

**VIGÊNCIA:** 22/06/2028

**DATA DA ASSINATURA:** 26/06/2025

**Fiscal:** Leonil Moraes De Campos Sobrinho, **Matrícula:** 321274

**Gestor:** Priscila Rosa da Silva Neves, **Matrícula:** 310023

**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 0133-2025.****PROCESSO SEDUC-PRO-2025/48935**

**PARTES:** O Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, CNPJ nº 53.291.992/0001-10 e a APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Vera/MT, CNPJ nº 02.337.414/0001-36.

**OBJETO:** "Atender pessoas com deficiência, proporcionando-os, educação com qualidade para o melhor desenvolvimento de suas potencialidades, através de estímulos educacionais com implementação de oficinas pedagógicas"

**VALOR:** R\$ 199.800,00 (cento e noventa e nove mil e oitocentos reais) por parte do CONCEDENTE.

**PROGRAMA:** 533

**PROJETO:** 2936

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.50.43

**Fonte:** 1.500.1001

**EMPENHO:** 14101.0008.25.000808-1

**VIGÊNCIA:** 22/06/2028

**DATA DA ASSINATURA:** 26/06/2025

**Fiscal:** Leonil Moraes De Campos Sobrinho, **Matrícula:** 321274

**Gestor:** Priscila Rosa da Silva Neves, **Matrícula:** 310023

**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 0209-2025.****PROCESSO SEDUC-PRO-2025/49049**

**PARTES:** O Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, CNPJ nº 53.291.992/0001-10 e a APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Canarana/MT, CNPJ nº 02.030.068/0001-49.

**OBJETO:** "Prestação de serviços de utilidades pública de interesse civil e do estado oferta de Oficinas pedagógicas inclusivas de aprendizagem ao longo da vida a estudantes PAEDE, considerando 02 (duas) das 05 (cinco) apresentadas na Instrução Normativa 001/2025/SEDUC/MT"

**VALOR:** R\$ 502.200,00 (quinhentos e dois mil e duzentos reais) por parte do CONCEDENTE.

**PROGRAMA:** 533

**PROJETO:** 2936

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.50.43

**Fonte:** 1.500.1001

**EMPENHO:** 14101.0008.25.000768-9

**VIGÊNCIA:** 24/06/2028

**DATA DA ASSINATURA:** 26/06/2025

**Fiscal:** Leonil Moraes De Campos Sobrinho, **Matrícula:** 321274

**Gestor:** Priscila Rosa da Silva Neves, **Matrícula:** 310023

**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 0114-2025.****PROCESSO SEDUC-PRO-2025/49023**

**PARTES:** O Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, CNPJ nº 53.291.992/0001-10 e a APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cuiabá/MT, CNPJ nº 03.488.590/0001-31.

**OBJETO:** "Desenvolver habilidades cognitivas como atenção, memória, criatividade, e resolução de problemas, considerando as necessidades, limitações e potencialidades de pessoas com deficiência. Por meio de atividades adaptadas e interativas, visando aumentar a autonomia, melhorar a qualidade de vida e estimular o potencial cognitivo de cada estudantes, respeitando suas necessidades e habilidades individuais."

**VALOR:** R\$ 777.600,00 (setecentos e setenta e sete mil e seiscentos reais) por parte do CONCEDENTE.

**PROGRAMA:** 533

**PROJETO:** 2936

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.50.43

**Fonte:** 1.500.1001

**EMPENHO:** 14101.0008.25.000832-4

**VIGÊNCIA:** 27/06/2028

**DATA DA ASSINATURA:** 26/06/2025

**Fiscal:** Leonil Moraes De Campos Sobrinho, **Matrícula:** 321274

**Gestor:** Priscila Rosa da Silva Neves, **Matrícula:** 310023



**EXTRATO DO 02º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 2293-2023.****PROCESSO:** SEDUC-PRO-2024/67210.**PARTES:** O Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, inscrita no CNPJ nº 53.291.992/0001-10, e a Prefeitura Municipal de Rondonópolis/MT, CNPJ nº 03.347.101/0001-21.**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Nona - da Vigência do Termo de Convênio nº 2293-2023, que passa a ter a seguinte redação: A vigência do Convênio passa de 27/06/2025 para 22/06/2026.**ASSINATURA:** 25/06/2025**ASSINA:** Alan Resende Porto - Secretário de Estado de Educação/MT.**EXTRATO DO 03º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 2538-2022.****PROCESSO:** SEDUC-PRO-2022/122736.**PARTES:** O Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, inscrita no CNPJ nº 53.291.992/0001-10, e a Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim/MT, CNPJ nº 03.238.581/0001-92.**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Nona - da Vigência do Termo de Convênio nº 2538-2022, que passa a ter a seguinte redação: A vigência do Convênio passa de 20/07/2025 para 16/01/2026.**ASSINATURA:** 26/06/2025**ASSINA:** Alan Resende Porto - Secretário de Estado de Educação/MT.**EXTRATO DO 01º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONVÊNIO Nº 2291-2023.****Processo nº:** SEDUC-PRO-2023/71922.**PARTES:** O Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, inscrita no CNPJ nº 53.291.992/0001-10, e a Prefeitura Municipal de Rondonópolis/MT, CNPJ nº 03.347.101/0001-21.**OBJETO:** Constitui objeto deste Termo de Apostilamento a modificação unilateral do Convênio nº 2291-2023, visando a alteração do Cronograma de Desembolso da última parcela, onde se lê:

CONCEDENTE- 2024						
METAS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
Todas						
METAS	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Todas	R\$ 1.820.636,21					

**Leia-se:**

CONCEDENTE- 2025						
METAS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
Todas						R\$ 1.274.445,35
METAS	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Todas						R\$ 546.190,86

**ASSINATURA:** 27/06/2025**ASSINA:** Alan Resende Porto - Secretário de Estado de Educação**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 0237-2025.****PROCESSO:** SEDUC-PRO-2025/54503**PARTES:** O Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, CNPJ nº 53.291.992/0001-10 e a **APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Sapezal/MT**, CNPJ nº 04.415.860/0001-47.**OBJETO:** "Prestação de serviços de utilidades publica de interesse civil e do estado oferta de Oficinas Pedagógicas Inclusivas de aprendizagem ao longo da vida aos estudantes da Educação Especial (PAEDE)."**VALOR:** R\$ 982.800,00 (novecentos e oitenta e dois mil e oitocentos reais) por parte do CONCEDENTE.**PROGRAMA:** 533**PROJETO:** 2936**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.50.43**Fonte:** 1.500.1001**EMPENHO:** 14101.0008.25.000800-6**VIGÊNCIA:** 27/06/2028**DATA DA ASSINATURA:** 26/06/2025**Fiscal:** Leonil Moraes De Campos Sobrinho, **Matricula:** 321274**Gestor:** Priscila Rosa da Silva Neves, **Matricula:** 310023**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 0121-2025.****PROCESSO:** SEDUC-PRO-2025/40481**PARTES:** O Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, CNPJ nº 53.291.992/0001-10 e a APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nossa Senhora do Livramento/MT, CNPJ nº 00.880.385/0001-29.**OBJETO:** "Prestação de Serviço De Utilidade Pública de Interesse da Sociedade Civil e Estado na Oferta de Oficinas Pedagógicas Inclusivas de Aprendizagem ao Longo da Vida a Estudantes Público Alvo Da Educação Especial".**VALOR:** R\$ 351.000,00 (trezentos e cinquenta e um mil reais) por parte do CONCEDENTE.**PROGRAMA:** 533**PROJETO:** 2936**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.50.43**Fonte:** 1.500.1001**EMPENHO:** 14101.0008.25.000837-5**VIGÊNCIA:** 26/06/2028**DATA DA ASSINATURA:** 26/06/2025**Fiscal:** Leonil Moraes De Campos Sobrinho, **Matricula:** 321274**Gestor:** Priscila Rosa da Silva Neves, **Matricula:** 310023**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 0243-2025.****PROCESSO:** SEDUC-PRO-2025/49104**PARTES:** O Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, CNPJ nº 53.291.992/0001-10 e a Associação Barragarcense dos Cegos/MT, CNPJ nº 00.888.184/0001-78.**OBJETO:** "Proporcionar aos deficientes visuais, a formação necessária ao desenvolvimento de suas potencialidades na área da inclusão, na sua vida pessoal, na sociedade, resgatando sua dignidade e auto estima".**VALOR:** R\$ 226.800,00 (duzentos e vinte seis mil e oitocentos reais) por parte do CONCEDENTE.**PROGRAMA:** 533**PROJETO:** 2936**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.50.43**Fonte:** 1.500.1001**EMPENHO:** 14101.0008.25.000844-8**VIGÊNCIA:** 26/06/2028**DATA DA ASSINATURA:** 26/06/2025**Fiscal:** Leonil Moraes De Campos Sobrinho, **Matricula:** 321274**Gestor:** Priscila Rosa da Silva Neves, **Matricula:** 310023**EXTRATO DO 02º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 2294-2023.****SEDUC-PRO-2023/66502.****PARTES:** O Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, inscrita no CNPJ nº 53.291.992/0001-10, e a Prefeitura Municipal de Rondonópolis/MT, CNPJ nº 03.347.101/0001-21.**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Nona - da Vigência do Termo de Convênio nº 2294-2023, que passa a ter a seguinte redação: A vigência do Convênio passa de 27/06/2025 para 25/10/2025, e ainda alterar unilateralmente o Cronograma de Desembolso da 3ª Parcela, onde se lê:

CONCEDENTE- 2024						
METAS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
Todas						
METAS	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Todas	R\$ 1.820.636,21					

**Leia-se:**

CONCEDENTE- 2025						
METAS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
Todas						R\$ 891.082,11
METAS	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Todas						R\$ 594.054,74

**ASSINATURA:** 27/06/2025**ASSINA:** Alan Resende Porto - Secretário de Estado de Educação**EXTRATO DO 09º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº 0899-2020****SEDUC-PRO-2023/114790****PARTES:** O Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, inscrita no CNPJ nº 53.291.992/0001-10, e a Prefeitura Municipal de Jucimeira/MT, CNPJ nº 15.023.955/0001-31**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo Construção de uma Quadra Poliesportiva com Vestiário, no Distrito de Fatima de São Lourenço na escola estadual Dom Vunibaldo- Termo de Convênio nº 0899-2020, que passa a ter a seguinte redação: A vigência do Convênio passa de 26/06/2025 para 24/10/2025.**ASSINATURA:** 26/06/2025**ASSINA:** Alan Resende Porto - Secretário de Estado de Educação/MT.**Protocolo 1707027**

## PORTARIA nº 584/2025/GS/SEDUC/MT

**Dispõe sobre as normas e procedimentos de utilização e preenchimento do diário de classe eletrônico e do acompanhamento da frequência e infrequência dos estudantes da Rede Pública Estadual de Ensino de Mato Grosso e dá outras providências.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e II, da Constituição do Estado de Mato Grosso e o art. 20 da Lei Complementar nº 612/2019,

**Considerando** a necessidade de padronização e segurança das informações, bem como dar publicidade às normas referentes a utilização e preenchimento do Diário de Classe Eletrônico nas Unidades Escolares da Rede Pública Estadual;

**Considerando** a importância do Diário de Classe Eletrônico como instrumento oficial de registro das atividades pedagógicas, da frequência e avaliação dos estudantes;

**Considerando** o processo SEDUC-PRO-2025/95362,

## RESOLVE:

### CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

**Art. 1º** Esta Portaria estabelece as normas e procedimentos para a utilização e o preenchimento do Diário de Classe Eletrônico, bem como para o acompanhamento sistemático da frequência e da infrequência dos estudantes matriculados na Rede Pública Estadual de Ensino de Mato Grosso.

**Art. 2º** As normas estabelecidas nesta Portaria têm a finalidade de assegurar:

- I - a regularidade e fidedignidade dos registros escolares;
- II - o cumprimento da carga horária mínima legal prevista na legislação vigente;
- III - a identificação precoce de situação de infrequência, evasão e abandono escolar, visando à adoção de medidas preventivas e corretivas.

### CAPÍTULO II DO DIÁRIO DE CLASSE ELETRÔNICO

**Art. 3º** O Diário de Classe Eletrônico é o instrumento oficial e obrigatório de registro das atividades pedagógicas realizadas em sala de aula, bem como do acompanhamento da frequência escolar, da avaliação dos estudantes (notas/conceitos e relatórios), sendo válido para fins de controle interno e comprovação perante os órgãos de supervisão, regulação e controle.

**Art. 4º** O acesso ao Diário de Classe Eletrônico será realizado por meio de módulo específico do Sistema Informatizado disponibilizado pela Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso (SEDUC/MT), observadas as normas de segurança da informação e proteção de dados pessoais.

**Art. 5º** O preenchimento do Diário de Classe Eletrônico é de caráter obrigatório, devendo ser realizado de forma contínua, precisa e no tempo certo pelos profissionais da educação, conforme as atribuições específicas de cada função, assegurando a veracidade, a integridade e a atualização permanente das informações registradas.

**Art. 6º** Compete ao professor responsável por cada componente curricular o preenchimento fiel e atualizado do Diário de Classe Eletrônico, no módulo específico do Sistema, conforme orientações da SEDUC/MT.

§ 1º O preenchimento deverá contemplar, obrigatoriamente:

- I - os registros de frequência diária dos estudantes;
- II - os resultados obtidos nas avaliações;
- III - as observações pedagógicas relevantes.

§ 2º A ausência de preenchimento ou o preenchimento incorreto do Diário de Classe Eletrônico poderá ensejar responsabilização administrativa, nos termos da legislação aplicável.

**Art. 7º** As informações registradas no Diário de Classe Eletrônico serão utilizadas para fins pedagógicos, administrativos, legais e estatísticos, especialmente para:

- I - elaborar documentos de escrituração escolar e relatórios de acompanhamento da frequência dos estudantes;
- II - acompanhar e controlar a frequência, em conformidade com a exigência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) de presença para aprovação;
- III - registrar os conteúdos ministrados e as atividades pedagógicas desenvolvidas, assegurando o cumprimento do planejamento curricular e a avaliação do processo de ensino e aprendizagem;
- IV - documentar o desempenho, a avaliação e a trajetória escolar dos

estudantes, subsidiando decisões pedagógicas, reuniões de Conselho de Classe e elaboração de boletins;

V - fornecer comprovação formal para fins de fiscalização, auditoria e instrução de processos administrativos ou judiciais, quando requisitado por órgãos competentes;

VI - subsidiar a alimentação de sistemas institucionais de gestão escolar e a composição de indicadores educacionais para o planejamento, monitoramento e avaliação de políticas públicas;

VII - assegurar a transparência das ações docentes, mediante o registro da carga horária cumprida, das atividades realizadas e da observância ao calendário e currículo escolar;

VIII - promover a articulação entre os diferentes profissionais da escola na gestão do processo educativo, possibilitando a identificação de situações que demandem acompanhamento pedagógico ou intervenção institucional.

**Parágrafo único.** O uso indevido, o preenchimento incorreto ou a omissão de informações no Diário de Classe Eletrônico configuram falha funcional e poderão ensejar responsabilização administrativa, conforme legislação vigente.

### CAPÍTULO III DAS JUSTIFICATIVAS DE FALTAS

**Art. 8º** A justificativa de faltas é o procedimento pelo qual a ausência do estudante, motivada por eventos acadêmicos ou fatores externos devidamente comprovados, é considerada justificada, não implicando em prejuízo à sua vida escolar, nos termos desta Portaria.

**Art. 9º** A solicitação de justificativa de faltas deverá ser realizada na Secretaria Escolar, mediante a apresentação de documentação comprobatória, dentro do bimestre em que ocorreu a ausência, observados os prazos e procedimentos estabelecidos pela unidade escolar, de acordo com as orientações da SEDUC/MT.

**Art. 10** Para fins desta Portaria, consideram-se:

- I - os eventos acadêmicos internos e fatores externos válidos para solicitar a justificativa de faltas, aqueles descritos no Art. 11 deste Capítulo;
- II - os documentos comprobatórios válidos para a justificativa de faltas, aqueles relacionados no Art. 13 deste Capítulo.

**Art. 11** São considerados eventos acadêmicos e fatores externos válidos para solicitação de justificativa de faltas:

- I - problemas de saúde que impossibilitem, temporária ou permanentemente, a frequência presencial à unidade escolar;
- II - participação em competição desportiva interclasse, bem como no âmbito municipal, estadual, nacional ou internacional;
- III - participação em atividades acadêmicas, desde que autorizadas ou determinadas pela escola, tais como:
  - a) olimpíadas do conhecimento;
  - b) feiras de ciências;
  - c) aulas de campo;
- IV - participação em programas de intercâmbio educacional ou cultural, no Brasil ou no exterior, promovidos ou formalmente autorizados pela SEDUC.

V - imprevistos ocasionados pelo transporte escolar rural, devidamente comprovados;

- VI - licença maternidade, paternidade, gestantes, pós-parto, lactante;
- VII - convocação para o serviço militar, eleitoral ou comparecimento ao Poder Judiciário;
- VIII - doação voluntária de sangue;
- IX - casamento, com direito a 5 (cinco) dias consecutivos de justificativa;

X - práticas religiosas, conforme preceitos e datas específicas da crença do estudante;

XI - luto pelo falecimento de familiar, respeitados os prazos definidos nesta Portaria;

XII - demais hipóteses previstas em legislação específica, bem como outros fatores impeditivos do comparecimento as aulas, passíveis de análise e deliberação pela Equipe Gestora em conjunto com a Diretoria Regional de Educação (DRE)/Diretoria Metropolitana de Educação (DME).

**Parágrafo único.** Em caso de falecimento de familiar, o estudante regularmente matriculado na Rede Pública de Ensino do Estado de Mato Grosso terá as faltas justificadas, contados a partir do dia do óbito, nos seguintes casos:

- I - 5 (cinco) dias consecutivos, no caso de falecimento de pai, mãe, cônjuge, companheiro (a), filho (a), enteado (a), menor sob guarda ou tutela, irmão (ã), padrasto ou madrasta, neto (a), avô (ó);
- II - 2 (dois) dias consecutivos, no caso de falecimento de sogro (a), genro, nora, tio (a), sobrinho (a), primo (a).

**Art. 12º** O estudante da educação básica da Rede Pública Estadual que, por motivo de saúde comprovado por laudo médico, estiver impossibilitado de frequentar a escola por período prolongado, terá direito ao atendimento em ambiente domiciliar ou hospitalar, nos termos da legislação federal, das

diretrizes do Conselho Estadual de Educação - CEE/MT e das normas da SEDUC-MT.

§ 1º O atendimento de que trata o caput tem como objetivo assegurar a continuidade do processo de aprendizagem de estudantes afastados das atividades escolares devido a internação hospitalar, permanência prolongada em domicílio ou necessidade frequente de deslocamentos para atendimentos ambulatoriais, como consultas, exames ou terapias, desde que tais condições comprometam significativamente sua rotina escolar, nos termos da Resolução Normativa nº 010/2023/CEE-MT.

§ 2º A certificação de frequência será realizada com base no relatório elaborado pelos professores responsáveis pelo atendimento hospitalar ou domiciliar do estudante, nos termos da Resolução Normativa nº 010/2023/CEE-MT.

**Art. 13** Para a justificativa das faltas, deverão ser apresentados documentos comprobatórios, conforme as seguintes hipóteses:

I - atestado, declaração ou laudo emitidos por profissionais da área da saúde, devidamente registrados em Conselho Profissional, referentes a:

- a) doença incapacitante, temporária ou permanente;
- b) consultas;
- c) exames;
- d) cirurgias;
- e) internações.

II - documentação oficial que comprove a participação do estudante em eventos escolares, culturais ou esportivos, tais como:

- a) participação em jogos previstos no Projeto Político-Pedagógico (PPP) da unidade escolar, com inscrição formal dos estudantes;
- b) participação em feira de ciências prevista no PPP, com inscrição dos estudantes;
- c) participação em aula extraclasse (aula de campo), prevista no PPP e acompanhada de autorização assinada pelos responsáveis legais, quando menores de idade ou pelo próprio estudante, quando maior de idade;
- d) participação em programas de intercâmbio educacional ou cultural, no Brasil ou no exterior, promovidos ou formalmente autorizados pela SEDUC.

III - declaração ou documento expedido por autoridade competente, nos seguintes casos:

- a) apresentação em serviço militar obrigatório;
  - b) convocação pelo Poder Judiciário ou pela Justiça Eleitoral;
  - c) doação de sangue, mediante apresentação de carteira com registro da doação ou declaração emitida pela instituição responsável;
- IV - certidão expedida pelo órgão competente, nos seguintes casos:
- a) casamento;
  - b) óbito;
  - c) nascimento, quando necessário comprovar a condição de maternidade/paternidade ou para fins de registros escolares;

V - declaração expedida por instituição religiosa, nos casos de ausência motivada por prática de fé, como no caso de estudantes sabatistas;

VI - declaração da unidade escolar que receba estudantes por meio do transporte escolar rural, nos casos de imprevistos que comprometam o deslocamento do estudante.

**Art. 14** A formalização e o registro das justificativas de faltas por eventos acadêmicos e fatores externos deverão ser realizados mediante apresentação da documentação comprobatória e preenchimento do Formulário de Medidas Adotadas pela Unidade Escolar em casos de Ausência de Estudantes (Anexo I).

§ 1º Para fins de controle, o Formulário do Anexo I deve ser assinado pelo estudante maior de idade ou pelos responsáveis legais de estudantes menores de idade e juntamente com a documentação comprobatória arquivados na pasta individual do estudante.

§ 2º O registro da justificativa correspondente deverá, obrigatoriamente, ser inserido no Sistema Informatizado da SEDUC/MT, procedendo de responsabilidade do Secretário Escolar.

§ 3º O preenchimento do Formulário do Anexo I não substitui o lançamento das informações no Sistema de Prevenção do Abandono Escolar, da Plataforma FICAI Online, cujo acesso é garantido a toda a Rede Pública Estadual de Ensino de Mato Grosso.

#### CAPÍTULO IV DAS ATRIBUIÇÕES

**Art. 15** As atribuições relacionadas à utilização e ao preenchimento do Diário de Classe Eletrônico, bem como ao acompanhamento da frequência e infrequência dos estudantes, são de responsabilidade compartilhada entre os professores regentes, coordenadores pedagógicos, secretários e

diretores escolares, cada qual no âmbito de suas competências específicas, conforme disposto neste Capítulo, visando assegurar a regularidade dos registros escolares, a efetividade das ações pedagógicas e administrativas e a garantia do direito à educação.

**Art. 16** São atribuições do Professor Regente:

I - realizar o lançamento diário e preciso das aulas ministradas, frequência, conceitos e notas dos estudantes no Diário de Classe Eletrônico;

II - comunicar à Coordenação Pedagógica situações de ausência de estudantes, para providências de acompanhamento;

III - registrar os resultados das compensações de ausência, recomposição de aprendizagem e Prova Final;

IV - inserir as avaliações parciais e/ou finais dos estudantes (notas, conceitos e/ou relatórios) no Sistema, observando o calendário escolar e as datas estabelecidas para reunião do Conselho de Classe, visando o cumprimento do prazo de expedição de transferência estabelecido pela Lei nº 7.338/2000;

V - manter-se atualizado quanto às orientações e normativas sobre o uso do Diário de Classe Eletrônico.

§ 1º Ao professor da sala de recursos multifuncionais/atendimento educacional especializado caberá registrar diariamente o desenvolvimento do estudante e as atividades realizadas em cada disciplina na qual ele esteja matriculado.

§ 2º Nos casos de ausência do professor, os lançamentos no Sistema serão de responsabilidade do Coordenador Pedagógico e na ausência deste, do Secretário Escolar e Diretor.

§ 3º Nos casos de afastamentos do professor, cujas aulas sejam atribuídas em substituição, os lançamentos descritos neste artigo serão de responsabilidade de seu substituto.

**Art. 17** São atribuições do Coordenador Pedagógico:

I - orientar e acompanhar os professores quanto ao correto preenchimento do Diário de Classe Eletrônico;

II - monitorar a regularidade e a qualidade dos registros de frequência, notas/conceitos e relatórios no Sistema;

III - verificar a consistência, a completude e a conformidade dos lançamentos efetuados no Diário de Classe Eletrônico;

IV - verificar se a Matriz Curricular e os Parâmetros de Critérios de Avaliação, inseridos no Sistema, estão de acordo com a política da SEDUC/MT, antes de realizar os procedimentos de matrícula e rematrícula;

V - articular-se com a Secretaria Escolar para assegurar a realização de todos os registros relacionados à vida escolar do estudante, tais como frequência, resultados de avaliação, justificativas de faltas, ajustes de abandono, resultado dos estudos de progressão parcial, classificação, reclassificação e aproveitamento de estudos, conforme a organização de cada curso;

VI - apoiar a direção escolar na interlocução com os órgãos responsáveis pela gestão do sistema e pela política de acompanhamento da frequência escolar;

VII - promover e coordenar ações pedagógicas e administrativas para prevenir e combater a infrequência e o abandono escolar;

VIII - cumprir e fazer cumprir os prazos definidos no Calendário Escolar referente ao início e término do período bimestral e semestral, recesso e férias escolares;

IX - elaborar e manter atualizados os horários de aulas dos professores atribuídos na unidade escolar;

X - acompanhar e monitorar os registros na Ficha de Identificação do Estudante Infrequente/Indisciplinado/Infrator - FICAI ONLINE, para os estudantes menores de 18 anos, apresentando as medidas adotadas e os resultados obtidos;

XI - garantir a comunicação aos pais/responsáveis dos estudantes que faltarem, por e-mail, aplicativo de mensagens ou documento físico simples, de acordo com a Lei Estadual nº 10.509/2017;

XII - orientar e monitorar o preenchimento dos resultados das compensações de ausências, recomposição de aprendizagem e da Prova Final no Sistema;

XIII - notificar os professores que não apresentarem os registros atualizados no Diário de Classe Eletrônico;

XIV - encaminhar ao Diretor escolar relatório referente ao professor que já tenha sido notificado por 02 (duas) vezes, em até 5 dias úteis após a segunda notificação, para que tome conhecimento e providências cabíveis.

**Art. 18** São atribuições do Secretário Escolar:

I - zelar pela organização, integridade e atualização dos registros escolares no Sistema, bem como gerenciar os processos de transferência de estudantes e realizar ajustes de matrícula, quando necessário;

II - inserir e manter atualizados os dados cadastrais e informações

referentes aos processos de escrituração da vida escolar dos estudantes;

III - disponibilizar aos professores no início do ano letivo o acesso ao Diário de Classe Eletrônico nas respectivas aulas ou classes, viabilizando a permissão dos lançamentos de frequência e avaliação das suas turmas;

IV - realizar o ajuste de transferência/desvinculação do estudante no Sistema no prazo de 05 (cinco) dias úteis, em atendimento a Lei Estadual nº 7.338/2000;

V - inserir no Sistema as justificativas de faltas dos estudantes e ajustes de matrículas como classificação, reclassificação, aproveitamento de estudos, óbito e abandono;

VI - assinar, juntamente com o Diretor Escolar, todos os documentos escolares destinados aos estudantes.

**Art. 19** São atribuições do Diretor Escolar:

I - orientar, supervisionar e acompanhar o correto registro, no Sistema Informatizado da SEDUC/MT, dos dados e informações sob responsabilidade dos professores e demais membros da Equipe Gestora;

II - assegurar a execução, na unidade escolar, do Plano de Recomposição da Aprendizagem, das ações de Compensação de Ausências e da Prova Final;

III - garantir que os registros de frequência e os resultados de avaliações bimestrais e finais sejam inseridos corretamente, disponibilizados no sistema no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após o encerramento do bimestre, para viabilizar a consulta on-line por meio do Boletim Escolar;

IV - adotar as providências necessárias nos casos de baixa frequência ou risco de evasão, conforme normas e Portarias vigentes, articulando-se com o Conselho Tutelar, a Secretaria Municipal de Assistência Social e demais órgãos competentes;

V - assegurar o fiel cumprimento das atribuições de cada área - docência, secretaria escolar e coordenação pedagógica -, adotando medidas administrativas quando identificadas práticas e condutas negligentes, procrastinatórias ou desidiosas por parte dos profissionais;

VI - promover formação continuada e orientações periódicas à equipe escolar sobre o uso correto do Diário de Classe Eletrônico e sobre estratégias de enfrentamento da infrequência e evasão escolar.

#### CAPÍTULO V

##### DA SUPERVISÃO E DO MONITORAMENTO

**Art. 20** A SEDUC/MT, por meio de suas unidades competentes, realizará a supervisão, o monitoramento e a avaliação periódica dos registros efetuados no Diário de Classe Eletrônico, bem como do acompanhamento da frequência e infrequência dos estudantes, cabendo às DREs, DME, COGER e COPED auxiliar as unidades escolares no fiel cumprimento desta Portaria e no aperfeiçoamento contínuo dos processos de gestão da frequência escolar, conforme disposto neste Capítulo.

**Art. 21** Compete a Coordenadoria de Gestão Pedagógica (COPED) da Diretoria Regional de Educação (DRE) e da Diretoria Metropolitana de Educação (DME):

I - orientar e monitorar as escolas quanto ao preenchimento do Diário de Classe Eletrônico, à inserção da frequência, avaliações e demais informações no Sistema;

II - acompanhar o fiel cumprimento das ações articuladas com o Coordenador Pedagógico e Diretor Escolar, dos registros relativos à frequência e à avaliação dos estudantes;

III - analisar os relatórios disponíveis, identificando as fragilidades e propondo melhorias, com vistas à elevação da qualidade da aprendizagem;

V - monitorar as escolas de sua circunscrição garantindo o fiel cumprimento das atribuições do Professor Regente e Coordenador Pedagógico.

**Art. 22** Compete a Coordenadoria de Gestão Escolar e de Rede (COGER) das DREs e DME:

I - orientar as unidades escolares quanto à inserção, movimentação, atualização, retificação e validação de dados do estudante e informações no Sistema;

II - acompanhar a frequência dos estudantes, intervindo com as ações administrativas necessárias nas escolas de sua circunscrição, com vistas à prevenção e ao enfrentamento da infrequência, do abandono e da evasão escolar;

III - monitorar as unidades escolares sob sua responsabilidade, assegurando o fiel cumprimento das atribuições do Diretor Escolar e do Secretário Escolar;

IV - orientar as escolas quanto ao correto preenchimento das justificativas de faltas no Sistema, garantindo a padronização dos procedimentos;

V - monitorar as ações relacionadas à Busca Ativa Escolar, bem como acompanhar sistematicamente o preenchimento do Diário de

Classe Eletrônico, do Sistema de Prevenção do Abandono Escolar e da Plataforma FICAI Online, visando à efetividade das medidas de prevenção e intervenção.

**Art. 23** Compete à Superintendência de Gestão Regional - SGR da SEDUC/MT:

I - orientar e monitorar as ações das DREs, DME e COGERs, assegurando o cumprimento das normas relativas à inserção, atualização e, excepcionalmente, à retificação dos dados no Diário de Classe Eletrônico, bem como ao acompanhamento da frequência e infrequência dos estudantes;

II - estabelecer diretrizes, fluxos e procedimentos para garantir a correta utilização do Sistema Informatizado da SEDUC/MT, promovendo a uniformidade e a padronização dos registros escolares em toda a Rede Pública Estadual de Ensino;

III - identificar e analisar inconsistências sistêmicas ou procedimentais relacionadas ao preenchimento do Diário de Classe Eletrônico e aos registros de frequência, propondo medidas corretivas e aperfeiçoamentos contínuos, em articulação com os setores competentes da SEDUC/MT;

IV - assegurar a formação continuada e o suporte técnico às equipes das DREs, DME e COGERs.

#### CAPÍTULO VI

##### DA RESPONSABILIZAÇÃO E DAS ORIENTAÇÕES COMPLEMENTARES

**Art. 24** As responsabilidades dos servidores que infringirem as disposições desta Portaria serão apuradas nos termos da Lei Complementar nº 112/2002, da Lei Complementar nº 207/2004 e/ou da Lei Complementar nº 004/1990, observando-se o seguinte:

I - havendo descumprimento das atribuições pelo Professor Regente e pelo Coordenador Pedagógico, a COPED da DRE ou da DME deverá instruir o processo no Sistema SIGADOC e encaminhá-lo à Secretaria Adjunta de Gestão Educacional - SAGE, que adotará as providências necessárias e remeterá os autos à esfera competente para análise e adoção das medidas cabíveis;

II - no caso de descumprimento das atribuições pelo Secretário Escolar e pelo Diretor Escolar, a COGER, da DRE ou da DME, deverá instruir o processo no Sistema SIGADOC e encaminhá-lo à Secretaria Adjunta de Gestão Regional - SAGR, que adotará as providências necessárias e remeterá os autos à esfera competente para análise e adoção das medidas cabíveis;

III - constatada a omissão dos membros das DREs ou da DME, caberá à Superintendência de Gestão Regional - SGR instaurar o processo para encaminhamento à SAGR, que adotará as providências necessárias e remeterá os autos à esfera competente para análise e adoção das medidas cabíveis.

**Parágrafo único.** Os processos referidos nos incisos deste artigo deverão ser instruídos com relatórios das respectivas Coordenadorias, contendo todos os documentos que comprovem os fatos alegados, tais como orientações, notificações, termos de visita, atas de reuniões, entre outros que se fizerem necessários.

#### CAPÍTULO VII

##### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 25** A inobservância das normas estabelecidas nesta Portaria sujeitará o servidor responsável às medidas administrativas cabíveis, nos termos da legislação vigente.

**Art. 26** Compete à Superintendência de Gestão Regional - SGR e às demais unidades competentes da SEDUC/MT expedir orientações complementares, por meio de documentos orientadores, manuais ou tutoriais, visando à uniformização dos procedimentos de preenchimento e operação do módulo do Diário de Classe Eletrônico.

**Art. 27** Os casos omissos ou excepcionais serão analisados pela Superintendência de Gestão Regional - SGR/SEDUC/MT, com homologação da Secretaria Adjunta de Gestão Regional.

**Art. 28** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 29** Revogam-se as Portarias nº 413/2022/GS/SEDUC/MT, nº 347/2019/GS/SEDUC/MT e demais disposições em contrário.

Cuiabá, 23 de junho de 2025.

**ALAN RESENDE PORTO**  
Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1706852

## PORTARIA Nº 591/2025/GS/SEDUC/MT

**Designa servidor para atuar como Encarregado de Dados, no âmbito da Secretaria de Estado de Educação conforme o Decreto nº 1.427, de 30 de abril de 2025, e dá outras providências.**

**O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas Atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a Lei n. 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de dados Pessoais (LGPD);

**CONSIDERANDO** o Decreto n. 1427/2025 - Regulamenta a Proteção de Dados Pessoais do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso;

**CONSIDERANDO** a Resolução CD/ANPD Nº 18, de 16 de julho de 2024 que aprova o regulamento sobre a atuação do encarregado pelo tratamento de dados pessoais;

**CONSIDERANDO** a Resolução n. 001/2025/SEDUC/MT - Regulamenta a Política de Proteção de Dados Pessoais da Secretaria de Estado de Educação;

**CONSIDERANDO** a necessidade de estabelecer medidas de mitigação para o processo de adequação à Lei Geral de Proteção de Dados pessoais a serem adotadas pela SEDUC;

**CONSIDERANDO** a Política de Proteção de Dados Pessoais da SEDUC e a Política de Governança da Educação.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o Sr. **SILVIO ALVES NOGUEIRA**, como Encarregado de Dados da SEDUC, servidor efetivo, para atuar como canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados - ANPD e como Suplente o Sr. **ALLAN JERÔNIMO DELLAQUILA**, servidor efetivo, no âmbito da Secretaria de Estado de Educação.

§ 1º A identidade e as informações de contato do Encarregado deverão ser divulgadas publicamente, de forma clara e objetiva, no sítio da SEDUC.

§ 2º O Encarregado de Tratamento de Dados Pessoais poderá solicitar apoio das demais Secretarias Adjuntas vinculadas a Secretaria de Estado de Educação, para desempenho de suas atribuições.

**Art. 2º** As atividades do Encarregado de Dados consistem em:

I - aceitar reclamações e comunicações dos titulares, prestar esclarecimentos e solicitar a adoção de providências;

II - receber comunicações da autoridade nacional e solicitar a adoção de providências;

III - orientar os funcionários e os contratados da entidade a respeito das práticas a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais; e

IV - executar as demais atribuições determinadas pelo controlador ou estabelecidas em normas complementares.

**Art. 3º** Sem prejuízo das atividades previstas no artigo 2º desta Portaria, o Encarregado de dados terá as seguintes atribuições:

I - coordenar em conformidade com a LGPD e com as políticas do Estado de Mato Grosso relativas a proteção de dados;

II - expedir manifestação e recomendações sobre processos e procedimentos no cumprimento de suas atribuições;

III - decidir sobre pedidos de titulares sobre seus dados pessoais previstos na LGPD;

IV - requisitar providências cabíveis para atendimento aos preceitos da LGPD e aos direitos dos titulares;

V - revisar os processos em andamento que se refere ao tratamento de dados pessoais;

VI - manifestar sobre os pedidos de compartilhamento dos dados pessoais com outras instituições públicas e privadas, conforme a legislação pertinente;

VII - receber comunicação da Autoridade Nacional de Proteção de Dados - ANPD e adotar providências;

VIII - orientar os servidores, colaboradores e contratados da Secretaria a respeito das práticas, normas, regulamentos em relação à proteção de dados pessoais.

**Art. 4º** Fica instituído o Comitê Setorial de Proteção de Dados Pessoais - CSPD conforme previsto na Resolução nº 001/2025/SEDUC publicada em 21/05/2025, que estabelece seus membros e suas competências.

§ 1º O Comitê Setorial de Proteção de Dados Pessoais - CSPD que, sem prejuízo da participação de outros indicados, será coordenada pelo Encarregado de Dados da SEDUC, ficando nomeados os seguintes representantes:

I - Encarregado de Dados da SEDUC;

II - Unidade Setorial de Controle Interno - UNISECI, o Gestor;

III - Superintendência de Tecnologia da Informação - SUTI, o Superintendente;

IV - Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados - NGER, o Chefe;

V - Ouvidoria Setorial, o Ouvidor;

VI - Agente de Integridade do Programa de Integridade da Seduc;

VII - Comissão de Ética - COE, o Presidente.

§ 2º As reuniões e andamentos dos trabalhos do CSPD serão secretariadas pela unidade do inc. II do parágrafo anterior.

§ 3º O CSPD poderá solicitar a participação de qualquer unidade da SEDUC para se manifestar ou deliberar sobre questões específicas pertinentes à LGPD que sejam **correlatas às suas atividades**.

**Art. 5º** Revoga-se a PORTARIA Nº 1216/2023/GS/SEDUC/MT, e disposições em contrário.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 25 de junho de 2025.

**ALAN RESENDE PORTO**

Secretário de Estado de Educação

**Protocolo 1706854**

## PORTARIA Nº 595/2025/GS/SEDUC/MT

**Constitui o Grupo de Trabalho que contribuirá para a elaboração da "Política de Educação Infantil para o Estado de Mato Grosso".**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso I, II e IV da Constituição Estadual;

**Considerando** a Constituição Federal de 1988 que traz no Art. 30º, VI a competência dos municípios que é manter, com a cooperação técnica e financeira da União e do Estado, programas de educação infantil e de ensino fundamental, e no Art. 208º, IV estabelece como dever do Estado com a educação, a garantia de educação infantil em creche e pré-escola às crianças de até 5 (cinco) anos de idade.

**Considerando** a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDBEN, Lei Nº 9394/96, que estabelece as diretrizes e as bases da educação nacional;

**Considerando** a Lei nº 12.008, de 13 de janeiro de 2023 que institui o Programa Educa MT em regime de colaboração entre Estado e Municípios no âmbito da Secretaria de Estado de Educação e dá outras providências e a necessidade de fortalecimento do regime de colaboração no Mato Grosso e o cumprimento da responsabilidade institucional, assim como na visibilidade social das crianças sujeitos de direitos à primeira etapa da Educação Básica, no Estado de Mato Grosso.

**Considerando** a necessidade de uma construção dialógica, participativa e coletiva de uma Política de Educação Infantil para o Estado de Mato Grosso, a qual será desenvolvida a partir da ação teórico-metodológica, técnica e gerencial de um grupo de trabalho composto de consultoria técnica, equipe Seduc, e que terá como apoio entidades representativas.

**Considerando** as especificidades do atendimento às crianças de 0 até 6 anos de idade, no regime de colaboração e cooperação federativo, com vistas a subsidiar a definição de Diretrizes Estaduais para a Educação Infantil ofertada nos Municípios Mato-grossenses.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Institui o Grupo de Trabalho que contribuirá para a elaboração da "Política de Educação Infantil para o Estado de Mato Grosso":

**COMPOSIÇÃO DO GRUPO DE TRABALHO "POLÍTICA DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO ESTADO DE MATO GROSSO - PEEI/MT" CONSULTORIA TÉCNICA**

CONSULTORIA	TÍTULAR	DADOS
Consultora Técnica	01	Jaqueline Pasuch - xxx. xxx.969-15

**SEDUC MT**

SIGLA	ORGÃO/SETOR	TÍTULAR/SUPLENTE	DADOS
SEDUC	Regime de Colaboração Secretária Adjunta	07	1- Marcelo Paes de Barros. CPF: xxx.xxx.561-91. 2- Alexandre Cesar de Amorim Barros. CPF: xxx.xxx.441-39. 3- Rafaella Navas. CPF xxx. xxx.288-04. 4- Brígida Couto Mendes. CPF: xxx.xxx.290-38 5- Tatiane Aparecida de Melo Balbino. CPF: xxx.xxx.502-06. 6- Helen Ilse Deniz Pietrowski. CPF: xxx.xxx.131-97. 7- Nágila de Moura Brandão. CPF: xxx.xxx.211-35
SEDUC	Diversidades (Quilombola, Indígena e Campo)	03	1- Francisca Navantino Pinto de Ângelo. CPF: xxx.xxx.951-53 2- Rozinete Zoizoquialo Amajunepa. CPF: xxx.xxx.881-57. 3- Eliete Jesus Porto. CPF xxx.xxx.691-91
SEDUC	Educação Especial	01	1- Elaine Cristina Da Silva CPF: xxx. xxx.888-30
SEDUC	Formação de Professores	01	1- Mary Diana da Silva Miranda Rodrigues. CPF: xxx.xxx.641-39
SEDUC	Equipe Comunicação	01	1- Denis Ramos. CPF: xxx.xxx.628-62

**COMPOSIÇÃO DO GRUPO DE TRABALHO "POLÍTICA DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO ESTADO DE MATO GROSSO - PEEI/MT" ENTIDADES**

SIGLA	ORGÃO/SETOR	TÍTULAR/SUPLENTE	DADOS
CEE	Câmara de Educação Básica	02	1-Adriana Tomasoni - Titular CPF - xxx. xxx.211-34 2-Dirceu Blanski - Suplente - CPF xxx.xxx.631-87
UNCME	Presidência Estadual	01	1-Andréa dos Santos - CPF xxx. xxx.331-49
GEMTE	Coordenação Geral Assessoria Educacional	01 02	1-Pedro Henrique Pinheiro Neves - CPF xxx. xxx.206-93 1-Adrielly Moroz de Oliveira (titular) - CPF xxx. xxx.841-54 2-Thaynne Araújo dos Santos (suplente) - CPF xxx.xxx.662-08
TCE	COMPEC - Comissão Permanente de Educação e Cultura	01	1-Cassyra Lúcia Correa Barros Vuolo - Titular - CPF xxx.xxx.901-34

UFMT	Professoras	03	1-Bárbara Cortela Pereira - Titular - CPF xxx. xxx.298-50 2-Rute Cristina Domingos da Palma - Suplente - CPF xxx.xxx.331-53 3-Sandra Lorenzini - Suplente - CPF xxx.xxx.410-20
UFR	Professoras	02	1-Viviane Drumond - Titular - CPF xxx. xxx.531-34 2-Kênia Adriana de Aquino - Suplente - CPF xxx. xxx.341-00
UNEMAT	Professora	01	1-Jaqueline Pasuch - CPF: xxx. xxx.969-15
SINTEP	Secretária Executiva	01	1-Maria Luiza B. Zanirato - CPF xxx. xxx.421-01
AMTPE	Presidente	01	1-Elaine Rosa de Lara Klock - CPF xxx.xxx.271-04
UNDIME	Educação Infantil	02	1-Lezi Silva - Titular - CPF xxx. xxx.321-53 2-Cláudia dos Santos - Suplente CPF: xxx. xxx.341-72
FMTEI	Educação Infantil	02	1-Cléria Paula Franco - Titular CPF: xxx. xxx.651-20 2-Cleusa dos Santos - Suplente CPF xxx. xxx.632-00

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação e revoga disposições em contrário. Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Cuiabá, 26 de junho de 2025.

**ALAN RESENDE PORTO**  
Secretário de Estado de Educação

**Protocolo 1706865**

**PORTARIA Nº 596/2025/GS/SEDUC/MT.**

**Dispõe sobre designação em regime de Dedicção Exclusiva do Profissional da Educação Básica do Estado de Mato Grosso na função de Diretora Escolar.**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei Complementar nº 612/2019, art. 71 da Constituição do Estado de Mato Grosso e seus incisos; **Considerando** o que dispõe a Lei Complementar nº 50, de 1º de outubro de 1998;

Em observância ao princípio da supremacia do interesse público.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar **LEOSMAR TSIMI'UDO TSERETSU**, CPF nº 040.XXX.XXX-60, para exercer a função de Diretor Escolar da ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA CONSTANTINO TSEREROWÊ no município de Campinápolis-MT, no período de 24.06.2025 a 31.12.2025.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor a partir de 24 de junho de 2025.

REGISTRADA. PUBLICADA. CUMPRASE

Cuiabá, 26 de junho de 2025.

**ALAN RESENDE PORTO**  
Secretário de Estado de Educação

**Protocolo 1706873**

## PORTARIA Nº 598/2025/GS/SEDUC/MT.

**Dispõe sobre a designação do Profissional da Educação Básica do Estado de Mato Grosso na função de Diretor Escolar.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei Complementar nº 612/2019, art. 71 da Constituição do Estado de Mato Grosso e seus incisos;

**CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei Complementar nº 50, de 1º de outubro de 1998;

**CONSIDERANDO** o conteúdo do Processo PM-PRO-2025/06130, em observância ao princípio da supremacia do interesse público,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar na função de Diretor Escolar, a contar de 14 de abril de 2025, o servidor **BENEDITO LAURO DA SILVA**, CPF Nº 453.\*\*\*.011-\*\*, na Escola Estadual Militar Tiradentes Modelo Santo Antônio, localizada no município de Jaciara/MT.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 14 de abril de 2025.

Cuiabá, 26 de junho de 2025.

**ALAN RESENDE PORTO**  
Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1706876

## PORTARIA Nº 600/2025/GS/SEDUC/MT

**Estabelece diretrizes e procedimentos para a implementação da Política de Educação Integral em Tempo Integral no âmbito da Rede Pública Estadual de Ensino de Mato Grosso, conforme a Lei Federal nº 14.640/2023 e a Portaria MEC nº 1.495/2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Mato Grosso, de 1989, e o art. 20 da Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019,

**Considerando** a Meta 6 do Plano Nacional de Educação - PNE (Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014), que estabelece a ampliação da oferta de educação em tempo integral na educação básica pública;

**Considerando** as disposições da Lei Federal nº 14.640, de 31 de julho de 2023, que institui o Programa Escola em Tempo Integral, e da Portaria MEC nº 1.495, de 2 de agosto de 2023, que regulamenta os critérios de adesão, pactuação e execução da política de fomento federal;

**Considerando** o Decreto Estadual nº 1.497, de 10 de outubro de 2022, que dispõe sobre a Programa Educação - 10 Anos, no âmbito do Estado de Mato Grosso, e considera a Política Pública de Educação em Tempo Integral como um dos pilares estratégicos adotados para o monitoramento do plano; e

**Considerando** a competência normativa suplementar dos Estados para regulamentar a execução das políticas educacionais, nos termos dos arts. 23, V, e 24, IX, da Constituição Federal;

**RESOLVE:**

**CAPÍTULO I**  
**DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 1º** Esta Portaria estabelece diretrizes para a implementação, no âmbito da Rede Pública Estadual de Ensino de Mato Grosso, da Política Estadual de Educação Integral em Tempo Integral, sob a coordenação da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC/MT.

**Art. 2º** Esta Portaria orienta-se pelas metas e estratégias dos Planos Nacional e Estadual de Educação e tem como finalidade proporcionar aos estudantes o desenvolvimento de competências e habilidades cognitivas, sociais, emocionais e culturais, por meio de ações integradas de conteúdo, método e gestão escolar.

**Art. 3º** Para os fins desta Portaria, aplicam-se as seguintes definições:

I. Projeto Pedagógico da Seduc: documento que orienta a estrutura pedagógica das escolas da rede.

II. Plano de Ação da Seduc: documento que estabelece as metas para as escolas da rede e orienta o plano de ação escolar, com base nas premissas da política.

III. Projeto Político-Pedagógico: instrumento norteador da atuação da escola, elaborado coletivamente pela comunidade escolar, devendo refletir sua proposta educacional;

IV. Plano de Desenvolvimento Estratégico da Escola: ferramenta de planejamento da gestão escolar voltada à melhoria da qualidade do ensino e da aprendizagem;

V. Plano de Ação da Escola: instrumento de gestão estratégica da escola, elaborado de forma participativa, que contempla diagnóstico, metas, estratégias, indicadores e formas de acompanhamento e avaliação, sob coordenação do Diretor da Escola de Tempo Integral;

VI. Programa de Ação: documento operacional elaborado por cada profissional da equipe escolar, contendo metas e estratégias alinhadas ao Plano de Ação da Escola;

VII. Projeto de Vida: documento individual elaborado pelos estudantes, no qual expressam metas e planos pessoais e acadêmicos;

VIII. Acolhimento: prática educativa realizada no ano letivo para apresentar a proposta pedagógica da escola, apoiar a construção dos Projetos de Vida dos estudantes e exercer a Pedagogia da Presença;

IX. Guia de Ensino e de Aprendizagem: instrumento de planejamento bimestral elaborado pelos docentes, sob orientação dos Professores Orientadores de Área, para autorregulação da aprendizagem e fortalecimento da comunicação com as famílias;

X. Protagonismo Estudantil: processo de fortalecimento das potencialidades dos estudantes por meio de práticas e vivências escolares significativas, com apoio dos profissionais da escola;

XI. Clubes de Protagonismo: espaços de vivência e construção coletiva geridos pelos estudantes, com apoio de profissionais da escola, voltados ao desenvolvimento pessoal, social e acadêmico; e

XII. Tutoria: processo pedagógico coletivo de acompanhamento do Projeto de Vida dos estudantes, com foco na orientação, escuta ativa e suporte ao percurso formativo.

**CAPÍTULO II****DOS OBJETIVOS E DAS DIRETRIZES**

**Art. 4º** A Política Estadual de Educação Integral em Tempo Integral tem como objetivos:

I. Ampliar o tempo de permanência dos estudantes na escola, estabelecendo jornada mínima de 7 (sete) horas diárias, totalizando 35 (trinta e cinco) horas semanais dedicadas a atividades pedagógicas;

II. Assegurar a oferta de um currículo escolar unificado, formulado com base na Base Nacional Comum Curricular - BNCC e no Documento de Referência Curricular de Mato Grosso - DRC/MT, com vistas à construção dos Projetos de Vida dos estudantes;

III. Consolidar a aplicação de metodologias, estratégias e práticas educativas inovadoras, inclusivas e centradas no estudante;

IV. Fomentar as Escolas de Tempo Integral com estrutura física adequada, equipamentos, mobiliários, materiais didáticos e recursos tecnológicos necessários para o atendimento qualificado da jornada integral;

V. Garantir a formação continuada dos profissionais da educação vinculados às Escolas de Tempo Integral;

VI. Promover as condições necessárias para a redução dos índices de evasão escolar, abandono e reprovação;

VII. Contribuir para a elevação dos níveis de aprendizagem dos estudantes atendidos pelas Escolas de Tempo Integral;

VIII. Elevar o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - IDEB, conforme as metas previstas no Plano Estadual de Educação de Mato Grosso;

IX. Melhorar os resultados nas avaliações sistêmicas realizadas no âmbito da política pública de avaliação da educação básica do Estado; e

X. Realizar ações voltadas ao acompanhamento das metas da Política, a exemplo de avaliações periódicas e correção de eventuais irregularidades, visando ao alcance dos resultados propostos.

**Art. 5º** A implementação da Política de Educação Integral em Tempo Integral observará as seguintes diretrizes:

I. Garantia de jornada escolar mínima de 7 (sete) horas diárias de atividades pedagógicas efetivas;

II. Formação orientada por práticas pedagógicas que favoreçam a construção do Projeto de Vida dos estudantes, considerando suas múltiplas dimensões e trajetórias individuais;

III. Estímulo à participação das famílias e da comunidade nas atividades escolares e na construção do Projeto Político-Pedagógico, incluindo ações de caráter científico, artístico, cultural, esportivo, ambiental e social, com enfoque nos direitos humanos, na diversidade e na justiça social;

IV. Observância de regime de colaboração específico para a implementação de modalidades de educação escolar que respeitem os saberes e as especificidades socioculturais e linguísticas das comunidades do campo, indígenas e quilombolas, com consulta prévia e informada;

V. Incentivo ao protagonismo estudantil, promovendo o desenvolvimento da autonomia, criatividade, responsabilidade social e cidadania ativa dos estudantes;

VI. Atuação articulada com políticas e ações que fortaleçam a educação básica, inclusive por meio de parcerias com organizações da sociedade civil; e

VII. Garantia do atendimento educacional inclusivo aos estudantes com necessidades específicas, em classes regulares, com apoio especializado sempre que necessário.

### CAPÍTULO III DAS ATRIBUIÇÕES DAS DIRETORIAS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO

**Art. 6º** No âmbito da Política de Educação Integral em Tempo Integral, caberá às Diretorias Regionais de Educação - DREs, além das competências previstas em regulamentação própria, as seguintes atribuições:

I. Apoiar a Secretaria de Estado de Educação no planejamento técnico da expansão das Escolas de Tempo Integral;

II. Participar das formações continuadas promovidas para a oferta de educação em tempo integral, promovendo, sempre que possível, a difusão de boas práticas pedagógicas e de gestão entre as unidades escolares de sua jurisdição;

III. Monitorar os resultados das avaliações de aprendizagem e desenvolvimento, contribuindo para a elevação da qualidade do ensino nas escolas de tempo integral; e

IV. Garantir condições para a realização de visitas periódicas de acompanhamento às Escolas de Tempo Integral, com foco no suporte técnico-pedagógico às equipes escolares.

### CAPÍTULO IV

#### DA MACROESTRUTURA DAS ESCOLAS DE TEMPO INTEGRAL

**Art. 7º** As Escolas de Tempo Integral da Rede Pública Estadual de Ensino serão compostas, conforme as especificidades das etapas e modalidades ofertadas, pelas seguintes funções:

I. Diretor Escolar;

II. Coordenador Pedagógico;

III. Secretário Escolar;

IV. Professores;

V. Técnico Administrativo Educacional; e

VI. Apoio Administrativo Educacional.

**Parágrafo único.** A composição funcional das Escolas de Tempo Integral observará as diretrizes estabelecidas pela Secretaria de Estado de Educação, considerando a etapa de ensino, o número de estudantes atendidos e as condições de infraestrutura da unidade escolar.

### CAPÍTULO V

#### DAS ATRIBUIÇÕES DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO LOTADOS NAS ESCOLAS DE TEMPO INTEGRAL

**Art. 8º** Além daquelas instituídas por lei de cargos e carreira, a função de Diretor de Escola de Tempo Integral é composta das seguintes atribuições:

I. Articular, acompanhar e coordenar, em consonância com o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar, a elaboração, execução e avaliação do Projeto Político Pedagógico;

II. Gerir os recursos humanos, financeiros e materiais para a execução do Projeto Político Pedagógico;

III. Planejar e promover ações em consonância com o Projeto Político Pedagógico, estimulando a participação da comunidade escolar;

IV. Coordenar, anualmente, a elaboração do Plano de Ação da Escola, alinhado ao Plano de Ação da Política Estadual de Educação Integral em Tempo Integral da Secretaria de Estado de Educação e seus instrumentos

V. Acompanhar as ações e os respectivos resultados do Plano de Desenvolvimento Estratégico da Escola;

VI. Realizar o planejamento, execução e prestação de contas de verbas advindas das esferas do poder Executivo, juntamente ao Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar e demais setores responsáveis;

VII. Estabelecer as estratégias de incentivo e acompanhamento às ações de protagonismo no âmbito da Escola de Tempo Integral, por meio dos Grêmios Estudantis, dos Conselhos de Líderes, Clubes de Protagonismo, entre outras atividades, bem como assegurar tempo e espaço para o desenvolvimento destas atividades;

VIII. Orientar e acompanhar o desenvolvimento das atividades do pessoal docente, técnico e administrativo da respectiva Escola de Tempo Integral;

IX. Zelar pelo cumprimento do regime de trabalho do corpo docente, técnico e administrativo;

X. Organizar, entre os membros do corpo docente da respectiva Escola de Tempo Integral, a realização das substituições dos professores, em áreas afins, nos seus impedimentos legais e temporários, salvo nos casos de licenças previstas em lei;

XI. Acompanhar e avaliar a produção didático-pedagógica do corpo docente, com vistas aos resultados esperados, alinhados ao Plano de Ação da Escola;

XII. Acompanhar o monitoramento pedagógico em conjunto com gestores da Secretaria de Estado de Educação e das Diretorias Regionais de Educação, buscando levar informações coerentes com a realidade da Escola e implementar as recomendações encaminhadas no prazo estipulado;

XIII. Sistematizar e documentar as experiências e as práticas educacionais e de gestão específicas, com vistas a apoiar a Secretaria de Estado de Educação na expansão da Política de Educação Integral em Tempo Integral;

XIV. Disseminar o Projeto Pedagógico e de Gestão da Política, conforme parâmetros fixados pela Secretaria de Estado de Educação;

XV. Validar, aprovar e monitorar os Planos de Ação de eventuais atividades desenvolvidas no âmbito do protagonismo estudantil;

XVI. Coordenar as ações de acolhimento inicial e diário dos estudantes; e

XVII. Coordenar e acompanhar a solicitação e/ou a execução das ações de infraestrutura e logística escolar, a exemplo das reformas nas Escolas de Tempo Integral, disponibilização de estrutura pedagógica, e questões relacionadas ao transporte e à alimentação escolar.

**Parágrafo único.** A seleção do Diretor de unidade escolar será realizada de acordo com as diretrizes da Secretaria de Estado de Educação.

**Art. 9º** Além daquelas instituídas pela lei da carreira, a função de Coordenador Pedagógico da Escola de Tempo Integral é composta das seguintes atribuições:

I. Auxiliar o Diretor Escolar na execução do Projeto Político Pedagógico, de acordo com o Plano de Ação da Escola, o currículo, a agenda bimestral, os políticas de Ação, os Guias de Ensino e de Aprendizagem e demais documentos norteadores aplicáveis;

II. Coordenar o planejamento da agenda de estudos do corpo docente e assegurar a sua execução;

III. Orientar as atividades do corpo docente nas sessões de estudos coletivas e individuais, assegurando a execução das agendas do corpo docente;

IV. Orientar os professores na elaboração de materiais, documentos e planos de ações;

V. Apoiar o Diretor da Escola de Tempo Integral na disseminação do Projeto Pedagógico e de Gestão da Política, conforme os parâmetros fixados pela Secretaria de Estado de Educação;

VI. Apoiar as atividades da parte diversificada do currículo;

VII. Elaborar, conduzir e rever periodicamente a política de Ação de sua função, alinhado ao Plano de Ação da Escola; e

VIII. Acompanhar o monitoramento pedagógico em conjunto com gestores da Secretaria de Estado de Educação e das Diretorias Regionais de Educação, buscando levar informações pedagógicas do currículo e acompanhar/executar as recomendações encaminhadas no prazo estipulado.

**Parágrafo único.** A Seleção do Coordenador Pedagógico será realizada de acordo com as diretrizes da Secretaria de Estado de Educação

**Art. 10.** Além daquelas instituídas pela lei da carreira, a função de Secretário da Escola de Tempo Integral é composta das seguintes atribuições:

I. Coordenar e acompanhar as atividades dos técnicos administrativos educacionais e do apoio administrativo educacional; e

II. Elaborar, conduzir e rever periodicamente sua rotina de atividades, alinhado ao Plano de Desenvolvimento Estratégico da Escola.

**Parágrafo único.** A seleção do Secretário Escolar será realizada de acordo com as diretrizes da Secretaria de Estado de Educação.

**Art. 11.** Além daquelas instituídas pela lei da carreira, são atribuições dos Professores regentes da Escola de Tempo Integral:

I. Organizar, planejar e executar sua tarefa institucional de forma colaborativa e cooperativa, visando ao cumprimento do Plano de Ação da Escola;

II. Planejar e atuar de forma interdisciplinar na abordagem dos componentes curriculares, equilibrando a carga horária entre a Formação Geral Básica e a Parte Diversificada;

III. Incentivar e apoiar as ações de protagonismo;

IV. Participar das orientações técnico-pedagógicas relativas à sua atuação na unidade escolar e dos cursos de formação ofertados;

V. Elaborar documentos norteadores sob a orientação do Coordenador Pedagógico; e

VI. Elaborar, conduzir e rever periodicamente seu Programa de Ação, alinhado ao Plano de Ação da Escola.



**CAPÍTULO VI  
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 12.** As metas, os critérios e a periodicidade de avaliação das Escolas de Tempo Integral serão definidos por ato do Secretário de Estado de Educação, em consonância com o planejamento da Política Estadual de Educação em Tempo Integral.

**Art. 13.** A Secretaria de Estado de Educação adotará as medidas necessárias para assegurar a identidade pedagógica, organizacional e de gestão das Escolas de Tempo Integral, garantindo a conformidade com os princípios estabelecidos por esta Política.

**Art. 14.** As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas à Secretaria de Estado de Educação, podendo ser suplementadas por créditos adicionais, conforme a legislação orçamentária vigente.

**Art. 15.** A Coordenação da Educação de Tempo Integral, no âmbito da Secretaria de Estado de Educação, será responsável pela implantação, gestão e acompanhamento da Política Estadual de Educação Integral em Tempo Integral, podendo contar com apoio de outras unidades administrativas conforme necessidade.

**Art. 16.** A implementação da Política Estadual de Educação Integral em Tempo Integral observará critérios de viabilidade técnica, oportunidade e escuta ativa das comunidades escolares diretamente envolvidas.

**Art. 17.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Cuiabá, 26 de junho de 2025.

**ALAN RESENDE PORTO**  
Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1706880

**PORTARIA Nº 030/2025/GAB/CEE-MT**

**O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO**, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, à vista do Processo **SIGADOC: UNEMAT-PRO-2024/11546** e de acordo com o **Parecer CEPS Nº 124/2025**, da Câmara de Educação Profissional e de Educação Superior-CEPS-CEE/MT, aprovado em 24 de junho de 2025.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Declarar o **Reconhecimento** do Curso de Bacharelado em Jornalismo, ofertado no Núcleo Pedagógico de Rondonópolis, vinculado ao Campus Universitário de Alto Araguaia, da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, Turma 2021/1. A Mantenedora e a Mantida devem atender as recomendações do Parecer em epígrafe.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRADA,  
PUBLICADA,  
CUMPRÁ-SE.**

Cuiabá-MT, 27 de junho de 2025.

**GELSON MENEGATTI FILHO**  
Presidente do CEE-MT

**ALLAN KARDEC PINTO ACOSTA BENITEZ**  
Presidente da CEPS/CEE-MT

Protocolo 1706925

**PORTARIA Nº 031/2025/GAB/CEE-MT**

**O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO**, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, à vista do Processo **SIGADOC: UNEMAT-PRO-2024/13488** e de acordo com o **Parecer CEPS Nº 129/2025**, da Câmara de Educação Profissional e de Educação Superior-CEPS-CEE/MT, aprovado em 24 de junho de 2025.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Declarar o **Reconhecimento** do Curso de Licenciatura em Letras - Habilitação em Língua Portuguesa e Língua Espanhola, na Modalidade Educação a Distância (EaD), ofertado pela Universidade do Estado de Mato Grosso Carlos Alberto Reyes Maldonado - UNEMAT, sediada no Município de Cáceres-MT, nos Polos de Apoio Presenciais de Canarana, Cuiabá, Nova Xavantina, Porto Esperidião e Vila Rica, Turma 2021/1. A Mantenedora e a Mantida devem atender as recomendações do Parecer em epígrafe.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRADA,  
PUBLICADA,  
CUMPRÁ-SE.**

Cuiabá-MT, 27 de junho de 2025.

**GELSON MENEGATTI FILHO**  
Presidente do CEE-MT

**ALLAN KARDEC PINTO ACOSTA BENITEZ**  
Presidente da CEPS/CEE-MT

Protocolo 1706933

**PORTARIA Nº 032/2025/GAB/CEE-MT**

**O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO**, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, à vista do Processo **SIGADOC: UNEMAT-PRO-2024/13529** e de acordo com o **Parecer CEPS Nº 130/2025**, da Câmara de Educação Profissional e de Educação Superior-CEPS-CEE/MT, aprovado em 24 de junho de 2025.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Declarar o **Reconhecimento** do Curso de Licenciatura em História, na Modalidade Educação a Distância (EaD), ofertado pela Universidade do Estado de Mato Grosso Carlos Alberto Reyes Maldonado - UNEMAT, sediada no Município de Cáceres-MT, nos Polos de Apoio Presenciais de Alto Araguaia, Colíder, Jauru, Juína e Lucas do Rio Verde, Turma 2021/1. A Mantenedora e a Mantida devem atender as recomendações do Parecer em epígrafe.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRADA,  
PUBLICADA,  
CUMPRÁ-SE.**

Cuiabá-MT, 27 de junho de 2025.

**GELSON MENEGATTI FILHO**  
Presidente do CEE-MT

**ALLAN KARDEC PINTO ACOSTA BENITEZ**  
Presidente da CEPS/CEE-MT

Protocolo 1706936

**PORTARIA Nº 033/2025/GAB/CEE-MT**

**O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO**, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, à vista do Processo **SIGADOC: UNEMAT-PRO-2024/13489** e de acordo com o **Parecer CEPS Nº 128/2025**, da Câmara de Educação Profissional e de Educação Superior-CEPS-CEE/MT, aprovado em 24 de junho de 2025.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Declarar o **Reconhecimento** do Curso de Licenciatura em Artes Visuais, na Modalidade de Educação a Distância-EaD, ofertado pela Universidade do Estado de Mato Grosso Carlos Alberto Reyes Maldonado - UNEMAT, sediada no Município de Cáceres-MT, nos Polos de Apoio Presenciais de Água Boa, Cuiabá, Primavera do Leste, Sapezal e Sorriso, Turma 2021/1.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRADA,  
PUBLICADA,  
CUMPRÁ-SE.**

Cuiabá-MT, 27 de junho de 2025.

**GELSON MENEGATTI FILHO**  
Presidente do CEE-MT

**ALLAN KARDEC PINTO ACOSTA BENITEZ**  
Presidente da CEPS/CEE-MT

Protocolo 1706938

## PORTARIA Nº 034/2025/GAB/CEE-MT

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, à vista do Processo SIGADOC: UNEMAT-PRO-2024/07715 e de acordo com o Parecer CEPS Nº 125/2025, da Câmara de Educação Profissional e de Educação Superior-CEPS-CEE/MT, aprovado em 24 de junho de 2025.

## RESOLVE:

Art. 1º Declarar o **Reconhecimento** do Curso de Licenciatura em Agronomia, presencial, turma única, fora de sede, ofertado pela Universidade do Estado de Mato Grosso Carlos Alberto Reyes Maldonado - UNEMAT, sediada no Município de Cáceres-MT, através da Faculdade de Ciências Agrárias, Biológicas e Sociais Aplicadas - Campus Universitário de Nova Xavantina, no Núcleo Pedagógico de Querência, Turma 2020/2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA,  
PUBLICADA,  
CUMPRADA-SE.

Cuiabá-MT, 27 de junho de 2025.

GELSON MENEGATTI FILHO  
Presidente do CEE-MT

ALLAN KARDEC PINTO ACOSTA BENITEZ  
Presidente da CEPS/CEE-MT

Protocolo 1706940

## PORTARIA Nº 035/2025/GAB/CEE-MT

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, à vista do Processo SIGADOC: UNEMAT-PRO-2024/14722 e de acordo com o Parecer CEPS Nº 134/2025, da Câmara de Educação Profissional e de Educação Superior-CEPS-CEE/MT, aprovado em 24 de junho de 2025.

## RESOLVE:

Art. 1º Declarar o **Reconhecimento** do Curso de Licenciatura em Geografia, na Modalidade Educação a Distância-EaD, ofertado pela Universidade do Estado de Mato Grosso Carlos Alberto Reyes Maldonado - UNEMAT, sediada no Município de Cáceres-MT, nos Polos de Apoio Presencias de Aripuanã, Barra do Bugres, Campo Verde, Pontes e Lacerda e São Félix do Araguaia, Turma 2021/1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA,  
PUBLICADA,  
CUMPRADA-SE.

Cuiabá-MT, 27 de junho de 2025.

GELSON MENEGATTI FILHO  
Presidente do CEE-MT

ALLAN KARDEC PINTO ACOSTA BENITEZ  
Presidente da CEPS/CEE-MT

Protocolo 1706946

## PORTARIA Nº 036/2025/GAB/CEE-MT

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, à vista do Processo SIGADOC: UNEMAT-PRO-2023/22556 e de acordo com o Parecer CEPS Nº 131/2025, da Câmara de Educação Profissional e de Educação Superior-CEPS-CEE/MT, aprovado em 24 de junho de 2025.

## RESOLVE:

Art. 1º Declarar o **Reconhecimento** do Curso de Bacharelado em Administração, ofertado pela Universidade do Estado de Mato Grosso Carlos Alberto Reyes Maldonado - UNEMAT, sediada no Município de

Cáceres-MT, Campus Universitário do Médio Araguaia "Dom Pedro Casaldáliga", no Núcleo Pedagógico de Paranatinga, Turmas 2021/2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA,  
PUBLICADA,  
CUMPRADA-SE.

Cuiabá-MT, 27 de junho de 2025.

GELSON MENEGATTI FILHO  
Presidente do CEE-MT

ALLAN KARDEC PINTO ACOSTA BENITEZ  
Presidente da CEPS/CEE-MT

Protocolo 1706947

## PORTARIA Nº 037/2025/GAB/CEE-MT

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, à vista do Processo SIGADOC: UNEMAT-PRO-2024/09879 e de acordo com o Parecer CEPS Nº 127/2025, da Câmara de Educação Profissional e de Educação Superior-CEPS-CEE/MT, aprovado em 24 de junho de 2025.

## RESOLVE:

Art. 1º Declarar o **Reconhecimento** do Curso de Tecnologia em Agropecuária, parceladas, presencial, em caráter experimental, turma única, ofertado pela Universidade do Estado de Mato Grosso Carlos Alberto Reyes Maldonado - UNEMAT, sediada no Município de Cáceres-MT, no Campus Universitário do Médio Araguaia em Luciara-MT, Turma 2023/1. A Mantenedora e a Mantida devem atender as recomendações do Parecer em epígrafe.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA,  
PUBLICADA,  
CUMPRADA-SE.

Cuiabá-MT, 27 de junho de 2025.

GELSON MENEGATTI FILHO  
Presidente do CEE-MT

ALLAN KARDEC PINTO ACOSTA BENITEZ  
Presidente da CEPS/CEE-MT

Protocolo 1706950

## SETASC

## SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

## EEDITAL DE NOTIFICAÇÃO nº 025/2025

A Secretaria Adjunta de Proteção e Defesa dos Direitos do Consumidor - PROCON/MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o que consta nos Processos Administrativos, notifica a seguinte empresa:

**GL LAVAGEM ESTACIONAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 05.221.879/0001-15.** Processo Administrativo nº 51.001.004.22-0006364 SETASC-PRO-2023/07372;

Atualmente em lugar incerto e não sabido, para efetivar o pagamento, impugnar a condição econômica ou o cálculo do valor da multa, ou apresentar, na forma do art. 44 do Decreto Federal nº 2.181/97, e Decreto Estadual 1590/2022, a impugnação escrita.

A impugnação e os documentos requisitados deverão ser encaminhados para a Secretaria Adjunta de Proteção e Defesa dos Direitos do Consumidor - PROCON, no prazo de 20 (VINTE) DIAS ÚTEIS, sendo que esta se faz por edital, com fundamento no artigo 42, § 2º do Decreto Federal n. 2.181/97 e artigo 9, inciso VI, do Decreto Estadual nº 1590/2022.

Cuiabá - Mato Grosso, 30/06/2025

Michelle Lorna da Silva Schafer

Coordenadoria de Gestão de Processos e Documentos  
SETASC/PROCON/MT

Protocolo 1706816

**EXTRATO DO FOMENTO Nº 1697-2024 - SETASC e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE VILA RICA.****SIGADOC: CASACIVIL-PRO-2024/037850****PARTES:** Secretaria de Estado de Assistência Social e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Vila Rica.**OBJETO:** Continuidade e melhoria dos atendimentos, mediante aquisição de veículo que será utilizado para o deslocamento dos beneficiários, bem como auxiliar as ações e trabalhos dos serviços e programas socioassistenciais desenvolvidos na APAE.**ASSINATURA:** 26/06/2025.**VALOR DE REPASSE:** R\$ 148.842,66 (Cento e quarenta e oito mil, oitocentos e quarenta e dois reais e sessenta e seis centavos)**ÓRGÃO/UNIDADE:** SETASC - 22101**PROGRAMA:** 996 - Operações Especiais**PROJETO/ATIVIDADE:** 8026 - Pagamentos de Emendas Parlamentares Impositivas**FONTE:** 15000000**ELEMENTO DE DESPESA:** 44.50.41**EMPENHO:** 22101.0001.24.002981-4**EMENDA PARLAMENTAR:** 00092/2024 **DEPUTADO:** Nininho.**VIGÊNCIA:** 30/06/2026.**ASSINAM:** Klebson Gomes Haagsma - Secretário de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC e Edgard Roque de Souza - Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Vila Rica.

Protocolo 1706794

**EXTRATO DO FOMENTO Nº 1394-2024 - SETASC e ASSOCIAÇÃO RONDONOPOLITANA DOS AMIGOS DO ORATORIO FILHOS DE DOM BOSCO.****SIGADOC: CASACIVIL-PRO-2024/14114****PARTES:** Secretaria de Estado de Assistência Social e Associação Rondonopolitana dos Amigos do Oratório Filhos de Dom Bosco.**OBJETO:** O presente termo de fomento tem por objeto a conjugação de esforços entre as partes para a manutenção do atendimento do Serviço de Convivência e de Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade e risco social, cujo recurso será a aquisição de veículo, equipamentos e materiais atendendo a associação Rondonopolitana dos amigos do Oratório filhos de Dom Bosco.**ASSINATURA:** 27/06/2025.**VALOR DE REPASSE:** R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil reais)**ÓRGÃO/UNIDADE:** SETASC - 22101**PROGRAMA:** 996 - Operações Especiais**PROJETO/ATIVIDADE:** 8026 - Pagamentos de Emendas Parlamentares Impositivas**FONTE:** 15000000**ELEMENTO DE DESPESA:** 44.50.41**EMPENHO:** 22101.0001.24.003154-1**EMENDA PARLAMENTAR:** 00160/2024 **DEPUTADO:** Thiago Silva.**VIGÊNCIA:** 30/06/2026.**ASSINAM:** Klebson Gomes Haagsma - Secretário de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC e Vanderson de Souza Gomes - Presidente da Associação Rondonopolitana dos amigos do Oratório Dom Bosco.

Protocolo 1706829

**PORTARIA Nº 101/2025/SETASC/MT****A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA****- SETASC**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 71, II da Constituição do Estado de Mato Grosso e considerando a Lei 13.019/2014, alterada pela Lei 13.204/2015 e Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº. 01, de 17 de março de 2016.**RESOLVE:****Art. 1º** Designar os servidores abaixo para atuarem como Gestor e Fiscal respectivamente do **Termo de Fomento nº 1697-2024**, firmado entre a Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Vila Rica.**Gestor da Parceria: Hermita de Souza Ferreira Lemes - Matrícula nº 253863****Fiscal: Ana Paula da Silva Soares - Matrícula nº 249885****Fiscal Suplente: Manuela Persiani Vicentini - Matrícula nº 321429****Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Protocolo 1706788

**PORTARIA Nº 102/2025/SETASC/MT****A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA****- SETASC**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 71, II da Constituição do Estado de Mato Grosso e considerando a Lei 13.019/2014, alterada pela Lei 13.204/2015 e Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº. 01, de 17 de março de 2016.**RESOLVE:****Art. 1º** Designar os servidores abaixo para atuarem como Gestor e Fiscal respectivamente do **Termo de Fomento nº 1394-2024**, firmado entre a Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC e a Associação Rondonopolitana dos Amigos do Oratório Dom Bosco.**Gestor da Parceria: Danny de Brito Quintino Rocha - Matrícula nº 257083****Fiscal: Virgilio Sudre de Oliveira - Matrícula nº 273720****Fiscal Suplente: Pablo Guilherme Borges - Matrícula nº 324402****Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Protocolo 1706830

**SECITEC****SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO****Extrato do 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 042/2021/SECITECI/MT****I-Partes:**Contratante: **SECITECI/MT**Contratada: **BK CONTRUÇÕES INCORPORAÇÕES LTDA EPP - CNPJ: 06.163.565/0001-76****II - Objeto:** Prorrogar o prazo de vigência e execução por mais 03 (três) meses, sendo a EXECUÇÃO a partir de 31/07/2025 a 31/10/2025 e a VIGÊNCIA a partir de 02/11/2025 à 02/02/2026**III - Dotação orçamentária:** Projeto atividade 1439, Natureza despesa 44.90.51.00 e Fonte 25000192 - Empenho: 26101.0001.25.001020-1**IV - Modalidade:** Modalidade: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2021 - Processo nº SECITECI-PRO-2022/00244.68.Assinam em Cuiabá-MT, 23 de junho de 2025. **Allan Kardec Pinto Acosta****Benitez:** Secretário da Secretaria de Estado de Ciência Tecnologia e Inovação e **Luiz Renato Barros Bambilra:** Representante legal da Contratada.

Protocolo 1706772

**PRÊMIO CIDADES INOVADORAS DE MATO GROSSO - 2ª EDIÇÃO****O GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO**, por meio da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - **SECITECI-MT**, inscrita no CNPJ: 58.129.869/0001-10, Com sede na Avenida Tenente Coronel Duarte, Nº 1234, Centro Sul, Cuiabá/MT, considerando a necessidade de desenvolver e apoiar soluções tecnológicas e sustentáveis para as cidades mato-grossenses, coloca à disposição dos candidatos o regulamento do Prêmio Cidades Inovadoras de Mato Grosso - 2ª Edição, no qual os municípios candidatos, no ato de seu cadastro e inscrição, aderem integralmente a todas as suas disposições, declarando que aceitam todos os termos deste regulamento, sob pena de desclassificação no caso de descumprimento.**1. DO OBJETIVO****1.1 O PRÊMIO CIDADES INOVADORAS DE MATO GROSSO - 2ª EDIÇÃO** é uma iniciativa articulada pela **SECITECI-MT**, com operacionalização do **Parque Tecnológico Mato Grosso**, que tem como objetivo apoiar os municípios do Estado de Mato Grosso no desenvolvimento de projetos inovadores e sustentáveis pautados na geração de valor e soluções com impacto social, ambiental e econômico, por meio do reconhecimento e acompanhamento técnico.**2. DO PÚBLICO-ALVO****2.1** O Prêmio Cidades Inovadoras de Mato Grosso - 2ª Edição será concedido aos municípios mato-grossenses que apresentem projetos inovadores e sustentáveis pautados no desenvolvimento regional, de forma transversal, visando os benefícios para a sociedade com ações inovadoras e sustentáveis que contribuem para o desenvolvimento municipal.**2.2** Os candidatos deverão, no momento de sua inscrição, selecionar:

- a região a qual pertence, usando como referencial as 12 (doze) regiões de planejamento compreendidas no estudo, sendo essas: Noroeste, Norte, Nordeste, Leste, Sudeste, Sul, Sudoeste, Oeste,

Centro-Oeste, Centro, Noroeste II e Centro-Norte.

b) a categoria para qual concorre, considerando as faixas populacionais estabelecidas no item 3.2 deste Regulamento.

### 3. DAS CATEGORIAS DO PRÊMIO

3.1 Será considerado projeto inovador e sustentável para fins do Prêmio Cidades Inovadoras de Mato Grosso - 2ª Edição aqueles que, de forma transversal, visam benefícios para a sociedade, nas áreas de: educação; saúde; segurança; governança, mobilidade, tecnologia da informação, energia; meio ambiente, social e economia, nos seguintes estágios de desenvolvimento:

- I) Implementação de melhorias, ou novas etapas de desenvolvimento, em projeto em execução pelo município;
- II) Implantação de novo projeto no município, desde que o mesmo tenha viabilidade, técnica e Orçamentária, para ser realizado em um prazo de 12 meses.

3.2 Os municípios participantes concorrerão em 04 (quatro) diferentes categorias, seguindo os critérios populacionais, conforme abaixo, tendo como base o Censo 2022 IBGE.

Categorias	Número de habitantes	Qtd de Municípios	Qtd de Municípios Premiados
A	Até 10.000	69	Até 05
B	De 10.001 a 25.000	43	Até 03
C	De 25.001 a 50.000	17	Até 02
D	Acima de 50.000	13	Até 02
	<b>Total</b>	<b>142</b>	<b>12</b>

### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições são gratuitas e devem ser realizadas exclusivamente on-line, por meio do preenchimento de formulário específico disponibilizado no endereço eletrônico [www.secitec.mt.gov.br](http://www.secitec.mt.gov.br) observando os prazos definidos no item 14 - Cronograma.

4.2 Cada município poderá realizar apenas uma inscrição e submeter apenas uma proposta de projeto inovador e sustentável, podendo ser de: implementação de melhorias, ou novas etapas de desenvolvimento em um projeto em execução pelo município; ou, implantação de novo projeto.

4.3 No preenchimento do formulário de inscrição é necessário incluir os seguintes dados da prefeitura/município:

- I) Nome do município;
- I) CNPJ da prefeitura;
- II) Nome do prefeito
- III) Situação do prefeito (eleito ou reeleito);
- IV) Endereço postal da prefeitura;
- V) Endereço de e-mail da prefeitura;
- VI) Site da prefeitura;
- VII) Nome, cargo e contato do responsável pela inscrição da prefeitura e preenchimento do projeto inovador e sustentável;
- VIII) Categoria para qual o município está se candidatando, conforme item 3.2.

4.3.1 No momento da inscrição o município deverá selecionar a categoria para a qual está se candidatando, com a autodeclaração de que se enquadra na região pertencente com base no referencial de planejamento do Governo do Estado de Mato Grosso;

4.3.2 Concluído o processo *on-line* de inscrição, o município candidato receberá um e-mail no endereço eletrônico informado no ato da inscrição, acompanhado do *link* para preenchimento e submissão da **Proposta de Projeto Inovador e Sustentável**.

### 5. DO PROCESSO DE PREENCHIMENTO E SUBMISSÃO DA PROPOSTA DE PROJETO INOVADOR E SUSTENTÁVEL

5.1 O formulário de apresentação de **Proposta de Projeto Inovador e Sustentável** é composto pelos seguintes campos, que devem ser preenchidos de forma clara e detalhada.

- I. Nome do município;
- II. Nome/Título do projeto;
- III. Área de abrangência do projeto, conforme item 3.1;
- IV. Região de planejamento do município, estabelecida no item 2.2;
- V. Categoria de enquadramento do município, estabelecida no item 3.2;
- VI. Estágio de desenvolvimento, se novo projeto ou se melhoria de projeto existente, conforme item 3.1;
- VII. Qual a situação-problema que o projeto pretende resolver;
- VIII. Objetivo Geral;
- IX. Breve descrição do que se pretende desenvolver;

X. Metodologia de desenvolvimento;

XI. Equipe responsável pela implementação com a respectiva formação e experiência;

XII. Infraestrutura existente (recursos tecnológicos, materiais, ou outros recursos disponíveis para desenvolvimento do projeto);

XIII. Recursos financeiros e/ou orçamentários disponíveis, ou previstos, para a execução do projeto;

XIV. Resultados esperados e impacto do projeto na sociedade;

XV. Indicar os públicos priorizados pela iniciativa marcando nas opções apresentadas:

- Empresas, indústria, comércio e serviços;
- Empreendimentos Econômicos Solidários;
- Trabalhadores informais;
- Agricultores familiares;
- Produtores rurais;
- Artesãos;
- Professores/trabalhadores da educação;
- Gestores municipais;
- Juventude; Mulheres;
- Pessoas com deficiência (PCD);
- Pessoas negras;
- Pessoas em situação de vulnerabilidade ou risco socioeconômico/territorial;
- Povos originários;
- Cidadãos/Comunidade em geral;
- Outro (especifique).

XV. Histórico do município na implantação de ações e projetos inovadores e sustentáveis;

XVI. Selecionar quais das soluções inovadoras abaixo o município já implantou, em cada área.

#### MEIO AMBIENTE

- Coleta seletiva;
- Iluminação pública com lâmpadas de LED;
- Reaproveitamento de água em prédios públicos;
- Uso de energia solar em prédios públicos;

#### EDUCAÇÃO

- Plataforma eletrônica com matrícula online na rede municipal de ensino;
- Ambientes Virtuais de Aprendizagem (AVAs) com conteúdo à distância, fóruns e bibliotecas virtuais disponível para a rede municipal de ensino;
- Painel de indicadores escolares com dados da educação municipal (aprovação, evasão, desempenho por disciplina, etc);

#### SAÚDE

- Plataforma eletrônica de agendamento de consultas na rede municipal de saúde;
- Prontuário eletrônico integrado nas unidades de saúde;
- Serviço automatizado de lembretes por SMS ou WhatsApp para lembrar pacientes sobre consultas, vacinas e exames;
- Unidades Móveis de Saúde para oferta de serviços básicos em bairros distantes;

#### GOVERNANÇA

- Plataforma eletrônica de compras públicas;
- Portal de transparência pública municipal;
- Portal de protocolo digital de serviços municipais para abertura e acompanhamento de processos pela população;

#### SEGURANÇA

- Sistema de Monitoramento de áreas públicas;

#### MOBILIDADE

- Plano de mobilidade urbana;

#### TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

- Instância de gestão (secretaria/setor) da área de Ciência, Tecnologia e Inovação;
- Lei Municipal de Inovação;
- Soluções em segurança cibernética;

5.2 Ao término do preenchimento de todos os campos disponíveis no Formulário de Apresentação de Proposta de Projeto Inovador e Sustentável deverá ser realizado o envio do mesmo para as etapas de avaliação, a partir do acionamento da opção  Enviar . Um comprovante de recebimento da proposta será enviado para o e-mail cadastrado no Formulário de Apresentação de Propostas, que deverá ser, preferencialmente, o e-mail indicado na etapa de inscrição.

5.3 Nos casos em que houver o recebimento da mesma proposta mais de uma vez, será considerada para fins de avaliação a última proposta recebida.

5.4 Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final de recebimento estabelecido neste edital.

**6 DO PROCESSO E ETAPAS DE AVALIAÇÃO**

6.1 A premiação de reconhecimento do Prêmio Cidades Inovadoras de Mato Grosso - 2ª Edição será realizada por meio da análise das propostas de projetos inovadores e sustentáveis apresentadas pelos municípios candidatos, com as respectivas evidências de viabilidade técnica e financeira de execução da proposta de modo a alcançar os resultados pretendidos.

6.2 O processo de avaliação divide-se em quatro etapas:

Etapa 1: Avaliação (enquadramento) das inscrições;

Etapa 2: Avaliação de relevância e mérito do projeto inovador e sustentável;

Etapa 3: Entrevista de validação das evidências de viabilidade do projeto;

Etapa 4: Avaliação pela banca de juízes.

6.3 A etapa de avaliação das inscrições é uma etapa eliminatória, realizada pela organização do Prêmio e consiste na análise de requisitos formais a fim de verificar:

a) Se o município se enquadra nos critérios populacionais da categoria escolhida;

b) Se houve o preenchimento adequado das informações requeridas no Formulário de Apresentação de Propostas, de forma que viabilize a avaliação de relevância e mérito do projeto;

6.4 As Inscrições deferidas serão publicadas no endereço eletrônico da SECITECI-MT, [www.secitec.mt.gov.br](http://www.secitec.mt.gov.br).

6.5 Os municípios que tiverem suas inscrições indeferidas, poderão apresentar recurso no prazo previsto no cronograma do item 14 deste edital.

6.6 A segunda etapa, de caráter classificatório, a ser realizada por um comitê técnico de avaliadores, consiste na avaliação de relevância e mérito do projeto inovador seguindo os critérios abaixo:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DE RELEVÂNCIA E MÉRITO		PESO	NOTA (1 A 10)	MÉDIA
<b>A</b>	Adequação do projeto ao objetivo do Prêmio Cidades Inovadoras de Mato Grosso - 2ª Edição	3		
<b>B</b>	Grau de inovação de inovação e criatividade	2		
<b>C</b>	Impacto social, ambiental e econômico	3		
<b>D</b>	Histórico do município na implantação de ações e projetos inovadores e sustentáveis;	2		
NC: Nota Comitê (somatório das médias dividido por 10)				

**\*NOTA:**

MUITO BOM (MB) = plenamente consistente - 10 pontos  
 BOM (B) = adequadamente consistente - 8 a 9 pontos  
 REGULAR (R) = razoavelmente consistente - 5 a 7 pontos  
 FRACO (F) = pouco consistente - 3 a 4 pontos  
 DEFICIENTE (D) = inconsistente - 1 a 2 pontos

6.6.1 - Com base nos critérios de avaliação, definidos no item 6.5, será realizada a classificação de até 10 (dez) municípios candidatos por categoria para a etapa de entrevistas.

6.7 A terceira etapa, de caráter classificatória, a ser realizada por avaliadores qualificados no processo e na metodologia do Prêmio, consiste em entrevista virtual com os representantes dos municípios candidatos, com a finalidade de verificar a viabilidade de execução do projeto, a partir dos documentos a serem apresentados pelos candidatos no momento da entrevista, que comprovem a viabilidade na execução do projeto proposto, bem como, a contribuição para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), conforme os critérios abaixo:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA VIABILIDADE DO PROJETO		Peso	Nota* (1 a 10)	Média
<b>A</b>	Viabilidade Técnica	4		
<b>B</b>	Viabilidade Financeira	4		
<b>C</b>	Contribuição para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS)	2		
NA: Nota Avaliador (somatório das médias dividido por 10)				

**\*NOTA:**

MUITO BOM (MB) = plenamente consistente - 10 pontos  
 BOM (B) = adequadamente consistente - 8 a 9 pontos  
 REGULAR (R) = razoavelmente consistente - 5 a 7 pontos  
 FRACO (F) = pouco consistente - 3 a 4 pontos  
 DEFICIENTE (D) = inconsistente - 1 a 2 pontos

6.7.1 Para esta etapa, os municípios classificados para a entrevista de validação das evidências de viabilidade do projeto receberão um e-mail no endereço eletrônico indicado no formulário de inscrição, contendo as seguintes informações: Comunicação sobre a classificação; Orientações relativas ao agendamento e realização das videoconferências de validação; e providências quanto à documentação necessária para validações.

6.7.2 Para a avaliação da viabilidade técnica deverão ser apresentadas as evidências que comprovem a disponibilidade de recursos humanos, materiais e tecnológicos, além de infraestrutura e demais elementos técnicos essenciais à execução do projeto.

6.7.3 Para avaliação da viabilidade financeira deverão ser apresentadas as evidências que comprovem a previsão de recursos orçamentários e/ou financeiros para a execução do projeto.

6.7.4 As agendas com os municípios selecionadas em cada categoria, serão individuais e terão aproximadamente duas horas cumulativas e ininterruptas de duração, obedecendo a ordem conforme agendamento realizado pela organização ou avaliadores.

6.7.5 A impossibilidade do agendamento on-line em função da indisponibilidade do representante do município ou a recusa em fornecer as informações de evidências aos avaliadores, resultará na eliminação do município no Prêmio Cidades Inovadoras de Mato Grosso - 2ª Edição.

6.8 A última etapa do processo de avaliação é realizada pela Banca de Juízes, que é composta por representantes das instituições que fazem parte do Conselho Estadual de Ciência e Tecnologia e inovação do Estado do Mato Grosso e da equipe técnica do Parque Tecnológico, a qual caberá a responsabilidade por definir os municípios finalistas e vencedores, classificando-os de acordo com a categoria inscrita, tendo como base as notas da Etapa 2 - Avaliação de relevância e mérito do projeto e as notas da Etapa 3 - Entrevista de validação das evidências de viabilidade de execução do projeto;

6.8.1 Nesta última etapa serão selecionadas como finalistas até o dobro do número de municípios previstos em cada categoria para reconhecimento, dos quais a banca de juízes irá definir os vencedores.

**7 DO COMITÊ DE AVALIAÇÃO E DAS BANCAS DE JUÍZES**

7.1 Todas as decisões relativas à avaliação e julgamento passarão por duas equipes de avaliação: o comitê técnico de avaliadores e a banca de juízes.

7.2 O Comitê de Avaliadores tem caráter técnico e é formado por profissionais e especialistas na temática com atuação nas principais instituições do sistema estadual de inovação e sustentabilidade, as quais são apoiadoras do Prêmio.

7.3 A seleção dos finalistas e vencedores é incontestável e será realizada pela banca de juízes.

**8 DA DESIGNAÇÃO DAS FINALISTAS E VENCEDORAS**

8.1 Os municípios selecionados como finalistas receberão e-mail no endereço eletrônico indicado no formulário de inscrição, no qual serão informados sobre a classificação bem como convidados a participar da cerimônia de reconhecimento, prevista para ser realizada no mês de setembro de 2025.

8.2 A relação dos municípios finalistas e a indicação dos vencedores serão disponibilizadas após a realização da cerimônia de reconhecimento, ranqueados de acordo com a pontuação, neste regulamento.

**9 DA PREMIAÇÃO ASSOCIADA**

9.1 A premiação aos municípios selecionados como VENCEDORES em cada uma das categorias consiste em:

**I - Imersão Internacional** presencial no Smart City Week Barcelona, programada para acontecer no período em novembro/2025, em Barcelona na Espanha, com o objetivo de conectar os gestores municipais com práticas internacionais de projetos que já foram implementados na cidade de Barcelona, bem como, promover conexões entre instituições internacionais para possíveis acordos de cooperação. A imersão internacional será destinada à 01 (um) representante de cada um dos 04 (quatro) municípios que forem premiados em primeiro lugar de cada uma das categorias listadas no item 3.2, contemplando:

- Passagens aéreas de ida e volta, saindo de Cuiabá x Barcelona x Cuiabá, emitidas pela SECITECI-MT;
- Hospedagem em hotel definido e custeado diretamente pela SECITECI-MT;
- Programação de visitas técnicas organizadas exclusivamente pela SECITECI-MT;
- Ingresso para o *Smart City Expo World Congress*;

**II - Imersão Nacional** presencial no Smart City Week Curitiba, programada para ocorrer em março/2026, com o objetivo de conhecer diferentes projetos e soluções aplicadas ao ambiente urbano e realizar conexões com

práticas e soluções que Curitiba/PR tem a oferecer como uma das sete comunidades mais inteligentes do mundo, por meio de visitas técnicas e participação no Smart City Expo Curitiba 2026. A imersão nacional será destinada à 01 (um) representante de cada um dos 12 (doze) municípios que forem premiados nas categorias listadas no item 3.2, contemplando:

- a) Passagens aéreas de ida e volta, saindo de Cuiabá x Curitiba x Cuiabá, emitidas pela SECITECI-MT;  
b) Hospedagem em hotel definido e custeado diretamente pela SECITECI-MT;  
c) Programação de visitas técnicas organizadas exclusivamente pela SECITECI-MT;  
d) Ingresso para o *Smart City Expo Curitiba 2026*;

**III - Bolsa de transferência de tecnologia (BTT) nível 03 (três)**, custeada pela SECITECI-MT/FAPEMAT, com o objetivo de inserir um pesquisador consultor técnico, com expertise na área do projeto inovador reconhecido para auxiliar tecnicamente em sua execução por um período de até 12 (doze) meses;

**IV - Troféu**, com alusão à categoria (s) de inscrição;

**V - Divulgação nacional e internacional em materiais e mídias digitais e impressas das instituições promotoras e/ou apoiadoras do Prêmio.**

## 10 DA DIVULGAÇÃO

10.1 A SECITECI-MT é responsável pela divulgação dos vencedores em seus veículos de comunicação e em mídia *online*.

10.2 Após a divulgação dos resultados será facultado aos municípios vencedores a divulgação dessa condição, desde que citada a edição do Prêmio Cidades Inovadoras de Mato Grosso - 2ª Edição na qual obtiveram o reconhecimento.

10.3 A divulgação pelas instituições realizadoras do Prêmio e pelos vencedores deverá ocorrer com utilização obrigatória do nome completo da prefeitura municipal, além da indicação da categoria vencedora e região pertencente.

10.4 A SECITECI-MT tem o direito de divulgar os nomes dos vencedores, bem como, dos seus projetos inovadores em eventos como: seminários, workshops, capacitações e outros, bem como em todas as mídias disponíveis, por tempo indeterminado e sem qualquer ônus, dispensando-se a necessidade de qualquer autorização prévia ou adicional das vencedoras.

## 11 DO CÓDIGO DE CONDUTA DO PRÊMIO

11.1 Os nomes dos municípios inscritos, suas informações repassadas em todo o processo de premiação, dados sobre faixa de pontuação e oportunidades de melhoria identificadas são considerados sigilosos e, portanto, tratados de forma confidencial.

11.2 As informações abertas e confidenciais estarão disponíveis somente para os diretamente envolvidos no processo de avaliação e as informações que possam ser divulgadas externamente, serão feitas em caráter estatístico e sem exposição de nenhum candidato.

11.3 As pessoas que integram o processo de avaliação do Prêmio, permanentes ou temporários, com qualquer tipo de vínculo, comprometem-se a conduzir suas atribuições e responsabilidades com elevados padrões profissionais, considerando ética, honestidade, dignidade, veracidade, exatidão, imparcialidade, disciplina e sigilo, o que contribui para o aumento do prestígio e da credibilidade do Prêmio, perante todas as partes interessadas.

11.4 Os avaliadores voluntários obrigam-se a tomar precauções visando manter a confidencialidade de todas as informações obtidas durante o processo de avaliação, sendo vedado aos avaliadores o uso de informações municipais avaliadas, bem como a reprodução ou divulgação dos ganhos evidenciados na etapa de validação ou em qualquer outro documento utilizado no processo de avaliação ou de seleção dos candidatos.

## 12 DOS APOIADORES INSTITUCIONAIS

12.1 O Prêmio conta com fomento da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso - FAPEMAT e apoio institucional das entidades representantes do Conselho Estadual de Ciência, Tecnologia e Inovação.

## 13 DOS RESULTADOS ESPERADOS COM A REALIZAÇÃO DO PRÊMIO CIDADES INOVADORAS

13.1 A realização do prêmio Cidades Inovadoras de Mato Grosso - 2ª Edição, tem como resultados esperados:

- 13.1.1 Contribuir para implantação de projetos de inovação focados no desenvolvimento sustentável de Mato Grosso;  
13.1.2 Gerar no Estado modelos inspiradores e premiados nacionalmente;  
13.1.3 Promover ambiente favorável e contínuo para geração de valor e soluções para a sociedade;  
13.1.4 Estabelecer relacionamento com a população, por meio do atendimento a demandas com serviços inovadores, tecnológicos e sustentáveis;  
13.1.5 Fortalecer os municípios com iniciativas e ações mais conectadas e inovadoras.

## 14 DO CRONOGRAMA

CRONOGRAMA - PRÊMIO CIDADES INOVADORAS DE MATO GROSSO - 2ª EDIÇÃO		
ETAPA	DATA	HORÁRIO (Brasília)
Lançamento	01/07/2025	19h00
Período de inscrição e envio de projetos	02 a 31/07/2025	23h00
Avaliação das inscrições e/ou relevância e mérito do projeto	04 a 07/08/2025	23h00
Publicação no site da SECITECI-MT	08/08/2025	18h00
Recurso do Indeferimento de Inscrição	08 a 12/08/2025	18h00
Publicação Resultado do Recurso	14/08/2025	18h00
Etapa de validação - Entrevista	18 a 22/08/2025	23h00
Banca de Juiz	26/08/2025	10h00
Divulgação dos finalistas	28/08/2025	18h00
Premiação - Reconhecimento	Setembro/2025	19h00

## 15 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 A inscrição e candidatura dos municípios implica na sua aceitação, de forma ampla e irrestrita de todas as exigências e disposições contidas neste regulamento, cujo descumprimento acarretará a imediata desclassificação.

15.2 O Prêmio Cidades Inovadoras de Mato Grosso - 2ª Edição, será coordenado e executado pela equipe técnica do Parque Tecnológico, a quem caberá analisar e apresentar os casos omissos para a banca de juízes, que em votação aberta e democrática tomará as decisões, que serão soberanas e irrecorríveis.

15.3 Quaisquer informações incompletas ou inverídicas prestadas pelo candidato poderão acarretar a desclassificação do mesmo, quanto à participação no Prêmio.

Este Regulamento entrará em vigor na data de sua publicação.

**Allan Kardec Pinto Acosta Benitez**

Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação de Mato Grosso.

Protocolo 1706630

## ERRATA DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Processo Seletivo Simplificado de professores  
Edital nº. 12/2024/SECITECI/MT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**Tornar sem efeito** a convocação publicada no Diário Oficial nº .29.018, página 34 do seguinte candidato:

EDITAL Nº 12/2024/SECITECI/MT						
POLO / ESCOLA	PERFIL	NOME DO CANDIDATO	CLASSIF.	CLASSIF. GERAL	CH	EDITAL
BARRA DO GARÇAS	ENFERMAGEM	WENDER GONÇALVES COELHO	1º	-	20 HORAS	12/2024

Cuiabá/MT, 27 de junho de 2025.

**ALLAN KARDEC PINTO ACOSTA BENITEZ**  
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

Protocolo 1706886

## SEDEC

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO 0503-2025, Processo: SEDEC-PRO-2025/00780.

Partes: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico-SEDEC-CNPJ nº 57.541.264/0001-70 e a Prefeitura de Santa Terezinha/MT-CNPJ nº 15.031.669/0001-18.

Objeto: A Realização do Festival de Pesca Esportiva, no município de Santa Terezinha-MT, por meio da contratação de estrutura física, serviços de apoio, apresentações artísticas e premiações, com o intuito de fomentar o turismo local, valorizar a cultura regional e promover o desenvolvimento socioeconômico sustentável da região.

Origem do Recurso: Emenda parlamentar do Deputado Estadual Dr. Eugênio.

Dotação Orçamentária: UO: 17.101, Programa: 996, Paoe: 8026, Natureza de Despesa: 3340, Fonte: 1.500000

Valor do Concedente: R\$ 100.000,00

Valor da Contrapartida: R\$ 2.000,00

Valor Total do Convênio: R\$ 102.000,00

Assinatura: 27/06/2025

Vigência SIGCon: 29/07/2025

Assinam: César Alberto Miranda Lima dos Santos Costa-secretário da Sedec e Thiago Castellan Ribeiro-prefeito de Santa Terezinha/MT.

Protocolo 1706966

## EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo nº: SEDEC-PRO-2025/01216

Assunto: Inexigibilidade de Chamamento Público - Termo de Fomento

Interessados: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC e Instituto Brasileiro de Feijão e Pulses - IBRAFE

A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 13.019/2014, regulamentada no âmbito estadual pela IN Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 01/2016, torna pública a Justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público, visando à formalização de parceria mediante Termo de Fomento com o IBRAFE.

O objeto da parceria é o apoio à realização do Pulse Day Canarana, evento técnico e estratégico destinado ao fortalecimento da cadeia produtiva dos feijões e colheitas especiais, promovendo práticas sustentáveis, difusão de tecnologias e desenvolvimento econômico regional.

A inviabilidade de competição decorre da singularidade do proponente, entidade detentora de notória especialização e criadora do modelo exclusivo do Pulse Day, e da especificidade do objeto, que demanda expertise técnica e histórico comprovado na sua execução.

Dotação orçamentária:

UO: 17.601 / Ação (P/A/O/E): 1899 - Região: 9900 - Programa: 385 - Fonte: 1.759.0000 / Natureza da despesa: 3350.0000 - Valor: R\$ 40.233,89

Cuiabá, 27 de junho de 2025.

Linacis Roberta Pinho Da Silva Vogel Lisboa  
Secretária Adjunta de Agronegócios, Crédito e Energia  
SEDEC  
(Original Assinado)

César Alberto Miranda Lima dos Santos Costa  
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico  
SEDEC  
(Original Assinado)

Protocolo 1707016

## PORTARIA Nº 039/2025/GSAAS/SEDEC - DE 27 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a designação do gestor e fiscais na qualidade de titular e suplente do Contrato nº 042/2024, firmado entre o Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC e a empresa G.I.R.O Vigilância e Segurança Ltda.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pela legislação em vigor,

## RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores Fernanda Martins de Amorim, matrícula nº 344882, na qualidade de gestora, Antônio Pinheiro Filho, matrícula nº 96054, na qualidade de fiscal titular e Celso Massimo Correa, matrícula nº 305609 na qualidade de fiscal suplente, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato abaixo relacionado, celebrado entre o Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, e a empresa descrita na planilha abaixo:

Processo	Contrato	Contratada	Objeto
SEDEC-PRO-2024/01781	042/2024/SEDEC	G.I.R.O Vigilância e Segurança Ltda.	Prestação dos serviços de vigilância ostensiva desarmada, para atender as demandas do Complexo Turístico e Histórico de Mimoso Memorial Cândido Rondon Santo Antônio de Leverger-MT.

Art. 2º - O servidor Celso Massimo Correa nomeado como fiscal suplente, substituirá o servidor titular no período de férias, licenças e demais ausências destes.

Art. 3º - Os servidores designados por meio desta Portaria têm suas atribuições regulamentadas pela Portaria nº 045/2024/GAB/SEDEC de 10 de abril de 2024.

Art. 4º - Tornam-se sem efeito, a partir desta data, a Portaria nº 073/2024/SEDEC, publicada no Diário Oficial do Estado nº 28.889, em 12/12/2024 e Portaria nº 036/2025/SEDEC, publicada no Diário Oficial do Estado nº 29.017 em 26/06/2025.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

ANDREA ANDOLPHO DE MORAES  
Secretária Adjunta de Administração Sistêmica  
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC  
(Original assinada eletronicamente)

Protocolo 1706649

## PORTARIA Nº 040/2025/GSAAS/SEDEC - DE 27 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a designação do gestor e fiscais na qualidade de titular e suplente do Contrato nº 043/2024, firmado entre o Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC e a empresa Laprotec Serviços Gerais de Meio Ambiente Ltda.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pela legislação em vigor,

## RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores Fernanda Martins de Amorim, matrícula nº 344882, na qualidade de gestora, Beltino José Ferreira Bonfim Silva, matrícula nº 295209, na qualidade de fiscal titular e Erik Souza Barros de Oliveira, matrícula nº 307822 na qualidade de fiscal suplente, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato abaixo relacionado, celebrado entre o Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, e a empresa descrita na planilha abaixo:

Processo	Contrato	Contratada	Objeto
SEDEC-PRO-2024/01884	043/2024/SEDEC	Laprotec Serviços Gerais de Meio Ambiente Ltda.	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em operacionalização, monitoramento e manutenção da ETE - Estação de Tratamento de Efluente do Complexo Turístico da Salgadeira, situado na Rodovia MT-251, Km 45, no município de Cuiabá-MT.

**Art. 2º** - O servidor **Erik Souza Barros de Oliveira** nomeado como fiscal suplente, substituirá o servidor titular no período de férias, licenças e demais ausências destes.

**Art. 3º** - Os servidores designados por meio desta Portaria têm suas atribuições regulamentadas pela Portaria nº 045/2024/GAB/SEDEC de 10 de abril de 2024.

**Art. 4º** - Tornam-se sem efeito, a partir desta data, a Portaria nº 075/2024/SEDEC, publicada no Diário Oficial do Estado nº 28.891, em 16/12/2024 e Portaria nº 037/2025/SEDEC, publicada no Diário Oficial do Estado nº 29017, em 26/06/2025.

**Art. 5º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

**ANDREA ANDOLPHO DE MORAES**

Secretária Adjunta de Administração Sistemática

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC  
(Original assinada eletronicamente)

Protocolo 1706651

#### PORTARIA Nº 127-2025/GAB/SEDEC

Dispõe sobre a designação do Fiscal do **Termo de Convênio nº 0503-2025**, firmado entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico-SEDEC e a Prefeitura de Santa Terezinha/MT.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições conferidas na Legislação Estadual, e, em especial, Considerando o disposto no bem como o Art. 53, da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 001, de 23 de fevereiro de 2015, em vigor,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar, a servidora **Liane Borges de Deus**, para a função de fiscal do **Termo de Convênio nº 0503-2025**, celebrado entre o Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico-SEDEC, e a Prefeitura de Santa Terezinha/MT, *objeto: A Realização do Festival de Pesca Esportiva, no município de Santa Terezinha-MT, por meio da contratação de estrutura física, serviços de apoio, apresentações artísticas e premiações, com o intuito de fomentar o turismo local, valorizar a cultura regional e promover o desenvolvimento socioeconômico sustentável da região.*

**Art.2º** - São obrigações do Fiscal do Convênio:

- I- Fiscalizar a execução do objeto pactuado;
- II- Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas do convênio, de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
- III- Emitir ou homologar parecer técnico que ateste a realização de etapa prevista no Plano de Trabalho do convênio, como requisito para transferência das parcelas de recursos previstas no cronograma de desembolso.
- IV- No caso de convênio, cuja execução se dê através do repasse de somente uma parcela, emitir ou atestar pareceres técnicos, no mínimo em uma ocasião, relativo aos atos que já foram realizados, apontando quais são as perspectivas de cumprimento do objeto no prazo estabelecido;
- V- Emitir ou homologar parecer técnico relativo à execução física do convênio na forma de relatório final, independentemente da prestação de contas devida pelo órgão ou entidade convenente.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 27 de junho de 2025.

**César Alberto Miranda Lima dos Santos Costa**

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico-SEDEC  
(Original Assinado)

Protocolo 1706968

#### PORTARIA Nº 128-2025/GAB/SEDEC

Dispõe sobre a designação do Fiscal do **Termo de Fomento nº 0908-2025**, firmado entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico-SEDEC e a Associação dos Amigos de Água Boa.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições conferidas na Legislação Estadual, e, em especial, Considerando o disposto no bem como o art. 52 da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 001, de 17 de março de 2016 em vigor,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar, as servidoras **Paulline de Almeida Silva (titular)** e **Polyana da Costa Santos (suplente)**, para a função de fiscal do **Termo de Fomento nº 0908-2025**, celebrado entre o Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico-SEDEC, e a Associação dos Amigos de Água Boa, *objeto: Realização do evento "32ª EXPOVALE - EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DO VALE DO ARAGUAIA com programação voltada para o desenvolvimento econômico e social da região do Araguaia, com ênfase na valorização das tradições do campo que integra o conjunto de atividades de fortalecimento de nossas famílias, e ainda, promover a capacitação e o desenvolvimento do setor agropecuário da região do Araguaia, oferecendo uma ampla variedade de eventos, palestras, debates, oficinas e exposições que abordam temas relevantes e inovadores para os produtores, especialistas e parceiros do agronegócio.*

**Art.2º** - São obrigações do Fiscal:

- I-Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
- II- Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
- III- Emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, nos termos do § 1º do art.51.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 27 de junho de 2025

**César Alberto Miranda Lima dos Santos Costa**  
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico-SEDEC  
(Original Assinado)

Protocolo 1707009

#### PORTARIA Nº 129-2025/GAB/SEDEC

Dispõe sobre a designação do Gestor do **Termo de Fomento nº 0908-2025**, firmado entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico-SEDEC e a Associação dos Amigos de Água Boa.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições conferidas na Legislação Estadual, e, em especial, Considerando o disposto no Art. 53, da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº 001, de 17 de março de 2016, em vigor,

#### RESOLVE:

**Art.1º** - Designar, a servidora **Tiene Benedita Rodrigues Oliveira Paixão**, na qualidade de gestora do **Termo de Fomento nº 0908-2025**, celebrado entre o Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico-SEDEC e a Associação dos Amigos de Água Boa, *objeto: Realização do evento "32ª EXPOVALE - EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DO VALE DO ARAGUAIA com programação voltada para o desenvolvimento econômico e social da região do Araguaia, com ênfase na valorização das tradições do campo que integra o conjunto de atividades de fortalecimento de nossas famílias, e ainda, promover a capacitação e o desenvolvimento do setor agropecuário da região do Araguaia, oferecendo uma ampla variedade de eventos, palestras, debates, oficinas e exposições que abordam temas relevantes e inovadores para os produtores, especialistas e parceiros do agronegócio.*

**Art. 2º** - São obrigações do Gestor:

- I - Emitir parecer financeiro conclusivo sobre as prestações de contas parciais e final apresentada pela organização da sociedade civil quanto à correta execução e regular aplicação dos recursos da parceria;
- II - Realizar a gestão dos instrumentos celebrados no tocante ao controle dos procedimentos de celebração, execução e prestação de contas.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 27 de junho de 2025

**César Alberto Miranda Lima dos Santos Costa**  
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico-SEDEC  
(Original Assinado)

Protocolo 1707010



## RESOLUÇÃO Nº 068/2025 - SEDEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso das atribuições conferidas na Legislação Estadual, e, em especial,

**CONSIDERANDO** determinação da Lei Complementar nº 631, de 31 de julho de 2019, em seu Art. 9º, § 1º combinado com art. 15, § 4º, e seu regulamento, onde a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC deverá publicar no Diário Oficial do Estado resolução com o arrolamento dos contribuintes que comunicaram a adesão ou migração aos Programas de Desenvolvimento Econômico Estadual no mês anterior para fruição do tratamento diferenciado;

**CONSIDERANDO** os relatórios do Sistema Registro e Controle da Renúncia - RCR, disponibilizados pela SEFAZ;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Publicar a **Relação dos Contribuintes que se credenciaram em maio de 2025**, para os Programas de Desenvolvimento Econômico Estadual e fruição do tratamento diferenciado, conforme segue:

Nº	RAZÃO SOCIAL/ NOME	CPF/CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL	BENEFÍCIO	EFEITOS DA FRUIÇÃO A PARTIR DE
1	A. GOMES INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA	08.802.115/0001-01	13.337.631-1	DA000001 - Opção pelo uso do diferimento do diferencial de alíquotas, relativo à entrada de bens do ativo imobilizado na empresa	01/06/2025
2	A. GOMES INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA	08.802.115/0002-92	13.403.606-9	DA000001 - Opção pelo uso do diferimento do diferencial de alíquotas, relativo à entrada de bens do ativo imobilizado na empresa	01/06/2025
3	AGN COTTON LTDA	55.321.964/0001-23	14.062.431-7	DA000002 - Opção pelo uso do diferimento do ICMS incidente sobre as operações de saídas internas de matéria-prima, insumos e material de embalagem	01/06/2025
4	AGN COTTON LTDA	55.321.964/0001-23	14.062.431-7	PD000009 - PRODEIC Investe Reciclagem Mato Grosso	01/06/2025
5	AGN COTTON LTDA	55.321.964/0001-23	14.062.431-7	PD000014 - PRODEIC Investe Indústria de Máquinas, Equipamentos Industriais e Produtos para Transporte	01/06/2025
6	AGN COTTON LTDA	55.321.964/0001-23	14.062.431-7	PD000015 - PRODEIC Investe Indústria de Produtos de Borracha e de Material Plástico	01/06/2025
7	AGN COTTON LTDA	55.321.964/0001-23	14.062.431-7	PD000016 - PRODEIC Investe Indústria Metalmeccânica	01/06/2025
8	AGN COTTON LTDA	55.321.964/0001-23	14.062.431-7	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/06/2025
9	AGN COTTON LTDA	55.321.964/0001-23	14.062.431-7	PD000030 - PRODEIC Investe Indústria Fabricação de Móveis e seus Componentes	01/06/2025
10	AGRO ARLA INDUSTRIA QUIMICA LTDA	57.898.307/0001-79	14.113.102-0	PD000018 - PRODEIC Investe Indústria Produtos Químicos	01/06/2025
11	AGRO SESAMO LTDA	53.984.054/0001-03	14.043.984-6	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/06/2025
12	AGRO SESAMO LTDA	53.984.054/0001-03	14.043.984-6	PD000037 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER -saída interestadual de feijões	01/06/2025
13	AGRO SESAMO LTDA	53.984.054/0001-03	14.043.984-6	PD000039 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER - saída interestadual de Girassol	01/06/2025
14	AGROPECUARIA AGUA AZUL LTDA	78.196.649/0004-60	13.241.960-2	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/06/2025
15	AGROPECUARIA REOLON LTDA	21.428.175/0001-74	13.567.086-1	PD000007 - PRODEIC Investe Mineração Mato Grosso	01/06/2025
16	AIRTON PERERA E OUTRA	287.470.890-91	14.125.819-5	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/06/2025
17	AIRTON PERERA E OUTRA	287.470.890-91	14.125.819-5	PD000034 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER - Gado Bovino para Abate, com idade a partir de 24 meses	01/06/2025
18	AIRTON PERERA E OUTRA	287.470.890-91	14.125.819-5	PD000037 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER -saída interestadual de feijões	01/06/2025
19	ANDRÉ OSÓRIO BUSTAMANTE E OUTROS	025.664.181-10	13.548.637-8	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/06/2025
20	APARECIDA RODRIGUES FERREIRA	918.042.131-87	14.125.026-7	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/06/2025
21	ARIOVALDO J CASTANHARO E OUTRO	020.599.178-59	13.233.874-2	PD000023 - Programa de Incentivo à Cultura do Algodão de Mato Grosso - PROALMAT	01/06/2025
22	ARMISTON CASSIANO BOMBARDA	824.611.121-34	13.529.153-4	PD000034 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER - Gado Bovino para Abate, com idade a partir de 24 meses	01/06/2025
23	BETUNEL INDUSTRIA E COMERCIO S/A	60.546.801/0031-02	13.447.134-2	DA000001 - Opção pelo uso do diferimento do diferencial de alíquotas, relativo à entrada de bens do ativo imobilizado na empresa	01/06/2025

24	BETUNEL INDUSTRIA E COMERCIO S/A	60.546.801/0031-02	13.447.134-2	PD000018 - PRODEIC Investe Indústria Produtos Químicos	01/06/2025
25	BRAZIL INTERNATIONAL AGRO LTDA	47.195.260/0001-23	13.953.626-4	PD000023 - Programa de Incentivo à Cultura do Algodão de Mato Grosso - PROALMAT	01/06/2025
26	CACERES CASA DAS TINTAS LTDA	47.943.167/0001-50	14.103.249-9	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/06/2025
27	CAFEMAX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	57.321.053/0004-74	14.122.605-6	DA000001 - Opção pelo uso do diferimento do diferencial de alíquotas, relativo à entrada de bens do ativo imobilizado na empresa	01/06/2025
28	CAFEMAX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	57.321.053/0004-74	14.122.605-6	PD000013 - PRODEIC Investe Indústria Alimentícia de Origem Vegetal e Animal	01/06/2025
29	CAOVILLA TRANSPORTES E ARMAZENS GERAIS LTDA	21.318.273/0001-59	13.560.472-9	PD000013 - PRODEIC Investe Indústria Alimentícia de Origem Vegetal e Animal	01/06/2025
30	CARLINHO GORGERIO GREGORIO E OUTRO	905.146.291-34	13.600.776-7	DA000001 - Opção pelo uso do diferimento do diferencial de alíquotas, relativo à entrada de bens do ativo imobilizado na empresa	01/06/2025
31	CARLINHO GORGERIO GREGORIO E OUTRO	905.146.291-34	13.600.776-7	PD000023 - Programa de Incentivo à Cultura do Algodão de Mato Grosso - PROALMAT	01/06/2025
32	CARLINHO GORGERIO GREGORIO E OUTRO	905.146.291-34	13.600.776-7	PD000034 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER - Gado Bovino para Abate, com idade a partir de 24 meses	01/06/2025
33	CARLINHO GORGERIO GREGORIO E OUTRO	905.146.291-34	13.600.776-7	PD000037 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER -saída interestadual de feijões	01/06/2025
34	CARLINHO GORGERIO GREGORIO E OUTRO	905.146.291-34	13.600.776-7	PD000039 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER - saída interestadual de Girassol	01/06/2025
35	CBL COMERCIO E RECICLAGEM DE BORRACHAS LTDA	58.865.114/0011-56	14.111.070-8	DA000001 - Opção pelo uso do diferimento do diferencial de alíquotas, relativo à entrada de bens do ativo imobilizado na empresa	01/06/2025
36	CBL COMERCIO E RECICLAGEM DE BORRACHAS LTDA	58.865.114/0011-56	14.111.070-8	DA000002 - Opção pelo uso do diferimento do ICMS incidente sobre as operações de saídas internas de matéria-prima, insumos e material de embalagem	01/06/2025
37	CENTRAL IMPERMEABILIZACOES LTDA	28.228.953/0002-01	13.997.186-6	DA000001 - Opção pelo uso do diferimento do diferencial de alíquotas, relativo à entrada de bens do ativo imobilizado na empresa	01/06/2025
38	CENTRAL IMPERMEABILIZACOES LTDA	28.228.953/0002-01	13.997.186-6	PD000014 - PRODEIC Investe Indústria de Máquinas, Equipamentos Industriais e Produtos para Transporte	01/06/2025
39	CENTRAL IMPERMEABILIZACOES LTDA	28.228.953/0002-01	13.997.186-6	PD000015 - PRODEIC Investe Indústria de Produtos de Borracha e de Material Plástico	01/06/2025
40	CENTRAL IMPERMEABILIZACOES LTDA	28.228.953/0002-01	13.997.186-6	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/06/2025
41	CENTRAL IMPERMEABILIZACOES LTDA	28.228.953/0002-01	13.997.186-6	PD000032 - PRODEIC Investe Produtos Diversos	01/06/2025
42	CENTRO OESTE ASFALTOS S/A	01.593.821/0002-22	13.300.270-5	DA000001 - Opção pelo uso do diferimento do diferencial de alíquotas, relativo à entrada de bens do ativo imobilizado na empresa	01/06/2025
43	CENTRO OESTE ASFALTOS S/A	01.593.821/0002-22	13.300.270-5	PD000018 - PRODEIC Investe Indústria Produtos Químicos	01/06/2025
44	CORTE DOBRA ALMEIDA LTDA	20.476.734/0001-59	13.546.237-1	DA000001 - Opção pelo uso do diferimento do diferencial de alíquotas, relativo à entrada de bens do ativo imobilizado na empresa	01/06/2025
45	CORTE DOBRA ALMEIDA LTDA	20.476.734/0001-59	13.546.237-1	DA000002 - Opção pelo uso do diferimento do ICMS incidente sobre as operações de saídas internas de matéria-prima, insumos e material de embalagem	01/06/2025
46	CORTE DOBRA ALMEIDA LTDA	20.476.734/0001-59	13.546.237-1	PD000016 - PRODEIC Investe Indústria Metalmeccânica	01/06/2025
47	CR AGRO COMERCIO DE GRAOS LTDA	51.572.685/0001-81	14.010.390-2	DA000001 - Opção pelo uso do diferimento do diferencial de alíquotas, relativo à entrada de bens do ativo imobilizado na empresa	01/06/2025
48	CR AGRO COMERCIO DE GRAOS LTDA	51.572.685/0001-81	14.010.390-2	DA000002 - Opção pelo uso do diferimento do ICMS incidente sobre as operações de saídas internas de matéria-prima, insumos e material de embalagem	01/06/2025
49	CR AGRO COMERCIO DE GRAOS LTDA	51.572.685/0001-81	14.010.390-2	PD000013 - PRODEIC Investe Indústria Alimentícia de Origem Vegetal e Animal	01/06/2025
50	DANIEL SCHENKEL E OUTROS "EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL"	705.764.671-20	13.892.571-2	DA000001 - Opção pelo uso do diferimento do diferencial de alíquotas, relativo à entrada de bens do ativo imobilizado na empresa	01/06/2025

51	DANIEL SCHENKEL E OUTROS "EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL"	705.764.671-20	13.892.571-2	PD000034 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER - Gado Bovino para Abate, com idade a partir de 24 meses	01/06/2025
52	DEONISIO ANTONIO DE ROSSO GREGORIO	771.575.759-49	13.849.614-5	DA000001 - Opção pelo uso do diferimento do diferencial de alíquotas, relativo à entrada de bens do ativo imobilizado na empresa	01/06/2025
53	DEONISIO ANTONIO DE ROSSO GREGORIO	771.575.759-49	13.849.614-5	PD000034 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER - Gado Bovino para Abate, com idade a partir de 24 meses	01/06/2025
54	DEONISIO ANTONIO DE ROSSO GREGORIO	771.575.759-49	13.849.614-5	PD000036 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER - Suínos em Pé	01/06/2025
55	DEONISIO ANTONIO DE ROSSO GREGORIO	771.575.759-49	13.849.614-5	PD000037 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER -saída interestadual de feijões	01/06/2025
56	DEONISIO ANTONIO DE ROSSO GREGORIO	771.575.759-49	13.849.614-5	PD000039 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER - saída interestadual de Girassol	01/06/2025
57	DIRCEU AURELIO MILANESI	286.745.530-87	13.299.051-2	DA000001 - Opção pelo uso do diferimento do diferencial de alíquotas, relativo à entrada de bens do ativo imobilizado na empresa	01/06/2025
58	DIRCEU AURELIO MILANESI	286.745.530-87	13.299.051-2	PD000037 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER -saída interestadual de feijões	01/06/2025
59	EDUARDO PARZIANELLO	052.194.101-64	14.125.129-8	PD000023 - Programa de Incentivo à Cultura do Algodão de Mato Grosso - PROALMAT	01/06/2025
60	EUGENIO GIACHINI NETO	345.714.859-72	13.224.077-7	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/06/2025
61	EVOLUCAO ELETRONICA DIESEL LTDA	60.237.205/0001-17	14.116.898-6	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/06/2025
62	EVSTRATEY RIJKOFF	027.394.351-00	13.966.897-7	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/06/2025
63	FABIANO ALVES MARSON	854.567.059-15	13.817.119-0	PD000037 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER -saída interestadual de feijões	01/06/2025
64	FARINHA DE MANDIOCA TORRADINHA LTDA	60.946.890/0001-50	14.125.541-2	DA000002 - Opção pelo uso do diferimento do ICMS incidente sobre as operações de saídas internas de matéria-prima, insumos e material de embalagem	01/06/2025
65	FARINHA DE MANDIOCA TORRADINHA LTDA	60.946.890/0001-50	14.125.541-2	PD000016 - PRODEIC Investe Indústria Metalmeccânica	01/06/2025
66	FARINHA DE MANDIOCA TORRADINHA LTDA	60.946.890/0001-50	14.125.541-2	PD000017 - PRODEIC Investe Indústria Bebidas	01/06/2025
67	FARINHA DE MANDIOCA TORRADINHA LTDA	60.946.890/0001-50	14.125.541-2	PD000018 - PRODEIC Investe Indústria Produtos Químicos	01/06/2025
68	FARINHA DE MANDIOCA TORRADINHA LTDA	60.946.890/0001-50	14.125.541-2	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/06/2025
69	FARINHA DE MANDIOCA TORRADINHA LTDA	60.946.890/0001-50	14.125.541-2	PD000027 - PRODEIC Investe Fabricação de Vidro e de produtos do Vidro	01/06/2025
70	FARINHA DE MANDIOCA TORRADINHA LTDA	60.946.890/0001-50	14.125.541-2	PD000028 - PRODEIC Investe Fabricação de Produtos Têxtil	01/06/2025
71	FARINHA DE MANDIOCA TORRADINHA LTDA	60.946.890/0001-50	14.125.541-2	PD000029 - Prodeic Investe Papel e Produtos de Papel	01/06/2025
72	FARINHA DE MANDIOCA TORRADINHA LTDA	60.946.890/0001-50	14.125.541-2	PD000030 - PRODEIC Investe Indústria Fabricação de Móveis e seus Componentes	01/06/2025
73	FARINHA DE MANDIOCA TORRADINHA LTDA	60.946.890/0001-50	14.125.541-2	PD000032 - PRODEIC Investe Produtos Diversos	01/06/2025
74	FARINHA DE MANDIOCA TORRADINHA LTDA	60.946.890/0001-50	14.125.541-2	PD000033 - PRODEIC Investe Cervejas e Chopes Artesanais	01/06/2025
75	FERNANDO GREGORIO	023.152.221-50	13.513.300-9	DA000001 - Opção pelo uso do diferimento do diferencial de alíquotas, relativo à entrada de bens do ativo imobilizado na empresa	01/06/2025
76	FERNANDO GREGORIO	023.152.221-50	13.513.300-9	PD000023 - Programa de Incentivo à Cultura do Algodão de Mato Grosso - PROALMAT	01/06/2025
77	FERNANDO GREGORIO	023.152.221-50	13.513.300-9	PD000034 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER - Gado Bovino para Abate, com idade a partir de 24 meses	01/06/2025
78	FERNANDO GREGORIO	023.152.221-50	13.513.300-9	PD000037 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER -saída interestadual de feijões	01/06/2025
79	FERNANDO GREGORIO	023.152.221-50	13.513.300-9	PD000039 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER - saída interestadual de Girassol	01/06/2025
80	FERTITERRA AGROPECUARIA LTDA	50.643.817/0002-37	14.052.947-0	PD000023 - Programa de Incentivo à Cultura do Algodão de Mato Grosso - PROALMAT	01/06/2025

81	FORTE CEREALISTA COMERCIO DE GRAOS LTDA	20.601.410/0001-03	13.588.985-5	PD000037 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER -saída interestadual de feijões	01/06/2025
82	FORTE CEREALISTA COMERCIO DE GRAOS LTDA	20.601.410/0001-03	13.588.985-5	PD000038 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER - saída interestadual de Gergelim	01/06/2025
83	FORTE CEREALISTA COMERCIO DE GRAOS LTDA	20.601.410/0001-03	13.588.985-5	PD000039 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER - saída interestadual de Girassol	01/06/2025
84	FORTE CEREALISTA COMERCIO DE GRAOS LTDA	20.601.410/0001-03	13.588.985-5	PD000040 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER - saída interestadual de Lentilha	01/06/2025
85	FORTE CEREALISTA COMERCIO DE GRAOS LTDA	20.601.410/0001-03	13.588.985-5	PD000041 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER -saída interestadual de Ervilha	01/06/2025
86	FORTE CEREALISTA COMERCIO DE GRAOS LTDA	20.601.410/0001-03	13.588.985-5	PD000042 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER -saída interestadual de Grão-de-bico	01/06/2025
87	FORTE CEREALISTA COMERCIO DE GRAOS LTDA	20.601.410/0001-03	13.588.985-5	PD000043 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER - saída interestadual de Fava	01/06/2025
88	FORTE CEREALISTA COMERCIO DE GRAOS LTDA	20.601.410/0001-03	13.588.985-5	PD000044 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER -saída interestadual de Trigo	01/06/2025
89	FORTE CEREALISTA COMERCIO DE GRAOS LTDA	20.601.410/0001-03	13.588.985-5	PD000045 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER -saída interestadual de Amendoim	01/06/2025
90	FORTIATTO AGRO E CASCALHEIRA LTDA	60.322.050/0001-17	14.117.886-8	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/06/2025
91	GB COTTON LTDA	60.524.510/0001-90	14.125.688-5	PD000023 - Programa de Incentivo à Cultura do Algodão de Mato Grosso - PROALMAT	01/06/2025
92	GB COTTON LTDA	60.524.510/0001-90	14.125.688-5	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/06/2025
93	GEMEOS ARTE MOVEIS LTDA	59.600.229/0001-00	14.109.015-4	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/06/2025
94	GERSON LUIS GARBUIO	476.446.130-72	13.542.210-8	DA000001 - Opção pelo uso do diferimento do diferencial de alíquotas, relativo à entrada de bens do ativo imobilizado na empresa	01/06/2025
95	GERSON LUIS GARBUIO	476.446.130-72	13.542.210-8	PD000034 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER - Gado Bovino para Abate, com idade a partir de 24 meses	01/06/2025
96	GEV MATO GROSSO LTDA	60.687.637/0001-20	14.126.268-0	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/06/2025
97	GIOVANNI PARZIANELLO	052.193.031-63	14.125.802-0	PD000023 - Programa de Incentivo à Cultura do Algodão de Mato Grosso - PROALMAT	01/06/2025
98	GIRASSOL AGRICOLA LTDA	09.409.968/0005-74	13.356.252-2	PD000023 - Programa de Incentivo à Cultura do Algodão de Mato Grosso - PROALMAT	01/06/2025
99	GIRASSOL AGRICOLA LTDA	09.409.968/0016-27	13.913.635-5	PD000023 - Programa de Incentivo à Cultura do Algodão de Mato Grosso - PROALMAT	01/06/2025
100	GOLFO FRIGORIFIO LTDA	59.991.417/0001-06	14.115.510-8	PD000010 - PRODEIC Investe Frigoríficos de Suínos Mato Grosso	01/06/2025
101	GUILHERME VERDUN RESTAURANTE LTDA	29.962.676/0001-48	13.887.304-6	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/06/2025
102	I. D. REZENDE NETO LTDA	18.780.859/0001-26	14.014.095-6	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/06/2025
103	IGOR FERREIRA DA SILVA	006.346.579-50	13.997.500-4	DA000001 - Opção pelo uso do diferimento do diferencial de alíquotas, relativo à entrada de bens do ativo imobilizado na empresa	01/06/2025
104	IGOR FERREIRA DA SILVA	006.346.579-50	13.997.500-4	PD000037 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER -saída interestadual de feijões	01/06/2025
105	INDUSTRIAL INOTECH LTDA	23.641.565/0001-53	14.121.812-6	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/06/2025
106	KAREN NUNES MODA MODESTA LTDA	40.790.854/0002-14	14.119.628-9	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/06/2025
107	L. A. MACHADO	12.843.190/0001-98	13.406.473-9	DA000001 - Opção pelo uso do diferimento do diferencial de alíquotas, relativo à entrada de bens do ativo imobilizado na empresa	01/06/2025
108	L. A. MACHADO	12.843.190/0001-98	13.406.473-9	PD000014 - PRODEIC Investe Indústria de Máquinas, Equipamentos Industriais e Produtos para Transporte	01/06/2025
109	LAURI PEDRO JANTSCH	012.428.201-67	13.290.703-8	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/06/2025
110	LEONARDO GREGORIO	068.408.311-67	13.837.499-6	DA000001 - Opção pelo uso do diferimento do diferencial de alíquotas, relativo à entrada de bens do ativo imobilizado na empresa	01/06/2025

111	LEONARDO GREGORIO	068.408.311-67	13.837.499-6	PD000034 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER - Gado Bovino para Abate, com idade a partir de 24 meses	01/06/2025
112	LEONARDO GREGORIO	068.408.311-67	13.837.499-6	PD000036 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER - Suínos em Pé	01/06/2025
113	LEONARDO GREGORIO	068.408.311-67	13.837.499-6	PD000037 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER -saída interestadual de feijões	01/06/2025
114	LEONARDO GREGORIO	068.408.311-67	13.837.499-6	PD000039 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER - saída interestadual de Girassol	01/06/2025
115	LEONARDO GREGORIO	068.408.311-67	13.846.552-5	DA000001 - Opção pelo uso do diferimento do diferencial de alíquotas, relativo à entrada de bens do ativo imobilizado na empresa	01/06/2025
116	LEONARDO GREGORIO	068.408.311-67	13.846.552-5	PD000034 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER - Gado Bovino para Abate, com idade a partir de 24 meses	01/06/2025
117	LEONARDO GREGORIO	068.408.311-67	13.846.552-5	PD000036 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER - Suínos em Pé	01/06/2025
118	LEONARDO GREGORIO	068.408.311-67	13.846.552-5	PD000037 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER -saída interestadual de feijões	01/06/2025
119	LEONARDO GREGORIO	068.408.311-67	13.846.552-5	PD000039 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER - saída interestadual de Girassol	01/06/2025
120	LHL AGRONEGOCIOS LTDA	50.132.670/0001-30	13.990.812-9	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/06/2025
121	MARCOS ANTONIO BIFFI	283.854.701-15	13.259.851-5	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/06/2025
122	MARIA HELENA GONÇALVES VOGT	616.459.581-91	14.070.326-8	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/06/2025
123	MEGA ACESSORIOS LTDA	60.370.773/0001-91	14.118.564-3	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/06/2025
124	MERCADO CABECA LTDA	60.928.978/0001-40	14.125.297-9	DA000001 - Opção pelo uso do diferimento do diferencial de alíquotas, relativo à entrada de bens do ativo imobilizado na empresa	01/06/2025
125	MERCADO CABECA LTDA	60.928.978/0001-40	14.125.297-9	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/06/2025
126	MINERACAO ARICA LTDA	14.684.662/0001-32	13.442.204-0	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/06/2025
127	MINERBRAS MINERACAO LTDA	14.762.164/0001-60	13.459.481-9	DA000001 - Opção pelo uso do diferimento do diferencial de alíquotas, relativo à entrada de bens do ativo imobilizado na empresa	01/06/2025
128	MINERBRAS MINERACAO LTDA	14.762.164/0001-60	13.459.481-9	PD000007 - PRODEIC Investe Mineração Mato Grosso	01/06/2025
129	MINERBRAS MINERACAO LTDA	14.762.164/0001-60	13.459.481-9	PD000032 - PRODEIC Investe Produtos Diversos	01/06/2025
130	NATALINO BIGOLIN E OUTROS	494.760.689-49	14.028.385-4	PD000023 - Programa de Incentivo à Cultura do Algodão de Mato Grosso - PROALMAT	01/06/2025
131	NILSON ANTONIO BALESTRERI E OUTROS	386.538.859-00	14.122.087-2	DA000001 - Opção pelo uso do diferimento do diferencial de alíquotas, relativo à entrada de bens do ativo imobilizado na empresa	01/06/2025
132	NILSON ANTONIO BALESTRERI E OUTROS	386.538.859-00	14.122.087-2	PD000037 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER -saída interestadual de feijões	01/06/2025
133	NILSON ANTONIO BALESTRERI E OUTROS	386.538.859-00	14.122.087-2	PD000038 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER - saída interestadual de Gergelim	01/06/2025
134	NILSON ANTONIO BALESTRERI E OUTROS	386.538.859-00	14.122.087-2	PD000039 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER - saída interestadual de Girassol	01/06/2025
135	NOURI PADARIA E CONFEITARIA SAUDELAVEL LTDA	59.614.025/0001-28	14.109.154-1	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/06/2025
136	NOVA MARMORES E GRANITOS LTDA	59.948.461/0001-33	14.113.325-2	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/06/2025
137	OLEA AGRICOLA LTDA	56.052.600/0001-58	14.073.327-2	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/06/2025
138	OLIMAR LUCIANO SCHNEIDER	632.405.481-00	13.273.295-5	PD000023 - Programa de Incentivo à Cultura do Algodão de Mato Grosso - PROALMAT	01/06/2025
139	OMAR JOSE CALLEGARO E OUTROS	208.511.700-72	13.300.828-2	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/06/2025
140	P. RODRIGO DE BRITO MENDONCA LTDA	60.553.011/0001-20	14.120.810-4	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/06/2025
141	P. V. FRIGORIFICO LTDA	60.604.703/0001-50	14.121.417-1	DA000001 - Opção pelo uso do diferimento do diferencial de alíquotas, relativo à entrada de bens do ativo imobilizado na empresa	01/06/2025

142	P. V. FRIGORIFICO LTDA	60.604.703/0001-50	14.121.417-1	DA000002 - Opção pelo uso do diferimento do ICMS incidente sobre as operações de saídas internas de matéria-prima, insumos e material de embalagem	01/06/2025
143	P. V. FRIGORIFICO LTDA	60.604.703/0001-50	14.121.417-1	PD000013 - PRODEIC Investe Indústria Alimentícia de Origem Vegetal e Animal	01/06/2025
144	PAULO CESAR DAMIN	568.845.321-49	13.229.958-5	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/06/2025
145	PAULO ROBERTO CORREIA DA SILVA LTDA	27.805.637/0001-01	13.686.487-2	DA000001 - Opção pelo uso do diferimento do diferencial de alíquotas, relativo à entrada de bens do ativo imobilizado na empresa	01/06/2025
146	PAULO ROBERTO CORREIA DA SILVA LTDA	27.805.637/0001-01	13.686.487-2	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/06/2025
147	PECUARIA LOCKS LTDA.	26.053.994/0003-60	14.120.290-4	DA000001 - Opção pelo uso do diferimento do diferencial de alíquotas, relativo à entrada de bens do ativo imobilizado na empresa	01/06/2025
148	PECUARIA LOCKS LTDA.	26.053.994/0003-60	14.120.290-4	PD000023 - Programa de Incentivo à Cultura do Algodão de Mato Grosso - PROALMAT	01/06/2025
149	PECUARIA LOCKS LTDA.	26.053.994/0003-60	14.120.290-4	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/06/2025
150	PECUARIA LOCKS LTDA.	26.053.994/0003-60	14.120.290-4	PD000034 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER - Gado Bovino para Abate, com idade a partir de 24 meses	01/06/2025
151	PECUARIA LOCKS LTDA.	26.053.994/0003-60	14.120.290-4	PD000037 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER -saída interestadual de feijões	01/06/2025
152	PEDREIRA VALE DO CURUA LTDA	07.330.893/0003-44	13.578.302-0	DA000001 - Opção pelo uso do diferimento do diferencial de alíquotas, relativo à entrada de bens do ativo imobilizado na empresa	01/06/2025
153	PEDREIRA VALE DO CURUA LTDA	07.330.893/0003-44	13.578.302-0	PD000007 - PRODEIC Investe Mineração Mato Grosso	01/06/2025
154	PEDRO AUGUSTO GALLI GARBUIO	050.030.691-54	14.113.632-4	DA000001 - Opção pelo uso do diferimento do diferencial de alíquotas, relativo à entrada de bens do ativo imobilizado na empresa	01/06/2025
155	PEDRO AUGUSTO GALLI GARBUIO	050.030.691-54	14.113.632-4	PD000034 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER - Gado Bovino para Abate, com idade a partir de 24 meses	01/06/2025
156	POLATO AGRICOLA LTDA	59.657.167/0001-72	14.109.800-7	PD000023 - Programa de Incentivo à Cultura do Algodão de Mato Grosso - PROALMAT	01/06/2025
157	POLATO AGRICOLA LTDA	59.657.167/0001-72	14.109.800-7	PD000037 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER -saída interestadual de feijões	01/06/2025
158	POLATO AGRICOLA LTDA	59.657.167/0002-53	14.112.623-0	PD000037 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER -saída interestadual de feijões	01/06/2025
159	POLATO AGRICOLA LTDA	59.657.167/0003-34	14.112.741-4	PD000023 - Programa de Incentivo à Cultura do Algodão de Mato Grosso - PROALMAT	01/06/2025
160	POLATO AGRICOLA LTDA	59.657.167/0003-34	14.112.741-4	PD000037 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER -saída interestadual de feijões	01/06/2025
161	POLATO AGRICOLA LTDA	59.657.167/0004-15	14.117.229-0	PD000023 - Programa de Incentivo à Cultura do Algodão de Mato Grosso - PROALMAT	01/06/2025
162	POLATO AGRICOLA LTDA	59.657.167/0004-15	14.117.229-0	PD000037 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER -saída interestadual de feijões	01/06/2025
163	POLATO SEMENTES LTDA	44.514.091/0006-63	14.121.071-0	PD000023 - Programa de Incentivo à Cultura do Algodão de Mato Grosso - PROALMAT	01/06/2025
164	POLATO SEMENTES LTDA	44.514.091/0006-63	14.121.071-0	PD000037 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER -saída interestadual de feijões	01/06/2025
165	PRIME NUTRICAÇÃO ANIMAL LTDA	60.868.799/0001-64	14.124.272-8	DA000001 - Opção pelo uso do diferimento do diferencial de alíquotas, relativo à entrada de bens do ativo imobilizado na empresa	01/06/2025
166	PRIME NUTRICAÇÃO ANIMAL LTDA	60.868.799/0001-64	14.124.272-8	PD000013 - PRODEIC Investe Indústria Alimentícia de Origem Vegetal e Animal	01/06/2025
167	RAI-NORTE COMERCIO, LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA	54.297.371/0001-06	14.106.349-1	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/06/2025
168	RODRIGO CAMARA	15.199.380/0001-02	13.448.263-8	DA000001 - Opção pelo uso do diferimento do diferencial de alíquotas, relativo à entrada de bens do ativo imobilizado na empresa	01/06/2025
169	RONALDO LAITANO NOGUEIRA E OUTROS	395.977.091-04	13.422.765-4	PD000023 - Programa de Incentivo à Cultura do Algodão de Mato Grosso - PROALMAT	01/06/2025

170	ROXITO ACAI LTDA	39.289.164/0001-16	13.836.229-7	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/06/2025
171	RUI CARLOS OTTONI PRADO E OUTRA	337.195.781-00	13.248.472-2	PD000023 - Programa de Incentivo à Cultura do Algodão de Mato Grosso - PROALMAT	01/06/2025
172	SAO FRANCISCO MINERACAO LTDA	52.248.664/0001-78	14.019.602-1	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/06/2025
173	SILVA CEREIAS LTDA	61.089.320/0001-54	14.127.340-2	DA000001 - Opção pelo uso do diferimento do diferencial de alíquotas, relativo à entrada de bens do ativo imobilizado na empresa	01/06/2025
174	SILVA CEREIAS LTDA	61.089.320/0001-54	14.127.340-2	PD000023 - Programa de Incentivo à Cultura do Algodão de Mato Grosso - PROALMAT	01/06/2025
175	SILVA CEREIAS LTDA	61.089.320/0001-54	14.127.340-2	PD000037 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER -saída interestadual de feijões	01/06/2025
176	SILVA CEREIAS LTDA	61.089.320/0001-54	14.127.340-2	PD000038 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER - saída interestadual de Gergelim	01/06/2025
177	SMP QUIMICOS E BIOLOGICOS LTDA	26.032.531/0001-50	13.650.672-0	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/06/2025
178	SMP QUIMICOS E BIOLOGICOS LTDA	26.032.531/0001-50	13.650.672-0	PD000037 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER -saída interestadual de feijões	01/06/2025
179	SMP QUIMICOS E BIOLOGICOS LTDA	26.032.531/0001-50	13.650.672-0	PD000038 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER - saída interestadual de Gergelim	01/06/2025
180	SMP QUIMICOS E BIOLOGICOS LTDA	26.032.531/0001-50	13.650.672-0	PD000039 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER - saída interestadual de Girassol	01/06/2025
181	SORRIMETAL INDUSTRIA E COMERCIO DE ESTRUTURAS METALICAS LTDA	02.716.485/0002-20	14.011.798-9	DA000001 - Opção pelo uso do diferimento do diferencial de alíquotas, relativo à entrada de bens do ativo imobilizado na empresa	01/06/2025
182	SORRIMETAL INDUSTRIA E COMERCIO DE ESTRUTURAS METALICAS LTDA	02.716.485/0002-20	14.011.798-9	PD000007 - PRODEIC Investe Mineração Mato Grosso	01/06/2025
183	SORRIMETAL INDUSTRIA E COMERCIO DE ESTRUTURAS METALICAS LTDA	02.716.485/0002-20	14.011.798-9	PD000016 - PRODEIC Investe Indústria Metalmeccânica	01/06/2025
184	SUZUKI ASFALTOS LTDA	57.138.655/0001-48	14.113.452-6	DA000001 - Opção pelo uso do diferimento do diferencial de alíquotas, relativo à entrada de bens do ativo imobilizado na empresa	01/06/2025
185	SUZUKI ASFALTOS LTDA	57.138.655/0001-48	14.113.452-6	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/06/2025
186	SUZUKI ASFALTOS LTDA	57.138.655/0001-48	14.113.452-6	PD000032 - PRODEIC Investe Produtos Diversos	01/06/2025
187	TERRUS AGROPECUARIA LTDA	58.410.096/0001-46	14.096.011-2	DA000001 - Opção pelo uso do diferimento do diferencial de alíquotas, relativo à entrada de bens do ativo imobilizado na empresa	01/06/2025
188	TERRUS AGROPECUARIA LTDA	58.410.096/0001-46	14.096.011-2	PD000037 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER -saída interestadual de feijões	01/06/2025
189	TOP STAR PECAS PARA TRATORES E MAQUINAS LTDA	08.209.554/0001-05	13.322.986-6	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/06/2025
190	VALENTINE GALLI GARBUIO	050.031.141-25	14.114.816-0	DA000001 - Opção pelo uso do diferimento do diferencial de alíquotas, relativo à entrada de bens do ativo imobilizado na empresa	01/06/2025
191	VALENTINE GALLI GARBUIO	050.031.141-25	14.114.816-0	PD000034 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER - Gado Bovino para Abate, com idade a partir de 24 meses	01/06/2025
192	VARGAS INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	10.610.791/0001-25	13.366.880-0	PD000037 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER -saída interestadual de feijões	01/06/2025
193	VOLMIR BEDIN	766.008.159-49	13.242.886-5	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/06/2025
194	WILLIAN GOUVEIA PILONI	005.201.059-74	13.451.368-1	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/06/2025

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Cuiabá - MT, 27 de junho de 2025.

**CÉSAR ALBERTO MIRANDA LIMA DOS SANTOS COSTA**

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC/MT

(Original assinado)

**Protocolo 1706931**

## SECEL

## SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

## PORTARIA Nº 137/2025/SECEL/MT

Altera a Portaria nº 377/2024/SECEL/MT para substituir membros da Comissão de Habilitação dos Editais de Seleção Pública nº 23/2024/SECEL/MT e nº 17/2024/SECEL/MT - Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB I.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 71, Incisos I e IV, da Constituição Estadual,

Considerando a necessidade de readequação da composição da Comissão de Seleção e Habilitação instituída pela Portaria nº 377/2024/SECEL/MT;

## RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica excluída a servidora Daniela Harumi Tada de Castro Pinheiro - Matrícula nº252643 da Comissão de Habilitação Documental dos projetos inscritos nos Editais de Seleção Pública nº 23/2024/SECEL/MT - CINEMOTION AUDIOVISUAL e nº 17/2024/SECEL/MT - MT CRIATIVO, no âmbito da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB I.

**Art. 2º** Fica substituída a servidora Luciana Pinheiro Viegas - Matrícula nº132653 pelo servidor Dionei Antonio Carrijo matrícula nº 134070 na Comissão de Seleção e Habilitação Documental dos projetos inscritos nos Editais de Seleção Pública nº 23/2024/SECEL/MT - CINEMOTION AUDIOVISUAL e nº 17/2024/SECEL/MT - MT CRIATIVO, no âmbito da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB I.

**Art. 3º** - Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 377/2024/SECEL/MT.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cuiabá/MT, 26 de junho de 2025.

## DAVID MOURA PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer do Grosso

Protocolo 1706645

**EDITAL COMPLEMENTAR Nº 010/2025/SECEL/MT AO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 13/2024/SECEL (MT INVENTÁRIOS) EDIÇÃO POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB I PROCESSO - SECEL-PRO-2024/08889 SELEÇÃO DE PROJETOS DE FOMENTO COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)**

Resolve:

**1. RETIFICAR** parcialmente o subitem 2.8 do item 2 - **INFORMAÇÕES GERAIS** no Edital, onde retifica as etapas/fases do Cronograma do Chamamento Público, conforme segue:

## 2.8. Qual é o Cronograma do Chamamento Público

CRONOGRAMA	PRAZOS
Publicação do Edital de Chamamento no sítio www.secel.mt.gov.br e aviso no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso	13/01/2025
Período para impugnação do edital	13/01/2025 a 20/01/2025
Período para Inscrições	13/01/2025 a 03/03/2025
ETAPA 1 - FASE DE SELEÇÃO	
Análise da relevância cultural dos projetos, dos critérios sociais, territoriais e da Heteroidentificação	04/03/2025 a 30/05/2025
Publicação do Resultado Preliminar de Seleção no sítio www.secel.mt.gov.br	02/06/2025
Prazo Recursal do Resultado Preliminar da Fase de Seleção	03/06/2025 a 10/06/2025
Análise dos Recursos	11/06/2025 a 23/06/2025
Publicidade do Resultado Final da Seleção no sítio www.secel.mt.gov.br	23/06/2025
ETAPA 2 - FASE DE HABILITAÇÃO	
Prazo para entrega dos documentos obrigatórios de habilitação jurídica e fiscal	23/06/2025 a 25/06/2025
Análise da documentação obrigatória	25/06/2025
Publicação do Resultado Preliminar de Habilitação no sítio www.secel.mt.gov.br	25/06/2025
Prazo Recursal do Resultado Preliminar de Habilitação	26/06/2025 a 28/06/2025
Análise dos Recursos	29/06/2025 a 30/06/2025

Publicidade do Resultado Final da Habilitação no sítio da www.secel.mt.gov.br e aviso no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso	30/06/2025
Convocação para assinatura do Termo de Execução Cultural	30/06/2025

**2.** Este Edital Complementar entra em vigor a contar de 23 de junho de 2025;

**3.** As demais disposições constantes no Edital nº 13/2024/SECEL e seus anexos permanecem inalteradas.

Cuiabá, 24 de junho de 2025.

## DAVID MOURA PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 1706754

**EDITAL COMPLEMENTAR Nº 0011/2025/SECEL/MT AO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 13/2024/SECEL (MT INVENTÁRIOS) EDIÇÃO POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB I PROCESSO - SECEL-PRO-2024/08889 SELEÇÃO DE PROJETOS DE FOMENTO COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)**

Resolve:

**1. RETIFICAÇÃO** parcial do subitem 2.8 do item 2 - **INFORMAÇÕES GERAIS** no Edital, onde retifica as etapas/fases do Cronograma do Chamamento Público, conforme segue:

## 2.8. Qual é o Cronograma do Chamamento Público

CRONOGRAMA	PRAZOS
Publicação do Edital de Chamamento no sítio www.secel.mt.gov.br e aviso no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso	13/01/2025
Período para impugnação do edital	13/01/2025 a 20/01/2025
Período para Inscrições	13/01/2025 a 03/03/2025
ETAPA 1 - FASE DE SELEÇÃO	
Análise da relevância cultural dos projetos, dos critérios sociais, territoriais e da Heteroidentificação	04/03/2025 a 30/05/2025
Publicação do Resultado Preliminar de Seleção no sítio www.secel.mt.gov.br	02/06/2025
Prazo Recursal do Resultado Preliminar da Fase de Seleção	03/06/2025 a 10/06/2025
Análise dos Recursos	11/06/2025 a 23/06/2025
Publicidade do Resultado Final da Seleção no sítio www.secel.mt.gov.br	23/06/2025
ETAPA 2 - FASE DE HABILITAÇÃO	
Prazo para entrega dos documentos obrigatórios de habilitação jurídica e fiscal	23/06/2025 a 26/06/2025
Análise da documentação obrigatória	25/06/2025 a 26/06/2025
Publicação do Resultado Preliminar de Habilitação no sítio www.secel.mt.gov.br	26/06/2025
Prazo Recursal do Resultado Preliminar de Habilitação	27/06/2025 a 29/06/2025
Análise dos Recursos	30/06/2025
Publicidade do Resultado Final da Habilitação no sítio da www.secel.mt.gov.br e aviso no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso	30/06/2025
Convocação para assinatura do Termo de Execução Cultural	30/06/2025

**2.** Este Edital Complementar entra em vigor a contar de 25 de junho de 2025;

**3.** As demais disposições constantes no Edital nº 13/2024/SECEL e seus anexos permanecem inalteradas.

Cuiabá, 25 de junho de 2025.

## DAVID MOURA PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 1706756



## PORTARIA Nº 136/2025/SECEL

Dispõe sobre a composição da **Comissão de Habilitação** do **Edital de Seleção nº 13/2024/SECEL/MT - Inventários de Patrimônio Imaterial de Mato Grosso - Edição Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB - Ciclo 1**.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - SECEL/MT**, no uso das atribuições que lhes conferem o art. 71, I e IV da Constituição Estadual e;

**CONSIDERANDO** que a Seleção Pública terá como princípios, objetivos e responsabilidades aqueles previstos na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (marco regulatório do Fomento à Cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade), bem como na Lei 13.019/2014 (Marco Regulatório das Organizações Sem Fins Lucrativos - MROSC), na Instrução Normativa Conjunta (INC) SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 01, de 17 de março de 2016, em conformidade com os princípios previstos no art. 1º e art. 2º da Lei 10.363/2016 do Plano Estadual de Cultura de Mato Grosso, somando-se a Lei 11.323, de 23 de março de 2021, a qual dispõe sobre a proteção do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural do Estado de Mato Grosso.

## RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear os servidores abaixo relacionados para compor a **Comissão de Habilitação** referente ao **Edital de Seleção nº 13/2024/SECEL/MT - Inventários de Patrimônio Imaterial de Mato Grosso - Edição Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB - Ciclo 1**, sob a coordenação do primeiro nomeado. Ficam também designados os respectivos suplentes, que deverão assumir em caso de vacância ou impedimento legal dos titulares.

**Titulares:**

1. Ivan Moreira de Almeida - Matrícula 207862;
2. Luciwaldo Pires de Avila - Matrícula 249697;
3. Robinson de Carvalho Araújo - Matrícula 136246.

**Suplente:**

1. Ricarda Cristina Faria Chialle - Matrícula 347265.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a contar do dia 18 de junho de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cuiabá/MT, 18 de junho de 2025.

**DAVID MOURA PEREIRA DA SILVA**

Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL/MT.

Protocolo 1706758

## EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 13/2024/SECEL/MT

## "MT INVENTÁRIOS - PNAB - CICLO 1"

## RESULTADO PRELIMINAR - FASE DE HABILITAÇÃO

O **ESTADO DE MATO GROSSO** por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER** doravante denominada **SECEL/MT**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o seguinte resultado geral **preliminar** da fase de **habilitação** do **Edital de Chamamento Público nº 13/2024/SECEL/MT - "MT INVENTÁRIOS - PNAB - CICLO 1"**, integrante das ações da **Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB) - Ciclo 1**, instituída pela Lei Federal nº 14.399, de 08 de julho de 2022, regulamentada pelo Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, e executada em conformidade com as demais normativas estaduais e federais pertinentes, dispostas no Edital.

PROTOCOLO	NOME COMPLETO / RAZÃO SOCIAL	MUNICÍPIO	LOCALIDADE	NOME DO PROJETO	CATEGORIA	COTISTA (AVALIADO)	FORMA DE CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO	MOTIVO
SECEL-PRO-2025/01379	ZULEIKA ALVES DE ARRUDA	ROSÁRIO OESTE	INTERIOR	PATRIMÔNIO IMATERIAL ROSARIENSE: INVENTÁRIO DIGITAL REGISTRO DAS CELEBRAÇÕES TRADICIONAIS RELIGIOSAS	ÚNICA	AMPLA CONCORRÊNCIA	AMPLA CONCORRÊNCIA	HABILITADO	
SECEL-PRO-2025/01367	ELIVELTON QUEZO KAMANOXI	BRASNORTE	INTERIOR	ÁJĀLĪ PĀPYKĪEY: O JOGO DE BOLA DE CABEÇA DOS MANOKI E MÝKY	ÚNICA	PESSOA INDÍGENA	AMPLA CONCORRÊNCIA	INABILITADO	Restou a apresentação de documento respectivo ao Item 2, que dispõe acerca do Extrato Bancário de Conta Corrente Zerado ou Anexo XVIII - Declaração de Titularidade de Conta de Banco Digital;  Restou a apresentação de documento respectivo ao Item 8/9/11, que dispõe acerca da Cópia de Comprovante de Endereço em Mato Grosso ou da Declaração de Endereço em Mato Grosso ou da Autodeclaração de endereço em Mato Grosso.
SECEL-PRO-2025/01372	ANA PAULA NEIS DORST	PRIMAVERA DO LESTE	INTERIOR	JOANA - UMA LUTA PELA MEMÓRIA	ÚNICA	AMPLA CONCORRÊNCIA	AMPLA CONCORRÊNCIA	HABILITADO	
SECEL-PRO-2025/01366	WALAMATIUI	GAÚCHA DO NORTE	INTERIOR	REGGATE DA LÍNGUA YAWALAPITI	ÚNICA	PESSOA INDÍGENA	PESSOA INDÍGENA	HABILITADO	
SECEL-PRO-2025/01369	51.103.173 MARINALVA MARQUES DE SOUZA	BARRA DO GARÇAS	INTERIOR	FOLIA DE REIS DE BARRA DO GARÇAS - INVENTÁRIO - DOCUMENTÁRIO	ÚNICA	PESSOA NEGRA	PESSOA NEGRA	INABILITADO	Restou a apresentação de documento respectivo ao Item 5, que dispõe acerca do Comprovante Bancário de Abertura de Conta Corrente e/ou Atestado de Titularidade da Conta ou Anexo XVIII - Declaração de Titularidade de Conta de Banco Digital, haja vista que o documento referente ao Item 6, Extrato Bancário da Conta Corrente Zerado foi apresentado em duplicidade.
SECEL-PRO-2025/01373	ASSOCIAÇÃO OS AMIGOS DAS CRIANÇAS	LUCAS DO RIO VERDE	INTERIOR	INVENTÁRIO CULTURAL DO BOI BRINQUEDO	ÚNICA	PESSOA NEGRA	PESSOA NEGRA	HABILITADO	
SECEL-PRO-2025/01212	ADILSON JOSÉ FRANCISCO	RONDONÓPOLIS	INTERIOR	CAMINHOS DE FÉ, MEMÓRIA E LUTA: A ROMARIA DOS MARTIRES E A SALVAGUARDA DO PATRIMÔNIO IMATERIAL MATO-GROSSENSE.	ÚNICA	PESSOA COM DEFICIÊNCIA	PESSOA COM DEFICIÊNCIA	HABILITADO	
SECEL-PRO-2025/01403	MARIANA DESTRO MARIOTO	CUIABÁ	REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO RIO CUIABÁ	A DANÇA DA ARRAYA-MIUDA: A IDENTIDADE NEGRA NARRADA E DANÇADA NO SIRIRI MATO-GROSSENSE.	ÚNICA	PESSOA NEGRA	AMPLA CONCORRÊNCIA	HABILITADO	
SECEL-PRO-2025/01381	CELIOMAR PORFÍRIO RAMOS	CUIABÁ	REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO RIO CUIABÁ	GUIA DE VISITAS AS COMUNIDADES E POVOS TRADICIONAIS DE MATO GROSSO	ÚNICA	AMPLA CONCORRÊNCIA	AMPLA CONCORRÊNCIA	HABILITADO	
SECEL-PRO-2025/01370	JAMILTON DE MELO CAMPOS	CUIABÁ	REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO RIO CUIABÁ	INVENTÁRIO DO PATRIMÔNIO IMATERIAL - DANÇA DOS LENÇOS DE BARÃO DE MELGAÇO	ÚNICA	PESSOA NEGRA	PESSOA NEGRA	HABILITADO	

Cuiabá, 26 de junho de 2025.

**DAVID MOURA PEREIRA DA SILVA**  
Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer de Mato Grosso

Protocolo 1706765

**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 1039-2025/SECEL, ref. ao****Processo: SECEL-PRO-2025/05330****PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 58.240.555/0001-90; e MUNICÍPIO DE PARANATINGA - CNPJ nº 15.023.971/0001-24.**OBJETO:** "Realizar e oferecer estruturas físicas para a realização e apresentação dos shows artísticos regionais, nacionais e área gastronômica para o Aniversário de 61 anos de Paranatinga - MT visando a cultura e o fomento da cidade."**ORGÃO:** 23101 - PROJETO: 2893 - ELEMENTO DE DESPESA: 3340 - FONTE: 25000000 - VALOR: R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) - EMPENHO: 23101.0001.25.000679-7 (Data do Empenho (26/06/2025)).**ORIGEM DO RECURSO:** Oriundos através de recurso próprio desta secretaria.**VALOR TOTAL:** R\$ 691.240,14 (seiscentos e noventa e um mil, duzentos e quarenta reais e quatorze centavos).**FISCAL:** Roosevelt Pereira Hofmann - Matrícula: 128115**VIGÊNCIA:** 26/06/2025 a 26/08/2025.**SIGNATÁRIOS:** David Moura Pereira da Silva - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer e ANTONIO MARCOS THOMAZINI - PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA.

Protocolo 1706753

**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 0807-2025/SECEL, ref. ao****Processo: SECEL-PRO-2025/04734****PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 58.240.555/0001-90 e o MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO - CNPJ nº 01.614.516/0001-99.**OBJETO:** "Realização de manifestações culturais em Campos de Júlio em 2025, com o objetivo de promover a cultura local e regional por meio de apresentações de danças tradicionais, shows musicais e feira de comidas típicas, valorizando a identidade cultural da comunidade."**ORGÃO:** 23101 - PROJETO: 2293 - ELEMENTO DE DESPESA: 334041 - FONTE: 25000000 - VALOR: R\$ 577.890,00 (quinhentos e setenta e sete mil, oitocentos e noventa reais) - EMPENHO: 23101.0001.25.000678-9 (Data do Empenho (26/06/2025)).**ORIGEM DO RECURSO:** Oriundos de Recursos Próprios desta Secretaria.**VALOR TOTAL:** R\$ 678.530,00 (seiscentos e setenta e oito mil, quinhentos e trinta reais), sendo R\$ 577.890,00 (quinhentos e setenta e sete mil, oitocentos e noventa reais) e R\$ 100.640,00 (cem mil, seiscentos e quarenta reais) de contrapartida da Prefeitura.**FISCAL:** Roosevelt Pereira Hofmann- Matrícula: 128115**VIGÊNCIA:** 26/06/2025 a 15/08/2025.**ASSINAM:** David Moura Pereira da Silva - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer e Irineu Marcos Parmeggiani - Prefeito Municipal de Campos de Júlio.

Protocolo 1706755

**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 0317/2025/SECEL, ref. ao****Processo: SECEL-PRO-2024/02928****PARTES:** Secretaria De Estado De Cultura, Esporte E Lazer-Secel, inscrita no CNPJ nº 58.240.555/0001-90, através do **Fundo****DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO -FUNDED - CNPJ Nº 01.755.662/0001-34** e a INSTITUTO AMIGOS PELA SOLIDARIEDADE, inscrito no CNPJ sob nº 29.329.468/0001-06.**OBJETO:** "Realização de Campeonato Futebol".**ORGÃO:** 23601 - PROJETO: 8026 - ELEMENTO DE DESPESA: 335041 - FONTE: 15000000 - R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) - EMPENHO: 23601.0001.25.000146-2 (Data do Empenho 09/05/2025).**ORIGEM DO RECURSO:** através de Emenda Parlamentar nº 94 do Deputado Estadual Gilberto Cattani.**VALOR TOTAL:** R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).**FISCAL:** Alexqsandro Marcelo da Silva - Matrícula: 235030**VIGÊNCIA:** 27/06/2025 a 31/08/2026.**ASSINAM:** David Moura Pereira Da Silva - Secretário De Estado De Cultura, Esporte e Lazer e Mario Lucio Loureiro Da Cunha - Presidente do Instituto Amigos Pela Solidariedade.

Protocolo 1706823

**EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO DO TERMO DE CONVÊNIO****Nº 0724-2021/SECEL, ref. ao Processo: "SECEL-PRO-2021/05197"****PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 58.240.555/0001-90, FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO -FUNDED - CNPJ Nº 01.755.662/0001-34 através do Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso e a MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER, inscrita no CNPJ nº 03.507.555/0001-12.**OBJETO:** O presente Termo tem por objeto alterar o número do CNPJ da Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL, em razão da reorganização cadastral promovida pela Administração Pública do Estado de Mato Grosso, para acatar a Instrução Normativa nº 2.005/2021 da Receita Federal do Brasil e a Portaria Conjunta nº 71/2021, da Receita Federal do Brasil e da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho e o Decreto Estadual nº 878/2024.**Onde se lê: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL - CNPJ nº 03.507.415/0026-00****Leia-se: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL - CNPJ nº 58.240.555/0001-90****DATA DA ASSINATURA:** 13/05/2025.**ASSINA:** David Moura Pereira da Silva - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer.**EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO DO TERMO DE CONVÊNIO****Nº 1656-2022/SECEL, ref. ao Processo: "SECEL-PRO-2022/03518"****PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 58.240.555/0001-90, FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO -FUNDED - CNPJ Nº 01.755.662/0001-34 através do Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso e a MUNICÍPIO DE POXORÉU, inscrita no CNPJ nº 03.408.911/0001-40.**OBJETO:** O presente Termo tem por objeto alterar o número do CNPJ da Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL, em razão da reorganização cadastral promovida pela Administração Pública do Estado de Mato Grosso, para acatar a Instrução Normativa nº 2.005/2021 da Receita Federal do Brasil e a Portaria Conjunta nº 71/2021, da Receita Federal do Brasil e da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho e o Decreto Estadual nº 878/2024.**Onde se lê: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL - CNPJ nº 03.507.415/0026-00****Leia-se: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL - CNPJ nº 58.240.555/0001-90****DATA DA ASSINATURA:** 13/05/2025.**ASSINA:** David Moura Pereira da Silva - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer.**EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO DO TERMO DE CONVÊNIO****Nº 2019-2021/SECEL, ref. ao Processo: "SECEL-PRO-2021/08703"****PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 58.240.555/0001-90, FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO -FUNDED - CNPJ Nº 01.755.662/0001-34 através do Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso e a MUNICÍPIO DE POCONÉ, inscrita no CNPJ nº 03.162.872/0001-44.**OBJETO:** O presente Termo tem por objeto alterar o número do CNPJ da Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL, em razão da reorganização cadastral promovida pela Administração Pública do Estado de Mato Grosso, para acatar a Instrução Normativa nº 2.005/2021 da Receita Federal do Brasil e a Portaria Conjunta nº 71/2021, da Receita Federal do Brasil e da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho e o Decreto Estadual nº 878/2024.**Onde se lê: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL - CNPJ nº 03.507.415/0026-00****Leia-se: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL - CNPJ nº 58.240.555/0001-90****DATA DA ASSINATURA:** 13/05/2025.**ASSINA:** David Moura Pereira da Silva - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer.**EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO DO TERMO DE CONVÊNIO****Nº 0854-2021/SECEL, ref. ao Processo: "SECEL-PRO-2022/05645"****PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 58.240.555/0001-90, FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO -FUNDED - CNPJ Nº 01.755.662/0001-34 através do Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso e a MUNICÍPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO, inscrita no CNPJ nº 03.238.631/0001-31.**OBJETO:** O presente Termo tem por objeto alterar o número do CNPJ da Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL, em razão da reorganização cadastral promovida pela Administração Pública do Estado de Mato Grosso, para acatar a Instrução Normativa nº 2.005/2021 da Receita Federal do Brasil e a Portaria Conjunta nº 71/2021, da Receita Federal do Brasil e da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho e o Decreto Estadual nº 878/2024.**Onde se lê: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL - CNPJ nº 03.507.415/0026-00****Leia-se: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL - CNPJ nº 58.240.555/0001-90****DATA DA ASSINATURA:** 13/05/2025.**ASSINA:** David Moura Pereira da Silva - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer.

**EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO DO TERMO DE CONVÊNIO**

Nº 0494-2024/SECEL, ref. ao Processo: "SECEL-PRO-2024/03165"

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 58.240.555/0001-90, FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO -FUNDED - CNPJ Nº 01.755.662/0001-34 através do Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso e a MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA, inscrita no CNPJ nº 37.464.989/0001-02. OBJETO: O presente Termo tem por objeto alterar o número do CNPJ da Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL, em razão da reorganização cadastral promovida pela Administração Pública do Estado de Mato Grosso, para acatar a Instrução Normativa nº 2.005/2021 da Receita Federal do Brasil e a Portaria Conjunta nº 71/2021, da Receita Federal do Brasil e da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho e o Decreto Estadual nº 878/2024.

Onde se lê: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL - CNPJ nº 03.507.415/0026-00

Leia-se: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL - CNPJ nº 58.240.555/0001-90

DATA DA ASSINATURA: 13/05/2025.

ASSINA: David Moura Pereira da Silva - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer.

**EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO DO TERMO DE CONVÊNIO**

Nº 0856-2024/SECEL, ref. ao Processo: "SECEL-PRO-2024/03465"

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 58.240.555/0001-90, FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO -FUNDED - CNPJ Nº 01.755.662/0001-34 através do Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso e a MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE, inscrita no CNPJ nº 03.755.477/0001-75.

OBJETO: O presente Termo tem por objeto alterar o número do CNPJ da Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL, em razão da reorganização cadastral promovida pela Administração Pública do Estado de Mato Grosso, para acatar a Instrução Normativa nº 2.005/2021 da Receita Federal do Brasil e a Portaria Conjunta nº 71/2021, da Receita Federal do Brasil e da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho e o Decreto Estadual nº 878/2024.

Onde se lê: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL - CNPJ nº 03.507.415/0026-00

Leia-se: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL - CNPJ nº 58.240.555/0001-90

DATA DA ASSINATURA: 13/05/2025.

ASSINA: David Moura Pereira da Silva - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer.

**EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO DO TERMO DE CONVÊNIO**

Nº 2397-2024/SECEL, ref. ao Processo: "SECEL-PRO-2024/08147"

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 58.240.555/0001-90, FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO -FUNDED - CNPJ Nº 01.755.662/0001-34 através do Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso e a MUNICÍPIO DE LAMBARI D'OESTE, inscrita no CNPJ nº 37.465.408/0001-49.

OBJETO: O presente Termo tem por objeto alterar o número do CNPJ da Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL, em razão da reorganização cadastral promovida pela Administração Pública do Estado de Mato Grosso, para acatar a Instrução Normativa nº 2.005/2021 da Receita Federal do Brasil e a Portaria Conjunta nº 71/2021, da Receita Federal do Brasil e da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho e o Decreto Estadual nº 878/2024.

Onde se lê: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL - CNPJ nº 03.507.415/0026-00

Leia-se: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL - CNPJ nº 58.240.555/0001-90

DATA DA ASSINATURA: 12/05/2025.

ASSINA: David Moura Pereira da Silva - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer.

**EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO DO TERMO DE CONVÊNIO**

Nº 1334-2024/SECEL, ref. ao Processo: "SECEL-PRO-2024/04521"

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 58.240.555/0001-90, FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO -FUNDED - CNPJ Nº 01.755.662/0001-34 através do Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso e a MUNICÍPIO DE JUÍNA, inscrita no CNPJ nº 15.359.201/0001-57. OBJETO: O presente Termo tem por objeto alterar o número do CNPJ da Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL, em razão da reorganização cadastral promovida pela Administração Pública do Estado de Mato Grosso, para acatar a Instrução Normativa nº 2.005/2021 da Receita Federal do Brasil e a Portaria Conjunta nº 71/2021, da Receita Federal do Brasil e da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho e o Decreto Estadual nº 878/2024.

Onde se lê: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL - CNPJ nº 03.507.415/0026-00

Leia-se: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL - CNPJ nº 58.240.555/0001-90

DATA DA ASSINATURA: 13/05/2025.

ASSINA: David Moura Pereira da Silva - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer.

**EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO DO TERMO DE CONVÊNIO**

Nº 1082-2023/SECEL, ref. ao Processo: "SECEL-PRO-2023/03515"

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 58.240.555/0001-90, FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO -FUNDED - CNPJ Nº 01.755.662/0001-34 através do Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso e a MUNICÍPIO DE ITAÚBA, inscrita no CNPJ nº 03.238.961/0001-27.

OBJETO: O presente Termo tem por objeto alterar o número do CNPJ da Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL, em razão da reorganização cadastral promovida pela Administração Pública do Estado de Mato Grosso, para acatar a Instrução Normativa nº 2.005/2021 da Receita Federal do Brasil e a Portaria Conjunta nº 71/2021, da Receita Federal do Brasil e da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho e o Decreto Estadual nº 878/2024.

Onde se lê: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL - CNPJ nº 03.507.415/0026-00

Leia-se: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL - CNPJ nº 58.240.555/0001-90

DATA DA ASSINATURA: 13/05/2025.

ASSINA: David Moura Pereira da Silva - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer.

**EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO DO TERMO DE CONVÊNIO**

Nº 1848-2023/SECEL, ref. ao Processo: "SECEL-PRO-2023/04754"

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 58.240.555/0001-90, FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO -FUNDED - CNPJ Nº 01.755.662/0001-34 através do Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso e a MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE, inscrita no CNPJ nº 07.209.245/0001-72.

OBJETO: O presente Termo tem por objeto alterar o número do CNPJ da Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL, em razão da reorganização cadastral promovida pela Administração Pública do Estado de Mato Grosso, para acatar a Instrução Normativa nº 2.005/2021 da Receita Federal do Brasil e a Portaria Conjunta nº 71/2021, da Receita Federal do Brasil e da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho e o Decreto Estadual nº 878/2024.

Onde se lê: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL - CNPJ nº 03.507.415/0026-00

Leia-se: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL - CNPJ nº 58.240.555/0001-90

DATA DA ASSINATURA: 13/05/2025.

ASSINA: David Moura Pereira da Silva - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer.

**EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO DO TERMO DE CONVÊNIO**

Nº 0761-2022/SECEL, ref. ao Processo: "SECEL-PRO-2022/02345"

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 58.240.555/0001-90, FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO -FUNDED - CNPJ Nº 01.755.662/0001-34 através do Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso e a MUNICÍPIO DE GLÓRIA D'OESTE, inscrita no CNPJ nº 37.464.955/0001-00.

OBJETO: O presente Termo tem por objeto alterar o número do CNPJ da Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL, em razão da reorganização cadastral promovida pela Administração Pública do Estado de Mato Grosso, para acatar a Instrução Normativa nº 2.005/2021 da Receita Federal do Brasil e a Portaria Conjunta nº 71/2021, da Receita Federal do Brasil e da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho e o Decreto Estadual nº 878/2024.

Onde se lê: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL - CNPJ nº 03.507.415/0026-00

Leia-se: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL - CNPJ nº 58.240.555/0001-90

DATA DA ASSINATURA: 13/05/2025.

ASSINA: David Moura Pereira da Silva - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer.

**EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO DO TERMO DE CONVÊNIO**

Nº 1221-2024/SECEL, ref. ao Processo: "SECEL-PRO-2024/04613"

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 58.240.555/0001-90, FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO -FUNDED - CNPJ Nº 01.755.662/0001-34 através do Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso e a MUNICÍPIO DE DENISE, inscrita no CNPJ nº 03.953.718/0001-90.

OBJETO: O presente Termo tem por objeto alterar o número do CNPJ da Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL, em razão da reorganização cadastral promovida pela Administração Pública do Estado de Mato Grosso, para acatar a Instrução Normativa nº 2.005/2021 da Receita Federal do Brasil e a Portaria Conjunta nº 71/2021, da Receita Federal do Brasil e da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho e o Decreto Estadual nº 878/2024.

Onde se lê: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL - CNPJ nº 03.507.415/0026-00

Leia-se: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL - CNPJ nº 58.240.555/0001-90

DATA DA ASSINATURA: 13/05/2025.

ASSINA: David Moura Pereira da Silva - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer.

**EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 0289-2024/SECEL, ref. ao Processo: "SECEL-PRO-2024/02698"**

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 58.240.555/0001-90, FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO -FUNDED - CNPJ Nº 01.755.662/0001-34 através do Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso e a MUNICÍPIO DE DENISE, inscrita no CNPJ nº 03.953.718/0001-90. OBJETO: O presente Termo tem por objeto alterar o número do CNPJ da Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL, em razão da reorganização cadastral promovida pela Administração Pública do Estado de Mato Grosso, para acatar a Instrução Normativa nº 2.005/2021 da Receita Federal do Brasil e a Portaria Conjunta nº 71/2021, da Receita Federal do Brasil e da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho e o Decreto Estadual nº 878/2024.

Onde se lê: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL - CNPJ nº 03.507.415/0026-00

Leia-se: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL - CNPJ nº 58.240.555/0001-90

DATA DA ASSINATURA: 13/05/2025.

ASSINA: David Moura Pereira da Silva - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer.

**EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 2274-2024/SECEL, ref. ao Processo: "SECEL-PRO-2024/08744"**

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 58.240.555/0001-90, FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO -FUNDED - CNPJ Nº 01.755.662/0001-34 através do Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso e a MUNICÍPIO DE COMODORO, inscrita no CNPJ nº 01.367.853/0001-29. OBJETO: O presente Termo tem por objeto alterar o número do CNPJ da Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL, em razão da reorganização cadastral promovida pela Administração Pública do Estado de Mato Grosso, para acatar a Instrução Normativa nº 2.005/2021 da Receita Federal do Brasil e a Portaria Conjunta nº 71/2021, da Receita Federal do Brasil e da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho e o Decreto Estadual nº 878/2024.

Onde se lê: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL - CNPJ nº 03.507.415/0026-00

Leia-se: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL - CNPJ nº 58.240.555/0001-90

DATA DA ASSINATURA: 12/05/2025.

ASSINA: David Moura Pereira da Silva - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer.

**EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 0848-2022/SECEL, ref. ao Processo: "SECEL-PRO-2022/01920"**

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 58.240.555/0001-90, FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO -FUNDED - CNPJ Nº 01.755.662/0001-34 através do Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso e a MUNICÍPIO DE COLNIZA, inscrita no CNPJ nº 04.213.687/0001-02. OBJETO: O presente Termo tem por objeto alterar o número do CNPJ da Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL, em razão da reorganização cadastral promovida pela Administração Pública do Estado de Mato Grosso, para acatar a Instrução Normativa nº 2.005/2021 da Receita Federal do Brasil e a Portaria Conjunta nº 71/2021, da Receita Federal do Brasil e da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho e o Decreto Estadual nº 878/2024.

Onde se lê: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL - CNPJ nº 03.507.415/0026-00

Leia-se: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL - CNPJ nº 58.240.555/0001-90

DATA DA ASSINATURA: 13/05/2025.

ASSINA: David Moura Pereira da Silva - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer.

**EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 1937-2023/SECEL, ref. ao Processo: "SECEL-PRO-2023/07217"**

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 58.240.555/0001-90, FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO -FUNDED - CNPJ Nº 01.755.662/0001-34 através do Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso e a MUNICÍPIO DE COLÍDER, inscrita no CNPJ nº 15.023.930/0001-38. OBJETO: O presente Termo tem por objeto alterar o número do CNPJ da Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL, em razão da reorganização cadastral promovida pela Administração Pública do Estado de Mato Grosso, para acatar a Instrução Normativa nº 2.005/2021 da Receita Federal do Brasil e a Portaria Conjunta nº 71/2021, da Receita Federal do Brasil e da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho e o Decreto Estadual nº 878/2024.

Onde se lê: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL - CNPJ nº 03.507.415/0026-00

Leia-se: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL - CNPJ nº 58.240.555/0001-90

DATA DA ASSINATURA: 13/05/2025.

ASSINA: David Moura Pereira da Silva - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer.

**EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 1852-2024/SECEL, ref. ao Processo: "SECEL-PRO-2024/07282"**

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 58.240.555/0001-90, FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO -FUNDED - CNPJ Nº 01.755.662/0001-34 através do Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso e a MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, inscrita no CNPJ nº 01.310.499/0001-04.

OBJETO: O presente Termo tem por objeto alterar o número do CNPJ da Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL, em razão da reorganização cadastral promovida pela Administração Pública do Estado de Mato Grosso, para acatar a Instrução Normativa nº 2.005/2021 da Receita Federal do Brasil e a Portaria Conjunta nº 71/2021, da Receita Federal do Brasil e da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho e o Decreto Estadual nº 878/2024.

Onde se lê: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL - CNPJ nº 03.507.415/0026-00

Leia-se: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL - CNPJ nº 58.240.555/0001-90

DATA DA ASSINATURA: 13/05/2025.

ASSINA: David Moura Pereira da Silva - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer.

**EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO DO TERMO DE FOMENTO Nº 1951-2024/SECEL, ref. ao Processo: "SECEL-PRO-2024/05259"**

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 58.240.555/0001-90, FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO -FUNDED - CNPJ Nº 01.755.662/0001-34 através do Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso e a ASSOCIAÇÃO ARCO E FLECHA CUIABÁ, inscrita no CNPJ nº 36.057.646/0001-52.

OBJETO: O presente Termo tem por objeto alterar o número do CNPJ da Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL, em razão da reorganização cadastral promovida pela Administração Pública do Estado de Mato Grosso, para acatar a Instrução Normativa nº 2.005/2021 da Receita Federal do Brasil e a Portaria Conjunta nº 71/2021, da Receita Federal do Brasil e da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho e o Decreto Estadual nº 878/2024.

Onde se lê: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL - CNPJ nº 03.507.415/0026-00

Leia-se: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL - CNPJ nº 58.240.555/0001-90

DATA DA ASSINATURA: 13/05/2025.

ASSINA: David Moura Pereira da Silva - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer.

**EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 0657-2023/SECEL, ref. ao Processo: "SECEL-PRO-2023/02353"**

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 58.240.555/0001-90, FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO -FUNDED - CNPJ Nº 01.755.662/0001-34 através do Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso e a MUNICÍPIO DE CANARANA, inscrita no CNPJ nº 15.023.922/0001-91. OBJETO: O presente Termo tem por objeto alterar o número do CNPJ da Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL, em razão da reorganização cadastral promovida pela Administração Pública do Estado de Mato Grosso, para acatar a Instrução Normativa nº 2.005/2021 da Receita Federal do Brasil e a Portaria Conjunta nº 71/2021, da Receita Federal do Brasil e da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho e o Decreto Estadual nº 878/2024.

Onde se lê: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL - CNPJ nº 03.507.415/0026-00

Leia-se: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL - CNPJ nº 58.240.555/0001-90

DATA DA ASSINATURA: 12/05/2025.

ASSINA: David Moura Pereira da Silva - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer.

**EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 1940-2022/SECEL, ref. ao Processo: "SECEL-PRO-2022/00970"**

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 58.240.555/0001-90, FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO -FUNDED - CNPJ Nº 01.755.662/0001-34 através do Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso e a MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO, inscrita no CNPJ nº 24.950.495/0001-88.

OBJETO: O presente Termo tem por objeto alterar o número do CNPJ da Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL, em razão da reorganização cadastral promovida pela Administração Pública do Estado de Mato Grosso, para acatar a Instrução Normativa nº 2.005/2021 da Receita Federal do Brasil e a Portaria Conjunta nº 71/2021, da Receita Federal do Brasil e da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho e o Decreto Estadual nº 878/2024.

Onde se lê: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL - CNPJ nº 03.507.415/0026-00

Leia-se: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL - CNPJ nº 58.240.555/0001-90

DATA DA ASSINATURA: 13/05/2025.

ASSINA: David Moura Pereira da Silva - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer.

**Protocolo 1706898**

**EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 1317-2022/SECEL, REF. AO PROCESSO Nº SECEL-PRO-2022/02966.**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ Nº 58.240.555/0001-90 e Prefeitura Municipal de São José do Quatro Marcos - CNPJ nº 15.024.029/0001-80.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do termo para o dia **09/10/2025**.

**ASSINATURA:** 27/06/2025.

**SIGNATÁRIO:** David Moura Pereira da Silva - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 1706998

**PORTARIA Nº. 132/2025/GAB/SECEL**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER-SECEL/MT**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71, Inciso IV da Constituição Estadual, do Art. 3º da Lei Complementar nº 612 de 28 de janeiro de 2019 e, considerando os dispositivos da Lei nº. 14.133 de 01 de abril de 2021, e suas alterações, Artigos 13 ao 17, 307 a 309, do Decreto Estadual nº 1.525 de 23 de novembro de 2022 e suas alterações posteriores, que regulamenta o acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o servidor Sr. JHONATAN ANFILOFEV FARIA, matrícula nº 351508, para exercer a função de fiscal dos serviços relacionados abaixo:

PROCESSO	CONTRATADA / CNPJ	OBJETO	VALOR	VIGÊNCIA
SECEL-PRO-2025/05753	ASSOCIACAO BLOCO CARNAVALESCO EXPLOSAO RECREATIVA E CULTURAL SUL DE CUIABA - MT, CNPJ Nº 48.225.271/0001-71.	CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE GRUPO MUSICAL BAMPAS - BANDA DE PERCUSSÃO INDEPENDENTE AMIGOS (BANDA DE FANFARRA), PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS, EM CARÁTER EXCLUSIVO, COM FULCRO NO ART. 74, INCISO II, DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, EM ATENDIMENTO A DEMANDA DO GABINETE ADJUNTO DE CULTURA - GSAC.	R\$ 15.000,00	90 DIAS; de 18/06/2025 a 18/09/2025

**Art. 2º** Designar o Sr. JOAO VITOR DE ARAUJO MATOS, matrícula nº 309631, para exercer a função de suplente de fiscal.

**Art. 3º** Compete aos fiscais tomar ciência e executar todas as atividades inerentes à fiscalização de acordo com a Lei, bem como a Orientação Técnica 012/2017 da Controladoria Geral do Estado de Mato Grosso, Instrução Normativa 001/2017/SECEL e o Manual de Gestão e Fiscalização/SECEL;

**Art. 4º** Esta Portaria tem seus efeitos retroagidos a 18/06/2025.

Registrada, Publicada, Cumpra-se,

Cuiabá/MT, 27 de junho de 2025.

**DAVID MOURA PEREIRA DA SILVA**

Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL/MT  
(original assinada)

Protocolo 1707012

**RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº. 131/2025/GAB/SECEL**  
Data da publicação: 18/06/2025, DOE nº 29.013, PÁGINA 16.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER-SECEL/MT**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71, Inciso IV da Constituição Estadual, do Art. 3º da Lei Complementar nº 612 de 28 de janeiro de 2019 e, considerando os dispositivos da Lei nº. 14.133 de 01 de abril de 2021, e suas alterações, Artigos 13 ao 17, 307 a 309, do Decreto Estadual nº 1.525 de 23 de novembro de 2022 e suas alterações posteriores, que regulamenta o acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a servidor Sr. JHONATAN ANFILOFEV FARIA, matrícula nº 351508, para exercer a função de fiscal dos serviços relacionados abaixo:

**ONDE SE LÊ:**

PROCESSO	CONTRATADA / CNPJ	OBJETO	VALOR	VIGÊNCIA
SECEL-PRO-2025/05453	(...)			
SECEL-PRO-2025/05456	ASSOCIACAO CULTURAL FLOR DO CAMPO - ACFC, CNPJ nº 11.072.458/0001-72.	CONTRATAÇÃO DA BANDA SASMININA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS, EM CARÁTER EXCLUSIVO, COM FULCRO NO ART. 74, INCISO II, DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, EM ATENDIMENTO A DEMANDA DO GABINETE ADJUNTO DE CULTURA - GSAC.	R\$ 3.000,00	90 DIAS; de 18/06/2025 a 18/09/2025
SECEL-PRO-2025/05449	(...)			
SECEL-PRO-2025/05457	(...)			
SECEL-PRO-2025/05362	(...)			
SECEL-PRO-2025/05601	(...)			

**LEIA-SE:**

PROCESSO	CONTRATADA / CNPJ	OBJETO	VALOR	VIGÊNCIA
SECEL-PRO-2025/05453	(...)			
SECEL-PRO-2025/05456	L A S PRODUCAO MUSICAL LTDA 24.235.408/0001-00	CONTRATAÇÃO DA BANDA SASMININA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS, EM CARÁTER EXCLUSIVO, COM FULCRO NO ART. 74, INCISO II, DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, EM ATENDIMENTO A DEMANDA DO GABINETE ADJUNTO DE CULTURA - GSAC.	R\$ 3.000,00	90 DIAS; de 18/06/2025 a 18/09/2025
SECEL-PRO-2025/05449	(...)			

SECEL-PRO-2025/05457	(...)			
SECEL-PRO-2025/05362	(...)			
SECEL-PRO-2025/05601	(...)			

**Art. 2º** Designar o Sr. JOAO VITOR DE ARAUJO MATOS, matrícula nº 309631, para exercer a função de suplente de fiscal.

**Art. 3º** Compete aos fiscais tomar ciência e executar todas as atividades inerentes à fiscalização de acordo com a Lei, bem como a Orientação Técnica 012/2017 da Controladoria Geral do Estado de Mato Grosso, Instrução Normativa 001/2017/SECEL e o Manual de Gestão e Fiscalização/SECEL;

**Art. 4º** Esta Portaria tem seus efeitos retroagidos a 18/06/2025

**Art. 5º** Revogar as disposições em contrário.

Registrada, Publicada, Cumpra-se,

Cuiabá/MT, 27 de junho de 2025.

**DAVID MOURA PEREIRA DA SILVA**

Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL/MT  
(original assinada)

Protocolo 1707014

SES

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

### TERMO DE ADITAMENTO - RESCISÃO UNILATERAL DA ATA Nº 031/2025/SES/MT PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/ 2025 SES-PRO-2024/52431

"Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos contemplados no componente especializado da assistência farmacêutica, para atender a Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso por um período de 12 (doze) meses"

Pelo presente instrumento, o Estado de Mato Grosso, através da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, por meio do **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE**, situado na Rua Júlio Domingos de Campos, s/n, Centro Político Administrativo, CEP 78058-906, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob o nº 04.441.389/0001-61, neste ato representada pelo Secretário de Estado de Saúde GILBERTO GOMES FIGUEIREDO, nomeado pelo ato nº 2.032/2024, publicado no Diário Oficial do Estado em 18 de novembro de 2024, inscrito no CPF sob o nº \*\*\*.824.451-53 portador da Carteira de Identidade nº \*\*\*55872 SESP/MT

**MEDHOSP - DISTR DE MED E PROD MEDICOS HOSP LTDA**, inscrita no CNPJ: 33.948.693/0001-06 AV MANOEL JOSÉ DE ARRUDA, Nº 849, JARDIM CALIFORNIA, CUIABÁ - MT- CEP: 78.070.305, representado **ANALICE MARANGONI**, portador do RG: \*\*\*7696-5 e inscrito no CPF sob o nº \*\*\*.483.331-95

Resolve celebrar o presente **TERMO DE ADITAMENTO DE CANCELAMENTO UNILATERAL**, inerente a ATA DE REGISTRO de PREÇO Nº 031/2025, oriunda do procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025, Considerando as normas constantes da Constituição Federal de 1988, nos Decretos Estaduais: nº 1.525/2022, nº 7.218/2006, e nº 8.199/2006, Decretos Federais: nº 5.450/2005 e nº 7.892/2013, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Leis Complementares: nº 10.442/2016, nº 123/2006 e nº 605/2018, Lei Federal nº 10.520/2002 e pela Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, sem prejuízo de outras normas aplicáveis.

#### 1.CLÁUSULA PRIMEIRA

**1.1.** A contratante resolve, com fundamento nos Art. 232 do Decreto Estadual Nº 1.525/2022, realizar o presente Termo de Aditamento de Cancelamento da Ata, mediante a rescisão unilateral da ata, em razão do descumprimento das obrigações assumidas pela licitante caracterizado pela inexecução da ata de registro, consoante manifestação técnica da área (**MANIFESTAÇÃO TÉCNICA Nº 03822/2025/SAF/SES**) e da licitante

(SES-CAP-2025/373333).

**1.2.** O cancelamento do item ocorrerá após a assinatura do órgão gerenciador, publicado no Diário Oficial do Estado. Indicado abaixo:

MEDHOSP - DIST DE MEDI E PROD MEDICOS HOSP LTDA						
ITENS	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
2	HIDROXIUREIA 500MG	EMS	CÁPSULA	165.000	1,39	229.350,00
6	LAMOTRIGINA 100MG	PRATI DONADUZZI	COMPRIMIDO	555.000	0,15	83.250,00
11	LINAGLIPTINA 5MG	EMS	COMPRIMIDO	81.000	4,04	327.240,00
35	SERTRALINA 50MG	CIMED	COMPRIMIDO	1.200.000	0,10	120.000,00
37	TERIPARATIDA 250MG/ML	GEDEON	SERINGA PREENCHIDA	3.000	460,56	1.381.680,00
40	TOPIRAMATO 25MG	EMS	COMPRIMIDO	15.000	0,16	2.400,00
					<b>VALOR TOTAL LOTE:</b>	<b>2.143.920,00</b>

#### 2.CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS

**2.1.** A contratante, a partir desta data não mais haverá qualquer obrigação com a licitante, no qual convocará os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação

**2.2.** As possíveis penalidades serão apuradas e aplicadas de acordo com a cláusula décima terceira- das sanções administrativas da ata.

Cuiabá-MT, 27 de junho de 2025.

**GILBERTO GOMES FIGUEIREDO**

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

Original assinado nos autos

Protocolo 1706853

### TERMO DE ADITAMENTO - RESCISÃO UNILATERAL DA ATA Nº 28/2025/SES/MT PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/ 2025 SES-PRO- 2024/73148

"Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Medicamentos contemplados no Componente Especializado da Assistência Farmacêutica, para atender a Secretaria de Estado de Saúde do Mato Grosso, por um período de 12 (doze) meses"

Pelo presente instrumento, o Estado de Mato Grosso, através da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, por meio do **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE**, situado na Rua Júlio Domingos de Campos, s/n, Centro Político Administrativo, CEP 78058-906, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob o nº 04.441.389/0001-61, neste ato representada pelo Secretário de Estado de Saúde GILBERTO GOMES FIGUEIREDO, nomeado pelo ato nº 2.032/2024, publicado no Diário Oficial do Estado em 18 de novembro de 2024, inscrito no CPF sob o nº \*\*\*.824.451-53 portador da Carteira de Identidade nº \*\*\*55872 SESP/MT

**MEDHOSP - DISTR DE MED E PROD MEDICOS HOSP LTDA**, inscrita no CNPJ: 33.948.693/0001-06 AV MANOEL JOSÉ DE ARRUDA, Nº 849, JARDIM CALIFORNIA, CUIABÁ - MT- CEP: 78.070.305, representado **ANALICE MARANGONI**, portador do RG: \*\*\*7696-5 e inscrito no CPF sob o nº \*\*\*.483.331-95

Resolve celebrar o presente **TERMO DE ADITAMENTO DE CANCELAMENTO UNILATERAL**, inerente a ATA DE REGISTRO de PREÇO Nº 028/2025, oriunda do procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025, Considerando as normas constantes da Constituição Federal de 1988, nos Decretos Estaduais: nº 1.525/2022, nº 7.218/2006, e nº 8.199/2006, Decretos Federais: nº 5.450/2005 e nº 7.892/2013, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Leis Complementares: nº 10.442/2016, nº 123/2006 e nº 605/2018, Lei Federal nº 10.520/2002 e pela Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, sem prejuízo de outras normas aplicáveis.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA**

**1.1.** A contratante resolve, com fundamento nos Art. 232 do Decreto Estadual Nº 1.525/2022, realizar o presente Termo de Aditamento de Cancelamento da Ata, mediante a rescisão unilateral da ata, em razão do descumprimento das obrigações assumidas pela licitante caracterizado pela inexecução da ata de registro, consoante manifestação técnica da área (**MANIFESTAÇÃO TÉCNICA Nº 03822/2025/SAF/SES**) e da licitante (**SES-CAP-2025/373333**).

**1.2.** O cancelamento do item ocorrerá após a assinatura do órgão gerenciador, publicado no Diário Oficial do Estado. Indicado abaixo:

MEDHOSP - DISTR DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA						
ITENS	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
03	ACITRETINA 10MG	GLENMARK	CÁPSULA	6.500	3,65	23.725,00
04	ACITRETINA 25MG	GLENMARK	CÁPSULA	3.500	7,73	27.055,00
05	AMANTADINA 100MG	EUROFARMA	COMPRIMIDO	240.000	0,70	168.000,00
12	BROMETO DE UMECLIDINEO 62,5MCG + TRIFENATATO DE VILANTEROL 25MCG	GSK	FRASCO	15.000	68,00	1.020.000,00
13	CLOBAZAM 10MG	SANOFI	COMPRIMIDO	105.000	0,60	63.000,00
14	CLOBAZAM 20MG	SANOFI	COMPRIMIDO	90.000	1,20	108.000,00
25	MESALAZINA 1000MG SUPOSITÓRIO	FERRING	SUPOSITÓRIO	25.000	14,32	358.000,00
30	MORFINA 10MG/ML SOLUÇÃO ORAL	CRISTÁLIA	FRASCO 60ML	100	32,71	3.271,00
32	OMALIZUMABE 150MG	NOVARTIS	SERINGA PREENCHIDA	1.000	2.218,60	2.218.600,00
37	RALOXIFENO 60MG	EMS	COMPRIMIDO	2.500	4,71	11.775,00
38	SERTRALINA 25MG	EUROFARMA	COMPRIMIDO	60.000	1,29	77.400,00
VALOR TOTAL LOTE:						4.078.826,00

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS**

**2.1.** A contratante, a partir desta data não mais haverá qualquer obrigação com a licitante, no qual convocará os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**2.2.** As possíveis penalidades serão apuradas e aplicadas de acordo com a cláusula décima segunda- das sanções administrativas da ata.

Cuiabá-MT, 27 de junho de 2025.

**GILBERTO GOMES FIGUEIREDO**  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

Original assinado nos autos

Protocolo 1706985

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/SES/2023**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal/88, da Lei Complementar nº 441 de 24/10/2011, Lei Complementar nº 600/2017; considerando o Edital de Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 003/SES/2023 - DOE de 28/08/2023 - Edição Extra; Considerando a demanda assistencial emergencial, TORNA PÚBLICA a **CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS**, e:

**RESOLVE:**

- Convocar os seguintes candidatos classificados:

**HOSPITAL REGIONAL DE RONDONÓPOLIS ENFERMEIRO**

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME
110	51964	ROBERTA CRISTINA PEREIRA SOARES
111	53043	LAURA MARTINS DA SILVA

**TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME
265	59719	HALLINY RODRIGUES DE ALMEIDA SOUZA
266	58733	VANESA MILHOMEM DA SILVA
267	56159	KENIA QUEIROZ DA SILVA

**MAQUEIRO**

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME
20	51807	REDEMAYK GARCIA
21	59834	TOMAZ AUGUSTO AQUINO CARLOS
22	53888	HUGO FRAGA DE ANDRADE
23	49949	JOSÉ HENRIQUE ANUNCIÇÃO
24	50416	ADEVALSON OLIVEIRA SANTOS JUNIOR

2. O candidato convocado deverá se apresentar no prazo de **48 (quarenta e oito) horas** a contar da publicação, no setor de Recursos Humanos da Unidade para a qual foi convocado, munido da documentação especificada no Anexo I, em cumprimento a Instrução Normativa nº 005/2025/SEPLAG.

Cuiabá, 26 de junho de 2025.

**GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**  
Secretário de Estado de Saúde  
(Assinado digitalmente)

**ANEXO I  
DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA**

- 01 foto (tamanho 3x4) recente
- Identificação oficial que conste RG e CPF ou carteira de identidade nacional
- Título de eleitor ou e-Título
- Certidão de nascimento ou casamento, sentença declaratória ou escritura pública declaratória de união estável
- Comprovante de quitação do serviço militar (exigido somente para homens)
- Certidão de Nascimento dos filhos menores (se houver)
- Folha de identificação da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS
- PIS ou PASEP, com data e ano de emissão
- Comprovante de residência atualizado (últimos 3 meses)
- Certificado de Escolaridade exigida no Edital - original (para ser conferida pelo servidor do órgão)
- Registro no Conselho de Classe, quando for o caso - original (para ser conferida pelo servidor do órgão)
- Certidão de Regularidade do Conselho de Classe, quando for o caso
- Currículo atualizado
- Titulações e certificações relacionadas na inscrição - original (para ser conferida pelo servidor do órgão)
- Atestado Médico de Sanidade Física e Mental, não superior a 30 (trinta) dias de emissão Comprovante de conta corrente ou conta salário no Banco do Brasil
- Comprovante de Situação Cadastral no CPF <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>
- Declaração de imposto de renda ou declaração de bens de valores que constituem o patrimônio
- Declaração de que não acumula cargo, emprego ou função pública, salvo as hipóteses previstas na Constituição Federal
- Declaração de não ter sofrido penalidade incompatível com a nova investidura em cargo público
- Declaração de não participação de gerência ou administração de empresa privada, de sociedade civil, ou exercer comércio e, nessa qualidade, não transacionar com o Estado
- Termo de compromisso de acatamento e observância das regras estabelecidas no Código de Ética Funcional
- Certidão do Conselho Nacional de Justiça (improbidade administrativa em todas as esferas) [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)
- Certidão da Justiça Eleitoral <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>
- Certidão de Quitação Eleitoral (com emissão não superior a 30 dias) <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>
- Certidão Criminal e Cível da Justiça Federal (de MT e 1ª Região) <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao>
- Certidão negativa do Superior Tribunal Militar <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>
- Certidão negativa expedida do Banco Central do Brasil <https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emitirCertidaoSancionador>
- Certidão Criminal e Cível da Justiça Estadual em primeiro e segundo grau referente ao Estado de Mato Grosso (<http://sec.tjmt.jus.br>) e, se houver, no(s) Estado(s) em que tenha residido nos últimos 5(cinco) anos.
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais junto a Segurança Pública do Estado <https://portal.sesp.mt.gov.br/portaldaseguranca/pages/criminal/emissaoAntecedentesCriminais.seam?cid=45948>
- Certidão negativa emitida pela Junta Comercial do Estado de Mato Grosso (JUCEMAT).

Protocolo 1706622

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/SES/2023**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal/88, da Lei Complementar nº 441 de 24/10/2011, Lei Complementar nº 600/2017; considerando o Edital de Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 003/SES/2023 - DOE de 28/08/2023 - Edição Extra; Considerando a demanda assistencial emergencial, TORNA PÚBLICA a **CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS**, e:

**RESOLVE:**

1. Convocar os seguintes candidatos classificados:

**HOSPITAL REGIONAL DE CÁCERES  
TÉCNICO DE ENFERMAGEM**

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME
314	54659	THALIA LUDIMILLA DELMONDES DE CARVALHO
315	52094	GAABRIEL DOS SANTOS SILVA
316	56342	MILLENA ZABELE LUIZ AMORIM
317	55610	LAURIANE OSINAGA SILVA
318	54104	MARIA VITORIA CAMPOS DA SILVA SANTANA
319	61483	THAISSAARRUDA DA SILVA
320	52423	ELAINE BRUNELLE DE SOUZA

**ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME
76	59682	ALESSANDRO DA SILVA POQUIVIQUI
77	52602	DIEGO SALATIEL DA CRUZ

**RECEPCIONISTA**

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME
21	58836	TANIA MARIA TOLEDO DA SILVA

2. O candidato convocado deverá se apresentar no prazo de **48 (quarenta e oito) horas** a contar da publicação, no setor de Recursos Humanos da Unidade para a qual foi convocado, munido da documentação especificada no Anexo I, em cumprimento a Instrução Normativa nº 005/2025/SEPLAG.

Cuiabá, 27 de junho de 2025.

**GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**Secretário de Estado de Saúde  
(Assinado digitalmente)**ANEXO I**  
**DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA**

- 01 foto (tamanho 3x4) recente
- Identificação oficial que conste RG e CPF ou carteira de identidade nacional
- Título de eleitor ou e-Título
- Certidão de nascimento ou casamento, sentença declaratória ou escritura pública declaratória de união estável
- Comprovante de quitação do serviço militar (exigido somente para homens)
- Certidão de Nascimento dos filhos menores (se houver)
- Folha de identificação da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS
- PIS ou PASEP, com data e ano de emissão
- Comprovante de residência atualizado (últimos 3 meses)
- Certificado de Escolaridade exigida no Edital - original (para ser conferida pelo servidor do órgão)
- Registro no Conselho de Classe, quando for o caso - original (para ser conferida pelo servidor do órgão)
- Certidão de Regularidade do Conselho de Classe, quando for o caso
- Currículo atualizado
- Titulações e certificações relacionadas na inscrição - original (para ser conferida pelo servidor do órgão)

- Atestado Médico de Sanidade Física e Mental, não superior a 30 (trinta) dias de emissão Comprovante de conta corrente ou conta salário no Banco do Brasil
- Comprovante de Situação Cadastral no CPF <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>
- Declaração de imposto de renda ou declaração de bens de valores que constituem o patrimônio
- Declaração de que não acumula cargo, emprego ou função pública, salvo as hipóteses previstas na Constituição Federal
- Declaração de não ter sofrido penalidade incompatível com a nova investidura em cargo público
- Declaração de não participação de gerência ou administração de empresa privada, de sociedade civil, ou exercer comércio e, nessa qualidade, não transacionar com o Estado
- Termo de compromisso de acatamento e observância das regras estabelecidas no Código de Ética Funcional
- Certidão do Conselho Nacional de Justiça (improbidade administrativa em todas as esferas) [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)
- Certidão da Justiça Eleitoral <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>
- Certidão de Quitação Eleitoral (com emissão não superior a 30 dias) <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>
- Certidão Criminal e Cível da Justiça Federal (de MT e 1ª Região) <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao>
- Certidão negativa do Superior Tribunal Militar <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>
- Certidão negativa expedida do Banco Central do Brasil <https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emitirCertidaoSancionador>
- Certidão Criminal e Cível da Justiça Estadual em primeiro e segundo grau referente ao Estado de Mato Grosso (<http://sec.tjmt.jus.br>) e, se houver, no(s) Estado(s) em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais junto a Segurança Pública do Estado <https://portal.sesp.mt.gov.br/portaldaseguranca/pages/criminal/emissaoAntecedentesCriminais.seam?cid=45948>
- Certidão negativa emitida pela Junta Comercial do Estado de Mato Grosso (JUCEMAT).

Protocolo 1707018

**EDITAL COMPLEMENTAR DO EDITAL DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/SES/2023**

O **Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso**, no uso de suas atribuições legais e, Considerando o Edital de Resultado e Homologação do Processo Seletivo Simplificado nº 004/SES/2023 - Diário Oficial do Estado de 25 de setembro de 2023; RESOLVE: Prorrogar a homologação do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 004/SES/2023 das Unidades Especializadas, Regionalizadas e Nível Central, por 180 dias a partir de 25 de junho de 2025.

Cuiabá/MT, 25 de junho de 2025.

**GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**Secretário de Estado de Saúde  
(original assinado)

Protocolo 1707022

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT  
EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 141/2021/  
SES/MT**

**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT, representada pelo Secretário **GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**,  
**CONTRATADA:** TRÊS IRMÃOS ENGENHARIA LTDA, representada pelo Sr. **GIOVANA COCCO RUBIN DIAS DE ALMEIDA**.

**OBJETO:** "Reforma e ampliação do Centro de Referência em Média e Alta Complexidade - Cermac e Hemocentro" localizado no município de Cuiabá - Mato Grosso". O presente instrumento tem como objeto a Prorrogação do Prazo de Vigência e Prazo de Execução, com seus fundamentos no artigo 57, §1º, inciso XX da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993, e suas alterações posteriores, na Manifestação Técnica nº 00009/2023/SGAC/PGE.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Elemento: 4.4.90.51 - Fonte: 1.500.1002.  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias, tendo início 01/09/2025 e término 28/02/2026.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 180 (cento e oitenta) dias, tendo início 15/06/2025 e término 12/12/2025.

**DATA DE ASSINATURA:** 12/06/2025.

Protocolo 1706984



**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT  
EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2020/  
SES/MT**

**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT, representada pelo Secretário **SR. GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO.**

**CONTRATADA:** W.A EQUIPAMENTOSE SERVIÇOS LTDA., representada pelo Sr. **WELLINGTON REINALDO NABUCO.**

**OBJETO:** "contratação de empresa especializada na prestação de serviços especializados em solução de outsourcing (impressão, cópia e digitalização) e gerenciamento de impressão departamental, incluindo disponibilização de equipamentos novos, de primeiro uso e em linha de produção, manutenção preventiva e corretiva, fornecimento e reposição de peças e insumos/consumíveis (inclusive papel), além de instalação de software necessário para a operacionalização e gerenciamento de ativos e bilhetagem das páginas, em atendimento as demandas da Secretaria de Estado de Saúde - SES e suas unidades". O presente instrumento tem como objeto o REAJUSTE, nos termos da Lei nº 8.666/1993.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Elemento: 33.90.39 - Fonte: 1.500.1002, 1.600.0000.

**Valor do Reajuste:** R\$ 97.303,43

**Valor do Aditivo com Reajuste:** R\$ 2.021.111,12 (dois milhões, vinte e um mil, cento e onze reais e doze centavos).

**DATA DE ASSINATURA:** 25/06/2025.

Protocolo 1706987

**INEXIGIBILIDADE nº 010/2025**

RECONHEÇO a contratação de aquisição, por meio de Inexigibilidade de Licitação, considerando a ONJ n.º 008/CPGE/2023, fls. 191/295, fundamentado no Artigo 74, inciso I da Lei 14.133/21, bem como, os documentos acostados aos autos

**PROCESSO:** SES-PRO-2025/46760

**OBJETO:** "Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de capacitação, por meio do curso "Recursos da Saúde -Teoria e Prática! Captação, Celebração, Execução e Prestação de Contas de recursos obrigatórios e discricionários", a ser ministrado pelo O treinamento será realizado nos dias 01 e 02 de julho de 2025, em formato online, conforme cronograma e conteúdo detalhados no Anexo I deste Termo de Referência, e em observância às condições e exigências estabelecidas neste instrumento".

**VALOR TOTAL:** R\$ 28.449,50 (Vinte e oito mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos).

**DESPESA:** 33.90-39

**FONTE:** 1.500.1002

**ATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE**

Ratifico a Inexigibilidade do certame licitatório em consonância com a JUSTIFICATIVA apresentada, nos termos do no art. 74, inciso I, da lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores

Cuiabá-MT, 25 de junho de 2025.

**Gilberto Gomes de Figueiredo**  
Secretário de Estado de Saúde / SES-MT  
(Assinatura digital constante nos autos)

Protocolo 1706838

**PORTARIA Nº 0423/2025/GBSES**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE,** no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelos artigos 69 e 75, §1º da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pelas Leis Complementares nº 213, de 09/07/2005 e 550 de 27/11/2014.

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo, formulada pela Comissão de Tomada de Conta Especial 001/2025 nº SES-PRO 2025/15592, devidamente fundamentado e encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso por meio do Ofício nº **18891/2025/GD/SES;**

Considerando o protocolo nº: **201.450-5/2025** oriundo do TCE-MT, fundamentado no artigo 17, parágrafo único, da Resolução Normativa nº 024/2014, na qual o Conselheiro Relator **GUILHERME ANTONIO MALUF DEFERE** o pedido concedendo o prazo de 30 (trinta) dias uteis para a conclusão Tomada de Contas Especial 001/2025; nos termos do art. 21, parágrafo único, da Resolução Normativa n.º 3/2025, e arts. 120 e 121, VI, do Anexo Único da Resolução Normativa n.º 16/2021 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso - RITCE/MT).

Considerando os Princípios da Eficiência e da Publicidade dos atos da Administração Pública, com fulcro no art. 37, da Constituição Federal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Manter** os atuais membros da Comissão Processante designados pela Portaria nº 0124/2025/GBSES, publicado o seu Extrato no Diário Oficial nº 28.939, em 26/02/2025, página 113, para dar continuidade aos trabalhos do Processo da TCE supracitado.

**Art. 2º Conceder** o prazo de 30 (sessenta) dias uteis, com efeitos a partir de 26 de junho de 2025, para a conclusão do referido Processo Administrativo Disciplinar;

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 13 de junho de 2025.

(Original assinado via SIGADOC)

**GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**

Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1706150

**PORTARIA Nº 0424/2025/GBSES**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE,** no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelos artigos 69 e 75, §1º da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pelas Leis Complementares nº 213, de 09/07/2005 e 550 de 27/11/2014.

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo, formulada pela Comissão de Tomada de Conta Especial 002/2025 nº SES-PRO 2025/41216, devidamente fundamentado e encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso por meio do Ofício nº **18890/2025/GD/SES;**

Considerando o protocolo nº: **201.451-3/2025** oriundo do TCE-MT, fundamentado no artigo 17, parágrafo único, da Resolução Normativa nº 024/2014, na qual o Conselheiro Relator **GUILHERME ANTONIO MALUF DEFERE** o pedido concedendo o prazo de 30 (trinta) dias uteis para a conclusão Tomada de Contas Especial 002/2025; nos termos do art. 21, parágrafo único, da Resolução Normativa n.º 3/2025, e arts. 120 e 121, VI, do Anexo Único da Resolução Normativa n.º 16/2021 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso - RITCE/MT).

Considerando os Princípios da Eficiência e da Publicidade dos atos da Administração Pública, com fulcro no art. 37, da Constituição Federal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Manter** os atuais membros da Comissão Processante designados pela Portaria nº 0125/2025/GBSES, publicado o seu Extrato no Diário Oficial nº 28.939, em 26/02/2025, página 113, para dar continuidade aos trabalhos do Processo da TCE supracitado.

**Art. 2º Conceder** o prazo de 30 (sessenta) dias uteis, com efeitos a partir de 26 de junho de 2025, para a conclusão do referido Processo Administrativo Disciplinar;

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 13 de junho de 2025.

(Original assinado no SIGADOC)

**GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**

Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1706153

**PORTARIA Nº 0454 /2025/GBSES**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE,** no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71, da Constituição Estadual de Mato Grosso; e

**CONSIDERANDO** as disposições do Decreto Nº 456, de 24 de março de 2016, que "dispõe sobre o sistema de transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e dá outras providências";

**CONSIDERANDO** a Portaria GM/MS n.º 1.010 de 21/05/2012 que define em seu Art. 40 sobre as despesas de custeio compartilhadas de forma tripartite (União, Estados e Municípios);

**CONSIDERANDO** a Portaria GM/MS n.º 1.473 de 18/07/2012 que altera a Portaria nº 1.010/GM/MS, de 21 de maio de 2012, que redefine as diretrizes para a implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) e sua Central de Regulação das Urgências, componente da Rede de Atenção às Urgências;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ordenar o repasse financeiro do cofinanciamento estadual do **SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU** nos municípios, no âmbito do Sistema Único de Saúde do Estado de Mato Grosso, referente à competência **JUNHO/2025**, no valor de R\$ 388.266,93 (trezentos e oitenta e oito mil duzentos e sessenta e seis reais e noventa e três centavos) bem como sua aplicação financeira nos fins a que se destina, conforme Anexo único.

**Art. 2º** As despesas decorrentes deste incentivo correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir especificada:

Função: 10 - Saúde

Unidade Orçamentária: 21.601 - Fundo Estadual de Saúde

Fonte de Recursos: 1.500.1002

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRADA,  
PUBLICADA,  
CUMPRADA - S E.**

Cuiabá-MT, 27 de junho de 2025.

**GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**

Secretário de Estado de Saúde

(Original assinado)

ANEXO ÚNICO

REGIÃO	MUNICÍPIO	USB	USA	C.R.U.	VALOR MÊS
SUL Port.2.040/GM - 05.07.18	RONDONOPOLIS - PORT. 559/GM - 19.03-2009	-	-	1	47.090,22
		-	1	-	31.343,65
		3	-	-	42.742,05
	<b>SUB TOTAL</b>	<b>3</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>121.175,92</b>
	CAMPO VERDE - PORT. 309/GM - 25.02.2011	1	-	-	14.247,35
	<b>SUB. TOTAL</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>14.247,35</b>
	JACIARA 0- PORT. 2750/GM - 05 .12.2012 (DEMAIS)	1	-	-	14.247,35
	<b>SUB. TOTAL</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>14.247,35</b>
	PRIMAVERA DO LESTE - PORT.763/GM - 13.04.2011	1	-	-	14.247,35
	<b>SUB. TOTAL</b>	<b>-</b>	<b>1</b>	<b>-</b>	<b>31.343,65</b>
	<b>SUB. TOTAL</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>45.591,00</b>
<b>SUBTOTAL - SUL</b>		<b>6</b>	<b>2</b>	<b>1</b>	<b>195.261,62</b>
MÉDIO NORTE	TANGARA DA SERRA - PORT. 2700/GM - 29.11.2012	-	-	1	27.300,00
		-	1	-	25.025,00
		3	-	-	25.593,75
	<b>SUB. TOTAL</b>	<b>3</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>77.918,75</b>
	CAMPO NOVO DO PARECIS -PORT 1532/ GM 24.07.2013	1	-	-	8.531,25
	<b>SUB. TOTAL</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>8.531,25</b>
	BARRA DO BUGRES - CIB/MT Nº 140 DE 06/08/2021	1	-	-	8.531,25
	<b>SUB. TOTAL</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>8.531,25</b>
	SAPEZAL - CIB/MT Nº 352 DE 06/10/2022	1	-	-	8.531,25
	<b>SUB TOTAL</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>8.531,25</b>
SORRISO - CIB/MT Nº 300 DE 07/11/2024	1	-	-	5.545,31	
	-	1	-	16.266,25	
<b>SUB TOTAL</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>21.811,56</b>	
<b>SUBOTAL MÉDIO NORTE</b>		<b>7</b>	<b>2</b>	<b>1</b>	<b>125.324,06</b>
NOROESTE- Port 3.161/ GM-2812/2012	JUINA CIB/MT Nº 257 DE 28/11/2012	1	-	-	8.531,25
		-	1	-	25.025,00
	<b>SUB. TOTAL</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>33.556,25</b>
	COLNIZA CIB/MT Nº 260 DE 28/11/2012	1	-	-	8.531,25
	<b>SUB. TOTAL</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>8.531,25</b>
	COTRIGUAÇU CIB/MT Nº 261 DE 28/11/2012	1	-	-	8.531,25
	<b>SUB. TOTAL</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>8.531,25</b>
	BRASNORTE CIB/MT Nº 259 DE 28/11/2012	1	-	-	8.531,25
	<b>SUB. TOTAL</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>8.531,25</b>
	ARIPUANÁ CIB/MT Nº 263 DE 28/11/2012	1	-	-	8.531,25
<b>SUB. TOTAL</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>8.531,25</b>	
<b>SUBTOTAL NOROESTE</b>		<b>5</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>67.681,25</b>
<b>TOTAL</b>		<b>18</b>	<b>5</b>	<b>2</b>	<b>388.266,93</b>

Protocolo 1706911

PORTARIA Nº 0455/2025/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71, da Constituição Estadual, e;

**CONSIDERANDO** as disposições do Decreto nº 456, de 24 de março de 2016, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a Resolução CIB/MT n.º 23, de 09 de fevereiro de 2023, que dispõe sobre a aprovação da instituição obrigatória, às unidades hospitalares públicas do estado de Mato Grosso, do sistema de informação IndicaSUS para notificações hospitalares e controle de leitos/internações;

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual n.º 130 de 24 de fevereiro de 2023, que institui o sistema de informação INDICASUS para uso obrigatório a todas as unidades hospitalares públicas e privadas do estado de Mato Grosso, para notificações hospitalares e controle de leitos/internações;

**CONSIDERANDO** a Portaria GBSES nº 208 de 20 de março de 2023, que atualiza os critérios para a transferência de recursos financeiros em apoio ao custeio mensal de leitos em Unidade de Terapia Intensiva/UTI (Adulto, Pediátrico, Neonatal, Unidade Coronariana - UCO, Unidade de Cuidado Intermediário Neonatal - UCINCO e UCINCA), credenciada/habilitada ou em processo de credenciamento/habilitação junto ao SUS em Mato Grosso, bem como dispõe sobre a utilização obrigatória do Sistema INDICASUS para notificações hospitalares e controle de leitos/internações, e revoga a Portaria n.º 063/2022/GBSES;

**CONSIDERANDO** a perda da vigência, nesta competência, da decisão que determinava o repasse direto para o Hospital Santa Helena e Hospital Geral de Cuiabá, pelo prazo de 6 (seis) meses, **o repasses às unidades voltarão a ser realizados conforme os critérios originais, ou seja, diretamente ao Município de Cuiabá;**

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 00571/2025/GBSAOF/SES, o qual dispõe, referente a alteração do CNPJ da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso - SES/MT. Visando a consequente necessidade de garantir a continuidade das ações programadas, será necessário realizar antecipação do repasse financeiro, com relação à produção da competência de junho/2025, à fim de garantir a continuidade das atividades e o adequado cumprimento das metas pactuadas;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ordenar o pagamento do cofinanciamento estadual para custeio mensal de leitos em Unidade de Terapia Intensiva-UTI (Adulto, Pediátrico, Neonatal, Unidade de Cuidado Intermediário Neonatal-UCIN) credenciada/habilitada ou em processo de credenciamento/habilitação junto ao Sistema Único de Saúde (SUS), referente a **Produção INDICASUS** da competência **JUNHO/2025**, totalizando o valor de **R\$ 17.152.928,76** (Dezessete milhões, cento e cinquenta e dois mil, novecentos e vinte e oito reais e setenta e seis centavos), **aos municípios de Água Boa, Barra do Garças, Campo Verde, Cuiabá, Guarantã do Norte, Juína, Lucas do Rio Verde, Primavera do Leste, Rondonópolis, Tangará da Serra e Várzea Grande, Hospital Geral de Cuiabá e Hospital Santa Helena**, conforme **Anexo I**.

§ 1º. O Anexo II contém o demonstrativo da composição de valores ajustados da Produção do INDICASUS.

§ 2º. O pagamento da Produção INDICASUS é efetuado com base no Relatório de Utilização de Leitos, extraído do Sistema IndicaSUS - sistema de notificações hospitalares e controle de leitos/internações, conforme registros inseridos pela Unidade Hospitalar no período apurado, para as diárias que contenham o registro do número do SISREG e número da AIH.

**Art. 2º** As despesas correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir especificada:

**Unidade Orçamentária: 21.601 - Fundo Estadual de Saúde**

**Programa: 526 - Mato Grosso Mais Saúde**

**PAOE: 2728 - Gestão dos Serviços de Saúde, Ambulatorial e Hospitalar**

**Fonte de Recursos: Estadual.**

**Natureza de Despesas: 3.3.41.41.010**

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registrada, Publicada, CUMPRADA-SE.**

Cuiabá-MT, 27 de junho de 2025.

**GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**

Secretário de Estado de Saúde

(Original assinado)

## ANEXO I

## VALOR TOTAL A PAGAR POR MUNICÍPIO

MUNICÍPIO	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL A PAGAR
Água Boa	Produção	R\$ 344.003,90	R\$ 344.003,90
Barra do Garças	INDICASUS comp.	R\$ 239.693,04	R\$ 239.693,04
Campo Verde	JUNHO/2025.	R\$ 520.000,00	R\$ 520.000,00
Cuiabá		R\$ 3.982.586,56	R\$ 6.068.321,89
Guarantã do Norte		R\$ 620.000,00	R\$ 620.000,00
Juína		R\$ 574.000,00	R\$ 574.000,00
Lucas do Rio Verde		R\$ 832.000,00	R\$ 832.000,00
Primavera do Leste		R\$ 2.395.629,09	R\$ 2.395.629,09
Rondonópolis		R\$ 1.682.250,93	R\$ 1.682.250,93
Tangará da Serra		R\$ 2.946.000,00	R\$ 2.946.000,00
Várzea Grande		R\$ 931.029,91	R\$ 931.029,91
<b>TOTAL GERAL:</b>		<b>R\$ 17.152.928,76</b>	<b>R\$ 17.152.928,76</b>

## ANEXO II

## PRODUÇÃO INDICASUS

A produção refere-se aos registros de utilização de leitos de UTI inseridos no Sistema IndicaSUS pelas Unidades Hospitalares, no período de 01/06/2025 a 30/06/2025, para as diárias que contenham o registro do número do SISREG e número da AIH.

Município	Período Apurado	Unidade/Estabelecimento	Tipo de Leito	Valor
Água Boa	01 a 30/06/2025	Hospital Regional de Água Boa	UTI Adulto tipo II	R\$ 344.003,90
<b>COMPETÊNCIA JUNHO/2025:</b>				<b>R\$ 344.003,90</b>

Município	Período Apurado	Unidade/Estabelecimento	Tipo de Leito	Valor
Barra do Garças	01 a 30/06/2025	Hospital e Pronto Socorro Municipal Milton Pessoa Morbeck	UTI Adulto tipo II	R\$ 239.693,04
<b>COMPETÊNCIA JUNHO/2025:</b>				<b>R\$ 239.693,04</b>

Município	Período Apurado	Unidade/Estabelecimento	Tipo de Leito	Valor
Campo Verde	01 a 30/06/2025	Hospital Municipal Coração de Jesus	UTI Adulto tipo II	R\$ 520.000,00
<b>COMPETÊNCIA JUNHO/2025:</b>				<b>R\$ 520.000,00</b>

Município	Período Apurado	Unidade/Estabelecimento	Tipo de Leito	Valor		
Cuiabá	01 a 30/06/2025	Hospital e Pronto Socorro Municipal de Cuiabá - HPSMC	UTI Adulto tipo II	R\$ 881.093,86		
			UTI Pediátrica tipo II	R\$ 172.001,95		
		<b>Total</b>				<b>R\$ 1.053.095,81</b>
		Hospital Universitário Júlio Müller		UTI Adulto tipo II	R\$ 174.221,33	
					R\$ 184.208,54	
				UCINCa	R\$ 4.878,44	
					UCINCo	R\$ 5.017,92
		<b>Total</b>				<b>R\$ 368.326,23</b>
		Hospital Municipal de Cuiabá Dr. Leony Palma-HMC		UTI Adulto tipo II	R\$ 1.591.295,46	
				UTI Pediátrica tipo II	R\$ 281.861,26	
		<b>Total</b>				<b>R\$ 1.873.156,72</b>
		Hospital São Benedito		UTI Adulto tipo II	R\$ 688.007,80	
					<b>Total</b>	<b>R\$ 688.007,80</b>
		Hospital Geral de Cuiabá		UCO A dulto tipo II	R\$ 180.879,47	
					UTI Adulto tipo III	R\$ 440.740,53
UTI Neonatal tipo II	R\$ 395.049,64					
UCINCa	R\$ 38.330,60					
UCINCo	R\$ 56.451,60					
<b>Total</b>				<b>R\$ 1.111.451,84</b>		
Hospital Santa Helena		UTI Adulto tipo II	R\$ 274.093,43			
			UTI Neonatal tipo II	R\$ 619.207,02		
		UCINCa	R\$ 32.058,32			
		UCINCo	R\$ 48.924,72			
<b>Total:</b>				<b>R\$ 974.283,49</b>		
<b>COMPETÊNCIA JUNHO/2025:</b>				<b>R\$ 6.068.321,89</b>		

Município	Período Apurado	Unidade/Estabelecimento	Tipo de Leito	Valor
Juína	01 a 30/06/2025	Hospital São Lucas-Sociedade Juinense de Diagnostico e Imagem e Medicina Intensiva LTDA	UTI Adulto tipo II	R\$ 574.000,00
<b>COMPETÊNCIA JUNHO/2025:</b>				<b>R\$ 574.000,00</b>

Município	Período Apurado	Unidade/Estabelecimento	Tipo de Leito	Valor
Guarantã do Norte	01 a 30/06/2025	Hospital Nossa Senhora do Rosário	UTI Adulto tipo II	R\$ 620.000,00
<b>COMPETÊNCIA JUNHO/2025:</b>				<b>R\$ 620.000,00</b>

Município	Período Apurado	Unidade/Estabelecimento	Tipo de Leito	Valor
Lucas do Rio Verde	01 a 30/06/2025	Fundação Luverdense de Saúde - Hospital São Lucas	UTI Adulto tipo II	R\$ 496.000,00
			UTI Neonatal tipo I	R\$ 336.000,00
<b>COMPETÊNCIA JUNHO/2025:</b>				<b>R\$ 832.000,00</b>

Município	Período Apurado	Unidade/ Estabelecimento	Tipo de Leito	Valor
Primavera do Leste	01 a 30/06/2025	Hospital e Maternidade São Lucas	UTI Adulto tipo II	R\$ 620.000,00
			UTI Pediátrica tipo II	R\$ 550.000,00
			UTI Neonatal tipo II	R\$ 428.000,00
			UCINCa	R\$ 40.000,00
			UCINCo	R\$ 44.000,00
		<b>TOTAL:</b>	<b>R\$ 1.682.250,93</b>	
		Hospital das Clínicas	UTI Adulto tipo II	R\$ 289.629,09
			UTI Pediátrica tipo II	R\$ 424.000,00
			<b>TOTAL:</b>	<b>R\$ 713.629,09</b>
		<b>COMPETÊNCIA JUNHO/2025:</b>		

Município	Período Apurado	Unidade/ Estabelecimento	Tipo de Leito	Valor
Rondonópolis	01 a 30/06/2025	Hospital Santa Casa de Misericórdia e Maternidade de Rondonópolis	UTI Adulto tipo II	R\$ 722.408,19
			UTI Pediátrica tipo II	R\$ 275.203,12
			UTI Neonatal tipo II	R\$ 563.722,52
			UCINCa	R\$ 43.557,50
			UCINCo	R\$ 77.359,60
			<b>TOTAL:</b>	<b>R\$ 1.682.250,93</b>
<b>COMPETÊNCIA JUNHO/2025:</b>				<b>R\$ 1.682.250,93</b>

Município	Período Apurado	Unidade/ Estabelecimento	Tipo de Leito	Valor		
Tangará da Serra	01 a 30/06/2025	Hospital das Clínicas de Tangará da Serra	UTI Adulto tipo II	R\$ 852.000,00		
			<b>TOTAL:</b>	<b>R\$ 852.000,00</b>		
		Hospital e Maternidade Santa Ângela	UTI Adulto tipo II	R\$ 494.000,00		
			UTI Pediátrica tipo II	R\$ 442.000,00		
			UTI Neonatal tipo II	R\$ 538.000,00		
		<b>TOTAL:</b>	<b>R\$ 1.474.000,00</b>			
		Hospital Arlete Daisy C. de Brito	UTI Adulto tipo II	R\$ 620.000,00		
			<b>TOTAL:</b>	<b>R\$ 620.000,00</b>		
		<b>COMPETÊNCIA JUNHO/2025:</b>				<b>R\$ 2.946.000,00</b>

Município	Período Apurado	Unidade/ Estabelecimento	Tipo de Leito	Valor
Várzea Grande	01 a 30/06/2025	Hospital e Pronto Socorro Municipal de Várzea Grande	UTI Adulto tipo II	R\$ 496.000,00
			UTI Neonatal tipo I	R\$ 336.000,00
			UTI Neonatal tipo II	R\$ 158.685,67
			<b>TOTAL:</b>	<b>R\$ 931.029,91</b>
<b>COMPETÊNCIA JUNHO/2025:</b>				<b>R\$ 931.029,91</b>

<b>TOTAL PRODUÇÃO INDICADAS COMPETÊNCIA JUNHO/2025</b>	<b>R\$ 17.152.928,76</b>
--	--------------------------

Protocolo 1706978

## PORTARIA Nº 0456/2025/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição Estadual, e;  
**CONSIDERANDO a Resolução CIB/MT nº 338 de 12 de dezembro de 2024**, que dispõe sobre a aprovação da **complementação** do Cofinanciamento Estadual Excepcional de **Investimento** para construção do Hospital Municipal de **Terra Nova do Norte**, no valor total de **R\$ 3.000.000,00** (três milhões reais), referente a **3ª parcela**;

## RESOLVE:

**Art. 1º ORDENAR** o repasse financeiro do Cofinanciamento Estadual Excepcional de **Investimento**, e autorizar a aplicação dos valores para os efeitos financeiros a que se destinam, no valor total de **R\$ 3.000.000,00** (três milhões de reais), conforme **Anexo Único**.

**Art. 2º** As despesas decorrentes desse repasse financeiro correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir:

**Função:** 10 - Saúde

**Unidade Orçamentária:** 21.601 - Fundo Estadual de Saúde/FES

**Ação:** 3745

**Fonte:** Estadual

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRASE.

Cuiabá-MT, 27 de junho de 2025.

**GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**

Secretário de Estado de Saúde

(Original assinado)

## ANEXO ÚNICO

## RELAÇÃO DOS MUNICÍPIOS PARA REPASSE FUNDO A FUNDO

INVESTIMENTO			
RESOLUÇÃO CIB/MT	MUNICÍPIO	PARCELA	VALOR PARCELA
Resolução CIB/MT nº 338 de 12/12/2024	TERRA NOVA DO NORTE	3ª PARCELA	R\$ 3.000.000,00
<b>Total</b>			<b>R\$ 3.000.000,00</b>

Protocolo 1706981

## SEAF

## SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR

**ERRATA DO EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 0132/2025**  
**PROCESSO:** SEAF-PRO-2025/02026

**ONDE-SE LÊ:** CESSIONÁRIO: Prefeitura Municipal de Colíder-MT  
**LEIA-SE:** CESSIONÁRIO: Município de Barra do Bugres-MT

**EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº: 0125/2025/SEAF-MT**  
**CEDENTE:** Secretaria de Agricultura Familiar - SEAF, CNPJ

58.096.398/0001-91

**CESSIONÁRIO:** Município de Ponte Branca -MT, CNPJ

03.503.638/0001-33

**OBJETO:** 01 Pick Up Montana 04 portas **RP 1391807 Chassi**  
**9BGEN43B0SB192642 NF 2878562 Placa SPW3B24 Renavam**  
**1433129598**

**PROCESSO:** SEAF-PRO-2025/01011

**PRAZO:** 02 (dois) anos a partir da data do Termo de Entrega

**ASSINAM:** Secretária Andreia Carolina Domingues Fujioka e o Prefeito Clayton Parreira da Silva

Protocolo 1706996

**RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Considerando estarem presentes todos os pressupostos autorizativos da legislação que regula a matéria, **RATIFICO** nos termos do Parecer Jurídico nº 814/SGAACI/2025 e demais documentos e justificativas juntados nos autos do processo SEAF-PRO-2025/00402, e **AUTORIZO** a contratação por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fulcro no inciso IX, do artigo 75, da Lei Federal nº. 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 1.525/2022 e suas alterações, em favor da empresa **Agência de Fomento do Estado de Mato Grosso S/A - Desenvolve-MT**, inscrita no CNPJ sob nº 06.284.531/0001-30, visando a contratação de Serviços de Gestão financeira do Fundo de Apoio a Agricultura Familiar (FUNDAAF) por meio da Agência de Fomento do Estado de Mato Grosso S/A, no valor de **R\$3.564.000,00 (Três Milhões, Quinhentos e Sessenta e Quatro Mil reais) por 24 meses.**

E, para a eficácia dos atos, **DETERMINO** que a presente ratificação e autorização sejam publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, conforme prevê o parágrafo único, do art. 72, da Lei nº 14.133/2021.

Cuiabá-MT, 27 de junho de 2025.

(original assinado digitalmente)

**ANDREIA CAROLINA DOMINGUES FUJIOKA**

Secretária de Estado de Agricultura Familiar - SEAF/MT

Protocolo 1706979

**PORTARIA Nº 101/2025/SEAF, DE 27 DE JUNHO DE 2025**

Designa os servidores para compor as equipes da Secretaria de Estado de Agricultura Familiar de Mato Grosso, responsáveis pelas licitações, define atribuições e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR**, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto Estadual nº 1.525, de 24 de novembro de 2022, combinado com a Lei Complementar nº 612 de 28 de janeiro de 2019, bem como disposto no artigo 8º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e legislação pertinente.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Os processos licitatórios, na forma eletrônica, no âmbito da Secretaria de Estado de Agricultura Familiar - SEAF/MT, deverão cumprir as regras e procedimentos definidos nesta Portaria, de acordo com as atribuições previstas no Regimento Interno da SEAF/MT.

**Art. 2º** Ficam designados os seguintes servidores para compor a equipe da SEAF/MT com responsabilidade de realizar as licitações:

**I - Autoridade Competente:** Andreia Carolina Domingues Fujioka - Secretária de Estado de Agricultura Familiar - SEAF/MT;

**II - Agente de Contratação e Pregoeiro Oficial do Gabinete da Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica - SEAF/MT:**

- a) Max Paulo Mendes - Titular;
- b) Willian Campos Victor Da Silva - Substituto(a).

**III - Equipe de Apoio da GSAAS-SEAF/MT:**

- a) Andréa Leite;
- b) Joana D'arc de Oliveira Schwenk;
- c) Nelma Crystina Souza Domingues;
- d) Paulo Eduardo da Silva Marques;
- e) Rafaela Pincerato Gonçalves;
- f) Keyla Da Silva Rondon Pereira.

**Parágrafo único.** São atribuições da Autoridade Competente:

**I-** determinar a abertura de licitações, para aquisição de bens e serviços comuns, mediante assinatura do edital respectivo;

**II-** decidir os recursos contra os atos do agente de contratação e do pregoeiro e adjudicar o objeto, conforme o caso;

**III-** homologar, revogar ou anular o procedimento licitatório;

**VI-** determinar a realização dos procedimentos contratuais pertinentes;

**V-** determinar a publicidade dos atos administrativos que estão sob sua responsabilidade.

**VI - Suporte Técnico da GSAFDR-SEAF/MT:**

- a) Eder Azevedo Ramos;
- b) Luciano Gomes Ferreira;
- c) Rafael Souza Oliveira;
- d) Rogério da Costa Arantes;
- e) Vânia Ângela Kohl;
- f) William Tell Souza Lima.

**Art. 3º** A Secretária de Estado de Agricultura Familiar tem como atribuições:

**I** - autorizar a abertura de processos de licitação que serão conduzidos pela GSAAS;

**II** - promover a condução dos processos licitatórios em suas fases interna e externa, incluindo a validação dos termos de referência, bem como assinatura e publicação de editais e demais atos correlatos, visando à homologação pela autoridade competente;

**III** - decidir os recursos administrativos nas licitações para registro de preços de bens e serviços comuns;

**IV** - declarar fracasso e decidir a revogação ou anulação de processos licitatórios conduzidos pelo GSAAS;

**V** - celebrar, em conjunto com a Secretária de Estado de Agricultura Familiar, Ata de Registro de Preços decorrentes dos processos licitatórios sob responsabilidade pelo GSAAS;

**VI** - autorizar no Sistema de Aquisições Governamentais, especificamente, as adesões às atas de registros de preços.

**Art. 4º** Caberá ao agente de contratação tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, com as seguintes atribuições:

**I** - acompanhar a execução contratual para que seja cumprido o plano de contratações anual;

**II** - auxiliar, quando solicitado, na elaboração dos atos da fase interna que não são suas atribuições;

**III** - conduzir a sessão pública da licitação, promovendo as seguintes ações:

a) constatadas irregularidades no edital da licitação e outros documentos produzidos na fase interna do certame, que possam prejudicar a sua condução ou acarretarem alguma nulidade, suspender a licitação, com a devida justificativa, e informar à autoridade competente;

b) receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos seus anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

c) verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;

d) coordenar a sessão pública e o envio de lances, devendo negociar com os licitantes com o objetivo de obter a proposta mais vantajosa para a Administração;

e) verificar e julgar as condições de habilitação;

f) solicitar a correção de erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica e, se necessário, afastar licitantes em razão de vícios insanáveis, podendo solicitar auxílio da equipe de apoio, se for o caso;

g) informar à autoridade superior e/ou aos órgãos de controle interno e externo sobre eventuais atos ilícitos que verificar na condução da licitação;

h) solicitar, quando necessário, a manifestação de profissionais competentes para a análise de aspectos técnicos do objeto licitado, inclusive sobre planilhas de composição de custos;

i) consultar os meios oficiais a respeito de restrição ou impedimento para contratação com a Administração Pública relativamente ao vencedor provisório do certame;

j) indicar o vencedor do certame;

k) conduzir os trabalhos da equipe de apoio;

l) receber recursos, apreciar sua admissibilidade e, se não reconsiderar a decisão, encaminhá-los com a sua motivação à autoridade competente, a qual deverá proferir sua decisão; e

m) encaminhar o processo devidamente instruído, após encerradas as fases de julgamento e habilitação e exauridos os recursos administrativos, à autoridade superior para adjudicação e homologação.

**Parágrafo único.** A substituição do agente de contratação em qualquer fase da licitação deverá ser justificada nos autos do procedimento licitatório e, quando ocorrer durante a sessão, na respectiva ata.

**Art. 5º** É vedado ao agente de contratação:

**I** - integrar equipe de apoio em licitações em que esteja atuando na condição de agente de contratação;

**II** - no mesmo procedimento licitatório em que atuar nessa função, praticar atos da fase interna do certame ou outros que sejam de competência de outros agentes públicos, tais como a elaboração de termo de referência e plano de trabalho, elaboração de edital, emissão de relatório ou parecer técnico e jurídico, em respeito ao princípio da segregação de funções.

**Art. 6º** Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será designado pregoeiro, com as mesmas atribuições e vedações do agente de contratação.

**Parágrafo único.** A Secretaria de Estado de Agricultura Familiar poderá editar atos de designação de pregoeiros para atuar em licitações fora do âmbito de sua lotação administrativa, na forma do art. 3º, § 1º, deste Decreto.

Art.7º Atribuir à Equipe de Apoio as seguintes funções:  
I - cumprir as determinações do Agente de Contratação, assessorando-o nos procedimentos licitatórios;

II - acompanhar a instrução processual, devendo providenciar os documentos relativos à publicidade da licitação, juntada de documentos e demais documentos pertinentes, conforme o caso;

III - disponibilizar meios tecnológicos, estruturais e materiais para realização da licitação;

IV - lavrar a ata da sessão de licitação e demais procedimentos, inclusive subscrição dos presentes;

V - levar ao conhecimento do Agente de Contratação ou do Pregoeiro qualquer ato ou informações que possam alterar os procedimentos licitatórios;

VI - levar, por escrito, ao conhecimento da Autoridade, após comunicar ao Agente de Contratação ou ao Pregoeiro, ato ou situação caracterizada como irregular, e;

VII - acompanhar, quando solicitado pela Autoridade, a execução de audiências de licitação, buscando orientar sobre os procedimentos administrativos pertinentes à licitação em andamento, cabendo-lhes manifestação na própria sessão, quando da apuração de irregularidade, emitindo relatório em prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

Art. 8º São atribuições da equipe técnica:

I - prestar assessoria técnica ao Agente de Contratação ou ao Pregoeiro em atividades, inclusive nas sessões de licitações, inerentes aos procedimentos licitatórios, em conjunto com a equipe de apoio, e;

II - acompanhar, quando solicitado pelo Agente de Contratação ou pelo Pregoeiro, a execução de audiências de licitação, no que tange aos seus aspectos técnicos, orientando sobre a correta aplicação das disposições do Termo de Referência, Mapa Comparativo de Preços e Edital, cabendo-lhes manifestação, quando da apuração de irregularidades, emitindo manifestação técnica em prazo razoável.

Art.9º O Agente de Contratação e o Pregoeiro da GSAAS-SEAF/MT serão designados para realizarem as sessões de licitação e demais atribuições em conformidade com o art. 5º desta Portaria, salvo em casos fortuitos, devidamente justificados.

§ 1º Em caso de impedimento do Agente de Contratação ou do Pregoeiro indicado, será ele substituído por outro dentre os demais designados no inciso III, art. 3º desta Portaria.

§ 2º A substituição do Agente de Contratação ou do Pregoeiro está condicionada à informação anexa aos autos do processo licitatório.

§ 3º Em caso de impedimento de servidor indicado para integrar a equipe de apoio, o Agente de Contratação ou o Pregoeiro convocará substituto, dentre os demais designados na forma do inciso II do art.2º desta Portaria.

Art. 10 Deverá ser juntada uma cópia desta Portaria aos processos das licitações realizados na SEAF-MT, no prazo de vigência desta portaria.

Art. 11 Esta portaria tem validade de 12 (doze) meses a partir da data da sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Art.12 Revogar todas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 0054/2024/GAB/SEAF, de 07 de outubro de 2024.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 27 de junho de 2025.

(assinado digitalmente)

ANDREIA CAROLINA DOMINGUES FUJIOKA  
Secretária de Estado de Agricultura Familiar- SEAF/MT

Protocolo 1706790

PORTARIA Nº 102/2025/SEAF, DE 27 DE JUNHO DE 2025

Designa servidor para atuar como Encarregado de Dados, no âmbito da Secretaria de Estado de Agricultura Familiar, e elenca suas atribuições, conforme preceitua o Decreto n.º 1.427, de 30 de abril de 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 71, incs. I e II da Constituição Estadual e,

CONSIDERANDO a necessidade de indicação de encarregado, conforme dispõe o artigo 5º, inc. VIII, da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD);

CONSIDERANDO o artigo 41 da Lei Federal nº 13.709 de 14 de agosto de 2018;

CONSIDERANDO a Resolução CD/ANPD nº 18, de 16 julho de 2024, que estabelece normas complementares sobre a indicação, a definição, as atribuições e a atuação do encarregado, de que trata a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018; e

CONSIDERANDO o artigo 10, parágrafo único, do Decreto nº 1.427, de 30 de abril de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Eliete Conceição da Rosa - matrícula funcional nº 249059, para atuar como Encarregado de Dados, no âmbito da Secretaria de Estado de Agricultura Familiar.

Parágrafo único. O Encarregado de Tratamento de Dados Pessoais poderá solicitar apoio das demais Secretarias Adjuntas vinculadas à Secretaria de Estado de Agricultura Familiar, para o desempenho de suas atribuições.

Art. 2º Designar, o Cristian Carvalho Moura - matrícula funcional nº 319506, para atuar como Suplente de Encarregado de Dados, no âmbito da Secretaria de Estado de Agricultura Familiar.

Art. 3º As atividades do encarregado consistem em:

I - aceitar reclamações e comunicações dos titulares, prestar esclarecimentos e adotar providências;- receber comunicações da autoridade nacional e adotar providências;

II - orientar os servidores e os contratados da entidade a respeito das práticas a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais; e

III - executar as demais atribuições determinadas pelo controlador ou estabelecidas em normas complementares.

Art. 4º Sem prejuízo das atividades previstas no artigo 2º desta Portaria, o Encarregado de Dados terá as seguintes atribuições:

I - coordenar a conformidade com a LGPD e com as políticas do Estado de Mato Grosso relativas à proteção de dados pessoais;

II - expedir manifestações e recomendações sobre processos e procedimentos no cumprimento de suas atribuições;

III - decidir pedidos de titulares sobre seus dados pessoais previstos

na LGPD;  
IV - requisitar providências cabíveis para atendimento aos preceitos

da LGPD e aos direitos dos titulares;

V - revisar os processos em andamento que se referem ao tratamento de dados pessoais;

VI - manifestar sobre os pedidos de compartilhamento dos dados pessoais com outras instituições públicas e privadas, conforme a legislação pertinente;

VII - receber comunicações da Autoridade Nacional de Proteção de Dados - ANPD e adotar providências;

VIII - orientar os servidores, colaboradores e contratados da Secretaria a respeito das práticas, normas, regulamentos e relação à proteção de dados pessoais.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga disposições em contrário.

Cuiabá/MT, 27 de junho de 2025.

(assinado digitalmente)

ANDREIA CAROLINA DOMINGUES FUJIOKA  
Secretária de Estado de Agricultura Familiar

Protocolo 1707005

**PORTARIA Nº 103/2025/SEAF, DE 27 DE JUNHO DE 2025**

Institui o Comitê Setorial de Proteção de Dados no âmbito Secretaria de Estado de Agricultura Familiar, e elenca suas atribuições, conforme preceitua o Decreto nº 1.427, de 30 de abril de 2025.

O **SECRETÁRIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 71, incs. I e II da Constituição Estadual; e

**CONSIDERANDO** a necessidade de instituir o Comitê Setorial de Proteção de Dados (CSPD), conforme dispõe o artigo 8º, do Decreto nº 1.427, de 30 de abril de 2025,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir o Comitê Setorial de Proteção de Dados (CSPD) responsável pela gestão operacional para a implantação da Lei 13.709/2018 no âmbito da Secretaria de Estado de Agricultura Familiar, composta pelos seguintes membros:

- I-Rafaela Pincerato Gonçalves - Coordenadoria de Aquisições e Contratos;
- II- Pedro Afonso Silva Parente - Coordenadoria de Gestão de Pessoas;
- III- Joacir Vieira Farias - Coordenadoria de Patrimônio e Almoxarifado;
- IV- Eduardo Victor Matos Petrini - Coordenadoria de Tecnologia da Informação;
- V- Lilian Patrícia Dourado Trindade - Coordenadoria de Apoio Logístico;
- VI- Eloisa Ouverney Borges - Coordenadoria de Convênios;
- VII- Emília Silva Nunes da Conceição Sousa - Coordenadoria Contábil;
- VIII- Brasílio Antônio Ferreira Soares - Coordenadoria de Incentivo às Atividades Produtivas;
- IX- Jorcelina da Conceição Escame - Coordenadoria de Acesso ao Crédito Rural;
- X- Suldir Elizete da Silva Pereira - Coordenadoria de Infraestrutura Rural;
- XI- Doraci Maria de Siqueira - Coordenadoria de Acesso aos Mercados;
- XII- Jean Veniucius Moraes e Silva - Coordenadoria de Apoio às Organizações Rurais;
- XIII- Camila Afonso Bernades Caexeta - Coordenadoria de Agroindústria;

**Art. 2º** As atividades do Comitê Setorial de Proteção de Dados consistem em:

- I - levantar, junto às áreas internas, quais processos utilizam dados pessoais (ex: cadastro de usuários, folha de pagamento, atendimento ao cidadão);
- II - identificar e registrar as finalidades do tratamento, bases legais, responsáveis pelo tratamento e ciclo de vida dos dados;
- III - analisar se há coleta excessiva de dados ou compartilhamento indevido;
- IV- sugerir melhorias como controles de acesso, políticas de retenção e descarte seguro;
- V- Revisar RIPDs existentes periodicamente ou após mudanças significativas nos processos;
- VI - ajudar na elaboração de planos de contenção e de resposta (ex: plano de contingência ou plano de comunicação a titulares afetados)
- VII- responder dúvidas de servidores sobre uso legítimo de dados pessoais; e
- VIII- elaborar relatórios de conformidade e apresentar à alta gestão ou ao CTPD.

**Art. 3º** Sem prejuízo das atividades previstas no artigo 2º desta Portaria, o Comitê Setorial de Proteção de Dados terá as seguintes atribuições

- I - mapear os processos que envolvem o tratamento de dados pessoais e dados sensíveis, utilizando modelos de fluxo de trabalho aprovados pelo Comitê Técnico de Proteção de Dados Pessoais (CTPD);
- II - identificar pontos críticos nos processos mapeados, priorizando

riscos à privacidade e sugerir medidas mitigadoras;

III - exigir o Relatório de Impacto à Proteção de Dados (RIPD) atualizado para atividades que representem alto risco aos direitos dos titulares;

IV - apoiar ações de resposta a incidentes no âmbito do órgão ou entidade, com suporte técnico do CTPD, quando necessário;

V - prestar assessoria em todas as questões relacionadas à proteção de dados pessoais;

VI - supervisionar a execução dos planos, projetos e ações, garantindo a conformidade com a LGPD.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga disposições em contrário.

Cuiabá/MT, 27 de junho de 2025.

(assinado digitalmente)

**ANDREIA CAROLINA DOMINGUES FUJIOKA**

Secretária de Estado de Agricultura Familiar

Protocolo 1707007

**PORTARIA Nº 104/2025/SEAF, DE 27 DE JUNHO DE 2025**

Designa servidor para atuar como Gestor de Segurança da Informação, no âmbito da Secretaria de Estado de Agricultura Familiar, e elenca suas atribuições, conforme preceitua o Decreto nº 1.428, de 30 de abril de 2025.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 71, incs. I e II da Constituição Estadual; e

**CONSIDERANDO** o artigo 7º, inciso II, do Decreto nº 1.428, de 30 de abril de 2025,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar, o Rafael Souza de Oliveira - matrícula funcional nº 243358, para atuar como Gestor de Segurança da Informação, no âmbito da Secretaria de Estado de Agricultura Familiar.

§1º O Gestor Setorial de Segurança da Informação deverá observar as normativas que instruem procedimentos buscando resguardar a continuidade de processos organizacionais em casos de incidentes de segurança da informação, decorrentes de desastres ou falhas em recursos de tecnologia da informação e comunicação.

§2º O Gestor Setorial de Segurança da Informação, a critério de cada órgão ou entidade, poderá acumular a atribuição de Encarregado de Proteção de Dados, previsto no inciso VIII do art. 5º da Lei Federal nº 13.709 de 14 de agosto de 2018.

§3º O Gestor Setorial de Segurança da Informação deve possuir formação ou experiência mínima comprovada nas áreas de tecnologia da informação, segurança da informação, gestão de riscos ou outra área correlata.

**Art. 2º** As atividades do Gestor de Segurança da Informação consistem em:

- I - Estabelecer pautas, acompanhar deliberações e garantir o cumprimento das decisões;
- II - Elaborar e manter o Plano de Segurança da Informação alinhado à PSI;
- III - Compilar os relatórios de auditorias internas e externas sobre segurança da informação;
- IV - Desenvolver e revisar continuamente as normas, procedimentos e políticas internas; e
- I - Promover melhorias contínuas com base em resultados e feedbacks.

**Art. 3º** Sem prejuízo das atividades previstas no artigo 2º desta Portaria, o Gestor Setorial de Segurança da Informação terá as seguintes atribuições:

- I - coordenar o Comitê Setorial de Segurança da Informação;
- II - planejar, implementar e gerenciar as ações da Política de

Segurança da Informação;

III - consolidar e analisar os resultados das auditorias relacionadas à gestão de segurança da informação;

IV - propor, atualizar e gerenciar normas internas relativas à segurança da informação;

V - monitorar o desempenho e avaliar a implementação e os resultados da Política de Segurança da Informação e das normas internas relacionadas ao tema; VI - apoiar a alta administração na tomada de decisão referente à Política de Segurança da Informação;

VII - exigir a execução e o cumprimento dos procedimentos relativos aos temas previstos no art. 5º do Decreto n.º 1.428, de 30 de abril de 2025, observando as diretrizes da SEPLAG; e

VIII - cooperar e subsidiar o Comitê Central de Governança da Segurança da Informação com informações técnicas, gerenciais e indicadores de conformidade.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga disposições em contrário.

Cuiabá/MT, 27 de junho de 2025.

(assinado digitalmente)

**ANDREIA CAROLINA DOMINGUES FUJIOKA**

Secretária de Estado de Agricultura Familiar

Protocolo 1707008

#### PORTARIA Nº 105/2025/SEAF, DE 27 DE JUNHO DE 2025

Institui o Comitê Setorial de Segurança da Informação no âmbito da Secretaria de Estado de Agricultura Familiar e elenca suas atribuições, conforme preceitua o Decreto nº 1.428, de 30 de abril de 2025.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 71, incs. I e II da Constituição Estadual e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de instituir o Comitê Setorial de Segurança da Informação, conforme dispõe o artigo 7º, inciso III, do Decreto nº 1.428, de 30 de abril de 2025,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Instituir o Comitê Setorial de Segurança da Informação responsável pela gestão operacional e estratégica na governança da segurança da informação no âmbito da Secretaria de Estado de Agricultura Familiar, composta pelos seguintes membros:

I-Rafael Souza de Oliveira - Coordenadoria de Tecnologia da Informação - CTI/SEAF;

II- Giuliano Thimoteo Medeiros Couto - Coordenadoria de Tecnologia da Informação - CTI/SEAF.

§1º O Comitê Setorial de Segurança da Informação, será composto, obrigatoriamente, pelo Gestor Setorial de Segurança da Informação.

**Art. 2º** As atividades do Comitê Setorial de Segurança da Informação consistem em:

- I - Acompanhar a execução do Plano de Segurança da Informação;
- II - Avaliar periodicamente a efetividade da PSI em vigor;
- III - Redigir manuais, procedimentos operacionais e instruções normativas específicas;
- IV - Propor mecanismos de controle de acesso físico e lógico; e
- V - Colaborar na elaboração e atualização do inventário de ativos de TI.

**Art. 3º** Sem prejuízo das atividades previstas no artigo 2º desta Portaria, o Comitê Setorial de Segurança da Informação terá as seguintes atribuições:

- I - auxiliar o Gestor Setorial de Segurança da Informação na implementação das ações de segurança da informação;
- II - propor à SEPLAG alterações na Política de Segurança da Informação;
- III - propor normas internas relativas à segurança da informação;

IV - sugerir medidas e procedimentos para assegurar a disponibilidade, integridade, confidencialidade e autenticidade das informações;

V - propor práticas de gestão de ativos de tecnologia da informação a partir do inventário das áreas de ambiente tecnológico, equipamentos de tecnologia, softwares, banco de dados e dados pessoais.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga disposições em contrário.

Cuiabá/MT, 27 de junho de 2025.

(assinado digitalmente)

**ANDREIA CAROLINA DOMINGUES FUJIOKA**

Secretária de Estado de Agricultura Familiar

Protocolo 1707011

#### RESOLUÇÃO Nº 04/2025/CEDRS

A Presidente do Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável - CEDRS, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso III, Art. 3º e Art. 8º da Lei Nº 10.643, de 14 de dezembro de 2017 e com o Art. 5º e 7º da Resolução Nº 06/2024/CEDRS que trata da convocação das reuniões da Câmara Setorial do SEIAF MT - CS SEIAF,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Aprovar o calendário anual das reuniões ordinárias da Câmara Setorial do Sistema Estadual Integrado da Agricultura Familiar - SEIAF MT (CS-SEIAF) para o ano de 2025.

**Parágrafo único.** As reuniões serão realizadas nos dias e meses abaixo relacionados, das 8h00 às 12h00 e/ou 14h00 às 18h00:

26/03/2025 - 1ª Reunião Ordinária terça-feira

28/05/2025 - 2ª Reunião Ordinária terça-feira

30/07/2025 - 3ª Reunião Ordinária terça-feira

24/09/2025 - 4ª Reunião Ordinária terça-feira

26/11/2025 - 5ª Reunião Ordinária terça-feira

**Art.2º** Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Cuiabá, 27 de junho de 2025,

(assinado digitalmente)

**ANDREIA CAROLINA DOMINGUES FUJIOKA**

Secretária de Estado de Agricultura Familiar

Presidente do Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável

Protocolo 1706822

#### ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

#### UNEMAT

#### UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 100/2024-UNEMAT**

**PARTES: UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO / ROMFIM PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA ME, CNPJ sob o n.º 19.620.874/0001-70**

**DO OBJETO:** aumento de quantitativo, conforme especificado no processo administrativo nº **UNEMAT-PRO-2024/29390.01**.

**DA ASSINATURA:** 13/06/2025.

**DO VALOR:** R\$ 23.673,31 (vinte e três mil, seiscentos e setenta e três reais e trinta e um centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 26201.0003.12.364.528.2532.0200.339000.000.15000000.04.1

**ELEMENTO DE DESPESA:** 39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA.

**ASSINAM:** Profa. Dra. Vera Lucia da Rocha Maquêa - Reitora; Sra. Sílvia Romfim - Representante Legal.

Protocolo 1706791



## IPEM-MT

## INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2025/IPEM/MT

**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO - IPEM/MT.

**CONTRATADA:** INFORTOUCH - AGÊNCIA DE COMUNICAÇÃO, EVENTOS E PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA

**OBJETO:** Prestação de serviços de apoio logístico e fornecimento de materiais para eventos, atos e solenidades para atender ao IPEM/MT, decorrente do Pregão Eletrônico nº 008/2024/SEPLAG e ARP nº 009/2024/SEPLAG.

**VALOR TOTAL: R\$ 46.303,70 (quarenta e seis mil trezentos e três reais e setenta centavos).**

**VIGÊNCIA:** 26/06/2025 a 25/06/2026.

**FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:** Artigo 106 da Lei 14.133/2021

**FISCAL DO CONTRATO:** Patrícia de Paula Dorileo - matrícula: 214469

**GESTOR DO CONTRATO:** Michelle Maria de Pinho Grunwald Spinelli - matrícula: 92279

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto/atividade: 2007, Órgão/entidade: 17302, Fonte de Recurso: 1.700.000, Natureza de despesa: 339039.22

**PROCESSO:** IPEM-PRO-2025/00238

**DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** 26/06/2025.

**ASSINAM:** TATIANA RIBEIRO SOARES. INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO - IPEM/MT. GISELE JUNQUEIRA DE PÁDUA SESTI ZAROUR. INFORTOUCH - AGÊNCIA DE COMUNICAÇÃO, EVENTOS E PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.

Protocolo 1706641

## JUCEMAT

## JUNTA COMERCIAL

## EXTRATO DO CONTRATO N.º 012/2025/JUCEMAT

**CONTRATANTE:** JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, CNPJ 03.110.616/0001-03.

**CONTRATADA:** DOMINGOS SÁVIO QUEIROZ PORTO - ME, CNPJ: Nº 24.721.508/0001-47.

**OBJETO:** O objetivo do presente instrumento é a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de chaveiro, com fornecimento do material para atender às demandas da junta comercial do estado de Mato Grosso - JUCEMAT.

**VIGÊNCIA:** 25/06/2025 a 24/06/2026.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ATIVIDADE: 2007, UO 17.301, PAOE: 2007, Natureza de Despesa: 3.3.90.39.000, Fonte: 1.501.000.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 2.530,00 (dois mil quinhentos e trinta reais).

**DATA DE ASSINATURA:** 27 de Junho de 2025.

**PROCESSO Nº:** JUCEMAT-PRO-2025/00238.

**ASSINAM:** Pela Contratante, **JULIO FREDERICO MULLER NETO** e pela Contratada **DOMINGOS SÁVIO QUEIROZ PORTO**.

A íntegra do contrato pode ser consultada no portal de transparência do Governo do Estado de Mato Grosso diretamente em <http://www.juceamat.mt.gov.br/contratos>.

Protocolo 1706884

## MT SAÚDE

## INSTITUTO MATO GROSSO SAÚDE

## EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 047/2025/MTS

**DA ESPÉCIE:** Contrato de Credenciamento nº 047/2025, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO - MATO GROSSO SAÚDE e a Pessoa Jurídica **AVALIARE PSICOLOGIA LTDA - CNPJ: 50.414.214/0001-82**.

**DO OBJETO:** O presente contrato de credenciamento tem por objeto a prestação de serviços na área de saúde para atendimento médico-hospitalar aos beneficiários do plano Mato Grosso Saúde, conforme processo MTSAUDE-PRO-2025/05841, através do Edital para Credenciamento nº 001/2014/MTS.

**DA VIGÊNCIA:** O presente contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de **25/06/2025 a 25/06/2026**.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UO 11303, Programa 516, Ação 2029, Fonte 1.500.000 e 1.501.0000, Natureza de Despesa 3.3.90.39.000.

**ASSINAM:** MISMA THALITA DOS ANJOS COUTINHO/ Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - Mato Grosso Saúde/ CONTRATANTE e ITALLO GUILHERME OLIVEIRA E PAULA e CLEITON SERGIO MARTINS / AVALIARE PSICOLOGIA LTDA / CONTRATADA.

Protocolo 1706885

## EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 050/2025/MTS

**DA ESPÉCIE:** Contrato de Credenciamento nº 050/2025, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO - MATO GROSSO SAÚDE e a Pessoa Jurídica **CLINICA AFAGHO - CLINICA INTEGRADA DE PSICOLOGIA LTDA**.

**DO OBJETO:** O presente contrato de credenciamento tem por objeto a prestação de serviços na área de saúde para atendimento médico-hospitalar aos beneficiários do plano Mato Grosso Saúde, conforme processo MTSAUDE-PRO-2024/00968, através do Edital para Credenciamento nº 001/2014/MTS.

**DA VIGÊNCIA:** O presente contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de **26/06/2025 a 25/06/2026**.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UO 11303, Programa 516, Ação 2029, Fonte 1.500.000 e 1.501.0000, Natureza de Despesa 3.3.90.39.000.

**ASSINAM:** MISMA THALITA DOS ANJOS COUTINHO/ Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - Mato Grosso Saúde/ CONTRATANTE e FABIOLA LUIZA DOS SANTOS GOMES/ CLÍNICA AFAGHO - CLINICA INTEGRADA DE PSICOLOGIA LTDA / CONTRATADO.

Protocolo 1706888

## EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 026/2022/MTS

**DA ESPÉCIE:** 1º Termo Aditivo ao Contrato de Credenciamento Nº 004/2022, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO - MATO GROSSO SAÚDE e a Pessoa Jurídica **ANNY CLINICA OFTALMOLOGICA LTDA - CNPJ: 22.021.996/0001-91**.

**DO OBJETO:** O presente termo aditivo ao contrato de credenciamento tem por objeto a alteração da vigência do contrato inicial, conforme processo MTSAUDE-PRO-2025/03973, através do Edital para Credenciamento nº 001/2014/MTS.

**DA VIGÊNCIA:** O presente contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de **29/06/2025 a 28/06/2026**.

**ASSINAM:** MISMA THALITA DOS ANJOS COUTINHO/Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - Mato Grosso Saúde/ CONTRATANTE e ANNY MELISSA VIVA NEPONUCENO DE ALMEIDA/CONTRATADA/ ANNY CLINICA OFTALMOLOGICA LTDA

Protocolo 1706891

## EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 051/2020/MTS

**DA ESPÉCIE:** 6º Termo Aditivo ao Contrato de Credenciamento Nº 051/2020, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO - MATO GROSSO SAÚDE e a Pessoa Jurídica **HBENTO SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA**.

**DO OBJETO:** O presente termo aditivo ao contrato de credenciamento tem por objeto a alteração da vigência do contrato inicial, conforme processo MTSAUDE-PRO-2025/03980, através do Edital para Credenciamento nº 001/2014/MTS.

**DA VIGÊNCIA:** O presente contrato terá a vigência de 06 (seis) meses, contados a partir de **30/06/2025 a 29/12/2025**.

**ASSINAM:** MISMA THALITA DOS ANJOS COUTINHO/Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - Mato Grosso Saúde/ CONTRATANTE e FÁBIO PERES DE MENDONÇA/ HBENTO SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA/CONTRATADA.

Protocolo 1706894

## INDEA

## INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA

## EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 013/2020/ INDEA-MT

## INDEAMT-PRO-2025/05383

**CONTRATANTE:** Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA/MT.

**CONTRATADA:** W.A. Equipamentos e Serviços Ltda.

**OBJETO:** Prorrogar, de forma excepcional, por mais 12 (doze) meses, a vigência do Contrato n.º 013/2020/INDEA-MT, que tem por objeto a prestação de serviços contínuos de outsourcing (impressão, cópia e digitalização).

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, §4º, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

**DA VIGÊNCIA:** Prorrogado de 03 de julho de 2025 a 02 de julho de 2026.

**DA FISCALIZAÇÃO:** A fiscalização será exercida pelo servidor Sr. FÁBIO VINÍCIUS DA SILVA, matrícula n.º 249.995, e como fiscal substituto o servidor Sr. AROLDINO PANIAGO JUNIOR, matrícula n.º 252759, nos termos do art. 67 da Lei Federal n.º 8.666/1993.

**RATIFICAÇÃO:** Ficam inalteradas as demais cláusulas do instrumento contratual originário e dos termos aditivos anteriores.

**DATA DE ASSINATURA:** Cuiabá-MT, 26 de junho de 2025.

**ASSINAM:** EMANUELE GONÇALINA DE ALMEIDA - Presidente | INDEA-MT e WELLINGTON REINALDO NABUCO - Representante Legal | W.A. Equipamentos e Serviços Ltda.

Protocolo 1706844

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC/MT  
 INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - INDEA/MT  
 COORDENADORIA DE DEFESA SANITÁRIA VEGETAL - CDSV

CADASTRO DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS\* E AFINS NO ESTADO DE MATO GROSSO. PRODUTOS COM MARCAS COMERCIAIS DIFERENTES, MAS QUE POSSUEM O MESMO NÚMERO DE REGISTRO SÃO MARCAS COMERCIAIS DE UM MESMO PRODUTO REGISTRADO JUNTO AO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA - MAPA

CADASTROS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS

NOME	Nº CAD	Nº MAPA	PRINCÍPIOS	CONC.	CLASSE TOXICOL.	CLASSES DE USO	FORMULAÇÃO	REGISTRANTE	DATA HOMOL.
VIGGIE FORCE	4201	11321	HALOXIFOPE-P-METILICO	125,000 - G/L	CATEGORIA 5	HERBICIDA	EC - CONCENTRADO EMULSIONÁVEL	JUBAILIREG BRASIL LTDA	30/05/2025
DHARMA 100 SL	4202	05324	CIPROCONAZOL	100,000 - G/L	CATEGORIA 5	FUNGICIDA	SL - CONCENTRADO SOLÚVEL	CROPICHEM LTDA	30/05/2025
CONVINTRO DUO	4203	12425	METRIBUZIM + DIFLUFENICAM	400,000 - G/L + 200,000 - G/L	CATEGORIA 4	HERBICIDA	SC - SUSPENSÃO CONCENTRADA	BAYER S.A.	30/05/2025
PROLIANT PLUS	4199	08425	ACIDO GIBERELICO + ACIDO ABSICISICO	400,000 - G/KG + 31,200 - G/KG	NÃO CLASSIFICADO	REGULADOR DE CRESCIMENTO	GRANULADO SOLÚVEL	SUMITOMO CHEMICAL BRASIL INDÚSTRIA QUÍMICA S.A.	30/05/2025
CLETODIM 240 EC BRILLIANCE	4200	25224	CLETODIM	240,000 - G/L	CATEGORIA 5	HERBICIDA	EC - CONCENTRADO EMULSIONÁVEL	BILLIANCE PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA	30/05/2025
HATHOR 400 EC	4204	23224	CARFENTRAZONA-ETILICA	400,000 - G/L	CATEGORIA 5	HERBICIDA	EC - CONCENTRADO EMULSIONÁVEL	CROPICHEM LTDA	02/06/2025
XENON ME	4205	11525	FLUROXIPIR-MEPTILICO + PICLORAM SAL DE TRIETANOLAMINA	115,000 - G/L + 129,420 - G/L	CATEGORIA 5	HERBICIDA	MICROEMULSÃO	BRA DEFENSIVOS AGRÍCOLAS LTDA.	02/06/2025
FASTER	4206	33523	FOSFETO DE ALUMINIO	560,000 - G/KG	CATEGORIA 1	INSETICIDA FUMIGANTE	PASTILHA FUMIGANTES	SYNCROM ASSESSORIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA	03/06/2025
UNNAT	4207	23622	Bacillus paralicheniformis, isolado CH2970 + Bacillus subtilis, isolado CH4000 + Bacillus paralicheniformis, isolado CH0273	33,000 - G/KG + 33,000 - G/KG + 33,000 - G/KG	NÃO CLASSIFICADO	NEMATICIDA MICROBIOLÓGICO + ATIVADOR MICROBIOLÓGICO DE PLANTAS	SC - SUSPENSÃO CONCENTRADA	CHR. HANSEN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	04/06/2025
MATENO PRÉ	4208	12925	DIFLUFENICAM	500,000 - G/L	NÃO CLASSIFICADO	HERBICIDA	SUSPENSÃO CONCENTRADA	BAYER S.A.	09/06/2025
BEAUVEBIO WP	4209	42324	Beauveria bassiana BVF15	160,000 - G/KG	CATEGORIA 5	INSETICIDA MICROBIOLÓGICO	PÓ MOLHÁVEL	VITTIA S.A.	09/06/2025
BRANDT FLYSHIELD WP	4210	42324	Beauveria bassiana BVF15	160,000 - G/KG	CATEGORIA 5	INSETICIDA MICROBIOLÓGICO	PÓ MOLHÁVEL	VITTIA S.A.	09/06/2025
ESMERO	4212	35524	MESOTRIONA	480,000 - G/L	CATEGORIA 5	HERBICIDA	SC - SUSPENSÃO CONCENTRADA	SINON DO BRASIL LTDA	12/06/2025
AMINOFORCE	4211	19524	2,4-D	806,000 - G/L	CATEGORIA 4	HERBICIDA	SL - CONCENTRADO SOLÚVEL	JUBAILIREG BRASIL LTDA	12/06/2025
TRIGGER MAX	4213	17425	CLORFENAPIR	720,000 - G/L	CATEGORIA 5	ACARICIDA + INSETICIDA	SC - SUSPENSÃO CONCENTRADA	CROPICHEM LTDA	13/06/2025
LIMUZINA WG	4215	10507	ATRAZINA	900,000 - G/KG	CATEGORIA 5	HERBICIDA	WG - GRANULADO DISPERSÍVEL	AGROLIMUDA DO BRASIL LTDA	16/06/2025
THUNDER	4214	00178704	ASULAM	400,000 - G/L	CATEGORIA 4	HERBICIDA	CONCENTRADO SOLUVEL	UPL DO BRASIL INDUSTRIA E COM. DE INSUMOS AGROPECUARIOS S.A.	16/06/2025
BRANDT TERRABLOCK	4218	05825	Trichoderma asperellum BVF24	8,000 - G/L	NÃO CLASSIFICADO	FUNGICIDA MICROBIOLÓGICO	DISPERSÃO DE ÓLEO OD	VITTIA S.A.	17/06/2025
ISOXAFLUTOL NORTOX	4219	44724	ISOXAFLUTOL	750,000 - G/KG	CATEGORIA 5	HERBICIDA	WG - GRÂNULOS DISPERSÍVEIS EM ÁGUA	NORTOX S/A	17/06/2025
CONSTEL	4216	12025	METOXIFENOZIDA + CLORANTRANILIPROLE	420,000 - G/L + 105,000 - G/L	CATEGORIA 5	INSETICIDA	SC - SUSPENSÃO CONCENTRADA	UPL DO BRASIL INDUSTRIA E COM. DE INSUMOS AGROPECUARIOS S.A.	17/06/2025
TRICHOKING OD	4217	05825	Trichoderma asperellum BVF24	8,000 - G/L	NÃO CLASSIFICADO	FUNGICIDA MICROBIOLÓGICO	DISPERSÃO DE ÓLEO OD	VITTIA S.A.	17/06/2025

PRODUTOS DEFENSIVOS AGRÍCOLAS QUE TIVERAM CANCELAMENTO DE CADASTRO PARA MATO GROSSO

NOME	Nº CAD	Nº MAPA	PRINCÍPIOS	CONC.	CLASSE TOXICOL.	CLASSES DE USO	FORMULAÇÃO	REGISTRANTE	DATA HOMOLOGAÇÃO
TACORA 250 EW	1503	4210	TEBUCONAZOL	250,000 - G/L	CATEGORIA 5	FUNGICIDA	EW - EMULSÃO ÓLEO EM ÁGUA	ANASAC BRASIL COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA	11/06/2025
PARAGRAN	2999	09715	METARHIZIUM ANISOPLIAE ISOLADO IBCB 425	48,100 - G/KG	CATEGORIA 5	INSETICIDA MICROBIOLÓGICO	WP - PÓ MOLHÁVEL	GENICA INOVAÇÃO BIOTECNOLÓGICA S.A.	09/06/2025
PAPILLON	3012	02822	BEAUVERIA BASSIANA CEP A IBCB 66	160,000 - G/KG	CATEGORIA 5	INSETICIDA MICROBIOLÓGICO	PÓ MOLHÁVEL	GENICA INOVAÇÃO BIOTECNOLÓGICA S.A.	09/06/2025
GLADIADOR	2998	31521	TRICHODERMA ASPERELLUM	100,000 - G/KG	NÃO CLASSIFICADO	FUNGICIDA MICROBIOLÓGICO	WP - PÓ MOLHÁVEL	GENICA INOVAÇÃO BIOTECNOLÓGICA S.A.	09/06/2025
MEGATOP 800 WG	3459	27621	TIODICARBE	800,000 - G/KG	CATEGORIA 2	INSETICIDA	WG - GRANULADO DISPERSÍVEL	CHDS DO BRASIL COMÉRCIO DE INSUMOS AGRÍCOLAS LTDA	09/06/2025

## PRODUTOS DEFENSIVOS AGRÍCOLAS QUE TIVERAM SEUS CADASTROS ATUALIZADOS (INCLUSÃO DE CULTURAS)

NOME	Nº CAD	Nº MAPA	PRINCÍPIOS	CONC.	CLASSE TOXICOL.	CLASSES DE USO	FORMULAÇÃO	REGISTRANTE	CULTURAS INCLuíDAS
ACRONIS UBS	2640	23420	TIOFANATO-METILICO + PIRACLOSTROBINA	450,000 - G/L, + 50,000 - G/L,	CATEGORIA 4	FUNGICIDA	SUSPENSÃO CONCENTRADA PARA TRATAMENTO DE SEMENTES	BASF S.A.	Amendoim, Milheto e Sorgo.
ALVOFIX	3375	07723	BIFENTRINA	400,000 - G/L	CATEGORIA 3	ACARICIDA + INSETICIDA	EC - CONCENTRADO EMULSIONÁVEL	CHDS DO BRASIL COMÉRCIO DE INSUMOS AGRÍCOLAS LTDA	Abacate, Amendoim, Caju, Caju, Citros, Coco, Açaí, Castanha-do-Pará, Dendê, Pinhão, Pupunha, Crisântemo, Duboisa, Ervilha, Feijões, Grão de Bico, Lantilha, Fumo, Goiaba, Lichia, Lúpulo, Macadâmia, Mamão, Abacaxi, Anonáceas, Azeitona, Cupuaçu, Guaraná, Maracujá, Pitaya, Romã, Manga, Milheto, Sorgo, Noz-pecã, Plantas Ornamentais, Rosa, Tomate, Trigo, Aveia, Centeio, Cevada, Triticale, Caqui, Carambola, Figo, Mangaba, Kiwi e Uva de Mesa.
TRICLOPIR F NORTOX	2638	18120	TRICLOPIR-BUTOTILICO + FLUROXIPIR-MEPTILICO	333,800 - G/L, + 115,300 - G/L,	CATEGORIA 4	HERBICIDA	EC - CONCENTRADO EMULSIONÁVEL	NORTOX S/A	Cana-de-açúcar, Soja e Pinus.
FRENO 240 EC	2332	13419	CLETODIM	240,000 - G/L	CATEGORIA 5	HERBICIDA	EC - CONCENTRADO EMULSIONÁVEL	ALBAUGH AGRO BRASIL LTDA	Arroz Irrigado, Aveia, Batata-doce, Batata Yacon, Beterraba, Caju, Caqui, Cana-de-açúcar, Carambola, Centeio, Cevada, Citros, Ervilha, Feijão-caupi, Figo, Goiaba, Grão de bico, Girassol, Gergelim, Lentilha, Linhaça, Maçã, Mangaba, Mamona, Milheto, Sorgo, Triticale e Uva e Arroz Irrigado.
PRIMORDIM	3498	18523	TRIFLOXISTROBINA + CIPROCONAZOL	375,000 - G/L + 160,000 - G/L	CATEGORIA 5	FUNGICIDA	SUSPENSÃO CONCENTRADA	CHDS DO BRASIL COMÉRCIO DE INSUMOS AGRÍCOLAS LTDA	Aveia, Canola, Centeio, Gergilim, Girassol, Linhaça, Mamona, Milheto, Seringueira, Sorgo e Triticale.
EVOLIN	4089	05524	ETIPROLE	200,000 - G/L	CATEGORIA 5	INSETICIDA	SC - SUSPENSÃO CONCENTRADA	RAINBOW DEFENSIVOS AGRICOLAS LTDA	Inclusão das culturas de milho, milheto, sorgo e soja.
ESPLANADE	1931	4416	INDAZIFLAM	500,000 - G/L	CATEGORIA 5	HERBICIDA	SUSPENSÃO CONCENTRADA	ENVIRONMENTAL SCIENCE DO BRASIL LTDA.	Acácia-Mangium, Acácia-Negra, Cedro, Cedro Australiano, Mogno, Mogno Africano, Paricá, Seringueira e Teca.
ORONDIS ULTRA	3030	03622	OXATIPIPROLINA + MANDIPROPAMID	30,000 - G/L + 250,000 - G/L	NÃO CLASSIFICADO	FUNGICIDA	SC - SUSPENSÃO CONCENTRADA	SYNGENTA PROTECAO DE CULTIVOS LTDA.	Plantas Ornamentais e Rosa.
ÁVIDOBR	2309	27918	METOMIL	215,000 - G/L	CATEGORIA 2	INSETICIDA	CONCENTRADO SOLUVEL	OURO FINO QUIMICA S.A	cana-de-açúcar.
CURANZA	2971	04821	CIANTRANILIPROLE	600,000 - G/L,	CATEGORIA 5	INSETICIDA	FS - SUSPENSÃO CONCENTRADA P/ TRAT. SEMENTES	SYNGENTA PROTECAO DE CULTIVOS LTDA.	Girassol e Canola.
EFICAX	3160	13716	METOMIL	215,000 - G/L	CATEGORIA 2	INSETICIDA	SL - CONCENTRADO SOLUVEL	TECNOMYL BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA	Batata, Brócolis, Couve, Repolho, Cana-de-açúcar, e Trigo.

INÉDITO	3379	7823	GLUFOSINATO - SAL DE AMONIO + CARFENTRAZONA-ETILICA	200,000 - G/L + 10,000 - G/L	CATEGORIA 5	HERBICIDA	DISPERSÃO DE ÓLEO OD	OURO FINO QUIMICA S.A	Feijão.
PRIORI TOP	1706	04313	DIFENOCONAZOL + AZOXISTROBINA	125,000 - G/L + 200,000 - G/L	CATEGORIA 5	FUNGICIDA	SUSPENSÃO CONCENTRADA	SYNGENTA PROTECAO DE CULTIVOS LTDA.	Cana de açúcar, amendoim, ervilha, feijoes, grao de bico, lentilha, milho, sorgo, aveia, centeio, cevada, tritica, Acacia, bambu, cedro, mogno, parica, pinus, Seringueira e teca.
FINALE	143	0691	GLUFOSINATO - SAL DE AMONIO	200,000 - G/L	CATEGORIA 4	HERBICIDA	SL - CONCENTRADO SOLÚVEL	BASF S.A.	Pastagem.
EXIMIA	3736	178704	ASULAM	400,000 - G/L	CATEGORIA 4	HERBICIDA	CONCENTRADO SOLÚVEL	UPL DO BRASIL INDUSTRIA E COM. DE INSUMOS AGROPECUARIOS S.A.	Trigo.
<b>PRODUTOS DEFENSIVOS AGRÍCOLAS QUE TIVERAM SEUS CADASTROS ATUALIZADOS (EXCLUSÃO DE CULTURAS)</b>									
<b>NOME</b>	<b>Nº CAD</b>	<b>Nº MAPA</b>	<b>PRINCÍPIOS</b>	<b>CONC.</b>	<b>CLASSE TOXICOL.</b>	<b>CLASSES DE USO</b>	<b>FORMULAÇÃO</b>	<b>REGISTRANTE</b>	<b>CULTURAS EXCLUÍDAS</b>
EFFICON	4048	39024	DIMPROPIRIDAZ	120,000 - G/L	NÃO CLASSIFICADO	INSETICIDA	SL - CONCENTRADO SOLÚVEL	BASF S.A.	Tabaco.
<b>PRODUTOS DEFENSIVOS AGRÍCOLAS QUE TIVERAM SEUS CADASTROS ATUALIZADOS (INCLUSÃO DE ALVO BIOLÓGICO)</b>									
<b>NOME</b>	<b>Nº CAD</b>	<b>Nº MAPA</b>	<b>PRINCÍPIOS</b>	<b>CONC.</b>	<b>CLASSE TOXICOL.</b>	<b>CLASSES DE USO</b>	<b>FORMULAÇÃO</b>	<b>REGISTRANTE</b>	<b>ALVOS INCLUÍDOS</b>
ALVOFIX	3375	07723	BIFENTRINA	400,000 - G/L	CATEGORIA 3	ACARICIDA + INSETICIDA	EC - CONCENTRADO EMULSIONÁVEL	CHDS DO BRASIL COMÉRCIO DE INSUMOS AGRÍCOLAS LTDA	<i>Helicoverpa armigera Bemisia tabaci raça B, Lyriomyza huidobrensis, Helicoverpa armigera, Bemisia tabaci raça B, Nezara viridula, Anticarsia gemmatalis e Tetranychus urticae.</i>
ORKESTRA SC	1725	08813	FLUXAPIROXADE + PIRACLOSTROBINA	167,000 - G/L + 333,000 - G/L	CATEGORIA 4	FUNGICIDA	SC - SUSPENSÃO CONCENTRADA	BASF S.A.	<i>Stenocarpella maydis e Bipolaris maydis.</i>
CURACRON	3409	08923	PROFENOFOS	960,000 - G/L	CATEGORIA 4	ACARICIDA + INSETICIDA	EC - CONCENTRADO EMULSIONÁVEL	SYNGENTA PROTECAO DE CULTIVOS LTDA.	<i>Diabrotica speciosa e Frankliniella schultzei.</i>
BIOBREV FULL	3674	32423	Brevibacillus laterosporus, isolado CCT492 + BACILLUS THURINGIENSIS	425,000 - G/L + 425,000 - G/L	CATEGORIA 5	INSETICIDA MICROBIOLÓGICO	SC - SUSPENSÃO CONCENTRADA	TOTAL BIOTECNOLOGIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.	<i>Leucoptera coffeella.</i>
LIFELINE-SYNC	2571	12520	S-METOLACLORO + GLUFOSINATO - SAL DE AMONIO	300,000 - G/L, + 128,000 - G/L,	CATEGORIA 4	HERBICIDA	EW - EMULSÃO ÓLEO EM ÁGUA	UPL DO BRASIL INDUSTRIA E COM. DE INSUMOS AGROPECUARIOS S.A.	<i>Conyza bonariensis, Ipomoea grandifolia, Spermocoe latifolia e Bracharia plantaginea, Amaranthus hybridus, Conyza bonariensis, Ipomoea grandifolia, Amaranthus hybridus, Ambrosia artemisiifolia, Conyza bonariensis, Lolium multiflorum, Ipomoea grandifolia e Spermocoe verticillata, Digitaria insularis, Amaranthus hybridus e Glycine Max.</i>
MELYRA	3165	27222	PIRACLOSTROBINA + Mefentrifluconazole	200,000 - G/L + 200,000 - G/L	CATEGORIA 4	FUNGICIDA	SC - SUSPENSÃO CONCENTRADA	BASF S.A.	<i>Bipolaris maydis, Stenocarpella maydis, Puccinia substrata, Cercospora sorghi e Puccinia purpurea.</i>
NOMOLT 150	547	1393	TEFLUBENZUROM	150,000 - G/L	NÃO CLASSIFICADO	INSETICIDA	SC - SUSPENSÃO CONCENTRADA	BASF S.A.	<i>Helicoverpa zea e Rachiplusia nu.</i>

OPENEEM VALENTE	3590	16523	Extrato de Azadiractina indica	815,000 - G/L	CATEGORIA 5	INSETICIDA	SUSPENSÃO CONCENTRADA	OPENEEM BIOSCIENCE INDÚSTRIA E COMERCIO S.A.	<i>Euschistus heros.</i>
EFFICON	4048	39024	DIMPROPIRIDAZ	120,000 - G/L	NÃO CLASSIFICADO	INSETICIDA	SL - CONCENTRADO SOLÚVEL	BASF S.A.	<i>Rhopalosiphum maidis.</i>
LUMITREO	3825	15624	OXATIPIPROLINA + PICOXISTROBINA + IPCONAZOL	230,000 - G/L + 76,000 - G/L + 76,000 - G/L	CATEGORIA 5	FUNGICIDA	FS - SUSPENSÃO CONCENTRADA P/ TRAT. SEMENTES	CTVA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA	<i>Aspergillus flavus, Cercospora kikuchi, Sclerotinia sclerotium e Macrophomina phaseoli.</i>

**PRODUTOS DEFENSIVOS AGRÍCOLAS QUE TIVERAM SEUS CADASTROS ATUALIZADOS (EXCLUSÃO DE ALVO BIOLÓGICO)**

NOME	Nº CAD	Nº MAPA	PRINCÍPIOS	CONC.	CLASSE TOXICOL.	CLASSES DE USO	FORMULAÇÃO	REGISTRANTE	ALVOS EXCLUÍDOS
KEYRA	3626	29523	FENPROPIMORFE + Mefentrifluconazole	400,000 - G/L + 150,000 - G/L	CATEGORIA 4	FUNGICIDA	SE - SUSPO-EMULSÃO	BASF S.A.	<i>Colletotrichum truncatum, Diaporthe ueckerae, Fusarium verticillioides, Fusarium equiseti, Phomopsis longicolla.</i>
BLAVITY	2488	10820	PROTIOCONAZOL + FLUXAPIROXADE	280,000 - G/L + 200,000 - G/L	CATEGORIA 5	FUNGICIDA	SC - SUSPENSÃO CONCENTRADA	BASF S.A.	<i>Colletotrichum truncatum, Diaporthe ueckerae, Fusarium verticillioides, Fusarium equiseti, Phomopsis longicolla.</i>
BELYAN	3000	03922	FLUXAPIROXADE + PIRACLOSTROBINA + Mefentrifluconazole	88,900 - G/L + 177,800 - G/L + 133,300 - G/L	CATEGORIA 5	FUNGICIDA	SC - SUSPENSÃO CONCENTRADA	BASF S.A.	<i>Colletotrichum truncatum, Diaporthe ueckerae, Fusarium verticillioides, Fusarium equiseti, Phomopsis longicolla.</i>
MELYRA	3165	27222	PIRACLOSTROBINA + Mefentrifluconazole	200,000 - G/L + 200,000 - G/L	CATEGORIA 4	FUNGICIDA	SC - SUSPENSÃO CONCENTRADA	BASF S.A.	<i>Cercospora zeaemaydis, Exserphilum turcicum, Phaeosphaeria maydis, Puccinia polysora e Stenocarpella macrospora, Cercospora zeaemaydis, Phaeosphaeria maydis, Puccinia polysora e Stenocarpella macrospora.</i>

**PRODUTOS DEFENSIVOS AGRÍCOLAS QUE TIVERAM SEUS CADASTROS ATUALIZADOS**

NOME	Nº CAD	Nº MAPA	PRINCÍPIOS	CONC.	CLASSE TOXICOL.	CLASSES DE USO	FORMULAÇÃO	REGISTRANTE	ATUALIZAÇÕES REALIZADAS
ABADIN 72 EC	2078	19917	ABAMECTINA	72,000 - G/L	CATEGORIA 3	INSETICIDA	EC - CONCENTRADO EMULSIONÁVEL	CROPICHEM LTDA	Atualização de embalagens.
ALTO 100	32	0991	CIPROCONAZOL	100,000 - G/L	CATEGORIA 5	FUNGICIDA	SL - CONCENTRADO SOLÚVEL	SYNGENTA PROTECAO DE CULTIVOS LTDA.	Alteração de endereço e razão social.
ALVOFIX	3375	07723	BIFENTRINA	400,000 - G/L	CATEGORIA 3	ACARICIDA + INSETICIDA	EC - CONCENTRADO EMULSIONÁVEL	CHDS DO BRASIL COMÉRCIO DE INSUMOS AGRÍCOLAS LTDA	Inclusão da aplicação em grãos armazenados.
AVGURON EXTRA SC	2267	14514	TIDIAZUROM + DIUROM	360,000 - G/L + 180,000 - G/L	CATEGORIA 5	HERBICIDA	SC - SUSPENSÃO CONCENTRADA	AVGUST CROP PROTECTION IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.	Alteração de endereço do titular.
BENEVIA OD	3786	02723	CIANTRANILIPROLE	100,000 - G/L	NÃO CLASSIFICADO	INSETICIDA	DISPERSÃO DE ÓLEO OD	FMC QUIMICA DO BRASIL LTDA.	Inclusão de formulador.
BIOEXOS PLUS (0,3% NEEM OIL)	3602	17123	Extrato de Azadiractina indica	3,000 - G/L	CATEGORIA 5	INSETICIDA	EC - CONCENTRADO EMULSIONÁVEL	TOTAL BIOTECNOLOGIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.	Inclusão de fabricante e formulador.
CELTIC	3215	33922	BEAUVERIA BASSIANA ISOLADO IBCB 66 + ISARIA FUMOSOROSEA CEPAL ESALQ-1296	40,000 - G/KG + 30,000 - G/KG	CATEGORIA 5	INSETICIDA MICROBIOLÓGICO	WP - PÓ MOLHÁVEL	BALLAGRO AGRO TECNOLOGIA LTDA.	Redução de dose.
CLORFENAPIR NORTOX	2540	16220	CLORFENAPIR	240,000 - G/L	CATEGORIA 5	ACARICIDA + INSETICIDA	SC - SUSPENSÃO CONCENTRADA	NORTOX S/A	Inclusão de formuladores e fabricante.
CONSCIENCE	2740	03821	GLUFOSINATO - SAL DE AMONIO	200,000 - G/L	CATEGORIA 4	HERBICIDA	SL - CONCENTRADO SOLÚVEL	OURO FINO QUIMICA S.A	Inclusão de fabricante.
CURANZA	2971	04821	CIANTRANILIPROLE	600,000 - G/L	CATEGORIA 5	INSETICIDA	FS - SUSPENSÃO CONCENTRADA P/ TRAT. SEMENTES	SYNGENTA PROTECAO DE CULTIVOS LTDA.	Alteração de razão social e harmonização de endereços.

DIFLUBENZURON 240 SC CROP	2092	22616	DIFLUBENZURON	240,000 - G/L	CATEGORIA 4	ACARICIDA + INSETICIDA	SC - SUSPENSÃO CONCENTRADA	AVGUST CROP PROTECTION IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.	Alteração de endereço do titular.
EFICAX	3160	13716	METOMIL	215,000 - G/L	CATEGORIA 2	INSETICIDA	SL - CONCENTRADO SOLÚVEL	TECNOMYL BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA	Inclusão da modalidade de aplicação aérea.
EVOLUTION	2828	22121	PROTIOCONAZOL + MANCOZEBE + AZOXYSTROBINA	37,500 - G/KG + 525,000 - G/KG + 37,500 - G/KG	CATEGORIA 5	FUNGICIDA	WG - GRANULADO DISPERSÍVEL	UPL DO BRASIL INDUSTRIA E COM. DE INSUMOS AGROPECUARIOS S.A.	Inclusão de produto técnico.
EXIMIA	3736	178704	ASULAM	400,000 - G/L	CATEGORIA 4	HERBICIDA	CONCENTRADO SOLUVEL	UPL DO BRASIL INDUSTRIA E COM. DE INSUMOS AGROPECUARIOS S.A.	Inclusão de manejo outonal antecipado e de formulador.
FLUTRIAFOL NORTOX	2348	43718	FLUTRIAFOL	500,000 - G/L	CATEGORIA 4	FUNGICIDA	SUSPENSÃO CONCENTRADA	NORTOX S/A	Alteração de formulação.
FRENO 240 EC	2332	13419	CLETODIM	240,000 - G/L	CATEGORIA 5	HERBICIDA	EC - CONCENTRADO EMULSIONÁVEL	ALBAUGH AGRO BRASIL LTDA	Inclusão da modalidade de aplicação pré-plantio e aplicação sequencial.
INÉDITO	3379	7823	GLUFOSINATO - SAL DE AMONIO + CARFENTRAZONA-ETILICA	200,000 - G/L + 10,000 - G/L	CATEGORIA 5	HERBICIDA	DISPERSÃO DE ÓLEO OD	OURO FINO QUIMICA S.A	Inclusão da modalidade de aplicação manejo de dessecação/desfolha pré-colheita.
KAISO 250 CS	1620	13811	LAMBDA-CIALOTRINA	250,000 - G/L	CATEGORIA 3	INSETICIDA	CS - SUSPENSÃO DE ENCAPSULADO	SUMITOMO CHEMICAL BRASIL INDÚSTRIA QUÍMICA S.A.	Alteração de embalagens.
LARVIN 800 WG	800	04099	TIODICARBE	800,000 - G/KG	CATEGORIA 3	INSETICIDA	WG - GRANULADO DISPERSÍVEL	BAYER S.A.	Alterações nas recomendações de uso e aumento de dose.
LIBERTY	1401	5409	GLUFOSINATO - SAL DE AMONIO	200,000 - G/L	CATEGORIA 4	HERBICIDA	SL - CONCENTRADO SOLÚVEL	BASF S.A.	Inclusão de fabricante.
METSULFURON NORTOX	3367	04523	METSULFUROM-METILICO	600,000 - G/KG	CATEGORIA 5	HERBICIDA	WG - GRÂNULOS DISPERSÍVEIS EM ÁGUA	NORTOX S/A	Inclusão de embalagens.
OFF ROAD	2463	04220	GLUFOSINATO - SAL DE AMONIO	200,000 - G/L,	CATEGORIA 4	HERBICIDA	SL - CONCENTRADO SOLÚVEL	OURO FINO QUIMICA S.A	Inclusão de fabricante.
OPENEEM VALENTE	3590	16523	Extrato de Azadiractina indica	815,000 - G/L	CATEGORIA 5	INSETICIDA	SUSPENSÃO CONCENTRADA	OPENEEM BIOSCIENCE INDÚSTRIA E COMERCIO S.A.	Alterações nas recomendações de uso.
ORONDIS ULTRA	3030	03622	OXATIPIPROLINA + MANDIPROPAMID	30,000 - G/L + 250,000 - G/L	NÃO CLASSIFICADO	FUNGICIDA	SC - SUSPENSÃO CONCENTRADA	SYNGENTA PROTECAO DE CULTIVOS LTDA.	Alteração nas recomendações de uso, razão social e harmonização de endereços.
PIRIPROXIFEN NORTOX	2347	6419	PIRIPROXIFEM	200,000 - G/L	CATEGORIA 5	INSETICIDA	EC - CONCENTRADO EMULSIONÁVEL	NORTOX S/A	Alteração de formulação, inclusão de formuladores e produto técnico.
PLANADOR	1686	08012	FLUROXIPIR-MEPTILICO + PICLORAM	115,300 - G/L + 143,400 - G/L	CATEGORIA 5	HERBICIDA	MICROEMULSÃO	CTVA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA	Alteração de endereço fabricante, formulador, manipulador, importador e exportador.
PRIMORDIM	3498	18523	TRIFLOXISTROBINA + CIPROCONAZOL	375,000 - G/L + 160,000 - G/L	CATEGORIA 5	FUNGICIDA	SUSPENSÃO CONCENTRADA	CHDS DO BRASIL COMÉRCIO DE INSUMOS AGRÍCOLAS LTDA	Alteração de dose.
PRIORI TOP	1706	04313	DIFENOCONAZOL + AZOXISTROBINA	125,000 - G/L + 200,000 - G/L	CATEGORIA 5	FUNGICIDA	SUSPENSÃO CONCENTRADA	SYNGENTA PROTECAO DE CULTIVOS LTDA.	Alteração de razão social e harmonização de endereços.
ROVISAR	4054	40124	Bacillus thuringiensis cepa RT1545	108,400 - G/L	CATEGORIA 5	NEMATOCIDA MICROBIOLOGICO	SC - SUSPENSÃO CONCENTRADA	FMC QUIMICA DO BRASIL LTDA.	Inclusão de embalagens.
SAUDARIS (MARCA ANTERIOR LIBERTY BCS)	1514	6510	GLUFOSINATO - SAL DE AMONIO	200,000 - G/L	CATEGORIA 4	HERBICIDA	SL - CONCENTRADO SOLÚVEL	BASF S.A.	Inclusão de fabricante.
SCORE	482	002894	DIFENOCONAZOL	250,000 - G/L	CATEGORIA 5	FUNGICIDA	EC - CONCENTRADO EMULSIONÁVEL	SYNGENTA PROTECAO DE CULTIVOS LTDA.	Alteração de razão social e harmonização de endereços.
SCORPION	443	0494	FLUMETSULAM	120,000 - G/L	CATEGORIA 5	HERBICIDA	SC - SUSPENSÃO CONCENTRADA	CTVA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA	Alteração de endereço para fabricante, formulador, manipulador, importador e exportador.

TEBUCA A NORTOX	2878	24821	TEBUCONAZOL + AZOXISTROBINA	240,000 - G/L, + 125,000 - G/L,	CATEGORIA 5	FUNGICIDA	SUSPENSÃO CONCENTRADA	NORTOX S/A	Alteração de formulação.
TECTO SC	653	08396	TIABENDAZOL	485,000 - G/L	CATEGORIA 5	FUNGICIDA	SC - SUSPENSÃO CONCENTRADA	SYNGENTA PROTECAO DE CULTIVOS LTDA.	Correção e Padronização de Bula.
TRICLON	1371	017208	TRICLOPIR-BUTOTILICO	680,000 - G/ KG	CATEGORIA 4	HERBICIDA	EC - CONCENTRADO EMULSIONÁVEL	UPL DO BRASIL INDUSTRIA E COM. DE INSUMOS AGROPECUARIOS S.A.	Inclusão de produto técnico e alteração de formulação.
TRICLOPIR F NORTOX	2638	18120	TRICLOPIR-BUTOTILICO + FLUROXIPIR-MEPTILICO	333,800 - G/L, + 115,300 - G/L,	CATEGORIA 4	HERBICIDA	EC - CONCENTRADO EMULSIONÁVEL	NORTOX S/A	Alteração nas recomendações de uso e inclusão da aplicação aérea.
TRIZEB	3530	23223	MANCOZEBE	445,000 - G/L	CATEGORIA 5	ACARICIDA + FUNGICIDA	SUSPENSÃO CONCENTRADA	TECNOMYL BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRICOLAS LTDA	Alterações nas recomendações de uso e alteração de redução de dose.
UNIZEB GLORY	1842	3315	MANCOZEBE + AZOXYSTROBINA	700,000 - G/ KG + 50,000 - G/KG	CATEGORIA 5	FUNGICIDA	GRANULADO DISPERSÍVEL	UPL DO BRASIL INDUSTRIA E COM. DE INSUMOS AGROPECUARIOS S.A.	Inclusão de produto técnico.
ZAFERA	2979	5517	GLIFOSATO SAL DE AMÔNIO	792,500 - G/ KG	CATEGORIA 4	HERBICIDA	WG - GRANULADO DISPERSÍVEL	ALTA - AMERICA LATINA TECNOLOGIA AGRICOLA LTDA.	Inclusão de formulador.
ZAPRET FS	3755	37221	IMIDACLOPRIDO	500,000 - G/L	CATEGORIA 4	INSETICIDA	FS - SUSPENSÃO CONCENTRADA P/ TRAT. SEMENTES	AVGUST CROP PROTECTION IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.	Alteração de endereço do titular e inclusão de formulador.
ZAVIT	2153	5918	GLIFOSATO SAL DE AMÔNIO	757,000 - G/ KG	CATEGORIA 5	HERBICIDA	GRANULADO SOLÚVEL	ALTA - AMERICA LATINA TECNOLOGIA AGRICOLA LTDA.	Inclusão de formulador.
ZETHAMAXX EVO	4101	45924	S-METOLACLORO + FLUMIOXAZINA + IMAZETAPIR	576,000 - G/L + 25,000 - G/L + 53,000 - G/L	CATEGORIA 5	HERBICIDA	SE - SUSPO-EMULSÃO	SUMITOMO CHEMICAL BRASIL INDÚSTRIA QUÍMICA S.A.	Ajustes nas recomendações.

**PRODUTOS DEFENSIVOS AGRÍCOLAS QUE TIVERAM ALTERAÇÃO DE TITULARIDADE**

NOME	Nº CAD	Nº MAPA	PRINCÍPIOS	CONC.	CLASSE TOXICOL.	CLASSES DE USO	FORMULAÇÃO	TITULARIDADE ANTIGA	TITULARIDADE ATUAL
FORCEUP SL	2507	07908	GLIFOSATO	480,000 - G/L,	CATEGORIA 5	HERBICIDA	CONCENTRADO SOLUVEL	ALBAUGH AGRO BRASIL LTDA	JUBAILIREG BRASIL LTDA
PÚNCH	1277	05503	ABAMECTINA	18,000 - G/L	CATEGORIA 4	ACARICIDA + INSETICIDA	EC - CONCENTRADO EMULSIONÁVEL	ALBAUGH AGRO BRASIL LTDA	JUBAILIREG BRASIL LTDA
FORE NT	1758	01814	MANCOZEBE	800,000 - G/ KG	CATEGORIA 5	FUNGICIDA	WP - PÓ MOLHÁVEL	CTVA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA	UPL DO BRASIL INDUSTRIA E COM. DE INSUMOS AGROPECUARIOS S.A.
GUARDFORCE	2060	03213	NICOSSULFUROM	40,000 - G/L	CATEGORIA 5	HERBICIDA	SUSPENSÃO CONCENTRADA EM ÓLEO	ALBAUGH AGRO BRASIL LTDA	JUBAILIREG BRASIL LTDA

**PRODUTOS DEFENSIVOS AGRÍCOLAS QUE TIVERAM ALTERAÇÃO DE MARCA COMERCIAL**

NOME	Nº CAD	Nº MAPA	PRINCÍPIOS	CONC.	CLASSE TOXICOL.	CLASSES DE USO	FORMULAÇÃO	REGISTRANTE	MARCA COMERCIAL ATUAL
SHADOW 480 SL	2507	07908	GLIFOSATO	480,000 - G/L,	CATEGORIA 5	HERBICIDA	CONCENTRADO SOLUVEL	JUBAILIREG BRASIL LTDA	FORCEUP SL
GRIMECTIN	1277	05503	ABAMECTINA	18,000 - G/L	CATEGORIA 4	ACARICIDA + INSETICIDA	EC - CONCENTRADO EMULSIONÁVEL	JUBAILIREG BRASIL LTDA	PÚNCH
ROUKER	2060	03213	NICOSSULFUROM	40,000 - G/L	CATEGORIA 5	HERBICIDA	SUSPENSÃO CONCENTRADA EM ÓLEO	ALBAUGH AGRO BRASIL LTDA	GUARDFORCE

\* ALTERAÇÃO DE NOMENCLATURA CONFORME ART. 2º DA LEI Nº 12859, de 24 de abril de 2025

4462 G 04/1706963/11/17232033

Protocolo 1706963

**PORTARIA Nº 250/2025/INDEA-MT**

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO** no uso de suas atribuições que lhe é conferida pelos artigos 69 e 75, § 1º da Lei Complementar nº 207/2004, alterada pelas Leis Complementares nº 213/2005 e 550/2014:

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada pelo presidente da Comissão Processante, para o término dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar nº INDEAMT-PRO-2024/17951 e manutenção da comissão processante;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Manter os atuais membros da Comissão Processante designados pela Portaria nº 343/2024/CGE-COR/INDEA, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso nº 28.853 em 18/10/2024, pág. 68, para dar continuidade aos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar supracitado.

**Art. 2º** Concessão de prazo de 60 (sessenta) dias, a partir de 02 de julho de 2025 do referido Processo Administrativo Disciplinar.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. **CUMPRE-SE.**

Cuiabá-MT, 24 de junho de 2025.

**EMANUELE GONÇALINA DE ALMEIDA**

Presidente do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso  
(Original assinado eletronicamente)

Protocolo 1705477















Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vi. Multa
NPI2316	DT00AL20BV	19/06/2025	26/06/2025	5738-0	11/08/2025	25/08/2025	R\$293,47
OBO1326	DT00UB1003	19/06/2025	26/06/2025	6599-2	11/08/2025	25/08/2025	R\$293,47
KAJ6849	DT00B1200N	19/06/2025	26/06/2025	6599-2	11/08/2025	25/08/2025	R\$293,47
RRV9G37	DT003550KF	19/06/2025	26/06/2025	5274-1	11/08/2025	25/08/2025	R\$2.934,70
JUF8214	DT00QC300M	19/06/2025	26/06/2025	5169-1	11/08/2025	25/08/2025	R\$2.934,70
RFT9A59	DT00QC300N	19/06/2025	26/06/2025	7579-0	11/08/2025	25/08/2025	R\$2.934,70
FEF0C68	DT00U5100A	18/06/2025	26/06/2025	5169-1	11/08/2025	25/08/2025	R\$2.934,70
NIY8G91	DT00PK10BA	19/06/2025	26/06/2025	5169-1	11/08/2025	25/08/2025	R\$2.934,70
NJC1B25	DT00PK10AV	19/06/2025	26/06/2025	6599-2	11/08/2025	25/08/2025	R\$293,47
NPK7H87	DT00RJ1040	19/06/2025	26/06/2025	5010-0	11/08/2025	25/08/2025	R\$880,41
QCW2B80	DT00QL10K1	19/06/2025	26/06/2025	5169-1	11/08/2025	25/08/2025	R\$2.934,70
QCW6B85	DT00QL10JX	19/06/2025	26/06/2025	5185-1	11/08/2025	25/08/2025	R\$195,23
NUD1906	DT00UD1006	18/06/2025	26/06/2025	6599-2	11/08/2025	25/08/2025	R\$293,47
NUE5H34	DT00JA30PF	19/06/2025	26/06/2025	5010-0	11/08/2025	25/08/2025	R\$880,41
OAS8B57	DT00Q310G8	19/06/2025	26/06/2025	5053-1	11/08/2025	25/08/2025	R\$293,47
QUO6H42	DT00Q310G5	19/06/2025	26/06/2025	5185-1	11/08/2025	25/08/2025	R\$195,23
NJL8343	DT00HX2047	19/06/2025	26/06/2025	6599-2	11/08/2025	25/08/2025	R\$293,47
OBS5A97	DT00VI1196	19/06/2025	26/06/2025	7048-1	11/08/2025	25/08/2025	R\$293,47
RRX1D40	DT00VI1190	19/06/2025	26/06/2025	5010-0	11/08/2025	25/08/2025	R\$880,41
OAP1184	DT003750OJ	19/06/2025	26/06/2025	6599-2	11/08/2025	25/08/2025	R\$293,47
EVK3C61	DT00X010FM	19/06/2025	26/06/2025	5185-1	11/08/2025	25/08/2025	R\$195,23
NJT7H90	DT00X010FE	19/06/2025	26/06/2025	5185-1	11/08/2025	25/08/2025	R\$195,23
QCB0A87	DT00TF101X	19/06/2025	26/06/2025	5118-0	11/08/2025	25/08/2025	R\$880,41
NJC7214	DT002F47IF	19/06/2025	26/06/2025	6653-2	11/08/2025	25/08/2025	R\$195,23









Table with 7 columns: Placa, Nº AIT, Dt Infração, Dt Postagem, Cód. Infração, Dt Limite Recurso, and Vi. Multa. It lists various vehicle license plate infractions and their corresponding penalties.

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vi. Multa
SEMP LAC	TOX0005242	17/04/2025	23/06/2025	7820-0	18/08/2025	R\$1.467,35
SEMP LAC	TOX0005245	17/04/2025	23/06/2025	7820-0	18/08/2025	R\$1.467,35
SEMP LAC	TOX0005273	17/04/2025	23/06/2025	7820-0	18/08/2025	R\$1.467,35
SEMP LAC	TOX0005301	17/04/2025	23/06/2025	7820-0	18/08/2025	R\$1.467,35
SEMP LAC	TOX0005311	17/04/2025	23/06/2025	7820-0	18/08/2025	R\$1.467,35
SEMP LAC	TOX0005331	17/04/2025	23/06/2025	7820-0	18/08/2025	R\$1.467,35
SEMP LAC	TOX0005334	17/04/2025	23/06/2025	7820-0	18/08/2025	R\$1.467,35
SEMP LAC	TOX0005340	18/04/2025	23/06/2025	7820-0	21/08/2025	R\$1.467,35
SEMP LAC	TOX0005467	18/04/2025	23/06/2025	7820-0	21/08/2025	R\$1.467,35
HTJ4B97	DT00VL10A3	12/04/2025	23/06/2025	5185-1	18/08/2025	R\$195,23
RAOOG43	DT00VL109Q	12/04/2025	23/06/2025	6599-2	18/08/2025	R\$293,47
QBA2J55	DT00RO10GE	13/04/2025	23/06/2025	5118-0	21/08/2025	R\$880,41
NJI3E60	DT00PK106V	13/04/2025	23/06/2025	6599-2	21/08/2025	R\$293,47
NJI3E60	DT00PK106W	13/04/2025	23/06/2025	5010-0	21/08/2025	R\$880,41
OBI7H79	DT00PK1072	12/04/2025	23/06/2025	5118-0	21/08/2025	R\$880,41
OAQ6F33	DT00QA108F	13/04/2025	23/06/2025	6599-2	21/08/2025	R\$293,47
QCK5J35	DT00Q1101Q	13/04/2025	23/06/2025	6599-2	21/08/2025	R\$293,47
RAQ2H91	DT00QW1030	12/04/2025	23/06/2025	5169-1	18/08/2025	R\$2.934,70
SMF4H24	DT00M010EC	12/04/2025	23/06/2025	6041-2	18/08/2025	R\$195,23
OBP3216	DT00SN105R	12/04/2025	23/06/2025	5010-0	18/08/2025	R\$880,41
RAU9C19	DT008T10Y0	12/04/2025	23/06/2025	5010-0	21/08/2025	R\$880,41
QCU6B19	DT0027315K	13/04/2025	23/06/2025	5010-0	21/08/2025	R\$880,41
QCC2084	DT00SM105Y	13/04/2025	23/06/2025	5169-1	21/08/2025	R\$2.934,70
JYA8175	DT00QL10G4	13/04/2025	23/06/2025	5053-1	21/08/2025	R\$293,47
QCH9G75	DT00TW103U	13/04/2025	23/06/2025	5177-0	21/08/2025	R\$293,47
SPG7F89	DT00TW103G	13/04/2025	23/06/2025	7340-0	21/08/2025	R\$130,16
SPM0G24	DT00TW1039	13/04/2025	23/06/2025	5010-0	21/08/2025	R\$880,41
JZY5B84	DT00RN108Y	13/04/2025	23/06/2025	7340-0	21/08/2025	R\$130,16
QBE8D31	DT00OG103K	13/04/2025	23/06/2025	5045-0	21/08/2025	R\$293,47
QBU3769	DT00Q310CB	13/04/2025	23/06/2025	6700-0	21/08/2025	R\$195,23
JZJ9267	DT008T10XQ	11/04/2025	23/06/2025	5010-0	18/08/2025	R\$880,41
OBF1140	DT00VF10J8	12/04/2025	23/06/2025	6599-2	18/08/2025	R\$293,47
RRU3B46	DT00DE20AB	12/04/2025	23/06/2025	5967-0	18/08/2025	R\$1.467,35
QBIA26	DT00GZ20CG	12/04/2025	23/06/2025	6670-0	18/08/2025	R\$195,23
RRV7J16	DT0085207B	12/04/2025	23/06/2025	5010-0	18/08/2025	R\$880,41
QCY2B76	DT001930HH	12/04/2025	23/06/2025	5185-1	18/08/2025	R\$195,23
SPQ1183	DT00DG204X	13/04/2025	23/06/2025	5010-0	21/08/2025	R\$880,41
MFX5J68	DT00R6109M	13/04/2025	23/06/2025	5177-0	21/08/2025	R\$293,47
PZK5270	DT00SF105V	12/04/2025	23/06/2025	6580-0	18/08/2025	R\$293,47
RAS3I32	DT00PO206Q	13/04/2025	23/06/2025	6599-2	21/08/2025	R\$293,47
SPO5A29	DT00SM1061	13/04/2025	23/06/2025	5169-1	21/08/2025	R\$2.934,70
NJR8G71	DT00QL10GJ	13/04/2025	23/06/2025	5169-1	21/08/2025	R\$2.934,70
QBU8108	DT00QL10G5	13/04/2025	23/06/2025	7579-0	21/08/2025	R\$2.934,70
SPG7F89	DT00TW103E	13/04/2025	23/06/2025	5010-0	21/08/2025	R\$880,41
SPJ6B69	DT00SM105N	12/04/2025	23/06/2025	5010-0	18/08/2025	R\$880,41
NOK7A20	DT00O310NO	13/04/2025	23/06/2025	5169-1	21/08/2025	R\$2.934,70
NIZ2665	DT00R6109B	13/04/2025	23/06/2025	5177-0	21/08/2025	R\$293,47
SPM9I53	DT00S1105E	12/04/2025	23/06/2025	5010-0	18/08/2025	R\$880,41
ALF9C14	DT00Q1105Y	13/04/2025	23/06/2025	5169-1	21/08/2025	R\$2.934,70
RUT7J95	DT00Q1105Z	13/04/2025	23/06/2025	5169-1	21/08/2025	R\$2.934,70
RRW5A97	DT00RN108R	13/04/2025	23/06/2025	5010-0	21/08/2025	R\$880,41
FDR7C44	DT00QL10G6	13/04/2025	23/06/2025	5169-1	21/08/2025	R\$2.934,70
QBC7781	DT00OG103F	13/04/2025	23/06/2025	5118-0	21/08/2025	R\$880,41
QBE8D31	DT00OG103J	13/04/2025	23/06/2025	5169-1	21/08/2025	R\$2.934,70
OGO7945	DT00WB100J	13/04/2025	23/06/2025	5169-1	21/08/2025	R\$2.934,70
QBJ8E22	DT00WB100G	13/04/2025	23/06/2025	5010-0	21/08/2025	R\$880,41
QCR6A26	DT00AN30BI	12/04/2025	23/06/2025	5010-0	21/08/2025	R\$880,41
SEMP LAC	TOX0005233	17/04/2025	23/06/2025	7820-0	18/08/2025	R\$1.467,35
SEMP LAC	TOX0005248	17/04/2025	23/06/2025	7820-0	18/08/2025	R\$1.467,35
SEMP LAC	TOX0005264	17/04/2025	23/06/2025	7820-0	18/08/2025	R\$1.467,35
SEMP LAC	TOX0005267	17/04/2025	23/06/2025	7820-0	18/08/2025	R\$1.467,35
SEMP LAC	TOX0005306	17/04/2025	23/06/2025	7820-0	18/08/2025	R\$1.467,35
SEMP LAC	TOX0005343	18/04/2025	23/06/2025	7820-0	21/08/2025	R\$1.467,35
SEMP LAC	TOX0005363	18/04/2025	23/06/2025	7820-0	21/08/2025	R\$1.467,35
RRV8J44	DT008E315S	13/04/2025	23/06/2025	7340-0	21/08/2025	R\$130,16
OFN1E50	DT00LR10QF	13/04/2025	23/06/2025	6599-2	21/08/2025	R\$293,47
DJF8285	DT00Q7807Z	13/04/2025	23/06/2025	6726-1	21/08/2025	R\$195,23
NPK5B70	DT00Q7807X	13/04/2025	23/06/2025	6670-0	21/08/2025	R\$195,23
RAW6G30	DT00Q7807W	13/04/2025	23/06/2025	6599-2	21/08/2025	R\$293,47
NTX7246	DT007120C8	11/04/2025	23/06/2025	6599-2	18/08/2025	R\$293,47
QCT0562	DT00VF10J4	12/04/2025	23/06/2025	6653-2	18/08/2025	R\$195,23
PZK0I59	DT00EG10S1	13/04/2025	23/06/2025	5010-0	21/08/2025	R\$880,41
NUA3476	DT00WY1009	12/04/2025	23/06/2025	5185-1	18/08/2025	R\$195,23
QCS9I07	DT00WY101D	12/04/2025	23/06/2025	5185-1	18/08/2025	R\$195,23
SEMP LAC	TOX0005276	17/04/2025	23/06/2025	7820-0	18/08/2025	R\$1.467,35
SEMP LAC	TOX0005279	17/04/2025	23/06/2025	7820-0	18/08/2025	R\$1.467,35
SEMP LAC	TOX0005288	17/04/2025	23/06/2025	7820-0	18/08/2025	R\$1.467,35
SEMP LAC	TOX0005296	17/04/2025	23/06/2025	7820-0	18/08/2025	R\$1.467,35
SEMP LAC	TOX0005319	17/04/2025	23/06/2025	7820-0	18/08/2025	R\$1.467,35
SEMP LAC	TOX0005419	18/04/2025	23/06/2025	7820-0	21/08/2025	R\$1.467,35
SEMP LAC	TOX0005440	18/04/2025	23/06/2025	7820-0	21/08/2025	R\$1.467,35
SEMP LAC	TOX0005458	18/04/2025	23/06/2025	7820-0	21/08/2025	R\$1.467,35
AKA8571	DT00VL1094	12/04/2025	23/06/2025	5185-1	18/08/2025	R\$195,23
HRP4398	DT00VL10A7	12/04/2025	23/06/2025	5185-1	18/08/2025	R\$195,23
RAOOG43	DT00VL109P	12/04/2025	23/06/2025	7633-2	18/08/2025	R\$293,47
SEMP LAC	TOX0005388	18/04/2025	23/06/2025	7820-0	21/08/2025	R\$1.467,35
SEMP LAC	TOX0005431	18/04/2025	23/06/2025	7820-0	21/08/2025	R\$1.467,35







Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vi. Multa
CIV714	DT003VD119	12/04/2025	23/06/2025	6564-0	18/08/2025	R\$293,47
NUD6319	DT00285583	12/04/2025	23/06/2025	5185-1	18/08/2025	R\$195,23
QCZ9155	DT00JU117M	13/04/2025	23/06/2025	6610-2	21/08/2025	R\$195,23
OBEG935	DT007F3006	12/04/2025	23/06/2025	5185-1	18/08/2025	R\$195,23
RAP2B67	DT00JU1175	12/04/2025	23/06/2025	6610-2	18/08/2025	R\$195,23
QCM1C82	DT00AD30EM	13/04/2025	23/06/2025	5452-5	21/08/2025	R\$195,23
RAY7J71	DT009M20HX	12/04/2025	23/06/2025	6530-0	18/08/2025	R\$195,23
QBA7A53	DT000Z40D2	12/04/2025	23/06/2025	6599-2	18/08/2025	R\$293,47
OBN5G83	DT00NV105U	12/04/2025	23/06/2025	6599-2	18/08/2025	R\$293,47
RAY6J83	DT00LS10Q1	13/04/2025	23/06/2025	6599-2	21/08/2025	R\$293,47
JYJ8648	DT009A30XB	12/04/2025	23/06/2025	6599-2	18/08/2025	R\$293,47
DEA6170	DT002S64PQ	12/04/2025	23/06/2025	5185-1	18/08/2025	R\$195,23
NPP5816	DT002S64PY	12/04/2025	23/06/2025	5185-1	18/08/2025	R\$195,23
QBU1170	DT002S64Q3	12/04/2025	23/06/2025	5185-1	18/08/2025	R\$195,23
SPJOB96	DT002S64P8	12/04/2025	23/06/2025	7340-0	18/08/2025	R\$130,16
NJA2143	DT00VQ10BI	12/04/2025	23/06/2025	5185-1	18/08/2025	R\$195,23
NJK6581	DT00VQ10CK	12/04/2025	23/06/2025	7340-0	18/08/2025	R\$130,16
NCC0628	DT00SZ200S	12/04/2025	23/06/2025	5185-1	18/08/2025	R\$195,23
NUG9756	DT00SZ2005	12/04/2025	23/06/2025	6599-2	18/08/2025	R\$293,47
HSG6907	DT002S64PI	12/04/2025	23/06/2025	5185-1	18/08/2025	R\$195,23
JYH6966	DT002S64OG	12/04/2025	23/06/2025	5185-1	18/08/2025	R\$195,23
OBG9532	DT002S64PW	12/04/2025	23/06/2025	6599-2	18/08/2025	R\$293,47
PWH5319	DT002S64Q6	12/04/2025	23/06/2025	5185-1	18/08/2025	R\$195,23
ANZ1J34	DT00VF10J1	12/04/2025	23/06/2025	5185-2	18/08/2025	R\$195,23
NUA3269	DT00VF10J3	12/04/2025	23/06/2025	6599-2	18/08/2025	R\$293,47
QCPOD74	DT00VF10J0	12/04/2025	23/06/2025	7633-1	18/08/2025	R\$293,47
SPJ0G91	DT00VF10IU	12/04/2025	23/06/2025	5010-0	18/08/2025	R\$880,41
QCZ9155	DT00JU117L	13/04/2025	23/06/2025	5010-0	21/08/2025	R\$880,41
RRJ9J53	DT00TZ10AV	12/04/2025	23/06/2025	5010-0	18/08/2025	R\$880,41
NPN8326	DT007F3004	12/04/2025	23/06/2025	5185-1	18/08/2025	R\$195,23
AOI3577	DT00EY7011	13/04/2025	23/06/2025	5452-5	21/08/2025	R\$195,23
JZS2411	DT00SI105I	13/04/2025	23/06/2025	6599-2	21/08/2025	R\$293,47
RRO3A07	DT00SF1060	13/04/2025	23/06/2025	7579-0	21/08/2025	R\$2.934,70
AZV4G54	DT00SJ106H	12/04/2025	23/06/2025	5169-1	18/08/2025	R\$2.934,70
SPR8D76	DT00J740S3	13/04/2025	23/06/2025	7340-0	21/08/2025	R\$130,16
RAV3G58	DT007S20AK	12/04/2025	23/06/2025	7340-0	18/08/2025	R\$130,16
QCJ5A11	DT00VK10CD	12/04/2025	23/06/2025	7340-0	21/08/2025	R\$130,16
JZP7925	DT00VO10AD	13/04/2025	23/06/2025	5185-1	21/08/2025	R\$195,23
OAR9062	DT00VO10AP	13/04/2025	23/06/2025	7340-0	21/08/2025	R\$130,16
QCV8556	DT00VR10JE	12/04/2025	23/06/2025	6017-4	18/08/2025	R\$293,47
NUA9305	DT00LV10RM	13/04/2025	23/06/2025	6599-2	21/08/2025	R\$293,47
SPS5G10	DT00IE20D2	12/04/2025	23/06/2025	5010-0	18/08/2025	R\$880,41
KAP9125	DT00VV1095	13/04/2025	23/06/2025	5185-1	21/08/2025	R\$195,23
NPP7057	DT00VV109A	13/04/2025	23/06/2025	6653-1	21/08/2025	R\$195,23
RUC3B27	DT00VV10A6	13/04/2025	23/06/2025	5185-1	21/08/2025	R\$195,23
JZH3089	DT00W310AE	12/04/2025	23/06/2025	5185-1	18/08/2025	R\$195,23
MLC9421	DT00W31099	12/04/2025	23/06/2025	5185-1	18/08/2025	R\$195,23
RAM6910	DT00W310A9	12/04/2025	23/06/2025	5185-1	18/08/2025	R\$195,23
OML9735	DT008D40F0	13/04/2025	23/06/2025	5010-0	21/08/2025	R\$880,41
OBH6H30	DT009M20HY	13/04/2025	23/06/2025	6050-1	21/08/2025	R\$293,47
QCB0135	DT000Z40DC	12/04/2025	23/06/2025	6580-0	18/08/2025	R\$293,47
OBB5F92	DT00LS10Q9	13/04/2025	23/06/2025	6599-2	21/08/2025	R\$293,47
NPH8135	DT002S64Q5	12/04/2025	23/06/2025	6599-2	18/08/2025	R\$293,47
OBK0801	DT002S64QO	12/04/2025	23/06/2025	5185-1	18/08/2025	R\$195,23
OBQ3680	DT002S64PL	12/04/2025	23/06/2025	5185-1	18/08/2025	R\$195,23
QBD3J21	DT002S64OA	12/04/2025	23/06/2025	5193-0	18/08/2025	R\$293,47
RAO1C65	DT002S64OB	12/04/2025	23/06/2025	6637-1	18/08/2025	R\$195,23
RAO1C65	DT002S64OC	12/04/2025	23/06/2025	6599-2	18/08/2025	R\$293,47
QCK6C59	DT009S40S7	12/04/2025	23/06/2025	5061-0	18/08/2025	R\$880,41
KAC7241	DT00VQ10CB	12/04/2025	23/06/2025	5185-1	18/08/2025	R\$195,23
NCU4D56	DT00SZ200N	12/04/2025	23/06/2025	5185-1	18/08/2025	R\$195,23
RAS1B20	DT00WG101E	13/04/2025	23/06/2025	6599-2	21/08/2025	R\$293,47
NVR6595	DT00HG50DQ	13/04/2025	23/06/2025	5401-0	21/08/2025	R\$195,23
NVR6595	DT00HG50DR	13/04/2025	23/06/2025	5479-0	21/08/2025	R\$130,16
OAZ5F83	DT003550DH	12/04/2025	23/06/2025	6599-2	18/08/2025	R\$293,47
JZZ0F88	DT00LS10PO	12/04/2025	23/06/2025	6050-1	18/08/2025	R\$293,47
SPG6101	DTN0038656	30/03/2025	23/06/2025	5169-1	18/08/2025	R\$2.934,70
NJF2159	DT00QG104C	12/04/2025	23/06/2025	5010-0	18/08/2025	R\$880,41
DPG5B06	DT00WY100O	12/04/2025	23/06/2025	5185-1	18/08/2025	R\$195,23
NPG1116	DT00WY100Y	12/04/2025	23/06/2025	5185-1	18/08/2025	R\$195,23
QCP5G09	DT00WY101L	12/04/2025	23/06/2025	5185-1	18/08/2025	R\$195,23
SPN9E75	DT00VJ10HD	12/04/2025	23/06/2025	5010-0	18/08/2025	R\$880,41
QBI4F01	DT00LV10RE	12/04/2025	23/06/2025	6769-0	18/08/2025	R\$130,16
SPV3G72	DT00LV10RK	12/04/2025	23/06/2025	7340-0	18/08/2025	R\$130,16
OAW7I37	DT00SA104Y	13/04/2025	23/06/2025	6530-0	21/08/2025	R\$195,23
SEMP LAC	TOX0005218	17/04/2025	23/06/2025	7820-0	18/08/2025	R\$1.467,35
SEMP LAC	TOX0005263	17/04/2025	23/06/2025	7820-0	18/08/2025	R\$1.467,35
SEMP LAC	TOX0005292	17/04/2025	23/06/2025	7820-0	18/08/2025	R\$1.467,35
SEMP LAC	TOX0005294	17/04/2025	23/06/2025	7820-0	18/08/2025	R\$1.467,35
SEMP LAC	TOX0005300	17/04/2025	23/06/2025	7820-0	18/08/2025	R\$1.467,35
SEMP LAC	TOX0005307	17/04/2025	23/06/2025	7820-0	18/08/2025	R\$1.467,35
SEMP LAC	TOX0005323	17/04/2025	23/06/2025	7820-0	18/08/2025	R\$1.467,35
SEMP LAC	TOX0005346	18/04/2025	23/06/2025	7820-0	21/08/2025	R\$1.467,35
SEMP LAC	TOX0005387	18/04/2025	23/06/2025	7820-0	21/08/2025	R\$1.467,35
SEMP LAC	TOX0005395	18/04/2025	23/06/2025	7820-0	21/08/2025	R\$1.467,35
SEMP LAC	TOX0005404	18/04/2025	23/06/2025	7820-0	21/08/2025	R\$1.467,35
SEMP LAC	TOX0005407	18/04/2025	23/06/2025	7820-0	21/08/2025	R\$1.467,35

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vi. Multa
QCQ1340	DT002S64QB	12/04/2025	23/06/2025	7340-0	18/08/2025	R\$130,16
SPJ1D54	DT002S64NR	12/04/2025	23/06/2025	7340-0	18/08/2025	R\$130,16
DEH3531	DT00VQ10CS	12/04/2025	23/06/2025	5185-1	18/08/2025	R\$195,23
OBBOB09	DT002S64R6	13/04/2025	23/06/2025	5010-0	21/08/2025	R\$880,41
QCV5D99	DT003750HZ	12/04/2025	23/06/2025	5061-0	18/08/2025	R\$880,41
NTZ2243	DT00UY103S	13/04/2025	23/06/2025	6599-2	21/08/2025	R\$293,47
QCW5582	DT00UY103P	13/04/2025	23/06/2025	5045-0	21/08/2025	R\$293,47
IKR9F99	DT001Y60UR	12/04/2025	23/06/2025	6548-0	18/08/2025	R\$130,16
PEDOG20	DT00G710G9	12/04/2025	23/06/2025	6050-1	18/08/2025	R\$293,47
KAP5120	DT00QG1046	12/04/2025	23/06/2025	5045-0	18/08/2025	R\$293,47
NJL6363	DT00VQ10BO	12/04/2025	23/06/2025	6599-2	18/08/2025	R\$293,47
NUA7110	DT00SZ200D	12/04/2025	23/06/2025	5185-1	18/08/2025	R\$195,23
OAV6D28	DT00SZ200R	12/04/2025	23/06/2025	5185-1	18/08/2025	R\$195,23
NJQ6148	DT001T71AV	12/04/2025	23/06/2025	6599-2	18/08/2025	R\$293,47
NTZ2243	DT00UY103T	13/04/2025	23/06/2025	5010-0	21/08/2025	R\$880,41
NJN9677	DT00I740I3	12/04/2025	23/06/2025	5010-0	18/08/2025	R\$880,41
JZE5242	DT00QH105I	12/04/2025	23/06/2025	7340-0	18/08/2025	R\$130,16
SPE0E60	DT00EG10SB	13/04/2025	23/06/2025	6599-2	21/08/2025	R\$293,47
KAB9G61	DT00LV10RD	12/04/2025	23/06/2025	6599-2	18/08/2025	R\$293,47
NPH9102	DT00NX2023	12/04/2025	23/06/2025	6599-2	18/08/2025	R\$293,47
SEMPLOC	TOX0005227	17/04/2025	23/06/2025	7820-0	18/08/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0005251	17/04/2025	23/06/2025	7820-0	18/08/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0005257	17/04/2025	23/06/2025	7820-0	18/08/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0005260	17/04/2025	23/06/2025	7820-0	18/08/2025	R\$1.467,35
NJW4B97	DT00QH1056	12/04/2025	23/06/2025	6599-2	18/08/2025	R\$293,47
QBH9997	DT00QH1054	11/04/2025	23/06/2025	6599-2	18/08/2025	R\$293,47
NTZ2E91	DT00QG1044	12/04/2025	23/06/2025	5010-0	18/08/2025	R\$880,41
NPG4492	DT00WY1012	12/04/2025	23/06/2025	5185-1	18/08/2025	R\$195,23
OAS8318	DT00WY100E	12/04/2025	23/06/2025	5185-1	18/08/2025	R\$195,23
RAO6B47	DT00WY100B	12/04/2025	23/06/2025	7633-2	18/08/2025	R\$293,47
RAM9F35	DT00LV10QO	12/04/2025	23/06/2025	7285-0	18/08/2025	R\$130,16
SEMPLOC	TOX0005349	18/04/2025	23/06/2025	7820-0	21/08/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0005359	18/04/2025	23/06/2025	7820-0	21/08/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0005390	18/04/2025	23/06/2025	7820-0	21/08/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0005424	18/04/2025	23/06/2025	7820-0	21/08/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0005433	18/04/2025	23/06/2025	7820-0	21/08/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0005443	18/04/2025	23/06/2025	7820-0	21/08/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0005453	18/04/2025	23/06/2025	7820-0	21/08/2025	R\$1.467,35
OLU8279	DT00SV104Z	13/04/2025	23/06/2025	5169-1	21/08/2025	R\$2.934,70
SPR9G77	DT00SV104X	13/04/2025	23/06/2025	6726-1	21/08/2025	R\$195,23
RAK7D32	DT001K90PE	13/04/2025	23/06/2025	5010-0	21/08/2025	R\$880,41
QOU4A33	DT00SE105I	12/04/2025	23/06/2025	6599-2	18/08/2025	R\$293,47
NJJA265	DT00PUC09Q	13/04/2025	23/06/2025	6599-2	21/08/2025	R\$293,47
NJU2G63	DT00PUC0AG	13/04/2025	23/06/2025	7340-0	21/08/2025	R\$130,16
QCU4J71	DT00PUC09K	13/04/2025	23/06/2025	6599-2	21/08/2025	R\$293,47
SEMPLOC	TOX0005236	17/04/2025	23/06/2025	7820-0	18/08/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0005250	17/04/2025	23/06/2025	7820-0	18/08/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0005269	17/04/2025	23/06/2025	7820-0	18/08/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0005290	17/04/2025	23/06/2025	7820-0	18/08/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0005298	17/04/2025	23/06/2025	7820-0	18/08/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0005309	17/04/2025	23/06/2025	7820-0	18/08/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0005314	17/04/2025	23/06/2025	7820-0	18/08/2025	R\$1.467,35
JYV3831	DT00GZ20CQ	13/04/2025	23/06/2025	7048-1	21/08/2025	R\$293,47
NLB1J77	DT00G210JA	12/04/2025	23/06/2025	5452-2	18/08/2025	R\$195,23
AHT5C02	DT00VR10J2	12/04/2025	23/06/2025	7633-2	18/08/2025	R\$293,47
AHT5C02	DT00VR10J3	12/04/2025	23/06/2025	7340-0	18/08/2025	R\$130,16
AXQ7852	DT00VO10AY	13/04/2025	23/06/2025	6599-2	21/08/2025	R\$293,47
JZB6752	DT00VR10J6	12/04/2025	23/06/2025	6653-2	18/08/2025	R\$195,23
NDC9F90	DT00VO10AM	13/04/2025	23/06/2025	6599-2	21/08/2025	R\$293,47
SEMPLOC	TOX0005332	17/04/2025	23/06/2025	7820-0	18/08/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0005351	18/04/2025	23/06/2025	7820-0	21/08/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0005352	18/04/2025	23/06/2025	7820-0	21/08/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0005394	18/04/2025	23/06/2025	7820-0	21/08/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0005428	18/04/2025	23/06/2025	7820-0	21/08/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0005445	18/04/2025	23/06/2025	7820-0	21/08/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0005446	18/04/2025	23/06/2025	7820-0	21/08/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0005461	18/04/2025	23/06/2025	7820-0	21/08/2025	R\$1.467,35
NJS5265	DT00VL109G	12/04/2025	23/06/2025	6599-2	18/08/2025	R\$293,47
NPM1283	DT00VL109I	12/04/2025	23/06/2025	5185-1	18/08/2025	R\$195,23
QBK0701	DT00O310NC	13/04/2025	23/06/2025	6769-0	21/08/2025	R\$130,16
NJ3E60	DT00PK1076	13/04/2025	23/06/2025	5169-1	21/08/2025	R\$2.934,70
SPD5D55	DT00PK1075	13/04/2025	23/06/2025	5010-0	21/08/2025	R\$880,41
MFx5J68	DT00R6109J	13/04/2025	23/06/2025	5010-0	21/08/2025	R\$880,41
RUT7J95	DT00Q1106I	13/04/2025	23/06/2025	5061-0	21/08/2025	R\$880,41
NPF9262	DT00TW103N	13/04/2025	23/06/2025	5177-0	21/08/2025	R\$293,47
QCA7C34	DT00TW103P	13/04/2025	23/06/2025	5177-0	21/08/2025	R\$293,47
BDS9J03	DT00OA108H	13/04/2025	23/06/2025	5142-0	21/08/2025	R\$293,47
SPS3A49	DT00Q1101R	13/04/2025	23/06/2025	5169-1	21/08/2025	R\$2.934,70
RRJ6D20	DT00SE105N	13/04/2025	23/06/2025	7579-0	21/08/2025	R\$2.934,70
RRV8F51	DT0096605H	13/04/2025	23/06/2025	7048-1	21/08/2025	R\$293,47
NPP3288	DT00P6102J	13/04/2025	23/06/2025	5010-0	21/08/2025	R\$880,41
QCL4C51	DT00E315A	12/04/2025	23/06/2025	6637-1	18/08/2025	R\$195,23
KAL9025	DT00Q310BT	13/04/2025	23/06/2025	6599-2	21/08/2025	R\$293,47
KAL9025	DT00Q310BU	13/04/2025	23/06/2025	5010-0	21/08/2025	R\$880,41
QBU3769	DT00Q310BP	13/04/2025	23/06/2025	6599-2	21/08/2025	R\$293,47
NPC8552	DT00Q7807R	13/04/2025	23/06/2025	5185-1	21/08/2025	R\$195,23
QBO1526	DT00FE5095	13/04/2025	23/06/2025	7340-0	21/08/2025	R\$130,16



Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vi. Multa
KAM9E47	DT00VF10J9	12/04/2025	23/06/2025	5185-1	18/08/2025	R\$195,23
NUA3269	DT00VF10J2	12/04/2025	23/06/2025	5185-1	18/08/2025	R\$195,23
RAP6J63	DT00PUCOAO	13/04/2025	23/06/2025	7340-0	21/08/2025	R\$130,16
SDK9A37	DT00G210JG	12/04/2025	23/06/2025	6599-2	21/08/2025	R\$293,47
SPM2C60	DT00GX60NW	13/04/2025	23/06/2025	6637-1	21/08/2025	R\$195,23
JZB6752	DT00VR10J7	12/04/2025	23/06/2025	6599-2	18/08/2025	R\$293,47
KAC5H21	DT00B531D8	13/04/2025	23/06/2025	6548-0	21/08/2025	R\$130,16
PWB8A16	DT00MZ10QF	13/04/2025	23/06/2025	6599-2	21/08/2025	R\$293,47
NPI9788	DT00D7202V	12/04/2025	23/06/2025	6068-1	18/08/2025	R\$195,23
AVD9566	DT00VV10AI	13/04/2025	23/06/2025	5185-1	21/08/2025	R\$195,23
KAM1841	DT00VV109V	13/04/2025	23/06/2025	6653-1	21/08/2025	R\$195,23
SPT0I91	DT00VV10AR	13/04/2025	23/06/2025	6653-1	21/08/2025	R\$195,23
CXA9D20	DT00W3109I	12/04/2025	23/06/2025	5185-1	18/08/2025	R\$195,23
JYU8150	DT00W310A5	12/04/2025	23/06/2025	5185-1	18/08/2025	R\$195,23
KAF2118	DT00W3109Y	12/04/2025	23/06/2025	5185-1	18/08/2025	R\$195,23
NJD2821	DT00W31097	12/04/2025	23/06/2025	5185-1	18/08/2025	R\$195,23
QAJ9F29	DT00W3109D	12/04/2025	23/06/2025	5185-1	18/08/2025	R\$195,23
QBA8928	DT00W310A3	12/04/2025	23/06/2025	5185-1	18/08/2025	R\$195,23
JZT1704	DT00S820UN	12/04/2025	23/06/2025	7366-2	18/08/2025	R\$130,16
RAQ1D57	DT00S820UO	12/04/2025	23/06/2025	7633-2	18/08/2025	R\$293,47
RRM8F94	DT00V920GO	12/04/2025	23/06/2025	7340-0	18/08/2025	R\$130,16
RRW1J48	DT0073506U	12/04/2025	23/06/2025	6637-1	18/08/2025	R\$195,23
QCU6J59	DT001G50A7	13/04/2025	23/06/2025	6653-1	21/08/2025	R\$195,23
QCB0I35	DT000Z40DE	12/04/2025	23/06/2025	5010-0	18/08/2025	R\$880,41
FQG6I02	DT00LR10QB	12/04/2025	23/06/2025	6599-2	18/08/2025	R\$293,47
QBA3E62	DT00LR10PU	12/04/2025	23/06/2025	6599-2	18/08/2025	R\$293,47
QBP5345	DT00LR10Q1	12/04/2025	23/06/2025	6580-0	18/08/2025	R\$293,47
KAL2G76	DT009A30XF	13/04/2025	23/06/2025	6653-2	21/08/2025	R\$195,23
HCU3J66	DT002S64NV	12/04/2025	23/06/2025	5193-0	18/08/2025	R\$293,47
NPH8135	DT002S64Q4	12/04/2025	23/06/2025	5185-1	18/08/2025	R\$195,23
OBR0I26	DT002S64QR	12/04/2025	23/06/2025	5185-1	18/08/2025	R\$195,23
RRY5J18	DT002S64OS	12/04/2025	23/06/2025	5185-1	18/08/2025	R\$195,23
EEZ6599	DT00VQ10AY	12/04/2025	23/06/2025	5185-1	18/08/2025	R\$195,23
NJL6363	DT00VQ10BP	12/04/2025	23/06/2025	7340-0	18/08/2025	R\$130,16
OBE7445	DT00VQ10CN	12/04/2025	23/06/2025	6599-2	18/08/2025	R\$293,47
RAS0H86	DT00VQ10BD	12/04/2025	23/06/2025	7340-0	18/08/2025	R\$130,16
RAZ4D98	DT00VQ10CU	12/04/2025	23/06/2025	6637-1	18/08/2025	R\$195,23
JYB6A34	DT00SZ200K	12/04/2025	23/06/2025	7633-2	18/08/2025	R\$293,47
JYB6A34	DT00SZ200L	12/04/2025	23/06/2025	5185-1	18/08/2025	R\$195,23
KAD6I15	DT00SZ2007	12/04/2025	23/06/2025	5185-1	18/08/2025	R\$195,23
QBC0425	DT00SZ200V	12/04/2025	23/06/2025	5185-1	18/08/2025	R\$195,23
OBB0334	DT00Q78086	13/04/2025	23/06/2025	5169-1	21/08/2025	R\$2.934,70
KAUF612	DT008Y21WE	13/04/2025	23/06/2025	6599-2	21/08/2025	R\$293,47
OBG1C58	DT00WG101I	13/04/2025	23/06/2025	5010-0	21/08/2025	R\$880,41
SPH6I13	DT00CK40BT	13/04/2025	23/06/2025	6599-2	21/08/2025	R\$293,47
NJQ6148	DT001T71AW	12/04/2025	23/06/2025	6637-1	18/08/2025	R\$195,23
NFV3G57	DT00EG10S3	13/04/2025	23/06/2025	6599-2	21/08/2025	R\$293,47
DJF5J45	DT00WY1017	12/04/2025	23/06/2025	5185-1	18/08/2025	R\$195,23
OBQ1038	DT00WY1015	12/04/2025	23/06/2025	5185-1	18/08/2025	R\$195,23
HSD4D35	DT00VJ10HF	12/04/2025	23/06/2025	5274-1	21/08/2025	R\$2.934,70
NUG9756	DT00SZ2006	12/04/2025	23/06/2025	5185-1	18/08/2025	R\$195,23
OAZ2159	DT00SZ200Q	12/04/2025	23/06/2025	5185-1	18/08/2025	R\$195,23
NTZ2243	DT00UY103U	13/04/2025	23/06/2025	5169-1	21/08/2025	R\$2.934,70
QCL6F44	DT0025408J	13/04/2025	23/06/2025	6653-1	21/08/2025	R\$195,23
NPE3443	DT00JA30L3	12/04/2025	23/06/2025	5010-0	18/08/2025	R\$880,41
QBH9997	DT00QH1055	12/04/2025	23/06/2025	5045-0	18/08/2025	R\$293,47
JZQ1177	DT00WY1006	12/04/2025	23/06/2025	5185-1	18/08/2025	R\$195,23
SEMPLOC	TOX0005380	18/04/2025	23/06/2025	7820-0	21/08/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0005401	18/04/2025	23/06/2025	7820-0	21/08/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0005420	18/04/2025	23/06/2025	7820-0	21/08/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0005437	18/04/2025	23/06/2025	7820-0	21/08/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0005447	18/04/2025	23/06/2025	7820-0	21/08/2025	R\$1.467,35
QCM4F47	DT00VL109J	12/04/2025	23/06/2025	7633-2	18/08/2025	R\$293,47
QBA2J55	DT00RO10GD	13/04/2025	23/06/2025	5010-0	21/08/2025	R\$880,41
NDD2B21	DT00IR1065	13/04/2025	23/06/2025	6637-1	21/08/2025	R\$195,23
BDC7G69	DT00LV10R2	12/04/2025	23/06/2025	6599-2	18/08/2025	R\$293,47
QCZ8H22	DT00LV10RF	12/04/2025	23/06/2025	6599-2	18/08/2025	R\$293,47
SEMPLOC	TOX0005266	17/04/2025	23/06/2025	7820-0	18/08/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0005320	17/04/2025	23/06/2025	7820-0	18/08/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0005321	17/04/2025	23/06/2025	7820-0	18/08/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0005357	18/04/2025	23/06/2025	7820-0	21/08/2025	R\$1.467,35
EGA8D27	DT00VL109V	12/04/2025	23/06/2025	5185-1	18/08/2025	R\$195,23
NUF0817	DT00VL1096	12/04/2025	23/06/2025	6599-2	18/08/2025	R\$293,47
SPD5A76	DT00RO10GG	13/04/2025	23/06/2025	5169-1	21/08/2025	R\$2.934,70
NPC4G14	DT00SG105F	12/04/2025	23/06/2025	6599-2	18/08/2025	R\$293,47
FZW2I73	DT00PK1078	13/04/2025	23/06/2025	6599-2	21/08/2025	R\$293,47
FZW2I73	DT00PK107A	13/04/2025	23/06/2025	5169-1	21/08/2025	R\$2.934,70
OBQ2943	DT00R61096	13/04/2025	23/06/2025	7579-0	21/08/2025	R\$2.934,70
SEMPLOC	TOX0005362	18/04/2025	23/06/2025	7820-0	21/08/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0005377	18/04/2025	23/06/2025	7820-0	21/08/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0005413	18/04/2025	23/06/2025	7820-0	21/08/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0005422	18/04/2025	23/06/2025	7820-0	21/08/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0005465	18/04/2025	23/06/2025	7820-0	21/08/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0005470	18/04/2025	23/06/2025	7820-0	21/08/2025	R\$1.467,35
AKA8571	DT00VL1095	12/04/2025	23/06/2025	6599-2	18/08/2025	R\$293,47
NJCT410	DT00WY101C	12/04/2025	23/06/2025	5185-1	18/08/2025	R\$195,23
OU3E89	DT00WY100A	12/04/2025	23/06/2025	5185-1	18/08/2025	R\$195,23

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vi. Multa
RRN4174	DT00WY1013	12/04/2025	23/06/2025	6653-1	18/08/2025	R\$195,23
SP15A30	DT00VJ10H3	12/04/2025	23/06/2025	7633-2	18/08/2025	R\$293,47
AMJ7H50	DT00LV10RA	12/04/2025	23/06/2025	6599-2	18/08/2025	R\$293,47
FNT0B42	DT00LV10R7	12/04/2025	23/06/2025	7285-0	18/08/2025	R\$130,16
OBE1H97	DT00LV10QW	12/04/2025	23/06/2025	6599-2	18/08/2025	R\$293,47
SPG1H59	DT00PO206Z	13/04/2025	23/06/2025	5010-0	21/08/2025	R\$880,41
QCC3D00	DT00Q1105L	13/04/2025	23/06/2025	5169-1	21/08/2025	R\$2.934,70
RAN4E79	DT00Q11067	13/04/2025	23/06/2025	7340-0	21/08/2025	R\$130,16
QCA7C34	DT00TW103I	13/04/2025	23/06/2025	5169-1	21/08/2025	R\$2.934,70
RAZ4J60	DT00TW1037	13/04/2025	23/06/2025	5010-0	21/08/2025	R\$880,41
SPG7F89	DT00TW103D	13/04/2025	23/06/2025	5169-1	21/08/2025	R\$2.934,70
SPM0G24	DT00TW103A	13/04/2025	23/06/2025	7340-0	21/08/2025	R\$130,16
OAP1C78	DT009020C2	12/04/2025	23/06/2025	6599-2	18/08/2025	R\$293,47
SPM1168	DT009020C0	12/04/2025	23/06/2025	5061-0	18/08/2025	R\$880,41
SEMPLOC	TOX0005219	17/04/2025	23/06/2025	7820-0	18/08/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0005220	17/04/2025	23/06/2025	7820-0	18/08/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0005229	17/04/2025	23/06/2025	7820-0	18/08/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0005234	17/04/2025	23/06/2025	7820-0	18/08/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0005241	17/04/2025	23/06/2025	7820-0	18/08/2025	R\$1.467,35
QCR2E96	DT00VL109F	12/04/2025	23/06/2025	5185-1	18/08/2025	R\$195,23
RAN3F21	DT00VL10A5	12/04/2025	23/06/2025	6599-2	18/08/2025	R\$293,47
NIZ2665	DT00R6109C	13/04/2025	23/06/2025	6408-0	21/08/2025	R\$130,16
RAL6C96	DT00SK106Q	12/04/2025	23/06/2025	5169-1	18/08/2025	R\$2.934,70
NDY0J44	DT00Q1105I	13/04/2025	23/06/2025	5010-0	21/08/2025	R\$880,41
NPF9262	DT00TW103M	13/04/2025	23/06/2025	5169-1	21/08/2025	R\$2.934,70
NPF9262	DT00TW103O	13/04/2025	23/06/2025	6599-2	21/08/2025	R\$293,47
SEMPLOC	TOX0005262	17/04/2025	23/06/2025	7820-0	18/08/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0005275	17/04/2025	23/06/2025	7820-0	18/08/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0005313	17/04/2025	23/06/2025	7820-0	18/08/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0005325	17/04/2025	23/06/2025	7820-0	18/08/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0005335	17/04/2025	23/06/2025	7820-0	18/08/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0005336	17/04/2025	23/06/2025	7820-0	18/08/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0005337	17/04/2025	23/06/2025	7820-0	18/08/2025	R\$1.467,35
KKR4A30	DT00OG103D	13/04/2025	23/06/2025	6653-1	21/08/2025	R\$195,23
RRV8F51	DT0096605G	13/04/2025	23/06/2025	6599-2	21/08/2025	R\$293,47
EBA0F43	DT0088506Z	13/04/2025	23/06/2025	5010-0	21/08/2025	R\$880,41
NUE2G63	DT00885071	13/04/2025	23/06/2025	5541-4	21/08/2025	R\$195,23
QCJ4H19	DT00P6102E	13/04/2025	23/06/2025	5169-1	21/08/2025	R\$2.934,70
RA07C10	DT00SD1065	13/04/2025	23/06/2025	7579-0	21/08/2025	R\$2.934,70
HCE5G28	DT00GX60NV	13/04/2025	23/06/2025	6653-1	21/08/2025	R\$195,23
JYS4737	DT00SG105I	12/04/2025	23/06/2025	5010-0	18/08/2025	R\$880,41
NOK7A20	DT00O310NP	13/04/2025	23/06/2025	5118-0	21/08/2025	R\$880,41
NOK7A20	DT00O310NR	13/04/2025	23/06/2025	6726-1	21/08/2025	R\$195,23
OLH8A93	DT00O310NH	13/04/2025	23/06/2025	5169-1	21/08/2025	R\$2.934,70
QBJ9874	DT00O310NX	13/04/2025	23/06/2025	6076-0	21/08/2025	R\$293,47
QB17H79	DT00PK106Y	12/04/2025	23/06/2025	5010-0	21/08/2025	R\$880,41
QB18E02	DT00SF105T	12/04/2025	23/06/2025	6599-2	18/08/2025	R\$293,47
QUF2J88	DT00RN108V	13/04/2025	23/06/2025	5169-1	21/08/2025	R\$2.934,70
RRW5A97	DT00RN108S	13/04/2025	23/06/2025	5177-0	21/08/2025	R\$293,47
RR12E07	DT00QI101M	13/04/2025	23/06/2025	5169-1	21/08/2025	R\$2.934,70
KKR4A30	DT00OG103C	13/04/2025	23/06/2025	6599-2	21/08/2025	R\$293,47
KAC8A64	DT00GN40NJ	12/04/2025	23/06/2025	6599-2	18/08/2025	R\$293,47
SPI2D65	DT00P61028	13/04/2025	23/06/2025	5061-0	21/08/2025	R\$880,41
QCD7003	DT00C01028	13/04/2025	23/06/2025	5169-1	21/08/2025	R\$2.934,70
PVQ6369	DT007F3003	12/04/2025	23/06/2025	5185-2	18/08/2025	R\$195,23
NUA6720	DT007830NE	13/04/2025	23/06/2025	6599-2	21/08/2025	R\$293,47
QBH8C65	DT001Y60V7	13/04/2025	23/06/2025	5169-1	21/08/2025	R\$2.934,70
RRT4E22	DT005R11MC	12/04/2025	23/06/2025	5452-5	18/08/2025	R\$195,23
OAS0832	DT00ON1017	11/04/2025	23/06/2025	7366-2	18/08/2025	R\$130,16
QCC7D82	DT00PY105L	13/04/2025	23/06/2025	5169-1	21/08/2025	R\$2.934,70
RAZ9D02	DT00SJ106J	12/04/2025	23/06/2025	6599-2	18/08/2025	R\$293,47
SPJ2A13	DT00NS10K2	13/04/2025	23/06/2025	5118-0	21/08/2025	R\$880,41
RAX7H09	DT00SV104I	13/04/2025	23/06/2025	6599-2	21/08/2025	R\$293,47
SPR1J33	DT00SV104O	13/04/2025	23/06/2025	5118-0	21/08/2025	R\$880,41
SPV6B91	DT00SV104K	13/04/2025	23/06/2025	5010-0	21/08/2025	R\$880,41
QBL0347	DT00PUC0AB	13/04/2025	23/06/2025	5118-0	21/08/2025	R\$880,41
QCG2069	DT00PUC0A1	13/04/2025	23/06/2025	5169-1	21/08/2025	R\$2.934,70
OAT7011	DT00VO10AW	13/04/2025	23/06/2025	6599-2	21/08/2025	R\$293,47
JZC1B04	DT00R7104T	11/04/2025	23/06/2025	5169-1	18/08/2025	R\$2.934,70
NPF5H12	DT00PO206U	13/04/2025	23/06/2025	6599-2	21/08/2025	R\$293,47
QBM7E92	DT00PO206T	13/04/2025	23/06/2025	6599-2	21/08/2025	R\$293,47
RAS3I32	DT00PO206P	13/04/2025	23/06/2025	7579-0	21/08/2025	R\$2.934,70
PZD6F23	DT00QN1058	13/04/2025	23/06/2025	5010-0	21/08/2025	R\$880,41
JYA8175	DT00QL10FY	13/04/2025	23/06/2025	5169-1	21/08/2025	R\$2.934,70
NJQ3A97	DT00QL10G1	13/04/2025	23/06/2025	6556-4	21/08/2025	R\$293,47
DTY7380	DT00VV10A9	13/04/2025	23/06/2025	5185-1	21/08/2025	R\$195,23
NIZ7I29	DT00VV10BE	13/04/2025	23/06/2025	5169-1	21/08/2025	R\$2.934,70
OAR7I60	DT00VV109U	13/04/2025	23/06/2025	5185-1	21/08/2025	R\$195,23
SPFOA72	DT00VV10AL	13/04/2025	23/06/2025	6599-2	21/08/2025	R\$293,47
HS1A1G64	DT00W3109V	12/04/2025	23/06/2025	5185-1	18/08/2025	R\$195,23
JZS1E93	DT00W310AA	12/04/2025	23/06/2025	5185-1	18/08/2025	R\$195,23
NIY6D91	DT00W310AB	12/04/2025	23/06/2025	5185-1	18/08/2025	R\$195,23
JZQF88	DT00LS10PP	12/04/2025	23/06/2025	5274-1	18/08/2025	R\$2.934,70
JZQ5263	DT00QG1043	11/04/2025	23/06/2025	6599-2	18/08/2025	R\$293,47
KAL7914	DT00QG104B	12/04/2025	23/06/2025	5010-0	18/08/2025	R\$880,41
RRO1J91	DT00EG10S0	13/04/2025	23/06/2025	5010-0	21/08/2025	R\$880,41
AOL7382	DT00WY1011	12/04/2025	23/06/2025	5185-1	18/08/2025	R\$195,23

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vi. Multa
NBD7260	DT00WY100F	12/04/2025	23/06/2025	5185-1	18/08/2025	R\$195,23
NFF8291	DT00WY101I	12/04/2025	23/06/2025	7633-2	18/08/2025	R\$293,47
QBJ8990	DT00WY101E	12/04/2025	23/06/2025	5185-1	18/08/2025	R\$195,23
RAX1184	DT00OZ1038	13/04/2025	23/06/2025	7030-1	21/08/2025	R\$293,47
SIM5125	DT00LV10QQ	12/04/2025	23/06/2025	6769-0	18/08/2025	R\$130,16
RND1158	DT00SA1053	13/04/2025	23/06/2025	6700-0	21/08/2025	R\$195,23
SEMPLAC	TOX0005252	17/04/2025	23/06/2025	7820-0	18/08/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0005318	17/04/2025	23/06/2025	7820-0	18/08/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0005341	18/04/2025	23/06/2025	7820-0	21/08/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0005356	18/04/2025	23/06/2025	7820-0	21/08/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0005366	18/04/2025	23/06/2025	7820-0	21/08/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0005376	18/04/2025	23/06/2025	7820-0	21/08/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0005386	18/04/2025	23/06/2025	7820-0	21/08/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0005405	18/04/2025	23/06/2025	7820-0	21/08/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0005415	18/04/2025	23/06/2025	7820-0	21/08/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0005435	18/04/2025	23/06/2025	7820-0	21/08/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0005459	18/04/2025	23/06/2025	7820-0	21/08/2025	R\$1.467,35
QBO3C02	DT008W10SY	12/04/2025	23/06/2025	7056-1	21/08/2025	R\$293,47
OMX0J20	DT00CD11OX	12/04/2025	23/06/2025	5410-0	18/08/2025	R\$130,16
SPH8123	DT00SL104J	12/04/2025	23/06/2025	6599-2	18/08/2025	R\$293,47
QCJ7J47	DT00Q1105O	13/04/2025	23/06/2025	5118-0	21/08/2025	R\$880,41
OBL9D35	DT00QL10GN	13/04/2025	23/06/2025	7340-0	21/08/2025	R\$130,16
RRM9E07	DT00TW103C	13/04/2025	23/06/2025	5118-0	21/08/2025	R\$880,41
NPQ9H40	DT003161CW	12/04/2025	23/06/2025	5169-1	18/08/2025	R\$2.934,70
QCK5J35	DT00Q1101P	13/04/2025	23/06/2025	5177-0	21/08/2025	R\$293,47
QBJ8B81	DT00WB100I	13/04/2025	23/06/2025	6599-2	21/08/2025	R\$293,47
QCV7H56	DT00CH30CH	13/04/2025	23/06/2025	6580-0	21/08/2025	R\$293,47
QBD0957	DT00LC1092	13/04/2025	23/06/2025	6599-2	21/08/2025	R\$293,47
QBD0957	DT00LC1095	13/04/2025	23/06/2025	6726-1	21/08/2025	R\$195,23
JZV6B42	DT0027315C	12/04/2025	23/06/2025	5010-0	18/08/2025	R\$880,41
QBL5486	DT0027315J	13/04/2025	23/06/2025	5169-1	21/08/2025	R\$2.934,70
RAP0F66	DT00B531D6	12/04/2025	23/06/2025	7340-0	18/08/2025	R\$130,16
NJF4066	DT00Q310C2	13/04/2025	23/06/2025	6602-0	21/08/2025	R\$293,47
NRN8C47	DT00Q310C3	13/04/2025	23/06/2025	7340-0	21/08/2025	R\$130,16
QBU3769	DT00Q310B0	13/04/2025	23/06/2025	5169-1	21/08/2025	R\$2.934,70
JYQ5575	DT00Q78081	13/04/2025	23/06/2025	6599-2	21/08/2025	R\$293,47
RAW6G30	DT00Q7808B	13/04/2025	23/06/2025	5010-0	21/08/2025	R\$880,41
KAU6F12	DT008Y21WF	13/04/2025	23/06/2025	6653-1	21/08/2025	R\$195,23
SEMPLAC	TOX0005434	18/04/2025	23/06/2025	7820-0	21/08/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0005442	18/04/2025	23/06/2025	7820-0	21/08/2025	R\$1.467,35
OBH1193	DT00TX10KR	12/04/2025	23/06/2025	5185-1	18/08/2025	R\$195,23
OAX1D58	DT003VD11C	12/04/2025	23/06/2025	7030-1	18/08/2025	R\$293,47
RR17G43	DT005R11MN	13/04/2025	23/06/2025	6700-0	21/08/2025	R\$195,23
QBO5G98	DT001830LN	13/04/2025	23/06/2025	5010-0	21/08/2025	R\$880,41
QBO5G98	DT001830LO	13/04/2025	23/06/2025	5169-1	21/08/2025	R\$2.934,70
RAP2B67	DT00JU1176	12/04/2025	23/06/2025	5010-0	18/08/2025	R\$880,41
RRT4E22	DT005R11MD	12/04/2025	23/06/2025	6599-2	18/08/2025	R\$293,47
NP19788	DT00D7202X	12/04/2025	23/06/2025	5010-0	18/08/2025	R\$880,41
EVP6F99	DT00VV10AF	13/04/2025	23/06/2025	7633-2	21/08/2025	R\$293,47
KAM1841	DT00VV109W	13/04/2025	23/06/2025	6637-1	21/08/2025	R\$195,23
OGN8E55	DT000Z40DM	13/04/2025	23/06/2025	6700-0	21/08/2025	R\$195,23
QCQ4C01	DT001230TC	12/04/2025	23/06/2025	5274-2	18/08/2025	R\$2.934,70
RRM8F94	DT00V920GN	11/04/2025	23/06/2025	6599-2	18/08/2025	R\$293,47
JHK3B14	DT007B40F4	13/04/2025	23/06/2025	5010-0	21/08/2025	R\$880,41
NEY2190	DT00VL109S	12/04/2025	23/06/2025	5185-1	18/08/2025	R\$195,23
NUF0817	DT00VL1097	12/04/2025	23/06/2025	5185-1	18/08/2025	R\$195,23
SPL0A73	DT001J310D	12/04/2025	23/06/2025	5010-0	18/08/2025	R\$880,41
SCI2H85	DT007440HQ	13/04/2025	23/06/2025	5010-0	21/08/2025	R\$880,41
PWW0642	DT00SM105M	12/04/2025	23/06/2025	6599-2	18/08/2025	R\$293,47
SPH8123	DT00SL104K	12/04/2025	23/06/2025	5045-0	18/08/2025	R\$293,47
FZW2173	DT00PK1079	13/04/2025	23/06/2025	5045-0	21/08/2025	R\$293,47
SEMPLAC	TOX0005469	18/04/2025	23/06/2025	7820-0	21/08/2025	R\$1.467,35
OBC9250	DT00VL109C	12/04/2025	23/06/2025	6599-2	18/08/2025	R\$293,47
RTZ5E31	DT00SF105U	12/04/2025	23/06/2025	6599-2	18/08/2025	R\$293,47
FWR2G95	DT00SJ106R	13/04/2025	23/06/2025	5010-0	21/08/2025	R\$880,41
QBU2394	DT00SK106O	12/04/2025	23/06/2025	6599-2	18/08/2025	R\$293,47
KAM1F82	DT00PO206M	13/04/2025	23/06/2025	6599-2	21/08/2025	R\$293,47
QWU7J70	DT00SL104Q	13/04/2025	23/06/2025	5045-0	21/08/2025	R\$293,47
DRA3F52	DT00R6109F	13/04/2025	23/06/2025	7579-0	21/08/2025	R\$2.934,70
MFx5J68	DT00R6109L	13/04/2025	23/06/2025	6599-2	21/08/2025	R\$293,47
SPQ1C84	DT00R6109O	13/04/2025	23/06/2025	5010-0	21/08/2025	R\$880,41
OPV3D84	DT00BU20Y1	13/04/2025	23/06/2025	6637-2	21/08/2025	R\$195,23
MWO0633	DT00SJ106Q	13/04/2025	23/06/2025	6599-2	21/08/2025	R\$293,47
NJQ3A97	DT00QL10FS	13/04/2025	23/06/2025	6599-2	21/08/2025	R\$293,47
NPI0D18	DT00TW103H	13/04/2025	23/06/2025	5010-0	21/08/2025	R\$880,41
SPS3A49	DT00QI101S	13/04/2025	23/06/2025	5010-0	21/08/2025	R\$880,41
SPS3A49	DT00QI101T	13/04/2025	23/06/2025	5177-0	21/08/2025	R\$293,47
QBG9354	DT00QW102Z	12/04/2025	23/06/2025	5169-1	18/08/2025	R\$2.934,70
QAY2H03	DT00II20BL	13/04/2025	23/06/2025	5452-3	21/08/2025	R\$195,23
QCQ8100	DT00P6102G	13/04/2025	23/06/2025	5169-1	21/08/2025	R\$2.934,70
SPM6A12	DT00SN105M	12/04/2025	23/06/2025	5169-1	18/08/2025	R\$2.934,70
SPM6A12	DT00SN105N	12/04/2025	23/06/2025	6599-2	18/08/2025	R\$293,47
EBA0F43	DT00885070	13/04/2025	23/06/2025	6599-2	21/08/2025	R\$293,47
NTY5392	DT00Q310C5	13/04/2025	23/06/2025	6599-2	21/08/2025	R\$293,47
NUD5622	DT00VF10JC	12/04/2025	23/06/2025	7340-0	18/08/2025	R\$130,16
SPJ0G91	DT00VF10IV	12/04/2025	23/06/2025	6599-2	18/08/2025	R\$293,47
LBN8578	DT00EM403Y	13/04/2025	23/06/2025	6599-2	21/08/2025	R\$293,47

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vi. Multa
RFH9J00	DT00HE10BK	13/04/2025	23/06/2025	5606-0	21/08/2025	R\$88,38
SPT0170	DT00EY7015	13/04/2025	23/06/2025	5452-5	21/08/2025	R\$195,23
NFS0F88	DT0050108J	12/04/2025	23/06/2025	5169-1	18/08/2025	R\$2.934,70
JZS2379	DT00GZ20CP	13/04/2025	23/06/2025	6548-0	21/08/2025	R\$130,16
NPD4A60	DT00NS10K4	13/04/2025	23/06/2025	5010-0	21/08/2025	R\$880,41
QCG9383	DT00SV104H	13/04/2025	23/06/2025	6599-2	21/08/2025	R\$293,47
AJU3775	DT00R9108H	13/04/2025	23/06/2025	5118-0	21/08/2025	R\$880,41
JZG1039	DT00EW10KL	13/04/2025	23/06/2025	7340-0	21/08/2025	R\$130,16
OAP6890	DT00VO10BB	13/04/2025	23/06/2025	5185-1	21/08/2025	R\$195,23
RAX9E63	DT00VO10B4	13/04/2025	23/06/2025	7633-2	21/08/2025	R\$293,47
RAV3E19	DT00A920CV	12/04/2025	23/06/2025	6580-0	18/08/2025	R\$293,47
NUD6826	DT00LX10PT	13/04/2025	23/06/2025	6599-2	21/08/2025	R\$293,47
RAN9A62	DT00B4108L	12/04/2025	23/06/2025	5010-0	18/08/2025	R\$880,41
QCX1171	DT00S1105O	13/04/2025	23/06/2025	7579-0	21/08/2025	R\$2.934,70
NPD6926	DT00J740S8	13/04/2025	23/06/2025	6637-1	21/08/2025	R\$195,23
NPD6926	DT00J740S9	13/04/2025	23/06/2025	6599-2	21/08/2025	R\$293,47
QBC2014	DT00R91088	12/04/2025	23/06/2025	5010-0	21/08/2025	R\$880,41
RAV3G58	DT007S20AM	12/04/2025	23/06/2025	5010-0	18/08/2025	R\$880,41
RRX0G83	DT00SE105G	12/04/2025	23/06/2025	5169-1	18/08/2025	R\$2.934,70
KAH8345	DT00PUC09W	13/04/2025	23/06/2025	5118-0	21/08/2025	R\$880,41
QBN8H29	DT001930HK	12/04/2025	23/06/2025	7340-0	18/08/2025	R\$130,16
NLQ3H97	DT00FH30KD	13/04/2025	23/06/2025	5010-0	21/08/2025	R\$880,41
KAP2850	DT00CD11P1	12/04/2025	23/06/2025	6599-2	18/08/2025	R\$293,47
OAY2773	DT00LR10QG	13/04/2025	23/06/2025	6599-2	21/08/2025	R\$293,47
JYQ5575	DT00Q78082	13/04/2025	23/06/2025	5185-1	21/08/2025	R\$195,23
RAW6G30	DT00Q7807S	13/04/2025	23/06/2025	5169-1	21/08/2025	R\$2.934,70
RRM1G52	DT007120CE	12/04/2025	23/06/2025	7340-0	18/08/2025	R\$130,16
SDK9A37	DT00G210JE	12/04/2025	23/06/2025	5010-0	18/08/2025	R\$880,41
OBJ2H81	DT00VR10J8	12/04/2025	23/06/2025	6653-2	18/08/2025	R\$195,23
SPO3C34	DT00VO10AQ	13/04/2025	23/06/2025	6653-2	21/08/2025	R\$195,23
NPI9788	DT00D7202W	12/04/2025	23/06/2025	6599-2	18/08/2025	R\$293,47
HHR5270	DT00VV10A8	13/04/2025	23/06/2025	5185-1	21/08/2025	R\$195,23
KAL4972	DT00VV10AP	13/04/2025	23/06/2025	5185-1	21/08/2025	R\$195,23
NIZ7I29	DT00VV10A5	13/04/2025	23/06/2025	5010-0	21/08/2025	R\$880,41
QCB0135	DT000Z40DF	12/04/2025	23/06/2025	7340-0	18/08/2025	R\$130,16
KAL2G76	DT009A30XG	13/04/2025	23/06/2025	7340-0	21/08/2025	R\$130,16
HBH7716	DT002S64PF	12/04/2025	23/06/2025	6599-2	18/08/2025	R\$293,47
HSC8785	DT002S64ON	12/04/2025	23/06/2025	5185-1	18/08/2025	R\$195,23
JYG0297	DT002S64QP	12/04/2025	23/06/2025	5185-1	18/08/2025	R\$195,23
JZE0730	DT002S64OW	12/04/2025	23/06/2025	6599-2	18/08/2025	R\$293,47
JZZ4J65	DT002S64NY	12/04/2025	23/06/2025	7340-0	18/08/2025	R\$130,16
NJV7754	DT008T10XV	12/04/2025	23/06/2025	6637-2	21/08/2025	R\$195,23
NJV7754	DT008T10XW	12/04/2025	23/06/2025	5010-0	21/08/2025	R\$880,41
APB3I88	DT00VF10IY	12/04/2025	23/06/2025	5193-0	18/08/2025	R\$293,47
OB09532	DT002S64PX	12/04/2025	23/06/2025	5185-1	18/08/2025	R\$195,23
QBP0985	DT002S64QZ	12/04/2025	23/06/2025	5185-1	18/08/2025	R\$195,23
CED3218	DT00VQ10BW	12/04/2025	23/06/2025	5185-1	18/08/2025	R\$195,23
HHP2H72	DT00VQ10BQ	12/04/2025	23/06/2025	6530-0	18/08/2025	R\$195,23
HRG5H04	DT00VQ10CG	12/04/2025	23/06/2025	5185-1	18/08/2025	R\$195,23
QBF4181	DT00V310HZ	12/04/2025	23/06/2025	5185-1	18/08/2025	R\$195,23
PRF4F65	DT00V310I3	12/04/2025	23/06/2025	5185-1	18/08/2025	R\$195,23
KAL2G76	DT009A30XE	13/04/2025	23/06/2025	5010-0	21/08/2025	R\$880,41
HSG6907	DT002S64PJ	12/04/2025	23/06/2025	6599-2	18/08/2025	R\$293,47
JYG0297	DT002S64OX	12/04/2025	23/06/2025	5185-1	18/08/2025	R\$195,23
NTZ7E76	DT002S64OH	12/04/2025	23/06/2025	5185-1	18/08/2025	R\$195,23
OBM4959	DT002S64PS	12/04/2025	23/06/2025	6599-2	18/08/2025	R\$293,47
QCD4E26	DT002S64QW	12/04/2025	23/06/2025	5185-1	18/08/2025	R\$195,23
QCG7387	DT002S64OR	12/04/2025	23/06/2025	6599-2	18/08/2025	R\$293,47
QCX2351	DT00VV109J	13/04/2025	23/06/2025	7633-2	21/08/2025	R\$293,47
KAF2118	DT00W3109Z	12/04/2025	23/06/2025	7366-2	18/08/2025	R\$130,16
KAP2755	DT00W310A4	12/04/2025	23/06/2025	5185-1	18/08/2025	R\$195,23
NLC0348	DT00W3109X	12/04/2025	23/06/2025	5185-1	18/08/2025	R\$195,23
QAQ4G76	DT00W3109B	12/04/2025	23/06/2025	5185-1	18/08/2025	R\$195,23
NGR6735	DT008D40F1	13/04/2025	23/06/2025	5010-0	21/08/2025	R\$880,41
QBA8C45	DT000Z40DA	12/04/2025	23/06/2025	6122-0	18/08/2025	R\$293,47
QBA1459	DT00MZ10QE	13/04/2025	23/06/2025	6599-2	21/08/2025	R\$293,47
NPC8163	DT001140AZ	12/04/2025	23/06/2025	5010-0	18/08/2025	R\$880,41
BMV6119	DT00VV10A2	13/04/2025	23/06/2025	5185-1	21/08/2025	R\$195,23
JYK2210	DT00VV109O	13/04/2025	23/06/2025	5185-1	21/08/2025	R\$195,23
KAG1043	DT00VV109D	13/04/2025	23/06/2025	5010-0	21/08/2025	R\$880,41
NPP7057	DT00VV109C	13/04/2025	23/06/2025	7030-1	21/08/2025	R\$293,47
RR1C29	DT000Z40DL	13/04/2025	23/06/2025	7340-0	21/08/2025	R\$130,16
OAT2646	DT00M4107B	13/04/2025	23/06/2025	6599-2	21/08/2025	R\$293,47
QCF5536	DT00LS10QD	13/04/2025	23/06/2025	6599-2	21/08/2025	R\$293,47
NUG4H56	DT00AE90DI	12/04/2025	23/06/2025	6637-1	18/08/2025	R\$195,23
QCO7064	DT002F477I	13/04/2025	23/06/2025	5010-0	21/08/2025	R\$880,41
JYU1693	DT002S64OV	12/04/2025	23/06/2025	5185-1	18/08/2025	R\$195,23
KAF0148	DT002S64OZ	12/04/2025	23/06/2025	5185-1	18/08/2025	R\$195,23
ONY0686	DT002S64QU	12/04/2025	23/06/2025	5185-1	18/08/2025	R\$195,23
SEMLAC	TOX0005344	18/04/2025	23/06/2025	7820-0	21/08/2025	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0005353	18/04/2025	23/06/2025	7820-0	21/08/2025	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0005367	18/04/2025	23/06/2025	7820-0	21/08/2025	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0005382	18/04/2025	23/06/2025	7820-0	21/08/2025	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0005430	18/04/2025	23/06/2025	7820-0	21/08/2025	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0005444	18/04/2025	23/06/2025	7820-0	21/08/2025	R\$1.467,35
OBC9250	DT00VL109B	12/04/2025	23/06/2025	5185-1	18/08/2025	R\$195,23
NJE9J65	DT00W31095	12/04/2025	23/06/2025	5185-1	18/08/2025	R\$195,23

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vi. Multa
OBI4148	DT00W3109Q	12/04/2025	23/06/2025	5185-1	18/08/2025	R\$195,23
QCQ4C01	DT001230TA	12/04/2025	23/06/2025	5010-0	18/08/2025	R\$880,41
OML9735	DT008D40EZ	13/04/2025	23/06/2025	6599-2	21/08/2025	R\$293,47
JHK3B14	DT007B40F5	13/04/2025	23/06/2025	6653-1	21/08/2025	R\$195,23
QCW5341	DT000Z40D5	12/04/2025	23/06/2025	6599-2	18/08/2025	R\$293,47
KZQ0005	DT00M4107J	13/04/2025	23/06/2025	6769-0	21/08/2025	R\$130,16
OAY8H80	DT00RO10GZ	13/04/2025	23/06/2025	5177-0	21/08/2025	R\$293,47
FUS0102	DT00SL104L	12/04/2025	23/06/2025	7579-0	18/08/2025	R\$2.934,70
NOK7A20	DT00O310NN	13/04/2025	23/06/2025	5010-0	21/08/2025	R\$880,41
QBJ9874	DT00O310NG	13/04/2025	23/06/2025	5169-1	21/08/2025	R\$2.934,70
QCQ2E64	DT00O310NK	13/04/2025	23/06/2025	7579-0	21/08/2025	R\$2.934,70
QCQ2E64	DT00O310NV	13/04/2025	23/06/2025	6670-0	21/08/2025	R\$195,23
OBI7H79	DT00PK106U	12/04/2025	23/06/2025	6599-2	21/08/2025	R\$293,47
QBK5840	DT00M4107G	13/04/2025	23/06/2025	6599-2	21/08/2025	R\$293,47
JZH5773	DT00DU8034	12/04/2025	23/06/2025	6599-2	18/08/2025	R\$293,47
NUF0D99	DT00LR10Q3	12/04/2025	23/06/2025	6599-2	18/08/2025	R\$293,47
QBA0410	DT00LS10QF	13/04/2025	23/06/2025	6769-0	21/08/2025	R\$130,16
QWT0F34	DT00LR10Q4	12/04/2025	23/06/2025	6769-0	18/08/2025	R\$130,16
SP15D83	DT00LR10PF	12/04/2025	23/06/2025	6599-2	18/08/2025	R\$293,47
NJC2926	DT002S64Q0	12/04/2025	23/06/2025	6599-2	18/08/2025	R\$293,47
MF5J68	DT00R6109I	13/04/2025	23/06/2025	5169-1	21/08/2025	R\$2.934,70
NIZ2665	DT00R6109E	13/04/2025	23/06/2025	7030-1	21/08/2025	R\$293,47
QOK3B52	DT00SL104R	13/04/2025	23/06/2025	6637-2	21/08/2025	R\$195,23
PZD6F23	DT00QN1059	13/04/2025	23/06/2025	5118-0	21/08/2025	R\$880,41
NJQ3A97	DT00QL10G0	13/04/2025	23/06/2025	6769-0	21/08/2025	R\$130,16
NPH9605	DT00QL10GI	13/04/2025	23/06/2025	5010-0	21/08/2025	R\$880,41
OBL9D35	DT00QL10GM	13/04/2025	23/06/2025	5169-1	21/08/2025	R\$2.934,70
RR12E07	DT00QL101J	13/04/2025	23/06/2025	5177-0	21/08/2025	R\$293,47
QBE8D31	DT00OG103L	13/04/2025	23/06/2025	6599-2	21/08/2025	R\$293,47
KAC8A64	DT00GN40NK	12/04/2025	23/06/2025	5010-0	18/08/2025	R\$880,41
NPP3288	DT00P6102I	13/04/2025	23/06/2025	5169-1	21/08/2025	R\$2.934,70
SPI2D65	DT00P61027	13/04/2025	23/06/2025	5010-0	21/08/2025	R\$880,41
NJG9336	DT0027315G	12/04/2025	23/06/2025	5193-0	18/08/2025	R\$293,47
NTY5392	DT00Q310C7	13/04/2025	23/06/2025	5118-0	21/08/2025	R\$880,41
RRM9E07	DT00TW103B	13/04/2025	23/06/2025	5010-0	21/08/2025	R\$880,41
SPG7F89	DT00TW103F	13/04/2025	23/06/2025	6599-2	21/08/2025	R\$293,47
PXE2623	DT00QA108J	13/04/2025	23/06/2025	6599-2	21/08/2025	R\$293,47
RAK8E36	DT00OG103H	13/04/2025	23/06/2025	5169-1	21/08/2025	R\$2.934,70
NPP3288	DT00P6102K	13/04/2025	23/06/2025	6599-2	21/08/2025	R\$293,47
QBL1433	DT008E315X	13/04/2025	23/06/2025	7340-0	21/08/2025	R\$130,16
QBN8H29	DT001930HI	12/04/2025	23/06/2025	5010-0	18/08/2025	R\$880,41
NUD5720	DT002S64NT	11/04/2025	23/06/2025	6653-2	18/08/2025	R\$195,23
QCG7387	DT002S64OQ	12/04/2025	23/06/2025	7340-0	18/08/2025	R\$130,16
RAS4D38	DT002S64O7	12/04/2025	23/06/2025	7340-0	18/08/2025	R\$130,16
RRJ3D01	DT002S64P2	12/04/2025	23/06/2025	6599-2	18/08/2025	R\$293,47
NJK6581	DT00VQ10CJ	12/04/2025	23/06/2025	6599-2	18/08/2025	R\$293,47
QCG3100	DT00VQ10BA	12/04/2025	23/06/2025	7340-0	18/08/2025	R\$130,16
QOI3101	DT00VQ10AR	12/04/2025	23/06/2025	6599-2	18/08/2025	R\$293,47
NKR4I72	DT008E315E	12/04/2025	23/06/2025	5061-0	18/08/2025	R\$880,41
NPJ7J24	DT00Q310CA	13/04/2025	23/06/2025	5010-0	21/08/2025	R\$880,41
HTA7G06	DT007120CI	12/04/2025	23/06/2025	6599-2	18/08/2025	R\$293,47
NJV7754	DT008T10XZ	12/04/2025	23/06/2025	6670-0	21/08/2025	R\$195,23
NUD5622	DT00VF10JB	12/04/2025	23/06/2025	6599-2	18/08/2025	R\$293,47
RAX5H74	DT00VQ10CX	12/04/2025	23/06/2025	7030-1	18/08/2025	R\$293,47
JZM9360	DT00SZ2011	12/04/2025	23/06/2025	5185-1	18/08/2025	R\$195,23
QCE3H50	DT009H40V6	13/04/2025	23/06/2025	6580-0	21/08/2025	R\$293,47
QCE3H50	DT009H40V8	13/04/2025	23/06/2025	6645-0	21/08/2025	R\$195,23
SPS6C32	DT00QH105G	12/04/2025	23/06/2025	6726-1	18/08/2025	R\$195,23
MZU3166	DT00WY100C	12/04/2025	23/06/2025	5185-1	18/08/2025	R\$195,23
NDZ2295	DT00WY100W	12/04/2025	23/06/2025	5185-1	18/08/2025	R\$195,23
QBO1526	DT00FE5097	13/04/2025	23/06/2025	6726-1	21/08/2025	R\$195,23
QCP0247	DT00WY101A	12/04/2025	23/06/2025	5185-1	18/08/2025	R\$195,23
RAW5I82	DT00LV10RG	12/04/2025	23/06/2025	6599-2	18/08/2025	R\$293,47
SEMPLOC	TOX0005223	17/04/2025	23/06/2025	7820-0	18/08/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0005271	17/04/2025	23/06/2025	7820-0	18/08/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0005327	17/04/2025	23/06/2025	7820-0	18/08/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0005333	17/04/2025	23/06/2025	7820-0	18/08/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0005369	18/04/2025	23/06/2025	7820-0	21/08/2025	R\$1.467,35
RRLOF00	DT00SJ106M	12/04/2025	23/06/2025	5169-1	18/08/2025	R\$2.934,70
QBW3156	DT00SV104Q	13/04/2025	23/06/2025	7579-0	21/08/2025	R\$2.934,70
SPR9G77	DT00SV104W	13/04/2025	23/06/2025	5118-0	21/08/2025	R\$880,41
QBC2014	DT00R91087	12/04/2025	23/06/2025	6599-2	21/08/2025	R\$293,47
QCX8610	DT00R9108I	13/04/2025	23/06/2025	5169-1	21/08/2025	R\$2.934,70
FZE6A01	DT00SD105U	12/04/2025	23/06/2025	6599-2	18/08/2025	R\$293,47
QOU4A33	DT00SD105W	12/04/2025	23/06/2025	7579-0	18/08/2025	R\$2.934,70
RR17G43	DT005R11MO	13/04/2025	23/06/2025	6637-2	21/08/2025	R\$195,23
KEY1880	DT00TZ10AS	12/04/2025	23/06/2025	6599-2	18/08/2025	R\$293,47
RRJ9J53	DT00TZ10AW	12/04/2025	23/06/2025	5738-0	18/08/2025	R\$293,47
EBM4D39	DT00EY7016	13/04/2025	23/06/2025	5452-5	21/08/2025	R\$195,23
NKZ3417	DT00EY7012	13/04/2025	23/06/2025	5452-5	21/08/2025	R\$195,23
OAW9C83	DT006W40RB	13/04/2025	23/06/2025	5010-0	21/08/2025	R\$880,41
QCC0J73	DT00B010CI	13/04/2025	23/06/2025	6599-2	21/08/2025	R\$293,47
RRX9H06	DT00J740SA	13/04/2025	23/06/2025	7030-1	21/08/2025	R\$293,47
QBQ7H21	DT00QV102W	13/04/2025	23/06/2025	6599-2	21/08/2025	R\$293,47
SPC6I91	DT00QV1030	13/04/2025	23/06/2025	6599-2	21/08/2025	R\$293,47
SPV6B91	DT00SV104M	13/04/2025	23/06/2025	5118-0	21/08/2025	R\$880,41
QBS0I61	DT00GK90GB	12/04/2025	23/06/2025	6637-1	18/08/2025	R\$195,23

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vi. Multa
NJJ2A65	DT00PUC09P	13/04/2025	23/06/2025	5169-1	21/08/2025	R\$2.934,70
QBL0347	DT00PUC0AA	13/04/2025	23/06/2025	5010-0	21/08/2025	R\$880,41
SEMPLAC	TOX0005391	18/04/2025	23/06/2025	7820-0	21/08/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0005399	18/04/2025	23/06/2025	7820-0	21/08/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0005408	18/04/2025	23/06/2025	7820-0	21/08/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0005412	18/04/2025	23/06/2025	7820-0	21/08/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0005427	18/04/2025	23/06/2025	7820-0	21/08/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0005456	18/04/2025	23/06/2025	7820-0	21/08/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0005464	18/04/2025	23/06/2025	7820-0	21/08/2025	R\$1.467,35
RAZ4D98	DT00VQ10CT	12/04/2025	23/06/2025	7340-0	18/08/2025	R\$130,16
JHT2A22	DT00AA1064	13/04/2025	23/06/2025	5010-0	21/08/2025	R\$880,41
JZQ7290	DT00V310I5	12/04/2025	23/06/2025	6653-2	18/08/2025	R\$195,23
HSF2B70	DT00SZ200Y	12/04/2025	23/06/2025	5185-1	18/08/2025	R\$195,23
NJQ8366	DT00SZ200I	12/04/2025	23/06/2025	5185-1	18/08/2025	R\$195,23
QCM8813	DT002S64RF	13/04/2025	23/06/2025	5185-1	21/08/2025	R\$195,23
SPH6113	DT00CK40BR	13/04/2025	23/06/2025	5010-0	21/08/2025	R\$880,41
QBN3921	DT00PUC09J	13/04/2025	23/06/2025	6670-0	21/08/2025	R\$195,23
GOL8G38	DT00VO10AN	13/04/2025	23/06/2025	7633-2	21/08/2025	R\$293,47
BDS2H99	DT00LX10PK	13/04/2025	23/06/2025	6599-2	21/08/2025	R\$293,47
NPL3300	DT00LX10Q0	13/04/2025	23/06/2025	6599-2	21/08/2025	R\$293,47
PYD4H72	DT00LX10Q2	13/04/2025	23/06/2025	6599-2	21/08/2025	R\$293,47
RRJ9H01	DT00LX10PM	13/04/2025	23/06/2025	6599-2	21/08/2025	R\$293,47
ALW0J04	DT00VV1096	13/04/2025	23/06/2025	5185-1	21/08/2025	R\$195,23
NPD6926	DT00J740S6	13/04/2025	23/06/2025	5010-0	21/08/2025	R\$880,41
QCU9334	DT00J740S5	13/04/2025	23/06/2025	7340-0	21/08/2025	R\$130,16
FBW3A55	DT00QV1032	13/04/2025	23/06/2025	5045-0	21/08/2025	R\$293,47
QBC2014	DT00R91089	12/04/2025	23/06/2025	5118-0	21/08/2025	R\$880,41
JZK0768	DT00PUC09L	13/04/2025	23/06/2025	6599-2	21/08/2025	R\$293,47
KAH8345	DT00PUC09R	13/04/2025	23/06/2025	5169-1	21/08/2025	R\$2.934,70
QCG2069	DT00PUC0A3	13/04/2025	23/06/2025	5118-0	21/08/2025	R\$880,41
JZG8623	DT00QH105B	12/04/2025	23/06/2025	5835-0	18/08/2025	R\$195,23
KAL7914	DT00QG104A	12/04/2025	23/06/2025	6599-2	18/08/2025	R\$293,47
SPE0E60	DT00EG10SD	13/04/2025	23/06/2025	5061-0	21/08/2025	R\$880,41
RAL0B05	DT002S64OP	12/04/2025	23/06/2025	5185-1	18/08/2025	R\$195,23
NJG9514	DT00VQ10CC	12/04/2025	23/06/2025	5185-1	18/08/2025	R\$195,23
QOI3I01	DT00VQ10AQ	12/04/2025	23/06/2025	5185-1	18/08/2025	R\$195,23
QCQ1323	DT00WG1019	13/04/2025	23/06/2025	5010-0	21/08/2025	R\$880,41
QCE3H50	DT009H40V5	13/04/2025	23/06/2025	5010-0	21/08/2025	R\$880,41
OBC0760	DT00LS10PW	12/04/2025	23/06/2025	5010-0	18/08/2025	R\$880,41
QCW3322	DT00EU40D1	11/04/2025	23/06/2025	6599-2	18/08/2025	R\$293,47
OBL5793	DT00SZ200J	12/04/2025	23/06/2025	5185-1	18/08/2025	R\$195,23
RRW9D68	DT009H40V3	13/04/2025	23/06/2025	6602-0	21/08/2025	R\$293,47
SPH6113	DT00CK40BS	13/04/2025	23/06/2025	5738-0	21/08/2025	R\$293,47
OAP9D81	DT003I61CT	12/04/2025	23/06/2025	7633-1	18/08/2025	R\$293,47
NPE3443	DT00JA30L2	12/04/2025	23/06/2025	6599-2	18/08/2025	R\$293,47
SPS6C32	DT00QH105F	12/04/2025	23/06/2025	6653-1	18/08/2025	R\$195,23
QBG9354	DT00QG10A9	12/04/2025	23/06/2025	5045-0	18/08/2025	R\$293,47
NJU1590	DT00W310A6	12/04/2025	23/06/2025	5185-1	18/08/2025	R\$195,23
OBM9I39	DT00W3109V	12/04/2025	23/06/2025	5185-1	18/08/2025	R\$195,23
RFT1C48	DT00W3109F	12/04/2025	23/06/2025	5185-1	18/08/2025	R\$195,23
FWF4G81	DT00LR10PJ	12/04/2025	23/06/2025	6599-2	18/08/2025	R\$293,47
NUG4H56	DT00AE90DH	12/04/2025	23/06/2025	5835-0	18/08/2025	R\$195,23
DDB0D92	DT002S64QM	12/04/2025	23/06/2025	5185-1	18/08/2025	R\$195,23
JYG0297	DT002S64OY	12/04/2025	23/06/2025	6599-2	18/08/2025	R\$293,47
QCU9207	DT002S64OK	12/04/2025	23/06/2025	7340-0	18/08/2025	R\$130,16
QCW6J90	DT002S64OD	12/04/2025	23/06/2025	7633-2	18/08/2025	R\$293,47
RAX1G76	DT002S64QF	12/04/2025	23/06/2025	7340-0	18/08/2025	R\$130,16
KAU6133	DT00VQ10CH	12/04/2025	23/06/2025	6599-2	18/08/2025	R\$293,47
NTX1513	DT00VQ10BK	12/04/2025	23/06/2025	6599-2	18/08/2025	R\$293,47
OBC4450	DT00VQ10BM	12/04/2025	23/06/2025	6599-2	18/08/2025	R\$293,47
QCH1248	DT00VQ10AZ	12/04/2025	23/06/2025	7340-0	18/08/2025	R\$130,16
JZE9A51	DT002S64QA	12/04/2025	23/06/2025	5185-1	18/08/2025	R\$195,23
NJD3857	DT002S64O1	12/04/2025	23/06/2025	5193-0	18/08/2025	R\$293,47
NJT6594	DT002S64QJ	12/04/2025	23/06/2025	6599-2	18/08/2025	R\$293,47
NPF9I23	DT002S64QN	12/04/2025	23/06/2025	5185-1	18/08/2025	R\$195,23
OBG0062	DT002S64O8	12/04/2025	23/06/2025	6599-2	18/08/2025	R\$293,47
SPQ0H77	DT002S64OL	12/04/2025	23/06/2025	7340-0	18/08/2025	R\$130,16
OBA1D58	DT00VQ10BH	12/04/2025	23/06/2025	5185-1	18/08/2025	R\$195,23
JHT2A22	DT00AA1065	13/04/2025	23/06/2025	5720-0	21/08/2025	R\$195,23
NPF6E23	DT00SZ200G	12/04/2025	23/06/2025	7633-2	18/08/2025	R\$293,47
KAN9I32	DT00VW10MH	13/04/2025	23/06/2025	6599-2	21/08/2025	R\$293,47
QBJ8498	DT00VT10IF	13/04/2025	23/06/2025	7340-0	21/08/2025	R\$130,16
QCW3322	DT00EU40D2	11/04/2025	23/06/2025	6769-0	18/08/2025	R\$130,16
QXF1E62	DT00F021NA	13/04/2025	23/06/2025	5185-2	21/08/2025	R\$195,23
KAM1A49	DT005Z40ME	12/04/2025	23/06/2025	5967-0	18/08/2025	R\$1.467,35
QBU2038	DT00VQ10BV	12/04/2025	23/06/2025	5185-1	18/08/2025	R\$195,23
SPG9A95	DT00VQ10AT	12/04/2025	23/06/2025	7340-0	18/08/2025	R\$130,16
RFH6E81	DT00SZ200U	12/04/2025	23/06/2025	5185-1	18/08/2025	R\$195,23
QCJ8H85	DT00VW10ME	13/04/2025	23/06/2025	6599-2	21/08/2025	R\$293,47
KAP8644	DT002S64R4	13/04/2025	23/06/2025	7340-0	21/08/2025	R\$130,16
QCM8813	DT002S64RG	13/04/2025	23/06/2025	5193-0	21/08/2025	R\$293,47
OBG1C58	DT00WG101H	13/04/2025	23/06/2025	5169-1	21/08/2025	R\$2.934,70
RR1C74	DT00AV407G	13/04/2025	23/06/2025	7030-1	21/08/2025	R\$293,47
OAX6F53	DT00LV10RL	13/04/2025	23/06/2025	6599-2	21/08/2025	R\$293,47
QBA1459	DT00MZ10QG	13/04/2025	23/06/2025	6769-0	21/08/2025	R\$130,16
NJH1960	DT00VV10AV	13/04/2025	23/06/2025	5193-0	21/08/2025	R\$293,47
OBK5E10	DT00VV109P	13/04/2025	23/06/2025	5185-1	21/08/2025	R\$195,23

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vi. Multa
NTY4F70	DT00W3109C	12/04/2025	23/06/2025	5185-1	18/08/2025	R\$195,23
QBW6295	DT00AD30EK	13/04/2025	23/06/2025	5010-0	21/08/2025	R\$880,41
KAS5F79	DT00CN60YI	13/04/2025	23/06/2025	5010-0	21/08/2025	R\$880,41
QCV5D99	DT00375010	12/04/2025	23/06/2025	5010-0	18/08/2025	R\$880,41
JYJ8F23	DT00QZ10ZZ	11/04/2025	23/06/2025	5169-1	18/08/2025	R\$2.934,70
JZG8623	DT00QZ1033	12/04/2025	23/06/2025	5169-1	18/08/2025	R\$2.934,70
HOW5819	DT00QG104E	12/04/2025	23/06/2025	6599-2	18/08/2025	R\$293,47
RRR9D65	DT00EG10S6	13/04/2025	23/06/2025	6599-2	21/08/2025	R\$293,47
SPG2C14	DT00EG10S8	13/04/2025	23/06/2025	5010-0	21/08/2025	R\$880,41
JZE5242	DT00QH105H	12/04/2025	23/06/2025	6599-2	18/08/2025	R\$293,47
QBB9247	DT00WY1001	12/04/2025	23/06/2025	5185-1	18/08/2025	R\$195,23
SEMPLOC	TOX0005222	17/04/2025	23/06/2025	7820-0	18/08/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0005231	17/04/2025	23/06/2025	7820-0	18/08/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0005246	17/04/2025	23/06/2025	7820-0	18/08/2025	R\$1.467,35
NUE3781	DT00VO10AO	13/04/2025	23/06/2025	6599-2	21/08/2025	R\$293,47
JZQ8997	DT00B4108N	13/04/2025	23/06/2025	6599-2	21/08/2025	R\$293,47
JYO7013	DT00VV109L	13/04/2025	23/06/2025	5185-1	21/08/2025	R\$195,23
KAG2284	DT00VV10AD	13/04/2025	23/06/2025	5185-1	21/08/2025	R\$195,23
QBQ2713	DT00VV10AX	13/04/2025	23/06/2025	5185-1	21/08/2025	R\$195,23
QNT1B28	DT00VV10AY	13/04/2025	23/06/2025	5185-1	21/08/2025	R\$195,23
RRU0A08	DT000Z40DJ	13/04/2025	23/06/2025	6700-0	21/08/2025	R\$195,23
APK7049	DT00VV10B3	13/04/2025	23/06/2025	5185-1	21/08/2025	R\$195,23
NUB3142	DT00VV109G	13/04/2025	23/06/2025	5185-1	21/08/2025	R\$195,23
QBH6286	DT00VV10AT	13/04/2025	23/06/2025	5185-1	21/08/2025	R\$195,23
QCK5G47	DT00VV10AK	13/04/2025	23/06/2025	5185-1	21/08/2025	R\$195,23
SPDOC61	DT00VV109Z	13/04/2025	23/06/2025	5010-0	21/08/2025	R\$880,41
QCQ9A19	DT00W31096	12/04/2025	23/06/2025	6637-1	18/08/2025	R\$195,23
SPN5J64	DT00AD30EI	13/04/2025	23/06/2025	6653-2	21/08/2025	R\$195,23
JH7206	DT00W3109T	12/04/2025	23/06/2025	5185-1	18/08/2025	R\$195,23
NJT0176	DT00W3109A	12/04/2025	23/06/2025	5185-1	18/08/2025	R\$195,23
QBF4I81	DT00AD30EN	13/04/2025	23/06/2025	5452-5	21/08/2025	R\$195,23
QBS8D36	DT00CI60BC	13/04/2025	23/06/2025	7340-0	21/08/2025	R\$130,16
OBB8E92	DT006Y312L	13/04/2025	23/06/2025	5185-1	21/08/2025	R\$195,23
SPL1I68	DT000Z40D4	12/04/2025	23/06/2025	7340-0	18/08/2025	R\$130,16
OBI5H63	DT00M4107E	13/04/2025	23/06/2025	6599-2	21/08/2025	R\$293,47
RAP8G49	DT002320NE	13/04/2025	23/06/2025	5010-0	21/08/2025	R\$880,41
QCB0I35	DT000Z40DG	12/04/2025	23/06/2025	6637-1	18/08/2025	R\$195,23
NTY4F70	DT00K72043	13/04/2025	23/06/2025	6769-0	21/08/2025	R\$130,16
RRM9H26	DT00M4107D	13/04/2025	23/06/2025	6599-2	21/08/2025	R\$293,47
RAT7H00	DT008430BG	12/04/2025	23/06/2025	6530-0	18/08/2025	R\$195,23
FQG6I02	DT00LR10QC	12/04/2025	23/06/2025	6769-0	18/08/2025	R\$130,16
JYL5749	DT002S64PG	12/04/2025	23/06/2025	5185-1	18/08/2025	R\$195,23
SEMPLOC	TOX0005259	17/04/2025	23/06/2025	7820-0	18/08/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0005261	17/04/2025	23/06/2025	7820-0	18/08/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0005297	17/04/2025	23/06/2025	7820-0	18/08/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0005330	17/04/2025	23/06/2025	7820-0	18/08/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0005347	18/04/2025	23/06/2025	7820-0	21/08/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0005373	18/04/2025	23/06/2025	7820-0	21/08/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0005378	18/04/2025	23/06/2025	7820-0	21/08/2025	R\$1.467,35
NJD3857	DT002S64O2	12/04/2025	23/06/2025	5185-1	18/08/2025	R\$195,23
OAZ5312	DT002S64O3	12/04/2025	23/06/2025	6653-2	18/08/2025	R\$195,23
OAZ5312	DT002S64O4	12/04/2025	23/06/2025	7340-0	18/08/2025	R\$130,16
QCK6C59	DT009S405R	12/04/2025	23/06/2025	5010-0	18/08/2025	R\$880,41
DEH3531	DT00VQ10CR	12/04/2025	23/06/2025	6599-2	18/08/2025	R\$293,47
NTX1513	DT00VQ10BL	12/04/2025	23/06/2025	7340-0	18/08/2025	R\$130,16
QCD8521	DT00VQ10C8	12/04/2025	23/06/2025	7340-0	18/08/2025	R\$130,16
QOU4A33	DT00SE105H	12/04/2025	23/06/2025	5169-1	18/08/2025	R\$2.934,70
NRY8996	DT00PUC0A7	13/04/2025	23/06/2025	6670-0	21/08/2025	R\$195,23
QXS9J24	DT00PUC098	13/04/2025	23/06/2025	5185-2	21/08/2025	R\$195,23
RAU3A97	DT00QF100B	12/04/2025	23/06/2025	5169-1	18/08/2025	R\$2.934,70
RRI1I70	DT00G210JC	12/04/2025	23/06/2025	5614-3	18/08/2025	R\$195,23
SPM2C60	DT00GX60NX	13/04/2025	23/06/2025	6653-2	21/08/2025	R\$195,23
AQM1573	DT00VR10JA	12/04/2025	23/06/2025	5738-0	18/08/2025	R\$293,47
FRJ9B14	DT00VO10AU	13/04/2025	23/06/2025	7633-2	21/08/2025	R\$293,47
JZB6752	DT00VR10J5	12/04/2025	23/06/2025	7340-0	18/08/2025	R\$130,16
KASSC19	DT00VO10AV	13/04/2025	23/06/2025	5185-1	21/08/2025	R\$195,23
PZI6E04	DT00VO10BG	13/04/2025	23/06/2025	5185-1	21/08/2025	R\$195,23
NJG6406	DT00LX10PO	13/04/2025	23/06/2025	6599-2	21/08/2025	R\$293,47
DHT6I08	DT00VV10AZ	13/04/2025	23/06/2025	5185-1	21/08/2025	R\$195,23
OAS3363	DT00VV1091	13/04/2025	23/06/2025	6653-1	21/08/2025	R\$195,23
SEMPLOC	TOX0005392	18/04/2025	23/06/2025	7820-0	21/08/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0005398	18/04/2025	23/06/2025	7820-0	21/08/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0005436	18/04/2025	23/06/2025	7820-0	21/08/2025	R\$1.467,35
EUX8331	DT00VL10A0	12/04/2025	23/06/2025	5185-1	18/08/2025	R\$195,23
SPS6C32	DT00QH105E	12/04/2025	23/06/2025	5010-0	18/08/2025	R\$880,41
NFV3G57	DT00EG10S5	13/04/2025	23/06/2025	5010-0	21/08/2025	R\$880,41
OBS8447	DT00WY101N	12/04/2025	23/06/2025	5185-1	18/08/2025	R\$195,23
QBB6552	DT00WY1019	12/04/2025	23/06/2025	5185-1	18/08/2025	R\$195,23
QCC2I25	DT00WY100M	12/04/2025	23/06/2025	5185-1	18/08/2025	R\$195,23
QCK0J32	DT00LV10QN	12/04/2025	23/06/2025	6769-0	18/08/2025	R\$130,16
QBF7323	DT00WY101J	12/04/2025	23/06/2025	5185-1	18/08/2025	R\$195,23
SEMPLOC	TOX0005324	17/04/2025	23/06/2025	7820-0	18/08/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0005358	18/04/2025	23/06/2025	7820-0	21/08/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0005368	18/04/2025	23/06/2025	7820-0	21/08/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0005416	18/04/2025	23/06/2025	7820-0	21/08/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0005466	18/04/2025	23/06/2025	7820-0	21/08/2025	R\$1.467,35
NPP5475	DT00VL1090	12/04/2025	23/06/2025	5185-1	18/08/2025	R\$195,23

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vi. Multa
SPN5J64	DT00AD30EH	13/04/2025	23/06/2025	5010-0	21/08/2025	R\$880,41
RAP8G49	DT002320NF	13/04/2025	23/06/2025	6599-2	21/08/2025	R\$293,47
KAD2H15	DT009M20HW	12/04/2025	23/06/2025	6530-0	18/08/2025	R\$195,23
KAF3H50	DT006Y312K	13/04/2025	23/06/2025	5010-0	21/08/2025	R\$880,41
QCB0I35	DT000Z40DD	12/04/2025	23/06/2025	7048-1	18/08/2025	R\$293,47
QCS6D88	DT000Z40DB	12/04/2025	23/06/2025	7340-0	18/08/2025	R\$130,16
QBF0879	DT00K72045	13/04/2025	23/06/2025	6599-2	21/08/2025	R\$293,47
SPD5A76	DT00RO10GH	13/04/2025	23/06/2025	5177-0	21/08/2025	R\$293,47
JZS3A52	DT00O310N9	13/04/2025	23/06/2025	6726-1	21/08/2025	R\$195,23
JZS3A52	DT00O310NY	13/04/2025	23/06/2025	6637-1	21/08/2025	R\$195,23
QBJ9874	DT00O310NW	13/04/2025	23/06/2025	5185-1	21/08/2025	R\$195,23
QCZ4687	DT00SM1060	13/04/2025	23/06/2025	6599-2	21/08/2025	R\$293,47
RAN4E79	DT00Q11066	13/04/2025	23/06/2025	5177-0	21/08/2025	R\$293,47
BDS9J03	DT00OA108G	13/04/2025	23/06/2025	5045-0	21/08/2025	R\$293,47
AWT9371	DT00NV105S	12/04/2025	23/06/2025	6599-2	18/08/2025	R\$293,47
QFF4I92	DT005630CF	12/04/2025	23/06/2025	7633-2	18/08/2025	R\$293,47
OBE1F67	DT00LS10Q3	13/04/2025	23/06/2025	6599-2	21/08/2025	R\$293,47
MKD2D69	DT002S64QT	12/04/2025	23/06/2025	5185-1	18/08/2025	R\$195,23
NJT3534	DT002S64QS	12/04/2025	23/06/2025	5185-1	18/08/2025	R\$195,23
OBK5464	DT002S64P7	12/04/2025	23/06/2025	7340-0	18/08/2025	R\$130,16
AVS4189	DT00VQ10B5	12/04/2025	23/06/2025	5193-0	18/08/2025	R\$293,47
QCK5J35	DT00Q1101O	13/04/2025	23/06/2025	5169-1	21/08/2025	R\$2.934,70
QBC7781	DT00OG103E	13/04/2025	23/06/2025	5010-0	21/08/2025	R\$880,41
QBH8C65	DT001Y60US	13/04/2025	23/06/2025	6530-0	21/08/2025	R\$195,23
KAC8A64	DT00GN40NL	12/04/2025	23/06/2025	7340-0	18/08/2025	R\$130,16
SPI2D65	DT00P61029	13/04/2025	23/06/2025	7340-0	21/08/2025	R\$130,16
SPV2D02	DT00SN105S	12/04/2025	23/06/2025	5193-0	18/08/2025	R\$293,47
RAU9C19	DT008T10XS	12/04/2025	23/06/2025	6599-2	18/08/2025	R\$293,47
QBM3C26	DT001K90P9	12/04/2025	23/06/2025	6041-2	18/08/2025	R\$195,23
JZK0768	DT00PUC09M	13/04/2025	23/06/2025	5010-0	21/08/2025	R\$880,41
RAP6J63	DT00PUC09Z	13/04/2025	23/06/2025	5010-0	21/08/2025	R\$880,41
OAT7011	DT00VO10AX	13/04/2025	23/06/2025	5193-0	21/08/2025	R\$293,47
QCV8556	DT00VR10JC	12/04/2025	23/06/2025	6599-2	18/08/2025	R\$293,47
QCV8556	DT00VR10JD	12/04/2025	23/06/2025	5010-0	18/08/2025	R\$880,41
RAN7C55	DT00LV10RN	13/04/2025	23/06/2025	7340-0	21/08/2025	R\$130,16
NJA2143	DT00VQ10BJ	12/04/2025	23/06/2025	6599-2	18/08/2025	R\$293,47
QCX2A82	DT00VQ10CD	12/04/2025	23/06/2025	7340-0	18/08/2025	R\$130,16
KAC6H66	DT00SZ200Z	12/04/2025	23/06/2025	5185-1	18/08/2025	R\$195,23
NJC7410	DT00SZ2008	12/04/2025	23/06/2025	5185-1	18/08/2025	R\$195,23
RRW9D68	DT009H40V2	13/04/2025	23/06/2025	5010-0	21/08/2025	R\$880,41
QCV5D99	DT003750I2	12/04/2025	23/06/2025	6726-1	18/08/2025	R\$195,23
NPC5C01	DT00F021NB	13/04/2025	23/06/2025	5010-0	21/08/2025	R\$880,41
RAT1D32	DT003750IB	13/04/2025	23/06/2025	7340-0	21/08/2025	R\$130,16
DHT2F64	DT00TX10KL	12/04/2025	23/06/2025	5185-1	18/08/2025	R\$195,23
JZO6237	DT00TX10KZ	12/04/2025	23/06/2025	5185-1	18/08/2025	R\$195,23
QCI2736	DT00TX10LL	12/04/2025	23/06/2025	7633-1	18/08/2025	R\$293,47
QCM3G40	DT00TX10KB	12/04/2025	23/06/2025	5185-1	18/08/2025	R\$195,23
RAL9H77	DT00TX10LH	12/04/2025	23/06/2025	7633-1	18/08/2025	R\$293,47
JZE8542	DT00FJ305T	11/04/2025	23/06/2025	6599-2	18/08/2025	R\$293,47
QBN8H29	DT001930HJ	12/04/2025	23/06/2025	7030-1	18/08/2025	R\$293,47
NLQ3H97	DT00FH30KE	13/04/2025	23/06/2025	6637-2	21/08/2025	R\$195,23
OBC4167	DT00VL109A	12/04/2025	23/06/2025	5193-0	18/08/2025	R\$293,47
QBA7633	DT00VL109W	12/04/2025	23/06/2025	5185-1	18/08/2025	R\$195,23
SPL0A73	DT001J310E	12/04/2025	23/06/2025	6599-2	18/08/2025	R\$293,47
HHB2A87	DT00DO30F6	13/04/2025	23/06/2025	6530-0	21/08/2025	R\$195,23
QBA7A53	DT000Z40D3	12/04/2025	23/06/2025	7340-0	18/08/2025	R\$130,16
SPM7B27	DT00K7203Z	13/04/2025	23/06/2025	7340-0	21/08/2025	R\$130,16
SPQ9G42	DT003P20CC	13/04/2025	23/06/2025	7030-1	21/08/2025	R\$293,47
DOR3150	DT002S64PN	12/04/2025	23/06/2025	6599-2	18/08/2025	R\$293,47
HBH7716	DT002S64PE	12/04/2025	23/06/2025	5185-1	18/08/2025	R\$195,23
JZZ4J65	DT002S64NW	12/04/2025	23/06/2025	7030-1	18/08/2025	R\$293,47
SPP2F29	DT00VQ10C6	12/04/2025	23/06/2025	7340-0	18/08/2025	R\$130,16
JHT2A22	DT00AA1066	13/04/2025	23/06/2025	6599-2	21/08/2025	R\$293,47
PEW3103	DT00V310I7	12/04/2025	23/06/2025	5185-1	18/08/2025	R\$195,23
KAM8565	DT00SZ2012	12/04/2025	23/06/2025	5185-1	18/08/2025	R\$195,23
NBN2723	DT00SZ200M	12/04/2025	23/06/2025	5185-1	18/08/2025	R\$195,23
OAT0B13	DT00SZ200F	12/04/2025	23/06/2025	5185-1	18/08/2025	R\$195,23
QCA2875	DT00VH10BP	12/04/2025	23/06/2025	5991-0	18/08/2025	R\$293,47
QBM6036	DT002S64OI	12/04/2025	23/06/2025	5185-1	18/08/2025	R\$195,23
RAS4D38	DT002S64O5	12/04/2025	23/06/2025	6599-2	18/08/2025	R\$293,47
SPJ1D54	DT002S64NS	12/04/2025	23/06/2025	7030-1	18/08/2025	R\$293,47
SPX9I12	DT002S64OJ	12/04/2025	23/06/2025	7340-0	18/08/2025	R\$130,16
QCK6C59	DT009S405S	12/04/2025	23/06/2025	5274-1	18/08/2025	R\$2.934,70
OBC4450	DT00VQ10BN	12/04/2025	23/06/2025	5185-1	18/08/2025	R\$195,23
SPS7E76	DT00VQ10B7	12/04/2025	23/06/2025	7340-0	18/08/2025	R\$130,16
NUG3058	DT002S64RE	13/04/2025	23/06/2025	6599-2	21/08/2025	R\$293,47
QCV5D99	DT003750I1	12/04/2025	23/06/2025	6602-0	18/08/2025	R\$293,47
QBP2C55	DT00F021NC	13/04/2025	23/06/2025	5169-2	21/08/2025	R\$2.934,70
QBP2C55	DT00F021ND	13/04/2025	23/06/2025	5010-0	21/08/2025	R\$880,41
JZG8623	DT00QH105A	12/04/2025	23/06/2025	7340-0	18/08/2025	R\$130,16
NJN9677	DT00QH105K	12/04/2025	23/06/2025	6408-0	18/08/2025	R\$130,16
JYB4B41	DT00QG1048	12/04/2025	23/06/2025	6599-2	18/08/2025	R\$293,47
JHT2A22	DT00AA1067	13/04/2025	23/06/2025	7340-0	21/08/2025	R\$130,16
DEH3531	DT00V310I0	12/04/2025	23/06/2025	5185-1	18/08/2025	R\$195,23
KAA6G63	DT00SZ200H	12/04/2025	23/06/2025	5185-1	18/08/2025	R\$195,23
QBF6735	DT00SZ200C	12/04/2025	23/06/2025	5185-1	18/08/2025	R\$195,23
QCI5G79	DT00VW10MF	13/04/2025	23/06/2025	7340-0	21/08/2025	R\$130,16





Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vi. Multa
NJC2926	DT002S64PZ	12/04/2025	23/06/2025	5185-1	18/08/2025	R\$195,23
NPP5816	DT002S64Q1	12/04/2025	23/06/2025	6599-2	18/08/2025	R\$293,47
NTZ8787	DT00W310AF	12/04/2025	23/06/2025	5185-1	18/08/2025	R\$195,23
NUE3753	DT00W310AD	12/04/2025	23/06/2025	5185-1	18/08/2025	R\$195,23
NUG1G61	DT00W3109S	12/04/2025	23/06/2025	5185-1	18/08/2025	R\$195,23

Protocolo 1706633

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**  
**NOTIFICAÇÃO DE EDITAL ELETRÔNICO DE NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA POR**  
**ESCRITO**

O Departamento Estadual de Trânsito, na qualidade de autoridade de trânsito, em conformidade com as competências estabelecidas pela Lei nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro, artigo 281 e Resolução nº 918/2022 do CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito, NOTIFICA OS PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS abaixo, concedendo-lhes o prazo para interposição de recurso até a data limite, junto ao órgão autuador.

DOCUMENTAÇÃO: Requerimento assinado, com as razões do recurso; Cópia da notificação da autuação; Cópia do CRLV - documento do veículo; Cópia do documento de identificação (RG, CPF ou CNH) e procuração (quando for o caso). No caso de pessoa jurídica, apresentar os documentos que comprovem a representação. OBS. Deverá ser protocolado um requerimento para cada infração, com a documentação necessária.

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Vi. Multa	Nº Registro
QCQ1H65	DT00HY3039	19/04/2025	26/06/2025	7684-2	R\$130,16	07385576059
RRIO158	DT00VI10H9	19/04/2025	26/06/2025	7340-0	R\$130,16	07869697167
QCW7H36	DT00IN404Z	19/04/2025	26/06/2025	7340-0	R\$130,16	06457524650
OAT7714	DT00HF4015	19/04/2025	26/06/2025	7340-0	R\$130,16	06042852566
RRU6B69	DT00K12026	19/04/2025	26/06/2025	7340-0	R\$130,16	05961682099
LTD7586	DT00LS10QP	19/04/2025	26/06/2025	7285-0	R\$130,16	04414147289
RRX9A95	DT00VV10C0	19/04/2025	26/06/2025	7340-0	R\$130,16	06870902327

Protocolo 1706634

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 064/2024/DETRAN/MT**

(Processo DETRAN-PRO-2024/29664.01)

**OBJETO DO ADITIVO:** O presente Termo Aditivo ao Contrato n. 064/2024, tem por objeto o acréscimo quantitativo de mobiliário, conforme Ata de Registro de Preços nº 011/2024/SEPLAG, visando atender às necessidades operacionais do DETRAN-MT.

**VALOR DO ACRÉSCIMO:** R\$ 112.450,00 (cento e doze mil quatrocentos e cinquenta reais)

**VALOR DO CONTRATO APÓS ACRÉSCIMO:** R\$ 563.950,00 (quinhentos e sessenta e três mil novecentos e cinquenta reais)

**DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 26/06/2025.

**CONTRATANTE:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT - GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS - PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES.

**CONTRATADA:** MILANFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ nº 86.729.324/0002-61 - GILMAR FRANCISCO MILAN.

Protocolo 1706878

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 011/2023/DETRAN/MT**

(Processo DETRAN-PRO-2023/24352.01)

**OBJETO DO ADITIVO:** Constitui objeto deste Termo, prorrogar a vigência do Contrato de Locação de Imóvel n.º. 011/2023, em **05 (cinco) meses**, com início em 14/07/2025 e término em 13/12/2025.

**DA VIGÊNCIA:** 14/07/2025 a 13/12/2025

**DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 25/06/2025.

**CONTRATANTE:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT - GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS - PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES.

**LOCADOR:** JÚNIOR FERNANDO DE OLIVEIRA - CNPJ nº 893.XXX.XXX-53 - JÚNIOR FERNANDO DE OLIVEIRA.

Protocolo 1706879

**PORTARIA Nº 400/2025/GP/DETRAN/MT**

O **PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT**, no uso das atribuições que lhe são conferidas e nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e artigos 17 e 308 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, resolve:

**Art. 1º** Designar os Servidores para acompanhar, fiscalizar e gerir a (s) seguinte (s) CONTRATOS: Objeto: Contratação de empresa especializada no serviço de exame de aptidão física e mental, visando à formação e capacitação de candidatos à obtenção da primeira habilitação para a categoria "A" e para a categoria "B", de acordo com padrões estabelecidos pelo Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, beneficiados com a Lei nº 12.286 de 05 de outubro de 2023 que institui o Programa "Ser Família CNH Social" no âmbito do Estado de Mato Grosso, e do Decreto Estadual n.º 763 de 29 de fevereiro de 2024, com observância rigorosa dos procedimentos estabelecidos no Código de Trânsito Brasileiro- CTB, bem como CONTRAN, e demais condições, exigências e especificações discriminadas neste Edital de Credenciamento 001/2024.

CONTRATO	DATA DA ASSINATURA	CONTRATADA	CNPJ
029/2025/MED	18/06/2025	J. R. DE RIOJA & CIA LTDA - CENTRO MEDICO CIMED	14.435.455/0001-44

**Fiscal Titular:** Renato Carvalho Maggi Scheffer - Matrícula 274xxx

**Fiscal Substituto:** Isadora Elena Oliveira Silva - Matrícula 320xxx

**Gestor Titular:** Ana Lucia de Almeida - Matrícula 138XXX

**Gestor Substituto:** Marcello Ferreira de Carvalho - Matrícula 138XXX

**Art. 2º** Aplica-se no que couber as atribuições dos Fiscais/Gestores previstas na PORTARIA Nº 193/2024/GP/DETRAN/MT, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 07 de junho de 2024, e já são exigíveis desde a assinatura do CONTRATO.

**Art. 3º** Revogam-se as portarias anteriores de designação de fiscais dos presentes contratos.

Cuiabá MT, 27 de junho de 2025.

**GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS**

Presidente do DETRAN/MT

(Original Assinado)

Protocolo 1706839

**PORTARIA Nº 401/2025/GP/DETRAN/MT**

O **PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Regimento Interno, Decreto Estadual nº 668, de 22 de janeiro de 2024 e o disposto na PORTARIA Nº 388/2023/GP/DETRAN-MT de 09 de agosto de 2023.

Considerando a decisão proferida no processo DETRAN-PRO-2025/16056, resolve:

**Art.1º** Autorizar o servidor Anderson Rodrigo Sérgio, matrícula: 302519 Lotado na Gerência de Infraestrutura e Suporte Técnico em TI a desempenhar suas atividades na 20ª CIRETRAN no município Alta Floresta a partir de: 15/03/2025 até 14/03/2026.

**Art.2º** A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 27 de junho de 2025

**GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS**

Presidente do DETRAN-MT

(Original Assinado)

Protocolo 1706847

**PORTARIA Nº 402/2025/GP/DETRAN-MT**

O **PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO - DETRAN-MT**, no uso de suas atribuições legais, considerando os incisos III e X, do artigo 22, da Lei Federal nº 9.503, de 23/09/1997 e os termos da Resolução do CONTRAN nº 941/2022 e da Portaria nº. 727/2019, do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MT;

Considerando o que consta no processo nº **DETRAN-PRO-2025/10741**, resolve

**Art. 1º** - Credenciar, a título precário, a empresa privada de vistoria veicular abaixo relacionada para realização de vistorias de identificação veicular e emissão do respectivo laudo, a serem utilizados nos serviços do DETRAN-MT junto ao município que especifica.

**ROYAL SINOP VISTORIAS AUTOMOTIVAS LTDA/ ROYAL VISTORIAS - CNPJ 58.391.444/0001-85 - SINOP/MT**

**Art. 2º** - A vistoria in loco será realizada de acordo com o cronograma estratégico do setor, com prévio agendamento.

**Art. 3º** - Constatando que o estabelecimento vistoriado esteja em desacordo com os vídeos apresentados para análise, este estará sujeito a pena de descredenciamento.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 27 de junho de 2025.

**GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS**

Presidente do DETRAN-MT

(Original Assinado)

Protocolo 1706983

**PORTARIA Nº 403/2025/GP/DETRAN-MT**

O **PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO - DETRAN-MT**, no uso de suas atribuições legais, considerando os incisos III e X, do artigo 22, da Lei Federal nº 9.503, de 23/09/1997 e os termos da Resolução do CONTRAN nº 941/2022 e da Portaria nº. 727/2019, do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MT;

Considerando o que consta no processo nº **DETRAN-PRO 2025/16764**, resolve:

**Art. 1º** - Credenciar a empresa privada de vistoria veicular abaixo relacionada para realização de vistorias de identificação veicular e emissão do respectivo laudo, a serem utilizados nos serviços do DETRAN-MT junto ao município que especifica.

L.P VISTORIA VEICULAR LTDA/ LP VISTORIA - CNPJ  
58.663.361/0001-06 - CUIABÁ /MT

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 27 de junho de 2025.

**GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS**

Presidente do DETRAN-MT  
(Original Assinado)

Protocolo 1706989

**PORTARIA Nº 404/2025/GP/DETRAN-MT**

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO - DETRAN-MT, no uso de suas atribuições legais, e nos termos das Resoluções nº 789 e 927 do CONTRAN e a Portaria nº 283/2023/GP/DETRAN-MT;

Considerando o que consta no processo nº DETRAN-PRO 2025/17284, resolve:

Art. 1º - Credenciar, a título precário, a clínica psicológica **CLINICA AMARE LTDA - CLINICA AMARE**, inscrita no CNPJ sob o nº **44.990.696/0001-16** com sede no município de **CAMPO NOVO DO PARECIS/MT**, passando atuar no município de **TANGARÁ DA SERRA - AVENIDA ISMAEL JOSÉ DO NASCIMENTO, Nº 445, JARDIM TANAKA**, na realização de avaliações psicológicas aos candidatos à obtenção da permissão para dirigir e mudança de categoria da Carteira Nacional de Habilitação.

Art. 2º - Constatando que o estabelecimento vistoriado esteja em desacordo com os vídeos apresentados para análise, este estará sujeito a pena de descredenciamento.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 27 de junho de 2025.

**GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS**

Presidente do DETRAN-MT  
(Original Assinado)

Protocolo 1706995

**PORTARIA Nº 405/2025/GP/DETRAN-MT**

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO - DETRAN-MT, no uso de suas atribuições legais e com base nas Resoluções nº 168 e 425 do CONTRAN, na Portaria nº 725/2018/GP/DETRAN-MT e no Edital 001/2024, resolve:

Art. 1º - Em conformidade com o artigo 4º da Portaria 504/2023, considerando a ausência de credenciado para atendimento do Programa SER Família CNH Social na localidade, fica determinada a seguinte providência:

Art. 2º - Divulgar e habilitar o Centro de Formação de Condutores (CFC) credenciado ao Programa CNH Social, para realizar processos de formação prática e teórica aos candidatos à obtenção da Permissão para Dirigir e da Carteira Nacional de Habilitação, conforme relação abaixo, no município especificado.

MUNICÍPIO	CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES	CÓDIGO	CNPJ
CANARANA	AUTO ESCOLA JOIA LTDA - AUTO ESCOLA JOIA	62	37.503.026/0001-62
CHAPADA DOS GUIMARÃES	AUTOESCOLA CHAPADA LTDA - AUTOESCOLA AQUINO	13884	44.577.305/0001-36

Cuiabá/MT, 27 de junho de 2025

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

**Gustavo Reis Lobo de Vasconcelos**

Presidente do DETRAN-MT  
(Original Assinado)

Protocolo 1707003

**PORTARIA Nº 406/2025/GP/DETRAN-MT**

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO - DETRAN-MT, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Resolução nº 789/2020 do CONTRAN e a Portaria nº 341/2015, do DETRAN/MT;

Considerando o que consta no processo nº DETRAN-PRO-2025/17218, resolve:

Art. 1º - Credenciar, a título precário, a empresa **Barra e Barra Aprendizagem Ltda.- Auto Escola Tapurah**, inscrita no CNPJ sob o nº **49.557.194/0002-09**, com sede na **Avenida André Antônio Maggi, nº 5758, Jardim das Violetas - Sinop/MT**, como **CFC de classificação "A"**, com autorização para atuar nos processos de formação e nos cursos teóricos de condutores de veículos automotores.

Art. 2º - O campo de atuação do CFC será a circunscrição do município de SINOP/MT e a movimentação dos processos deverá ser protocolada junto à CIRETRAN daquele município.

Art. 3º - Constatando que o estabelecimento vistoriado esteja em desacordo com os vídeos apresentados para análise, este estará sujeito a pena de descredenciamento.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 27 de junho de 2025.

**GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS**

Presidente do DETRAN-MT  
(Original Assinado)

Protocolo 1707006

**DESENVOLVE MT**

**AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE MT S/A**

**ATO DE HOMOLOGAÇÃO**

A Diretora-Presidente da Agência de Fomento do Estado de Mato Grosso S/A **DESENVOLVE MT**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as atas e o resultado de habilitação exarados pela Comissão Permanente de Licitações, Resolve:

**HOMOLOGAR** o resultado do Credenciamento de Leiloeiros Públicos Oficiais para realização de Leilões visando à alienação de bens móveis (mobiliários e veículos) e imóveis (urbanos e rurais) de propriedade da Agência de Fomento do Estado de Mato Grosso S/A, não destinados a uso próprio, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, tudo em conformidade com as especificações do **Edital 002/2025 - DESENVOLVE MT** e seus anexos e **ADJUDICAR** os Leiloeiros abaixo relacionados:

- 01 - FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO - CPF: 039.167.186-30
- 02 - LUCAS RAFAEL ANTUNES MOREIRA - CPF: 014.721.886-16
- 03 - JONAS GABRIEL ANTUNES MOREIRA - CPF: 065.132.226-05
- 04 - LUIZ BARBOSA DE LIMA JUNIOR - CPF: 397.601.709-49
- 05 - KLEIBER LEITE PEREIRA - CPF: 109.546.941-04
- 06 - ALVARO ANTONIO MUSSA PEREIRA - CPF: 946.031.111-34
- 07 - LUZINETE MUSSA DE MORAES PEREIRA - 205.987.851-91
- 08 - DANIEL ELIAS GARCIA - CPF: 910.192.149-53

Para que cumpra seus efeitos, publique-se.

Cuiabá, 25 de junho de 2025.

**MAYRAN BECKMAN BENICIO**

Diretora- Presidente  
Ordenadora de Despesas  
Desenvolve MT

**EDGAR PACHECO E SOUZA DA SILVA**

Diretor de Finanças e Gestão  
Desenvolve MT

Protocolo 1706743

## MT PAR

## MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A.

**AVISO DE ABERTURA  
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025/MTPAR  
PROCESSO SIGADOC: MTPAR-PRO-2025/01006**

A MT Participações e Projetos S.A - MTPAR, torna pública a abertura do Edital de Chamamento Público nº 002/2025/MTPAR, tendo por objeto o "Chamamento Público para seleção de empresa do ramo da construção civil visando formalização de parceria através da concessão de uso de terrenos de propriedade do município de Ipiranga do Norte - MT, com provisão financiada de unidades habitacionais novas, para o desenvolvimento e a produção de empreendimento(s) habitacional(is), enquadrados no Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV), ou outro que venha a substituí-lo, com recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, executados dentro do Programa SER Família Habitação - na modalidade Entrada Facilitada, instituído pela Lei Estadual nº 11.587/2021 e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 371/2023, Lei Federal nº 14.620/2023 e Portaria MCID nº 1.295/2023, e alteração".

**DA SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:** 14/06/2025 às 09h30 min (Horário Cuiabá/MT) de forma PRESENCIAL, no endereço : Av. Dr. Hélio Ribeiro, nº 525, Edifício Helbor Dual Business - 5º andar, Bairro: Alvorada, CEP: 78048-250, Cuiabá/MT.

**OBJETO:** Chamamento Público para seleção de empresa do ramo da construção civil visando formalização de parceria através da concessão de uso de terrenos de propriedade do município de Ipiranga do Norte - MT, com provisão financiada de unidades habitacionais novas, para o desenvolvimento e a produção de empreendimento(s) habitacional(is), enquadrados no Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV), ou outro que venha a substituí-lo, com recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, executados dentro do Programa SER Família Habitação - na modalidade Entrada Facilitada, instituído pela Lei Estadual nº 11.587/2021 e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 371/2023, Lei Federal nº 14.620/2023 e Portaria MCID nº 1.295/2023, e alterações.

**DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL:** O edital e seus anexos, serão disponibilizados no site da MTPAR - <https://www.mtpar.mt.gov.br/chamamento-publico-sub> a partir da data da publicação.  
Dúvidas: (65) 3622-0133 - Unidade Especial de Habitação.

Cuiabá-MT, 27 de junho de 2025.

**WENER KLESLEY DOS SANTOS**  
Diretor-presidente  
MT Participações e Projetos S.A - MT-PAR

Protocolo 1707013

## MTPREV

## MATO GROSSO PREVIDÊNCIA

## ATO ADMINISTRATIVO N.º 245/2025/MTPREV

**O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV**, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 1012458-28.2020.8.11.0041, em trâmite perante a 3ª VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE CUIABÁ - MT, fundamentado no Art. 77, § 2º, inciso V, alínea "c", item 6, da Lei nº 8.213/1991 (Redação dada pela Lei nº 13.135, de 2015), que dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências e o Art. 245, inciso I, alínea c, da Lei Complementar nº 04/1990, e ainda, os termos da Súmula nº 340 do Superior Tribunal de Justiça, e tendo em vista o que consta no Processo Digital nº 2025.0.02830 (E-Turmalina) do Mato Grosso Previdência, resolve conceder pensão, em caráter vitalício, a partir de 01.07.2025, à **JORGE LUIZ BARASSUOL RIBAS, RG 00\*\*\*44-6 SEJUSP/MT, CPF 191.\*\*\*.\*\*\*-20**, em razão do falecimento da ex-servidora estadual, Sra. **LOURDES NUNES DA CRUZ**, RG nº 07\*\*\*57-0 SSP/MT e CPF nº 340.\*\*\*.\*\*\*-87, matrícula funcional nº 42716/002, ocorrido em 01.11.2018, aposentada no cargo de PROFIS TEC NIV MÉDIO SERV SAÚDE SUS, Classe "D", Nível "011", da Secretaria de Estado de Saúde, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, nesta Capital.

Cuiabá/MT, 30 de junho de 2025.

**ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA**  
Diretor-Presidente do MTPREV  
(Assinado digitalmente)

Protocolo 1707020

## ATO ADMINISTRATIVO N.º 248/2025/MTPREV

**O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 1049447- 33.2020.8.11.0041, em trâmite na 2ª VARA ESP. DA FAZENDA PÚBLICA DE CUIABÁ - MT, fundamentado no Estatuto dos Servidores Militares do Estado de Mato Grosso, disciplinado pela Lei Complementar Estadual nº 26/1993, artigo 55, inciso I, alínea "e", e tendo em vista o que consta no Processo Digital nº 2025.0.03232 (E-Turmalina) do Mato Grosso Previdência, resolve conceder pensão, em caráter vitalício, a partir de 01.07.2025, à Sra. **JOSEFINA IZABEL DA SILVA**, portadora do RG nº 15\*\*\*03-2 SESP/MT e CPF nº 777.\*\*\*.\*\*\*-00, em razão do falecimento do ex-militar estadual, Sr. **CASSIRO RODRIGUES DA SILVA**, matrícula funcional nº 10196, RG nº 3º0 PM/MT e CPF nº 046.\*\*\*.\*\*\*-30, ocorrido em 30.10.1995, transferido para a inatividade, mediante reforma, pela Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, na graduação de SEGUNDO TENENTE, enquadrado no Nível "003" (LC nº 541/2014), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, nesta Capital.

Cuiabá/MT, 30 de junho de 2025.

**CEL. PM CLÁUDIO FERNANDO CARNEIRO TINOCO**  
Comandante-Geral da Polícia Militar  
(Assinado digitalmente)

Protocolo 1707026

## Portaria n.º 530/2025 - MTPREV

**O DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve tornar sem efeito a Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição do(a) servidor(a) **ANTONIO CLODOALDO DOSSANTOS LUIZ**, matrícula 75831, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BASICA, lotado na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO - SEDUC, nos termos do processo 1360/2024-139:

**Que seja tornada sem efeito, em todos os seus termos, a Portaria n.º 1125/2024 - MTPREV**, publicada no diário oficial de 19 de dezembro de 2024, referente à averbação de 5 anos, 5 meses e 4 dias de contribuição para o RGPS, conforme a CTC/INSS emitida em 10/12/2024 sob o Protocolo n.º 10001340.1.00032/24-9.

Cuiabá-MT, 26 de Junho de 2025.

**Elliton Oliveira de Souza**  
Diretor-Presidente da MTPREV  
(Original Assinado)

Protocolo 1706792

## Portaria n.º 520/2025 - MTPREV

**O DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve deferir Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição do(a) servidor(a) **RICARDO MARQUES SARTO**, matrícula 299312, ocupante do cargo de DELEGADO DE POLICIA, lotado na POLICIA JUDICIARIA CIVIL - PJC, nos termos do processo 560/2025-139:

**Averbem-se: 5 anos, 8 meses e 15 dias** de tempo de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social (RGPS) de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 13/06/2024 sob o Protocolo n.º 10001030.1.00603/24-9, nos seguintes termos:

Averbem-se nos termos do artigo 1º da Lei n.º 5.027, de 17 de junho de 1986:			
Tempo Averbado Privado:			
Período	Tempo	Empregador	Função/Cargo
01/02/2000 a 30/09/2001	1 ano e 8 meses	PER. CONTR. CNIS 1	NÃO INFORMADO
01/10/2001 a 31/03/2003	1 ano e 6 meses	PER. CONTR. CNIS 2	NÃO INFORMADO
01/04/2003 a 28/02/2005	1 ano e 11 meses	PER. CONTR. CNIS 3	NÃO INFORMADO
01/08/2005 a 15/03/2006	7 meses e 15 dias	PER. CONTR. CNIS 5	NÃO INFORMADO

Cuiabá-MT, 24 de junho de 2025.

**Elliton Oliveira de Souza**  
Diretor-Presidente da MTPREV  
(Original Assinado)

Protocolo 1706793

## Portaria n.º 528/2025 - MTPREV

O DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve deferir **Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição** do(a) servidor(a) **SILVANA MARIA PEREIRA**, matrícula 115297, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, lotada na SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS, nos termos do processo 564/2025-139:

**Averbem-se: 4 anos, 4 meses e 09 dias** de tempo de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social (RGPS)**, de acordo com a **Certidão de Tempo de Contribuição** emitida pelo INSS em **25/11/2002** sob o **Protocolo n.º 08001180.1.00422/22-6**, nos seguintes termos:

Averbem-se nos termos do artigo 1º da Lei n.º 5.027, de 17 de junho de 1986:			
Tempo Averbado Privado:			
Período	Tempo	Empregador	Função/Cargo
01/04/1989 a 31/08/1989	5 meses	WAJO REPRESENTAÇÃO COMERCIO LTDA	NÃO INFORMADO
04/08/1992 a 29/05/1993	9 meses e 26 dias	BOA SAFRA SUPERMERCADOS LTDA	NÃO INFORMADO
01/03/1997 a 31/12/1997	10 meses	C M SOUZA LIMA	NÃO INFORMADO
01/03/2002 a 13/06/2004	2 anos, 3 meses e 13 dias	TEIXEIRA MONTEIRO & CIA LTDA	VENDEDORA

Cuiabá-MT, 25 de junho de 2025.

**Elliton Oliveira de Souza**  
Diretor-Presidente da MTPREV  
(Original Assinado)

Protocolo 1706795

## Portaria n.º 526/2025 - MTPREV

O DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve deferir **Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição** do(a) servidor(a) **TERESINHA BECKER**, matrícula 39470, ocupante do cargo de TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL PROFISSIONALIZADO-30, lotada na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC, nos termos do processo 559/2025-139:

**Averbem-se: 4 anos e 6 dias** de tempo de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social (RGPS)**, de acordo com a **Certidão de Tempo de Contribuição** emitida pelo INSS em **20/06/2025** sob o **Protocolo n.º 08001270.1.00076/25-4**, nos seguintes termos:

Averbem-se nos termos do artigo 130, inciso I, da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990:			
Tempo Averbado Público em Outro Ente:			
Período	Tempo	Empregador	Função/Cargo
01/02/1989 a 31/12/1989	11 meses	MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA	PROFESSOR
01/02/1990 a 31/12/1990	11 meses	MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA	PROFESSOR
01/02/1991 a 17/02/1991	17 dias	MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA	PROFESSOR
05/01/1998 a 23/02/2000	2 anos, 1 mês e 19 dias	MUNICÍPIO DE CONFRESA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO

**Obs. Omitido** o período de **18/02 a 31/12/1991**, por estar **concomitante** com o tempo de serviço público estadual.

Cuiabá-MT, 25 de junho de 2025.

**Elliton Oliveira de Souza**  
Diretor-Presidente da MTPREV  
(Original Assinado)

Protocolo 1706796

## Portaria n.º 506/2025 - MTPREV

O DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve deferir **Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição** do(a) servidor(a) **EDILSON LINO DOS SANTOS**, matrícula 117340, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, lotado na SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS, nos termos do processo 536/2025-139:

**Averbem-se: 6 anos** de tempo de serviço militar, conforme a **Certidão de Tempo de Serviço Militar nº 8/2012/CINDACTA I** emitida em **15/05/2012** pelo **MINISTÉRIO DA DEFESA - COMANDO DA AERONÁUTICA**, nos seguintes termos:

Para todos os efeitos, nos termos do artigo 127 da Lei Complementar n.º 04, de 15 de outubro de 1990, com aplicação do § 1º, do artigo 5º, da Emenda Constitucional n.º 103, de 12 de novembro de 2019 e do parágrafo único do artigo 7º, da Emenda Constitucional n.º 92, de 21 de agosto de 2020.

Tempo Averbado Público em Outro Ente:			
Período	Tempo	Empregador	Função/Cargo
02/03/1997 a 02/03/2003	6 anos	Ministério de Defesa - Comando da Aeronáutica	Reservista

**Obs. De acordo com a manifestação anexa ao processo, o servidor abdicou do acréscimo de 01 ano e 04 meses, por ter servido em localidade Especial Categoria "A".**

Cuiabá-MT, 18 de junho de 2025.

**Elliton Oliveira de Souza**  
Diretor-Presidente da MTPREV  
(Original Assinado)

Protocolo 1706797

## Portaria n.º 534/2025 - MTPREV

O DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve deferir **Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição** do(a) servidor(a) **LUCY MARA RODRIGUES DE SOUSA**, matrícula 267983, ocupante do cargo de INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407, lotada na POLICIA JUDICIARIA CIVIL - PJC, nos termos do processo 573/2025-139:

**Averbem-se : 4 anos, 2 meses e 8 dias** de tempo de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social (RGPS)**, de acordo com a **Certidão de Tempo de Contribuição** emitida pelo INSS em **19/06/2025** sob o **Protocolo n.º10021010.1.00207/25-9**, nos seguintes termos:

Averbem-se nos termos do artigo 1º da Lei n.º 5.027, de 17 de junho de 1986:			
Tempo Averbado Privado:			
Período	Tempo	Empregador	Função/Cargo
02/03/2009 a 31/01/2010	10 meses e 29 dias	ESTRELA DISTRIBUIDORA DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA	NÃO INFORMADO
03/05/2010 a 06/05/2013	3 anos e 4 dias	ELETROSOM LTDA.	NÃO INFORMADO
20/01/2014 a 24/04/2014	3 meses e 5 dias	NOVO MUNDO S.A.	NÃO INFORMADO

Cuiabá-MT, 26 de junho de 2025.

**Elliton Oliveira de Souza**  
Diretor-Presidente da MTPREV  
(Original Assinado)

Protocolo 1706798

## Portaria n.º 533/2025 - MTPREV

O DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve deferir **Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição** do(a) servidor(a) **MAICON DOUGLAS ARENAS DE SOUZA**, matrícula 239826, ocupante do cargo de TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL PROFISSIONALIZADO-30, lotado na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC, nos termos do processo 572/2025-139:

**Averbem-se : 1 ano, 1 mês e 5 dias** de tempo de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social (RGPS)**, de acordo com a **Certidão de Tempo de Contribuição** emitida pelo **INSS** em **20/06/2025** sob o **Protocolo n.º23001090.1.00060/25-4**, nos seguintes termos:

Averbem-se nos termos do artigo 1º da Lei n.º 5.027, de 17 de junho de 1986:			
Tempo Averbado Privado:			
Período	Tempo	Empregador	Função/Cargo
01/11/2008 a 09/10/2009	11 meses e 9 dias	GEDILSON DA SILVA LTDA	CAIXA
03/11/2009 a 28/12/2009	1 mês e 26 dias	SUELI EVANGELISTA DE SOUZA	CAIXA

Cuiabá-MT, 26 de junho de 2025.

**Elliton Oliveira de Souza**  
Diretor-Presidente da MTPREV  
(Original Assinado)

Protocolo 1706799

## Portaria n.º 531/2025 - MTPREV

O DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve deferir **Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição** do(a) servidor(a) **JOÃO CARLOS PEREIRA PAIM**, matrícula 95767, ocupante do cargo de INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407, lotado no órgão POLICIA JUDICIARIA CIVIL, nos termos do processo 568/2025-139:

**Averbem-se: 6 anos, 4 meses e 14 dias** de tempo de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social (RGPS)**, de acordo com a **Certidão de Tempo de Contribuição** emitida pelo **INSS** em **23/06/2025** sob o **Protocolo n.º10001050.1.00058/12-7**, nos seguintes termos:

Averbem-se nos termos do artigo 1º da Lei n.º 5.027, de 17 de junho de 1986:			
Tempo Averbado Privado:			
Período	Tempo	Empregador	Função/Cargo
25/05/1977 a 20/03/1978	9 meses e 26 dias	PERALTA COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	NÃO INFORMADO
21/11/1978 a 31/01/1979	2 meses e 10 dias	LOJAS RIACHUELO SA	NÃO INFORMADO
09/04/1979 a 22/03/1980	11 meses e 14 dias	LUNDGREN IRMÃOS TECIDOS S A CASAS PERNAMBUCANAS	NÃO INFORMADO
01/07/1980 a 30/09/1981	1 ano e 3 meses	COSET FÁTIMA MARQUES ARAUJO	NÃO INFORMADO
07/12/1981 a 31/12/1981	24 dias	TECIDOS VOTEX LTDA	NÃO INFORMADO
03/08/1983 a 25/10/1983	2 meses e 23 dias	PAGNONCELLI & CIA LTDA	NÃO INFORMADO
01/11/1983 a 07/09/1986	2 anos, 10 meses e 7 dias	BANCO SISTEMA S.A	NÃO INFORMADO

Cuiabá-MT, 25 de junho de 2025.

**Elliton Oliveira de Souza**  
Diretor-Presidente da MTPREV  
(Original Assinado)

Protocolo 1706800

## Portaria n.º 532/2025 - MTPREV

O DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve deferir **Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição** do(a) servidor(a) **DURCE TELLES**, matrícula 88378, ocupante do cargo de APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL PROFISSIONALIZADO-30, lotada na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC, nos termos do processo 569/2025-139:

**Averbem-se: 1 ano, 11 meses e 5 dias** de tempo de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social (RGPS)**, de acordo com a **Certidão de Tempo de Contribuição** emitida pelo **INSS** em **03/06/2025** sob o **Protocolo n.º26001060.1.00208/25-8**, nos seguintes termos:

Averbem-se nos termos do artigo 1º da Lei n.º 5.027, de 17 de junho de 1986:			
Tempo Averbado Privado:			
Período	Tempo	Empregador	Função/Cargo
15/04/1982 a 01/07/1982	2 meses e 7 dias	ANDRADE GUTIERREZ ENGENHARIA S/A	AUXILIAR ALMOXARIFADO
01/04/1986 a 30/06/1986	3 meses	PER. CONTR. CNIS 2	NÃO INFORMADO
01/03/1989 a 30/04/1989	2 meses	PER. CONTR. CNIS 3	NÃO INFORMADO
26/01/1999 a 13/10/1999	8 meses e 18 dias	COMERCIAL CONTABILISTA LTDA	VENDEDORA

Averbem-se nos termos do artigo 127 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990:			
Tempo Averbado Público em Mato Grosso:			
Período	Tempo	Empregador	Função/Cargo
01/06/2000 a 30/06/2000	1 mês	ESTADO DE MATO GROSSO	APOIO ADM EDUCACIONAL
01/07/2000 a 31/12/2000	6 Meses	ESTADO DE MATO GROSSO	APOIO ADM EDUCACIONAL

Cuiabá-MT, 25 de junho de 2025.

**Elliton Oliveira de Souza**  
Diretor-Presidente da MTPREV  
(Original Assinado)

Protocolo 1706801

## Portaria n.º 535/2025 - MTPREV

O DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve deferir **Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição** do(a) servidor(a) **PERCELINA BARBOSA LIMA COIMBRA**, matrícula 88780, ocupante do cargo de APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL PROFISSIONALIZADO, lotada na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC, nos termos do processo 543/2025-139:

**Averbem-se: 3 anos e 1 mês** de tempo de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social (RGPS)**, de acordo com a **Certidão de Tempo de Contribuição** emitida pelo **INSS** em **06/06/2025** sob o **Protocolo n.º23001060.1.00725/25-6**, nos seguintes termos:

Averbem-se nos termos do artigo 130, inciso I, da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990:			
Tempo Averbado Público em Outro Ente:			
Período	Tempo	Empregador	Função/Cargo
01/03/1988 a 31/03/1991	3 anos e 1 mês	Município de Carolina	Professor

Cuiabá-MT, 26 de junho de 2025.

**Elliton Oliveira de Souza**  
Diretor-Presidente da MTPREV  
(Original Assinado)

Protocolo 1706802

# NÃO TEM DESCULPA. PROVOCAR INCÊNDIO É CRIME

O GOVERNO DE MT ESTÁ  
MONITORANDO EM TEMPO REAL.  
QUEM FOR FLAGRADO QUEIMANDO  
SERÁ RESPONSABILIZADO  
CRIMINALMENTE.

## 📅 PERÍODOS PROIBITIVOS

**PANTANAL**  
01/06 A 31/12

**CERRADO E AMAZÔNIA**  
01/07 A 30/11

**ÁREAS URBANAS**  
ANO TODO

## DENUNCIE 193

mt.gov.br  secom\_mt

 govmatogrosso

MATO GROSSO É  
TOLERÂNCIA  
**ZERO**  
CONTRA CRIMES AMBIENTAIS



Governo de  
**Mato  
Grosso**



## EVENTOS DE PESSOAL

## SECRETARIAS

## CASA CIVIL

BOLETIM DE PESSOAL/CASACIVIL/00048/2025 DE:  
30/06/2025

O(A) Secretário-Chefe da Casa Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:  
Nome: (249424/1) MARCIELLY MOURA REIS DA GUIA  
Cargo/Função: (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052  
Un. Adm: (901261) GER DE ARQUIVO  
A Partir de: 18/05/2025 Até24/05/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 30 de Junho de 2025.  
Fabio Paulino Garcia  
Secretário-Chefe da Casa Civil

Protocolo 1706676

## SEPLAG

## SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

PORTARIA/SEPLAG/00165/2025 DE: 30/06/2025

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: RETIFICAR ESTABILIDADE, PORTARIA nº00009/2009, publicado no DOE de 14/01/09

Processo N.: INDEAMT-PRO-2024/11632  
Nome: (125512/3) PAULO ROBERTO FURLANETTO AMORIM  
Cargo: (3743) ASSIST. TEC. DE DEFESA AGROP.  
Un. Adm: (113611) UNID.LOCAL DE EXECUCAO DE

ARAPUTANGA  
A Partir de: 21/12/2008

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 30 de Junho de 2025.  
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite  
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1706666

PORTARIA/SEPLAG/00166/2025 DE: 30/06/2025

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: RETIFICAR ESTABILIDADE, PORTARIA nºSEPLAG/00162/2025, publicado no DOE de 26/06/25

Processo N.: SEPLAG-PRO-2025/09643  
Nome: (317511/1) ROBERTO JOSE GADANI  
Cargo: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14  
Un. Adm: (908053) COORD DE PATRIMONIO IMOBILIARIO  
A Partir de: 15/06/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 30 de Junho de 2025.  
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite  
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1706672

BOLETIM DE PESSOAL/SEPLAG/00300/2025 DE:  
30/06/2025

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: SEPLAG-DIC-2025/17543  
Nome: (250193/1) SIMONE CRISTINA TAQUES NASCIMENTO ALTRAO

Cargo/Função: (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052  
Quinquênio de Referência: 04/11/2018 Ate 03/11/2023  
A Partir de: 01/07/2025 Até15/07/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 30 de Junho de 2025.  
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite  
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1706718

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/01640/2025 DE:  
30/06/2025

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: RETIFICAR PROGRESSÃO HORIZONTAL, ATO ADMINISTRATIVO nº562/sad/2011, publicado no DOE de 14/03/11  
Processo N.: INDEAMT-PRO-2023/21572

Nome: (80036/2) ROBERTO RENATO PINHEIRO DA SILVA  
Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL L9070

Órgão: INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUARIA DO ESTADO DE MT  
Classe: D  
A Partir de: 28/02/2011

Resolve: RETIFICAR PROGRESSÃO HORIZONTAL, ATO ADMINISTRATIVO nº843/SAD/2006, publicado no DOE de 19/07/06  
Processo N.: INDEAMT-PRO-2023/21572

Nome: (80036/2) ROBERTO RENATO PINHEIRO DA SILVA  
Cargo/Função: (3727) TEC. DEFESA AGROPEC. FLORESTAL  
Órgão: INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUARIA DO

ESTADO DE MT  
Classe: C  
A Partir de: 28/02/2006

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 30 de Junho de 2025.  
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite  
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1706729

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/01641/2025 DE:  
30/06/2025

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: RETIFICAR PROGRESSÃO VERTICAL, ATO ADMINISTRATIVO nº649/SEGES/2017, publicado no DOE de 25/04/17  
Processo N.: INDEAMT-PRO-2024/11632

Nome: (125512/3) PAULO ROBERTO FURLANETTO AMORIM  
Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070

Órgão: INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUARIA DO ESTADO DE MT  
Nível: 003  
A Partir de: 16/06/2013

Resolve: RETIFICAR PROGRESSÃO VERTICAL, ATO ADMINISTRATIVO nº119, publicado no DOE de 09/02/09  
Processo N.: INDEAMT-PRO-2024/11632

Nome: (125512/3) PAULO ROBERTO FURLANETTO AMORIM  
Cargo/Função: (3743) ASSIST. TEC. DE DEFESA AGROP.  
Órgão: INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUARIA DO

ESTADO DE MT  
Nível: 002  
A Partir de: 21/12/2008

Resolve: RETIFICAR PROGRESSÃO VERTICAL, ATO ADMINISTRATIVO nº690/2012, publicado no DOE de 04/05/12  
 Processo N.: INDEAMT-PRO-2024/11441  
 Nome: (53941/3) WANDERLEI DA SILVA  
 Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR

ESTADO DE MT  
 I L9070  
 Órgão: INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUARIA DO  
 ESTADO DE MT  
 Nível: 006  
 A Partir de: 01/02/2012

Resolve: RETIFICAR PROGRESSÃO VERTICAL, ATO ADMINISTRATIVO nº1715/SAD/2006, publicado no DOE de 10/10/06  
 Processo N.: INDEAMT-PRO-2024/11441  
 Nome: (53941/3) WANDERLEI DA SILVA  
 Cargo/Função: (3743) ASSIST. TEC. DE DEFESA AGROP.  
 Órgão: INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUARIA DO

ESTADO DE MT  
 Nível: 004  
 A Partir de: 01/02/2006

Resolve: RETIFICAR PROGRESSÃO VERTICAL, ATO ADMINISTRATIVO nº001/2006/SGP/SAAD, publicado no DOE de 23/01/06  
 Processo N.: INDEAMT-PRO-2024/11441

Nome: (53941/3) WANDERLEI DA SILVA  
 Cargo/Função: (3743) ASSIST. TEC. DE DEFESA AGROP.  
 Órgão: INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUARIA DO  
 ESTADO DE MT  
 Nível: 003  
 A Partir de: 01/02/2003

Resolve: RETIFICAR PROGRESSÃO VERTICAL, ATO ADMINISTRATIVO nº892/SAD/2009, publicado no DOE de 20/05/09  
 Processo N.: INDEAMT-PRO-2024/11441

Nome: (53941/3) WANDERLEI DA SILVA  
 Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR  
 I L9070  
 Órgão: INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUARIA DO  
 ESTADO DE MT  
 Nível: 005  
 A Partir de: 01/02/2009

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
 Cuiabá-MT, 30 de Junho de 2025.  
 Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite  
 Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1706730

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/01642/2025 DE:  
 30/06/2025

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: RETIFICAR ENQUADRAMENTO, ATO ADMINISTRATIVO nº1138/SAD/2009, publicado no DOE de 06/07/09

Evento: Enquadramento Inicial do Servidor na Carreira  
 Processo N.: INDEAMT-PRO-2024/11632  
 Nome: (125512/3) PAULO ROBERTO FURLANETTO AMORIM  
 Cargo/Função: (3743) ASSIST. TEC. DE DEFESA AGROP.  
 Órgão: INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUARIA DO  
 ESTADO DE MT  
 Referência: B-001  
 A Partir de: 21/12/2005

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
 Cuiabá-MT, 30 de Junho de 2025.  
 Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite  
 Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1706731

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/01643/2025 DE:  
 30/06/2025

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: RETIFICAR PROGRESSÃO HORIZONTAL, ATO ADMINISTRATIVO nº1697/SEGES/2015, publicado no DOE de 26/08/15  
 Processo N.: INDEAMT-PRO-2024/11632

Nome: (125512/3) PAULO ROBERTO FURLANETTO AMORIM  
 Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR  
 I L9070  
 Órgão: INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUARIA DO  
 ESTADO DE MT  
 Classe: D  
 A Partir de: 18/07/2015

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
 Cuiabá-MT, 30 de Junho de 2025.  
 Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite  
 Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1706732

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/01644/2025 DE:  
 30/06/2025

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: RETIFICAR PROGRESSÃO VERTICAL, ATO ADMINISTRATIVO nº649/SEGES/2017, publicado no DOE de 25/04/17  
 Processo N.: INDEAMT-PRO-2024/11632

Nome: (125512/3) PAULO ROBERTO FURLANETTO AMORIM  
 Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR  
 I L9070  
 Órgão: INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUARIA DO  
 ESTADO DE MT  
 Nível: 004  
 A Partir de: 16/06/2016

Resolve: RETIFICAR PROGRESSÃO VERTICAL, ATO ADMINISTRATIVO nº969/SEGES/2018, publicado no DOE de 18/07/18  
 Processo N.: INDEAMT-PRO-2023/21572  
 Nome: (80036/2) ROBERTO RENATO PINHEIRO DA SILVA  
 Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL

L9070  
 Órgão: INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUARIA DO  
 ESTADO DE MT  
 Nível: 008  
 A Partir de: 01/02/2018

Resolve: RETIFICAR PROGRESSÃO VERTICAL, ATO ADMINISTRATIVO nº653/SEGES/2018, publicado no DOE de 21/05/18  
 Processo N.: INDEAMT-PRO-2024/11441

Nome: (53941/3) WANDERLEI DA SILVA  
 Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR  
 I L9070  
 Órgão: INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUARIA DO  
 ESTADO DE MT  
 Nível: 008  
 A Partir de: 01/02/2018

Resolve: RETIFICAR PROGRESSÃO VERTICAL, ATO ADMINISTRATIVO nº356/SEGES/2015, publicado no DOE de 04/03/15  
 Processo N.: INDEAMT-PRO-2024/11441  
 Nome: (53941/3) WANDERLEI DA SILVA  
 Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR

I L9070  
 Órgão: INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUARIA DO  
 ESTADO DE MT  
 Nível: 007  
 A Partir de: 01/02/2015

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
 Cuiabá-MT, 30 de Junho de 2025.  
 Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite  
 Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1706733

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/01645/2025  
30/06/2025

DE:

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CESSAR OS EFEITOS do Ato nº, publicado no DOE de Evento: CESSAO EXTERNA - COM ONUS - Com Ressarcimento

Processo N.: SEDUC-PRO-2025/93806

Nome: (288603/1) JALME SANTANA DE FIGUEIREDO

JUNIOR

Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Órgão cedente: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO

Órgão cessionário: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA

GRANDE

Em: 16/04/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 30 de Junho de 2025.

Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite

Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1706734

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/01646/2025  
30/06/2025

DE:

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL

Processo N.: SEMA-PRO-2025/19936

Nome: (256621/1) CAMILA PADILHA THIEL

Cargo/Função: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Classe: D

A Partir de: 18/06/2025

Processo N.: SEDEC-PRO-2025/01177

Nome: (228694/2) EDIANNE DE OLIVEIRA FARIAS

Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO

ECONOMICO

Classe: D

A Partir de: 23/06/2025

Processo N.: SETASC-PRO-2025/07890

Nome: (112113/5) HELIO SHIGUEO MIYAGAWA

Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050

Órgão: SECRETARIA ESTADO DE ASSIST SOCIAL CIDADANIA

Classe: D

A Partir de: 23/06/2025

Processo N.: SES-PRO-2025/31989

Nome: (71875/4) JEFFERSON LUIS DE QUEIROZ

Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE

Classe: D

A Partir de: 30/05/2025

Processo N.: SEPLAG-PRO-2025/05788

Nome: (256547/1) MARCIO SANCHES BERTAZO

Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E

GESTAO

Classe: D

A Partir de: 23/06/2025

Processo N.: SEFAZ-PRO-2025/04705

Nome: (138565/2) PATRICIA MONTEIRO DA SILVA PINHEIRO

Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

Classe: D

A Partir de: 22/06/2025

Processo N.: PJC-PRO-2024/10613

Nome: (39076/7) PEDRO FERREIRA DA SILVA FILHO

Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407

Órgão: POLICIA JUDICIARIA CIVIL

Classe: E

A Partir de: 29/05/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 30 de Junho de 2025.

Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite

Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1706735

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/01647/2025  
30/06/2025

DE:

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR PROGRESSÃO HORIZONTAL, ATO ADMINISTRATIVO nºSEPLAG/03028/2024, publicado no DOE de 27/12/24

Processo N.: SEPLAG-PRO-2025/07145

Nome: (129879/2) RAFAELA TOCANTINS SILVA CARLOTO

Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

Classe: D

A Partir de: 13/09/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 30 de Junho de 2025.

Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite

Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1706736

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/01648/2025  
30/06/2025

DE:

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER PROGRESSÃO VERTICAL

Processo N.: UNEMAT-PRO-2025/11210

Nome: (93366/2) ABEL DE ARRUDA

Cargo/Função: (11900) AUXILIAR UNIVERSITARIO LC 321

Órgão: FUNDACAO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MT

Nível: 009

A Partir de: 02/05/2025

Processo N.: SESP-PRO-2025/26685

Nome: (35073/7) ANA MARISA SOARES MULLER SANTOS

Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050

Órgão: PERICIA OFICIAL E IDENTIFICACAO TECNICA

Nível: 011

A Partir de: 03/02/2025

Processo N.: SES-PRO-2023/74338

Nome: (114135/1) DIOGENES MARCONDES

Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE

SUS

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE

Nível: 006

A Partir de: 30/11/2022

Processo N.: SES-PRO-2025/35121

Nome: (111397/1) EDICELMA BENEDITA DO NASCIMENTO

Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE

SUS

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE

Nível: 008

A Partir de: 06/11/2024

Processo N.: SES-PRO-2025/38136

Nome: (97177/4) ELIANE SILVA SANITA

Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE

Nível: 008

A Partir de: 28/12/2024

Processo N.: SES-PRO-2025/35360

Nome: (90066/2) INES DE FATIMA CUNHA ATAIDE

Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE

Nível: 008

A Partir de: 17/07/2024

Processo N.: SES-PRO-2025/42238

Nome: (59288/2) LIDIANE PEREIRA DOS SANTOS

Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE

Nível: 008

A Partir de: 04/01/2025

Processo N.: SES-PRO-2025/42156

Nome: (93952/1) MARIA DE FATIMA LIMA DE OLIVEIRA

Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE

Nível: 009

A Partir de: 06/04/2025

Processo N.: SES-PRO-2025/38071

Nome: (95340/1) MARIA JOSE GONCALVES DE MELO

Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE

Nível: 008

A Partir de: 04/09/2024

Processo N.: INDEAMT-PRO-2024/08207

Nome: (79894/1) ROBERTO CESAR RIBEIRO DE ASSIS

Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070

Órgão: INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUARIA DO ESTADO DE MT

Nível: 010

A Partir de: 01/02/2024

Processo N.: SEMA-PRO-2025/21770

Nome: (131897/1) RUBENS MATOS CUNHA JUNIOR

Cargo/Função: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Nível: 007

A Partir de: 04/04/2025

Processo N.: SES-PRO-2025/42563

Nome: (63788/1) SERGIO JULIO FERNANDES

Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE

Nível: 010

A Partir de: 01/04/2025

Processo N.: SES-PRO-2025/39536

Nome: (111500/1) SUEDI ANGELA DE ALMEIDA

Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE

Nível: 008

A Partir de: 22/12/2024

Processo N.: INDEAMT-PRO-2024/11441

Nome: (53941/3) WANDERLEI DA SILVA

Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070

Órgão: INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUARIA DO ESTADO DE MT

Nível: 010

A Partir de: 01/02/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 30 de Junho de 2025.

Lidiane Patrícia Ferreira e Silva Leite

Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1706737

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/01649/2025

DE:

30/06/2025

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR PROGRESSÃO VERTICAL, ATO

ADMINISTRATIVO nºSEPLAG/02449/2024, publicado no DOE de 09/10/24

Processo N.: SESP-PRO-2024/64058

Nome: (80647/1) EDSON PEREIRA DA CRUZ

Cargo/Função: (9249) AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA

Nível: 008

A Partir de: 27/04/2020

Resolve: RETIFICAR PROGRESSÃO VERTICAL, ATO

ADMINISTRATIVO nºSEPLAG/00735/2020, publicado no DOE de 26/06/20

Processo N.: INDEAMT-PRO-2024/11632

Nome: (125512/3) PAULO ROBERTO FURLANETTO AMORIM

Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070

Órgão: INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUARIA DO ESTADO DE MT

Nível: 005

A Partir de: 16/06/2019

Resolve: RETIFICAR PROGRESSÃO VERTICAL, ATO

ADMINISTRATIVO nºSEPLAG/00940/2021, publicado no DOE de 08/06/21

Processo N.: INDEAMT-PRO-2023/21572

Nome: (80036/2) ROBERTO RENATO PINHEIRO DA SILVA

Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL L9070

Órgão: INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUARIA DO ESTADO DE MT

Nível: 009

A Partir de: 01/02/2021

Resolve: RETIFICAR PROGRESSÃO VERTICAL, ATO

ADMINISTRATIVO nºSEPLAG/00895/2024, publicado no DOE de 16/04/24

Processo N.: INDEAMT-PRO-2023/21572

Nome: (80036/2) ROBERTO RENATO PINHEIRO DA SILVA

Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL L9070

Órgão: INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUARIA DO ESTADO DE MT

Nível: 010

A Partir de: 01/02/2024

Resolve: RETIFICAR PROGRESSÃO VERTICAL, ATO

ADMINISTRATIVO nºSEPLAG/00956/2021, publicado no DOE de 10/06/21

Processo N.: INDEAMT-PRO-2024/11441

Nome: (53941/3) WANDERLEI DA SILVA

Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070

Órgão: INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUARIA DO ESTADO DE MT

Nível: 009

A Partir de: 01/02/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 30 de Junho de 2025.

Lidiane Patrícia Ferreira e Silva Leite

Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1706738

## PGE

## PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA/PGE/00008/2025

DE: 30/06/2025

O(A) Procurador-Geral do Estado no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.: PGE-REQ-2025/00417

Nome: (82659/5) FERNANDA LIMA DE SOUZA SATURNINO

A Partir de: 14/07/2025 Até 23/07/2025

Cargo/Função: (11592) DGA-5 SERVIDOR

Substituído: (256855/1) WENDY ZANINI

Un. Adm: (919870) COORD DE CONTABILIDADE

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 30 de Junho de 2025.

Francisco de Assis da Silva Lopes

Procurador-Geral do Estado

Protocolo 1706665

## SEFAZ

## SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

TERMO COMPROMISSO/SEFAZ/00007/2025

DE:

30/06/2025

O(A) Secretária Adjunta de Administração Fazendária no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DISTRATAR - RESIDENTES

Objeto: TC RESIDÊNCIA TÉCNICA

Processo Nº:

Residente: (320798/3) MARLLON CAMPOS REICHE

Cargo/Função: (15011) RESIDENTE TECNICO

Referência: 000 Carga Horária: 30 horas semanais

Un. Adm: (911160) COORD DE PLANEJAMENTO DE

INFRAESTRUTURA

A Partir de: 15/06/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 30 de Junho de 2025.

Radiana Kassia e Silva Clemente

Secretária Adjunta de Administração Fazendária

Protocolo 1706660

TERMO COMPROMISSO/SEFAZ/00008/2025

DE:

30/06/2025

O(A) Secretária Adjunta de Administração Fazendária no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: PRORROGAR RESIDENCIA TECNICA

Objeto: TC RESIDÊNCIA TÉCNICA

Processo Nº: SEFAZ-PRO-2024/06896

Contratado: (329582/3) AMANDA LAURA FIGUEIREDO DE

PAULA

Cargo/Função: (15011) RESIDENTE TECNICO

Referência: 000 Carga Horária: 30 horas semanais

Un. Adm: (910180) UNID SETORIAL DE PROCURADORIA GERAL

DO ESTADO

Até: 26/06/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 30 de Junho de 2025.

Radiana Kassia e Silva Clemente

Secretária Adjunta de Administração Fazendária

Protocolo 1706661

PORTARIA/SEFAZ/00081/2025

DE: 30/06/2025

O(A) Secretária Adjunta de Administração Fazendária no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.: SEFAZ-CIN-2025/05730

Nome: (203993/1) CLAUDETE PEREIRA DE PINHO FERRAZ

A Partir de: 14/07/2025 Até 23/07/2025

Cargo/Função: (11689) FUNCAO DGA 5 LC/266

Substituído: (279141/1) CRISTIANE DOS SANTOS BENVENUTO

Un. Adm: (911054) COORD DE PROD DE PROJETOS

ESTRATEGICOS

Processo N.: SEFAZ-CIN-2025/05731

Nome: (279141/1) CRISTIANE DOS SANTOS BENVENUTO

A Partir de: 27/06/2025 Até 11/07/2025

Cargo/Função: (11687) FUNCAO DGA 3 LC/266

Substituído: (115925/1) GILSON WANDERLEY PREGELY

Un. Adm: (911038) SUP DE GESTAO DE PROJ ESTRATEGICOS

Processo N.: SEFAZ-CIN-2025/05056

Nome: (48830/1) JOAO DOS SANTOS MEDRADO

A Partir de: 02/07/2025 Até 31/07/2025

Cargo/Função: (11689) FUNCAO DGA 5 LC/266

Substituído: (48735/1) ELMO PIMENTEL

Un. Adm: (910198) COORD REG LESTE DE ATENDIMENTO AO

CONTRIBUINTE

Processo N.: SEFAZ-CIN-2025/05104

Nome: (141386/1) LUCIANO ROSEIRA DE MORAES

A Partir de: 07/07/2025 Até 16/07/2025

Cargo/Função: (11689) FUNCAO DGA 5 LC/266

Substituído: (206528/1) KLEBER RODRIGUES OLIVATTI

Un. Adm: (910767) COORD DE CONTROLE DE DECLARACOES

Processo N.: SEFAZ-CIN-2025/05777

Nome: (106538/3) LUCIMAR DA SILVA SANTOS DIAS

A Partir de: 01/07/2025 Até 20/07/2025

Cargo/Função: (11779) CHEFE DE UNID III - DGA-5

Substituído: (141327/1) MIGUELANGELO LUIS CANSIAN

Un. Adm: (910376) UN DE CONTROLE DE PROCESSOS

JUDICIAIS

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 30 de Junho de 2025.

Radiana Kassia e Silva Clemente

Secretária Adjunta de Administração Fazendária

Protocolo 1706670

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00283/2025

DE:

30/06/2025

O(A) Secretária Adjunta de Administração Fazendária no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: ADICIONAL NOTURNO

Processo N.: SEFAZ-CIN-2025/05639

Nome: (21210/1) AILON WANDERLEY FRAGA

Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363

Un. Adm: (910864) COORD FISC VOLANTE POSTOS FISC

TRANSPORTADORAS

A Partir de: 01/06/2025 Até 01/06/2025

Quantidade: 23 horas

Processo N.: SEFAZ-CIN-2025/05639

Nome: (34083/2) AMARILDO BATISTA URIZZE

Cargo/Função: (6446) AGENTE DE ADM. FAZEND LC 782/2023

Un. Adm: (910864) COORD FISC VOLANTE POSTOS FISC

TRANSPORTADORAS

A Partir de: 01/06/2025 Até 01/06/2025

Quantidade: 23 horas

Processo N.: SEFAZ-CIN-2025/05639  
Nome: (8570/1) ANTONIO BERTAO  
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363  
Un. Adm: (910864) COORD FISC VOLANTE POSTOS FISC  
TRANSPORTADORAS  
A Partir de: 01/06/2025 Até 01/06/2025  
Quantidade: 23 horas

Processo N.: SEFAZ-CIN-2025/05639  
Nome: (50536/1) CARLA LUISA GIRARDI  
Cargo/Função: (6446) AGENTE DE ADM. FAZEND LC 782/2023  
Un. Adm: (910864) COORD FISC VOLANTE POSTOS FISC  
TRANSPORTADORAS  
A Partir de: 01/06/2025 Até 01/06/2025  
Quantidade: 13 horas

Processo N.: SEFAZ-CIN-2025/05639  
Nome: (206563/1) CARLAN DA SILVA VILELA  
Cargo/Função: (11665) FUNCAO DGA 10 LC/266  
Un. Adm: (910864) COORD FISC VOLANTE POSTOS FISC  
TRANSPORTADORAS  
A Partir de: 01/06/2025 Até 01/06/2025  
Quantidade: 23 horas

Processo N.: SEFAZ-CIN-2025/05639  
Nome: (21205/1) CARLOS DE ALMEIDA COUTO NETO  
Cargo/Função: (11665) FUNCAO DGA 10 LC/266  
Un. Adm: (910864) COORD FISC VOLANTE POSTOS FISC  
TRANSPORTADORAS  
A Partir de: 01/06/2025 Até 01/06/2025  
Quantidade: 23 horas

Processo N.: SEFAZ-CIN-2025/05639  
Nome: (21207/1) CARLOS MARINO SOARES DA SILVA  
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363  
Un. Adm: (910864) COORD FISC VOLANTE POSTOS FISC  
TRANSPORTADORAS  
A Partir de: 01/06/2025 Até 01/06/2025  
Quantidade: 23 horas

Processo N.: SEFAZ-CIN-2025/05639  
Nome: (48777/1) CLARICE ALVES RODRIGUES SALES  
Cargo/Função: (6446) AGENTE DE ADM. FAZEND LC 782/2023  
Un. Adm: (910864) COORD FISC VOLANTE POSTOS FISC  
TRANSPORTADORAS  
A Partir de: 01/06/2025 Até 01/06/2025  
Quantidade: 23 horas

Processo N.: SEFAZ-CIN-2025/05639  
Nome: (50826/1) DARIO ALVES DE ALMEIDA  
Cargo/Função: (6446) AGENTE DE ADM. FAZEND LC 782/2023  
Un. Adm: (910864) COORD FISC VOLANTE POSTOS FISC  
TRANSPORTADORAS  
A Partir de: 01/06/2025 Até 01/06/2025  
Quantidade: 23 horas

Processo N.: SEFAZ-CIN-2025/05639  
Nome: (48691/1) EDMAR GUIMARAES ALVES  
Cargo/Função: (6446) AGENTE DE ADM. FAZEND LC 782/2023  
Un. Adm: (910864) COORD FISC VOLANTE POSTOS FISC  
TRANSPORTADORAS  
A Partir de: 01/06/2025 Até 01/06/2025  
Quantidade: 23 horas

Processo N.: SEFAZ-CIN-2025/05639  
Nome: (49618/1) ELIANE CLAUDIA AGGENS  
Cargo/Função: (6446) AGENTE DE ADM. FAZEND LC 782/2023  
Un. Adm: (910864) COORD FISC VOLANTE POSTOS FISC  
TRANSPORTADORAS  
A Partir de: 01/06/2025 Até 01/06/2025  
Quantidade: 23 horas

Processo N.: SEFAZ-CIN-2025/05639  
Nome: (206606/1) ERICSSON OLIVEIRA DA CUNHA  
Cargo/Função: (11306) FISCAL DE TRIBUTOS EST/LC363  
Un. Adm: (910864) COORD FISC VOLANTE POSTOS FISC  
TRANSPORTADORAS  
A Partir de: 01/06/2025 Até 01/06/2025  
Quantidade: 23 horas

Processo N.: SEFAZ-CIN-2025/05639  
Nome: (8468/1) FEIK NABOR DE BARROS JOAQUIM  
Cargo/Função: (11665) FUNCAO DGA 10 LC/266  
Un. Adm: (910864) COORD FISC VOLANTE POSTOS FISC  
TRANSPORTADORAS  
A Partir de: 01/06/2025 Até 01/06/2025  
Quantidade: 23 horas

Processo N.: SEFAZ-CIN-2025/05639  
Nome: (16811/1) GERSON MARQUES DA ROCHA  
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363  
Un. Adm: (910864) COORD FISC VOLANTE POSTOS FISC  
TRANSPORTADORAS  
A Partir de: 01/06/2025 Até 01/06/2025  
Quantidade: 23 horas

Processo N.: SEFAZ-CIN-2025/05639  
Nome: (21213/1) GETO ARAO SALLES  
Cargo/Função: (11665) FUNCAO DGA 10 LC/266  
Un. Adm: (910864) COORD FISC VOLANTE POSTOS FISC  
TRANSPORTADORAS  
A Partir de: 01/06/2025 Até 01/06/2025  
Quantidade: 23 horas

Processo N.: SEFAZ-CIN-2025/05639  
Nome: (16611/1) GIACOMO BIANCHIN  
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363  
Un. Adm: (910864) COORD FISC VOLANTE POSTOS FISC  
TRANSPORTADORAS  
A Partir de: 01/06/2025 Até 01/06/2025  
Quantidade: 23 horas

Processo N.: SEFAZ-CIN-2025/05639.  
Nome: (52768/1) GILBERTO COLOGNESE VALANDRO  
Cargo/Função: (11665) FUNCAO DGA 10 LC/266  
Un. Adm: (910864) COORD FISC VOLANTE POSTOS FISC  
TRANSPORTADORAS  
A Partir de: 01/06/2025 Até 01/06/2025  
Quantidade: 23 horas

Processo N.: SEFAZ-CIN-2025/05639  
Nome: (50771/1) GILMAR NASCIMENTO DE QUEIROZ  
Cargo/Função: (6446) AGENTE DE ADM. FAZEND LC 782/2023  
Un. Adm: (910864) COORD FISC VOLANTE POSTOS FISC  
TRANSPORTADORAS  
A Partir de: 01/06/2025 Até 01/06/2025  
Quantidade: 23 horas

Processo N.: SEFAZ-CIN-2025/05639  
Nome: (48752/1) GINA SUZIMARE AMARANTES  
Cargo/Função: (6446) AGENTE DE ADM. FAZEND LC 782/2023  
Un. Adm: (910864) COORD FISC VOLANTE POSTOS FISC  
TRANSPORTADORAS  
A Partir de: 01/06/2025 Até 01/06/2025  
Quantidade: 23 horas

Processo N.: SEFAZ-CIN-2025/05639  
Nome: (225573/1) GUSTAVO MUZZI MENDES  
Cargo/Função: (11306) FISCAL DE TRIBUTOS EST/LC363  
Un. Adm: (910864) COORD FISC VOLANTE POSTOS FISC  
TRANSPORTADORAS  
A Partir de: 01/06/2025 Até 01/06/2025  
Quantidade: 23 horas

Processo N.: SEFAZ-CIN-2025/05639  
Nome: (8350/1) IRACUAY MARQUES FONTES  
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363  
Un. Adm: (910864) COORD FISC VOLANTE POSTOS FISC  
TRANSPORTADORAS  
A Partir de: 01/06/2025 Até 01/06/2025  
Quantidade: 23 horas

Processo N.: SEFAZ-CIN-2025/05639  
Nome: (21214/1) IVAN NOBREGA DE FRANCA FILHO  
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363  
Un. Adm: (910864) COORD FISC VOLANTE POSTOS FISC  
TRANSPORTADORAS  
A Partir de: 01/06/2025 Até 01/06/2025  
Quantidade: 23 horas

Processo N.: SEFAZ-CIN-2025/05639  
Nome: (8435/1) IVETE NUNES BARBOSA  
Cargo/Função: (11306) FISCAL DE TRIBUTOS EST/LC363  
Un. Adm: (910864) COORD FISC VOLANTE POSTOS FISC  
**TRANSPORTADORAS**  
A Partir de: 01/06/2025 Até 01/06/2025  
Quantidade: 23 horas

Processo N.: SEFAZ-CIN-2025/05639  
Nome: (52028/1) JAIME RODRIGUES NETO  
Cargo/Função: (6446) AGENTE DE ADM. FAZEND LC 782/2023  
Un. Adm: (910864) COORD FISC VOLANTE POSTOS FISC  
**TRANSPORTADORAS**  
A Partir de: 01/06/2025 Até 01/06/2025  
Quantidade: 23 horas

Processo N.: SEFAZ-CIN-2025/05639  
Nome: (48835/1) JOAQUIM NETO BORGES DE LIMA  
Cargo/Função: (6446) AGENTE DE ADM. FAZEND LC 782/2023  
Un. Adm: (910864) COORD FISC VOLANTE POSTOS FISC  
**TRANSPORTADORAS**  
A Partir de: 01/06/2025 Até 01/06/2025  
Quantidade: 23 horas

Processo N.: SEFAZ-CIN-2025/05639  
Nome: (50496/1) JOSE EVERSINO FERREIRA BEZERRA  
Cargo/Função: (6446) AGENTE DE ADM. FAZEND LC 782/2023  
Un. Adm: (910864) COORD FISC VOLANTE POSTOS FISC  
**TRANSPORTADORAS**  
A Partir de: 01/06/2025 Até 01/06/2025  
Quantidade: 23 horas

Processo N.: SEFAZ-CIN-2025/05639  
Nome: (24855/1) JOSE ITAMAR PAES ANANIAS  
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363  
Un. Adm: (910864) COORD FISC VOLANTE POSTOS FISC  
**TRANSPORTADORAS**  
A Partir de: 01/06/2025 Até 01/06/2025  
Quantidade: 23 horas

Processo N.: SEFAZ-CIN-2025/05639  
Nome: (24839/1) JUARI RODRIGUES VIEIRA  
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363  
Un. Adm: (910864) COORD FISC VOLANTE POSTOS FISC  
**TRANSPORTADORAS**  
A Partir de: 01/06/2025 Até 01/06/2025  
Quantidade: 23 horas

Processo N.: SEFAZ-CIN-2025/05639  
Nome: (21133/1) LAURO REGINALDO RODRIGUES  
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363  
Un. Adm: (910864) COORD FISC VOLANTE POSTOS FISC  
**TRANSPORTADORAS**  
A Partir de: 01/06/2025 Até 01/06/2025  
Quantidade: 23 horas

Processo N.: SEFAZ-CIN-2025/05639  
Nome: (8578/1) LAZARO ELIAS DE SOUZA  
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363  
Un. Adm: (910864) COORD FISC VOLANTE POSTOS FISC  
**TRANSPORTADORAS**  
A Partir de: 01/06/2025 Até 01/06/2025  
Quantidade: 23 horas

Processo N.: SEFAZ-CIN-2025/05639  
Nome: (49581/1) LAZINHA DE FATIMA SIMILLI  
Cargo/Função: (6446) AGENTE DE ADM. FAZEND LC 782/2023  
Un. Adm: (910864) COORD FISC VOLANTE POSTOS FISC  
**TRANSPORTADORAS**  
A Partir de: 01/06/2025 Até 01/06/2025  
Quantidade: 23 horas

Processo N.: SEFAZ-CIN-2025/05639  
Nome: (49725/1) LUCIANA GERALDA PIRES PEDROSA  
Cargo/Função: (6446) AGENTE DE ADM. FAZEND LC 782/2023  
Un. Adm: (910864) COORD FISC VOLANTE POSTOS FISC  
**TRANSPORTADORAS**  
A Partir de: 01/06/2025 Até 01/06/2025  
Quantidade: 23 horas

Processo N.: SEFAZ-CIN-2025/05639  
Nome: (200244/1) LUCIO CARLOS AGUIAR SARDOUX  
Cargo/Função: (11306) FISCAL DE TRIBUTOS EST/LC363  
Un. Adm: (910864) COORD FISC VOLANTE POSTOS FISC  
**TRANSPORTADORAS**  
A Partir de: 01/06/2025 Até 01/06/2025  
Quantidade: 23 horas

Processo N.: SEFAZ-CIN-2025/05639  
Nome: (25139/1) LUIZ CARLOS CORA RODRIGUES  
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363  
Un. Adm: (910864) COORD FISC VOLANTE POSTOS FISC  
**TRANSPORTADORAS**  
A Partir de: 01/06/2025 Até 01/06/2025  
Quantidade: 23 horas

Processo N.: SEFAZ-CIN-2025/05639  
Nome: (48855/1) MANOEL ANTONIO ALVES  
Cargo/Função: (6446) AGENTE DE ADM. FAZEND LC 782/2023  
Un. Adm: (910864) COORD FISC VOLANTE POSTOS FISC  
**TRANSPORTADORAS**  
A Partir de: 01/06/2025 Até 01/06/2025  
Quantidade: 23 horas

Processo N.: SEFAZ-CIN-2025/05639  
Nome: (50530/1) MARCELO AZEVEDO GELBER  
Cargo/Função: (6446) AGENTE DE ADM. FAZEND LC 782/2023  
Un. Adm: (910864) COORD FISC VOLANTE POSTOS FISC  
**TRANSPORTADORAS**  
A Partir de: 01/06/2025 Até 01/06/2025  
Quantidade: 23 horas

Processo N.: SEFAZ-CIN-2025/05639  
Nome: (206519/1) MARCIO HENRIQUE DE ANDRADE MESQUITA  
Cargo/Função: (11306) FISCAL DE TRIBUTOS EST/LC363  
Un. Adm: (910864) COORD FISC VOLANTE POSTOS FISC  
**TRANSPORTADORAS**  
A Partir de: 01/06/2025 Até 01/06/2025  
Quantidade: 23 horas

Processo N.: SEFAZ-CIN-2025/05639  
Nome: (206792/1) MARCO AURELIO DE LIMA SOUZA  
Cargo/Função: (11306) FISCAL DE TRIBUTOS EST/LC363  
Un. Adm: (910864) COORD FISC VOLANTE POSTOS FISC  
**TRANSPORTADORAS**  
A Partir de: 01/06/2025 Até 01/06/2025  
Quantidade: 23 horas

Processo N.: SEFAZ-CIN-2025/05639  
Nome: (24803/1) MARCOS ANTONIO RECH  
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363  
Un. Adm: (910864) COORD FISC VOLANTE POSTOS FISC  
**TRANSPORTADORAS**  
A Partir de: 01/06/2025 Até 01/06/2025  
Quantidade: 23 horas

Processo N.: SEFAZ-CIN-2025/05639  
Nome: (50845/1) MARCOS AURELIO FERNANDES  
Cargo/Função: (6446) AGENTE DE ADM. FAZEND LC 782/2023  
Un. Adm: (910864) COORD FISC VOLANTE POSTOS FISC  
**TRANSPORTADORAS**  
A Partir de: 01/06/2025 Até 01/06/2025  
Quantidade: 23 horas

Processo N.: SEFAZ-CIN-2025/05639  
Nome: (41586/2) MARCOS EUGENIO CECCONELLO  
Cargo/Função: (6446) AGENTE DE ADM. FAZEND LC 782/2023  
Un. Adm: (910864) COORD FISC VOLANTE POSTOS FISC  
**TRANSPORTADORAS**  
A Partir de: 01/06/2025 Até 01/06/2025  
Quantidade: 23 horas

Processo N.: SEFAZ-CIN-2025/05639  
Nome: (40413/2) MARIA ESTER DA PAZ SILVA  
Cargo/Função: (6446) AGENTE DE ADM. FAZEND LC 782/2023  
Un. Adm: (910864) COORD FISC VOLANTE POSTOS FISC  
**TRANSPORTADORAS**  
A Partir de: 01/06/2025 Até 01/06/2025  
Quantidade: 23 horas

Processo N.: SEFAZ-CIN-2025/05639  
 Nome: (51860/1) NILSON PROENCA FEIJO  
 Cargo/Função: (6446) AGENTE DE ADM. FAZEND LC 782/2023  
 Un. Adm: (910864) COORD FISC VOLANTE POSTOS FISC  
**TRANSPORTADORAS**  
 A Partir de: 01/06/2025 Até 01/06/2025  
 Quantidade: 23 horas

Processo N.: SEFAZ-CIN-2025/05639  
 Nome: (16919/1) PAULO AFONSO ALVES DE MATOS  
 Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363  
 Un. Adm: (910864) COORD FISC VOLANTE POSTOS FISC  
**TRANSPORTADORAS**  
 A Partir de: 01/06/2025 Até 01/06/2025  
 Quantidade: 23 horas

Processo N.: SEFAZ-CIN-2025/05639  
 Nome: (50698/1) PAULO VIANA PRADO  
 Cargo/Função: (6446) AGENTE DE ADM. FAZEND LC 782/2023  
 Un. Adm: (910864) COORD FISC VOLANTE POSTOS FISC  
**TRANSPORTADORAS**  
 A Partir de: 01/06/2025 Até 01/06/2025  
 Quantidade: 23 horas

Processo N.: SEFAZ-CIN-2025/05639  
 Nome: (24824/1) SEBASTIANA CATARINA DA FONSECA  
 Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363  
 Un. Adm: (910864) COORD FISC VOLANTE POSTOS FISC  
**TRANSPORTADORAS**  
 A Partir de: 01/06/2025 Até 01/06/2025  
 Quantidade: 23 horas

Processo N.: SEFAZ-CIN-2025/05639  
 Nome: (21120/1) SILVANDO ANTONIO FILHO  
 Cargo/Função: (11665) FUNCAO DGA 10 LC/266  
 Un. Adm: (910864) COORD FISC VOLANTE POSTOS FISC  
**TRANSPORTADORAS**  
 A Partir de: 01/06/2025 Até 01/06/2025  
 Quantidade: 23 horas

Processo N.: SEFAZ-CIN-2025/05639  
 Nome: (16809/1) TANIA REGINA GOTZSCH DE ALMEIDA  
 Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363  
 Un. Adm: (910864) COORD FISC VOLANTE POSTOS FISC  
**TRANSPORTADORAS**  
 A Partir de: 01/06/2025 Até 01/06/2025  
 Quantidade: 23 horas

Processo N.: SEFAZ-CIN-2025/05639  
 Nome: (8696/1) TEMISTOCLES CARVALHO NETO  
 Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363  
 Un. Adm: (910864) COORD FISC VOLANTE POSTOS FISC  
**TRANSPORTADORAS**  
 A Partir de: 01/06/2025 Até 01/06/2025  
 Quantidade: 23 horas

Processo N.: SEFAZ-CIN-2025/05639  
 Nome: (206526/1) VALERIA ADRIANA HENRIQUE DE ALMEIDA  
 Cargo/Função: (11306) FISCAL DE TRIBUTOS EST/LC363  
 Un. Adm: (910864) COORD FISC VOLANTE POSTOS FISC  
**TRANSPORTADORAS**  
 A Partir de: 01/06/2025 Até 01/06/2025  
 Quantidade: 23 horas

Processo N.: SEFAZ-CIN-2025/05639  
 Nome: (8659/1) VILSON FERREIRA NOBRE  
 Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363  
 Un. Adm: (910864) COORD FISC VOLANTE POSTOS FISC  
**TRANSPORTADORAS**  
 A Partir de: 01/06/2025 Até 01/06/2025  
 Quantidade: 23 horas

Processo N.: SEFAZ-CIN-2025/05639  
 Nome: (48865/1) VITOR CESAR DA SILVA FARIA  
 Cargo/Função: (6446) AGENTE DE ADM. FAZEND LC 782/2023  
 Un. Adm: (910864) COORD FISC VOLANTE POSTOS FISC  
**TRANSPORTADORAS**  
 A Partir de: 01/06/2025 Até 01/06/2025  
 Quantidade: 23 horas

Processo N.: SEFAZ-CIN-2025/05639  
 Nome: (48783/1) ZELIA FERREIRA DA SILVA  
 Cargo/Função: (6446) AGENTE DE ADM. FAZEND LC 782/2023  
 Un. Adm: (910864) COORD FISC VOLANTE POSTOS FISC  
**TRANSPORTADORAS**  
 A Partir de: 01/06/2025 Até 01/06/2025  
 Quantidade: 23 horas

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
 Cuiabá-MT, 30 de Junho de 2025.  
 Radiana Kassia e Silva Clemente  
 Secretária Adjunta de Administração Fazendária

Protocolo 1706708

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00284/2025 DE:  
 30/06/2025

O(A) Secretária Adjunta de Administração Fazendária no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR  
 Evento: LICENÇA A GESTANTE/SEGURADO INSS

Processo N.: SEFAZ-CIN-2025/05576  
 Nome: (307718/1) GABRIELA VAZ DE CAMPOS PATRICIO MARTE AMARI  
 Cargo/Função: (12056) ASSESSOR JURIDICO  
 Un. Adm: (910732) UN DE DIVULGACAO E CONS DE NORMAS DA REC PUBLICA  
 A Partir de: 05/04/2025 Até 01/10/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
 Cuiabá-MT, 30 de Junho de 2025.  
 Radiana Kassia e Silva Clemente  
 Secretária Adjunta de Administração Fazendária

Protocolo 1706709

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00285/2025 DE:  
 30/06/2025

O(A) Secretária Adjunta de Administração Fazendária no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
 Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: SEFAZ-PRO-2025/0542  
 Nome: (204004/1) REYMERCLEI DE ASSIS SHARIF  
 Cargo/Função: (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052  
 Quinquênio de Referência: 24/06/2018 Ate 23/06/2023  
 A Partir de: 14/06/2025 Até 23/06/2025

Processo N.: SEFAZ-PRO-2025/05429  
 Nome: (204004/1) REYMERCLEI DE ASSIS SHARIF  
 Cargo/Função: (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052  
 Quinquênio de Referência: 24/06/2018 Ate 23/06/2023  
 A Partir de: 24/06/2025 Até 03/07/2025

Processo N.: SEFAZ-CIN-2025/05892  
 Nome: (122655/1) ROBERTO MOTA GUIMARAES  
 Cargo/Função: (11306) FISCAL DE TRIBUTOS EST/LC363  
 Quinquênio de Referência: 13/04/2010 Ate 12/04/2015  
 A Partir de: 03/11/2025 Até 17/11/2025

Processo N.: SEFAZ-CIN-2025/05452  
 Nome: (251368/1) SIMONE DA SILVA RIBEIRO  
 Cargo/Função: (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052  
 Quinquênio de Referência: 02/12/2013 Ate 01/12/2018  
 A Partir de: 15/12/2025 Até 29/12/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
 Cuiabá-MT, 30 de Junho de 2025.  
 Radiana Kassia e Silva Clemente  
 Secretária Adjunta de Administração Fazendária

Protocolo 1706710



BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00286/2025  
30/06/2025

DE:

O(A) Secretária Adjunta de Administração Fazendária no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR  
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: SEFAZ-CIN-2025/05910  
Nome: (40157/1) JOELMES JESUS DA COSTA  
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052  
Quinquênio de Referência: 15/05/2007 Ate 14/05/2012  
A Partir de: 08/09/2025 Até22/09/2025

Processo N.: SEFAZ-CIN-2025/05892  
Nome: (122655/1) ROBERTO MOTA GUIMARAES  
Cargo/Função: (11306) FISCAL DE TRIBUTOS EST/LC363  
Quinquênio de Referência: 13/04/2010 Ate 12/04/2015  
A Partir de: 01/09/2025 Até15/09/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 30 de Junho de 2025.  
Radiana Kassia e Silva Clemente  
Secretária Adjunta de Administração Fazendária

Protocolo 1706711

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00287/2025  
30/06/2025

DE:

O(A) Secretária Adjunta de Administração Fazendária no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: TORNAR SEM EFEITO  
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: SEFAZ-CIN-2025/05540  
Nome: (203103/1) CRISTIANE DE SOUZA FERRAZ  
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052  
Quinquênio de Referência: 16/06/2018 Ate 15/06/2023  
A Partir de: 16/06/2025 Até25/06/2025

Processo N.: SEFAZ-CIN-2025/05540  
Nome: (203103/1) CRISTIANE DE SOUZA FERRAZ  
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052  
Quinquênio de Referência: 16/06/2018 Ate 15/06/2023  
A Partir de: 26/06/2025 Até05/07/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 30 de Junho de 2025.  
Radiana Kassia e Silva Clemente  
Secretária Adjunta de Administração Fazendária

Protocolo 1706712

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00288/2025  
30/06/2025

DE:

O(A) Secretária Adjunta de Administração Fazendária no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
Evento: GOZO LICENCA-PREMIO, JORNADA 50%

Processo N.: SEFAZ-DIC-2025/16040  
Nome: (32098/1) DAZIRE FORTE BELO  
Cargo/Função: (6446) AGENTE DE ADM. FAZEND LC 782/2023  
Quinquênio de Referência: 12/04/2020 Ate 11/04/2025  
Período: Matutino  
A Partir de: 16/06/2025 Ate 13/10/25

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 30 de Junho de 2025.  
Radiana Kassia e Silva Clemente  
Secretária Adjunta de Administração Fazendária

Protocolo 1706713

SINFRA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

BOLETIM DE PESSOAL/SINFRA/00187/2025  
30/06/2025

DE:

O(A) Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: SINFRA-NOT-2025/00243  
Nome: (97138/2) ROBERTO PEREIRA DOS SANTOS  
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050  
Quinquênio de Referência: 12/11/2013 Ate 11/11/2018  
A Partir de: 30/06/2025 Até09/07/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 30 de Junho de 2025.  
Marcelo de Oliveira e Silva  
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

Protocolo 1706714

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA/SESP/00166/2025

DE: 30/06/2025

O(A) Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR  
Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/  
FUNÇÃO

Processo N.: SESP-CIN-2025/06874  
Nome: (255454/1) JULIANE BERTILA DA SILVA  
A Partir de: 14/07/2025 Até 02/08/2025  
Cargo/Função: (11606) DGA-6 SERVIDOR  
Substituído: (226014/1) UELITON PERES DE OLIVEIRA  
Un. Adm: (920312) GER DE DESEN E INOVACAO EM GESTAO  
DE PESSOAS

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 30 de Junho de 2025.  
CEL. PM César Augusto de Camargo Roveri  
Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 1706673

PJC

## POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL

PORTARIA/PJC/00139/2025

DE: 30/06/2025

O(A) Delegada Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.:

Nome: (238474/1) JOAO BOSCO DE SIQUEIRA JUNIOR

A Partir de: 07/07/2025 Até 21/07/2025

Cargo/Função: (11689) FUNCAO DGA 5 LC/266

Substituído: (259930/1) SAULLO SAIGO IDERIHA

Un. Adm: (905283) Coordenadoria de Gestao de Projetos

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 30 de Junho de 2025.

Daniela Silveira Maidel

Delegada Geral da Polícia Judiciária Civil

Protocolo 1706664

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00474/2025

DE:

30/06/2025

O(A) Delegada Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER

Evento: Remoção Interna de Ofício

Processo N.:

Nome: (136602/1) CINTHIA GOMES DA ROCHA CUPIDO

Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA

Para Un. Adm: (133701) DEL ESP DE DEFESA DA MULHER DE

CACERES

A Partir de: 23/06/2025

Processo N.:

Nome: (308996/1) EDUARDO RIBEIRO MACHADO FERREIRA

Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA

Para Un. Adm: (905925) Delegacia Especializada em Repressao a

Narcoticos

A Partir de: 11/06/2025

Processo N.:

Nome: (259689/1) ELIONAY CARVALHO NASCIMENTO DOS REIS

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407

Para Un. Adm: (905402) DIRETORIA DE ADMINISTRACAO

SISTEMICA

A Partir de: 25/06/2025

Processo N.:

Nome: (98999/2) FLAVIO PASCOAL

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407

Para Un. Adm: (164356) GER DE COMBATE AO CRIME

ORGANIZADO

A Partir de: 11/06/2025

Processo N.:

Nome: (307126/1) GUILHERME CAMPOMAR DA ROCHA

Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA

Para Un. Adm: (212741) DEL ESP DE REPRESSAO A CRIMES

INFORMATICOS

A Partir de: 23/06/2025

Processo N.:

Nome: (291170/1) GUSTAVO GODOY ALEVADO

Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA

Para Un. Adm: (176834) DEL ESP DE ESTELIONATO CBA

A Partir de: 24/06/2025

Processo N.:

Nome: (299346/1) PAULA GOMES ARAUJO

Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA

Para Un. Adm: (176966) DEL ESP DE DEFESA DA MULHER CRIANCA E IDOSO VG

A Partir de: 25/06/2025

Processo N.:

Nome: (108241/1) ZELINO DA SILVA DIAS

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407

Para Un. Adm: (133116) DEL ESP DE ROUBOS E FURTOS DE

VEICULO AUTOM

A Partir de: 12/06/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 30 de Junho de 2025.

Daniela Silveira Maidel

Delegada Geral da Polícia Judiciária Civil

Protocolo 1706688

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00475/2025

DE:

30/06/2025

O(A) Delegada Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: PJC-PRO-2025/06384

Nome: (95672/1) ALEXANDRE MORAIS FRANCO

Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA

Quinquênio de Referência: 24/12/2011 Ate 23/12/2016

A Partir de: 07/07/2025 Até05/08/2025

Processo N.: PJC-PRO-2025/06458

Nome: (92200/1) AMILTON DOS SANTOS MACHADO

Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407

Quinquênio de Referência: 09/02/2016 Ate 08/02/2021

A Partir de: 02/07/2025 Até11/07/2025

Processo N.: PJC-PRO-2025/06359

Nome: (97548/1) CLAUDINEI DE SOUZA LOPES

Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA

Quinquênio de Referência: 18/03/2017 Ate 17/03/2022

A Partir de: 11/08/2025 Até20/08/2025

Processo N.: PJC-PRO-2025/06462

Nome: (251999/1) EDUARDO RIZZOTTO DE CARVALHO

Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA

Quinquênio de Referência: 13/01/2014 Ate 12/01/2019

A Partir de: 28/07/2025 Até11/08/2025

Processo N.: PJC-PRO-2025/06365

Nome: (97469/1) EMERSON CAMOLESI GOMES

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407

Quinquênio de Referência: 18/03/2007 Ate 17/03/2012

A Partir de: 22/06/2025 Até01/07/2025

Processo N.: PJC-PRO-2025/06356

Nome: (108083/1) FERNANDO VASCO SPINELLI PIGOZZI

Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA

Quinquênio de Referência: 06/05/2013 Ate 05/05/2018

A Partir de: 09/07/2025 Até18/07/2025

Processo N.: PJC-PRO-2025/06437

Nome: (97353/1) JOAO JOSE ANTUNES

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407

Quinquênio de Referência: 18/03/2017 Ate 17/03/2022

A Partir de: 05/09/2025 Até04/10/2025

Processo N.: PJC-PRO-2025/06350

Nome: (98357/2) JOEL DE QUEIROZ INACIO  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
 Quinquênio de Referência: 26/03/2007 Ate 25/03/2012  
 A Partir de: 21/07/2025 Até04/08/2025

Processo N.: PJC-PRO-2025/06389

Nome: (97359/1) JOSE ERASMO DA COSTA  
 Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407  
 Quinquênio de Referência: 18/03/2007 Ate 17/03/2012  
 A Partir de: 07/07/2025 Até21/07/2025

Processo N.: PJC-PRO-2025/06401

Nome: (203567/1) JOSUE MARTINS DOS SANTOS  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
 Quinquênio de Referência: 02/06/2018 Ate 01/06/2023  
 A Partir de: 16/08/2025 Até30/08/2025

Processo N.: PJC-PRO-2025/06391

Nome: (259829/1) LAURETE ROMUALDO DA SILVA  
 Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407  
 Quinquênio de Referência: 26/01/2015 Ate 25/01/2020  
 A Partir de: 07/07/2025 Até21/07/2025

Processo N.: PJC-PRO-2025/06366

Nome: (234363/1) LUZIA GOMES EFIGENIO LACERDA  
 Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407  
 Quinquênio de Referência: 22/06/2016 Ate 21/06/2021  
 A Partir de: 24/06/2025 Até08/07/2025

Processo N.: PJC-PRO-2025/06351

Nome: (72713/23) MARCIO RODRIGUES DE AMORIM  
 Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407  
 Quinquênio de Referência: 22/06/2011 Ate 21/06/2016  
 A Partir de: 16/07/2025 Até25/07/2025

Processo N.: PJC-PRO-2025/06392

Nome: (141513/15) MARLON FRANCISCO DE ALMEIDA FRANCA  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
 Quinquênio de Referência: 26/01/2015 Ate 25/01/2020  
 A Partir de: 02/07/2025 Até31/07/2025

Processo N.: PJC-PRO-2025/06414

Nome: (252050/1) VALMON PEREIRA DA SILVA  
 Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA  
 Quinquênio de Referência: 13/01/2014 Ate 12/01/2019  
 A Partir de: 07/07/2025 Até16/07/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
 Cuiabá-MT, 30 de Junho de 2025.  
 Daniela Silveira Maidel  
 Delegada Geral da Polícia Judiciária Civil

Protocolo 1706689

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00476/2025

DE:

30/06/2025

O(A) Delegada Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR  
 Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: PJC-PRO-2025/06457

Nome: (95892/1) MARCIO HENRIQUE ALVES  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
 Quinquênio de Referência: 23/08/2016 Ate 22/08/2021  
 A Partir de: 24/12/2025 Até22/01/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
 Cuiabá-MT, 30 de Junho de 2025.  
 Daniela Silveira Maidel  
 Delegada Geral da Polícia Judiciária Civil

Protocolo 1706690

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00477/2025

DE:

30/06/2025

O(A) Delegada Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER  
 Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: PJC-PRO-2025/06195

Nome: (259911/1) LUCAS QUEIROZ SCHOSSLER  
 Quinquênio: 26/01/2020 Até 25/01/2025  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: PJC-PRO-2025/06196

Nome: (86535/2) LUCIANE CRISTINA MENEGAZ  
 Quinquênio: 26/01/2020 Até 25/01/2025  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: PJC-PRO-2025/06200

Nome: (137842/9) LUCIO FERNANDO DE ALCANTARA  
 Quinquênio: 26/01/2020 Até 25/01/2025  
 Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
 Cuiabá-MT, 30 de Junho de 2025.  
 Daniela Silveira Maidel  
 Delegada Geral da Polícia Judiciária Civil

Protocolo 1706691

PMMT

POLÍCIA MILITAR

BOLETIM DE PESSOAL/PM/00353/2025

DE:

30/06/2025

O(A) Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
 Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (72302/1) CLEOMAR DA SILVA OLIVEIRA  
 Cargo/Função: (2210) PRIMEIRO SARGENTO LC 541/2014  
 Un. Adm: (219550) 19 BAT DE PM TANGARA DA SERRA  
 A Partir de: 14/06/2025 Até17/06/2025

Processo N.:

Nome: (72552/1) GIBSON LYRA SOUZA DE LIMA  
 Cargo/Função: (2196) SUB-TENENTE LC 541/2014  
 Un. Adm: (220027) 12 COM REGIONAL PONTES E LACERDA 12

CR

A Partir de: 20/06/2025 Até17/09/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
 Cuiabá-MT, 30 de Junho de 2025.  
 CEL. PM Claudio Fernando Carneiro Tinoco  
 Comandante Geral da PM-MT

Protocolo 1706692

BOLETIM DE PESSOAL/PM/00354/2025  
30/06/2025

DE:

O(A) Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: PM-PRO-2025/10531

Nome: (109310/1) EDER JOSE DE LIMA

Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050

Quinquênio de Referência: 24/06/2013 Ate 23/06/2018

A Partir de: 01/07/2025 Até30/07/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 30 de Junho de 2025.

CEL. PM Claudio Fernando Carneiro Tinoco

Comandante Geral da PM-MT

Protocolo 1706693

CBM

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

BOLETIM DE PESSOAL/CBM/00133/2025  
30/06/2025

DE:

O(A) Comandante Geral do CBM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (117842/1) ELBA REGINA DE ARAUJO JANUARIO

Cargo/Função: (2196) SUB-TENENTE LC 541/2014

Un. Adm: (229717) CORPO MUSICAL DO CORPO DE BOMB

MILITAR

A Partir de: 16/06/2025 Até06/07/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 30 de Junho de 2025.

CEL. BM Flávio Gledson Vieira Bezerra

Comandante Geral do CBM-MT

Protocolo 1706677

POLITEC

PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA

PORTARIA/POLITEC/00063/2025

DE: 30/06/2025

O(A) Diretor Geral da POLITEC no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/ FUNÇÃO

Processo N.: SESP-PRO-2025/32416

Nome: (255255/1) ANA SOFIA ALVES PAIVA

A Partir de: 02/07/2025 Até 16/07/2025

Cargo/Função: (11689) FUNCAO DGA 5 LC/266

Substituído: (229533/1) THIAGO FRANCISCO ZYS

Un. Adm: (159255) COORD DO LABORATORIO DE MATERIAIS

Processo N.: SESP-PRO-2025/32474

Nome: (255451/1) ANDRE LABEGALINI

A Partir de: 02/07/2025 Até 31/07/2025

Cargo/Função: (11690) FUNCAO DGA 6 LC/266

Substituído: (211725/4) GETULIO ALVES LOPES

Un. Adm: (159433) GER REGIONAL DA POLITEC DE ALTO ARAGUAIA

Processo N.: SESP-PRO-2025/32431

Nome: (291154/1) DANIELA PERRI SIQUEIRA

A Partir de: 10/07/2025 Até 24/07/2025

Cargo/Função: (11690) FUNCAO DGA 6 LC/266

Substituído: (255300/1) RAFAEL MAXIMIANO BRAGA DE SOUZA

Un. Adm: (159573) GER DE MEDICINA LEGAL DE SINOP

Processo N.: SESP-PRO-2025/32446

Nome: (230107/1) DOUGLAS BERALDO TOCANTINS DA CRUZ

A Partir de: 01/07/2025 Até 30/07/2025

Cargo/Função: (11690) FUNCAO DGA 6 LC/266

Substituído: (95471/1) ALISSON ALBERTO BATISTONI

Un. Adm: (159670) GER REGIONAL DA POLITEC DE DIAMANTINO

Processo N.: POLITEC-OFI-2025/05278

Nome: (273524/5) EDILAURA NUNES RONDON

A Partir de: 19/08/2025 Até 17/09/2025

Cargo/Função: (11690) FUNCAO DGA 6 LC/266

Substituído: (70370/4) RUBIVAL DE ARRUDA GOMES JUNIOR

Un. Adm: (159204) GER DE NECROPSIA

Processo N.: SESP-PRO-2025/32411

Nome: (242785/2) EWERTON FERREIRA BARROS

A Partir de: 18/07/2025 Até 01/08/2025

Cargo/Função: (11689) FUNCAO DGA 5 LC/266

Substituído: (229533/1) THIAGO FRANCISCO ZYS

Un. Adm: (159255) COORD DO LABORATORIO DE MATERIAIS

Processo N.: SESP-PRO-2025/32456

Nome: (267676/1) LAILA LORENA XAVIER RIBEIRO

A Partir de: 19/07/2025 Até 02/08/2025

Cargo/Função: (11690) FUNCAO DGA 6 LC/266

Substituído: (203522/2) PAULO VICTOR SOUZA BARBOSA

Un. Adm: (159530) GER REGIONAL DA POLITEC DE AGUA BOA

Processo N.: SESP-PRO-2025/32516

Nome: (114930/3) RENATA MACHADO BARBOSA LIMA DE

MIRANDA

A Partir de: 10/07/2025 Até 19/07/2025

Cargo/Função: (11689) FUNCAO DGA 5 LC/266

Substituído: (140503/4) ALESSANDRA CARVALHO MARIANO

Un. Adm: (159140) DIR METROPOLITANA DE MEDICINA LEGAL

Processo N.: SESP-PRO-2025/32175

Nome: (305332/1) ROBSON CARLOS OLIVEIRA ANICEZIO

A Partir de: 04/08/2025 Até 13/08/2025

Cargo/Função: (11690) FUNCAO DGA 6 LC/266

Substituído: (270235/3) ELTHON DA SILVA TEIXEIRA

Un. Adm: (159360) GER DE IDENTIFICACAO CIVIL

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 30 de Junho de 2025.

Jaime Trevizan Teixeira

Diretor Geral da POLITEC

Protocolo 1706663

BOLETIM DE PESSOAL/POLITEC/00351/2025  
30/06/2025

DE:

O(A) Diretor Geral da POLITEC no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (291104/1) BEATRIZ SOUSA LIMA FALCONI SCHERNER  
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14  
Un. Adm: (159158) GER DE ATENDIMENTO E PROCES DE

DOCUMENTOS

A Partir de: 08/06/2025 Até 07/07/2025

Processo N.:

Nome: (286508/1) MATEUS FRANCA DE SOUZA  
Cargo/Função: (10987) TECNICO DE NECROPSIA  
Un. Adm: (159530) GER REGIONAL DA POLITEC DE AGUA BOA  
A Partir de: 23/06/2025 Até 06/08/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.

Cuiabá-MT, 30 de Junho de 2025.

Jaime Trevizan Teixeira

Diretor Geral da POLITEC

Protocolo 1706686

BOLETIM DE PESSOAL/POLITEC/00352/2025  
30/06/2025

DE:

O(A) Diretor Geral da POLITEC no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: GOZO LICENCA-PREMIO, JORNADA 50%

Processo N.: POLITEC-OFI-2025/05221

Nome: (232124/1) DANIELLE MARQUES DE ALMEIDA TREVIZAN  
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052  
Quinquênio de Referência: 29/04/2016 Ate 28/04/2021  
Período: Vespertino  
A Partir de: 10/07/2025 Ate 07/09/25

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.

Cuiabá-MT, 30 de Junho de 2025.

Jaime Trevizan Teixeira

Diretor Geral da POLITEC

Protocolo 1706687

## SEJUS

## SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

PORTARIA/SEJUS/00158/2025

DE: 30/06/2025

O(A) Secretário de Estado de Justiça no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/  
FUNÇÃO

Processo N.: SEJUS-CIN-2025/11597

Nome: (253404/1) MURILO RODRIGUES MOREIRA  
A Partir de: 14/07/2025 Até 10/08/2025Cargo/Função: (11689) FUNCAO DGA 5 LC/266  
Substituído: (251464/1) EURES BATISTA REZENDE DE PAULA  
Un. Adm: (912735) COORDENADORIA DE GESTAO DE ATIVOS

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.

Cuiabá-MT, 30 de Junho de 2025.

Vitor Hugo Bruzulato Teixeira

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 1706671

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUS/00595/2025  
30/06/2025

DE:

O(A) Secretário de Estado de Justiça no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.:

Nome: (120282/1) JULIANE DE OLIVEIRA  
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
Quinquênio de Referência: 26/02/2015 Ate 25/02/2020  
A Partir de: 18/06/2025 Até 02/07/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.

Cuiabá-MT, 30 de Junho de 2025.

Vitor Hugo Bruzulato Teixeira

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 1706715

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUS/00596/2025  
30/06/2025

DE:

O(A) Secretário de Estado de Justiça no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: SESP-PRO-2025/28948

Nome: (120282/1) JULIANE DE OLIVEIRA  
Quinquênio: 26/02/2020 Até 25/02/2025  
Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.

Cuiabá-MT, 30 de Junho de 2025.

Vitor Hugo Bruzulato Teixeira

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 1706716

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUS/00597/2025  
30/06/2025

DE:

O(A) Secretário de Estado de Justiça no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: Adicional de Insalubridade LC 502

Processo N.:

Nome: (248052/1) EDNA GRACIANE NOGUEIRA ALVES  
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
Un. Adm: (909360) DIR DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS  
A Partir de: 27/05/2025 Até

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.

Cuiabá-MT, 30 de Junho de 2025.

Vitor Hugo Bruzulato Teixeira

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 1706717

**SEDUC****SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

PORTARIA/SEDUC/00594/2025 DE: 30/06/2025

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR  
Evento: DESIGNAÇÃO P.E.BProcesso N.: 1000005060606  
Nome: (222622/2) SAMIRA DE OLIVEIRA MENDES  
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Para: (239305) E E ADOLFO AUGUSTO DE MORAES  
A Partir de: 09/06/2025 Até10/12/2025PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 30 de Junho de 2025.  
Alan Resende Porto  
Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1706667

PORTARIA/SEDUC/00595/2025 DE: 30/06/2025

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR  
Evento: Designação de Função/Função de ConfiançaProcesso N.: 1000005060324  
Nome: (62791/4) NELTON ALEXANDRE TESCHKE  
Cargo/Função: (3689) DIRETOR DE ESCOLA/FDE - DIRETOR DE ESCOLA  
Un. Adm: (242659) E E CARLOS IRIGARAY FILHO  
A Partir de: 20/06/2025 Até04/07/2025Processo N.: 1000005060603  
Nome: (222622/2) SAMIRA DE OLIVEIRA MENDES  
Cargo/Função: (3697) SECRETARIO DE ESCOLA/FDE - SECRETARIO DE ESCOLA  
Un. Adm: (239305) E E ADOLFO AUGUSTO DE MORAES  
A Partir de: 09/06/2025 Até10/12/2025PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 30 de Junho de 2025.  
Alan Resende Porto  
Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1706668

PORTARIA/SEDUC/00596/2025 DE: 30/06/2025

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR  
Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/  
FUNÇÃOProcesso N.:  
Nome: (287163/1) DENISE BRETANHA MOREIRA  
A Partir de: 08/07/2025 Até 27/07/2025  
Cargo/Função: (11592) DGA-5 SERVIDOR  
Substituído: (221381/2) ANDRISIA DA COSTA SANTOS  
Un. Adm: (234672) COORD DE GESTAO DE PESSOASPUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 30 de Junho de 2025.  
Alan Resende Porto  
Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1706669

CONTRATO/SEDUC/00118/2025

DE: 30/06/2025

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR - SEDUC  
Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃOProcesso Nº: 1000005060001  
Contratado: (253017/49) ANTONIO CARLOS NOGUEIRA GARCIA,CPF: \*\*\*.272.771-\*\*-\*\*;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 22H  
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FISICA;Motivo:- LICENCA PREMIO - GOZO -;Un. Adm:(232769) E E RUI BARBOSA;De: 24/06/2025 a 03/07/2025  
Substituído: (128851/32) MARLI PEDRESKIProcesso Nº: 1000005060480  
Contratado: (92902/80) CLAUDELEIA ALVES DA SILVA SELINGER,CPF: \*\*\*.415.019-\*\*-\*\*;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 12H  
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA;Motivo:- FERIAS -;Un. Adm:(234524) E E MARCIO SCHABATT SOUZA;De: 24/06/2025 a 04/07/2025  
Substituído: (140872/12) ROBERTO SIMOES RODRIGUESProcesso Nº: 1000005059957  
Contratado: (332404/8) LORENNIA MIRANDA DINIZ,CPF: \*\*\*.162.201-\*\*-\*\*;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 14H  
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/PORTUGUES/ INGLÊS;Motivo:- FERIAS -;Un. Adm:(234524) E E MARCIO SCHABATT SOUZA;De: 23/06/2025 a 04/07/2025  
Substituído: (140872/12) ROBERTO SIMOES RODRIGUESProcesso Nº: 1000005056858  
Contratado: (233407/67) LUCIENE LINA DE ARRUDA,CPF: \*\*\*.722.291-\*\*-\*\*;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 02H  
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA;Motivo:- DEDICACAO EXCLUSIVA (DIRETOR) -;Un. Adm:(238791) E E DOM ANTONIO CAMPELO;De: 13/06/2025 a 18/12/2025  
Substituído: (113372/31) LUIS FERNANDO PEDROSO CORNELIO DA SILVAProcesso Nº: 1000005060238  
Contratado: (279546/31) MARCOS SARAIVA DE MACEDO,CPF: \*\*\*.079.661-\*\*-\*\*;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 32H  
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM SOCIOLOGIA;Motivo:- LICENCA PREMIO - GOZO -;Un. Adm:(237566) E E ANDRE AVELINO RIBEIRO;De: 23/06/2025 a 04/07/2025  
Substituído: (141304/13) RENATA DA SILVA FONSECAProcesso Nº: 1000005060090  
Contratado: (240954/51) SILMARA APARECIDA NUNES,CPF: \*\*\*.556.519-\*\*-\*\*;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 24H  
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM CIENCIAS BIOLOGICAS;Motivo:- LICENCA PREMIO - GOZO -;Un. Adm:(232769) E E RUI BARBOSA;De: 24/06/2025 a 03/07/2025  
Substituído: (246325/12) JENIFER FERNANDA DAMASIOProcesso Nº: 1000005060572  
Contratado: (236519/64) THIAGO HENRIQUE DE MATOS CARNEVALE,CPF: \*\*\*.411.021-\*\*-\*\*;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 24H  
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA;Motivo:- DESIGNACAO PARA OUTRA UNIDADE (ASSESSORIA/CEFAPRO/OUTRAS);Un. Adm:(240346) E E PROF ELIANE DIGIGOV SANTANA;De: 17/06/2025 a 18/12/2025  
Substituído: (29110/19) ELMAR FIGUEIREDO DE ARRUDA

Processo Nº: 1000005059487  
 Contratado: (253009/46) WALTER SANTOS NASCIMENTO, CPF: \*\*\*.136.171-\*\*-\*\*; Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 02H  
 Hab.: LICENCIATURA PLENA EM ARTE; Motivo: - DEDICACAO EXCLUSIVA (COORDENADOR PEDAGOGICO) -; Un. Adm: (235741) E E MIL TIRADENTES DR MANOEL JOSE MURTINHO; De: 23/06/2025 a 18/12/2025  
 Substituído: (209317/4) VANESSA MICHELLY DE MORAIS ARAUJO

Processo Nº: 1000005060237  
 Contratado: (101645/20) ZULEIDE PINHEIRO DOS SANTOS, CPF: \*\*\*.611.511-\*\*-\*\*; Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 24H  
 Hab.: LICENCIATURA PLENA EM FILOSOFIA; Motivo: - LICENCA PREMIO - GOZO -; Un. Adm: (238180) E E PASCHOAL MOREIRA CABRAL; De: 20/06/2025 a 04/07/2025  
 Substituído: (138039/5) KARINE KREWER

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
 Cuiabá-MT, 30 de Junho de 2025.  
 Alan Resende Porto  
 Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1706674

CONTRATO/SEDUC/00200/2025

DE: 30/06/2025

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR - SEDUC  
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo Nº: 1000005058574  
 Contratado: (271445/18) ADELAIDE SANTOS LOPES  
 CPF: \*\*\*.180.881-\*\*-\*\*  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Referência: B-001 Carga Horária: 15 horas semanais  
 Un. Adm: (243655) E E JOAO BORGES VIEIRA  
 A Partir de: 17/06/2025 Até 18/12/2025

Processo Nº: 1000005058879  
 Contratado: (345251/2) ALINE PONDE DE CAMPOS  
 CPF: \*\*\*.316.191-\*\*-\*\*  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais  
 Un. Adm: (244287) E E DR ARNALDO ESTEVAO DE FIGUEIREDO  
 A Partir de: 17/06/2025 Até 10/10/2025

Processo Nº: 1000005059760  
 Contratado: (203249/10) AMANDA DE OLIVEIRA  
 CPF: \*\*\*.792.611-\*\*-\*\*  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Referência: B-001 Carga Horária: 06 horas semanais  
 Un. Adm: (232700) E E PAULO FREIRE  
 A Partir de: 23/06/2025 Até 21/07/2025

Processo Nº: 1000005059836  
 Contratado: (236927/48) CHRISTIANE LOPES DE SOUZA  
 CPF: \*\*\*.008.941-\*\*-\*\*  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Referência: B-001 Carga Horária: 07 horas semanais  
 Un. Adm: (232700) E E PAULO FREIRE  
 A Partir de: 18/06/2025 Até 18/12/2025

Processo Nº: 1000005057342  
 Contratado: (287419/66) DENICE FIDELIS DE SOUZA CAMPOS  
 FOLETTO  
 CPF: \*\*\*.936.841-\*\*-\*\*  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Referência: B-001 Carga Horária: 16 horas semanais  
 Un. Adm: (238465) E E JUPIARA  
 A Partir de: 17/06/2025 Até 18/12/2025

Processo Nº: 1000005060428  
 Contratado: (344020/13) DRIELLY CAROLINE RODRIGUES  
 ESTEVES VIANA  
 CPF: \*\*\*.303.201-\*\*-\*\*  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Referência: B-001 Carga Horária: 08 horas semanais  
 Un. Adm: (244643) E E LUIZ FRUTUOSO DA SILVA  
 A Partir de: 23/06/2025 Até 18/12/2025

Processo Nº: 1000005059848  
 Contratado: (30825/5) ELIANA GONCALVES DE MEIRA FRANCA  
 CPF: \*\*\*.953.891-\*\*-\*\*  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais  
 Un. Adm: (244333) E E GOV JOAO PONCE DE ARRUDA  
 A Partir de: 18/06/2025 Até 18/12/2025

Processo Nº: 1000005060281  
 Contratado: (209814/65) ERIC AUGUSTO GONCALVES  
 CPF: \*\*\*.944.401-\*\*-\*\*  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Referência: B-001 Carga Horária: 18 horas semanais  
 Un. Adm: (239640) E E IGNACIO SCHEVINSKI FILHO  
 A Partir de: 24/06/2025 Até 18/12/2025

Processo Nº: 1000005057344  
 Contratado: (257849/78) FABIANA APARECIDA MENDES DA SILVA  
 CPF: \*\*\*.651.171-\*\*-\*\*  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Referência: B-001 Carga Horária: 06 horas semanais  
 Un. Adm: (238465) E E JUPIARA  
 A Partir de: 17/06/2025 Até 18/12/2025

Processo Nº: 1000005060425  
 Contratado: (283533/23) FRANCISCA DA CONCEICAO FIALHO VIEIRA  
 CPF: \*\*\*.873.003-\*\*-\*\*  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Referência: B-001 Carga Horária: 02 horas semanais  
 Un. Adm: (244643) E E LUIZ FRUTUOSO DA SILVA  
 A Partir de: 23/06/2025 Até 18/12/2025

Processo Nº: 1000005060181  
 Contratado: (277751/38) JILMARA FERREIRA AMARO  
 CPF: \*\*\*.410.342-\*\*-\*\*  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Referência: B-001 Carga Horária: 04 horas semanais  
 Un. Adm: (232513) E E ANTONIO FRANCISCO LISBOA  
 A Partir de: 24/06/2025 Até 18/12/2025

**Processo Nº: 1000005060043**

Contratado: (313031/6) MARIA AUXILIADORA ROCHA VIANA  
 CPF: \*\*\*.447.751-\*\*  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

**HABILITADO**

Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais  
 Un. Adm: (232700) E E PAULO FREIRE  
 A Partir de: 25/06/2025 Até24/07/2025

**Processo Nº: 1000005057401**

Contratado: (68552/89) MARIA DE LOURDES TERNEIRO  
 CENEDESI  
 CPF: \*\*\*.589.798-\*\*

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

**HABILITADO**

Referência: B-001 Carga Horária: 02 horas semanais  
 Un. Adm: (238465) E E JUPIARA  
 A Partir de: 17/06/2025 Até18/12/2025

**Processo Nº: 1000005060416**

Contratado: (298472/14) MARIA MARQUES DA COSTA  
 CPF: \*\*\*.156.091-\*\*

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

**HABILITADO**

Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais  
 Un. Adm: (232424) E E DEP RENE BARBOUR  
 A Partir de: 23/06/2025 Até18/12/2025

**Processo Nº: 1000005058387**

Contratado: (340311/5) MARILENE APARECIDA DE OLIVEIRA  
 CPF: \*\*\*.178.541-\*\*

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

**HABILITADO**

Referência: B-001 Carga Horária: 40 horas semanais  
 Un. Adm: (243086) E E INDIGENA DE EDUCACAO BASICA

**ITAWYAK**

A Partir de: 17/06/2025 Até18/12/2025

**Processo Nº: 1000005059860**

Contratado: (238172/70) MARLENE VAREIRO CUENETE  
 CPF: \*\*\*.721.621-\*\*

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

**HABILITADO**

Referência: B-001 Carga Horária: 05 horas semanais  
 Un. Adm: (241687) E E PROF EDELI MANTOVANI  
 A Partir de: 16/06/2025 Até18/12/2025

**Processo Nº: 1000005060242**

Contratado: (238173/37) MIRNA DE ASSIS PARENTE DUTRA  
 CPF: \*\*\*.410.241-\*\*

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

**HABILITADO**

Referência: B-001 Carga Horária: 18 horas semanais  
 Un. Adm: (243388) E E SAO VICENTE DE PAULA  
 A Partir de: 23/06/2025 Até18/12/2025

**Processo Nº: 1000005060420**

Contratado: (342631/2) REGINA DE JESUS ARAUJO  
 CPF: \*\*\*.746.931-\*\*

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

**HABILITADO**

Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais  
 Un. Adm: (234370) E E ARLETE MARIA CAPPELLARI  
 A Partir de: 24/06/2025 Até18/12/2025

**Processo Nº: 1000005060556**

Contratado: (260664/45) ROSIMEIRE PEREIRA DE OLIVEIRA  
 CPF: \*\*\*.927.342-\*\*

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

**HABILITADO**

Referência: B-001 Carga Horária: 10 horas semanais  
 Un. Adm: (242055) E E JOSE APARECIDO RIBEIRO  
 A Partir de: 23/06/2025 Até18/12/2025

**Processo Nº: 1000005060040**

Contratado: (245742/34) SIDNEY DE JESUS CARVALHO  
 CPF: \*\*\*.962.971-\*\*

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

**HABILITADO**

Referência: B-001 Carga Horária: 10 horas semanais  
 Un. Adm: (233307) E E JARAGUA  
 A Partir de: 24/06/2025 Até18/12/2025

**PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.**

Cuiabá-MT, 30 de Junho de 2025.

Alan Resende Porto

Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1706675

**BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01412/2025****DE:**

30/06/2025

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

**Resolve: AUTORIZAR****Evento: ADICIONAL NOTURNO****Processo N.: 1000005060360**

Nome: (286904/1) WALDEMAR FERNANDES PEREIRA JUNIOR

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC

**PROFISSIONALIZADO-30**

Un. Adm: (240540) E E DINIZ ALVES DE TOLEDO

A Partir de: 01/05/2025 Até 05/05/2025

Quantidade: 2,66 horas

**PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.**

Cuiabá-MT, 30 de Junho de 2025.

Alan Resende Porto

Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1706696

**BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01413/2025****DE:**

30/06/2025

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

**Resolve: DEFERIR****Evento: LICENÇA A GESTANTE/SEGURADO INSS****Processo N.: 1000005057292**

Nome: (274296/69) CASSIANA GUIA DA SILVA

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

**HABILITADO**

Un. Adm: (244643) E E LUIZ FRUTUOSO DA SILVA

A Partir de: 14/06/2025 Até30/07/2025

**Processo N.: 1000005059832**

Nome: (132679/24) VILMA ONORATO DE ARAUJO

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (232459) E E JOAQUIM A COSTA MARQUES

A Partir de: 20/06/2025 Até17/10/2025

**PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.**

Cuiabá-MT, 30 de Junho de 2025.

Alan Resende Porto

Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1706697



BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01414/2025  
30/06/2025

DE:

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE/SEGURADO INSS

Processo N.: 1000005059221

Nome: (64780/3) ADEZANILDES SOARES SANTOS DOS ANJOS  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (241717) E E DIVA HUGUENEY DE SIQUEIRA BASTOS  
A Partir de: 17/06/2025 Até16/07/2025

Processo N.:

Nome: (336187/4) AUREA VIVIANE FIGUEIREDO MARTINS  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (239330) E E SAGRADO CORACAO DE JESUS  
A Partir de: 09/06/2025 Até15/06/2025

Processo N.:

Nome: (260832/32) FERNANDA NARDES DA SILVA  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Un. Adm: (240516) E E CEL JERONIMO GOMES SILVA  
A Partir de: 25/06/2025 Até09/07/2025

Processo N.:

Nome: (117482/47) GRASIELY GOMES FONSECA DE PAULA  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Un. Adm: (241440) E E DEP MILTON FIGUEIREDO  
A Partir de: 17/06/2025 Até23/06/2025

Processo N.:

Nome: (310349/12) LAIENE MARIA RODRIGUES DOS SANTOS  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Un. Adm: (233188) E E GOV DANTE MARTINS DE OLIVEIRA  
A Partir de: 10/06/2025 Até23/06/2025

Processo N.:

Nome: (310349/13) LAIENE MARIA RODRIGUES DOS SANTOS  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Un. Adm: (233188) E E GOV DANTE MARTINS DE OLIVEIRA  
A Partir de: 10/06/2025 Até23/06/2025

Processo N.:

Nome: (310349/14) LAIENE MARIA RODRIGUES DOS SANTOS  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Un. Adm: (233188) E E GOV DANTE MARTINS DE OLIVEIRA  
A Partir de: 10/06/2025 Até23/06/2025

Processo N.:

Nome: (310254/14) LETTICIA RAMALHO DOS SANTOS  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Un. Adm: (240516) E E CEL JERONIMO GOMES SILVA  
A Partir de: 23/06/2025 Até04/07/2025

Processo N.:

Nome: (310254/13) LETTICIA RAMALHO DOS SANTOS  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Un. Adm: (240516) E E CEL JERONIMO GOMES SILVA  
A Partir de: 23/06/2025 Até04/07/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 30 de Junho de 2025.  
Alan Resende Porto  
Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1706698

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01415/2025  
30/06/2025

DE:

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (140930/56) ALINE CAMERA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (233650) COORD DE FORMACAO CONTINUADA  
A Partir de: 24/06/2025 Até30/06/2025

Processo N.:

Nome: (112345/40) ELENI DE SOUZA CAVALCANTE  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (241202) E E MIL TIRAD TEN CEL PM LOUIRSON RODR

BENEVIDES

A Partir de: 10/06/2025 Até06/07/2025

Processo N.:

Nome: (54499/7) GERSON HENRIQUE BARBOSA GIL  
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (239976) E E JOSE ANGELO DOS SANTOS  
A Partir de: 23/06/2025 Até27/06/2025

Processo N.:

Nome: (258010/1) MARCELA DE FATIMA PERES  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC

PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (239054) E E NOSSA SENHORA DE FATIMA  
A Partir de: 27/05/2025 Até25/07/2025

Processo N.:

Nome: (31618/10) MARIZETE DE ALMEIDA FERREIRA  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC

PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (244392) E E PROF IDALINA DE FARIAS  
A Partir de: 13/06/2025 Até09/07/2025

Processo N.:

Nome: (219646/4) MATILDES MOREIRA PINTO  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC

PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (237019) E E 31 DE MARCO  
A Partir de: 03/06/2025 Até06/06/2025

Processo N.:

Nome: (137982/6) VALMIRA DE CASTRO LEITE  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (241229) CHP PROF CELIA RODRIGUES DUQUE  
A Partir de: 13/06/2025 Até22/07/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 30 de Junho de 2025.

Alan Resende Porto

Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1706699

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01416/2025  
30/06/2025

DE:

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:

Nome: (226937/1) DEBORA SILVANA LEANDRO VASCONCELOS  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC  
PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (244341) E E SENADOR FILINTO MULLER  
A Partir de: 15/05/2025 Até22/05/2025

Processo N.:

Nome: (64450/4) SUELENE AMORIM MONTENEGRO  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (238163) E E DJALMA FERREIRA DE SOUZA  
A Partir de: 02/06/2025 Até16/06/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 30 de Junho de 2025.  
Alan Resende Porto  
Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1706700

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01417/2025  
30/06/2025

DE:

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO

Processo N.: 1000004933863

Nome: (288942/1) ADRIANA DOS REIS CLEMENTE  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Quinquênio de Referência: 05/06/2018 Ate 04/06/2023  
A Partir de: 22/07/2025 Até20/08/2025

Processo N.: 1000005009011

Nome: (87540/2) ADRIANA SOCORRO GALAN  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Quinquênio de Referência: 17/08/2017 Ate 16/08/2022  
A Partir de: 22/07/2025 Até20/08/2025

Processo N.: 1000004994836

Nome: (256347/4) ANA CAROLINE RODRIGUES  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Quinquênio de Referência: 25/04/2018 Ate 24/04/2023  
A Partir de: 22/07/2025 Até20/08/2025

Processo N.: 1000005004769

Nome: (145153/2) ANA DE SOUSA CELESTINO SILVA SANTOS  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Quinquênio de Referência: 31/07/2018 Ate 30/07/2023  
A Partir de: 22/07/2025 Até19/09/2025

Processo N.: 1000005050291

Nome: (144450/31) ANA PAULA ROCHA DOS SANTOS  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Quinquênio de Referência: 04/08/2019 Ate 03/08/2024  
A Partir de: 22/07/2025 Até05/08/2025

Processo N.: 1000005056565

Nome: (84800/26) APARECIDA RANGEL JOSE  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Quinquênio de Referência: 27/01/2016 Ate 26/01/2021  
A Partir de: 22/07/2025 Até19/09/2025

Processo N.: 1000005021476

Nome: (285608/4) BETINA RICARDA DA SILVA CORREA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Quinquênio de Referência: 25/06/2018 Ate 24/06/2023  
A Partir de: 22/07/2025 Até31/07/2025

Processo N.: 1000005006240

Nome: (286209/1) CLODOALDO RIBEIRO TAVEIRA JUNIOR  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC  
PROFISSIONALIZADO-30  
Quinquênio de Referência: 25/04/2018 Ate 24/04/2023  
A Partir de: 22/07/2025 Até31/07/2025

Processo N.: 1000005058739

Nome: (144717/16) DEUSLENE MARIA LOBO  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Quinquênio de Referência: 06/03/2019 Ate 05/03/2024  
A Partir de: 22/07/2025 Até20/08/2025

Processo N.: 1000005058772

Nome: (289572/1) DIANE PIRES DOS SANTOS  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Quinquênio de Referência: 31/07/2018 Ate 30/07/2023  
A Partir de: 22/07/2025 Até05/08/2025

Processo N.: 1000005060397

Nome: (222164/2) DJOSEPHER CARDOSO KRUGER  
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Quinquênio de Referência: 20/01/2016 Ate 19/01/2021  
A Partir de: 12/07/2025 Até21/07/2025

Processo N.: 1000005031776

Nome: (290058/1) EBER VINICIUS OLIVEIRA COSTA  
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Quinquênio de Referência: 31/07/2018 Ate 30/07/2023  
A Partir de: 22/07/2025 Até31/07/2025

Processo N.: 1000005005978

Nome: (242132/1) EDIPO MACEDO SILVA  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC  
PROFISSIONALIZADO-30  
Quinquênio de Referência: 01/08/2017 Ate 31/07/2022  
A Partir de: 21/07/2025 Até30/07/2025

Processo N.: 1000005054384

Nome: (67072/6) EDVALDO DE MAGALHAES  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Quinquênio de Referência: 01/08/2017 Ate 31/07/2022  
A Partir de: 22/07/2025 Até20/08/2025

Processo N.: 1000005006212

Nome: (202670/11) ELIENE EMILIANA DE SOUSA SILVA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Quinquênio de Referência: 26/07/2017 Ate 25/07/2022  
A Partir de: 22/07/2025 Até31/07/2025

Processo N.: 1000005057311

Nome: (105264/21) ELISANGELA RICCI  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Quinquênio de Referência: 26/01/2016 Ate 25/01/2021  
A Partir de: 28/07/2025 Até11/08/2025

Processo N.: 1000005012669

Nome: (287528/1) FLAVIA BENTO FARIAS  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Quinquênio de Referência: 25/04/2018 Ate 24/04/2023  
A Partir de: 22/07/2025 Até20/08/2025

Processo N.: 1000005003911

Nome: (288602/1) GEDEONE FERREIRA LIMA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Quinquênio de Referência: 05/06/2018 Ate 04/06/2023  
A Partir de: 22/07/2025 Até05/08/2025

Processo N.: 1000004963103

Nome: (287890/1) GUILHERME AUGUSTO DOS SANTOS VIEIRA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Quinquênio de Referência: 05/06/2018 Ate 04/06/2023  
A Partir de: 22/07/2025 Até20/08/2025

Processo N.: 1000004994665

Nome: (49404/7) ISAIAS GINO DA SILVA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Quinquênio de Referência: 04/08/2017 Ate 03/08/2022  
A Partir de: 22/07/2025 Até19/09/2025

Processo N.: 1000005057228

Nome: (287698/1) LHAIS HAIARA ALVES COUTINHO  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC  
PROFISSIONALIZADO-30  
Quinquênio de Referência: 05/06/2018 Ate 04/06/2023  
A Partir de: 16/07/2025 Até14/08/2025

Processo N.: 1000005039190

Nome: (105209/27) LUCELEIDA JOAQUINA DE SOUZA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Quinquênio de Referência: 11/09/2019 Ate 10/09/2024  
A Partir de: 22/07/2025 Até31/07/2025

Processo N.: 1000005056741

Nome: (91965/17) LUCIANA CRISTINA FERRARI CALMON  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Quinquênio de Referência: 30/07/2017 Ate 29/07/2022  
A Partir de: 22/07/2025 Até20/08/2025

Processo N.: EMAIL 26/06/2025

Nome: (122574/16) LUCIANA PAULA HERNANDES FERNANDES  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Quinquênio de Referência: 20/01/2016 Ate 19/01/2021  
A Partir de: 22/04/2025 Até20/07/2025

Processo N.: 1000005056971

Nome: (130761/32) LUCIENE MARTINS DO LAGO ALBUQUERQUE  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Quinquênio de Referência: 16/06/2015 Ate 15/07/2020  
A Partir de: 28/07/2025 Até06/08/2025

Processo N.: 1000004931579

Nome: (286740/1) MAGALE TERESINHA DA ROSA DE CAMPOS  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Quinquênio de Referência: 25/04/2018 Ate 24/04/2023  
A Partir de: 22/07/2025 Até31/07/2025

Processo N.: 1000005004139

Nome: (289942/1) MARCIA ARAUJO DE BARROS  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Quinquênio de Referência: 31/07/2018 Ate 30/07/2023  
A Partir de: 22/07/2025 Até31/07/2025

Processo N.: 1000004998615

Nome: (53709/25) MARIA LUCIENE PEREIRA SANTOS  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Quinquênio de Referência: 01/08/2017 Ate 31/07/2022  
A Partir de: 22/07/2025 Até19/10/2025

Processo N.: 1000004968079

Nome: (213453/2) MARIA ROSA DE AMARAL FERREIRA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Quinquênio de Referência: 31/01/2016 Ate 30/01/2021  
A Partir de: 22/07/2025 Até05/08/2025

Processo N.: 1000004995241

Nome: (238678/1) MARIA SANDRA OLIVEIRA MAGALHAES DA SILVA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Quinquênio de Referência: 02/03/2017 Ate 01/03/2022  
A Partir de: 22/07/2025 Até31/07/2025

Processo N.: 1000005059302

Nome: (57025/3) MARIUZA SANTOS OLIVEIRA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Quinquênio de Referência: 01/02/2020 Ate 31/01/2025  
A Partir de: 24/07/2025 Até21/09/2025

Processo N.: 1000005012092

Nome: (36260/48) NELSON SANTOS NETO  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Quinquênio de Referência: 01/03/2017 Ate 28/02/2022  
A Partir de: 22/07/2025 Até05/08/2025

Processo N.: 1000004995017

Nome: (289897/1) RAFAELA SOUZA MALDONADO  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Quinquênio de Referência: 31/07/2018 Ate 30/07/2023  
A Partir de: 22/07/2025 Até31/07/2025

Processo N.: 1000004975103

Nome: (144244/7) RONITA CARINHANHA RIOS  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Quinquênio de Referência: 31/01/2016 Ate 30/01/2021  
A Partir de: 22/07/2025 Até20/08/2025

Processo N.: 1000005057822

Nome: (143656/6) ROSANGELA CARDOSO DE ANDRADE  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Quinquênio de Referência: 26/01/2016 Ate 25/01/2021  
A Partir de: 22/07/2025 Até20/08/2025

Processo N.: 1000005011885

Nome: (250793/1) ROSANGELA MARCELA SOUZA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Quinquênio de Referência: 11/11/2018 Ate 10/11/2023  
A Partir de: 22/07/2025 Até05/08/2025

Processo N.: 1000005060542

Nome: (96034/11) ROSEMILDA TEIXEIRA DOS SANTOS  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Quinquênio de Referência: 09/03/2016 Ate 08/03/2021  
A Partir de: 28/07/2025 Até06/08/2025

Processo N.: 1000005060621

Nome: (296064/1) SUELEM CEBALHO DE AMORIM  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Quinquênio de Referência: 24/09/2019 Ate 23/09/2024  
A Partir de: 22/07/2025 Até20/08/2025

Processo N.: 1000005060555

Nome: (215081/13) SUZANA MIDORI SATO  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Quinquênio de Referência: 10/02/2014 Ate 09/02/2019  
A Partir de: 28/07/2025 Até06/08/2025

Processo N.: 1000004966269

Nome: (131718/3) THAIS SILVA VERAO THEODORO  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Quinquênio de Referência: 18/01/2018 Ate 17/01/2023  
A Partir de: 22/07/2025 Até05/08/2025

Processo N.: 1000005002358

Nome: (61137/8) VALDIRENE PEREIRA GALVAO MARTINS  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Quinquênio de Referência: 09/09/2011 Ate 08/09/2016  
A Partir de: 22/07/2025 Até20/08/2025

Processo N.: 1000005002438

Nome: (61137/9) VALDIRENE PEREIRA GALVAO MARTINS  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Quinquênio de Referência: 11/06/2018 Ate 10/10/2023  
A Partir de: 22/07/2025 Até20/08/2025

Processo N.: 1000005060274

Nome: (288343/1) VERA LUCIA BERNARDO COSTA RAMOS

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC

PROFISSIONALIZADO-30

Quinquênio de Referência: 05/06/2018 Ate 04/06/2023

A Partir de: 23/07/2025 Até 21/08/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 30 de Junho de 2025.

Alan Resende Porto

Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1706701

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01418/2025

DE:

30/06/2025

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: TORNAR SEM EFEITO

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: SEDUC-PRO-2025/97941

Nome: (76456/5) MONICA VALERIA FERRARI SANTOS

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Quinquênio de Referência: 02/08/2007 Ate 01/08/2012

A Partir de: 02/06/2025 Até 16/06/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 30 de Junho de 2025.

Alan Resende Porto

Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1706702

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01419/2025

DE:

30/06/2025

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: GOZO LICENCA-PREMIO, JORNADA 50%

Processo N.: SEDUC-PRO-2025/88960

Nome: (289574/1) ALINE RIBEIRO TOSTA GRACA

Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30

Quinquênio de Referência: 31/07/2018 Ate 30/07/2023

Período: Matutino

A Partir de: 30/08/2025 Ate 27/12/25

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 30 de Junho de 2025.

Alan Resende Porto

Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1706703

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01420/2025

DE:

30/06/2025

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: SEDUC-PRO-2024/170148

Nome: (296429/1) ANDRE EUGENIO DA SILVA

Quinquênio: 14/11/2019 Até 13/11/2024

Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2024/168627

Nome: (296457/1) ARIADINI PEREIRA DORNELAS SIRQUEIRA

Quinquênio: 13/11/2019 Até 12/11/2024

Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2025/10940

Nome: (92933/8) EURICO FRAZAO DE ALMEIDA JUNIOR

Quinquênio: 01/11/2019 Até 31/10/2024

Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2024/170131

Nome: (296466/1) LARISSA EDWIRGES CORREA CASTRO

Quinquênio: 13/11/2019 Até 12/11/2024

Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2024/163534

Nome: (121387/11) LUCIANA BASSANESI

Quinquênio: 16/10/2019 Até 15/10/2024

Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2024/170182

Nome: (296439/1) MARIELE MURILHO LEAL VILALVA

Quinquênio: 13/11/2019 Até 12/11/2024

Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2025/96745

Nome: (128287/12) MARISA OPPELT

Quinquênio: 19/09/2016 Até 18/09/2021

Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2025/38943-Prioritário

Nome: (61438/5) NOEMI FERREIRA DUCTRA SILVA

Quinquênio: 01/02/2020 Até 31/01/2025

Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2025/26355-Prioritário

Nome: (85184/1) RAIMUNDO NUNES SIRQUEIRA

Quinquênio: 21/01/2020 Até 20/01/2025

Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2025/98369

Nome: (107120/2) RENATA DIAS CHAVES

Quinquênio: 07/02/2016 Até 06/02/2021

Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2024/168596

Nome: (258448/1) SHIRLEN MAC LANE ROCHA RAMOS

Quinquênio: 04/11/2019 Até 03/11/2024

Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 30 de Junho de 2025.

Alan Resende Porto

Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1706704

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01421/2025  
30/06/2025

DE:

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR  
Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: SEDUC-PRO-2025/97865  
Nome: (50621/7) EVANY COSTA DOS SANTOS  
Quinquênio: 01/03/2010 Até 28/02/2015  
Qtde Dias: 90

Processo N.: PRIORIDADE: SEDUC-PRO-2025/94043  
Nome: (67924/1) FERNANDO JOSE FREIRE  
Quinquênio: 09/12/2006 Até 08/12/2011  
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2025/99019  
Nome: (45182/4) GLORIA MARIA IAMAZAKI  
Quinquênio: 01/05/2019 Até 30/04/2024  
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2025/92392  
Nome: (67198/1) JOVACI RODRIGUES COSTA  
Quinquênio: 07/11/2016 Até 06/11/2021  
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2025/49766  
Nome: (87425/2) SILVANIA DE ASSIS RODRIGUES  
Quinquênio: 01/03/2014 Até 31/05/2019  
Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 30 de Junho de 2025.  
Alan Resende Porto  
Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1706705

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01422/2025  
30/06/2025

DE:

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
Evento: READEQUAÇÃO DE FUNÇÃO

Processo N.:  
Nome: (95408/1) CLEIA BIZERRA DA SILVA  
Un. Adm: (237540) E E PROF HELIODORO CAPISTRANO DA SILVA  
A Partir de: 02/06/2025 Até 02/06/2026

Processo N.:  
Nome: (138815/2) ELIETE BORGES LOPES  
Un. Adm: (238180) E E PASCHOAL MOREIRA CABRAL  
A Partir de: 18/06/2025 Até 14/12/2025

Processo N.:  
Nome: (36830/28) MARIA ELENA FIOREZE  
Un. Adm: (237892) E E 13 DE MAIO  
A Partir de: 07/05/2025 Até 02/11/2025

Processo N.:  
Nome: (200750/13) MOABI BENEDITO DE OLIVEIRA  
Un. Adm: (238090) E E RAIMUNDO PINHEIRO DA SILVA  
A Partir de: 12/06/2025 Até 10/08/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 30 de Junho de 2025.  
Alan Resende Porto  
Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1706706

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01423/2025  
30/06/2025

DE:

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR  
Evento: READEQUAÇÃO DE FUNÇÃO

Processo N.:  
Nome: (236092/1) MARIUZA PINTO PEREIRA  
Un. Adm: (237140) E E CEL ONDINO R LIMA  
A Partir de: 28/05/2025 Até 23/11/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 30 de Junho de 2025.  
Alan Resende Porto  
Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1706707

## SETASC

## SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

TERMO COMPROMISSO/SETASC/00025/2025  
30/06/2025

DE:

O(A) Sec. de Estado de Assistência Social e Cidadania no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: PRORROGAR RESIDENCIA TECNICA  
Objeto: TC RESIDÊNCIA TÉCNICA  
Processo Nº: SETASC-PRO-2025/08795  
Contratado: (322998/3) THAILY FRANCA DE ALMEIDA MIRANDA  
Cargo/Função: (15011) RESIDENTE TECNICO  
Referência: 000 Carga Horária: 30 horas semanais  
Un. Adm: (903558) SUPERINT DE SERVICOS  
SOCIOASSISTENCIAIS

Até: 03/06/2026  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 30 de Junho de 2025.  
Grasielle Paes da Silva Bugalho  
Sec. de Estado de Assistência Social e Cidadania

Protocolo 1706658

## SECITEC

## SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

TERMO COMPROMISSO/SECITECI/00001/2025  
30/06/2025

DE:

O(A) Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: PRORROGAR RESIDENCIA TECNICA  
Objeto: TC RESIDÊNCIA TÉCNICA  
Processo Nº: SECITECI-PRO-2024/02881.01  
Contratado: (345780/2) MICHELLY CAROLINE PEREIRA MACEDO  
GROSSI TAQUES

Cargo/Função: (15011) RESIDENTE TECNICO  
Referência: 000 Carga Horária: 30 horas semanais  
Un. Adm: (911429) COORD DE CONTRATOS  
Até: 10/07/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 30 de Junho de 2025.  
Allan Kardec Pinto Acosta Benítez  
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

Protocolo 1706659

## SEDEC

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

BOLETIM DE PESSOAL/SEDEC/00014/2025 DE:  
30/06/2025

O(A) Secretário de Estado de Desenvolvimento Economico no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:  
Nome: (232776/1) ALINE SAYURI SAITO  
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052  
Un. Adm: (921211) COORD CONTABIL  
A Partir de: 22/05/2025 Até30/05/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 30 de Junho de 2025.  
Cesar Alberto Miranda Lima dos Santos Costa  
Secretário de Estado de Desenvolvimento Economico

Protocolo 1706694

BOLETIM DE PESSOAL/SEDEC/00015/2025 DE:  
30/06/2025

O(A) Secretário de Estado de Desenvolvimento Economico no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: SEDEC-REQ-2025/00153  
Nome: (86110/2) OLIRIO DE ANDRADE E SILVA NETO  
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052  
Quinquênio de Referência: 08/05/2019 Ate 07/05/2024  
A Partir de: 11/08/2025 Até20/08/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 30 de Junho de 2025.  
Cesar Alberto Miranda Lima dos Santos Costa  
Secretário de Estado de Desenvolvimento Economico

Protocolo 1706695

## SES

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

BOLETIM DE PESSOAL/SES/01134/2025 DE:  
30/06/2025

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER  
Evento: Remoção Interna a Pedido

Processo N.: SES-PRO-2025/48907  
Nome: (63780/2) ANA PAULA ARRAIS PADILHA  
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
Para Un. Adm: (118710) UNID ESPECIAL DE CONTR  
MOVIMENTACAO DE PESSOAL  
A Partir de: 25/03/2025

Processo N.: SES-PRO-2025/12160  
Nome: (115752/1) MARIA AMELIA BENTA DE OLIVEIRA BORGES  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Para Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS  
IRMA ELZA GIOVANELLA  
A Partir de: 29/05/2025

Processo N.: SES-PRO-2025/48023  
Nome: (93755/7) SUZI MONTE DA CRUZ  
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
Para Un. Adm: (192635) GER DE VIGILANCIA EM SAUDE AMBIENTAL  
A Partir de: 24/06/2025

Processo N.: SES-PRO-2025/48906  
Nome: (94383/2) VALDIR LUIS DIAS  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Para Un. Adm: (118710) UNID ESPECIAL DE CONTR  
MOVIMENTACAO DE PESSOAL  
A Partir de: 28/03/2025

Processo N.: SES-PRO-2025/48908  
Nome: (90101/1) VERONICA PICKLER  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Para Un. Adm: (118710) UNID ESPECIAL DE CONTR  
MOVIMENTACAO DE PESSOAL  
A Partir de: 17/04/2025

Processo N.: SES-PRO-2025/48909  
Nome: (115508/1) VICTOR NAZARE MESSIAS  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Para Un. Adm: (118710) UNID ESPECIAL DE CONTR  
MOVIMENTACAO DE PESSOAL  
A Partir de: 07/04/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 30 de Junho de 2025.  
Gilberto Gomes de Figueiredo  
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1706719

BOLETIM DE PESSOAL/SES/01135/2025 DE:  
30/06/2025

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER  
Evento: ADICIONAL NOTURNO

Processo N.: SES-PRO-2025/16732  
Nome: (281199/2) ADRIANNE VALERIA SMITH FONTINELLES  
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA  
ALBERT SABIN  
A Partir de: 02/02/2025 Até 02/02/2025  
Quantidade: 80 horas

Processo N.: SES-PRO-2025/28052  
Nome: (232773/4) ALEXANDRE DE ALMEIDA SILVA  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (224294) COORD DE ENFERMAGEM CIRURGICA E CME  
A Partir de: 11/03/2025 Até 11/03/2025  
Quantidade: 48 horas

Processo N.: SES-PRO-2025/16732  
Nome: (296081/3) ANDARACY SANTANA BALEEIRO  
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA  
ALBERT SABIN  
A Partir de: 01/02/2025 Até 01/02/2025  
Quantidade: 80 horas

Processo N.: SES-PRO-2025/43873  
Nome: (43674/2) ANGELA AMELIA GRECO  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Un. Adm: (198544) SUPERINT DE ENFERMAGEM  
A Partir de: 03/05/2025 Até 03/05/2025  
Quantidade: 96 horas

Processo N.: SES-PRO-2025/39161  
Nome: (315613/2) ANTONIO CARLOS ROSA DA SILVA  
Cargo/Função: (12046) NIVEL FUNDAMENTAL ADMINISTRATIVO  
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES  
A Partir de: 02/05/2025 Até 02/05/2025  
Quantidade: 104 horas

Processo N.: SES-PRO-2025/39167

Nome: (315805/2) BENEDITA SALETE DE OLIVEIRA SANTOS  
Cargo/Função: (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO  
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES  
A Partir de: 01/05/2025 Até 01/05/2025  
Quantidade: 96 horas

Processo N.: SES-PRO-2025/43873

Nome: (93949/1) BENEDITO NASCIMENTO GOMES  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Un. Adm: (198544) SUPERINT DE ENFERMAGEM  
A Partir de: 02/05/2025 Até 02/05/2025  
Quantidade: 104 horas

Processo N.: SES-PRO-2025/43873

Nome: (43691/2) CARLOS PEREIRA MARTINS  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Un. Adm: (198544) SUPERINT DE ENFERMAGEM  
A Partir de: 01/05/2025 Até 01/05/2025  
Quantidade: 112 horas

Processo N.: SES-PRO-2025/38817

Nome: (341589/1) CARLOS VITOR VILENA DOS SANTOS  
Cargo/Função: (12040) NIVEL AUXILIAR ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (195740) HOSP REGIONAL DE SINOP  
A Partir de: 02/02/2025 Até 02/02/2025  
Quantidade: 112 horas

Processo N.: SES-PRO-2025/35196

Nome: (282215/5) CAROLINE VENDRAMIN  
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (195693) HOSP REGIONAL DE SORRISO  
A Partir de: 02/04/2025 Até 02/04/2025  
Quantidade: 80 horas

Processo N.: SES-PRO-2025/43873

Nome: (43690/2) CLARICE DOMINGOS PECANHA  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Un. Adm: (198544) SUPERINT DE ENFERMAGEM  
A Partir de: 02/05/2025 Até 02/05/2025  
Quantidade: 112 horas

Processo N.: SES-PRO-2025/43873

Nome: (55326/2) CLARINDA APARECIDA ALCARA  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Un. Adm: (198544) SUPERINT DE ENFERMAGEM  
A Partir de: 01/05/2025 Até 01/05/2025  
Quantidade: 104 horas

Processo N.: SES-PRO-2025/44258

Nome: (115532/2) DENISE SANT ANNA DE CARVALHO  
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES  
A Partir de: 01/05/2025 Até 01/05/2025  
Quantidade: 104 horas

Processo N.: SES-PRO-2025/43873

Nome: (95285/1) ELIANE ALVES SOUZA DA SILVA  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Un. Adm: (198544) SUPERINT DE ENFERMAGEM  
A Partir de: 02/05/2025 Até 02/05/2025  
Quantidade: 112 horas

Processo N.: SES-PRO-2025/39167

Nome: (282184/5) GILDETE CAMPOS DE SENNA  
Cargo/Função: (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO  
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES  
A Partir de: 02/05/2025 Até 02/05/2025  
Quantidade: 112 horas

Processo N.: SES-PRO-2025/39167

Nome: (351549/1) GUILHERME HENRIQUE SCARPASSE  
Cargo/Função: (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO  
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES  
A Partir de: 01/05/2025 Até 01/05/2025  
Quantidade: 112 horas

Processo N.: SES-PRO-2025/43539

Nome: (86162/1) ISOLDA MARIA DE LIMA  
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS  
Un. Adm: (198536) SUPERINT ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA  
A Partir de: 02/05/2025 Até 02/05/2025  
Quantidade: 8 horas

Processo N.: SES-PRO-2025/35196

Nome: (296798/3) JANDERSON DA COSTA MARQUES  
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (195693) HOSP REGIONAL DE SORRISO  
A Partir de: 02/04/2025 Até 02/04/2025  
Quantidade: 80 horas

Processo N.: SES-PRO-2025/43873

Nome: (57835/2) JOAO XAVIER DE LIMA  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Un. Adm: (198544) SUPERINT DE ENFERMAGEM  
A Partir de: 02/05/2025 Até 02/05/2025  
Quantidade: 112 horas

Processo N.: SES-PRO-2025/35196

Nome: (326851/1) JONATHAN FERNANDES DO CARMO  
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (195693) HOSP REGIONAL DE SORRISO  
A Partir de: 02/04/2025 Até 02/04/2025  
Quantidade: 72 horas

Processo N.: SES-PRO-2025/28052

Nome: (322079/1) JOSIMAR DEL CASTANHEL CASTELLO  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (224294) COORD DE ENFERMAGEM CIRURGICA E

CME

A Partir de: 04/03/2025 Até 04/03/2025  
Quantidade: 64 horas

Processo N.: SES-PRO-2025/35196

Nome: (328024/2) KAWANA DAMBROSIO DE ALMEIDA  
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (195693) HOSP REGIONAL DE SORRISO  
A Partir de: 03/04/2025 Até 03/04/2025  
Quantidade: 80 horas

Processo N.: SES-PRO-2025/35196

Nome: (296609/3) KELEN COSTA VIEIRA  
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (195693) HOSP REGIONAL DE SORRISO  
A Partir de: 03/04/2025 Até 03/04/2025  
Quantidade: 80 horas

Processo N.: SES-PRO-2025/35196

Nome: (304925/3) KELLE RANNA SILVA DE SOUSA  
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (195693) HOSP REGIONAL DE SORRISO  
A Partir de: 04/04/2025 Até 04/04/2025  
Quantidade: 72 horas

Processo N.: SES-PRO-2025/39157

Nome: (315639/2) LUCIANA APARECIDA BOTELHO  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES  
A Partir de: 01/05/2025 Até 01/05/2025  
Quantidade: 112 horas

Processo N.: SES-PRO-2025/39157

Nome: (301100/5) LUCIENE DA COSTA SILVA  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES  
A Partir de: 01/05/2025 Até 01/05/2025  
Quantidade: 112 horas

Processo N.: SES-PRO-2025/39157

Nome: (301104/5) LUCIMEIRE APARECIDA ASSUNCAO  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES  
A Partir de: 01/05/2025 Até 01/05/2025  
Quantidade: 104 horas

Processo N.: SES-PRO-2025/39157

Nome: (301104/5) LUCIMEIRE APARECIDA ASSUNCAO  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS  
SOUTO FONTES

A Partir de: 09/05/2025 Até 09/05/2025

Quantidade: 8 horas

Processo N.: SES-PRO-2025/39157

Nome: (283250/4) LUCIMIRA CHAVES DE ARRUDA  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS  
SOUTO FONTES

A Partir de: 09/05/2025 Até 09/05/2025

Quantidade: 8 horas

Processo N.: SES-PRO-2025/39161

Nome: (315604/2) MANOEL DE FATIMO RIBEIRO SILVA  
Cargo/Função: (12046) NIVEL FUNDAMENTAL ADMINISTRATIVO  
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS  
SOUTO FONTES

A Partir de: 01/05/2025 Até 01/05/2025

Quantidade: 112 horas

Processo N.: SES-PRO-2025/39157

Nome: (315795/2) MARAIZA CRISTINA DA CRUZ TORRES  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS  
SOUTO FONTES

A Partir de: 11/05/2025 Até 11/05/2025

Quantidade: 24 horas

Processo N.: SES-PRO-2025/39157

Nome: (282999/3) MARCELA CLARA DE MIRANDA  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS  
SOUTO FONTES

A Partir de: 02/05/2025 Até 02/05/2025

Quantidade: 104 horas

Processo N.: SES-PRO-2025/39157

Nome: (305515/2) MARCIA DE SOUZA RIBEIRO  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS  
SOUTO FONTES

A Partir de: 01/05/2025 Até 01/05/2025

Quantidade: 112 horas

Processo N.: SES-PRO-2025/39161

Nome: (315683/2) MARCOS ANTONIO RAMOS LEITE  
Cargo/Função: (12046) NIVEL FUNDAMENTAL ADMINISTRATIVO  
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS  
SOUTO FONTES

A Partir de: 02/05/2025 Até 02/05/2025

Quantidade: 104 horas

Processo N.: SES-PRO-2025/39157

Nome: (315825/2) MARIA APARECIDA GOMES  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS  
SOUTO FONTES

A Partir de: 02/05/2025 Até 02/05/2025

Quantidade: 104 horas

Processo N.: SES-PRO-2025/43873

Nome: (43724/2) MARIA DE LOURDES OLIVEIRA  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Un. Adm: (198544) SUPERINT DE ENFERMAGEM  
A Partir de: 01/05/2025 Até 01/05/2025

Quantidade: 112 horas

Processo N.: SES-PRO-2025/43873

Nome: (57167/1) MARIA EDNA PEREIRA DA SILVA  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Un. Adm: (198544) SUPERINT DE ENFERMAGEM  
A Partir de: 02/05/2025 Até 02/05/2025

Quantidade: 80 horas

Processo N.: SES-PRO-2025/39157

Nome: (315730/3) MARIA LUCIA DE FATIMA ROLDAO  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS  
SOUTO FONTES

A Partir de: 01/03/2025 Até 01/03/2025

Quantidade: 112 horas

Processo N.: SES-PRO-2025/39157

Nome: (315793/3) MARIA LUCIA ESPINOSA LIMA  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS  
SOUTO FONTES

A Partir de: 02/05/2025 Até 02/05/2025

Quantidade: 112 horas

Processo N.: SES-PRO-2025/43873

Nome: (90301/1) MARLI SUZETE TIBURCIO DE MORAIS  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Un. Adm: (198544) SUPERINT DE ENFERMAGEM  
A Partir de: 01/05/2025 Até 01/05/2025

Quantidade: 56 horas

Processo N.: SES-PRO-2025/39157

Nome: (345920/1) MARTA KARINE GOMES CARVALHO SILVA  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS  
SOUTO FONTES

A Partir de: 03/05/2025 Até 03/05/2025

Quantidade: 104 horas

Processo N.: SES-PRO-2025/39157

Nome: (315776/2) MEIRE DE OLIVEIRA AZEVEDO  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS  
SOUTO FONTES

A Partir de: 01/05/2025 Até 01/05/2025

Quantidade: 104 horas

Processo N.: SES-PRO-2025/39157

Nome: (256394/8) MEIRE OLIVEIRA APONTE  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS  
SOUTO FONTES

A Partir de: 02/05/2025 Até 02/05/2025

Quantidade: 96 horas

Processo N.: SES-PRO-2025/39157

Nome: (218609/4) NEUZA HELENA DE OLIVEIRA  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS  
SOUTO FONTES

A Partir de: 01/05/2025 Até 01/05/2025

Quantidade: 80 horas

Processo N.: SES-PRO-2025/39157

Nome: (301138/3) NILCEIA DA SILVA FERREIRA  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS  
SOUTO FONTES

A Partir de: 01/05/2025 Até 01/05/2025

Quantidade: 112 horas

Processo N.: SES-PRO-2025/35196

Nome: (305978/2) PATRICIA CORREIA FERREIRA  
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (195693) HOSP REGIONAL DE SORRISO  
A Partir de: 01/04/2025 Até 01/04/2025

Quantidade: 80 horas

Processo N.: SES-PRO-2025/39157

Nome: (315769/2) ROSANGELA BARBOSA DO PRADO  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS  
SOUTO FONTES

A Partir de: 01/05/2025 Até 01/05/2025

Quantidade: 112 horas

Processo N.: SES-PRO-2025/39157

Nome: (315740/3) ROSELI COSTA VIEIRA DA GAMA  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS  
SOUTO FONTES

A Partir de: 02/05/2025 Até 02/05/2025

Quantidade: 104 horas



Processo N.: SES-PRO-2025/39157  
Nome: (315695/2) ROSENIL DELUQUE NUNES  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS  
SOUTO FONTES  
A Partir de: 04/05/2025 Até 04/05/2025  
Quantidade: 104 horas

Processo N.: SES-PRO-2025/39157  
Nome: (255584/4) ROSINETE AMANCIO DE SOUZA  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS  
SOUTO FONTES  
A Partir de: 02/05/2025 Até 02/05/2025  
Quantidade: 104 horas

Processo N.: SES-PRO-2025/39157  
Nome: (300238/5) ROSIVANI BARBOSA DOURADO  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS  
SOUTO FONTES  
A Partir de: 02/05/2025 Até 02/05/2025  
Quantidade: 104 horas

Processo N.: SES-PRO-2025/43873  
Nome: (43738/2) SALETE ELIAS DA CONCEICAO  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Un. Adm: (198544) SUPERINT DE ENFERMAGEM  
A Partir de: 02/05/2025 Até 02/05/2025  
Quantidade: 104 horas

Processo N.: SES-PRO-2025/39157  
Nome: (234394/5) SEBASTIANA NETES DE MIRANDA LEAL  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS  
SOUTO FONTES  
A Partir de: 02/05/2025 Até 02/05/2025  
Quantidade: 104 horas

Processo N.: SES-PRO-2025/39157  
Nome: (280638/5) SIMONE OLANDA SOUZA  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS  
SOUTO FONTES  
A Partir de: 01/05/2025 Até 01/05/2025  
Quantidade: 112 horas

Processo N.: SES-PRO-2025/39157  
Nome: (214840/6) SINDALVA MARTINS DE OLIVEIRA  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS  
SOUTO FONTES  
A Partir de: 02/05/2025 Até 02/05/2025  
Quantidade: 112 horas

Processo N.: SES-PRO-2025/39157  
Nome: (315815/3) SONIA CRISTINA PIRES MARQUES  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS  
SOUTO FONTES  
A Partir de: 02/05/2025 Até 02/05/2025  
Quantidade: 112 horas

Processo N.: SES-PRO-2025/39157  
Nome: (281264/5) SONIA DA SILVA CEBALHO  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS  
SOUTO FONTES  
A Partir de: 02/05/2025 Até 02/05/2025  
Quantidade: 96 horas

Processo N.: SES-PRO-2025/39157  
Nome: (276263/5) SONIA DE MELO FIGUEIREDO  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS  
SOUTO FONTES  
A Partir de: 01/05/2025 Até 01/05/2025  
Quantidade: 88 horas

Processo N.: SES-PRO-2025/39157  
Nome: (315736/3) SUELI CLARICE AJENOR DE OLIVEIRA  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS  
SOUTO FONTES  
A Partir de: 01/05/2025 Até 01/05/2025  
Quantidade: 112 horas

Processo N.: SES-PRO-2025/39157  
Nome: (302474/3) SUELI CONCEICAO DA SILVA  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS  
SOUTO FONTES  
A Partir de: 01/05/2025 Até 01/05/2025  
Quantidade: 112 horas

Processo N.: SES-PRO-2025/39157  
Nome: (281918/2) SUELI LOURDES GATTI DE SOUZA  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS  
SOUTO FONTES  
A Partir de: 02/05/2025 Até 02/05/2025  
Quantidade: 64 horas

Processo N.: SES-PRO-2025/39157  
Nome: (280645/6) SUELI PAULA DE OLIVEIRA  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS  
SOUTO FONTES  
A Partir de: 03/05/2025 Até 03/05/2025  
Quantidade: 112 horas

Processo N.: SES-PRO-2025/16732  
Nome: (341737/2) SUSANA XAVIER DE LIMA  
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA  
ALBERT SABIN  
A Partir de: 03/02/2025 Até 03/02/2025  
Quantidade: 72 horas

Processo N.: SES-PRO-2025/39157  
Nome: (315783/1) TATIANE FREITAS DE SOUZA  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS  
SOUTO FONTES  
A Partir de: 01/05/2025 Até 01/05/2025  
Quantidade: 72 horas

Processo N.: SES-PRO-2025/35196  
Nome: (305980/2) THAIS POLESSELLO DOS SANTOS  
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (195693) HOSP REGIONAL DE SORRISO  
A Partir de: 01/04/2025 Até 01/04/2025  
Quantidade: 80 horas

Processo N.: SES-PRO-2025/39157  
Nome: (315646/3) VALCIELE APARECIDA JESUS DA SILVA  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS  
SOUTO FONTES  
A Partir de: 04/05/2025 Até 04/05/2025  
Quantidade: 104 horas

Processo N.: SES-PRO-2025/39157  
Nome: (315648/2) VICTOR HUGO RODRIGUES MARQUES  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS  
SOUTO FONTES  
A Partir de: 02/05/2025 Até 02/05/2025  
Quantidade: 80 horas

Processo N.: SES-PRO-2025/39157  
Nome: (290358/4) VIVIANE MUSSATO DE CANDIO  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS  
SOUTO FONTES  
A Partir de: 02/04/2025 Até 02/04/2025  
Quantidade: 112 horas

Processo N.: SES-PRO-2025/35196

Nome: (289001/5) VIVIANI PREHL RODRIGUES SIMISEN  
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (195693) HOSP REGIONAL DE SORRISO  
A Partir de: 03/04/2025 Até 03/04/2025  
Quantidade: 80 horas

Processo N.: SES-PRO-2025/39157

Nome: (342976/1) WEVELIN SOUZA AMORIM  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS

SOUTO FONTES

A Partir de: 01/05/2025 Até 01/05/2025  
Quantidade: 104 horas

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 30 de Junho de 2025.  
Gilberto Gomes de Figueiredo  
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1706720

BOLETIM DE PESSOAL/SES/01136/2025 DE:  
30/06/2025

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
Evento: ADICIONAL NOTURNO

Processo N.: SES-PRO-2025/39161

Nome: (315706/3) EDSON ALVES DE ALMEIDA  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS

SOUTO FONTES

A Partir de: 01/05/2025 Até 01/05/2025  
Quantidade: 112 horas

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 30 de Junho de 2025.  
Gilberto Gomes de Figueiredo  
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1706721

BOLETIM DE PESSOAL/SES/01137/2025 DE:  
30/06/2025

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR  
Evento: ADICIONAL NOTURNO

Processo N.: SES-PRO-2025/26362

Nome: (126126/6) CELIA PRIMO DA CUNHA DE LOURDES  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS

SOUTO FONTES

A Partir de: 04/03/2025 Até 04/03/2025  
Quantidade: 112 horas

Processo N.: SES-PRO-2025/27309

Nome: (304925/3) KELLE RANNA SILVA DE SOUSA  
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (195693) HOSP REGIONAL DE SORRISO  
A Partir de: 02/03/2025 Até 02/03/2025  
Quantidade: 72 horas

Processo N.: SES-PRO-2025/18707

Nome: (110680/1) WELDO FERREIRA DOS SANTOS  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE

URGENCIA SAMU

A Partir de: 02/02/2025 Até 02/02/2025  
Quantidade: 96 horas

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 30 de Junho de 2025.  
Gilberto Gomes de Figueiredo  
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1706722

BOLETIM DE PESSOAL/SES/01138/2025 DE:  
30/06/2025

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: PRORROGAR  
Evento: LICENÇA A GESTANTE/SEGURADO INSS

Processo N.: SES-CAP-2025/39155

Nome: (315594/2) JAQUELINE COELHO DA SILVA  
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS

SOUTO FONTES

Até: 31/08/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 30 de Junho de 2025.  
Gilberto Gomes de Figueiredo  
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1706723

BOLETIM DE PESSOAL/SES/01139/2025 DE:  
30/06/2025

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE/SEGURADO INSS

Processo N.:

Nome: (234763/4) CRISTIANE APARECIDA STERZA CARVALHO  
Cargo/Função: (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO  
Un. Adm: (196851) COORD DE GESTAO E ORGANIZACAO DE

SERVICOS

A Partir de: 16/05/2025 Até 20/05/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 30 de Junho de 2025.  
Gilberto Gomes de Figueiredo  
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1706724

BOLETIM DE PESSOAL/SES/01140/2025 DE:  
30/06/2025

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (90590/1) JEOVANE DA SILVA CARVALHO ASSUNCAO  
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS  
Un. Adm: (137170) GER TECNICA DO CEOPE  
A Partir de: 16/06/2025 Até 15/07/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 30 de Junho de 2025.  
Gilberto Gomes de Figueiredo  
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1706725

BOLETIM DE PESSOAL/SES/01141/2025  
30/06/2025

DE:

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: SES-CIN-2025/87012

Nome: (94375/1) DENILCE IRENE DOS SANTOS MELLO  
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS  
Quinquênio de Referência: 05/06/2016 Ate 04/06/2021  
A Partir de: 02/07/2025 Até11/07/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 30 de Junho de 2025.  
Gilberto Gomes de Figueiredo  
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1706726

BOLETIM DE PESSOAL/SES/01142/2025  
30/06/2025

DE:

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: 779952/2009

Nome: (103291/1) NEYRES ZINIA TAVEIRA DE JESUS  
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
Quinquênio de Referência: 20/12/2002 Ate 19/12/2007  
A Partir de: 01/10/2009 Até29/12/2009

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 30 de Junho de 2025.  
Gilberto Gomes de Figueiredo  
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1706727

BOLETIM DE PESSOAL/SES/01143/2025  
30/06/2025

DE:

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CESSAR OS EFEITOS

Evento: Adicional de Insalubridade LC 502

Processo N.: SES-PRO-2025/45511

Nome: (327977/1) DAIANE TAVARES DE SOUSA  
Cargo/Função:(12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (136620) GER DE ANALISES DE VIGILANCIA  
EPIDEMIOLOGICA  
A Partir de: 12/06/2025

Processo N.: SES-PRO-2025/43807

Nome: (327808/2) DANIELLA APARECIDA DA ROCHA  
Cargo/Função:(12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS  
SOUTO FONTES  
A Partir de: 01/06/2025

Processo N.: SES-PRO-2025/47724

Nome: (315121/1) FABIANO RODRIGUES DOS SANTOS  
Cargo/Função:(12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE  
URGENCIA SAMU  
A Partir de: 17/06/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 30 de Junho de 2025.  
Gilberto Gomes de Figueiredo  
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1706728

## ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

## UNEMAT

## UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

BOLETIM DE PESSOAL/UNEMAT/00377/2025  
30/06/2025

DE:

O(A) Reitora-Presidente da UNEMAT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER

Evento: Remoção Interna a Pedido

Processo N.: 1377 / 2025

Nome: (248092/1) NOEMIA ANDREZA DE ALMEIDA PAIVA  
Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321  
Para Un. Adm: (208353) DIR DE UNID REGIONALIZADA  
ADMINISTRATIVA  
A Partir de: 07/07/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 30 de Junho de 2025.  
Vera Lúcia da Rocha Maquêa  
Reitora-Presidente da UNEMAT

Protocolo 1706680

BOLETIM DE PESSOAL/UNEMAT/00378/2025  
30/06/2025

DE:

O(A) Reitora-Presidente da UNEMAT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (80571/2) FERNANDO BOTELHO DE PAULA  
Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321  
Un. Adm: (208507) SUPERV DE APOIO ADMINISTRATIVO  
A Partir de: 23/06/2025 Até21/08/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 30 de Junho de 2025.  
Vera Lúcia da Rocha Maquêa  
Reitora-Presidente da UNEMAT

Protocolo 1706681

## AGER

## AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO

PORTARIA/AGER/00010/2025

DE: 30/06/2025

O(A) Presidente - AGER no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.: AGER-PRO-2025/01495.

Nome: (332864/1) JONATA BRAZ MARIM DOS SANTOS  
A Partir de: 23/06/2025 Até 30/06/2025  
Cargo/Função: (11688) FUNCAO DGA 4 LC/266  
Substituído: (246584/1) PAULO AUGUSTO KREIN LEITE  
Un. Adm: (186635) NUC DE GESTAO ESTRATEGICA PARA  
RESULTADOS

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 30 de Junho de 2025.  
Luís Alberto Nespolo  
Presidente - AGER

Protocolo 1706662

**INDEA****INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA**

**BOLETIM DE PESSOAL/INDEAMT/00390/2025 DE:**  
30/06/2025

O(A) Presidente do INDEA no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:  
Nome: (109734/1) JOAO CELIO MOREIRA DE AMORIM  
Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070  
Un. Adm: (149659) UNID LOCAL DE EXECUCAO DE DOM AQUINO  
A Partir de: 12/08/2024 Até23/08/2024

**PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.**  
Cuiabá-MT, 30 de Junho de 2025.  
Emanuele Gonçalves de Almeida  
Presidente do INDEA

Protocolo 1706682

**BOLETIM DE PESSOAL/INDEAMT/00391/2025 DE:**  
30/06/2025

O(A) Presidente do INDEA no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENCA PATERNIDADE

Processo N.: INDEAMT-PRO-2025/10403  
Nome: (284974/2) MAURICIO JOSE DE OLIVEIRA  
Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070  
Un. Adm: (149470) UNID LOCAL DE EXECUCAO DE COLNIZA  
A Partir de: 18/06/2025 Até22/06/2025

**PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.**  
Cuiabá-MT, 30 de Junho de 2025.  
Emanuele Gonçalves de Almeida  
Presidente do INDEA

Protocolo 1706683

**BOLETIM DE PESSOAL/INDEAMT/00392/2025 DE:**  
30/06/2025

O(A) Presidente do INDEA no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: INDEAMT-PRO-2025/10177  
Nome: (252566/1) DILVANIA PEREIRA DE OLIVEIRA CASTRO  
Cargo/Função: (3876) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR II L9070  
Quinquênio de Referência: 22/01/2019 Ate 21/01/2024  
A Partir de: 13/08/2025 Até22/08/2025

Processo N.: INDEAMT-REQ-2025/00975  
Nome: (109876/2) IONARA VENTURIM LORENZETT DE SOUZA  
Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL L9070  
Quinquênio de Referência: 10/01/2019 Ate 09/01/2024  
A Partir de: 18/08/2025 Até27/08/2025

Processo N.: INDEAMT-REQ-2025/00987  
Nome: (248675/1) LETICIA CEZARIA RODRIGUES GOMES  
Cargo/Função: (3876) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR II L9070

Quinquênio de Referência: 03/06/2018 Ate 02/06/2023  
A Partir de: 07/07/2025 Até21/07/2025

Processo N.: INDEAMT-REQ-2025/00996  
Nome: (249519/1) LUIZ NATAL MOURA BORGES  
Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL L9070

Quinquênio de Referência: 12/07/2018 Ate 11/07/2023  
A Partir de: 09/07/2025 Até18/07/2025

Processo N.: INDEAMT-REQ-2025/00997  
Nome: (109821/1) MARCELO GARGIULO MARTINEZ  
Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070

Quinquênio de Referência: 16/10/2018 Ate 15/10/2023  
A Partir de: 14/07/2025 Até23/07/2025

Processo N.: INDEAMT-REQ-2025/00995  
Nome: (213018/4) ROGERIO RIBEIRO DA SILVA  
Cargo/Função: (3876) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR II L9070

Quinquênio de Referência: 29/07/2018 Ate 28/07/2023  
A Partir de: 17/07/2025 Até26/07/2025

Processo N.: INDEAMT-REQ-2025/00995  
Nome: (213018/4) ROGERIO RIBEIRO DA SILVA  
Cargo/Função: (3876) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR II L9070

Quinquênio de Referência: 29/07/2018 Ate 28/07/2023  
A Partir de: 07/07/2025 Até16/07/2025

Processo N.: INDEAMT-PRO-2025/10272  
Nome: (245750/1) SAGLA GUADALUPE PRADE CASALI  
Cargo/Função: (3876) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR II L9070

Quinquênio de Referência: 01/03/2018 Ate 28/02/2023  
A Partir de: 14/07/2025 Até28/07/2025

Processo N.: INDEAMT-PRO-2025/10272  
Nome: (245750/1) SAGLA GUADALUPE PRADE CASALI  
Cargo/Função: (3876) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR II L9070

Quinquênio de Referência: 01/03/2018 Ate 28/02/2023  
A Partir de: 18/08/2025 Até01/09/2025

Processo N.: INDEAMT-CIN-2025/02037  
Nome: (79784/1) SOLANGE CANOVA  
Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070

Quinquênio de Referência: 15/02/2020 Ate 14/02/2025  
A Partir de: 07/07/2025 Até21/07/2025

**PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.**  
Cuiabá-MT, 30 de Junho de 2025.  
Emanuele Gonçalves de Almeida  
Presidente do INDEA

Protocolo 1706684

BOLETIM DE PESSOAL/INDEAMT/00393/2025  
30/06/2025

DE:

O(A) Presidente do INDEA no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR  
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: INDEAMT-CIN-2025/02026  
Nome: (243807/1) GERALDO CESAR ALVES DE MELO  
Cargo/Função: (3876) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR II L9070  
Quinquênio de Referência: 14/11/2017 Ate 13/11/2022  
A Partir de: 17/07/2025 Até31/07/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 30 de Junho de 2025.  
Emanuele Gonçalves de Almeida  
Presidente do INDEA

Protocolo 1706685

## DETRAN

## DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

BOLETIM DE PESSOAL/DETRAN/00390/2025  
30/06/2025

DE:

O(A) Presidente do DETRAN no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: TORNAR SEM EFEITO  
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.:  
Nome: (225448/1) MARCIA DE ALENCAR SILVA  
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13  
Quinquênio de Referência: 02/08/2015 Ate 01/08/2020  
A Partir de: 11/08/2025 Até20/08/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 30 de Junho de 2025.  
Gustavo Reis Lobo de Vasconcelos  
Presidente do DETRAN

Protocolo 1706678

BOLETIM DE PESSOAL/DETRAN/00391/2025  
30/06/2025

DE:

O(A) Presidente do DETRAN no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
Evento: GOZO LICENCA-PREMIO, JORNADA 50%

Processo N.:  
Nome: (225593/1) KELLY ALESSANDRA NEVES RAMOS PERAZZOLI  
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13  
Quinquênio de Referência: 02/09/2015 Ate 01/09/2020  
Período: Matutino  
A Partir de: 26/06/2025 Ate 24/08/25

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 30 de Junho de 2025.  
Gustavo Reis Lobo de Vasconcelos  
Presidente do DETRAN

Protocolo 1706679

## LICITAÇÃO

## SECRETARIAS

## SEPLAG

## SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Resultado de Licitação

A Pregoeira Oficial da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, nomeada pela Portaria nº 036/2025/GAB/SEPLAG, de 13/03/2025, vem a público divulgar o Resultado da Licitação na Modalidade **Pregão Eletrônico nº 008/2025/SEPLAG**, Processo Administrativo **SEPLAG-PRO-2025/00258**, o qual tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de condicionadores de ar (tipo cassete), tecnologia inverter, incluindo instalação, para atender às demandas dos Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual.

Item	Empresa Classificada	Valor Total Estimado	Valor Total Ofertado	Situação
1	J R MACHADO IMP. E EXP.	R\$ 772.703,36	R\$ 711.040,00	Habilitada
1.1	J R MACHADO IMP. E EXP.	R\$ 254.640,88	R\$ 234.320,00	Habilitada
2	J R MACHADO IMP. E EXP.	R\$ 1.447.256,07	R\$ 1.303.560,00	Habilitada
2.1	J R MACHADO IMP. E EXP.	R\$ 482.418,69	R\$ 434.520,00	Habilitada
3	J R MACHADO IMP. E EXP.	R\$ 849.046,44	R\$ 655.380,00	Habilitada
3.1	J R MACHADO IMP. E EXP.	R\$ 283.015,48	R\$ 218.460,00	Habilitada
4	J R MACHADO IMP. E EXP.	R\$ 1.203.359,84	R\$ 1.047.960,00	Habilitada
4.1	J R MACHADO IMP. E EXP.	R\$ 396.228,24	R\$ 345.060,00	Habilitada
5	J R MACHADO IMP. E EXP.	R\$ 878.907,48	R\$ 767.440,00	Habilitada
5.1	J R MACHADO IMP. E EXP.	R\$ 281.913,72	R\$ 246.160,00	Habilitada

Cuiabá, 10 de junho de 2025.

Narcilene Beatriz Antunes Bomfim

Pregoeira Oficial/SEPLAG

Protocolo 1706942

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Secretário de Estado de Planejamento e Gestão, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 145 c/c 220, do Decreto Estadual nº 1.525, de 23/11/2022, **ADJUDICA** e **HOMOLOGA** o procedimento licitatório **Pregão Eletrônico nº 008/2025/SEPLAG**, Processo Administrativo **SEPLAG-PRO-2025/00258**, o qual tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de condicionadores de ar (tipo cassete), tecnologia inverter, incluindo instalação, para atender às demandas dos Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual.

Cuiabá, 25 de junho de 2025.

Basílio Bezerra Guimarães dos Santos

Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

Protocolo 1706951

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 010/2025/SEPLAG**  
**Processo Administrativo nº SEPLAG-PRO-2025/10594**  
**Pregão Nº 005/2025/SEPLAG**

O ESTADO DE MATO GROSSO, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG/MT, doravante denominado contratante, com sede em Centro Político Administrativo, Bloco III, inscrito no CNPJ sob nº 58.337.873/0001-74, neste ato representado pelo Sr. BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS, brasileiro, divorciado, portador do CPF nº \*\*\*.581.111-\*\* e pela Secretária Adjunta de Aquisições Governamentais KATIENE CETSUMI MIYAKAWA PINHEIRO, brasileira, casada, portadora do CPF sob nº \*\*\*.817.961-\*\*, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS da(s) empresa(s) relacionada(s), quantidades estimadas e indicadas abaixo, de acordo com a classificação obtida em cada item, atendendo às condições, às especificações técnicas e às propostas ofertadas na licitação regulamentada pelo Edital e anexos do **Pregão Eletrônico Nº 005/2025/SEPLAG**, do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, Processo Administrativo nº **SEPLAG-PRO-2023/07782**, independentemente de transcrições, constituindo esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS documento vinculativo e obrigacional às partes.

<b>EMPRESA:</b>	<b>M DE N DE MOREIRA</b>
<b>CNPJ:</b>	45.322.752/0001-07
<b>ENDEREÇO:</b>	Travessa Coronel Antônio Galvão n 432 - Centro - Porto de Moz - Pará - CEP: 68330-000
<b>REPRESENTANTE:</b>	NOME: Maria de Nazaré Duarte Moreira CPF: 227.XXX.XXX-87 IDENTIDADE: 1XXX2X3 PC/PA
<b>CONTATO:</b>	(93) 98417-9822 / 98417-0744
<b>E-MAIL:</b>	crhescer.assessoria@hotmail.com

<b>EMPRESA:</b>	<b>MKC SOLUÇÕES LTDA</b>
<b>CNPJ:</b>	53.892.574/0001-88
<b>ENDEREÇO:</b>	Rua do Rosário nº 845, Centro - Castro/PR
<b>REPRESENTANTE:</b>	NOME: KELLY DAIANE SILVA CPF: 073.XXX.XXX-37 CNH: 0XXX0XXX00
<b>CONTATO:</b>	(42) 9 8829-5179 / (42) 9 9859-9640
<b>E-MAIL:</b>	mksolucoes@gmail.com   licitacao@mkcsolucoes.com

<b>EMPRESA:</b>	<b>TECNETWORKING SERVIÇOS E SOLUÇÕES EM TI LTDA</b>
<b>CNPJ:</b>	21.748.841/0001-51
<b>ENDEREÇO:</b>	AV PRESIDENTE CASTELO BRANCO 249, A, Bairro Timbó - ABREU E LIMA/PE - CEP: 53.520-020
<b>REPRESENTANTE:</b>	NOME: ZAIMISON ANTONES RODRIGUES CARTAXO CPF: 093.XXX.XXX-39 IDENTIDADE: 7XXX0X8 SDS/PE
<b>CONTATO:</b>	(81) 4108-0823
<b>E-MAIL:</b>	sac@tecnetr.com

Sujeitam-se as partes à Constituição Federal, à Lei nº 14.133/2021, ao Decreto Estadual nº 1.525/2022, à Lei Complementar nº 123/2006 e à Lei Complementar Estadual nº 605/2018, sem prejuízo de outras normas aplicáveis.

**1. OBJETO**

1.1. Esta Ata possui o objetivo de registrar preços dos itens abaixo relacionados, no respectivo ITEM, para futura e eventual aquisição de licença de softwares, conforme condições e especificações constantes nesta Ata de Registro de Preço.

ITEM 006 - AMPLA CONCORRÊNCIA				
TECNETWORKING SERVIÇOS E SOLUÇÕES EM LTDA				
DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO
OFFICE 365 - LICENÇA SUBSCRIÇÃO PARA 36 MESES. UNIDADE.	UN	13.401	MICROSOFT	R\$2.168,00
<b>VALOR TOTAL DO ITEM 006: R\$ 29.053.368,00 (vinte e nove milhões cinquenta e três mil trezentos e sessenta e oito reais).</b>				

ITEM 009 - AMPLA CONCORRÊNCIA				
MKC SOLUÇÕES LTDA				
DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO
CANVA PLUS PRO - LICENÇA SUBSCRIÇÃO 12 MESES USUÁRIO NOMEADO. UNIDADE.	UN	377	CANVA/ PLUS	R\$ 380,00
<b>VALOR TOTAL DO ITEM 009: R\$ 143.260,00 (cento e quarenta e três mil duzentos e sessenta reais).</b>				

ITEM 012 - AMPLA CONCORRÊNCIA				
M DE N DE MOREIRA				
DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO
LUMION - LICENÇA SUBSCRIÇÃO DE 36 COM ATUALIZAÇÕES DENTRO DA VERSÃO. UNIDADE.	UN	99	ACT-3D (VERSÃO STANDART)	R\$18.493,34
<b>VALOR TOTAL DO ITEM 012: R\$ 1.830.840,66 (um milhão oitocentos e trinta mil oitocentos e quarenta reais e sessenta e seis centavos).</b>				

**VALOR TOTAL DO REGISTRO DE PREÇOS: R\$ 31.027.468,66 (trinta e um milhões vinte e sete mil quatrocentos e sessenta e oito reais e sessenta e seis centavos).**

1.2. O preço unitário de cada item englobará todas as despesas relativas ao objeto, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, incluindo seguro, tributos, seguros, remunerações, despesas fiscais e financeiras, benefícios e despesas indiretas (BDI), manuais, transporte, todas as taxas e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto deste Registro, e não será considerada nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços.

**2. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR(ES) E PARTICIPANTE(S)**

2.1. O Órgão Gerenciador será a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG/MT.

O prazo de vigência desta Ata será de 01 (um) ano, contado a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço mais vantajoso, nos termos do art. 205 do Decreto 1.525/2022.

Protocolo 1706976

**Resultado de Licitação**

A Pregoeira Oficial da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, nomeada pela Portaria nº 036/2025/GAB/SEPLAG, de 13/03/2025, vem a público divulgar o Resultado da Licitação na Modalidade **Pregão Eletrônico nº 012/2025/SEPLAG**, Processo Administrativo **SEPLAG-PRO-2025/01670**, o qual tem por objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de copos descartáveis, para atender as demandas dos Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual.

Item	Empresa Classificada	Valor Total Estimado	Valor Total Ofertado	Situação
1	SHS SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA	R\$ 500.023,68	<b>R\$ 416.208,00</b>	Habilitada
1.1	SHS SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA	R\$ 166.604,88	<b>R\$ 138.678,00</b>	Habilitada
2	CONSTRUMAIS MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	R\$ 2.046.375,51	<b>R\$ 1.802.418,30</b>	Habilitada
2.1	CONSTRUMAIS MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	R\$ 682.029,46	<b>R\$ 600.721,80</b>	Habilitada

Cuiabá, 10 de junho de 2025.

Jacqueline Cavalher Pinheiro  
Pregoeira Oficial/SEPLAG

Protocolo 1706988

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

O Secretário de Estado de Planejamento e Gestão, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 145 c/c 220, do Decreto Estadual nº 1.525, de 23/11/2022, **ADJUDICA** e **HOMOLOGA** o procedimento licitatório **Pregão Eletrônico nº 012/2025/SEPLAG**, Processo Administrativo **SEPLAG-PRO-2025/01670**, o qual tem por objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de copos descartáveis, para atender as demandas dos Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual.

Cuiabá, 24 de junho de 2025.

**Basílio Bezerra Guimarães dos Santos**  
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

Protocolo 1706993

**SINFRA****SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA****AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO****CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA - EDITAL N. 08/2024**

Processo n. SINFRA-PRO-2023/17078 - OBJETO: Contratação de empresa com vistas à prestação de serviços na área de engenharia para execução de reforma de edifício, consistente na revitalização e modernização da fachada e construção de rampa e escada de acesso de pedestres no prédio da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, localizada na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº 394, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT. Lote: Único. A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, por meio da Comissão de Contratação constituída pela Portaria n.094/2023/CGAB/SINFRA, de 09/11/2023, torna público o resultado do julgamento da fase de análise da proposta de preços e documentos de habilitação. Após análise, a Comissão declara vencedora a empresa **CONENGE CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA**. CNPJ: 14.930.440/0001-52, classificada em 4º lugar na etapa de lances, com valor de **R\$ 4.355.601,94** (quatro milhões, trezentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e um reais e noventa e quatro centavos), resultando em 4,64% de desconto. A ata da sessão da licitação, poderá ser obtida no site [www.sinfra.mt.gov.br](http://www.sinfra.mt.gov.br) e Portal de aquisições MT: [www.seplag.mt.gov.br](http://www.seplag.mt.gov.br) (Link: <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br>). Informações gerais: telefone n. (65) 3613-0529 e-mail: [cpl@sinfra.mt.gov.br](mailto:cpl@sinfra.mt.gov.br).

Cuiabá, 27 de junho de 2025.

**Joseane Alonso de Oliveira**  
Comissão de Contratação  
SINFRA - MT

Visto. **Marcelo de Oliveira e Silva**  
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística  
SINFRA/MT

Protocolo 1706833

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Processo n. SINFRA-PRO-2023/17078 - OBJETO: Contratação de empresa com vistas à prestação de serviços na área de engenharia para execução de reforma de edifício, consistente na revitalização e modernização da fachada e construção de rampa e escada de acesso de pedestres no prédio da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, localizada na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº 394, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT. Lote: Único. A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA, torna público para conhecimento dos interessados a seguinte decisão: **Parte conclusiva:** "Dessa forma, nos termos do instrumento convocatório, **HOMOLOGO** a Concorrência Pública Eletrônica n. **08/2024**, sob o critério de julgamento Menor Preço, sob o Regime de Execução Empreitada por Preço Unitário, e **ADJUDICO** à empresa **CONENGE CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA**. CNPJ: 14.930.440/0001-52, classificada em 4º lugar na etapa de lances, com valor de **R\$ 4.355.601,94** (quatro milhões, trezentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e um reais e noventa e quatro centavos), resultando em 4,64% de desconto." Informações gerais: telefone n. (65) 3613-0529 e-mail: [cpl@sinfra.mt.gov.br](mailto:cpl@sinfra.mt.gov.br) e Portal de aquisições MT: [www.seplag.mt.gov.br](http://www.seplag.mt.gov.br) (Link: <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br>).

Cuiabá, 27 de junho de 2025.

**Marcelo de Oliveira e Silva**  
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística  
SINFRA - MT

Protocolo 1706833

**SEDUC****SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO****EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 42/2021/SEDUC**

**ORIGEM:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 9/2021

**PROCESSO:** SEDUC-PRO-2022/11590

**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO - CNPJ Nº 53.291.992/0001-10

**CONTRATADA:** MAXLOG LOGISTICA E DEPOSITO LTDA - CNPJ nº 12.751.713/0001-76

**OBJETO DO CONTRATO:** Locação de Imóvel para o funcionamento da Coordenadoria de Mobiliário da Secretaria de Estado de Educação, no município de Cuiabá/MT.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação e o reajuste do contrato nº 42/2021.

**VIGÊNCIA:** Fica prorrogada a vigência por 12 (doze) meses, com início em 8/7/2025 e término em 7/7/2026.

**VALOR TOTAL DO CONTRATO:** O valor do presente termo é de R\$ 635.584,44 (seiscentos e trinta e cinco mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos) que corresponde ao valor mensal de R\$ 52.965,37 (cinquenta e dois mil, novecentos e sessenta e cinco reais e trinta e sete centavos).

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei n.º 8.666/93, Lei do Inquilinato nº 8.245/91, Parecer Referencial exarado no processo nº 83258/2020/PGE/MT e regulamentado pela OJN 007/PPGE/2020 e Parecer Referencial exarado no processo nº 83270/2020/PGE/MT e regulamentado pela OJN nº 008/PPGE/2020.

**Gestor do Contrato:** Alesandro Lauro Magalhães Serra

**Fiscal Titular:** Janaína de Lima Ferreira

**Fiscal Suplente:** Margareth Santos Fernandes

Cuiabá-MT, 26 de junho de 2025.

**Maria Clara de Jesus Pereira**

Superintendente de Aquisições e Contratos  
Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso

**Ane Cristina dos Santos Barros**

Secretária Adjunta de Administração Sistêmica  
Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso

Protocolo 1706930

**SEDEC****SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025/SEDEC/MT  
PROCESSO Nº. SEDEC-PRO-2025/00206**

A **SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC/MT** torna público que realizará licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, cujo objeto é a aquisição de lixeiras e acessórios para banheiros, para atender às demandas da SEDEC/MT/Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Estado de Mato Grosso, conforme condições, quantidades e exigências detalhadas, constantes no Edital nº. 007/2025/SEDEC e seus anexos.

**LANÇAMENTO E ENVIO DA(S) PROPOSTA(S) NO SISTEMA DE AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS - SIAG:** Entre os dias **04/07/2025** a **24/07/2025**, período integral, exceto quanto ao dia da abertura da sessão (**24/07/2025**), quando o horário máximo de aceitação será até às **08h45min** (horário local de Cuiabá/MT) e às **09h45min** (horário de Brasília/DF).

**ABERTURA DAS PROPOSTAS e INÍCIO DA SESSÃO:** No dia 24/07/2025 às 09h00min (Horário Local de Cuiabá/MT) e às 10h00min (Horário de Brasília/DF), através do endereço eletrônico: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br>.

**EDITAL E ADENDOS DISPONIBILIZADOS NO SITE:**  
<https://www.sedec.mt.gov.br/editais>; telefone: (065) 3613-0045.

Cuiabá-MT, 27 de junho de 2025.

**Rebeca Arruda Marques**

Coordenadora de Aquisições e Contratos/SEDEC

(Original assinado via SIGADOC - Processo: SEDEC-PRO-2025/00206)

Protocolo 1706789

## ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

### UNEMAT

## UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

### GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025 - UNEMAT

A Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº. 1455/2023 - UNEMAT, em nome da Universidade do Estado de Mato Grosso, torna Público, para conhecimento dos interessados, que a **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 002/2025 - UNEMAT**, que tem como objeto a **Contratação de Serviço de Sequenciamento de DNA para o Laboratório AraguaiaBiotech, para atender as demandas do Convênio nº 01.23.0357.01-FINEP**, por meio da contratação com a instituição **FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA UNICAMP FUNCAMP**, CNPJ 49.607.336/0001-06, mediante o estimativo da importância de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**; com fundamento no: Art. 75, inciso XV, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 c/c o Decreto Estadual nº 1.525, de 23 de novembro de 2022, nos termos da justificativa de dispensa de licitação, preço e razão da escolha do fornecedor. **Processo nº UNEMAT-PRO-2025/07184.**

Cáceres/MT; 27 de junho de 2025.

**Eliandra Barbosa de Oliveira**  
Agente de Contratação - Unemat

Protocolo 1706762

### GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025 - UNEMAT

Considerando estarem presentes todos os pressupostos autorizativos da legislação que regula a matéria, **RATIFICO** para efeitos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 c/c o Decreto Estadual nº 1.525, de 23 de novembro de 2022, a **Dispensa de Licitação nº 002/2025 - UNEMAT**, e **AUTORIZO** a Contratação, nas condições seguintes:

CONTRATANTE: **UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO.**

CONTRATADAS: **FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA UNICAMP FUNCAMP**, CNPJ 49.607.336/0001-06.

OBJETO: **Contratação de Serviço de Sequenciamento de DNA para o Laboratório AraguaiaBiotech, para atender as demandas do Convênio nº 01.23.0357.01-FINEP.**

VALOR: **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).**

BASE LEGAL: art. 75 inciso XV, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 c/c o Decreto Estadual nº 1.525, de 23 de novembro de 2022, nos termos da justificativa de dispensa de licitação, preço e razão da escolha do fornecedor. E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente ratificação e autorização sejam públicas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, conforme prevê na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 c/c o Decreto Estadual nº 1.525, de 23 de novembro de 2022. **Processo: UNEMAT-PRO-2025/07184.**

Cáceres-MT, 27 junho de 2025.

**Prof. Dr. Alexandre Gonçalves Porto**  
Magnífico Reitor em Substituição  
Universidade do Estado do Mato Grosso

Protocolo 1706763

### DETRAN

## DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

### TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 14/2025/DETRAN/MT

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/MT, por meio de sua Autoridade Competente, no uso de suas atribuições e na conformidade dos autos, **AUTORIZA A CONTRATAÇÃO**, nos termos do artigo 74, inciso V da Lei Federal nº 14.133/2021 e artigo 148, inciso IV do Decreto Estadual nº 1.525/2022, o procedimento licitatório DETRAN-PRO-2025/01982, denominado **Inexigibilidade nº 14/2025**, conforme abaixo:

**OBJETO:** Locação de Imóvel destinado ao funcionamento provisório da 50ª Ciretran, no município de Campo Novo dos Parecis.

**CONTRATADO:** HEIDEMANN AGRONEGOCIOS LTDA - CNPJ: 24.468.075/0001-60.

**VALOR TOTAL:** R\$96.000,00 (noventa e seis mil reais) - **VALOR MENSAL:** R\$8.000,00 (oito mil reais).

**PRAZO:** 12 meses.

Cuiabá/MT, 27 de junho de 2025.

**GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS**

Presidente  
DETRAN/MT

Protocolo 1706785

### MT PAR

## MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A.

### AVISO DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO Nº 045/2025/MTPAR PROCESSO SIGADOC: MTPAR-PRO-2025/01139

A MT Participações e Projetos S.A - MT-PAR, torna público que realizará a licitação em epígrafe, conforme indicado abaixo.

**DA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA:** A partir de 30/06/2025 até a data e hora marcada para encerramento de envio das propostas, exclusivamente via sistema eletrônico Licitações-e no site: <https://www.licitacoes-e.com.br>

**IDENTIFICADOR DA LICITAÇÃO NO LICITAÇÕES-E: 1073733**

**ABERTURA DAS PROPOSTAS: 22/07/2025 às 09h30 (Horário de Brasília), 08h30 (Horário Local) - (Cuiabá -MT).**

**INÍCIO DA SESSÃO: 22/07/2025 às 10h15 (Horário de Brasília), 09h15 (Horário Local) - (Cuiabá -MT)** via sistema eletrônico Licitações-e.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na publicação de matérias em Jornais de Grande Circulação, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

**DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL:** O edital e seus anexos poderão ser retirados na página eletrônica do Sistema Licitações-e: <https://www.licitacoes-e.com.br/> e no site da MT-PAR: <https://www.mtpar.mt.gov.br/licitacoes-trans-sub>.

Dúvidas: (65) 3622-0133 - Núcleo Administrativo.

Cuiabá-MT, 27 de junho de 2025

**WENER SANTOS**

Diretor Presidente da MT Participações e Projetos S.A - MT-PAR  
(assinado digitalmente)

Protocolo 1706887



**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO****RESOLUÇÃO N.º 131/CPPGE/2025**

**Cria o Núcleo de Contingenciamento de Obrigações de Pagar e Execução Invertida (NCOPE), no âmbito da CONSENSO/MT.**

**O COLÉGIO DE PROCURADORES DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso da atribuição expressa no art. 5º, inciso XXIV, da Lei Complementar n.º 111, de 1º de julho de 2002 e alterações posteriores,

**CONSIDERANDO** as competências atribuídas à Câmara de Resolução Consensual de Conflitos da PGE/MT (CONSENSO/MT) por este Egrégio Colégio de Procuradores, Resolução na Resolução nº 108/CPPGE/2023, de 26/06/2023;

**CONSIDERANDO** a necessidade de reduzir os custos das obrigações de pagar impostas à Fazenda Pública;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Esta Resolução cria o Núcleo de Contingenciamento de Obrigações de Pagar e Execução Invertida (NCOPE) da Câmara de Resolução Consensual de Conflitos da Procuradoria-Geral do Estado (CONSENSO/MT).

Parágrafo único. A criação do NCOPE tem por objetivo:

I - permitir que haja a tentativa de redução de condenações impostas ao Estado por meio da consensualidade e da antecipação de cálculos dos valores devidos, nos casos de abstenções autorizadas de atuação da Procuradoria;

II - reduzir a quantidade de intimações da Procuradoria e abreviar ao máximo processos judiciais cujos resultados são previsíveis e resultam em condenações do Estado em obrigações de pagar;

III - fomentar a produção e o tratamento de dados e informações gerenciais, de maneira concentrada, acerca das condenações do Estado em obrigações de pagar, mormente no que tange à redução de condenações em face da atuação da Procuradoria;

IV - a busca pela identificação e pelo enfrentamento da litigância predatória em prejuízo do Estado;

V - fomentar, no âmbito da Procuradoria, cultura de consensualidade e de análise econômica do Direito, por meio da criação e do tratamento de dados que permitam atuação estratégica e eficiente da advocacia pública do Estado.

**Art. 2º** O Procurador do Estado que, no âmbito de sua atuação, deixar de apresentar defesa ou recurso, deverá registrar no sistema de gestão de processos, de forma expressa, a existência de condenação efetiva ou potencial do Estado em obrigação de pagar, independentemente da fase processual em que tramita o feito, na forma estabelecida em modelo trabalho fornecido às Subprocuradorias pelo núcleo.

§ 1º Cumpridas as diligências ordinárias relativas à pendência, esta será encaminhada ao Núcleo de Contingenciamento de Obrigações de Pagar e Execução Invertida - NCOPE, para adoção das providências pertinentes à atuação.

§ 2º A obrigação de que trata o *caput* deste artigo aplica-se inclusive aos casos em que houver dispensa de atuação devidamente homologada ou enunciado jurídico do Colégio de Procuradores.

**Art. 3º** Os trabalhos previstos nesta resolução irão se desenvolver inicialmente como projeto-piloto para diagnóstico da situação e demonstração de resultados, no prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de produção de efeitos desta resolução.

§ 1º Ao receber a pendência, incumbe ao NCOPE buscar meios para reduzir o valor ou amenizar riscos das efetivas ou potenciais condenações em obrigação de pagar desfavoráveis ao Estado, seja por meio da realização de acordos ou da propositura de execução invertida.

§ 2º Para execução dos trabalhos, o núcleo poderá encerrar a tarefa recebida, registrando o enquadramento em dispensa homologada ou resolução do CPPGE, de modo a controlar a produtividade e a execução dos trabalhos, especialmente durante o período de atuação como projeto-piloto.

§ 3º Nos casos de recebimento de tarefas que não se enquadrem nos termos desta Resolução, o núcleo devolverá a atividade ao procurador do Estado com indicação sugestiva da atuação a ser realizada.

**Art. 4º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e tem efeitos a partir de 4 de agosto, interregno necessário para implementação de ajustes nos sistemas de gestão de processos e para estruturação do modelo de trabalho do núcleo.

**Parágrafo único.** A Corregedoria Geral da PGE deverá encaminhar comunicação interna circular às respectivas Subprocuradorias com atuação contenciosa, em conformidade com o modelo de trabalho apresentado no *caput* deste artigo, para fomentar e garantir a plena execução desta resolução, sob pena de responsabilidade funcional.

**Art. 5º** Ficam revogadas todas as normas em sentido contrário, inclusive as constantes em textos de enunciados jurídicos aprovados pelo CPPGE.

**REGISTRE - SE, PUBLIQUE - SE, CUMPRA - SE.**

Procuradoria-Geral do Estado, em Cuiabá, 26 de junho de 2025.

(original assinada)

**Luís Otávio Trovo Marques de Souza**  
Procurador Geral do Estado e  
Presidente do Colégio de Procuradores  
em substituição legal

**Protocolo 1707015**

## DEFENSORIA PÚBLICA

## PORTARIA Nº 192/2025/DPG, DE 27 DE JUNHO DE 2025

Alteração de Fiscal Titular do Termo de Doação n. 23/2024

Instrumento	Partícipes	Objeto	Procedimento Nº
Termo de Doação nº 23/2024	Defensoria Pública do Estado do Mato Grosso e Município de Vila Bela da Santíssima Trindade.	Doação de lotes urbanos à Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso.	2025.0.000011401-4

- a) Em observância ao que dispõe o art. 104, III, c/c art. 117, da Lei nº 14.133/2021, designo o servidor abaixo identificado para atuar na qualidade de FISCAL do presente Termo;
- b) Ao Fiscal designado compete acompanhar e fiscalizar a execução do Instrumento, comunicando aos acordantes as ocorrências relacionadas a tal evento e determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos porventura observados, bem como emitir relatório semestral contendo informações acerca da qualidade do instrumento da parceria;
- c) Caso tais providências ultrapassem sua competência, o fiscal deverá solicitá-las a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- d) O descumprimento das atribuições poderá resultar em responsabilização civil, penal e administrativa.

**FISCAL TITULAR DESIGNADO:** Giovana Garcia Tavares de Oliveira

**MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO**  
Defensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1706821

## PORTARIA Nº 925/SSDPG, DE 27 DE JUNHO DE 2025

Dispõe acerca de designação em acúmulo de funções perante a 1ª Defensoria do Núcleo de Porto Alegre do Norte.

**A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018.

Considerando a remoção da Defensora Pública Bruna Rosa de Almeida Sayao, com efeitos a partir de 21 de julho de 2025, nos termos da Portaria n.º 166/DPG de 13 de junho de 2025;

Considerando que o Defensor Público Geraldo Vendramini Furtado do Amaral é o substituto ordinária da 1ª Defensoria do Núcleo de Porto Alegre do Norte, possuindo preferência na escolha, nos termos do artigo 3º, da Resolução n.º 014/2023/DPG; e

Considerando a decisão proferida no processo nº 2025.0.000012328-5.

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** em acúmulo de funções os Defensores Públicos **GERALDO VENDRAMINI FURTADO DO AMARAL** e **WILLIAN FELIPE CAMARGO ZUQUETI** para atuarem na **1ª Defensoria do Núcleo de Porto Alegre do Norte**, a partir de **21/07/2025**, até que haja provimento na respectiva vaga, por remoção ou por lotação, em consonância com o §2º do Art. 5º da Resolução n.º 014/2023/DPG.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

**MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA**  
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1706882

## PORTARIA Nº 926/SSDPG DE 27 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre concessão de Licença-Casamento a Defensor Público

**A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018.

Considerando a decisão proferida no procedimento nº 2025.0.000011453-7.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER** ao Defensor Público **GERALDO VENDRAMINI FURTADO DO AMARAL**, o usufruto de 08 (oito) dias de **Licença Casamento**, a contar da data de **16/07/2025 até 23/07/2025**, de acordo com a Lei Complementar nº 146/2003, art. 101 (Nova redação dada pela LC 608/18).

**Art. 2º.** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA**  
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1706890

## AVISO DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 90015/2025

O Diretor de Licitações da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, TORNA PÚBLICO a abertura da seguinte licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Tipo: MENOR PREÇO  
Procedimento: SEI: 2024.0.000001456-0- Pregão Eletrônico n. 90015/2025

Data: 15/07/2025 às 14:00 (horário de Brasília) Eletrônico: www.comprasnet.gov.br

Objeto: O certame visa a futura e eventual **aquisição de eletrodomésticos** (frigobares, geladeiras, umidificadores de ar, fogões e bebedouros industriais e filtro de água), mediante Registro de Preços, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.. Local para acesso do Edital: a) Sítio da Defensoria Pública do Estado: www.defensoriapublica.mt.gov.br; Locais para adquirir o E-mail: pregoeiros@dp.mt.gov.br C) Sede Administrativa DPMT: situada na Rua 02, esquina com a Rua C, Setor A, Quadra 04, Lote 04, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT, CEP: 78.049-912 - horário: 12:00 às 18:00.

Cuiabá-MT, 18 de junho de 2025

Érick Rocha Said, Diretor de Aquisições e Contratos

Protocolo 1706897

## AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 90010/2025/DPMT

Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, através de seu Direto de Aquisições e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados, que decidiu SUSPENDER, o certame de Pregão Eletrônico nº 90010/2025/DPMT, Processo Licitatório n. 2024.0.000000035-7, cujo objeto é o futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de **locação de equipamentos no-break** com manutenção de baterias durante a garantia, para assegurar a continuidade do expediente durante oscilações e pequenas quedas de energia, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, que estava previsto para acontecer no dia 04/07/2025, 14h00m. Fundamento para suspensão: Necessidades administrativas.

Cuiabá-MT, 27 de junho de 2025

Érick Rocha Said  
Diretor de Licitações e Contratos

Protocolo 1706901

**PORTARIA Nº 927/SSDPG, DE 27 DE JUNHO DE 2025**

Dispõe acerca de designação em acúmulo de funções perante a 1ª Defensoria do Núcleo Criminal de Sinop.

**A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018.

Considerando que não houve inscritos para o edital de acúmulo de funções perante a 1ª Defensoria do Núcleo Criminal de Sinop, publicado por meio da Portaria n.º 879/SSDPG; e

Considerando a decisão proferida no processo nº 2025.0.000012581-4.

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** em acúmulo de funções o Defensor Público **JOÃO VICENTE NUNES LEAL** para atuar na 1ª Defensoria do Núcleo Criminal de Sinop, durante o período de **16/07/2025 a 25/07/2025 - 10 (dez) dias**, em razão do usufruto de férias do Defensor Público **Luiz Augusto Cavalcanti Brandão**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

**MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA**  
*Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso*

Protocolo 1706926

**EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE N. 020/2025**

**Processo nº:** 2025.0.000009746-2 (SEI).

**Contratante:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

**Contratado:** Elka Moura Victorino.

**Objeto:** Trata-se de procedimento administrativo iniciado pela ESCOLA SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA, na qual solicita, em síntese, a contratação de ELKA VICTORINO, para performance artística na modalidade de Peça de Teatro "Para Menores", com duração aproximada de 20 minutos, a ser apresentada no dia 26/09/2025, às 08 horas, no encerramento das atividades do Evento VI CONGRESSO BRASILEIRO DE ATUAÇÃO INTERDISCIPLINAR NAS DEFENSORIAS PÚBLICAS: "CUIDADO E DIREITOS FUNDAMENTAIS", em Cuiabá/MT, de forma presencial.

**Valor Total:** R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais).

**Fundamento:** art.74, inciso III, alínea "f", da Lei n. 14.133/21, e no Parecer Referencial nº 003/2024/AJU da Diretoria Jurídica.

Todas as informações dessa aquisição, e de outros procedimentos podem ser localizadas no sítio da Defensoria Pública do Estado: [www.defensoriapublica.mt.gov.br](http://www.defensoriapublica.mt.gov.br).

Cuiabá, 17 de junho de 2025.

(Original Assinado)

**ROGÉRIO BORGES FREITAS**  
**PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL**

Protocolo 1706934

**EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE N. 021/2025**

**Processo nº:** 2025.0.000010111-7 (SEI).

**Contratante:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

**Contratado:** Esafi-escola de Administ.e Treinamento S/c Ltda.

**Objeto:** Trata-se de procedimento administrativo iniciado pela ESCOLA SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA, na qual solicita, em síntese, a contratação de ESAFI - Escola de administração e treinamento LTDA,

inscrita no CNPJ sob o n. 35.963.479/0001-46, para oferecimento do Curso de capacitação sobre "GESTÃO PATRIMONIAL PÚBLICA EFETIVA: Procedimentos para o gerenciamento do patrimônio público, material e almoxarifado", com carga horária mínima de 18 horas, para até 25 (vinte e cinco) participantes, em formato presencial em Cuiabá/MT.

**Valor Total:** R\$ 32.850,00 (trinta e dois mil e oitocentos e cinquenta reais).

**Fundamento:** art.74, inciso III, alínea "f", da Lei n. 14.133/21, e no Parecer Referencial nº 003/2024/AJU da Diretoria Jurídica.

Todas as informações dessa aquisição, e de outros procedimentos podem ser localizadas no sítio da Defensoria Pública do Estado: [www.defensoriapublica.mt.gov.br](http://www.defensoriapublica.mt.gov.br).

Cuiabá, 24 de junho de 2025.

(Original Assinado)

**ROGÉRIO BORGES FREITAS**  
**PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL**

Protocolo 1706935

**EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE N. 022/2025**

**Processo nº:** 2025.0.000010241-5 (SEI).

**Contratante:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

**Contratado:** CAPACITY TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO LTDA-ME

**Objeto:** Trata-se de procedimento administrativo iniciado pela ESCOLA SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA, na qual solicita, em síntese, a contratação de CAPACITY TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 18.133.018/0001-27, para oferecimento do Curso de Capacitação "Previdência dos Servidores Públicos: Legislação e Cálculos de Aposentadorias e Pensões - Atualizado pela EC 103/2019 e a Nova Poetaria MTP 1467/22", com carga horária mínima de 21 horas, para 31 participantes, a ser realizado em formato presencial, em Cuiabá/MT.

**Valor Total:** R\$ 39.900,00 (trinta e nove mil e novecentos reais).

**Fundamento:** art.74, inciso III, alínea "f", da Lei n. 14.133/21, e no Parecer Referencial nº 003/2024/AJU da Diretoria Jurídica.

Todas as informações dessa aquisição, e de outros procedimentos podem ser localizadas no sítio da Defensoria Pública do Estado: [www.defensoriapublica.mt.gov.br](http://www.defensoriapublica.mt.gov.br).

Cuiabá, 24 de junho de 2025.

(Original Assinado)

**ROGÉRIO BORGES FREITAS**  
**PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL**

Protocolo 1706937

**EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE N. 023/2025**

**Processo nº:** 2025.0.000010908-8 (SEI).

**Contratante:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

**Contratado:** JOSIANE REGINA DALMAGRO.

**Objeto:** Trata-se de procedimento administrativo iniciado pela ESCOLA SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA, na qual solicita, em síntese, a contratação de JOSIANE REGINA DALMAGRO, para oferecimento de Oficina de Linguagem Simples, em formato virtual síncrono, com carga horária mínima de 06 horas, para até 30 (trinta) participantes.

**Valor Total:** R\$4.000,00 (quatro mil reais).

**Fundamento:** art.74, inciso III, alínea "f", da Lei n. 14.133/21, e no Parecer Referencial nº 003/2024/AJU da Diretoria Jurídica.

Todas as informações dessa aquisição, e de outros procedimentos podem ser localizadas no sítio da Defensoria Pública do Estado: [www.defensoriapublica.mt.gov.br](http://www.defensoriapublica.mt.gov.br).

Cuiabá, 25 de junho de 2025.

(Original Assinado)

**ROGÉRIO BORGES FREITAS**  
**PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL**

Protocolo 1706941

**EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE N. 024/2025****Processo nº:** 2025.0.000010827-8 (SEI).**Contratante:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.**Contratado:** JANAINA DOS SANTOS TAQUES**Objeto:** Trata-se de procedimento administrativo iniciado pela ESCOLA SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA, na qual solicita, em síntese, a contratação de JANAINA DOS SANTOS TAQUES, para oferecimento de Oficina de Linguagem Simples, em formato presencial, a ser realizada em Cuiabá/MT, com carga horária mínima de 06 horas, para até 30 (trinta) participantes.**Valor Total:** R\$4.000,00 (quatro mil reais).**Fundamento:** art.74, inciso III, alínea "f", da Lei n. 14.133/21, e no Parecer Referencial nº 003/2024/AJU da Diretoria Jurídica.Todas as informações dessa aquisição, e de outros procedimentos podem ser localizadas no sítio da Defensoria Pública do Estado: [www.defensoriapublica.mt.gov.br](http://www.defensoriapublica.mt.gov.br).

Cuiabá, 25 de junho de 2025.

(Original Assinado)

**ROGÉRIO BORGES FREITAS**  
**PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL**

Protocolo 1706943

**PORTARIA Nº 928/SSDPG, DE 27 DE JUNHO DE 2025**

Dispõe acerca de revogação de portaria referente a designação para acúmulo de funções perante a 1ª Defensoria do Núcleo de Barra do Bugres.

**A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018.

Considerando a decisão proferida no processo nº 2025.0.000012587-3.

**RESOLVE:****Art. 1º REVOGAR** a Portaria nº 1379/2024/SDPG, que designou a Defensora Pública **ANA LÚCIA GONÇALVES BANDEIRA DUARTE** para atuar em conjunto com a Defensora Pública Josiane Alves Barros no acúmulo de funções da 1ª Defensoria do Núcleo de Barra do Bugres, com efeitos a partir de 14/07/2025.**Art. 2º** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.**MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA**  
**Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso**  
Protocolo 1706948**PORTARIA Nº 929/SSDPG, DE 27 DE JUNHO DE 2025**

Dispõe acerca de designação de Defensor Público como Coordenador em Substituição do Núcleo de Juína

**A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018.

Considerando a decisão proferida no processo nº 2025.0.000012530-0.

**RESOLVE:****Art. 1º DESIGNAR** o Defensor **ALBERTO MACEDO SAO PEDRO**para atuar como Coordenador em Substituição no Núcleo de Juína nos dias **30/06/2025 a 19/07/2025**, em razão do usufruto de férias do titular.**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.**MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA**  
**Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso**  
Protocolo 1706953**PORTARIA Nº 930/SSDPG, DE 27 DE JUNHO DE 2025**

Dispõe acerca da autorização de teletrabalho para dois Servidores Públicos do Núcleo de Feliz Natal.

**A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018.

Considerando a decisão proferida no processo nº 2025.0.000012589-0.

**RESOLVE:****Art. 1º. AUTORIZAR** o teletrabalho aos Servidores Públicos **GABRIEL CEGELKA PEREIRA, WANDERSON PEREIRA DA SILVA e YASMIN SILVA SANTOS** do Núcleo de Feliz Natal, no período de 26/06/2025 a 04/07/2025.**Art. 2º.** A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.**MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA**  
**Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso**  
Protocolo 1706958**PORTARIA Nº 931/SSDPG, DE 27 DE JUNHO DE 2025**

Dispõe acerca de alteração da escala de plantão da microrregião de Sinop, Vera, Feliz Natal, Marcelândia e Cláudia

**A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018.

Considerando a decisão proferida no processo nº 2025.0.000012570-9.

**RESOLVE:****Art. 1º. ALTERAR** a Escala de Plantão dos Defensores Públicos, Defensoras Públicas e Assessores de Defensor (a) da microrregião de Sinop, Vera, Feliz Natal, Marcelândia e Cláudia, conforme relacionado abaixo:

PERÍODO	RESPONSÁVEL
27/06/2025 a 30/06/2025	Dr.(a): Luciana Barbosa Garcia Assessor(a) de Defensor (a): Thiago André Dos Santos

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.**MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA**  
**Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso**  
Protocolo 1706970

**PORTARIA Nº 932/SSDPG DE 27 DE JUNHO DE 2025**

Dispõe acerca de concessão de licença-maternidade a Servidora Pública

**A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018.

Considerando que a licença-maternidade é um benefício de caráter previdenciário garantido pelo artigo 7º, inciso XVIII, da Constituição Federal de 1988, bem como pela Lei Federal nº 11.770/2008 (com redação dada pela Lei Federal nº 13.257/2016), que consiste em conceder à mulher, licença remunerada pelo prazo estipulado em lei; e

Considerando a decisão proferida no processo nº 2025.0.000012548-2.

**RESOLVE:**

**Art. 1º CONCEDER** à Servidora Pública **DEBORA EMILIA APOITIA EVANGELISTA DA SILVA**, 180 (cento e oitenta) dias de **licença maternidade**, a contar da data de **26/06/2025 a 22/12/2025**, nos termos do art. 235, da Lei Complementar Estadual nº 04/1990 (nova redação dada pela Lei Complementar nº 724/2022).

**Art. 2º** A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos de 26 de junho de 2025.

**MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA**

*Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso*  
Protocolo 1707023

**PORTARIA Nº 193/DPG, DE 27 DE JUNHO DE 2025**

Dispõe acerca do trânsito da Defensora Pública Juliana de Lucca Crudo Philippi para a 1ª Defensoria do Núcleo Criminal da Segunda Instância.

**A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 11 Lei Complementar Estadual nº 146, de 29 de dezembro de 2003, bem como artigo 100 da Lei Complementar 80, de 12 de janeiro de 1994;

Considerando a decisão proferida no procedimento 2025.0.000011565-7.

**RESOLVE:**

**Art. 1º DETERMINAR** que a Defensora Pública **JULIANA DE LUCCA CRUDO PHILIPPI** assumam as suas atribuições junto à 1ª Defensoria do Núcleo Criminal da Segunda Instância, com efeitos a partir de 4 de agosto de 2025.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO**

*Defensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso*

\*Retifica em parte a **PORTARIA Nº 180/2025, DE 18 DE JUNHO DE 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 29.014, de 23 de junho de 2025, em virtude de erro material.**

Protocolo 1706994

**ATO Nº 222/2025**

**Objeto: RETIFICAR em parte o ATO nº 219/2025, de 27 de junho de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado nº 29.018.**

**ONDE SE LÊ:**

**A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições institucionais, especialmente a conferida pelo art. 11, incisos I e V, da Lei Complementar nº 146, de 29 de dezembro de 2003, resolve nomear **BRUNA RIBEIRO ROSA E SILVA** no cargo de Assessora de Defensor (DP-CNE IV), da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, a ser lotada na 1ª Defensoria do Núcleo de Alto Araguaia e vinculada ao Defensor Público Júlio Meirelles Carvalho, conforme a Lei 10.773 de 05 de dezembro de 2018, alterada pela Lei 12.257 de 19 de setembro de 2023, com efeitos a partir de **30 de junho de 2025**.

**LEIA-SE:**

**A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições institucionais, especialmente a conferida pelo art. 11, incisos I e V, da Lei Complementar nº 146, de 29 de dezembro de 2003, resolve nomear **BRUNA RIBEIRO ROSA E SILVA** no cargo de Assessora de Defensor (DP-CNE IV), da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, a ser lotada na 1ª Defensoria do Núcleo de Alto Araguaia e vinculada ao Defensor Público Júlio Meirelles Carvalho, conforme a Lei 10.773 de 5 de dezembro de 2018, alterada pela Lei 12.257 de 19 de setembro de 2023, com efeitos a partir de **1º de julho de 2025**.

Cuiabá/MT, 27 de junho de 2025.

**MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO**

*Defensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso*  
Protocolo 1706999

**PORTARIA Nº 933/SSDPG DE 27 DE JUNHO DE 2025**

Dispõe acerca da concessão de férias a Defensores(as) Públicos(as) e Servidores (as) Públicos(as).

**A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018.

Considerando decisões proferidas junto aos Sistema RH (COPLAN) e SEI;

**Art. 1º CONCEDER** ao Defensor Público **JULIO VICENTE ANDRADE DINIZ**, matrícula 100344, usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 04/07/2025, referente ao plantão integrado, conforme código 017194.

**Art. 2º CONCEDER** à Defensora Pública **ERIKA SILVEIRA GUERREIRO**, matrícula 101006625, usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 22/09/2025, referente ao plantão integrado, conforme código 017195.

**Art. 3º CONCEDER** à Defensora Pública **ERIKA SILVEIRA GUERREIRO**, matrícula 101006625, usufruto de 2 (dois) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas no período de 23/09/2025 a 24/09/2025, referente ao plantão integrado, conforme código 017196.

**Art. 4º CONCEDER** à Defensora Pública ERIKA SILVEIRA GUERREIRO, matrícula 101006625, usufruto de 2 (dois) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas no período de 25/09/2025 a 26/09/2025, referente ao plantão integrado, conforme código 017197.

**Art. 5º CONCEDER** à Defensora Pública ERIKA SILVEIRA GUERREIRO, matrícula 101006625, usufruto de 2 (dois) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas no período de 29/09/2025 a 30/09/2025, referente ao plantão integrado, conforme código 017198.

**Art. 6º CONCEDER** à Defensora Pública ELISA DE CAMARGO VIANA, matrícula 100696, usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 11/07/2025, referente ao plantão integrado, conforme código 017206.

**Art. 7º CONCEDER** ao Defensor Público VINICIUS WILLIAM ISHY FUZARO, matrícula 100987, usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 01/08/2025, referente ao plantão integrado, conforme código 017211.

**Art. 8º CONCEDER** ao Defensor Público VINICIUS WILLIAM ISHY FUZARO, matrícula 100987, usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 07/11/2025, referente ao plantão integrado, conforme código 017213.

**Art. 9º CONCEDER** à Defensora Pública LISEANE PERES DE OLIVEIRA GOMES, matrícula 100033, usufruto de 2 (dois) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas no período de 01/07/2025 a 02/07/2025, referente ao plantão integrado, conforme código 017248.

**Art. 10. CONCEDER** ao Servidor Público EVALDO DUARTE DE BARROS SOBRINHO, matrícula 100932, usufruto de 18 (dezoito) dias de férias individuais, para serem usufruídas nos dias 16/09/2025 a 03/10/2025, referente aos períodos aquisitivos 2023/2024, conforme código nº 017201.

**Art. 11. CONCEDER** ao Servidor Público EVALDO DUARTE DE BARROS SOBRINHO, matrícula 100932, usufruto de 12 (doze) dias de férias individuais, para serem usufruídas nos dias 27/10/2025 a 07/11/2025, referente aos períodos aquisitivos 2023/2024, conforme código nº 017202.

**Art. 12. CONCEDER** ao Servidor Público PAULO HENRIQUE FANAIA VIEGAS, matrícula 101006995, usufruto de 2 (dois) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas no período de 28/08/2025 a 29/08/2025, referente ao plantão integrado, conforme código nº 017205.

**Art. 13. CONCEDER** ao Servidor Público VITORIO EMANOEL PAIVA CIRALLI, matrícula 101123, usufruto de 3 (três) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas no período de 18/09/2025 a 19/09/2025, referente ao plantão integrado, conforme código nº 017207.

**Art. 14. CONCEDER** à Servidora Pública VALESCA FERNANDES DA SILVA, matrícula 101003589, usufruto de 15 (quinze) dias de férias individuais, para serem usufruídas nos dias 18/08/2025 a 01/09/2025, referente ao período aquisitivo 2023/2024, conforme código nº 017208.

**Art. 15. CONCEDER** à Servidora Pública JAQUELINE MAGALHAES BRITO, matrícula 101021, usufruto de 15 (quinze) dias de férias individuais, para serem usufruídas nos dias 29/09/2025 a 13/10/2025, referente ao período aquisitivo 2023/2024, conforme código nº 017209.

**Art. 16. CONCEDER** ao Servidor Público DEIVID MARQUES DA LUZ, matrícula 101003470, usufruto de 11 (onze) dias de férias individuais, para serem usufruídas nos dias 12/08/2025 a 22/08/2025, referente ao período aquisitivo 2023/2024, conforme código nº 017215.

**MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA**

**Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso**

**Protocolo 1707025**

MT.GOV.BR  govmatogrosso

**MT POR ELAS**

**PROGRAMA SER Família Mulher**



**NÃO** violência  
cor: **NÃO** her

✦ Se ele te xinga,  
**É VIOLÊNCIA PSICOLÓGICA.**

✦ Se ele fala mal de você pros outros,  
**É VIOLÊNCIA MORAL.**

✦ Se ele te empurra ou te bate,  
**É VIOLÊNCIA FÍSICA.**

✦ Se ele te força a ter relações,  
**É VIOLÊNCIA SEXUAL.**

✦ Se ele fica com seu dinheiro,  
**É VIOLÊNCIA PATRIMONIAL.**

**Enfrenta uma ou mais situações como essas? O Governo de Mato Grosso está pronto para te acolher.**

Mais informações:  
[setasc.mt.gov.br](http://setasc.mt.gov.br)



Denuncie Emergência  
**180 190**



**Governo de Mato Grosso**

# PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS  
CNPJ Nº 24.977.654/0001-38

AV. PRESIDENTE COSTA E SILVA, Nº105/E, ESQUINA COM A RUA  
CASTELO BRANCO- VILA NOVA- ARENAPOLIS - MT  
CEP: 78.420-000 - Fone: 65-3343-1105

### AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO POR CREDENCIAMENTO 013/2025

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS POR MEIO DE CREDENCIAMENTO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA MANUTENÇÃO E TROCA DE PNEUS E CÂMARAS DE AR DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DO EDITAL.**

O Município de Arenópolis-MT torna público aos interessados que realizará processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO POR CREDENCIAMENTO Nº 013/2025, às 09:00 horas do dia 10 de Julho de 2025**, na sede da Prefeitura Municipal, afixado no endereço acima e na internet, site [www.arenapolis.mt.gov.br](http://www.arenapolis.mt.gov.br).

Fundamenta-se na Lei 14.133/2021 e suas posteriores alterações.  
Maiores informações pelos telefones: (65) 3343-1105.

Arenópolis - MT, em 27 de Junho de 2025.

REGINA LUCIA DE SOUZA  
Agente de Contratação

ASPLEMAT Publicações 65 3365-0800

Protocolo 1706779

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

### AVISO DE RESULTADO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

A Prefeitura Municipal de Brasnorte-MT, torna público para conhecimento dos interessados o resultado da Licitação com modalidade Pregão Eletrônico Nº 002/2025 o qual teve sua abertura dia 09 de junho de 2025 às 09:00 horas (horário de Brasília), onde reuniram-se a Sra. Pregoeira, nomeado pelo Decreto Municipal 028/2025, tendo como objeto "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DOS MEDICAMENTOS FARMACOLÓGICOS E MATERIAL HOSPITALAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DE ORDENS JUDICIAIS, GARANTINDO ASSIM QUE AS DETERMINAÇÕES SEJAM CUMPRIDAS DE FORMA EFICIENTE E ADEQUADA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASNORTE-MT"; Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. Quantidade de itens: 54 (cinquenta e quatro). Teve como vencedora as empresas: **SANTANA FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ **55.007.465/0001-66**, arrematou os itens **1 - 3 - 11 - 22 - 24** com valor total final de R\$ 3.876,84 (três mil, oitocentos e setenta e seis reais e oitenta e quatro centavos). **CLM FARMA COMERCIO EDISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ **40.274.237/0001-85**, arrematou o item **2 - 13 - 42 - 44** com valor total final de R\$ 2.715,84 (dois mil, setecentos e quinze reais e oitenta e quatro centavos). **MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE LTDA** inscrita no CNPJ **20.918.668/0001-20** arrematou os itens **4 - 5 - 14 - 15 - 20 - 33 - 35 - 37 - 38 - 39 - 45 - 48 - 50** com valor total final de R\$ 18.646,12 (dezoito mil, seiscentos e quarenta e seis reais e doze centavos). **ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA** inscrita no CNPJ **27.455.068/0001-11**, arrematou os itens **12 - 17 - 25 - 30** com valor total final de R\$ 65.296,80 (sessenta e cinco mil, duzentos e noventa e seis reais e oitenta centavos). **PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ **37.374.797/0001-05**, arrematou o item **18 - 36 - 51** com valor total final de R\$ R\$ 11.298,00 (onze mil, duzentos e noventa e oito reais). **VIP FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ **34.788.645/0001-52**, arrematou o item **19** com valor total final de R\$ 3.274,00 (três mil, duzentos e setenta e quatro reais). **SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ **09.944.371/0003-68**, arrematou os itens **23 - 27 - 41** com valor total final de R\$ 6.181,92 (seis mil, cento e oitenta e um reais e noventa e dois centavos). **NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DEPRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA** inscrita no CNPJ **06.372.763/0001-40**, arrematou o item **26** com valor total final de R\$ 115.200,00 (cento e quinze mil e duzentos reais). **NATCOFARMA DO BRASIL LTDA** inscrita no CNPJ **08.157.293/0001-27** arrematou o item **49** com valor total final de R\$ 1.612,80 (um mil seiscentos e doze reais e oitenta centavos). **WISDOM FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA FARMA** inscrita no CNPJ **48.174.071/0001-37** arrematou o item **53** com o valor total final de R\$ 8.370,00 (oito mil, trezentos e setenta reais). Os itens 7, 9, 28, 31, 34, 40, 43 e 54 foram declarados FRACASSADOS. Os itens 6, 8, 10, 16, 21, 29, 32, 46, 47 e 52 foram declarados DESERTOS. Brasnorte/MT, 13 de junho de 2025.

Adjudico e Homologo a presente licitação, Edelo Marcelo Ferrari, Prefeito.

### AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025 - SRP**  
**Processo Administrativo nº 046/2025**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE, MATO GROSSO**, através de sua agente de contratação nomeada pelo Decreto Municipal nº 028/2025 torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **11/07/2025 às 09:00H (Horário de Brasília)**, Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico com SRP nº 004/2025**, no Tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", modo aberto, plataforma Licitanet, com o objeto "REGISTRO DE PREÇO PARA SUBSIDIAR A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIS) E MATERIAL PERMANENTE DE INFORMÁTICA PARA USO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ACS) E AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS (ACE), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BRASNORTE-MT." Maiores informações poderão ser obtidas junto ao departamento de licitação, no Paço Municipal, sito a Rua Curitiba nº 1080, pelo telefone: 066 3592-3206, site: <https://brasnorte.fassilcloud.net:879/comprasedital/> e e-mail: [licitacao@brasnorte.mt.gov.br](mailto:licitacao@brasnorte.mt.gov.br). Brasnorte - MT, 27 de junho de 2025.

**Arieli Caldeira da Cunha.**

**Pregoeira**

### AVISO DE LICITAÇÃO

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 001/2025**  
**Processo Administrativo 051/2025**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE, MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público, por meio de sua Agente de Contratação, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **05/08/2025 às 09:00h (Horário de Brasília)**, Licitação na modalidade **Concorrência Eletrônica nº 001/2025**, no Tipo "**MENOR PREÇO GLOBAL**", para o seguinte objeto "CONTRATAÇÃO POR MEIO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE PRÉ-ESCOLA TIPO 1 NO MUNICÍPIO DE BRASNORTE-MT, CONTEMPLANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA, INSUMOS E CONTROLE TECNOLÓGICO, CONFORME PROJETOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PARA ATENDER ESTA MUNICIPALIDADE, NOS TERMOS DA TABELA ABAIXO, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO TERMO DE COMPROMISSO Nº 960947/2024/FNDE/CAIXA". Maiores informações poderão ser obtidas junto ao departamento de licitação, no Paço Municipal, sito a Rua Curitiba nº 1080, pelo telefone: (066)3592-3206, site: <https://brasnorte.fassilcloud.net:879/comprasedital/> e e-mail: [licitacao@brasnorte.mt.gov.br](mailto:licitacao@brasnorte.mt.gov.br). Brasnorte - MT, 27 de junho de 2025.

**Arieli Caldeira da Cunha, Agente de Contratação.**

Protocolo 1706825

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

### 2ª CHAMADA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2025

A Prefeitura Municipal de Campo Verde/MT torna público a realização do **Pregão nº 45/2025 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GASES MEDICINAIS (OXIGÊNIO E AR COMPRIMIDO) E GASES INDUSTRIAIS. SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DA PROPOSTA E DISPUTA DE LANCES: 16 de julho de 2025, às 09h30min** (Horário de Brasília - DF); SITE/PLATAFORMA: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). O Edital completo, anexos e complementos poderão ser retirados no site da Prefeitura Municipal de Campo Verde-MT, disponível no endereço eletrônico: <https://www.campoverde.mt.gov.br/>; no portal Licitanet: <https://www.licitanet.com.br/> e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP: <https://pncp.gov.br/>. Para demais informações: e-mail [licitacao@campoverde.mt.gov.br](mailto:licitacao@campoverde.mt.gov.br) / [compras@campoverde.mt.gov.br](mailto:compras@campoverde.mt.gov.br) ou telefone (66) 3419-4202 / 3419-2067.

Campo Verde- MT, 27 de junho de 2025.

Gislene J. Lopes  
Pregoeira

Protocolo 1706903

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER****EXTRATO DO CONTRATO Nº 056/2025.**

Contratante: **Prefeitura Municipal de Colíder-MT.** Contratada: **EXTRA MÁQUINAS S/A.** Modalidade de Licitação: **Inexigibilidade de Licitação nº 017/2025.** Objeto: Prestação de serviços de revisão programada com fornecimento de peças e acessórios de reposição, durante o período de garantia de fábrica do equipamento Motoniveladora GR1803BR (Chassi: XUG01803VFFB02400) da linha XCMG, pertencente a frota de maquinas da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Urbanismo de Colíder-MT. **Valor Global:** R\$ 15.378,51 (quinze mil, trezentos e setenta e oito reais e cinquenta e um centavos). **Vigência:** 25/06/2025 até 30/10/2025.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 057/2025.**

Contratante: **Prefeitura Municipal de Colíder-MT.** Contratada: **GUIMARÃES AGRÍCOLA LTDA.** Modalidade de Licitação: **Inexigibilidade de Licitação nº 018/2025.** Objeto: Prestação de serviços de revisão programada com fornecimento de peças e acessórios de reposição, durante o período de garantia de fábrica de 02 (dois) equipamentos da marca JCB, pertencente a frota de maquinas da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Urbanismo de Colíder-MT. **Valor Global:** R\$ 10.827,27 (dez mil, oitocentos e vinte e sete reais e vinte e sete centavos). **Vigência:** 25/06/2025 até 30/10/2025.

Protocolo 1706944

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO****AVISO DE RESULTADO CONCORRENCIA  
PRESENCIAL PUBLICA Nº 001/2025**

Processo Adm: Nº 033/2025. Objeto: Contratação De Empresa De Engenharia Especializada Para Retomada Da Obra Da Construção De Creche Proinfância Tipo li - Padrão Fnde No Bairro Bom Jesus Da Lapa, No Municipio De General Carneiro, Conforme Proposta De Convênio Seduc-Pro-2024/78197, Entre A Prefeitura Municipal E A Seduc - Secretaria De Educação Do Estado De Mato Grosso Conforme Projeto Basico, Planilha Orçamentaria, Memorial Descritivo E Cronograma Fisico-Financeiro. Empresas Vencedoras Valor Total: R\$2.060.000,00 (Dois Milhões E Sessenta Mil Reais): Araguaia Empreendimentos Serviços E Locações Ltda (07958410000199) Com O Lote: 01 No Valor Total De R\$2.060.000,00 (Dois Milhões E Sessenta Mil Reais). General Carneiro - Mt, 26 De Junho De 2025

MARCIEL RODRIGUES MAGALHÃES  
CONDUTOR DE PROCESSOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NRº 007/2025  
CONCORRENCIA PRESENCIAL NRº 001/2025  
PROCESSO LICITATÓRIO 033/2025**

Contratação De Empresa De Engenharia Especializada Para Retomada Da Obra Da Construção De Creche Proinfância Tipo li - Padrão Fnde No Bairro Bom Jesus Da Lapa, No Municipio De General Carneiro, Conforme Proposta De Convênio Seduc-Pro-2024/78197, Entre A Prefeitura Municipal E A Seduc - Secretaria De Educação Do Estado De Mato Grosso Conforme Projeto Basico, Planilha Orçamentaria, Memorial Descritivo E Cronograma Fisico-Financeiro. Das Empresas Vencedoras E Dos Preços Registrado: Araguaia Empreendimentos Serviços E Locações Ltda Cnpj: 07.958.410.0001-99 General Carneiro-Mt, 26 De Junho De 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO  
JOÃO FILHO MARQUES RODRIGUES

Prefeito Municipal  
RC PUBLICAÇÕES 66 99984-4633.

Protocolo 1706861

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA****EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 012/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2025  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2025**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA EVENTOS FESTIVOS PROMOVIDOS PELO MUNICÍPIO DE LUCIARA - MT, COMPREENDENDO A DISPONIBILIZAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. EMPRESA VENCEDORA: **C. DOS. S. M. FREITAS** CNPJ: 49.754.462/0001-93

VALOR GLOBAL: **R\$ 1.250.000,00 (um milhão e duzentos e cinquenta mil reais).**

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133, de 2021 e suas alterações.

VIGÊNCIA: 26/06/2025 a 26/06/2026

LUCIARA-MT, 26 de Junho de 2025

PARASSU DE SOUZA FREITAS  
Prefeito Municipal

Protocolo 1706828

**EXTRATO DE CONTRATO 016/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2025  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2025**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA EVENTOS FESTIVOS PROMOVIDOS PELO MUNICÍPIO DE LUCIARA - MT, COMPREENDENDO A DISPONIBILIZAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. EMPRESA VENCEDORA: **C. DOS. S. M. FREITAS** CNPJ: 49.754.462/0001-93

VALOR GLOBAL: **R\$ 1.250.000,00 (um milhão e duzentos e cinquenta mil reais).**

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133, de 2021 e suas alterações.

VIGÊNCIA: 26/06/2025 a 26/06/2026

LUCIARA-MT, 26 de Junho de 2025

PARASSU DE SOUZA FREITAS  
Prefeito Municipal

Protocolo 1706832

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA****EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2025.**

A Prefeitura Municipal de Marcelândia, através de sua Agente de Contratação, comunica a todos os interessados que realizou o Processo de Dispensa de Licitação para **Contratação de empresa para prestação de serviços de revisão 1000h de máquina pesada, MOTONIVELADORA GR 1803 XCMG para atender demanda da secretaria de Obras, mobilidade e serviços urbanos**, onde contratou-se a empresa, **EXTRA MAQUINAS S/A**, inscrita no CNPJ nº **19.293.041/0004-94**, com o valor Total de **R\$ 17.951,40 (Dezessete Mil Novecentos e Cinquenta e Um Reais e Quarenta centavos)**. O Processo tem fundamento no Art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021. Maiores informações junto à sede da Prefeitura Municipal localizada na Rua dos três Poderes nº 777, fone (66) 3536 3100 das 07:00hrs as 11:00hrs e das 13:00hrs as 17:00hrs.

Marcelândia/MT, 27 de junho de 2025.

Gisele Aparecida da Silva Pires  
Agente de Contratação

Protocolo 1706896



**AVISO DE LICITAÇÃO - INEXIGIBILIDADE/CREENCIAMENTO Nº 014/2025**

A Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT, através de sua Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade de Inexigibilidade/ Credenciamento, tendo como objeto **“Contratação de empresas para prestar serviços de especialidades medicas para atender a demanda da secretaria de saúde do Município de Marcelândia -MT.”**

**ABERTURA DO CREENCIAMENTO: 07 de julho de 2025, às 09h00min. (Horário de Brasília-DF):**

**REALIZAÇÃO:** Por meio do Site [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br);

**INTEGRA do EDITAL:** por meio do site: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) e no site da Prefeitura: [www.marcelandia.mt.gov.br](http://www.marcelandia.mt.gov.br)

Marcelândia/MT, 27 de junho de 2025.

**Gisele Aparecida da Silva Pires**  
Agente de Contratação

**Protocolo 1706910**

**AVISO DE ADESÃO Nº 001/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025**

O SENHOR PEDRO JOSÉ FIABANE, Presidente da Câmara Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, torna público a quem possa interessar que após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, RATIFICOU, Adesão nº 001/2025 a favor da empresa **SUBLYME DISTRIBUIDORA DE MOVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 22.579.608/0001-55, objetivando a Contratação de empresa para aquisição de Cadeiras para Plenário e para os Colaboradores da Câmara municipal de Marcelândia -MT, perfazendo o valor total de **R\$ 20.550,85 (vinte mil, quinhentos e cinquenta reais e oitenta e cinco centavos)**. A referida contratação dos serviços será através de Adesão na Ata de Registro de Preços nº **002/2025**, proveniente do **Pregão Presencial nº 011/2024** da Consórcio Intermunicipal Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental Vale do Guaporé - CIDESA.

Marcelândia/MT, 27 de junho de 2025.

**PEDRO JOSÉ FIABANE**  
**PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL**

**PUBLIQUE - S E**

**Protocolo 1706913**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE**

**2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 92/2023**, firmado entre o município de Mirassol d'Oeste e a empresa Casa de Apoio Recanto Feliz, inscrita no CNPJ sob o nº 29.896.223/0001-60. Objeto: a) Prorrogação da vigência: Pelo presente instrumento, fica a vigência do contrato prorrogada pelo período de 03 (três) meses, contados a partir de 01/07/2025 até 30/09/2025; b) Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas que não conflitarem com o presente termo. Data da assinatura: 27/06/2025.

**Protocolo 1706774**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE****AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 026/2025 - SRP**

O município de Nova Canaã do Norte, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará licitação na modalidade PREGÃO em sua forma ELETRONICA sob o nº 026/2025; TIPO: Menor Preço por item; OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de consumo, compreendendo itens pedagógicos, escolares, de escritório e correlatos, destinados a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Nova Canaã do Norte/MT. **ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES:** 11/07/2025 às 09h00min (Horário Brasília -DF); **REALIZAÇÃO:** Por meio do Site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br); **INTEGRA do EDITAL:** por meio do site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) e no site da Prefeitura: [www.novacanaadonorte.mt.gov.br](http://www.novacanaadonorte.mt.gov.br).

Nova Canaã do Norte/MT, 26 de junho de 2025.

**ELAINE DOS REIS**  
Pregoeira Oficial  
Publique-se

**Protocolo 1706621**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA**

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 11/2025**  
Processo Administrativo nº: 1038/2025 Modo de disputa: Aberto

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA - MT, através da sua Agente de Contratação torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 11/2025, TIPO: “MENOR PREÇO/ITEM”. Cujo objeto é: Registro de Preço para Aquisição futura e fracionada de Material de Expediente para uso em todas as secretarias do município de Nova Guarita - MT, tudo em conformidade com as características técnicas e quantitativos descritos em Termo de Referência - Anexo I, do Edital.Conforme Edital e nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021 e alterações posteriores, neste município de Nova Guarita - MT, com data prevista para Abertura da Sessão no dia 10/07/2025 às 08:30horas (horário de Mato Grosso) na Prefeitura Municipal, localizada na avenida dos Migrantes, centro, Nova Guarita-MT.Cópias do edital e informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal localizada na Av. dos Migrantes, Travessa 01, N° 30, em Nova Guarita - MT, no horário das 07:00 as 11:00 ou através do site [www.novaguarita.mt.gov.br](http://www.novaguarita.mt.gov.br). Outras informações através do e-mail [licitacao@novaguarita.mt.gov.br](mailto:licitacao@novaguarita.mt.gov.br) ou do telefone: (66) 3574-1404 e/ou WhatsApp 66 98467-1939.Nova Guarita - MT, 27 de Junho de 2025

**Yana Maria Marcon**  
Agente de Contratação

RC PUBLICAÇÕES 66 99984-4633.

**Protocolo 1706871**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA**

**AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADM. Nº. 038/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 011/2025. PROCEDIMENTO AUXILIAR - CREENCIAMENTO Nº 011/2025.** Torna público que a partir do dia 27/06/2025, no horário das 08h, horário de Brasília, estará credenciando, sem qualquer exclusividade o **CREENCIAMENTO DE MÚSICOS (PESSOAS FÍSICAS OU PESSOA JURÍDICA), CANTORES, BANDAS E/OU GRUPOS MUSICAIS PARA AS ATIVIDADES DO MUNICIPIO DE PONTAL DO ARAGUAIA NO ANO DE 2025**, para prestar serviços, na forma e condições estabelecidas no Edital de Credenciamento nº. 011/2025 e seus anexos, em conformidade do 74, IV, 79, I, Lei 14.133/2021 c/c Decreto Municipal nº 2629/2024 e suas posteriores alterações. Edital/informações: [www.pontaldoaraguaia.mt.gov.br](http://www.pontaldoaraguaia.mt.gov.br) Pontal do Araguaia-MT, 27/06/2025. Luciana Ferreira Leal. Agente de Contratação.

**Protocolo 1706840**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO 074/2025. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA: Nº 002/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 018/2025.** Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de manutenção e conservação de rodovias vicinais não pavimentadas do município de Pontal do Araguaia-MT. Contratada: ENPA- ENGENHARIA E PARCERIA-EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL LTDA. CNPJ 00.818.517/0001-92. Valor do contrato: R\$ 6.676.059,07 (seis milhões seiscentos e setenta e seis mil, cinquenta e nove reais e sete centavos). Data da assinatura: 24/06/2025. Prazo de execução: 240 dias. Vigência do contrato: 1 ano. Adelcino Francisco Lopo. Prefeito Municipal.

**Protocolo 1706841**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO 077/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 037/2025. DISPENSA Nº 003/2025.** Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de ornamentação do evento do “4º Arraial do Pequi”, no município de Pontal do Araguaia-MT, nas condições estabelecidas no termo de referência. Contratada: PIXEL DESIGNER CRIAÇÃO, PRODUÇÃO E EXECUÇÃO DE PROJETOS ARTISTICOS LTDA. CNPJ 32.461.613/0001-12. Valor do contrato: R\$ 59.200,00 (cinquenta e nove mil e duzentos reais). Assinatura do contrato: 27/06/2025. Vigência do contrato: 60 dias. Adelcino Francisco Lopo. Prefeito Municipal.

**Protocolo 1706843**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

**ERRATA**  
**EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N. 016/2025/PMPL**  
**(PROCESSO 068/2025-PMPL)**

A Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso, através de seu Agente de Contratação/Pregoeiro, nomeado por meio do Decreto Municipal n. 010/2025, vem por meio deste tornar público a **RETIFICAÇÃO**:

**ONDE SE LÊ:**

1.3. A sessão pública para análise dos documentos de Credenciamento, Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos neste Edital **acontecerá às 08h (horário local) do dia 09 de junho de 2025**, na Sala de Licitações do Paço Municipal, localizada na Avenida Marechal Rondon, nº. 522, bairro Centro, Pontes e Lacerda - MT, CEP 78.250-000.

**LEIA-SE:**

1.3. A sessão pública para análise dos documentos de Credenciamento, Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos neste Edital **acontecerá às 08h (horário local) do dia 09 de julho de 2025**, na Sala de Licitações do Paço Municipal, localizada na Avenida Marechal Rondon, nº. 522, bairro Centro, Pontes e Lacerda - MT, CEP 78.250-000.

As demais cláusulas e itens do Edital do Pregão Presencial n. 016/2025/PMPL seguem inalteradas.

Pontes e Lacerda-MT, 27 de junho de 2025.

**Alessandro Aparecido Gama**  
 Agente de Contratação/Pregoeiro

Protocolo 1706826

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

## AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025

A Prefeitura Municipal De Porto Esperidião - Mt, Torna Público Para Conhecimento Dos Interessados Que Realizará Licitação Na Modalidade Concorrência Eletrônica Nos Termos Da Lei Nº 14.133, De 1º De Abril De 2021, E Demais Legislação Aplicável. Objeto: Contratação De Empresa Especializada Para Prestação De Serviços De Pavimentação Asfáltica Em Vias Urbanas No Município De Porto Esperidião/Mt, Através Do Contrato De Repasse Nº 944979/2023/Mcidades/Caixa E Contrapartida Com Recursos Próprios. Valor Total: R\$ 1.975.616,66 (Um Milhão, Novecentos E Setenta E Cinco Mil, Seiscentos De Dezesesseis Reais E Sessenta E Seis Centavos). Início Da Sessão Pública: 9h Do Dia 14/07/2025 - Horário De Brasília-Df. Plataforma Eletrônica [www.Licitanet.Com.Br](http://www.Licitanet.Com.Br), O Edital Completo Poderá Ser Obtido No Site Da Prefeitura Através Do Link: [www.Portoesperidiao.Mt.Gov.Br](http://www.Portoesperidiao.Mt.Gov.Br), Pela Plataforma Eletrônica [www.Licitanet.Com.Br](http://www.Licitanet.Com.Br), Ou Ainda, Ao Departamento De Licitações No E-Mail: [Licitacao@Portoesperidiao.Mt.Gov.Br](mailto:Licitacao@Portoesperidiao.Mt.Gov.Br). Porto Esperidião-Mt, 26 De Junho De 2025 - Wolf Ferreira De Campos Santos - Agente De Contratação.

RC PUBLICAÇÕES 66 99984-4633.

Protocolo 1706863

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2025**  
**PROCESSO Nº 0283/2025**

(A licitação será regida pela Lei Federal nº 14.133, de 2021 e, complementarmente, pela Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, Lei Municipal 1.953/2021 e demais legislação complementar). Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O SERVIÇO DE CONTROLE QUÍMICO INTEGRADO AO COMBATE DE PRA-GAS, LIMPEZA E DESENTUPIMENTO DE CALHAS E LAJES E DEMAIS AÇÕES QUE POSSAM SER NECESSÁRIAS E CONVENIENTES PARA O CONTROLE DE ENDEMIAS. Setor: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Regime de Fornecimento: INDIRETA - EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO. Modo de Disputa: ABERTO. SESSÃO PÚBLICA PARA DISPUTA DE LANCES. Dia: 16 de julho de 2025. Hora: 08:30 horas (Horário de Brasília - DF). Local: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br); LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTE EDITAL. Dias: Segunda a Sexta-feira (em dias de expediente). Horários: Das 07:00 às 13:00 - Horário local. LOCAL: Rua Maringá, 444 - Centro - Primavera do Leste - MT <http://www.primaveradoleste.mt.gov.br> ou [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). Primavera do Leste - MT, sexta-feira, 27 de junho de 2025.

**Juliana Martins Marques**  
 Pregoeira

**K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com**

Protocolo 1706915

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL Nº 05/2025**  
 Processo Administrativo Licitatório Nº 227/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM comunica a todos os interessados que estará realizando processo licitatório, na modalidade Concorrência Pública nº 05/2025. Objetivando a ALIENAÇÃO DOS IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM, DENOMINADOS LOTEAMENTO INDUSTRIAL, COMERCIAL - LIC II A sessão pública será realizada na sede da Prefeitura Municipal localizado na Av. Santos Dumont, nº 491, Centro - Santa Carmem-MT, dia 23 de Julho de 2025, com abertura da sessão oficial as 08:00 horas (horário local). O edital e demais documentos estarão disponíveis no site <https://www.santacarmem.mt.gov.br/Publicacoes/Editais-Publicacoes/> e através do e-mail [licitacao@santacarmem.mt.gov.br](mailto:licitacao@santacarmem.mt.gov.br), maiores informações poderão ser obtidas formalmente de segunda a sexta-feira das 07h00min às 13h00min através do e-mail acima citado. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação. Santa Carmem, 30 de Junho de 2025.

Marceli Tafarel

Presidente CPL-Portaria nº 049/2025

RC PUBLICAÇÕES 66 99984-4633.

Protocolo 1706868

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**  
**DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 042/2025.**  
**ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO.**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 103/2025.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO REGIONAL PARA A REALIZAÇÃO DA 35ª EDIÇÃO DO EVENTO "TEMPORADA DE PRAIA" - ANO 2025, NO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, NO DIA: 24 DE JULHO DE 2025, ATRAVÉS DE RECURSO PRÓPRIO E/OU CONVÊNIO DO ESTADO, PROPOSTA Nº 0941-2025 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DE MATO GROSSO - FUNDES. ARTISTA: WALTER E FELIPE, BASE LEGAL: CONFORME ART. 74, INCISO II, § 2º, DA LEI 14.133/21. ARTISTA: WALTER E FELIPE, NO DIA 24/07/2025, COM DURAÇÃO DE 02H00MIN. FAVORECIDA: TRITONO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA. CNPJ Nº 45.472.755/0001-27, com sede na Rua Cinco, nº 79, Bairro: Jardim Eldorado, CEP: 78.051-412 - Cuiabá - MT, Tel.: (65) 99275-1029 / (65) 99973-1366, E-mail: [tritonopro@gmail.com](mailto:tritonopro@gmail.com) / [fagnerfernandes@gmail.com](mailto:fagnerfernandes@gmail.com), representado pelo Sr. Fagner Fernandes dos Santos da Fonseca, CPF de nº XXX.XXX.XX1-X8. VALOR GLOBAL: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). VIGÊNCIA: 02 (dois) meses. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 74, inciso II, da lei nº 14.133/21, como também no Capítulo IV - Da Contratação Direta, do Decreto Municipal nº 050/2023. Ratifico a Inexigibilidade de Licitação nº 042/2025, em consonância com a justificativa apresentada de acordo com o parecer jurídico constante dos autos do Processo Licitatório nº 103/2025, nos termos do artigo 74, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

São Félix do Araguaia - MT, 27 de junho de 2025.

**Acácio Alves Souza**

Prefeito Municipal. PMSFA/MT.

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**  
**DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 043/2025.**  
**ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO.**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 104/2025.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO REGIONAL PARA A REALIZAÇÃO DA 35ª EDIÇÃO DO EVENTO "TEMPORADA DE PRAIA" - ANO 2025, NO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, NO DIA: 17 DE JULHO DE 2025, ATRAVÉS DE RECURSO PRÓPRIO E/OU CONVÊNIO DO ESTADO, PROPOSTA Nº 0941-2025 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DE MATO GROSSO - FUNDES. ARTISTA: DANNYLO & RAFAEL, BASE LEGAL: CONFORME ART. 74, INCISO II, § 2º, DA LEI 14.133/21. ARTISTA: DANNYLO & RAFAEL, com duração de 02h00min (duas horas de show), no dia 17 de julho de 2025. FAVORECIDA: TRITONO PRODUÇÕES É EVENTOS LTDA. CNPJ Nº 45.472.755/0001-27, com sede na Rua Cinco, nº 79, Bairro: Jardim Eldorado, CEP: 78.051-412 - Cuiabá - MT, Tel.: (65) 99275-1029 / (65) 99973-1366, E-mail: [tritonopro@gmail.com](mailto:tritonopro@gmail.com) / [fagnerfernandes@gmail.com](mailto:fagnerfernandes@gmail.com), representado pelo Sr. Fagner Fernandes dos Santos da Fonseca, CPF de nº XXX.XXX.XX1-X8. VALOR GLOBAL: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). VIGÊNCIA: 02 (dois) meses. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 74, inciso II, da lei nº 14.133/21, como também no Capítulo IV - Da Contratação Direta, do Decreto Municipal nº 050/2023. Ratifico a Inexigibilidade de Licitação nº 043/2025, em consonância com a justificativa apresentada de acordo com o parecer jurídico constante dos autos do Processo Licitatório nº 104/2025, nos termos do artigo 74, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

São Félix do Araguaia - MT, em 27 de junho de 2025.

**Acácio Alves Souza**

Prefeito Municipal. PMSFA/MT.

**K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com**

Protocolo 1706918

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP****AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2025**

O Município de Sinop/MT torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com CONTRATO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para AMPLA CONCORRÊNCIA, com MODO DE DISPUTA ABERTO. OBJETO: "Contratação de empresa especializada para a realização de exame de Imagem Densitometria Óssea, item deserto do Pregão Eletrônico 12/2025, visando atender os pacientes de média e alta complexidade, usuários atendidos pelo Sistema Único de Saúde - SUS, conforme solicitações da Secretaria Municipal de Saúde de Sinop/MT". ENVIO DE PROPOSTAS: 30/06/2025, a partir das 09h00min (horário de Brasília/DF) até às 09h00min (horário de Brasília/DF) do dia 15/07/2025. ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES: 15/07/2025, às 09h00min (horário de Brasília/DF). REALIZAÇÃO: www.portaldecompraspublicas.com.br. INTEGRA DO EDITAL: www.portaldecompraspublicas.com.br e https://www.sinop.mt.gov.br/portal/editais/1. Sinop/MT, 27 de junho de 2025.

**Edna Maciel Escobar**  
Pregoeira

Protocolo 1706635

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2025**

O Município de Sinop-MT torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR GRUPO DE ITENS, para AMPLA CONCORRÊNCIA, com MODO DE DISPUTA ABERTO. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços laboratoriais no diagnóstico de Exame Anatomopatológico - Biópsias, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde. ENVIO DE PROPOSTAS: 30/06/2025, a partir das 09h00min (horário de Brasília/DF) até às 09h00min (horário de Brasília/DF) do dia 15/07/2025. ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES: 15/07/2025, às 09h00min (horário de Brasília/DF). REALIZAÇÃO: www.portaldecompraspublicas.com.br. INTEGRA DO EDITAL: www.portaldecompraspublicas.com.br e https://www.sinop.mt.gov.br/portal/editais/. Sinop-MT, 27 de junho de 2025.

**Adriano dos Santos**  
Pregoeiro - Portaria nº 68/2024

Protocolo 1706813

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2025**

O Município de Sinop/MT torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, com COTA PRINCIPAL para AMPLA CONCORRÊNCIA e COTA RESERVADA para ME e EPP e com EXCLUSIVIDADE para ME e EPP, com MODO DE DISPUTA ABERTO. OBJETO: "Aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades das Secretarias Municipais de Sinop". ENVIO DE PROPOSTAS: 01/07/2025, a partir das 09h00min (horário de Brasília/DF) até às 09h00min (horário de Brasília/DF) do dia 10/07/2025. ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES: 10/07/2025, às 09h00min (horário de Brasília/DF). REALIZAÇÃO: www.portaldecompraspublicas.com.br. INTEGRA DO EDITAL: www.portaldecompraspublicas.com.br e https://www.sinop.mt.gov.br/portal/editais/1. Sinop/MT, 27 de junho de 2025.

**Juarez dos Reis Júnior**  
Pregoeiro

Protocolo 1706815

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2025**

O MUNICÍPIO DE SORRISO - MT, TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, que se encontra aberto procedimento licitatório na MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO tendo como finalidade definir o conjunto de elementos que nortearão o procedimento licitatório para: OBJETO: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA ADMINISTRATIVA (RECEPCIONISTA, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO E AUXILIAR DE FARMÁCIA) PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SORRISO - M". Realização: Por meio do site https://www.licitanet.com.br/; Data de Início para o recebimento das propostas: das 14:00 horas (horário de Brasília) do dia 01/07/2025 até às 09:00

horas (horário de Brasília) do dia 14/07/2025. Data e horário de início da sessão: Dia 14/07/2025 as 19:00 horas (horário de Brasília). Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL. Regime de execução: INDIRETA POR PREÇO UNITÁRIO. O Edital poderá ser obtido junto à Prefeitura Municipal de Sorriso, Departamento de Licitação, durante o horário normal de expediente ou através do site www.sorriso.mt.gov.br ou através do site https://www.licitanet.com.br/; Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Agente de Contratação na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas (HORARIO OFICIAL DE SORRISO) ou através do telefone (66) 3545-4700 ou através do e-mail licitacao@sorriso.mt.gov.br.

**Miraldo Gomes De Souza**  
Agente de Contratação

**AVISO DE RETIFICAÇÃO/  
PRORROGAÇÃO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 058/2025**

A Prefeitura Municipal de Sorriso - Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Porto Alegre, n.º 2.525, Centro na Cidade de Sorriso/MT, torna público a RETIFICAÇÃO do EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 058/2025, tendo como objeto o "CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS PÚBLICOS OFICIAIS PARA ALIENAÇÃO, CESSÃO, TRANSFERÊNCIA, DESTINAÇÃO E DISPOSIÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE ADEQUADAS DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO-MT". Mediante RETIFICAÇÃO do EDITAL, PRORROGA-SE o período de credenciamento que ocorrerá ATÉ O DIA 25 DE JULHO DE 2025, OU, QUANDO COLIDIREM INTERESSADOS, DENTRO DO PERÍODO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE EDITAL devendo os interessados, neste período, apresentarem os documentos necessários e a proposta de adesão de acordo com saldo disponível. O horário de atendimento será das 07:00 às 13:00 horas, no Departamento de Licitação da Prefeitura de Sorriso - MT, através do endereço Av. Porto Alegre, n.º 2.525, Centro na Cidade de Sorriso/MT ou através do site www.sorriso.mt.gov.br menu "Portal da Transparência", ou através do telefone (66) 3545-4700.

**Miraldo Gomes De Souza**  
Agente de Contratação  
**Alei Fernandes**  
Prefeito Municipal

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

Protocolo 1706920

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA****PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA / MT****AVISO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 085/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2025  
Nº DE LICITAÇÃO NO BB: 1073735**

A Pregoeira Oficial, Srª Cristina Magalhães Castro designada pela Portaria nº. 012/2015 comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de Pregão Eletrônico que será regida pela Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 e pelo Decreto nº 11.462/2023 suas alterações e demais disposições aplicáveis.

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

REALIZAÇÃO: 09/07/2025.

ABERTURA DA SESSÃO: 08h30min.

ABERTURA DA DISPUTA DE PREÇO: 09h00min.

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados no aplicativo denominado "Licitações-e", desenvolvido pelo Banco do Brasil S/A, constante da página eletrônica do Banco do Brasil, diretamente no site www.licitacoes-e.com.br e no site do Município www.vilarica.mt.gov.br. Vila Rica, 27 de junho de 2025.

**CRISTINA MAGALHAES CASTRO**  
Pregoeira Oficial  
Portaria nº 012/2015

Protocolo 1706875

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA / MT  
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO À ATA DE REGISTRO DE  
PREÇO Nº 087/2024  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024**

O presente aditivo tem por objeto reajustar o preço inicialmente pactuado no Processo Licitatório nº 062/2024 na modalidade Pregão Eletrônico nº 026/2024 Item : Lixeira com pedal 20 litros. Valor registrado 180,00 valor reajustado R\$ 225,00.

DATA: Vila Rica/MT, 27 de junho de 2025.

ASSINANTES:  
**JOÃO SALOMÃO PIMENTA** - PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA  
- CONTRATANTE  
**PAPELARIA UNIVERSAL LTDA ME (02.949.184/0001-66)** - CONTRATADA

Protocolo 1706899

# PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

## CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UBIATÁ

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 004/2022 - DATA: 18/06/2025 - OBJETO: OBJETO A PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA E REAJUSTE DE VALOR COM BASE O ÍNDICE DO INPC ACUMULADO NOS ÚLTIMOS 11(ONZE) MESES, ALTERANDO CLÁUSULAS TERCEIRA E QUARTA DO CONTRATO - CONTRATADO: AGILI SOFTWARE BRASIL LTDA - CNPJ N.º 26.804.377/0001-97 - VALOR: R\$ 54.801,72 - VIGÊNCIA: 30/06/2026.

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 004/2022 - Data: 25/06/2025 - Objeto: Implantação Dos Módulos Gestão De Frotas E Gestão Do Patrimônio Na Plataforma Blue, Abrangendo As Funcionalidades Necessárias Para Garantir A Eficiência Operacional, O Controle Patrimonial E A Administração Otimizada Dos Recursos, Alterando Cláusulas Primeira E Terceira Do Contrato - Contratado: Agili Software Brasil Ltda - Cnpj N.º 26.804.377/0001-97 - Valor Do Acréscimo Mensal: R\$ 403,19.

RC PUBLICAÇÕES 66 99984-4633.

Protocolo 1706858

## TERCEIROS

AMERICAN TOWER DO BRASIL - CESSAO DE INFRAESTRUTURAS S.A., CNPJ n.º 04.052.108.0001-89, torna público que requereu junto à SEMA - Secretaria Estadual do Meio Ambiente, a LAC (Licença por Adesão e Compromisso), da ERB - Estação Rádio Base, **ID GTG001T2**, localizada na Rua Diamantina, Centro, Distrito de Vale Rico no município de GUIRATINGA/MT, CEP 78760-000, para a atividade de Telefonia Celular.

AMERICAN TOWER DO BRASIL - CESSAO DE INFRAESTRUTURAS S.A., CNPJ n.º 04.052.108.0001-89, torna público que requereu junto à SEMA - Secretaria Estadual do Meio Ambiente, a LAC (Licença por Adesão e Compromisso), da ERB - Estação Rádio Base, **ID TOO001T2**, localizada na Avenida Um S/N.º, Bairro Xanxerê, no município de TERRA NOVA DO NORTE/MT, CEP: 78505-000, para a atividade de Telefonia Celular.

AMERICAN TOWER DO BRASIL - CESSAO DE INFRAESTRUTURAS S.A., CNPJ n.º 04.052.108.0001-89, torna público que requereu junto à SEMA - Secretaria Estadual do Meio Ambiente, a LAC (Licença por Adesão e Compromisso), da ERB - Estação Rádio Base, **ID YPJ001T2**, localizada na Rua Principal Lote 01, Qd 04, Nova Canduva, no município de SÃO JOSÉ DO POVO/MT, CEP: 78773-000, para a atividade de Telefonia Celular.

AMERICAN TOWER DO BRASIL - CESSAO DE INFRAESTRUTURAS S.A., CNPJ n.º 04.052.108.0001-89, torna público que requereu junto à SEMMA/MT - Secretaria Municipal do Meio Ambiente, a LICENÇA PRÉVIA - LP E LICENÇA DE INSTALAÇÃO - LI para ERB - Estação Rádio Base, **ID ROI001T2**, localizada na Rua Maria Julia de Jesus, S/N.º, Bairro Nova Galileia, no município de RONDONÓPOLIS, CEP: 78754-000, para a atividade de Telefonia Celular.

Protocolo 1705102

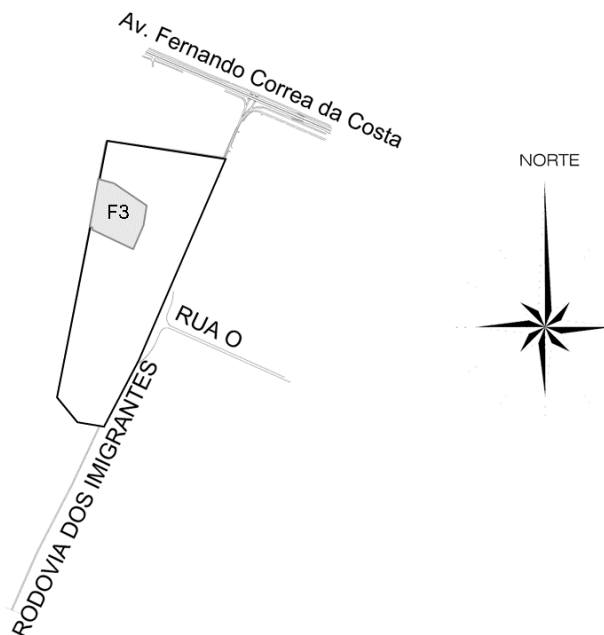
MARIA HELENA RONDON LUZ, Oficial do Registro de Imóveis da Segunda Circunscrição Imobiliária da forma da Lei.

Faz público, para ciência dos interessados em cumprimento ao disposto no art. 19, §3º da lei nº 6.766 de 19/12/1979, que a empresa SANTO EUSTÁQUIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.214.940/0001-06, com endereço na Travessa dos Parecis, nº 109, Lot. Santa Helena, bairro Quilombo, CEP 78045-140, nesta cidade, por seus sócios Fernando Augusto Latorraca Leite de Campos e Eliane Maria Figueiredo Leite de Campos, representada por seu procurador Fernando Bassan de Almeida, CPF nº 332.342.478-68, com procuração pública de livro nº 131, folhas nº 89/93, datada de 06/03/2025, no Cartório do 2º Ofício de Santo Antônio de Leverger-MT, depositou neste 5º Serviço Registral, sito na Avenida Isaac Póvoas nº 1010, Centro, o Projeto e demais documentos relativos ao imóvel de sua propriedade, com 111.793,73 m², lote de terreno sob nº 1 da quadra nº 16, situado na Rodovia dos Imigrantes - Região Sul, município de Cuiabá-MT área de matriculada sob nº 122.647, Livro 02, em nome dos requerentes. Loteamento denominado "LOTEAMENTO VIDA NOVA CUIABÁ III, composto por 495 lotes, apresenta o Alvará de aprovação de obras nº 73/2025, de 23/04/2025 e Autorização de Parcelamento de Solo de Loteamento nº 34/2025 de 23/04/2025, com projetos aprovados pela municipalidade. Apresenta também a Apólice de Seguro, emitida pela Seguradora Ezze Seguros S/A de nº 1007507055080 de Seguro garantia até o valor de R\$ 18.128.746,00 com vigência até 16/10/2027, para assegurar as obrigações na execução do loteamento e suas obras.

As exigências, dispensas, proibições e ressalvas, inclusive a indicação para cada lote contidos no memorial e o posicionamento das passagens de Servidões no local, ficarão fazendo parte integrante do registro e serão lançadas no seu respectivo campo, e pastas próprias.

Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas neste Registro, durante o expediente dentro do prazo de quinze dias, constados da terceira e última publicação deste edital, no jornal local e no Diário Oficial do Estado; e, não as havendo será feito o registro.

Dato e passado nesta cidade, e Comarca de Cuiabá - Estado de Mato Grosso, ao 18 (dezoito) dia do mês de junho (06) do ano de 2025. EU, A OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DA COMCARCA DE CUIABÁ.



Protocolo 1705170

**AGROPECUÁRIA RONCADOR LTDA**, CNPJ 03.144.060/0001-76, torna público que requereu à SEMA-MT, a Classificação quanto à Segurança da Barragem para acumulação de água de usos múltiplos, exceto para geração de energia elétrica, denominado como Reservatório Pulmão 2, de coordenadas geográficas 12°16'46.66" S e 52°08'41.14" W, na Fazenda Roncador, CAR MT35664/2017, no município de Querência/MT. Em atendimento à Lei de Segurança de Barragens.

Protocolo 1706114

**SANTA EDWIGES AGROPECUARIA LTDA**, inscrito no **44.610.231/0001-92**, torna público que requereu junto à Superintendência de Recursos Hídricos (SURH) da Secretaria de Estado do Meio Ambiente de Mato Grosso (SEMA-MT), em conformidade com a Instrução Normativa nº 09/2021 e com o Termo de Referência Padrão nº 12/SURH/SEMA/MT, o pedido de outorga de direito de uso de recursos hídricos subterrâneos, referente a dois poços tubulares localizados na mesma propriedade. Os poços, denominados **PT01** e **PT02**, encontram-se na propriedade **Fazenda Santa Edwiges**, situada no município de Campo Novo do Parecis-MT, no endereço Rodovia MT-170 / BR 364, Gleba Sucuruina I/A. As localizações das captações, conforme coordenadas geográficas (SIRGAS 2000), são: **Poço PT01**: Latitude: 13° 22' 39.1141" S; Longitude: 57° 50' 12.4192" W; **Poço PT02**: Latitude: 13° 22' 37.0952"; Longitude: 57° 50' 12.3398" W. A vazão requerida para o uso é de 15 m³/dia, destinada ao abastecimento humano de funcionários e setor administrativo, uso em refeitórios, limpeza, lavagem de máquinas e veículos, e atividades gerais de manutenção.

Protocolo 1706115

**SANTA TEREZINHA AGROPECUARIA LTDA**, inscrito no **44.640.243/0001-60**, torna público que requereu junto à Superintendência de Recursos Hídricos (SURH) da Secretaria de Estado do Meio Ambiente de Mato Grosso (SEMA-MT), em conformidade com a Instrução Normativa nº 09/2021 e com o Termo de Referência Padrão nº 12/SURH/SEMA/MT, o pedido de outorga de direito de uso de recursos hídricos subterrâneos, referente a um poço tubular localizado na propriedade. O poço, denominado **PT01**, encontra-se na propriedade **Fazenda Santa Terezinha**, situada no município de Campo Novo do Parecis-MT, no endereço Rodovia MT-170 / BR-364, Gleba Sucuruina I. A localização da captação, conforme coordenadas geográficas (SIRGAS 2000), são: **Poço PT01**: Latitude: 13° 32' 43.772" S; Longitude: 57° 49' 55.317" W. A vazão requerida para o uso é de 15 m³/dia, destinada ao abastecimento humano de funcionários e setor administrativo, uso em refeitórios, limpeza, lavagem de máquinas e veículos, e atividades gerais de manutenção.

Protocolo 1706116

A **LUKA ADMINISTRACAO E PARTICIPACAO S/A**, com CNPJ n.º13.784.906/0001-96, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Nova Maringá-MT, a Autorização para Desmatamento (AD), para Abertura de estrada Privada não Pavimentada, na Fazenda Vó Joana, localizada no município de Nova Maringá-MT, nas coordenadas 56°57'21,844"W 12°55'57,474"S.

Protocolo 1706648

**JOÃO MAURICIO E FREITAS NASCIMENTO FILHO**, CPF: 032.908.481-08, torna público que requereu junto a SEMA/MT o cadastro de captação insignificante de água subterrânea de um poço tubular localizado na MT-340, S/N, Zona Rural, município de Poxoréu, Estado de Mato Grosso, Fazenda Rancho Alegre. Coordenadas geográficas do poço PT01 - 16° 06' 49,248" e 54° 05' 34,068".

Protocolo 1706652

A empresa **Centro Oeste Diesel Peças e Serviços LTDA**, inscrita no CNPJ nº **21.199.496/0001-44**, localizada na Rua **Avenida Inconfidência**, nº **5232**, **Vila Rica Rondonópolis**, Mato Grosso, torna público que requereu junto à SEMMAAP - Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária de Rondonópolis - MT, o pedido **Renovação de Licença Ambiental de Operação (RLO)** para "Atividade **Manutenção e Reparação de Veículos Automotores** (CNAE: **45.30-7-03**)."

Protocolo 1706752

**LAVORO AGROCOMERCIAL S.A.** inscrita no CNPJ nº 06.116.723/0010-28, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Primavera do Leste - MT - SAMA a Alteração da Razão Social da Licença de Operação (LO) para Comercio Atacadista de Defensivos Agrícolas, Adubos, Fertilizantes e Corretivos do Solo localizada Rua Rio de Janeiro nº 4.871 - Chácara Fontana, no município de Primavera do Leste - MT. **Não foi determinado EIA/RIMA.**

Protocolo 1706764

Wilmar José Franzner, CPF: 156.108.451-49, torna público que requereu **Outorga de Direito de Uso de Recurso Hídricos para Central Geradora Hidrelétrica CGH** a SEMA/MT para **Solicitação de outorga de direito de uso de água para geração de energia por CGH**, localizada nas coordenadas geográficas 15°38'20.965"S 54°50'22.232"W, no endereço na Confluência do Córrego Potreiro com Ribeirão Parnaíba Fazenda Ponte Branca, S/Nº, Zona Rural, Dom Aquino-MT.

Protocolo 1706768

**AMAGGI EXPORTACAO E IMPORTACAO LTDA.**, CNPJ Nº **77.294.254/0011-66**, torna público que requereu a SEMA/MT, a **renovação da portaria de outorga nº 871/2020**, para poço tubular, localizado nas coordenadas geográficas **PT 1 - (13° 32' 27,7"S/58°48'29,5"W)**, instalado no Armazém Sapezal, situado na Av. Prefeito André Antonio Maggi, nº 499sw, Quadra 139 Lote 01ª, loteamento Cidezal I, Município de sapezal/MT.

Protocolo 1706773

**AMAGGI EXPORTACAO E IMPORTACAO LTDA.**, CNPJ Nº **77.294.254/0070-16**, torna público que requereu a SEMA/MT, a **renovação da portaria de outorga nº 468/2024**, para poço tubular, localizado nas coordenadas geográficas **PT 1 - (11° 25'45,00 S/52°13'11,80"W)**, instalado no Armazém Espigão do Leste, Rod MT 322, Km 102 + 3,2 Km Esquerda, S/N, Município São Felix Do Araguaia/MT.

Protocolo 1706775

**AGROPECUÁRIA MAGGI LTDA**, CNPJ Nº **00.315.457/0019-14**, torna público que requereu a SEMA/MT, a **alteração da portaria de outorga nº 604/2022**, afim de alterar o **PT 08** localizado nas coordenadas geográficas 13°03'06,00"S/52°15'11,00"W, instalado na fazenda Tanguro situada na Rodovia Km 104 + 20 a direita fazenda Alvorada do Norte, Zona Rural, município de Querência/MT.

Protocolo 1706777

**MARCEL CARLOS MARTELLI**, CPF: **003.927.971-51**, torna público que solicitou junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente (**SEMA/MT**), a **renovação da Licença de Operação nº 324766/2021**, referente às seguintes atividades/empreendimentos: **ponto de abastecimento (tanque aéreo) e armazém de produtos perigosos (depósito de agrotóxicos) - Fazenda Água Limpa**, localizada as margens esquerdas da Avenida Princesa Isabel, SN, Zona Rural, Campo Novo do Parecis/MT - CEP: 78360-000.

Protocolo 1706780

**MARCEL CARLOS MARTELLI**, CPF: **003.927.971-51**, torna público que requereu, junto à Coordenadoria de Meio Ambiente (CMA) de Campo Novo do Parecis/MT, a renovação da Licença de Operação nº 324766/2021, emitida pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA/MT), referentes às seguintes atividades/empreendimentos: **serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores e serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, aeronaves e outros - Fazenda Água Limpa**, localizada as margens esquerda da Avenida Princesa Isabel, SN, Zona Rural, Campo Novo do Parecis/MT - CEP: 78360-000.

Protocolo 1706781

**VALDEMAR PAGLIOSA CAON**, CNPJ nº 09.512.521/0001-00, torna público que requereu junto a Comissão de Municipalização de Licenciamento Ambiental de Colíder, o pedido de Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO, para atividade de Fabricação de artefatos de cimento e produtos de concreto, localizado na Rodovia MT-320, s/n, município de Colíder-MT.

Protocolo 1706786

A **CLARO S.A** inscrita no CNPJ: 40.432.544/0443-57 torna público que requereu da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DE LUCAS DO RIO VERDE/MT a Licença Ambiental de Operação para a atividade de Estação Rádio Base (ERB)/Telefonia Móvel Celular, localizada no endereço LOTE 55, SETOR 06, FAZENDA SANTO INACIO - ZONA RURAL - LUCAS DO RIO VERDE/MT (MTLVR17)

Protocolo 1706803

**Águas cuiabá s/a - concessionária de serviços públicos de água e esgoto, CNPJ nº 14.995.581/0001-53**, torna público que requereu junto a SEMA, o pedido de alteração da portaria de outorga nº 308 de junho de 2013, referente ao direito de uso de recursos hídricos, da ETA Aguaçu localizado no Distrito do Aguaçu para abastecimento público.

Identificação unidade	da	Coordenadas	Vazão (m³/h)
ETA Aguaçu		15°16'31.15" S e 56°07'25.80" W	32,40

**Protocolo 1706804**

AGROVENC I - COMERCIO, IMPORTACAO, EXPORTACAO E AGROPECUARIA LTDA, CNPJ nº 05.197.599/0007-04 torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Tangará da Serra - SEMMEA a Alteração de Razão Social da Licença de Operação Nº. 010/SEMMEA/2024 e do seu respectivo Parecer Técnico Nº. 023/SEMMEA/2024, para a atividade "Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo com depósito no local", na Avenida Lions Internacional, Bairro Parque Tangará, N° 910, Tangará da Serra - MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

**Protocolo 1706805**

**SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS NO ESTADO DE MATO GROSSO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 033/2025**

O SEBRAE/MT, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio com amparo no Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema SEBRAE (Resolução CDN nº 493/2024), e demais legislações pertinentes, COMUNICA LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO PE 033/2025, TIPO MENOR VALOR GLOBAL POR LOTE, com data de abertura para **04/07/2025 às 09:30 min - HORÁRIO DE BRASÍLIA**. **Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual Contratação de Pessoa Jurídica especializada em serviços de CONSULTORIA DE PLANEJAMENTO EMPRESARIAL**, em regime de não exclusividade e sob demanda, com aplicação de diagnóstico para qualificação dos clientes atendidos, direcionamento para soluções Sebrae e construção de planos de melhoria das micro e pequenas empresas, no Estado de Mato Grosso, em consonância com a estratégia de realização de Atendimento Ativo, nas modalidades presencial e/ou remota (à distância), conforme condições e especificações constantes no Edital, Termo de Referência e anexos. Edital disponível no endereço [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) e [www.scf3.sebrae.com.br/portalcf](http://www.scf3.sebrae.com.br/portalcf). Cuiabá, 27 de junho de 2025. Bruna Leticia Souza Prado - Pregoeira.

**Protocolo 1706806**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO - MT AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº8/2025 - SRP PROC. LICITATÓRIO Nº49/2025**

A Prefeitura Municipal de Cocalinho/MT, através do seu pregoeiro nomeado pelo Decreto nº2.404/2024 torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar dia 14/07/2025 as 8h (Horário de Brasília), Licitação na modalidade Pregão Presencial com RP nº8/2025, no Tipo "Menor Preço por Item", "O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios e Materiais de Limpeza para Atender as Demandas das Secretarias do Município de Cocalinho/MT, com Cotas Exclusivas ME/EPP, as especificações constam no Termo de Referência Anexo II. do Edital. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao departamento de licitação, na Prefeitura Municipal, sito a Av. Araguaia nº676, pelo Tel: 08002648712, site: [www.cocalinho.mt.gov.br/sic-licitacoes](http://www.cocalinho.mt.gov.br/sic-licitacoes) e [licitacao@cocalinho.mt.gov.br](mailto:licitacao@cocalinho.mt.gov.br) Cocalinho/MT, 27/06/2025. Carlos Eduardo Rodrigues Adorno/Pregoeiro

**Protocolo 1706809**

**JCM PARTICIPAÇÕES EMPRESARIAIS LTDA**, CNPJ: 23.448.107/0001-00, torna público que requereu junto à Comissão de Municipalização de Licenciamento Ambiental de Colíder, o pedido de LP e LI para atividade de **Armazém de Grãos** localizado no Sítio Bom Retiro, Zona Rural, município de Colíder-MT, Coord. Geográficas Lat: -10°49'19,76"S Lat: -55°22'25,76"W.

**Protocolo 1706810**

**CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE MATO GROSSO - CRO/MT**

**EDITAL Nº 1, DE 1º DE JANEIRO DE 2024 CONCURSO PÚBLICO**

**Edital de Desistência e 5ª Convocação**

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE MATO GROSSO - CRO/MT, Autarquia Federal de regulamentação profissional criada pela Lei nº 4.324, de 14 de abril de 1964 regulamentada pelo Decreto nº 68.704, de 03 de junho de 1971 e no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe são conferidas pelo Estatuto da Entidade, RESOLVE:

**TORNAR PÚBLICA A DESISTÊNCIA**, mediante pedido formal do candidato **CLAUDIO RODRIGUES ALVES**, portador do RG nº 27xxxxxxx SSP-MT e do CPF nº 466.xxx.xxx-xx, aprovado em 3º lugar ampla concorrência, a tomar posse no cargo de Assistente Administrativo - Fiscal para o município de Tangará da Serra-MT de acordo com o Concurso Público Edital nº 01/2024, publicado no Diário Oficial da União de 18 de janeiro de 2024 seção 3, do número 13 da pág. 177 e 178.

**CONVOCAR EM 5ª CHAMADA a candidata:**

**RAYSSA ALINE BORGES SOARES**, portadora da CNH nº 78xxxxxxx e do CPF nº 515.xxx.xxx-xx, aprovada em 4º lugar ampla concorrência, a tomar posse no cargo de Assistente Administrativo - Fiscal para o município de Tangará da Serra-MT conforme Concurso Público Edital 01/2024 e; A candidata deverá comparecer na sede do CRO-MT no horário das 10h às 17:00h. munidos da documentação exigida em edital. Prazo de 30 dias contados a partir da data de publicação desta convocação, implicando o não comparecimento em desistência tácita da vaga, sendo convocado o próximo candidato habilitado.

Cuiabá, 27 de junho de 2025.

Wânia Christina Figueiredo Dantas

**Presidente**

**Protocolo 1706811**

WALDEMIR IVAL LOTO, CPF 190.182.239-72, e LEDA SUELI ALVES LOPES, CPF 813.400.951-49, proprietários da Fazenda Nossa Senhora Aparecida, inscrita no CAR sob o nº MT63314/2017, localizada no município de Jaciara/MT, tornam público que solicitaram junto à Secretaria de Meio Ambiente de Jaciara, as **Licenças Prévia (LP) e Licença de Instalação (LI)**, em processo de licenciamento, visando a implantação de **siló secador** para grãos.

**Protocolo 1706812**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DIGITAL**

O Presidente do **SINDICATO E ORGANIZAÇÃO DAS COOPERATIVAS BRASILEIRAS NO ESTADO DE MATO GROSSO - OCB/MT**, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, convoca as Cooperativas associadas, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária Digital, a ser realizada, para fins legais, nas instalações da sua sede, à Rua Engenheiro Agrônomo Arnaldo Duarte Monteiro, S/N.º, Quadra 4, Lote 3, Setor A - Centro Político Administrativo, Cuiabá - MT, CEP: 78049-050, no dia **14 de julho de 2025 às 13:00h (treze horas)** em primeira convocação, com a presença da maioria absoluta das Associadas; e às **14:00h (catorze horas)** em segunda e última convocação, com a presença de no mínimo 10 (dez) Associadas, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- 1) Apreciação e deliberação sobre a proposta de Termo Aditivo à Convenção Coletiva de Trabalho 2024-2026, no âmbito das cooperativas do Estado de Mato Grosso;
- 2) Autorização para a Diretoria da OCB/MT negociar e firmar Termo Aditivo à Convenção Coletiva de Trabalho;
- 3) Autorização para a Diretoria da OCB/MT, em caso de infrutíferas as negociações, representar as cooperativas em eventual Dissídio Coletivo junto à Justiça do Trabalho. **NOTA:**

1. As informações e instruções para participação da Assembleia Geral Extraordinária Digital estarão disponíveis no sítio: <https://sistemaocbmt.coop.br/institucional/ocb-mt/sindicato>

Cuiabá, 27 de junho de 2025.

**NELSON LUIZ PICCOLI**

**Presidente**

**Protocolo 1706814**

ALD BIOENERGIA DECIOLÂNDIA S.A.

CNPJ nº 23.887.964/0001-07 - NIRE: 51300017911 - Rodovia BR-364 - Km 738 - Zona Rural - Nova Marilândia/MT

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO - EXERCÍCIO 2024

Perfil da Companhia

A ALD Bioenergia Deciolândia S.A., localizada em Nova Marilândia/MT, é uma empresa de capital 100% nacional. Fundada por 24 acionistas, majoritariamente produtores agrícolas da região, a Companhia é especializada na transformação do milho líquido em biocombustíveis e coprodutos de alto valor.

cenário Econômico e Setorial

Em 2024, a economia brasileira enfrentou um ambiente desafiador, com persistência de taxas de juros elevadas e crédito restrito, exigindo resiliência operacional do setor produtivo. Nesse contexto, o setor de biocombustíveis se destacou, impulsionado pela demanda aquecida por etanol e pelo arcabouço do programa federal RenovaBio, que, com a contínua geração de CBIOS, ofereceu um ambiente regulatório e de suporte à competitividade.

Contexto da ALD Bioenergia

O ano de 2024 marcou um recorde para a oferta de etanol no Brasil, atingindo impressionantes 36,83 bilhões de litros. Desse volume, o etanol de milho se destacou com 7,7 bilhões de litros, sendo que Mato Grosso responde por cerca de 70% dessa produção nacional, conforme a UNICA. Nesse cenário, a ALD Bioenergia localizada no município de Nova Marilândia (MT), com capacidade para produzir 150 milhões de litros de etanol de milho por ano e moer 1.000 toneladas de milho por dia, se destaca com um player estratégico etanol de milho na região sudoeste do estado.

Demonstração do Resultado Comparativa (DRE)

O desempenho operacional da ALD Bioenergia em 2024 foi notável, com o EBITDA ajustado saltando 219% para R\$ 67.575 mil (em comparação com R\$ 21.188 mil em 2023). Essa performance resultou em uma margem EBITDA de 16,0%, representando um avanço de 09 pontos percentuais em relação a 2023, o que evidencia a robustez do modelo de negócio. Tal progresso é um reflexo direto do crescimento de 29% na Receita Líquida, que alcançou R\$ 410,2 milhões, impulsionado pela expansão do volume de produção e o aumento dos preços médios de venda dos produtos acabados, notadamente o Etanol hidratado.

Table with 3 columns: Item, 2024, 2023. Rows include Lucro líquido, Margem líquida, Resultado financeiro, Impostos, Depreciação e amortização, EBITDA, Margem EBITDA, and Receita líquida.

Desempenho Operacional

Em 2024, a ALD Bioenergia alcançou um marco significativo em sua produção, impulsionada pela otimização operacional, rendimentos industriais aprimorados e a expansão bem-sucedida da capacidade instalada.

Quadro Resumo dos principais indicadores de desempenho

Table with 4 columns: Destaques Operacionais, 2024, 2023, Var. (%). Rows include Produção de Etanol and Produção de DDGS.

A produção de etanol cresceu 31%, atingindo 134,9 milhões de litros, enquanto a produção de DDGS aumentou 11%, totalizando 69.571 toneladas. O notável incremento na produção de etanol se traduziu em um crescimento ainda maior da receita (+38%), evidenciando a eficácia das estratégias comerciais e a melhora nos preços de mercado.

diretamente correlacionado com a maior moagem de milho e a otimização da capacidade instalada. A otimização contínua e a melhoria de rendimentos são pilares da estratégia da ALD, fortalecendo sua liderança e gerando impacto positivo na economia regional.

Sustentabilidade e ESG

A ALD Bioenergia integra a sustentabilidade em sua estratégia de negócios, com foco em um modelo de economia circular e priorizando as práticas ESG (Ambiental, Social e Governança). No pilar Ambiental, a Companhia destaca-se pela produção de etanol de milho, um biocombustível que contribui para a economia de baixo carbono e a redução de emissões.

Perspectivas para 2025

A ALD Bioenergia projeta 2025 com foco estratégico em expansão da moagem de milho, crescimento da produção de óleo, e fortalecimento no mercado de CBIOS. A Companhia planeja intensificar investimentos em infraestrutura logística para otimizar a distribuição e alcançar novos mercados, buscando maior rentabilidade através da eficiência operacional e comercial.

DEMONSTRAÇÕES DE FLUXO DE CAIXA

EXERCÍCIOS FINDOS EM 31/12/2024 E 2023

Table with 5 columns: Item, Nota, 2024, 2023. Rows include Fluxo de caixa das atividades operacionais, Ajustes para: Depreciação e amortização, Resultado na baixa de bens do ativo imobilizado, etc.

Variações em: (Aumento) ou redução de ativos:

Table with 5 columns: Item, Nota, 2024, 2023. Rows include Contas a receber, Estoque, Adiantamentos e outras contas a receber, etc.

Variações em: (Aumento) ou redução de passivos:

Table with 5 columns: Item, Nota, 2024, 2023. Rows include Fornecedores, Ordenados e salários a pagar, Impostos e contribuições a recolher, etc.

BALANÇOS PATRIMONIAIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E 2023

(Em milhares de Reais)

Large table with 7 columns: Ativo/Passivo, Nota, 2024, 2023. Rows include Circulante, Não circulante, Realizável a longo prazo, etc.

As notas explicativas são parte integrantes das demonstrações financeiras

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO

EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E 2023

(Em milhares de Reais)

Table with 4 columns: Item, Nota, 2024, 2023. Rows include Operações continuadas, Receita líquida, Custos dos produtos e mercadorias vendidas, etc.

As notas explicativas são parte integrantes das demonstrações financeiras

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E 2023

(Em milhares de Reais)

Table with 6 columns: Saldos em 31 de dezembro de 2022, Reserva de lucros, Lucros (prejuízos) acumulados, Total do patrimônio líquido. Rows include Saldos em 31 de dezembro de 2022, Destinação dos lucros, Saldos em 31 de dezembro de 2023, Destinação dos lucros, Saldos em 31 de dezembro de 2024.

As notas explicativas são parte integrantes das demonstrações financeiras

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

1. Contexto operacional

A ALD Bioenergia Deciolândia S.A. ("Companhia", "ALD Bioenergia" ou "ALD") foi constituída em 21 de dezembro de 2015, é uma sociedade anônima de capital fechado, com sede e foro à Rodovia BR-364, Km 738 - Zona Rural, em Nova Marilândia/MT.

operacionais de R\$ 1.995 em 31 de dezembro de 2023). Considerando esse contexto e o papel estratégico que a Companhia possui, que leva em consideração aspectos tais como a presença regional em um mercado relevante, bem como o atendimento local de clientes, a Companhia conta com o contínuo suporte financeiro dos seus controladores o qual tem permitido e está comprometido a continuar permitindo a execução de seus planos de negócio.

2. Apresentação das demonstrações financeiras e principais políticas contábeis

As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil (BR GAAP). A emissão das demonstrações financeiras foi autorizada pelo presidente do Conselho de Administração em 24 de junho de 2025. Detalhes sobre as principais políticas contábeis da Companhia estão apresentados na nota explicativa 6.

3. Moeda funcional e moeda de apresentação

Essas demonstrações financeiras são apresentadas em Real, que é a moeda funcional da Companhia. Todas as demonstrações financeiras apresentadas em Real foram arredondadas para o real mais próximo, exceto quando indicado de outra forma.

ALD BIOENERGIA DECIOLÂNDIA S/A

4. Uso de estimativas

Na preparação destas demonstrações financeiras, a Administração utilizou estimativas e premissas que afetam a aplicação das políticas contábeis da Companhia...

5. Base de mensuração

As demonstrações financeiras foram preparadas com base no custo histórico com exceção dos seguintes itens materiais reconhecidos nos balanços patrimoniais...

6. Políticas contábeis materiais

A Companhia aplica as políticas contábeis descritas abaixo de maneira consistente a todos os exercícios apresentados nestas demonstrações financeiras...

Variação cambial ativa e passiva; Outras receitas financeiras. A receita e as despesas de juros são reconhecidas no resultado pelo método dos juros efetivos...

para receber fluxos de caixa contratuais; e seus termos contratuais geram, em datas específicas, fluxos de caixa que são relativos somente ao pagamento de principal e juros sobre o valor principal em aberto...



Página 3 de 5

pital social: As ações do capital social são classificadas como patrimônio líquido. m. Redução ao valor recuperável (impairment): Instrumentos financeiros e ativos contratuais: A Companhia reconhece provisões para perdas esperadas de crédito sobre: - Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado. - Ativos de contrato. As provisões para perdas com contas a receber de clientes são mensuradas a um valor igual à perda de crédito esperada para a vida inteira do instrumento. Ao determinar se o risco de crédito de um ativo financeiro aumentou significativamente desde o reconhecimento inicial e ao estimar as perdas de crédito esperadas, a Companhia considera informações razoáveis e passíveis de suporte que são relevantes e disponíveis sem custo ou esforço excessivo. Isso inclui informações e análises quantitativas e qualitativas, com base na experiência histórica da Companhia, na avaliação de crédito e considerando informações prospectivas (forward-looking). A Companhia considera um ativo financeiro como inadimplente quando: - É pouco provável que o devedor pague integralmente suas obrigações de crédito a Companhia, sem recorrer a ações; ou - O ativo financeiro estiver vencido há mais de 180 dias. Ativos financeiros com problemas de recuperação: Em cada data de balanço, a Companhia avalia se os ativos financeiros contabilizados pelo custo amortizado e os títulos de dívida mensurados ao VJORA estão com problemas de recuperação. Um ativo financeiro possui "problemas de recuperação" quando ocorrem um ou mais eventos com impacto prejudicial nos fluxos de caixa futuros estimados do ativo financeiro. Evidência objetiva de que ativos financeiros tiveram problemas de recuperação inclui os seguintes dados observáveis: - Dificuldades financeiras significativas do emissor ou do mutuário; - Quebra de cláusulas contratuais, tais como inadimplência ou atraso de mais de 90 dias; - Reestruturação de um valor devido a Companhia em condições que não seriam aceitas em condições normais; - A probabilidade que o devedor entrará em falência ou passará por outro tipo de reorganização financeira; ou - O desaparecimento de mercado ativo para o título por causa de dificuldades financeiras.

Apresentação da provisão para perdas de crédito esperadas no balanço patrimonial: A provisão para perdas para ativos financeiros mensurados pelo custo amortizado é deduzida do valor contábil bruto dos ativos. Para títulos de dívida mensurados ao VJORA, a provisão para perdas é debitada no resultado e reconhecida em ORA. Baixa: O valor contábil bruto de um ativo financeiro é baixado quando a Companhia não tem expectativa razoável de recuperar o ativo financeiro em sua totalidade ou em parte. Com relação a clientes individuais, a Companhia adota a política de baixar o valor contábil bruto quando o ativo financeiro está vencido há 360 dias com base na experiência histórica de recuperação de ativos similares. Com relação a clientes corporativos, a Companhia faz uma avaliação individual sobre a época e o valor da baixa com base na existência ou não de expectativa razoável de recuperação. A Companhia não espera nenhuma recuperação significativa do valor baixado. No entanto, os ativos financeiros baixados podem ainda estar sujeitos à execução de crédito para o cumprimento dos procedimentos da Companhia para a recuperação dos valores devidos. Ativos não financeiros: Em cada data de reporte, a Companhia revisa os valores contábeis de seus ativos não financeiros (exceto ativos biológicos, propriedades para investimento, estoques, ativos contratuais e impostos diferidos) para apurar se há indicação de perda ao valor recuperável. Caso ocorra alguma indicação, o valor recuperável do ativo é estimado. Para testes de redução ao valor recuperável, os ativos são agrupados em Unidades Geradoras de Caixa (UGC), ou seja, no menor grupo possível de ativos que gera entradas de caixa pelo seu uso contínuo, entradas essas que são em grande parte independentes das entradas de caixa de outros ativos ou UGCs. O ágio de combinações de negócios é alocado às UGCs ou grupos de UGCs que se espera que irão se beneficiar das sinergias da combinação. O valor recuperável de um ativo ou UGC é o maior entre o seu valor em uso e o seu valor justo menos custos para alienação. O valor em uso é baseado em fluxos de caixa futuros estimados, descontados a valor presente usando uma taxa de desconto antes dos impostos que reflete as avaliações atuais de mercado do valor do dinheiro no tempo e os riscos específicos do ativo ou da UGC. Uma perda por redução ao valor recuperável é reconhecida se o valor contábil do ativo ou UGC exceder o seu valor recuperável. Perdas por redução ao valor recuperável são reconhecidas no resultado. Perdas reconhecidas referentes às UGCs são inicialmente alocadas para redução de qualquer ágio alocado a esta UGC (ou grupo de UGCs), e então para redução do valor contábil dos outros ativos da UGC (ou grupo de UGCs) de forma pro rata. Uma perda por redução ao valor recuperável relacionada ao ágio não é revertida. Quanto aos demais ativos, as perdas por redução ao valor recuperável são revertidas somente na extensão em que o novo valor contábil do ativo não exceda o valor contábil que teria sido apurado, líquido de depreciação ou amortização, caso a perda de valor não tivesse sido reconhecida. n. Provisões: As provisões são determinadas por meio do desconto dos fluxos de caixa futuros estimados a uma taxa antes de impostos que reflete as avaliações atuais de mercado quanto ao valor do dinheiro no tempo e os riscos específicos para o passivo relacionado. Os efeitos do desreconhecimento do desconto pela passagem do tempo são reconhecidos no resultado como despesas financeiras. o. Lucro líquido por ação: O lucro por ação básico é calculado por meio do resultado do exercício atribuível aos acionistas da Companhia e a média ponderada das ações ordinárias em circulação no respectivo exercício. O lucro por ação diluído é calculado por meio da referida média das ações em circulação, ajustada pelos instrumentos potencialmente conversíveis em ações, com efeito diluidor, nos períodos apresentados, nos termos do CPC 41 - Resultado por ação. As IFRS não requerem a apresentação dessa demonstração, sendo considerada como informação suplementar, sem prejuízo do conjunto das demonstrações financeiras. p. Normas e interpretações ainda não efetivas: Uma série de novas normas serão efetivas para exercícios iniciados após 1º de janeiro de 2024. A Companhia não adotou essas normas na preparação destas demonstrações financeiras. (a) IFRS 18 Apresentação e Divulgação das Demonstrações Contábeis: O IFRS 18 substituirá o CPC 26 1 Apresentação das Demonstrações Contábeis e se aplica a períodos de relatórios anuais iniciados em ou após 1º de janeiro de 2027. O novo padrão introduz os seguintes novos requisitos principais: • As entidades são obrigadas a classificar todas as receitas e despesas em cinco categorias na demonstração de lucros e perdas, a saber, as categorias operacional, de investimento, de financiamento, de operações descontinuadas e de imposto de renda. As entidades também são obrigadas a apresentar um subtotal de lucro operacional recém-definido. O lucro líquido das entidades não mudará. • As medidas de desempenho definidas pela administração (MPMs) são divulgadas em uma única nota nas demonstrações financeiras. • Orientações aprimoradas são fornecidas sobre como agrupar informações nas demonstrações financeiras. Além disso, todas as entidades são obrigadas a usar o subtotal do lucro operacional como ponto de partida para a demonstração dos fluxos de caixa ou para apresentar fluxos de caixa operacionais pelo método indireto. A Companhia ainda está no processo de avaliação do impacto do novo padrão, particularmente com relação à estrutura da demonstração de lucros e perdas da Companhia, a demonstração dos fluxos de caixa e as divulgações adicionais exigidas para MPMs. A Companhia também está avaliando o impacto sobre como as informações são agrupadas nas demonstrações financeiras, incluindo itens atualmente rotulados como "outros". (b) Outras Normas Contábeis: Não se espera que as seguintes normas novas e alteradas tenham um impacto significativo nas demonstrações financeiras: • Ausência de conversibilidade (alterações ao CPC 02). • Classificação e mensuração de instrumentos financeiros (alterações IFRS 9 e IFRS 7)

que visa atender compromissos de curto prazo (não investimento). Em 31 de dezembro de 2024, as aplicações financeiras referem-se a CDBs, com remuneração média anual de 105% CDI (105% CDI em 2023), com liquidez diária e sem risco de mudança de valor. As informações sobre a exposição da Companhia a riscos de mercado, de crédito e de empréstimos e recebíveis relacionados a caixa e equivalentes de caixa estão incluídas na nota explicativa 20. 8. Contas a receber Mercado interno: 2024 2023 Etanol 12.424 6.618 Venda com parte relacionada nota 17 909 1.032 (-) Provisão para perda de clientes (1.558) - 11.775 7.650 O saldo de contas a receber é representado substancialmente por saldos referentes a contraprestação pela venda de produtos e coprodutos acabados (etanol, DDGS). Perdas por redução ao valor recuperável: A Companhia avalia as perdas de crédito esperadas das contas a receber com base em: (a) experiência histórica de perdas por cliente e segmento; (b) atribuição de uma classificação de crédito para cada cliente com base em medidas qualitativas e quantitativas para o cliente, conforme determinado por políticas internas (nota explicativa 20); e (c) atribui um percentual de perdas de crédito esperadas com base nos itens (a) e (b) acima e na situação do crédito do cliente (atual ou vencido). Com base no histórico de perdas e nas expectativas em relação ao desempenho futuro dos atuais recebíveis, a avaliação da Companhia é de que o risco remanescente para os saldos a vencer não é significativo para constituição de provisão. A composição por vencimento dos recebíveis na data das demonstrações financeiras foi a seguinte: 2024 2023 A vencer: 7.453 4.798 Vendidos: Até 30 dias 3479 593 Entre 31 e 120 dias 13 - Entre 121 e 180 dias 3 - Entre 181 e 360 dias 18 1.228 A mais de 360 dias 2.367 - 11.775 7.650 As mudanças na provisão para perdas de crédito esperadas durante o ano dos ativos contratuais estão apresentadas na tabela a seguir: 2024 2023 52.166 45.408

11. Imobilizado Edificação Equipamentos de informática Instalações Máquinas e Equipamentos Móveis e Utensílios Instrumentos Ferramentas Terrenos Veículos e Utilitários Obras em Andamento Total Em 31/12/2022 35.020 1.710 16.045 111.503 872 1.625 8.301 998 37.858 213.932 Adições 488 218 1.170 127 124 - - - 98.300 100.427 Baixas (2) - - - (1) - - - - - (3) Transfêrencia - - - 1.790 - - - - (1.790) - - Juros capitalizado - - - - - - - - - 3.142 3.142 Em 31/12/2023 35.020 2.196 16.263 114.463 998 1.749 8.301 998 137.510 317.498 Adições 180 124 2.162 74 48 - - - 128 26.808 29.524 Baixas 1 - - - - - - - - - 1 Transfêrencia - - - - - - - - - - - Em 31/12/2024 35.020 2.377 16.387 116.625 1.072 1.797 8.301 1.126 164.318 347.023 Depreciação acumulada: Em 31/12/2022 (1.684) (750) (1.826) (13.883) (162) (238) - (191) (18.733) Adições (639) (292) (447) (4.046) (54) (121) - (71) - (6.570) Baixas 1 - - - - - - - - - 1 Em 31/12/2023 (2.323) (1.041) (2.273) (17.929) (216) (359) - (262) (24.402) Adições (347) (331) (495) (4.850) (84) (138) - (100) - (6.345) Baixas - - - - - - - - - - - Em 31/12/2024 (2.670) (1.372) (2.768) (22.779) (300) (497) - (362) - (30.747) Saldos líquidos em 31/12/2023 32.697 1.155 13.990 96.534 782 1.390 8.301 736 137.510 293.096 Saldos líquidos em 31/12/2024 32.350 1.005 13.619 93.846 772 1.300 8.301 764 164.318 316.276

Imobilizado em andamento: O imobilizado em andamento representa substancialmente os investimentos realizados na construção do armazém de grãos e melhorias na operação. Esses investimentos estão divididos em compra de peças e equipamentos e serviços de construção civil (terraplanagem e edificação), serviços de montagem, mão de obra própria, gastos gerais necessários para colocação do bem em funcionamento, conforme CPC 27. Garantias: Na data das demonstrações financeiras, existem bens do ativo imobilizado oferecidos a terceiros como garantias relacionadas a empréstimos bancários no montante de R\$ 48.996 (Alienação e Cessão Fiduciária, Penhor), conforme detalhado na nota explicativa 14. Provisão para redução ao valor recuperável: A Companhia avalia, ao final de cada exercício de divulgação, eventuais indicativos de desvalorização de seus ativos que pudessem gerar a necessidade de testes sobre seu valor de recuperação. A Administração da Companhia não identificou qualquer evidência que justificasse a necessidade de provisão para recuperabilidade em 31 de dezembro de 2024 e 2023. 12. Intangível Custo Em 31 de dezembro de 2022 14.222 Adições - 14.222 14.222 14.222

14. Empréstimos e financiamentos Para a exposição da Companhia a riscos de taxa de juros e liquidez, veja nota explicativa 20. Moeda nacional Indexador Moeda Garantias Vencimento 2024 2023 Banco do Brasil S.A IPCA BRL (i) 2022 a 2032 29.334 30.261 Banco Bradesco S.A CDI BRL (i) 2022 a 2026 10.874 10.381 Banco Itau S.A CDI BRL (i) 2020 a 2026 48.220 100.127 Banco Safra S.A CDI BRL (i) 2023 a 2026 15.834 15.908 Banco Votorantim S.A CDI BRL (i) 2021 a 2026 - 20.013 Cooperativa de Crédito-SICOOB CDI BRL (i) 2022 a 2025 31.833 29.831 Cooperativa de Crédito-SICREDI CDI/IPCA/TR BRL (i) 2021 a 2028 64.458 39.344 Reverse factoring - partes relacionadas nota 17 CDI BRL (i) 2024 a 2025 17.570 - 218.123 245.865 Circulante Não circulante (i) As garantias compreendem alienação judiciária de imóveis; cédula de produto rural, produto etanol hidratado; alienação de máquinas e equipamentos, conforme nota "garantias" abaixo. a) Reconciliação da movimentação patrimonial com os fluxos de caixa: Moeda 2023 Captações Juros apropriados Pagamentos Juros pagos 2024 Banco do Brasil S.A. BRL 30.261 - 3.397 (946) (3.378) 29.334 Banco Bradesco S.A. BRL 10.381 10.000 1.723 (10.000) (1.230) 10.874 Banco Itau S.A. BRL 100.127 - 11.302 (43.019) (20.190) 48.220 Banco Safra S.A. BRL 15.908 15.000 2.086 (15.000) (2.160) 15.834 Banco Votorantim S.A. BRL 20.013 - 2.086 (20.000) (651) - Cooperativa de Crédito - SICOOB BRL 29.831 26.000 3.700 (24.000) (3.698) 31.833 Cooperativa de Crédito - SICREDI BRL 39.344 31.792 8.252 (11.517) (3.413) 64.458 Reverse factoring - partes relacionadas nota 17 BRL - 17.570 2.013 (6.047) (2.013) 17.570 245.865 100.362 33.111 (130.529) (36.733) 218.123 Banco do Brasil S.A. Moeda 2022 Captações Juros apropriados Juros capitalizado Pagamentos Juros pagos 2023 Banco do Brasil S.A. BRL 15.642 14.462 306 3.142 - (3.291) 30.261 Banco Bradesco S.A. BRL 10.106 10.000 1.908 - (10.000) (1.633) 10.381 Banco Itau S.A. BRL 85.134 20.000 13.892 - (13.150) (5.749) 100.127 Banco Safra S.A. BRL 8.489 15.000 1.759 - (8.000) (1.340) 15.908 Banco Votorantim S.A. BRL - 20.000 699 - - (686) 20.013 Cooperativa de Crédito - SICOOB BRL 20.911 18.000 3.952 - (10.000) (3.032) 29.831 Cooperativa de Crédito - SICREDI BRL 9.204 30.000 5.356 - (3.764) (1.452) 39.344 149.486 127.462 27.872 3.142 (44.914) (17.183) 245.865

Descrição 2024 Saldo inicial - 1.558 (+) Constituição no período - 1.558 (-) Reversões / baixas - - Saldo final - 1.558 A exposição da Companhia a riscos de crédito e moeda e a análise de sensibilidade para os ativos e passivos estão apresentadas na nota explicativa 20. 9. Estoques 2024 2023 Matéria-prima 66.561 105.951 Produto acabado 5.191 21.862 Insumos de produção 25.657 26.862 Estoque armazenado 11.267 13.308 Provisões para perdas de estoque (4.287) (2.938) 104.389 165.045 A composição do custo dos produtos vendidos está demonstrada na nota explicativa 22. Movimentação da provisão para perdas: 2024 2023 Saldo inicial (2.938) (3.117) (+) Constituições no período (4.287) (420) (-) Reversões 2.938 599 Saldo final (4.287) (2.938) 10. Impostos a recuperar 2024 2023 COFINS a recuperar (i) 41.990 43.540 PIS a recuperar (i) 8.957 677 IRRF a recuperar 70 23 IRRF a recuperar s/ aplicação financeira 1.149 1.149 ICMS a recuperar - 19 52.166 45.408 Circulante 31.650 24.892 Não circulante 20.516 20.516 (i) Corresponde a saldo de PIS e COFINS a recuperar declarados nas suas obrigações acessórias, originados substancialmente pela compra de matéria-prima milho, biomassa e aquisição de ativo imobilizado.

Caixa e bancos 3.280 4.621 Aplicações financeiras 48.027 12.608 51.307 17.229 O caixa e equivalentes de caixa é composto de saldo em conta corrente e aplicações financeiras empenhadas para atender pagamentos dos passivos circulantes assim como despesas operacionais e administrativas. A Companhia considera como caixa e equivalentes de caixa os saldos com vencimentos não superior a 3 meses, de alta liquidez e prontamente conversíveis em montante conhecido de caixa, sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor e

Table with multiple columns containing financial data, including sections for '8. Contas a receber', '9. Estoques', '10. Impostos a recuperar', '11. Imobilizado', '12. Intangível', '14. Empréstimos e financiamentos', and '7. Caixa e equivalentes de caixa'.

Página 4 de 5

**ALD BIOENERGIA DECIOLÂNDIA S/A**

**b) Cronograma de amortização da dívida:**

Vencimento	2024
2025	94.477
2026	57.246
2027	31.953
2028	19.782
2029	3.672
2030	3.667
2031	3.667
2032	3.660

**c) Garantias:** Em 31 de dezembro de 2024, os empréstimos e financiamentos da Companhia estão garantidos por bens do ativo imobilizado e por estoques, conforme detalhado abaixo: • Alienação fiduciária de máquinas e equipamentos no valor contábil líquido de R\$ 49 mil; • 1.391.458 sacos de milho, vinculadas a operações contratadas em 2023; • 3.686.730 litros de etanol hidratado, vinculadas a garantias vigentes em 31 de dezembro de 2024; • 1.873.000 kg de DDGS, vinculadas a contratos firmados em 2024; Adicionalmente, determinadas garantias preveem garantias pessoais, como avais, conforme disposições contratuais. As garantias são formalizadas por meio de Cédulas de Crédito Bancário (CCB), Cédulas Rurais Pignoratórias (CRP) e alienações fiduciárias, devidamente registradas junto às instituições financeiras credoras, em conformidade com as exigências contratuais. **d) Cláusulas Restritivas ("covenants"):** A Companhia possui contratos financeiros com cláusulas restritivas ("covenants") de natureza financeira, que impõem obrigações relacionadas à manutenção de determinados indicadores de desempenho e exigências operacionais. Entre os principais covenants financeiros destacam-se: • Divida Líquida / EBITDA ≤ 1,5x; • Despesas Financeiras Líquidas / EBITDA ≤ 2,0x; • Caixa mínimo de R\$ 20 mil, em dinheiro ou aplicações de liquidez imediata. Esses índices devem ser apurados com base nas demonstrações financeiras anuais auditadas. No entanto, no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024, a Companhia não atingiu integralmente os limites estabelecidos contratualmente. A Administração obteve o waiver após 31 de dezembro de 2024 e anterior à data de emissão das demonstrações financeiras, junto as respectivas instituições financeiras para as cláusulas abaixo, consequentemente, os empréstimos passam a não ser mais exigíveis pelos credores em 31 de dezembro de 2024. Em função do exposto, a Administração optou por não reclassificar os valores envolvidos do passivo não circulante para o passivo circulante, procedimento este que está em desacordo com o determinado pelo Pronunciamento Técnico CPC 26 - Apresentação das demonstrações contábeis. • Uma das instituições financeiras aceitou o descumprimento do índice Divida Líquida/EBITDA ≤ 1,5x, bem como do requisito de caixa mínimo, incluindo este último para R\$ 51.000 em dezembro de 2024; • Outra instituição financeira aceitou o descumprimento do índice Divida Líquida/EBITDA ≤ 2,0x, mantendo os demais termos contratuais vigentes.

**15. Impostos e contribuições a recolher**

	2024	2023
ICMS a recolher	2.224	2.268
Encargos sobre a folha de pagamento	199	38
PIS/COFINS/CSLL retido serviços terceiros	-	13
ISS s/ serviços tomados	-	61
FUS e FES	26	102
IRPJ e CSLL	1.222	-
Outros impostos a recolher	1.919	18
<b>Total</b>	<b>5.590</b>	<b>2.500</b>

A Companhia recolhe os impostos retidos de terceiros, referentes ao ICMS, INSS, FUNRURAL, IRRF, e ISS, bem como PIS, COFINS e CSLL incidentes sobre serviços contratados, no tocante a esses tributos a forma de recolhimento é mensal.

**16. Transações com partes relacionadas**

Durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023, a Companhia manteve saldos com partes relacionadas decorrentes de transações realizadas no curso normal das operações.

**A seguir, apresentamos os saldos patrimoniais existentes:**

A. Saldos e transações ativas:	Natureza do relacionamento		2024	2023
	Saldos em aberto			
<b>Ativo</b>				
<b>Circulante: Contas a receber de clientes</b>				
Diogo Antônio Rutili	Acionista	845	738	
José Milton Falavinha e Outros	Acionista	34	9	
José Afonso Gonçalves	Acionista	30	196	
Murilo Nicolli	Acionista	-	38	
Romeu José Ciochetta e Outros	Acionista	-	51	
<b>Total do ativo - nota 9</b>		<b>909</b>	<b>1.032</b>	

**b. Transações com partes relacionadas passivo:**

	2024	2023
<b>Fornecedores</b>	<b>119.214</b>	<b>99.836</b>
Cooperativa Agroindustrial Deciolândia - COOAD	119.214	99.836

**c. Receita com partes relacionadas:**

	2024	2023
Cleverson Fabro	54	-
Fazenda Bom Pastor	110	-
Fazenda Cachoieria Da	279	-
Fazenda Guzzatti	63	-
Fazenda Santo Antoni	169	-
Fazenda Sao Paulo	17	-
Fazenda Sieniema	1.129	-
Grupo Morena	1.180	-
José Milton Falavinha	1.041	9
Diogo Antônio Rutili	738	738
Luiz Alberto Gotardo - DDG's	9	9
José Afonso Gonçalves	196	196
Romeu José Ciochetta e Outros	49	51
Marcio Nicolli	49	39
<b>Total</b>	<b>5.033</b>	<b>1.041</b>

**Remuneração do pessoal chave da administração:** As despesas com remuneração dos principais executivos e administradores da Companhia refere-se a benefícios de curto prazo, os quais incluem remuneração fixa (salários e honorários da administração, férias, 13º salário e previdência privada), encargos sociais (contribuições para a seguridade social - INSS, FGTS e outros) e remunerações variáveis como participação nos resultados e bônus. O montante referente à remuneração paga aos administradores a título de benefícios de curto prazo está disposto a seguir:

	2024	2023
Remuneração bruta	732	635
Gratificação por função	70	66
INSS	145	132
IRRF	180	142
<b>Total</b>	<b>1.127</b>	<b>975</b>

**17. Patrimônio líquido**

**a. Capital social:** Em 2024 a Companhia possui R\$ 90.000 (2023 R\$ 90.000) de capital social, correspondente a 90.000.000 (noventa milhões) ações ordinárias nominativas. A estrutura societária da Companhia está assim representada, em 31 de dezembro de 2024:

	2024		2023	
	Ações	% de participação	Ações	% de participação
José Milton Falavinha	10.305.000	11,45%	10.305.000	11,45%
Geraldo Falavinha	7.713.000	8,57%	7.713.000	8,57%
Laércio Bruno Falavinha	7.713.000	8,57%	7.713.000	8,57%
José Afonso Gonçalves	5.175.000	5,75%	5.175.000	5,75%
Luiz Alberto Gotardo	5.175.000	5,75%	5.175.000	5,75%
Murilo Nicolli	5.175.000	5,75%	5.175.000	5,75%
Paulo Sérgio de Assunção	5.175.000	5,75%	5.175.000	5,75%

	2024		2023	
	Ações	% de participação	Ações	% de participação
Romeu José Ciochetta	5.175.000	5,75%	5.175.000	5,75%
Vladimir Tavares	5.175.000	5,75%	5.175.000	5,75%
Salazar Jonas Marquetti	4.392.000	4,88%	4.392.000	4,88%
Horácio Tavares Junior	3.600.000	4,00%	3.600.000	4,00%
Antonio Dilceu Guzzatti	3.096.000	3,44%	3.096.000	3,44%
Natal José Fabro	3.096.000	3,44%	3.096.000	3,44%
Sidney Leal	3.096.000	3,44%	3.096.000	3,44%
Raphael Pscheidt	2.772.000	3,08%	2.772.000	3,08%
Cleverson Fabro	2.079.000	2,31%	2.079.000	2,31%
Diogo Rutili	2.079.000	2,31%	2.079.000	2,31%
Napoleão Rutili	2.079.000	2,31%	2.079.000	2,31%
Valtemir Carlim	2.079.000	2,31%	2.079.000	2,31%
Adriano Marcelo Nora	1.017.000	1,13%	1.017.000	1,13%
Gustavo José Talheimer	1.017.000	1,13%	1.017.000	1,13%
Murilo Nicolli	1.017.000	1,13%	1.017.000	1,13%
Valdecir Chiamulera	1.017.000	1,13%	1.017.000	1,13%
Clovis Ademir Scherer	783.000	0,87%	783.000	0,87%
<b>Total</b>	<b>90.000,00</b>	<b>100,00%</b>	<b>90.000,00</b>	<b>100,00%</b>

**b. Reserva legal:** É constituída por razão de 5% do lucro líquido apurado em cada exercício social nos termos do art. 193 da Lei nº 6.404/76, até o limite de 20% do capital social. **c. Reserva de incentivos fiscais:** Trata-se de subvenção para investimento que deve ser tratado como reserva de incentivo fiscal nos termos do artigo 30 da Lei 12.973/2014, sendo reconhecido no resultado ao longo do período, confrontada com as despesas que pretende compensar, em base sistemática, uma vez que foram atendidas as condições do Pronunciamento Técnico CPC 07 - Subvenções e Assistência Governamentais. Após atendido os requisitos o ganho é reconhecido no resultado e reclassificado entre as contas do patrimônio líquido de lucros acumulados para reserva de incentivos fiscais, considerando que a legislação não permite a sua distribuição dentro do período de vigência, sob pena de perda do incentivo e da obrigação de recolhimento do tributo. Adicionalmente o valor resultante de reserva de incentivos fiscais - PRODEC, somente poderá ser utilizado para absorção de prejuízo ou aumento de capital e a reserva de incentivos fiscais - demais benefícios poderão ser utilizada para aumento de capital, distribuição de lucros, capital de giro ou aquisição de bens para ativo imobilizado.

	2024	2023
<b>Saldo em 31 de dezembro</b>	<b>59.627</b>	<b>55.862</b>
Subvenção para investimento - PRODEC	8.240	-
Subvenções para Investimento - Benefícios fiscais	7.066	3.765
<b>Saldo em 31 de dezembro</b>	<b>74.933</b>	<b>59.627</b>

**Crédito Presumido de ICMS:** A Companhia aderiu ao programa PRODEC - Investe Mato Grosso Biocombustíveis, que consiste em crédito presumido de ICMS nas operações interstaduais de produtos de sua produção, renunciando a créditos por entradas. A Companhia não foi beneficiada com o programa nos períodos findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023. Em 2024 a Companhia foi beneficiada com o benefício fiscal da Lei 160/2017, totalizando R\$15.306, (3.765 em 2023) sendo reconhecido na rubrica de receita "Subvenções para Investimentos", reduzindo a despesa do respectivo tributo. Para fins de imposto de renda e contribuição social tais incentivos fiscais não são tributados e a reserva para incentivos fiscais é constituída nos termos da lei da reserva de incentivo (Art. 30 da Lei 12.973/2014). **ICMS sobre diferencial de alíquota:** O mesmo programa de incentivos PRODEC - Investe Mato Grosso Biocombustíveis concede benefício do Diferimento do ICMS Diferencial de Alíquotas sobre aquisição interstadual de entrada de bens para o ativo imobilizado, tendo como contrapartida da Companhia ao incentivo o recolhimento de 10% sobre o valor incentivado a título de Fundos específicos. Nos períodos findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023, a Companhia não reconheceu o incentivo tendo por contrapartida a conta de despesa. **Subvenção SUDAM:** O projeto de industrialização de etanol de milho das unidades de Tangara da Serra enquadram-se no incentivo fiscal de redução de 75% do IRPJ, de acordo com as disposições constantes do art. 1º, §§1º a 3º da Medida Provisória nº 2.199-14/2001, com redação dada pelo art. 32 da Lei 11.196/2005, em setores da economia e que estejam situados na área de atuação da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM). O projeto foi aprovado em 2022, conforme laudos nº 039/2022, nº 040/2022, nº 041/2022 para etanol, DDG's e energia elétrica, respectivamente. A finalidade da redução de 75% do IRPJ para o período de 10 (dez) anos refere-se aos seguintes produtos: (1) etanol hidratado/anidro; (2) DDG's e (3) Energia Elétrica conforme Ato Declaratório Executivo publicado em 08 de julho de 2022, Resolução nº 350/2022. **d. Dividendos:** De acordo

**20. Instrumentos financeiros**

A Companhia mantém operações com instrumentos financeiros com o objetivo de proteger o patrimônio, diminuindo as exposições relacionadas principalmente a riscos de câmbio, taxas de juros. A administração desses instrumentos é efetuada por meio de estratégias operacionais e controles internos visando assegurar liquidez, rentabilidade e segurança. A contratação de instrumentos financeiros com o objetivo de proteção é feita por meio de uma análise periódica da exposição ao risco que a administração pretende mitigar, e acontece de acordo com a demanda das áreas de negócio. A política de controle consiste no acompanhamento permanente das condições contratadas versus as condições vigentes no mercado. Os resultados obtidos com estas operações estão condizentes com as políticas e estratégias definidas pela administração da Companhia. Todas as operações com instrumentos financeiros e derivativos são classificadas nas categorias previstas no Pronunciamento Técnico CPC 48 e estão reconhecidas nas demonstrações financeiras, conforme quadro abaixo:

	Nota	Valor justo por meio de resultado		Custo amortizado		Outros passivos financeiros		Total	Hierarquia do valor justo
<b>31 de dezembro de 2024</b>									
<b>Ativos financeiros mensurados ao valor justo</b>									
Aplicações financeiras	8	-	37.971	-	-	-	-	37.971	Nível 2
<b>Total</b>			<b>37.971</b>					<b>37.971</b>	
<b>Ativos financeiros não-mensurados ao valor justo</b>									
Caixa e bancos	8	-	-	13.336	-	-	-	13.336	-
Contas a receber	9	-	-	11.775	-	-	-	11.775	-
<b>Total</b>				<b>25.111</b>				<b>25.111</b>	
<b>Passivos financeiros não-mensurados ao valor justo</b>									
Fornecedores	14	-	-	-	133.270	-	-	133.270	-
Empréstimos e financiamentos	15	-	-	-	218.123	-	-	218.123	-
<b>Total</b>					<b>351.393</b>			<b>351.393</b>	
<b>31 de dezembro de 2023</b>									
<b>Ativos financeiros mensurados ao valor justo</b>									
Aplicações financeiras	8	-	12.608	-	-	-	-	12.608	Nível 2
<b>Total</b>			<b>12.608</b>					<b>12.608</b>	
<b>Ativos financeiros não-mensurados ao valor justo</b>									
Caixa e bancos	8	-	-	4.621	-	-	-	4.621	-
Contas a receber	9	-	-	7.650	-	-	-	7.650	-
<b>Total</b>				<b>12.271</b>				<b>12.271</b>	
<b>Passivos financeiros não-mensurados ao valor justo</b>									
Fornecedores	14	-	-	-	127.464	-	-	127.464	-
Empréstimos e financiamentos	15	-	-	-	245.865	-	-	245.865	-
<b>Total</b>					<b>373.329</b>			<b>373.329</b>	

**b. Mensuração do valor justo:** Os valores contábeis referentes aos instrumentos financeiros constantes no balanço patrimonial, quando comparados com os valores que poderiam ser obtidos na sua negociação em um mercado ativo ou, na ausência destes, com o valor presente líquido ajustado com base na taxa vigente de juros no mercado, se aproximam, substancialmente, de seus correspondentes valores de mercado. Não ocorreram transferências entre níveis a serem consideradas em 31 de dezembro de 2024 e 2023. **c. Método e técnicas de avaliação:** Os instrumentos financeiros derivativos foram avaliados por meio da utilização das curvas e preços de mercado que impactam cada instrumento, nas datas de apuração. **d. Gerenciamento dos riscos financeiros:** A Companhia apresenta exposição aos seguintes riscos advindos do uso de instrumentos financeiros: • Risco de liquidez; • Risco de mercado; • Risco de crédito. **e. Estrutura do gerenciamento de risco:** A Administração e a Diretoria têm responsabilidade global pelo estabelecimento e supervisão da estrutura de gerenciamento de risco da Companhia. As políticas de gerenciamento de risco da Companhia são estabelecidas para identificar e analisar os riscos aos quais está exposta, para definir limites de riscos e controles apropriados, e para monitorar os riscos e a aderência aos limites definidos. As políticas de gerenciamento de risco e os sistemas são revisados regularmente para refletir mudanças nas condições de mercado e nas atividades. A Companhia por meio de suas normas e procedimentos de treinamento e gerenciamento, busca manter um ambiente de disciplina e controle no qual todos os funcionários tenham consciência de suas atribuições e obrigações. **(f) Riscos de liquidez:** Risco de liquidez é o risco em que a Companhia irá encontrar dificuldades em cumprir com as obrigações associadas com seus passivos financeiros que são liquidados com pagamentos à vista ou com outro ativo financeiro. A abordagem da Companhia na administração de liquidez é de garantir, na medida do possível, que sempre terá liquidez suficiente para cumprir com suas obrigações no vencimento, sob condições normais e de estresse,

com o estatuto social, após constituída as reservas legais, o restante dos lucros terá a destinação que lhe for determinada pela Assembleia Geral, desde que tenha sido distribuído aos acionistas detentores de ações preferenciais (se for caso), um dividendo mínimo obrigatório de 20% do lucro líquido apurado no exercício, após a constituição das reservas legais, e, para os demais acionistas ajustado na forma do artigo 202 da Lei 6.404/76.

	2024	2023
Lucro/(prejuízo) líquido do exercício	24.963	(5.987)
Base de cálculo	24.963	(5.987)
Reserva legal (i)	1.248	-
Reserva de incentivos fiscais	15.306	-
Dividendo mínimo obrigatório	1.682	-
Transferência de retenção de lucros	-	-
(i) A Reserva Legal é uma reserva de lucros obrigatória, determinada pelo artigo 202 da Lei 6.404/76, que estabelece que as sociedades por ações devem destinar anualmente 5% do lucro líquido para essa reserva, até que seu montante alcance 20% do capital social. Essa reserva tem como finalidade garantir a integridade do capital social da companhia, protegendo-a contra possíveis perdas e proporcionando maior solidez financeira. Além disso, a Reserva Legal só pode ser utilizada para compensar prejuízos ou aumentar o capital social da empresa, não podendo ser distribuída aos acionistas na forma de dividendos. O dividendo proposto para o exercício de 2024 é de R\$ 1.682. No exercício de 2023, não houve distribuição de dividendos, uma vez que a companhia apresentou prejuízo no balanço contábil. O pagamento de dividendos realizado em 2024 refere-se ao lucro apurado no exercício de 2022. (ii) Nos termos do estatuto social, a Companhia deverá distribuir, a título de dividendo obrigatório, 20% do lucro líquido do exercício, ajustado nos termos do artigo 202 da Lei nº 6.404/76. A base de cálculo do dividendo mínimo obrigatório corresponde ao lucro líquido do exercício, deduzida a constituição da reserva legal, nos termos do inciso I do artigo 193 da mesma Lei.		

	2024	2023
<b>Saldo em 1 de janeiro</b>	<b>3.341</b>	<b>3.341</b>
Dividendos mínimos	1.682	-
Dividendos adicionais	-	-
Compensação	-	-
Pagamento	(3.341)	-
<b>Saldo em 31 de dezembro</b>	<b>1.682</b>	<b>3.341</b>

**e. Retenção de lucros:** Corresponde ao saldo de lucros após as destinações estatutárias e legais, a disposição dos acionistas conforme proposta da Administração. Sua destinação será deliberada por conta da Assembleia que aprovar as demonstrações financeiras. Essa proposta está baseada na necessidade de manter capital de giro e de atender os projetos atuais e de expansão dos negócios previsto no seu plano de investimento denominado orçamento de capital.

**18. Gestão de capital**

A Companhia monitora o capital usando um índice de alavancagem representado pela "dívida líquida", dividido pelo "patrimônio líquido". A dívida líquida é calculada como o total do passivo (conforme apresentado no balanço patrimonial), menos caixa e equivalentes de caixa.

	2024	2023
Total do passivo	368.448	384.864
(-) Caixa e equivalentes de caixa	(31.307)	(17.229)
(=) Passivo líquido (A)	317.141	367.635
Total do patrimônio líquido (B)	189.652	166.371
Relação da dívida líquida pelo patrimônio ajustado (A/B)	1,67	2,21

**19. Provisões para contingências**

A Companhia é parte em processos para os quais a Administração, com base na avaliação de seus assessores jurídicos, internos e externos, julga o risco de perda como possível. As obrigações decorrentes desses processos são consideradas como passivos contingentes, uma vez que não é provável que uma saída de recursos seja exigida para liquidar a obrigação. Em 31 de dezembro de 2024 e 2023 não existem processos classificados como risco de perda provável. Os processos classificados com risco de perda possível somam os seguintes valores:

	2024	2023
<b>Saldo em 31 de dezembro de 2022</b>	<b>670</b>	<b>-</b>
Adições	-	(191)
<b>Saldo em 31 de dezembro de 2023</b>	<b>479</b>	<b>-</b>
Baixas	-	(479)
<b>Saldo em 31 de dezembro de 2024</b>	<b>-</b>	<b>-</b>

Página 5 de 5

### ALD BIOENERGIA DECIOLÂNDIA S/A

sem causar perdas inaceitáveis ou com risco de prejudicar a reputação da Companhia. A previsão de fluxo de caixa da Companhia monitora continuamente a liquidez. Essa previsão considera os planos de financiamento de dívida da Companhia e o cumprimento de suas metas. **Exposição ao risco de liquidez:** A seguir, estão os vencimentos contratuais de passivos financeiros na data da demonstração financeira. Esses valores são brutos e não-descontados, e incluem pagamentos de juros contratuais e excluem o impacto dos acordos de compensados.

#### 31 de dezembro de 2024

Passivos financeiros não derivativos	Nota	Valor contábil	Total	até 12 meses	1 a 2 anos	2 a 5 anos	Mais de 5 anos
Fornecedores	14	133.270	133.270	-	-	-	-
Empréstimos e financiamentos	15	218.123	308.199	106.797	32.139	72.068	97.196
		<b>351.393</b>	<b>441.469</b>	<b>106.797</b>	<b>32.139</b>	<b>72.068</b>	<b>97.196</b>

#### 31 de dezembro de 2023

Passivos financeiros não derivativos	Nota	Valor contábil	Total	até 12 meses	1 a 2 anos	2 a 5 anos	Mais de 5 anos
Fornecedores	14	127.464	127.464	-	-	-	-
Empréstimos e financiamentos	15	245.865	333.749	163.295	84.150	65.530	20.774
		<b>373.329</b>	<b>461.213</b>	<b>163.295</b>	<b>84.150</b>	<b>65.530</b>	<b>20.774</b>

Não é esperado que os fluxos de caixa incluído na análise de maturidade da Companhia possam ocorrer significativamente mais cedo, ou com valores diferentes dos indicados acima. **(i) Risco de mercado:** **Exposição ao risco de taxa de juros:** Na data das Demonstrações financeiras, o perfil dos instrumentos financeiros remunerados por juros variáveis da Companhia era:

	Nota	2024	2023
Caixa e equivalentes de caixa	8	51.307	17.229
Empréstimos e financiamentos	15	(218.123)	(245.865)
		<b>(166.816)</b>	<b>(228.636)</b>

	Nota	Risco	%	Valor	Cenários			
					Cenário 1 provável		Cenários	
					Valorização (R\$)	Desvalorização (R\$)	Cenário 2	Cenário 3
Caixa e equivalentes de caixa	8	CDI	10,88%	4.131	5.164	6.197	3.098	2.066
Empréstimos e financiamentos	15	CDI	10,88%	16.544	20.680	24.816	12.408	8.272
Empréstimos e financiamentos	15	IPCA	4,83%	2.342	2.928	3.514	1.757	1.171
<b>Total</b>				<b>23.017</b>	<b>28.772</b>	<b>34.526</b>	<b>17.263</b>	<b>11.509</b>
				<b>(5.754)</b>	<b>(11.509)</b>	<b>5.754</b>	<b>11.509</b>	

	Nota	Risco	%	Valor	Cenários			
					Cenário 1 provável		Cenários	
					Valorização (R\$)	Desvalorização (R\$)	Cenário 2	Cenário 3
Caixa e equivalentes de caixa	8	CDI	12,73%	1.605	2.006	2.407	1.204	802
Empréstimos e financiamentos	15	CDI	12,73%	(22.438)	(28.047)	(33.656)	(16.828)	(11.219)
Empréstimos e financiamentos	15	IPCA	4,50%	(3.132)	(3.915)	(4.698)	(2.349)	(1.566)
<b>Total</b>				<b>(23.965)</b>	<b>(29.956)</b>	<b>(35.947)</b>	<b>(17.974)</b>	<b>(11.982)</b>
				<b>5.991</b>	<b>5.991</b>	<b>(5.991)</b>	<b>(11.982)</b>	

Fontes: a) informação CDI foi extraída da base da CETIP e do IPCA no IBGE, na data-base do último dia útil de fevereiro de 2024. (ii) **Risco de crédito:** Risco de crédito é o risco de a Companhia incorrer em perdas financeiras caso um cliente ou uma contraparte em um instrumento financeiro falhe em cumprir com suas obrigações contratuais. O valor contábil dos ativos financeiros representa a exposição máxima do crédito. **Caixa e equivalentes de caixa:** Os montantes são mantidos em instituições financeiras de primeira linha a fim de minimizar o risco de crédito trazido por essas operações. A Companhia utilizou uma abordagem similar à utilizada para títulos de dívida na avaliação da perda de crédito esperada em caixa e equivalentes de caixa. **Clientes e outros recebíveis:** A área de crédito é responsável por estabelecer limites para todos os clientes que efetuarem transações a prazo. Os parâmetros da definição de limites de crédito são: a) Informações de mercado (Serasa e network com outras empresas); e b) Análise financeira sobre as demonstrações financeiras. **Exposição a riscos de crédito:** O valor contábil dos ativos financeiros representa a exposição máxima do crédito. A exposição máxima do risco do crédito na data das demonstrações financeiras foi:

	Nota	2024	2023
Caixa e equivalentes de caixa	7	51.307	17.229
Contas a receber de clientes	14	11.775	7.650
		<b>63.082</b>	<b>24.879</b>

#### 21. Receita líquida

A Companhia por meio de suas operações gerou receita principalmente pela venda de etanol produzido do milho e seus derivados. Abaixo apresentamos a conciliação entre as receitas bruta para fins fiscais e as receitas apresentadas na demonstração de resultado do exercício:

	2024	2023
<b>Mercado interno</b>		
Etanol hidratado	383.153	277.226
DDG's	67.649	72.924
Óleo de milho	16.534	3.059
Resíduo de milho	536	454
Receita de Cbios	9.988	9.413
<b>Receita bruta</b>	<b>477.860</b>	<b>363.076</b>
<b>Deduções</b>		
Impostos sobre vendas	(66.140)	(43.701)
Devoluções de venda de produção própria	(1.489)	(1.574)
<b>Deduções da receita</b>	<b>(67.629)</b>	<b>(45.275)</b>
<b>Receita líquida</b>	<b>410.231</b>	<b>317.801</b>

**22. Custos por natureza**  
Os custos e despesas são demonstrados no resultado por função. A reconciliação do resultado por natureza para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023.

	2024	2023
Etanol hidratado	(230.665)	(218.634)
DDG's	(70.182)	(57.512)
Óleo de milho	(16.346)	(2.412)
Resíduo de milho	(17)	(358)
Outros	(8.782)	(7.424)
	<b>(325.992)</b>	<b>(286.340)</b>

**a. Custos por natureza:**  
Matéria-prima insumos (274.665) (249.724)  
Depreciação amortização (5.630) (7.650)  
Despesas com pessoal (18.299) (9.151)  
Materiais de manutenção (7.734) (2.639)  
Compra de combustíveis (2.853) (1.726)  
Materiais de consumo (3.328) (9.377)  
Despesa com viagens (751) (1.124)  
Aluguéis (2.602) (604)  
Serviços de terceiros (8.085) (5.150)  
**(325.992) (286.340)**

**23. Despesas de vendas e distribuição**

	2024	2023
Despesas com pessoal	(192)	(143)
Despesas com transportes	(5.957)	(5.684)
Despesa com manutenção e serviços	65	(63)
Comissão de vendas	192	(481)
Outras despesas	(771)	(900)
	<b>(6.663)</b>	<b>(7.271)</b>

**24. Despesas administrativas e gerais**

	2024	2023
Despesas com pessoal	(9.476)	(7.138)
Despesas com transportes	(861)	(1.326)
Despesa com manutenção e serviços	(3.917)	(707)
Despesa com comunicação	(360)	(405)
Depreciação e amortização	(1.986)	(1.073)

	2024	2023
Despesas uso e consumo	(179)	(208)
Impostos e taxas	(508)	(1.381)
Despesas com manutenção	-	(5)
Outras despesas	(935)	(1.808)
	<b>(18.222)</b>	<b>(14.051)</b>

#### 25. Receitas (Despesas) financeiras líquidas

	2024	2023
<b>Receitas financeiras</b>		
Descostos obtidos	662	43
Rendimento sobre empréstimos e aplicações	2.232	3.076
Ganho com variação monetária	686	2.156
Variação cambial	249	-
Juros ativo	190	655
	<b>4.019</b>	<b>5.930</b>

	2024	2023
<b>Despesas financeiras</b>		
Juros passivos	(622)	(380)
Amortização custos estruturação	-	(1.289)
Descostos concedidos	(25)	(6)
Juros sobre financiamentos	(32.932)	(27.872)
Outras despesas	(926)	-
Perda com variação monetária	(1.623)	-
Variação cambial passiva	(733)	(1.021)
	<b>(36.861)</b>	<b>(30.568)</b>
	<b>(32.842)</b>	<b>(24.638)</b>

#### Recargas (despesas) financeiras líquidas

**26. Imposto de renda e contribuição social corrente e diferidos**

a. **Composição, natureza e realização dos impostos diferidos:** Em 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023, a Companhia possuía créditos tributários a compensar sobre os seguintes valores-base:

	2023	no resultado	2024
<b>Ativo fiscal diferido</b>			
Prejuízo fiscal	7.387	(2.367)	5.020
Provisão para perda de clientes	-	530	530
Provisão para perda de estoque	-	1.458	1.458
Provisão de juros	-	680	680
<b>Passivo fiscal diferido</b>			
Juros financeiros capitalizados	(782)	(53)	(835)
<b>Base líquida</b>	<b>6.605</b>	<b>248</b>	<b>6.853</b>

b. **Conciliação da despesa efetiva de imposto de renda e contribuição social:** A conciliação da despesa calculada pela aplicação das alíquotas fiscais combinadas e da despesa de imposto de renda e contribuição social debitada em resultado é demonstrada como segue:

	2024	2023
Lucro antes do imposto de renda e contribuição social	25.937	(12.173)
Taxa nominal	34%	34%
<b>Imposto de renda e contribuição social:</b>		
<b>Tributos pela taxa nominal</b>		(8.819)
<b>Tributos sobre exclusões (adições) permanentes:</b>		
Outras adições a exclusões permanentes	(6.541)	(288)
Incentivos fiscais	7.066	1.040
Incentivos fiscais - Prodeic	8.240	-
Outros	(920)	1.295
<b>Total do imposto de renda e contribuição social</b>	<b>(9.274)</b>	<b>6.186</b>
Imposto de renda e contribuição social corrente	(1.222)	-
Imposto de renda e contribuição social diferido	248	6.186
<b>Total do imposto de renda e contribuição social</b>	<b>(974)</b>	<b>6.186</b>
Alíquota fiscal efetiva	(4%)	(51%)

**27. Resultado por ação**  
A tabela abaixo reconcilia o lucro líquido do período com os valores usados para calcular o lucro líquido por ação básico e diluído:

	2024	2023
Lucro líquido do exercício (a)	24.963	(5.987)
Número da média ponderada das ações (b) (em milhares)	90.000	90.000
Resultado por ação básico e diluído (reais) (a) / (b) em R\$	0,28	(0,07)

**28. Compromissos - contratos a termos de compra de milho**  
A Companhia realiza operações de compra de commodities a termo (matéria-prima - milho), com preços fixados, para evitar ficar exposta a oscilações de preços dessa commodity. Nos termos do CPC 47 o valor justo deste instrumento financeiro não é reconhecido para os contratos a termo em aberto por serem celebrados e serem mantidos para fins de recebimento do milho, de acordo com os requisitos de compra e uso esperado da Companhia. Em 31 de dezembro de 2024, a Companhia mantém contratos de compra de milho com preço fixado no volume de 159.720 toneladas (42.240 em 2023), sendo 100% do montante a serem entregues até o final de 2025.

DIRETORIA		CONTADOR	
Marco Orozimbo Freer Rosas - Diretor Executivo		Marcelo Evandro Alves - Diretor Financeiro	Fernando Marques Capelette - CRC MT-018.462/O-8

### RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

**Aos Acionistas, Conselheiros e Diretores da ALD Bioenergia Deciolândia S.A. Nova Marilândia - MT**  
**Opinião:** Examinamos as demonstrações financeiras da ALD Bioenergia Deciolândia S.A. (Companhia), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2024 e as respectivas demonstrações de resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da ALD Bioenergia Deciolândia S/A em 31 de dezembro de 2024, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. **Base para opinião:** Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas". Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras e o relatório dos auditores:** A administração da Companhia é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração. Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório. Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsis-

tente com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito. **Responsabilidades da administração pelas demonstrações financeiras:** A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. **Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras:** Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras. Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por

fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. • Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia. • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. • Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional. • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com a administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.   
Cuiabá, 24 de junho de 2025  
KPMG Auditores Independentes Ltda. - CRC SP-014428/F-7  
Renan Moraes Lira - Contador CRC CE-023040/O-1

A empresa Vgrando Agropecuária LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.846.934/0001-04, com endereço na Estrada da Fazenda Rica, km 85, S/N, na Zona Rural do município de Querência - MT, torna público que requer junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Querência - MT a solicitação da Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO para a atividade de Lava-Jato e Oficina Mecânica da propriedade Fazenda Gabriela - Mat nº 22, localizada na Zona Rural do município de Querência - MT nas coordenadas geográficas Long.: 52°51'12.99"W; Lat.: 12°11'56.03"S. Não foi determinado EIA/RIMA.

LEANDRO FALCONE QUEIROZ DA SILVA, CPF 052.807.951-43, torna público que requereu a SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DE SINOP, a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação, para atividade de Condomínios (residencial, comercial ou de serviços) - horizontal ou vertical (Horizontal - 02 unidades), a ser instalado na Rua Ernesto Hoffmann, 140, Jardim Veneza, em Sinop-MT. Responsável Técnico: Eng. Agrícola-Ambiental Catiane Alcantara Tiesen. Fone: (066) 99989-3784.

-- GASPAS IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 01.266.691/0001-32, torna público que requereu junto Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente -SAMA/SORRISO: as Licenças: Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO), para a atividade de: 8112-5/00 Condomínios prediais. Endereço: Rua Goiás, nº 387, Lote 21 Quadra 39, matrícula nº 39.024, Bairro Distrito de Primavera. Não foi determinado EIA/RIMA. (Engª Florestal Ane C. Barceli 66-999766751).

AIDISON B. DE OLIVEIRA AR AUTOMOTIVO, CNPJ: 42.372.779/0001-16, torna público que requereu junto Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente -SAMA/SORRISO: as Licenças: Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO), para a atividade de: 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores; 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores. Endereço: Avenida Porto Alegre Sul, nº 2840, Bairro Parque dos Poderes. Não foi determinado EIA/RIMA. (Engª Florestal Ane C. Barceli 66-999766751).

A Atrativa Engenharia Ltda. Inscrita no CNPJ 05.073.316/000-27, torna-se público que requereu junto à SEMA-MT a Outorga d'água, para captação superficial no Córrego Morcego, para apoio na construção do encabeçamento e da ponte em concreto armado pretendido no Córrego Morcego PT 02727

RC PUBLICAÇÕES 66 99984-4633.

Protocolo 1706856

**CONDOMINIO EDIFICIO SPLENDRE**, inscrita no CNPJ: 58.691.675/0001-04 torna público que requereu junto a SEMA, Transferência e Outorga do poço tubular localizado na AV GOVERNADOR JULIO JOSE DE CAMPOS, nº 755, Parque Sagrada Família - CEP: 78.735-330 - Rondonópolis/MT. Coordenadas Geográficas: Lat.: 16°28'22,77" S e Long.: 54°32'16,91" W. Profundidade do Poço Tubular 100m. Antigo outorgado SPLENDRE CONSTRUTORA E INCORPORADORA SPE LTDA CNPJ 31.438.023/0001-06. Portaria Nº 938 de 08 de julho de 2021.

Protocolo 1706869

A Energisa Mato Grosso - Distribuidora de Energia S.A., inscrita no CNPJ nº 03.467.321/0001-99, torna público que requer junto à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Agricultura, Meio Ambiente e Turismo de Nortelândia/MT, a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para a atividade de Subestação de Energia de até 138 kV (Abaixadora de Tensão), denominada SE Nortelândia, localizada na zona rural do município de Nortelândia - MT.

Protocolo 1706872

**ARAGUAIA S.A.** inscrita no CNPJ: 03.306.578/0029-60, torna público que requereu junto ao Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental "Médio Araguaia" (CODEMA-MT) a Renovação da Licença de Operação para a atividade de **Comércio Atacadista de Defensivos Agrícolas, Adubos, Fertilizantes e Corretivos do Solo com depósito no local**. Para a empresa denominada **ARAGUAIA** localizada no município de Canarana-MT.

Protocolo 1706906

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS-MT RESULTADO DE LICITAÇÃO** O Município de São José dos Quatro Marcos-MT, através de seu Pregoeiro Oficial/Agente de Contratação, torna público aos interessados o resultado do Processo de Licitação 031/2025 na Modalidade Concorrência Eletrônico 01/2025, OBJETO: "OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS URBANAS DO BAIRRO JARDIM SANTA ROSA (PARTE 02) E BAIRROS ADJACENTES NO MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS -MT. CONVÊNIO 925965/2022 - OPERAÇÃO 1083078-02". Sendo a empresa vencedora: SEQ:1 EMPRESAS:WP CONSTRUTORA LTDA CNPJ:12.648.863/0001-59 VALOR:R\$ 405.450,00 TOTAL DE R\$ 405.450,00 (Quatrocentos e cinco mil quatrocentos e cinquenta reais) homologado em 17/06/2025. JAMIS SILVA BOLANDIN - Prefeito. Jefferson Pereira Oliveira - Agente de Contratação/Pregoeiro (Portaria 467/2023). PMSJQM, 27/06/2025.

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO** O Prefeito Municipal comunica aos interessados e participantes do Concorrência Eletrônico 01/2025 referente à OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS URBANAS DO BAIRRO JARDIM SANTA ROSA (PARTE 02) E BAIRROS ADJACENTES NO MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS -MT. CONVÊNIO 925965/2022 - OPERAÇÃO 1083078-02, que ADJUDICA termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a(s) empresa(s): SEQ:1 EMPRESAS: WP CONSTRUTORA LTDA CNPJ: 12.648.863/0001-59 VALOR:R\$ 405.450,00 TOTAL DE R\$ 405.450,00 (Quatrocentos e cinco mil quatrocentos e cinquenta reais) São José dos Quatro Marcos - Mato Grosso, 27 de junho de 2025, JAMIS SILVA BOLANDIN PREFEITO.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO** Processo Licitatório 031/2025 Concorrência Eletrônica 01/2025 Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Prefeito Municipal JAMIS SILVA BOLANDIN, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS URBANAS DO BAIRRO JARDIM SANTA ROSA (PARTE 02) E BAIRROS ADJACENTES NO MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS -MT. CONVÊNIO 925965/2022 - OPERAÇÃO 1083078-02" SEQ: 1 EMPRESAS: WP CONSTRUTORA LTDA CNPJ 12.648.863/0001-59 VALOR:R\$ 405.450,00 TOTAL DE R\$ 405.450,00 (Quatrocentos e cinco mil quatrocentos e cinquenta reais) HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos. São José dos Quatro Marcos - MT,17/06/2025 JAMIS SILVA BOLANDIN Prefeito.

Protocolo 1706912

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS-MT RESULTADO DE LICITAÇÃO** O Município de São José dos Quatro Marcos-MT, através de seu Pregoeiro Oficial/Agente De Contratação, Torna Público Aos Interessados O Resultado Do Processo De Licitação 0122/2025 Na Modalidade Concorrência Eletrônico 06/2025, Objeto: "Construção Do Centro De Educação Infantil - Pró Infância Tipo B (20106) - (Creche Bairro São Francisco)". Sendo A Empresa Vencedora: Seq:1 Empresas: plantae Serviços & Projetos Ltda Cnpj:19.568.425/0001-20 Valor R\$ 2.140.495,96 Total De R\$ 2.140.495,96 (Dois Milhões Cento E Quarenta Mil Quatrocentos E Noventa E Cinco Reais E Seis Centavos) Homologado Em 17/06/2025. Jamis Silva Bolandin - Prefeito. Jefferson Pereira Oliveira - Agente De Contratação/Pregoeiro (Portaria 467/2023).Pmsjqm, 27/06/2025.

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO** O Prefeito Municipal De São José Dos Quatro Marcos/MT Comunica Aos Interessados E Participantes Do Concorrência Eletrônico 06/2025 Referente À "Construção Do Centro De Educação Infantil - Pró Infância Tipo B (20106) - (Creche Bairro São Francisco)", Que Adjudica Termos Do Inciso Iv Do Art. 71 Da Lei Nº 14.133/2021, O Objeto Do Certame A(S) Empresa(S): Seq:1 Empresas: plantae Serviços & Projetos Ltda Cnpj:19.568.425/0001-20 Valor: R\$ 2.140.495,96 Total De R\$ 2.140.495,96 (Dois Milhões Cento E Quarenta Mil Quatrocentos E Noventa E Cinco Reais E Noventa E Seis Centavos) São José Dos Quatro Marcos - Mato Grosso, 27 De Junho De 2025, Jamis Silva Bolandin Prefeito.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO** Processo Licitatório 0122/2025 Concorrência Eletrônica 06/2025 Após Constatada A Regularidade Dos Atos Procedimentais, O Prefeito Municipal Jamis Silva Bolandin, Homologa Nos Termos Do Inciso Iv Do Art. 71 Da Lei Nº 14.133/2021, O Resultado Do Procedimento Licitatório Em Epígrafe, Cujos Objeto É "Construção Do Centro De Educação Infantil - Pró Infância Tipo B (20106) - (Creche Bairro São Francisco)"Seq.: 1 Empresas: Plantae Serviços & Projetos Ltda CNPJ: 19.568.425/0001-20 Valor R\$ 2.140.495,96 Total De R\$ 2.140.495,96 (Dois Milhões Cento E Quarenta Mil Quatrocentos E Noventa E Cinco Reais E Noventa E Seis Centavos)Homologo O Presente Certame, Para Produzir Os Seus Jurídicos E Legais Efeitos. São José Dos Quatro Marcos - MT, 17/06/2025 Jamis Silva Bolandin Prefeito.

Protocolo 1706917

A empresa **FATIMA NATT**, detentora do CPF: **546.443.219-15**, localizada na Rodovia BR 163 no Km 863, Lídia, no município de Sinop/MT. Torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, Outorga de Água Subterrânea. Não foi determinado EIA/RIMA Estudo de Impacto Ambiental.

**(SAGEO SERVICOS AMBIENTAIS E GEOLOGICOS EIRELI - (66) 99994-6952).**

**ASPLEMAT Publicações (65) 3365-0800**

**Protocolo 1706923**

A pessoa jurídica **CLEAN MASTER AMBIENTAL UNIPESSOAL LTDA**, com sede no município Barra do Garças MT, CNPJ 18.804.209/0003-35, torna público o pedido Licença de Instalação -LI, ATIVIDADE ATERRO SANITÁRIO localizado no município de Pontal Araguaia MT, junto a Secretaria Estadual de Meio Ambiente **SEMA MT**.

**Protocolo 1706928**

#### ERRATA TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2025

Conforme Termo de Rescisão Unilateral do Termo de Colaboração nº 001/2025, publicado no **DIÁRIO OFICIAL IOMAT Nº 29.011 - PÁGINA 291 - EM 16 DE JUNHO DE 2025**, onde se lê: "**CLÁUSULA PRIMEIRA**

- **DO OBJETO:** O presente Termo tem por objeto a rescisão unilateral, por iniciativa da ENTIDADE, do Termo de Colaboração nº 001/2025, cujo objeto consiste na execução de serviços na área da saúde, conforme especificações do Plano de Trabalho aprovado por meio da Dispensa de Chamamento Público nº 001/2025." *Sendo correto:* "**CLÁUSULA PRIMEIRA**

- **DO OBJETO** - O presente Termo tem por objeto a rescisão unilateral, por iniciativa da ENTIDADE, do Termo de Colaboração nº 001/2025, cujo objeto consiste na execução de serviços na área da saúde, conforme especificações do Plano de Trabalho aprovado por meio da Dispensa de Chamamento Público nº 001/2025, tendo vigência até **30/06/2025**."

**Permanecendo inalterada as demais cláusulas da publicação.** Nome da OSCIP: ISO BRASIL - Instituto Social e Organizacional do Brasil. CNPJ: 20.949.690/0001-37 - Endereço: Rua I, 105 - Ed. Eldorado Hill - Alvorada - Cuiabá/MT - CEP: 78.048-487. Telefone: 65-3044-3155 - E-mail: isobrasil@isobrasil.org Nome do responsável pelo projeto: Dionas Bassanezi Duim. CPF: 019.231.401-75 - Cargo/Função: Presidente da Entidade. Acorizal/MT, 27/06/2025.

**Protocolo 1706957**

"ISOFOUR INDÚSTRIA E COM. DE ISOPOR LTDA, CNPJ: 11.822.613/0001-20, localizado na Av. Principal (Av. Ype), 06, Qd 11, Distrito industrial Capão do Pequi, Várzea Grande/MT torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Estado de Mato Grosso a renovação da Licença de Operação (nº 324681/2021) para atividade de fabricação de artefatos de isopor e produção de artefatos estampados de metal no município de Várzea Grande/MT."

**Protocolo 1706962**

Súmula de pedido Renovação Licença Operação Transportadora de Combustível D. De Carli LTDA, CNPJ: 81.461.295/0002-86 torna público que irá requerer ao SEMA - MT, a RLO para Transportadora de produtos perigosos situada na Joao Pedro Moreira de Carvalho, 6327-sala 3 Chácaras Sinop - Sinop - MT

**Protocolo 1706965**

**WILSON ROMAGNOLI E OUTRO, CPF Nº 387.772.909-68, TORNA-SE PÚBLICO QUE REQUEREU A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE SEÇÃO DE MEIO AMBIENTE, A RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO-LO PARA ATIVIDADE DE FABRICAÇÃO DE RAÇÕES BALANCEADAS PARA ANIMAIS, LOCALIZADO NA RODOVIA MT 130 KM 78 + 22 METROS À ESQUERDA, FAZENDA SONHO VERDE, ZONA RURAL, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE-MT, NÃO FOI DETERMINADO ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL. AGRO AMBIENTAL (66) 3498-4346.**

**Protocolo 1706967**

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Assembleia Geral Ordinária

A Presidente do Sindicato dos Trabalhadores do Sistema Agrícola, Agrário e Pecuário do Estado de Mato Grosso (SINTAP/MT), Dianeyre Dias de Souza, no uso das atribuições que lhe conferem a **Art. 21, alínea "h", do Estatuto Social, CONVOCA** os filiados para participarem, nos termos do alínea "e", do art. 14, e art. 56 do Estatuto Social, da **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**, a realizar-se, de forma híbrida, na sede social do SINTAP-MT, no dia **01/08/2025** às 08:00 horas, em primeira convocação, ou às 08:30 horas em segunda e última convocação cuja pauta é:

1. Eleição da Comissão Eleitoral;  
Cuiabá-MT, 27 de junho de 2025.

Dianeyre Dias de Souza

Sindicato dos Trabalhadores do Sistema Agrícola, Agrário e Pecuário do Estado de Mato Grosso (SINTAP-MT).

**Protocolo 1706974**



**GOVERNO DE MT  
PAGA AUXÍLIO  
MORADIA PARA  
MULHERES  
VÍTIMAS DE  
VIOLÊNCIA  
DOMÉSTICA**

**NÃO SE CALE!  
DISQUE 181**

# PODER JUDICIÁRIO

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
Departamento Administrativo

### EXTRATO

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 37/2025**  
**CIA 0032538-80.2025.8.11.0000**

Partes: Tribunal de Justiça de Mato Grosso e a Associação Brasileira de Recursos Humanos.

CNJ: 43.456.425/0001-12

Decisão: "(...). À vista do exposto, e em conformidade com o parecer jurídico, AUTORIZO a aquisição das 19 (dezenove) vagas do □COMARH 2025 - Congresso Mato-Grossense de Recursos Humanos □, no montante total de R\$ 7.600,00 (sete mil, seiscentos reais), com fulcro no artigo 74, inciso III, alínea □f□, da Lei n. 14133/2021. (...) Publique-se. (...) Cumpra-se. Cuiabá, 26 de junho de 2025. Assinado Digitalmente Desembargador JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA Presidente do Tribunal de Justiça □.)

Cuiabá, 27 de junho de 2025

Ivone Regina Marca

Diretora do Departamento Administrativo

Protocolo 1706820

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

### EXTRATO

**CONTRATO Nº 61/2025 - CIA 0030850-83.2025.8.11.0000**

**CONTRATANTE:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS

**CNPJ:** 03.535606/0001-10

**CONTRATADA:** CONSTRUTORA KULUENE LTDA

**CNPJ:** 13.147.763/0001-01

**OBJETO:** "Contratação de empresa que, sob demanda, prestará serviços de manutenção predial preventiva e corretiva, bem como adequações e adaptações de imóveis, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, com o maior desconto a ser aplicado em planilhas de serviços e insumos, constantes da TABELA SINAPI VIGENTE no momento de apresentação das propostas".

**DA VIGÊNCIA:** "O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP".

**DO PREÇO:** "O valor total da contratação é de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)".

Cuiabá/MT, 27 de junho de 2025.

Ivone Regina Marca

Diretora do Departamento Administrativo

Protocolo 1706902

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

### EXTRATO

**CONTRATO Nº 63/2025 - CIA 0031104-56.2025.8.11.0000**

**CONTRATANTE:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS

**CNPJ:** 03.535606/0001-10

**CONTRATADA:** CONSTRUTORA KULUENE LTDA

**CNPJ:** 13.147.763/0001-01

**OBJETO:** "Registro de Preços para eventual contratação de empresa que, sob demanda, prestará serviços de manutenção predial preventiva e corretiva, bem como adequações e adaptações de imóveis, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, com o maior desconto a ser aplicado em planilhas de serviços e insumos, constantes da TABELA SINAPI VIGENTE no momento de apresentação das propostas. Jaciara; Dom Aquino; Poxoréo".

**DA VIGÊNCIA:** "O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP".

**DO PREÇO:** "O valor total da contratação é de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais)".

Cuiabá/MT, 27 de junho de 2025.

Ivone Regina Marca

Diretora do Departamento Administrativo

Protocolo 1706904

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

### EXTRATO

**CONTRATO Nº 64/2025 - CIA 0031105-41.2025.8.11.0000**

**CONTRATANTE:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS

**CNPJ:** 03.535606/0001-10

**CONTRATADA:** CONSTRUTORA KULUENE LTDA

**CNPJ:** 13.147.763/0001-01

**OBJETO:** "Contratação de empresa que, sob demanda, prestará serviços de manutenção predial preventiva e corretiva, bem como adequações e adaptações de imóveis, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, com o maior desconto a ser aplicado em planilhas de serviços e insumos, constantes da TABELA SINAPI VIGENTE no momento de apresentação das propostas".

**DA VIGÊNCIA:** "O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP".

**DO PREÇO:** "O valor total da contratação é de **R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais)**".

Cuiabá/MT, 27 de junho de 2025.

Ivone Regina Marca

Diretora do Departamento Administrativo

Protocolo 1706907

## EDITAIS

PODER JUDICIÁRIO DE MATO GROSSO

COMARCA DE RONDONÓPOLIS

VARA REGIONALIZADA DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL E FALÊNCIA

EDITAL DE RECEBIMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

E PUBLICAÇÃO DA RELAÇÃO DE CREDORES DA ADMINISTRAÇÃO

JUDICIAL

**AUTOS Nº. 1014107-06.2024.8.11.0003** - Processo Judicial Eletrônico

- PJE

ESPÉCIE: Recuperação Judicial

**PARTE AUTORA:** BEM ESTAR TRANSPORTES E PRESTACAO

DE SERVICOS LTDA - CNPJ: 11.834.039/0002-01, CENTRO OESTE

SERVICOS LTDA - CNPJ: 24.351.428/0001-47, PAULO VICTOR

MONTEIRO GUIMARAES 03381313100 - CNPJ: 11.834.039/0001-20

**ADVOGADO DOS REQUERENTES:** GLEYSON FERNANDO LOPES

DIAS, OAB-MT 32.359

**ADMINISTRADOR JUDICIAL:** WILLIAN TONDA, brasileiro, portador

do CPF sob o n. 308.160.498-23, com registro no CRC/MT sob o nº

011563/O-9, com endereço profissional na Av. Dr. Hélio Ribeiro, nº 487,

Edifício Concorde, Sala 901, Residencial Paiaguás, Cuiabá/MT - CEP:

78.050-970, telefone (65) 99612-3155, e-mail: wtonda2004@hotmail.com

**NOTIFICADOS, INTIMADOS: CREDORES, TERCEIROS E**

**INTERESSADOS.**

Finalidade: FAZERSABER aos que do presente edital tomarem conhecimento

que foi apresentado e recebido por este juízo, através de decisão proferida

no dia 15/01/2025, id. 178659363, o PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

dos Recuperandos acima indicados, apresentado no id. 168446456 -

09/09/2024, nos autos acima especificados, cujo prazo para apresentação

de objeção é de 30 (trinta) dias, conforme disposto no caput do artigo 55 da

Lei 11.101/2005, bem como, foi apresentada a LISTA DE CREDORES PELA

ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL neste juízo, no ID. 191491215 - 23/04/2025,

na forma do Art. 7º, 2º, da Lei 11.101/2005, cujo prazo para impugnação

é de 10 (dez) dias. PUBLICAÇÃO DA RELAÇÃO DE CREDORES: Art. 7º,

§ 2º.

**RELAÇÃO DE CREDORES DO ADMINISTRADOR JUDICIAL**

**TRABALHISTA (CLASSE I):**

1 ACACIO ORTIZ 025.286.681-98 TRABALHISTA R\$ 1.901,56 2 ADEILSON

SILVA DA COSTA 717.328.532-15 TRABALHISTA R\$ 2.111,88 3 ADEILTON

LOURENCO NERIS DE OLIVEIRA 015.478.691-86 TRABALHISTA R\$

2.206,17 4 ADEMILSON RUFINO SOARES 452.228.431-49 TRABALHISTA

R\$ 1.388,47 5 ADEMIR VIEIRA LOPES 033.834.461-66 TRABALHISTA R\$

5.000,00 6 ADENILSON FERREIRA DA SILVA 067.177.541-33

TRABALHISTA R\$ 1.556,88 7 ADENIVALDO BISPO DE OLIVEIRA

420.172.385-20 TRABALHISTA R\$ 1.388,47 8 ADILSON DE MEDEIROS

801.753.681-04 TRABALHISTA R\$ 12.033,07 9 ADILSON GUIA DOS

SANTOS 810.065.941-91 TRABALHISTA R\$ 8.527,97 10 ADILSON MAGNO DA SILVA 531.481.001-82 TRABALHISTA R\$ 17.523,16 11 ADINEI FERNANDES PEREIRA 007.905.581-81 TRABALHISTA R\$ 3.059,63 12 ADRIAN JOSE PEREIRA DE AZEVEDO 705.321.411-72 TRABALHISTA R\$ 34.291,86 13 ADRIANA ALMEIDA DE OLIVEIRA 039.845.561-95 TRABALHISTA R\$ 4.306,57 14 ADRIANA BARBOSA DE LIMA 707.782.131-53 TRABALHISTA R\$ 5.589,47 15 ADRIANA DA SILVA 081.988.984-92 TRABALHISTA R\$ 7.274,22 16 ADRIANA DE LIMA SOARES 026.017.861-67 TRABALHISTA R\$ 1.395,74 17 ADRIANA REGINA MARTINS 008.687.641-40 TRABALHISTA R\$ 1.408,27 18 ADRIANA RIBEIRO EZEQUIEL 055.359.281-51 TRABALHISTA R\$ 3.663,16 19 ADRIANA TARARAO COSTA 064.880.691-01 TRABALHISTA R\$ 1.099,27 20 ADRIANE OLIVARES RAMOS 000.229.701-93 TRABALHISTA R\$ 500,00 21 ADRIANO DE OLIVEIRA 929.284.471-72 TRABALHISTA R\$ 4.343,84 22 ADRIANO DE SOUZA BRITO 013.657.161-12 TRABALHISTA R\$ 6.430,20 23 ADRIELLE ANGELA HORDONHO LEITE SILVA MOR 051.967.961-00 TRABALHISTA R\$ 10.364,94 24 ADRINEI DA SILVA DA SILVA 053.534.302-71 TRABALHISTA R\$ 6.430,59 25 AGNALDO SANTANA CARDOSO 458.438.721-49 TRABALHISTA R\$ 9.739,89 26 ALAN DA CRUZ CAMPOS 082.582.991-74 TRABALHISTA R\$ 2.449,96 27 ALBERTO JUNIOR DE ARRUDA SILVA 879.697.931-34 TRABALHISTA R\$ 14.147,20 28 ALDEIR MOREIRA DE AGUIAR 024.629.281-46 TRABALHISTA R\$ 1.720,46 29 ALDEMIR ERNESTO SIQUEIRA DA SILVA 032.916.784-78 TRABALHISTA R\$ 2.768,33 30 ALEF DOS SANTOS SILVA 052.234.611-18 TRABALHISTA R\$ 6.714,44 31 ALESSANDRA DA SILVA SOUZA TORRES 061.549.181-27 TRABALHISTA R\$ 9.555,22 32 ALESSANDRO VERAS DA SILVA 021.822.301-30 TRABALHISTA R\$ 0,00 33 ALESSANDRO VIEIRA DE ALMEIDA 027.311.541-36 TRABALHISTA R\$ 11.002,78 34 ALEXANDER GAUDENCIO DE FREITAS 131.669.597-26 TRABALHISTA R\$ 3.725,33 35 ALEXANDRE GONCALVES DA SILVA 046.596.631-40 TRABALHISTA R\$ 2.544,72 36 ALEXANDRE OLIVEIRA CAMPOS 750.297.662-00 TRABALHISTA R\$ 3.545,60 37 ALEXANDRE SAMPAIO 420.428.440-04 TRABALHISTA R\$ 10.210,85 38 ALFONSO JOSE MONTES 711.642.172-67 TRABALHISTA R\$ 1.390,76 39 ALUISIO CLAUDIO DA COSTA 035.039.721-02 TRABALHISTA R\$ 11.002,78 40 AMAURI MESSIAS CARDOSO 502.646.301-06 TRABALHISTA R\$ 7.372,66 41 ANA CRISTINA ARAUJO SILVA 069.906.521-60 TRABALHISTA R\$ 3.996,44 42 ANA CRISTINA NUNES DOS SANTOS 322.015.138-80 TRABALHISTA R\$ 3.758,88 43 ANAFLAVIA CHAVARELLI CASSERE DA SILVA 061.772.971-96 TRABALHISTA R\$ 2.993,46 44 ANA GABRIELY OLIVEIRA DO CARMO 028.608.141-59 TRABALHISTA R\$ 5.960,58 45 ANA MARIA DA SILVA PEREIRA 707.097.661-57 TRABALHISTA R\$ 1.527,39 46 ANA PAULA DOS SANTOS BRITO ROSARIO 044.851.961-51 TRABALHISTA R\$ 1.128,39 47 ANA PAULA GONCALVES DE OLIVEIRA 069.908.581-09 TRABALHISTA R\$ 1.253,48 48 ANA RAKEL BARROS MENDONCA 027.402.183-89 TRABALHISTA R\$ 1.879,28 49 ANANDA VALESSA AMARAL MELO 054.855.461-70 TRABALHISTA R\$ 2.968,88 50 ANCELMO DE SOUZA SANTOS 697.256.321-68 TRABALHISTA R\$ 5.654,50 51 ANDERSON ANDRE DOS SANTOS FONSECA 064.954.612-16 TRABALHISTA R\$ 1.397,76 52 ANDERSON DA SILVA MALHEIROS 081.568.481-95 TRABALHISTA R\$ 2.082,04 53 ANDERSON SIQUEIRA ZANDONOTTO 034.401.071-67 TRABALHISTA R\$ 5.371,97 54 ANDERSON TONE DA CONCEIÇÃO 039.914.861-21 TRABALHISTA R\$ 3.187,49 55 ANDRE DIAS MACIEL 059.915.261-33 TRABALHISTA R\$ 1.790,79 56 ANDRE VICTOR CAZONATO DE MELO 053.552.241-05 TRABALHISTA R\$ 1.491,56 57 ANDREA PAULA DE JESUS 040.285.761-56 TRABALHISTA R\$ 2.476,26 58 ANDREIA APARECIDA DAMASIO 030.036.591-89 TRABALHISTA R\$ 1.790,57 59 ANDREILIZA MARTINS DE ASSIS LOPES 801.115.211-49 TRABALHISTA R\$ 8.655,43 60 ANGELO ANTONIO BOAVENTURA 495.867.421-72 TRABALHISTA R\$ 2.801,94 61 ANNE CAROLINE GOMES DE FREITAS 075.247.541-08 TRABALHISTA R\$ 1.957,59 62 ANTENOR BRAGA 898.700.931-91 TRABALHISTA R\$ 6.430,59 63 ANTONIA DE SALES RODRIGUES 974.514.873-34 TRABALHISTA R\$ 3.631,26 64 ANTONIA EVA CONRADO 326.213.701-44 TRABALHISTA R\$ 3.206,78 65 ANTONIO ALVES FEITOSA 706.309.711-37 TRABALHISTA R\$ 4.414,38 66 ANTONIO CEZAR DA SILVA COSTA 667.796.261-04 TRABALHISTA R\$ 4.822,82 67 ANTONIO GOMES VIANA 376.321.404-68 TRABALHISTA R\$ 2.364,58 68 ANTONIO JOSE CARVALHO OLIVEIRA 000.875.713-58 TRABALHISTA R\$ 3.029,27 69 ANTONIO LAUREANO DOS SANTOS 810.896.351-68 TRABALHISTA R\$ 3.881,87 70 ANTONIO LOURENÇO PEREIRA ALVES 032.138.523-33 TRABALHISTA R\$ 2.385,47 71 ANTONIO ORTIZ FILHO 923.916.051-53 TRABALHISTA R\$ 1.803,41 72 ANTONIO RAIMUNDO DE SOUSA OLIVEIRA 929.615.413-87 TRABALHISTA R\$ 6.083,25 73 APARECIDA NEVES DOS SANTOS 992.905.611-49 TRABALHISTA R\$ 2.761,32 74 APOLONIO DO NASCIMENTO DAVINO 361.647.041-20 TRABALHISTA R\$ 2.492,44 75 ARIANA ANAINA DE ARAUJO E SIL 008.746.731-35

TRABALHISTA R\$ 6.549,56 76 ARIEL DOMINGUES DE OLIVEIRA 631.407.641-20 TRABALHISTA R\$ 2.706,15 77 ARNALDO DE ARRUDA CASTRO 701.798.671-72 TRABALHISTA R\$ 500,00 78 AURELIO GONCALO CAMPOS NUNES 843.882.341-68 TRABALHISTA R\$ 17.449,86 79 BARCKLEY ANDREWS DE MORAES 029.042.801-70 TRABALHISTA R\$ 4.306,03 80 BEATRIZ SIMAO RODRIGUES 046.437.481-25 TRABALHISTA R\$ 2.000,00 81 BENEDITO AURELIO GOMES 314.135.521-53 TRABALHISTA R\$ 12.081,61 82 BENEDITO DE SOUZA BARROS BARBOSA 617.683.393-09 TRABALHISTA R\$ 2.891,05 83 BENEDITO GONÇALO DE FRANÇA 292.917.551-68 TRABALHISTA R\$ 10.970,45 84 BENEDITO LUCINIO DA SILVA 419.708.291-68 TRABALHISTA R\$ 4.570,50 85 BENEDITO VIEIRA DE ALMEIDA 909.511.581-04 TRABALHISTA R\$ 3.782,66 86 BENTA CONCEIÇÃO DE CAMPOS 831.704.051-87 TRABALHISTA R\$ 7.031,48 87 BERNARDO DA SILVA 785.134.721-15 TRABALHISTA R\$ 58.309,00 88 BERNARDO SILVA SANTOS 168.461.252-72 TRABALHISTA R\$ 500,00 89 BETANIA LIMA DE BARROS JOVIS 023.962.641-92 TRABALHISTA R\$ 500,00 90 BRUNA KAROLINA COSTA DE DEUS 030.220.291-95 TRABALHISTA R\$ 4.209,38 91 BRUNO GARCIA DE OLIVEIRA 078.035.301-33 TRABALHISTA R\$ 1.881,38 92 BRUNO SILVA MURTA DE FIGUEIREDO 068.786.911-09 TRABALHISTA R\$ 2.746,18 93 CAIO EDUARDO ROCHA SOUSA 618.114.763-25 TRABALHISTA R\$ 1.664,88 94 CALYTA CRISTINA DE ALMEIDA TRINDADE 061.846.051-94 TRABALHISTA R\$ 1.868,25 95 CAMILA DE SENA PEDROSA 060.430.441-29 TRABALHISTA R\$ 1.253,48 96 CAMILA GENIFFER DE OLIVEIRA ORTIZ 072.450.471-03 TRABALHISTA R\$ 4.209,38 97 CAMILA HOFFMAN BARBIERI 046.851.941-60 TRABALHISTA R\$ 4.939,48 98 CAMILA MERELES FERNANDES 013.661.192-31 TRABALHISTA R\$ 2.478,53 99 CARLOS ALBERTO GONCALVES 415.334.291-20 TRABALHISTA R\$ 3.717,67 100 CARLOS ANDRE MARQUES SANTOS 621.227.713-30 TRABALHISTA R\$ 2.271,63 101 CARLOS CICERO IZIDORIO 824.623.801-91 TRABALHISTA R\$ 1.952,27 102 CARLOS GOMES DO NASCIMENTO SILVA 451.932.231-68 TRABALHISTA R\$ 1.851,34 103 CARLOS HENRIQUE CAMARGO RAMOS SILVA 065.259.561-88 TRABALHISTA R\$ 682,67 104 CARLOS HENRIQUE DE SOUZA VELASCO 062.493.671-60 TRABALHISTA R\$ 5.568,22 105 CARLOS RODRIGO LOPES DA SILVA 053.760.621-12 TRABALHISTA R\$ 2.799,31 106 CARMEM LUCIA DA SILVA ROSA 001.655.961-47 TRABALHISTA R\$ 1.313,63 107 CAROLINE CARDELICHIO DA CUNHA 949.492.391-04 TRABALHISTA R\$ 6.081,14 108 CASSIANA PULICENO SILVEIRA 059.466.651-11 TRABALHISTA R\$ 2.099,03 109 CATARINO NUNES DO NASCIMENTO 056.642.771-06 TRABALHISTA R\$ 13.974,34 110 CATERSON WISLEY MACHADO RIBEIRO 082.757.111-93 TRABALHISTA R\$ 1.565,57 111 CELSO RICARDO DE SOUZA TELLES 837.737.971-68 TRABALHISTA R\$ 2.993,14 112 CIDIA SEBASTIANA FERREIRA 027.561.801-30 TRABALHISTA R\$ 1.989,11 113 CLARA VENANCIO COSTA 023.693.231-40 TRABALHISTA R\$ 1.265,72 114 CLAUDIA ALVES LIMA 017.609.101-71 TRABALHISTA R\$ 4.133,70 115 CLAUDINEIA LOURENCO DOS SANTOS 009.162.141-09 TRABALHISTA R\$ 8.130,51 116 CLEBERSON SILVA DE MORAES 701.852.391-53 TRABALHISTA R\$ 15.648,40 117 CLEITON MARQUES DO ESPIRITO SANTO DIAS 068.008.631-57 TRABALHISTA R\$ 1.618,73 118 CLEITON RICARDO DA SILVA 697.191.951-34 TRABALHISTA R\$ 4.196,18 119 CLEOMAR ALVES DE ALMEIDA 703.723.371-47 TRABALHISTA R\$ 1.873,85 120 CLEONICE DIVINA NASCIMENTO E SILVA ALVES 018.568.001-13 TRABALHISTA R\$ 8.809,05 121 CLEONICE GONCALVES COSTA 839.763.611-00 TRABALHISTA R\$ 4.414,64 122 CLEONICE MORAIS NOIBAL SANTOS 041.989.951-09 TRABALHISTA R\$ 3.904,07 123 CLEONICE RODRIGUES DA SILVA 631.722.671-72 TRABALHISTA R\$ 500,00 124 CLEUSA BISPO DOS SANTOS DE CARVALHO 905.171.481-53 TRABALHISTA R\$ 2.898,56 125 CLEUSA MATIAS ALVES 968.428.579-53 TRABALHISTA R\$ 1.914,44 126 CLEYDE FERNANDES DE ALMEIDA LIMA DA SILVA 046.820.953-07 TRABALHISTA R\$ 500,00 127 CLIBAS MORAIS DA SILVA JUNIOR 708.911.251-91 TRABALHISTA R\$ 1.471,51 129 CREUSACHAVES LISBOA 396.474.711-49 TRABALHISTA R\$ 2.222,01 130 CRISTIANE DRIELE MORESCO DA SILVA 036.116.571-40 TRABALHISTA R\$ 1.437,82 132 DAILISON DE ARRUDA PRADO 063.422.201-58 TRABALHISTA R\$ 1.593,58 133 DALTON VITOR SOARES GOMES 055.189.811-98 TRABALHISTA R\$ 2.921,89 134 DANIEL AURELIANO DOS ANJOS CARVALHO 065.620.051-08 TRABALHISTA R\$ 1.894,48 135 DANIEL MENDES FERREIRA DE MORAES 027.420.231-00 TRABALHISTA R\$ 6.260,42 136 DANIELLE FERREIRA DIAS 065.223.371-69 TRABALHISTA R\$ 2.348,51 137 DANILO APARECIDO RIBEIRO DE SOUZA 480.931.218-62 TRABALHISTA R\$ 847,55 138 DANILO ARAUJO DOS SANTOS 103.090.381-62 TRABALHISTA R\$ 500,00 139 DANYKELY PEREIRA DA SILVA 037.056.351-40 TRABALHISTA R\$ 2.327,51 140 DARLEI ANTUNES 354.046.631-20 TRABALHISTA R\$ 8.942,34 141 DEBORA FRAZAO DA CUNHA 822.761.532-53 TRABALHISTA R\$ 12.018,55 143 DEMIS

MARCELO FERREIRA MENDES 569.154.111-00 TRABALHISTA R\$ 1.906,36  
 144 DENNER RAUL SANTOS OLIVEIRA 044.029.511-43 TRABALHISTA R\$ 8.535,88  
 145 DIANDRA FERREIRA DINIZ 033.921.561-59 TRABALHISTA R\$ 1.742,82  
 146 DILSON FRANCISCO 020.596.292-09 TRABALHISTA R\$ 2.973,62  
 147 DIOGO DA SENA FIGUEIREDO 012.357.511-71 TRABALHISTA R\$ 1.637,29  
 148 DIOGO LOPES SOARES 072.527.821-82 TRABALHISTA R\$ 1.952,27  
 149 DIVINA ANTONIO DOS SANTOS 869.448.431-53 TRABALHISTA R\$ 3.433,56  
 150 DIVINA CLAUDIA DA SILVA 029.766.991-51 TRABALHISTA R\$ 1.129,28  
 151 DORALICE ALVES DE ALBUQUERQUE GOMES 027.862.401-40 TRABALHISTA R\$ 2.126,82  
 152 DOUGLAS GOMES DE ALMEIDA 077.425.241-39 TRABALHISTA R\$ 2.898,62  
 153 DUCILENE MARINHO DOS SANTOS 030.382.811-07 TRABALHISTA R\$ 2.375,54  
 154 EADEZIO PEREIRA DE FREITAS 383.639.411-15 TRABALHISTA R\$ 6.272,33  
 155 EDER SABALA DOS SANTOS 048.076.791-20 TRABALHISTA R\$ 2.026,89  
 156 EDIANA TEIXERA DA SILVA 048.040.261-26 TRABALHISTA R\$ 0,00  
 157 EDILAINE APARECIDA DE SOUZA 044.479.861-75 TRABALHISTA R\$ 2.401,93  
 158 EDILSON SANTANA DA SILVA 008.719.481-33 TRABALHISTA R\$ 4.826,14  
 159 EDIMARCIO CESAR DOS SANTOS 068.610.291-65 TRABALHISTA R\$ 1.965,79  
 160 EDINA AVELINO 420.235.131-20 TRABALHISTA R\$ 120.472,43  
 161 EDINALVA BARBOSA 011.574.401-00 TRABALHISTA R\$ 2.184,10  
 162 EDIVALDO SOARES DA SILVA 207.724.751-72 TRABALHISTA R\$ 500,00  
 163 EDIVIRGES AMARAL FERREIRA 034.327.751-48 TRABALHISTA R\$ 1.236,42  
 164 EDMILSON AUGUSTO BEZERRA 430.954.376-68 TRABALHISTA R\$ 500,00  
 165 EDNA DOS REIS FIGUEIREDO 336.275.843-68 TRABALHISTA R\$ 2.971,66  
 166 EDNA PASQUALINA DA SILVA NASCIMENTO 850.118.271-00 TRABALHISTA R\$ 5.038,88  
 167 EDRIANO AGOSTINHO DA SILVA 733.502.141-34 TRABALHISTA R\$ 12.141,65  
 168 EDSON DE OLIVEIRA 532.047.511-04 TRABALHISTA R\$ 19.898,00  
 169 EDSON GOMES DE ASSIS 631.592.791-20 TRABALHISTA R\$ 4.877,87  
 170 EDSON GONCALO SANTANA ROJAS 594.287.911-72 TRABALHISTA R\$ 3.262,93  
 171 EDUARDO DE SOUZA GOIVINHO 544.724.741-15 TRABALHISTA R\$ 4.343,36  
 172 ELAINE ALVES DA SILVA 070.810.624-23 TRABALHISTA R\$ 2.461,39  
 173 ELCIO SANTOS DE OLIVEIRA 207.456.641-72 TRABALHISTA R\$ 11.295,87  
 174 ELDER CRUZ DE SOUZA 961.929.091-72 TRABALHISTA R\$ 11.326,63  
 175 ELENIR OLIVEIRA DA SILVA 331.176.008-50 TRABALHISTA R\$ 8.303,33  
 176 ELESIA MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES 205.152.511-00 TRABALHISTA R\$ 4.733,27  
 177 ELIANE CAMARGO DOS SANTOS 052.454.461-11 TRABALHISTA R\$ 1.961,94  
 178 ELIANE FLORES JAVANU 048.693.571-00 TRABALHISTA R\$ 5.211,75  
 179 ELIANE MARIA DA SILVA 006.276.201-08 TRABALHISTA R\$ 6.716,11  
 180 ELIAS LEITAO DE ALMEIDA 208.175.761-34 TRABALHISTA R\$ 1.871,18  
 181 ELIEZER FERREIRA DE ANDRADE 054.867.511-25 TRABALHISTA R\$ 1.893,79  
 182 ELIOMAR PEREIRA LOPES 622.012.631-91 TRABALHISTA R\$ 4.114,37  
 183 ELISANDRA DA SILVA AZEREDO 058.374.251-36 TRABALHISTA R\$ 1.599,23  
 184 ELISANGELA MARIA PADILHA DA SILVA 850.699.491-87 TRABALHISTA R\$ 2.620,04  
 185 ELISVALDO AMORIM SANTOS 715.600.501-44 TRABALHISTA R\$ 3.416,28  
 186 ELIZANDRA TALON DE MORAES 061.777.261-43 TRABALHISTA R\$ 5.568,22  
 187 EMANUEL CARDEAL DA SILVA 085.925.414-33 TRABALHISTA R\$ 1.251,34  
 188 EMENEUS ALVES SANTANA JUNIOR 551.641.961-15 TRABALHISTA R\$ 4.952,59  
 189 EMERCEIA SANTANA COSTA DE JESUS 031.614.141-01 TRABALHISTA R\$ 2.000,00  
 190 EMERSON MATEUS DE SOUSA LIMA 082.926.131-10 TRABALHISTA R\$ 9.766,03  
 191 EMERSON PEDROSO DA LUZ 066.912.621-74 TRABALHISTA R\$ 6.682,33  
 192 EMILLY KALINI LIMA DUARTE 070.217.341-07 TRABALHISTA R\$ 5.860,05  
 193 ENILTON TAVARES DE AMORIM 009.936.811-07 TRABALHISTA R\$ 3.942,72  
 194 ERICA CRISTINA TAVARES MOREIRA 900.889.641-91 TRABALHISTA R\$ 19.799,10  
 195 ERICA DOS SANTOS BOBADILIA 061.255.021-47 TRABALHISTA R\$ 4.016,97  
 196 ERICK FERREIRA DA SILVA 062.402.271-45 TRABALHISTA R\$ 10.839,84  
 197 ERIKA REGINA PEREIRA 013.562.513-07 TRABALHISTA R\$ 2.327,51  
 198 ERIKA SILVA DA COSTA TAVEIRA 041.056.511-37 TRABALHISTA R\$ 500,00  
 199 ERILENE DUARTE MENEGUETE 979.599.951-68 TRABALHISTA R\$ 2.383,81  
 200 ERISALDO ALVES OLIVEIRA 498.780.269-49 TRABALHISTA R\$ 2.180,60  
 201 ERMELINDO JUNIOR RODRIGUES TIRONI 062.670.321-24 TRABALHISTA R\$ 1.521,15  
 202 ESTHER PEREIRA DA SILVEIRA 964.642.081-87 TRABALHISTA R\$ 2.383,81  
 203 EVA PALMIRA TIZIO CAPILLÉ 290.991.048-20 TRABALHISTA R\$ 2.471,27  
 204 EVANILSON MACHADO FIGUEIREDO 048.427.611-56 TRABALHISTA R\$ 3.671,03  
 205 EVARISTO PEREIRA DE ALMEIDA 948.643.491-34 TRABALHISTA R\$ 2.029,02  
 206 EVERTON ALBUQUERQUE BARAO 048.351.441-12 TRABALHISTA R\$ 3.803,78  
 207 EVERTON DOS SANTOS SILVA 016.101.641-30 TRABALHISTA R\$ 14.984,51  
 208 EVERTON SANTANA DAS NEVES 006.714.451-97 TRABALHISTA R\$ 4.783,75  
 209 EWERSON ROBERTO DOS REIS TRINDADE 065.107.552-11

TRABALHISTA R\$ 1.736,67  
 210 FABIANO CRUZ DE OLIVEIRA 067.997.271-43 TRABALHISTA R\$ 7.575,46  
 211 FABIANO HENRIQUE GRAMULHA 604.021.721-91 TRABALHISTA R\$ 4.879,45  
 212 FABIANO ROCHA DA CUNHA 026.331.431-64 TRABALHISTA R\$ 3.338,83  
 213 FABIO CEBALHO 361.844.541-53 TRABALHISTA R\$ 3.914,93  
 214 FABIO GARCIA CARVALHO 056.772.241-46 TRABALHISTA R\$ 40.000,00  
 215 FABIO SILVA SANTOS 949.542.751-72 TRABALHISTA R\$ 26.000,00  
 216 FABIOLA CRISTINE ABREU 703.027.581-00 TRABALHISTA R\$ 9.047,60  
 217 FAGNER LUIZ DA SILVA 014.712.571-50 TRABALHISTA R\$ 1.782,93  
 218 FATIMA ALVES DE MATOS SOUZA 010.458.291-02 TRABALHISTA R\$ 1.376,38  
 219 FELIPE DONATO PAIVA 051.283.961-18 TRABALHISTA R\$ 46.747,15  
 220 FELIPE JOSE DE VILLA MORAES 062.723.701-05 TRABALHISTA R\$ 2.004,57  
 221 FERNANDA DE OLIVEIRA ROCHA 040.811.513-00 TRABALHISTA R\$ 5.222,83  
 222 FERNANDA DE PAULA GARCIA MANSANO 051.859.431-90 TRABALHISTA R\$ 1.219,32  
 223 FERNANDO JOSE FIGUEIREDO BICUDO 481.907.561-68 TRABALHISTA R\$ 5.509,38  
 224 FERNANDO MARANS DOS SANTOS 688.381.661-53 TRABALHISTA R\$ 10.970,45  
 225 FLAVIANE ANDREA PORQUEIRO DA CRUZ 018.163.391-48 TRABALHISTA R\$ 3.116,98  
 226 FLORILAN RAMOS DOS SANTOS 061.819.831-80 TRABALHISTA R\$ 500,00  
 227 FRANCIELI PAIVA OLIVEIRA 024.006.151-95 TRABALHISTA R\$ 500,00  
 228 FRANCISCA BISPO DOS SANTOS GOMES DE OLIVEIRA 045.729.681-01 TRABALHISTA R\$ 3.450,26  
 229 FRANCISCA FRANCA PEREIRA VIANA 020.939.251-76 TRABALHISTA R\$ 1.237,47  
 230 FRANCISCA MARNE ALVES DA SILVA 813.730.662-53 TRABALHISTA R\$ 1.319,81  
 231 FRANCISCO DE LIMA VIEIRA 003.058.931-22 TRABALHISTA R\$ 1.915,27  
 232 FRANCISCO ESTEVAO PAREDE FILHO 379.060.111-04 TRABALHISTA R\$ 5.512,84  
 233 FRANCISCO GUIA DE MAGALHAES 569.159.261-00 TRABALHISTA R\$ 3.708,72  
 236 GABRIEL ESTEVO ARDAIA GOMES DE OLIVEIRA 074.674.571-03 TRABALHISTA R\$ 2.384,58  
 237 GABRIEL GARCIA TINGO 080.874.321-00 TRABALHISTA R\$ 2.492,16  
 238 GABRIEL MARTINS RIGONATTI BOSSAIPO 067.531.561-19 TRABALHISTA R\$ 1.555,49  
 239 GABRIEL MATHEUS DIAS 075.228.251-48 TRABALHISTA R\$ 1.988,41  
 240 GABRIELLE RODRIGUES DANTAS 059.548.921-48 TRABALHISTA R\$ 8.650,48  
 241 GEAN HENRIQUE DOS SANTOS LOUZADA 061.443.431-99 TRABALHISTA R\$ 7.000,00  
 242 GEDEAN PIRES ALENCAR 062.141.471-99 TRABALHISTA R\$ 2.552,13  
 243 GEELISON CARLOS DA COSTA 028.731.441-30 TRABALHISTA R\$ 2.208,97  
 244 GEISIANE APARECIDA PIRES DE ARAUJO 063.096.221-96 TRABALHISTA R\$ 5.456,13  
 245 GENECE LUZIA DOS SANTOS 112.896.667-09 TRABALHISTA R\$ 1.361,72  
 246 GENES GREGORIO DE OLIVEIRA 615.832.431-00 TRABALHISTA R\$ 2.995,19  
 247 GENI TEREZINHA FAGUNDES 836.982.131-68 TRABALHISTA R\$ 4.539,61  
 248 GEORGE RODOLPHO DE MORAES FORTES 728.983.211-68 TRABALHISTA R\$ 28.606,88  
 249 GERALDINO FERREIRA MENDES 005.965.561-52 TRABALHISTA R\$ 2.516,71  
 250 GERALDO RODRIGUES DOS SANTOS 892.984.541-04 TRABALHISTA R\$ 1.952,80  
 251 GERALDO RODRIGUES FILHO 452.280.351-68 TRABALHISTA R\$ 1.870,67  
 252 GESSICA DE CAMARGO SOARES DA SILVA 024.170.011-60 TRABALHISTA R\$ 500,00  
 253 GESSICA MAYARA TAVEIRA DA SILVA 030.277.661-39 TRABALHISTA R\$ 9.096,96  
 254 GESSIKA ANTONIA DE FIGUEIREDO 034.022.961-60 TRABALHISTA R\$ 4.209,38  
 255 GILMAR SANTANA CORREA 021.734.462-31 TRABALHISTA R\$ 2.117,33  
 256 GILMARA GERALDI CARNEIRO 003.725.391-30 TRABALHISTA R\$ 1.345,65  
 257 GILSELE CARVALHO SILVA 070.671.171-86 TRABALHISTA R\$ 2.343,52  
 258 GILSON DE ALMEIDA BRITO 046.525.381-46 TRABALHISTA R\$ 8.942,34  
 259 GIORDANA LAURA DA SILVA MORO 977.957.391-72 TRABALHISTA R\$ 2.976,00  
 260 GIOVANE SILVA DE MORAES 061.959.911-12 TRABALHISTA R\$ 1.684,66  
 261 GIOVER JOSE ORTEGA MANZANO 717.810.661-16 TRABALHISTA R\$ 7.604,02  
 262 GISELE ALBUQUERQUE DA SILVA 078.162.013-97 TRABALHISTA R\$ 3.003,08  
 263 GISELE APARECIDA RODRIGUES 366.342.198-85 TRABALHISTA R\$ 3.480,31  
 264 GISELE MONTEIRO DE OLIVEIRA 022.510.681-71 TRABALHISTA R\$ 500,00  
 265 GISLAINE GOMES DE AGUIAR 024.959.911-22 TRABALHISTA R\$ 3.011,41  
 266 GISLAYNE DO NASCIMENTO COSTA 856.516.211-72 TRABALHISTA R\$ 9.291,01  
 267 GLAUCIELIA RODRIGUES PEREIRA 884.625.521-68 TRABALHISTA R\$ 2.995,40  
 268 GLAUCO IOGO CEBALHO BATISTA 050.042.041-60 TRABALHISTA R\$ 2.525,34  
 269 GLEISE AMORAS MONTEIRO 921.461.552-72 TRABALHISTA R\$ 545,64  
 270 GONÇALINO LEITE PEDROSO 083.453.371-55 TRABALHISTA R\$ 1.690,38  
 271 GRAZIELA ALVES OLIVEIRA 059.960.141-81 TRABALHISTA R\$ 4.386,10  
 272 GUILHERME HENRIQUE DA COSTA MARQUES VERA 060.905.551-85 TRABALHISTA R\$ 1.712,76  
 273 GUSTAVO AMARAL DE OLIVEIRA 050.142.531-48 TRABALHISTA R\$ 1.673,28  
 274 GUSTAVO DANIEL SOUZA PANTALEAO 062.007.331-47 TRABALHISTA R\$ 2.780,21  
 275 GUSTAVO DE MESQUITA 033.924.751-73 TRABALHISTA R\$ 7.998,85  
 276 GUSTAVO PERALTA PEREIRA DA SILVA 706.089.831-01



TRABALHISTA R\$ 2.527,45 277 HELIO APARECIDO SANTANA VIEIRA 052.210.408-83 TRABALHISTA R\$ 8.942,34 278 HELLEN CONCEICAO DE ARRUDA 009.235.851-92 TRABALHISTA R\$ 500,00 279 HELOISA ALVES JORGE 035.085.271-58 TRABALHISTA R\$ 1.057,94 280 HENRIQUE CESAR GONCALVES DE MELO 062.617.771-52 TRABALHISTA R\$ 1.770,19 281 HENRIQUE GIOVELLI 082.224.581-75 TRABALHISTA R\$ 2.340,26 282 HERLEN SILVA RIBEIRO 982.488.201-49 TRABALHISTA R\$ 3.942,71 283 HERNANI PERES FRANCO 531.801.351-15 TRABALHISTA R\$ 10.970,45 284 HUDSON DO CARMO SOUZA DE SILVA 786.822.071-68 TRABALHISTA R\$ 7.669,60 285 IARY MARILLES SIQUEIRA DE OLIVEIRA 049.138.211-13 TRABALHISTA R\$ 4.333,06 286 IDELMA DA SILVA PEREIRA 002.784.181-20 TRABALHISTA R\$ 4.130,02 287 IGOR DA SILVA LEITE ARRUDA 063.573.211-41 TRABALHISTA R\$ 3.522,02 288 IGOR LUCAS NASCIMENTO COSTA 052.033.061-76 TRABALHISTA R\$ 6.874,70 289 IONE DE JESUS ANGELO 835.047.371-15 TRABALHISTA R\$ 5.145,48 291 IRINEU APARECIDO DA COSTA NUNES 568.341.011-87 TRABALHISTA R\$ 4.983,81 292 ISABELLA FERREIRA SILVA 075.626.441-36 TRABALHISTA R\$ 2.712,76 293 ISABELLA MULLER 077.874.291-19 TRABALHISTA R\$ 2.923,39 294 ISAC SILVA RIOS 050.454.841-76 TRABALHISTA R\$ 500,00 295 ISTEYANY OLIVEIRA DE SOUZA 074.256.361-82 TRABALHISTA R\$ 2.648,57 296 IVANETE JOSE DA ROCHA 531.909.551-15 TRABALHISTA R\$ 1.802,50 297 IVANI ALVES DA SILVA 858.651.761-53 TRABALHISTA R\$ 4.301,04 298 IVANIO BARP 567.526.951-72 TRABALHISTA R\$ 3.351,70 299 IVAYR CAMPOS DOS SANTOS 503.160.281-34 TRABALHISTA R\$ 18.347,53 300 IVONE SOUZA DOS REIS 028.046.661-74 TRABALHISTA R\$ 6.485,14 301 IZAIAS RODRIGUES DOS SANTOS NETO 975.648.851-49 TRABALHISTA R\$ 500,00 302 IZANIR DE FREITAS LIMA 065.741.271-65 TRABALHISTA R\$ 2.806,72 303 JACENIRA MARTINS DO ESPIRITO SANTO 007.188.481-52 TRABALHISTA R\$ 2.343,52 304 JACIARA BARBOSA DE FARIAS 079.806.445-57 TRABALHISTA R\$ 1.237,47 305 JACILDA GONCALVES GARCIA 592.924.401-44 TRABALHISTA R\$ 2.081,66 306 JAIRO BOSCO DE ALMEIDA JUNIOR 055.956.261-60 TRABALHISTA R\$ 1.779,21 307 JANE DA SILVA FEITOSA 616.632.933-41 TRABALHISTA R\$ 1.037,11 308 JEAN CAMARGO RAMOS SILVA 069.860.771-65 TRABALHISTA R\$ 2.569,13 309 JEAN CARLOS DE JESUS 688.680.571-15 TRABALHISTA R\$ 6.652,05 310 JEAN LUCAS DOS SANTOS NASCIMENTO 906.299.491-15 TRABALHISTA R\$ 12.209,38 311 JEFERSON SIDINY ANDRADE BERTOLOTI 721.898.511-49 TRABALHISTA R\$ 5.563,16 312 JENILDA FRANCISCA DA SILVA 066.329.194-13 TRABALHISTA R\$ 4.641,52 313 JERSON SANTOS DE PROENCA 033.770.391-47 TRABALHISTA R\$ 4.692,05 314 JESSICA NUNES LEMOS 057.815.851-50 TRABALHISTA R\$ 7.501,39 315 JESSICA PRISCILA SILVA OLIVEIRA 020.708.081-06 TRABALHISTA R\$ 3.974,19 316 JHONATAN DA SILVA XIMENES DO NASCIMENTO 060.537.333-77 TRABALHISTA R\$ 500,00 317 JHONATAN JUNIOR DO NASCIMENTO 051.393.611-40 TRABALHISTA R\$ 2.932,05 318 JHONY STEFANY ABREU 005.113.851-45 TRABALHISTA R\$ 3.147,03 320 JOAO CRISTANTE SOBRINHO 303.743.401-53 TRABALHISTA R\$ 20.000,00 321 JOAO GUILHERME DOS ANJOS SANTOS 105.727.213-23 TRABALHISTA R\$ 4.276,21 323 JOAO MARCOS DA CONCEICAO DE JESUS 627.191.353-99 TRABALHISTA R\$ 5.511,46 324 JOAO MATHEUS DE MORAES SABALA 083.094.351-00 TRABALHISTA R\$ 3.020,95 325 JOAO MAURICIO SANTOS 119.548.473-94 TRABALHISTA R\$ 3.195,87 326 JOAO PALMA PEREIRA DA COSTA NETO 948.713.291-00 TRABALHISTA R\$ 8.722,32 327 JOAO PAULO OLIVEIRA DA SILVA 130.314.944-31 TRABALHISTA R\$ 4.882,96 328 JOAO PEDRO FERREIRA DA SILVA 079.227.451-25 TRABALHISTA R\$ 500,00 329 JOAO RODRIGUES DE AMORIM 178.817.221-34 TRABALHISTA R\$ 10.606,36 330 JOAO VINICIUS ALVES DO NASCIMENTO 063.199.161-17 TRABALHISTA R\$ 6.181,93 331 JOEL BARBOSA DA SILVA 048.524.251-67 TRABALHISTA R\$ 3.795,82 332 JOEL ROBERTO DE SOUZA 209.228.251-49 TRABALHISTA R\$ 10.961,55 333 JOELMA DOS SANTOS OLIVEIRA 034.748.331-38 TRABALHISTA R\$ 6.961,55 334 JOELSON FERNANDES MERLIN 022.145.231-11 TRABALHISTA R\$ 4.000,12 335 JOICE PIAS GHILARDI 040.755.850-00 TRABALHISTA R\$ 1.653,30 336 JONATAN TEIXEIRA FERREIRA 015.669.001-23 TRABALHISTA R\$ 6.063,60 337 JONATHAN DEODATO CORREA 056.183.581-07 TRABALHISTA R\$ 5.095,41 338 JONATHAN FERNANDES BRUNO 039.715.401-12 TRABALHISTA R\$ 15.137,29 339 JONATHAN GASPARD DOS SANTOS 075.532.391-27 TRABALHISTA R\$ 2.166,93 340 JONIELTON SOARES LEITE 044.529.571-61 TRABALHISTA R\$ 4.712,96 341 JORDAN SEBA 068.518.831-04 TRABALHISTA R\$ 4.350,60 342 JORGE LUIZ PIRES DE MIRANDA DE SOUZA 020.178.821-78 TRABALHISTA R\$ 11.340,28 343 JORGE MAIA PINHEIRO 161.748.101-78 TRABALHISTA R\$ 8.043,85 344 JORLAYNE STEFANI KAOMA BARROS AMORIM DOS 056.496.551-03 TRABALHISTA R\$ 1.698,59 345 JOSE ANTONIO PIRES DA SILVA 873.730.761-49 TRABALHISTA R\$ 5.845,99 346 JOSE AUGUSTO DA SILVA RIBEIRO 019.796.581-45 TRABALHISTA

R\$ 2.143,07 347 JOSE BERNARDO 396.376.891-68 TRABALHISTA R\$ 1.332,53 348 JOSE CARLOS BATISTA 033.868.571-59 TRABALHISTA R\$ 3.780,55 349 JOSE CARLOS DE OLIVEIRA 594.362.631-04 TRABALHISTA R\$ 3.064,15 350 JOSE CATARINO RAMOS 266.524.898-05 TRABALHISTA R\$ 2.662,64 351 JOSE DA CONCEICAO 700.000.282-40 TRABALHISTA R\$ 6.810,70 352 JOSE DIVINO MORAES DE FIGUEIREDO 010.667.251-79 TRABALHISTA R\$ 2.156,52 353 JOSE DOMISSO GOMES DE OLIVEIRA 951.341.401-97 TRABALHISTA R\$ 3.963,96 354 JOSE FERNANDO COELHO 522.957.451-87 TRABALHISTA R\$ 2.208,72 355 JOSE GONCALO DE SOUZA RODRIGUES 822.011.701-00 TRABALHISTA R\$ 2.408,16 356 JOSE GONCALVES DE MATOS 482.401.921-49 TRABALHISTA R\$ 1.388,48 357 JOSE GUILHERME ARRUDA DE MOURA 079.089.771-70 TRABALHISTA R\$ 1.877,74 358 JOSE HELIO DOS SANTOS 501.814.591-91 TRABALHISTA R\$ 2.484,11 359 JOSE JOSIMAR ALVES DO CARMO 153.890.223-00 TRABALHISTA R\$ 8.499,08 360 JOSE LUIZ GARCINO 519.155.709-30 TRABALHISTA R\$ 2.567,15 361 JOSE LUIZ MAZZALA JUNIOR 060.184.371-12 TRABALHISTA R\$ 2.814,96 362 JOSE MATHEUS FERRER RIBEIRO DE MORAIS 043.990.731-44 TRABALHISTA R\$ 500,00 363 JOSE ORLANDO DE LIMA PEREIRA 060.135.803-16 TRABALHISTA R\$ 7.841,62 364 JOSE PEREIRA DA SILVA 667.820.231-72 TRABALHISTA R\$ 10.970,45 365 JOSE RONILDO DA SILVA 007.973.441-36 TRABALHISTA R\$ 2.899,69 366 JOSE SEBASTIAO DA SILVA LIMA 067.688.911-54 TRABALHISTA R\$ 2.978,62 367 JOSE SOARES 386.292.166-20 TRABALHISTA R\$ 2.455,93 368 JOSE TEIXEIRA BATISTA FILHO 452.471.961-04 TRABALHISTA R\$ 500,00 369 JOSE VITOR DOS PASSOS ASSIS 064.753.151-84 TRABALHISTA R\$ 3.177,42 370 JOSEANA DA SILVA ALMEIDA LINO 693.919.391-04 TRABALHISTA R\$ 3.676,04 371 JOSEFA UMBELINO DE LIMA 984.397.581-20 TRABALHISTA R\$ 8.655,58 372 JOSELAINE DE SOUZA RIBEIRO 058.629.451-13 TRABALHISTA R\$ 4.387,29 373 JOSEMI LIBORIO ILDEBRANDO 081.896.491-08 TRABALHISTA R\$ 2.497,96 374 JOSIANE JOSE FERNANDES 731.984.711-68 TRABALHISTA R\$ 5.510,89 375 JOSIANE MARQUES 056.284.851-79 TRABALHISTA R\$ 2.140,14 376 JOSIAS MONTEIRO 340.259.951-15 TRABALHISTA R\$ 1.267,42 377 JOSINETE NOGUEIRA ARRUDA 047.515.161-59 TRABALHISTA R\$ 1.329,64 378 JOSMEIRE PEREIRA LEITE 011.449.381-20 TRABALHISTA R\$ 1.987,63 379 JOZANA DE ALMEIDA CAMPOS SILVA 011.638.831-58 TRABALHISTA R\$ 921,30 380 JUAREZ VIEIRA DA SILVA NETO 037.149.271-82 TRABALHISTA R\$ 4.220,93 381 JUCELINO DA SILVA CAMPOS 000.418.481-52 TRABALHISTA R\$ 2.730,68 382 JUCELINO SILVA DO NASCIMENTO 626.840.781-49 TRABALHISTA R\$ 5.081,73 383 JUCIANE SALETE NOETZOLD TONIOLLI 024.366.079-07 TRABALHISTA R\$ 2.141,02 384 JULIANA CARLA DA COSTA MARTINS 034.068.401-16 TRABALHISTA R\$ 2.343,52 385 JULIANA DE OLIVEIRA SILVA 012.018.621-75 TRABALHISTA R\$ 3.216,51 386 JULIANA MOMOLI SILVA 019.296.691-00 TRABALHISTA R\$ 1.769,32 387 JULIANE LEITE BATISTA 017.633.251-05 TRABALHISTA R\$ 2.192,53 388 JULIANO RODRIGUES DE OLIVEIRA 005.862.311-61 TRABALHISTA R\$ 2.424,07 389 JULIO CESAR YULE 317.701.501-53 TRABALHISTA R\$ 6.496,12 390 JULIO FERLER 004.961.358-80 TRABALHISTA R\$ 1.800,84 391 JULIO YOVANNY SANTOYA 712.999.481-97 TRABALHISTA R\$ 12.653,72 392 JUSSARA DE SA TELLES 430.146.071-34 TRABALHISTA R\$ 6.810,24 393 JUSTINO APARECIDO FONSECA 045.729.591-02 TRABALHISTA R\$ 8.390,18 394 JUZIMARCIO DA CRUZ ESPIRITO SANTO 688.972.511-53 TRABALHISTA R\$ 3.095,45 395 KAZIA DE OLIVEIRA CONDE 049.270.641-74 TRABALHISTA R\$ 2.983,82 396 KALLINY SOUZA DOS SANTOS 090.734.991-94 TRABALHISTA R\$ 1.141,47 397 KASSIA RAFAELA DOS SANTOS 024.206.021-88 TRABALHISTA R\$ 500,00 398 KAWANA JESSIKA MARIA DIAS 036.679.321-70 TRABALHISTA R\$ 2.327,51 399 KAYKE DURAN DE SOUZA 067.482.681-76 TRABALHISTA R\$ 500,00 400 KAYO FABIANO GONZAGA PINTO 063.942.371-08 TRABALHISTA R\$ 4.120,28 401 KEILA FRANCO 804.822.791-68 TRABALHISTA R\$ 2.940,13 402 KEILA NOVAIS 035.233.971-38 TRABALHISTA R\$ 2.159,17 403 KELLY DA SILVA QUEIROZ 018.444.161-78 TRABALHISTA R\$ 500,00 404 KELVIN JOSE DOS SANTOS ADÃO 045.022.691-31 TRABALHISTA R\$ 3.022,94 405 KESIA CARDOSO DA SILVA 058.113.381-12 TRABALHISTA R\$ 2.881,41 406 KESYA KELLY NASCIMENTO SILVA 707.357.911-04 TRABALHISTA R\$ 1.322,56 407 KETEREN NAIARA DA SILVA CAETANO 029.435.932-06 TRABALHISTA R\$ 13.462,76 408 KETEREN NAIARA DA SILVA CAETANO 029.435.932-06 TRABALHISTA R\$ 19.082,63 409 KISSILA SILVA COSTA 022.301.081-23 TRABALHISTA R\$ 2.191,19 410 KLEBSON KLAYTON RIVALDO NUNES 704.605.164-00 TRABALHISTA R\$ 2.235,50 411 KYMILLY ROSA RODRIGUES 062.318.581-46 TRABALHISTA R\$ 1.539,21 412 LAERCIO BATISTA 005.852.991-88 TRABALHISTA R\$ 2.048,58 413 LAERTE QUEIROZ REGIANI 000.627.711-08 TRABALHISTA R\$ 8.787,78 414 LAIANNY CORDEIRO BOLANDINI 053.406.481-76 TRABALHISTA R\$ 3.157,86 415 LARISSA NATHIELLE TOMINAGA LUSTOSA 704.946.701-42 TRABALHISTA R\$

4.764,13 416 LARISSA OLIVEIRA DE GODOY 053.231.671-14 TRABALHISTA R\$ 2.648,57 417 LAURO JAIRO PAES GUIMARAES 860.681.481-49 TRABALHISTA R\$ 4.788,69 418 LAZARO GOMES DA SILVA CAMPOS 009.034.801-07 TRABALHISTA R\$ 2.483,21 419 LEANDRO LOPES DA CUNHA 033.980.022-42 TRABALHISTA R\$ 2.868,63 420 LENIRA LUDTKE MONTEIRO 689.701.881-34 TRABALHISTA R\$ 4.658,60 421 LEONARDO ALVES DE ALMEIDA MA 063.490.511-22 TRABALHISTA R\$ 3.727,82 422 LEONARDO HENNING 054.782.231-66 TRABALHISTA R\$ 500,00 423 LEONARDO MAURICIO DE CARVALHO 001.021.831-98 TRABALHISTA R\$ 2.522,34 424 LEONI WANCLEY DA SILVA FERREIRA 051.535.321-35 TRABALHISTA R\$ 500,00 425 LEOWILSON LEONE CEBALHO 049.420.251-33 TRABALHISTA R\$ 3.100,20 426 LETICIA ALVES SANTOS 025.091.631-24 TRABALHISTA R\$ 4.952,91 427 LETICIA DOS SANTOS MARINOSKI 095.672.501-54 TRABALHISTA R\$ 2.340,26 428 LETICIA GABRIELI DA SILVA 052.736.191-73 TRABALHISTA R\$ 1.250,00 429 LETICIA MILENI BALINT APOLONIO 044.856.761-02 TRABALHISTA R\$ 2.005,83 430 LIDINEI ALVES SILVA 858.740.861-53 TRABALHISTA R\$ 1.879,70 431 LILIANE CANDEIAS DUARTE 851.364.682-20 TRABALHISTA R\$ 4.952,91 432 LINCOLN GUIMARAES SARUBBI 895.943.201-68 TRABALHISTA R\$ 4.253,00 433 LIVIA SILVA CAMPOS 062.057.671-55 TRABALHISTA R\$ 2.346,40 434 LOHANA MAFALDA LEANDRO 098.335.821-41 TRABALHISTA R\$ 1.561,30 435 LORRAINE DE MORAES BUENO 072.429.981-58 TRABALHISTA R\$ 7.156,11 436 LOURENCO RODRIGUES GOMES 429.741.271-34 TRABALHISTA R\$ 1.783,40 437 LOZANGELA KATIA SOUZA LINHARES 014.151.611-94 TRABALHISTA R\$ 3.860,19 438 LUAN DANIEL DA SILVA NOVAES 071.426.351-69 TRABALHISTA R\$ 10.142,55 439 LUANA BELING DOS SANTOS 060.840.291-59 TRABALHISTA R\$ 1.882,22 440 LUANCLEY TAKACHI LEMES MURAI 037.513.371-21 TRABALHISTA R\$ 4.364,16 441 LUCAS GUSTAVO SOARES DE SOUZA 079.454.431-25 TRABALHISTA R\$ 500,00 442 LUCAS YOUSSEF YUNES FARIA 057.162.391-37 TRABALHISTA R\$ 2.254,20 443 LUCELIA MARIA LIMA 014.384.361-30 TRABALHISTA R\$ 2.638,71 444 LUCIANA ALVES DOS SANTOS 018.237.691-52 TRABALHISTA R\$ 22.047,68 402 KEILA NOVAIS 035.233.971-38 TRABALHISTA R\$ 2.159,17 403 KELLY DA SILVA QUEIROZ 018.444.161-78 TRABALHISTA R\$ 500,00 404 KELVIN JOSE DOS SANTOS ADÃO 045.022.691-31 TRABALHISTA R\$ 3.022,94 405 KESIA CARDOSO DA SILVA 058.113.381-12 TRABALHISTA R\$ 2.881,41 406 KESYA KELLY NASCIMENTO SILVA 707.357.911-04 TRABALHISTA R\$ 1.322,56 407 KETEREN NAIARA DA SILVA CAETANO 029.435.932-06 TRABALHISTA R\$ 13.462,76 408 KETEREN NAIARA DA SILVA CAETANO 029.435.932-06 TRABALHISTA R\$ 19.082,63 409 KISSILA SILVA COSTA 022.301.081-23 TRABALHISTA R\$ 2.191,19 410 KLEBSON KLAYTON RIVALDO NUNES 704.605.164-00 TRABALHISTA R\$ 2.235,50 411 KYMILLY ROSA RODRIGUES 062.318.581-46 TRABALHISTA R\$ 1.539,21 412 LAERCIO BATISTA 005.852.991-88 TRABALHISTA R\$ 2.048,58 413 LAERTE QUEIROZ REGIANI 000.627.711-08 TRABALHISTA R\$ 8.787,78 414 LAIANNY CORDEIRO BOLANDINI 053.406.481-76 TRABALHISTA R\$ 3.157,86 415 LARISSA NATHIELLE TOMINAGA LUSTOSA 704.946.701-42 TRABALHISTA R\$ 4.764,13 416 LARISSA OLIVEIRA DE GODOY 053.231.671-14 TRABALHISTA R\$ 2.648,57 417 LAURO JAIRO PAES GUIMARAES 860.681.481-49 TRABALHISTA R\$ 4.788,69 418 LAZARO GOMES DA SILVA CAMPOS 009.034.801-07 TRABALHISTA R\$ 2.483,21 419 LEANDRO LOPES DA CUNHA 033.980.022-42 TRABALHISTA R\$ 2.868,63 420 LENIRA LUDTKE MONTEIRO 689.701.881-34 TRABALHISTA R\$ 4.658,60 421 LEONARDO ALVES DE ALMEIDA MA 063.490.511-22 TRABALHISTA R\$ 3.727,82 422 LEONARDO HENNING 054.782.231-66 TRABALHISTA R\$ 500,00 423 LEONARDO MAURICIO DE CARVALHO 001.021.831-98 TRABALHISTA R\$ 2.522,34 424 LEONI WANCLEY DA SILVA FERREIRA 051.535.321-35 TRABALHISTA R\$ 500,00 425 LEOWILSON LEONE CEBALHO 049.420.251-33 TRABALHISTA R\$ 3.100,20 426 LETICIA ALVES SANTOS 025.091.631-24 TRABALHISTA R\$ 4.952,91 427 LETICIA DOS SANTOS MARINOSKI 095.672.501-54 TRABALHISTA R\$ 2.340,26 428 LETICIA GABRIELI DA SILVA 052.736.191-73 TRABALHISTA R\$ 1.250,00 429 LETICIA MILENI BALINT APOLONIO 044.856.761-02 TRABALHISTA R\$ 2.005,83 430 LIDINEI ALVES SILVA 858.740.861-53 TRABALHISTA R\$ 1.879,70 431 LILIANE CANDEIAS DUARTE 851.364.682-20 TRABALHISTA R\$ 4.952,91 432 LINCOLN GUIMARAES SARUBBI 895.943.201-68 TRABALHISTA R\$ 4.253,00 433 LIVIA SILVA CAMPOS 062.057.671-55 TRABALHISTA R\$ 2.346,40 434 LOHANA MAFALDA LEANDRO 098.335.821-41 TRABALHISTA R\$ 1.561,30 435 LORRAINE DE MORAES BUENO 072.429.981-58 TRABALHISTA R\$ 7.156,11 436 LOURENCO RODRIGUES GOMES 429.741.271-34 TRABALHISTA R\$ 1.783,40 437 LOZANGELA KATIA SOUZA LINHARES 014.151.611-94 TRABALHISTA R\$ 3.860,19 438 LUAN DANIEL DA SILVA NOVAES 071.426.351-69 TRABALHISTA R\$ 10.142,55 439 LUANA BELING DOS SANTOS 060.840.291-59

TRABALHISTA R\$ 1.882,22 440 LUANCLEY TAKACHI LEMES MURAI 037.513.371-21 TRABALHISTA R\$ 4.364,16 441 LUCAS GUSTAVO SOARES DE SOUZA 079.454.431-25 TRABALHISTA R\$ 500,00 442 LUCAS YOUSSEF YUNES FARIA 057.162.391-37 TRABALHISTA R\$ 2.254,20 443 LUCELIA MARIA LIMA 014.384.361-30 TRABALHISTA R\$ 2.638,71 444 LUCIANA ALVES DOS SANTOS 018.237.691-52 TRABALHISTA R\$ 22.047,68 464 LUIZ FELIPE LEITE CABREIRA 069.622.171-37 TRABALHISTA R\$ 9.083,01 465 LUIZ FELIPE RODRIGUES OLIVEIRA SILVA 068.462.441-90 TRABALHISTA R\$ 7.910,33 466 LUIZ FERNANDO FREITAS SOLDERA 082.601.731-23 TRABALHISTA R\$ 3.270,45 467 LUIZ GABRIEL FERREIRA DA SILVA 064.129.581-26 TRABALHISTA R\$ 4.269,34 468 LUIZ TECLO DA SILVA 181.703.581-91 TRABALHISTA R\$ 28.313,79 469 LUIZ WILLIAM GARCIA SILVA 858.271.851-91 TRABALHISTA R\$ 2.799,96 470 LUMARA LIMA BARROS 042.961.571-08 TRABALHISTA R\$ 2.594,71 471 LUZIA BATISTA DOS SANTOS 632.635.051-49 TRABALHISTA R\$ 2.990,88 472 LUZIA DA SILVA 024.739.421-10 TRABALHISTA R\$ 1.802,50 473 LUZIA RODRIGUES DA SILVA 604.159.751-15 TRABALHISTA R\$ 5.798,37 474 MAGNA MARIA DOS ANJOS DE OLIVEIRA 470.893.852-72 TRABALHISTA R\$ 2.705,41 475 MAISA ROCHA CARVALHO 060.995.751-11 TRABALHISTA R\$ 6.603,34 476 MANOEL ALVES DOS SANTOS 049.607.623-06 TRABALHISTA R\$ 2.940,88 477 MANOEL BENEDITO DA SILVA FILHO 984.689.011-72 TRABALHISTA R\$ 10.246,30 478 MANOEL JOSE DE CERQUEIRA CALDAS 171.915.991-20 TRABALHISTA R\$ 9.960,32 479 MANOEL PEREIRA GONÇALVES 106.912.941-00 TRABALHISTA R\$ 3.736,55 480 MANOEL URBANO DA SILVA 458.562.571-20 TRABALHISTA R\$ 2.488,23 481 MANOELLY LIMA DE CAMPOS 029.546.191-80 TRABALHISTA R\$ 7.148,90 482 MARCELO DA SILVA MOREIRA 973.899.941-34 TRABALHISTA R\$ 3.317,48 483 MARCIA CRISTINA DE CARVALHO PEREIRA PARR 855.017.431-91 TRABALHISTA R\$ 3.655,80 484 MARCIA MARIA RODRIGUES 025.536.281-10 TRABALHISTA R\$ 1.500,00 485 MARCIANO DA SILVA MILITAO 013.577.841-71 TRABALHISTA R\$ 2.748,67 486 MARCIO EZEQUIEL RODRIGUES 036.618.859-36 TRABALHISTA R\$ 1.385,80 487 MARCIO JOSE BELINO 021.244.051-95 TRABALHISTA R\$ 5.178,52 488 MARCOS DE FREITAS CAVALCANTE 344.819.901-04 TRABALHISTA R\$ 2.782,84 489 MARCOS FERNANDES DE ALMEIDA 650.804.911-91 TRABALHISTA R\$ 1.356,68 490 MARGARIDA PIRES RODRIGUES ALVES 012.443.151-84 TRABALHISTA R\$ 944,95 491 MARIA ANTONIA VIEIRA NASCIMENTO 979.892.311-15 TRABALHISTA R\$ 2.367,80 492 MARIA APARECIDA AIRES LIMA 474.494.031-53 TRABALHISTA R\$ 1.037,11 493 MARIA APARECIDA DA SILVA MONTEIRO 459.760.311-53 TRABALHISTA R\$ 1.617,21 494 MARIA APARECIDA GUIMARAES 915.754.941-91 TRABALHISTA R\$ 1.638,68 495 MARIA APARECIDA MENDES DE OL 785.926.401-30 TRABALHISTA R\$ 3.524,56 496 MARIA APARECIDA NUNES DOS SANTOS 580.627.691-00 TRABALHISTA R\$ 1.772,14 497 MARIA AUXILIADORA DE SOUZA 653.200.936-91 TRABALHISTA R\$ 9.815,32 498 MARIA AUXILIADORA DOS SANTOS 008.943.724-16 TRABALHISTA R\$ 500,00 499 MARIA BARBOSA DE LIMA 531.369.775-72 TRABALHISTA R\$ 3.956,35 500 MARIA CRISTINA BEZERRA 016.329.251-50 TRABALHISTA R\$ 3.261,98 501 MARIA DA PAZ BARBOSA MEIRA 325.847.091-04 TRABALHISTA R\$ 1.924,58 502 MARIA DO CARMO DE SOUZA PEREIRA 631.684.301-10 TRABALHISTA R\$ 500,00 503 MARIA DO PILAR TOME 880.519.001-20 TRABALHISTA R\$ 3.631,26 504 MARIA DOS ANJOS GUIMARAES FERNANDES 009.353.171-04 TRABALHISTA R\$ 5.490,38 505 MARIA EDUARDA OLIVEIRA ARAUJO 056.519.611-19 TRABALHISTA R\$ 3.631,26 506 MARIA ELICIA AMARAL 889.002.741-04 TRABALHISTA R\$ 1.460,34 507 MARIA FRANCINETE DIAS CAROLINA 568.479.551-04 TRABALHISTA R\$ 2.823,81 508 MARIA FRANCISCA DANIEL 036.023.199-38 TRABALHISTA R\$ 3.562,65 509 MARIA FRANCISCA DOS SANTOS MAGALHAES 002.434.101-07 TRABALHISTA R\$ 6.063,06 510 MARIA GORETE DO NASCIMENTO ARAUJO 958.268.311-20 TRABALHISTA R\$ 3.136,01 511 MARIA HELENA BANDEIRA DA SILVA 057.527.841-23 TRABALHISTA R\$ 2.030,02 512 MARIA HELENA DE JESUS COITINHO 018.504.761-01 TRABALHISTA R\$ 3.647,28 513 MARIA JOANA RODRIGUES DOS SANTOS 038.241.969-30 TRABALHISTA R\$ 5.236,68 514 MARIA JOSCELINA DA COSTA RAMIRO 014.566.961-06 TRABALHISTA R\$ 1.342,69 515 MARIA LUCIA DE CAMPOS 020.691.911-50 TRABALHISTA R\$ 2.423,87 516 MARIA LUCIA DE OLIVEIRA 453.585.911-68 TRABALHISTA R\$ 3.011,55 517 MARIA LUCIA PEREIRA SOUZA 488.894.401-63 TRABALHISTA R\$ 2.000,00 518 MARIA LUCY MARTINS VELASCO NOGUEIRA 061.306.791-65 TRABALHISTA R\$ 2.000,00 519 MARIA LUZIA LEMES DOS SANTOS 114.955.667-65 TRABALHISTA R\$ 3.631,26 520 MARIA SANTINA VIEIRA DE SOUZA 958.994.801-49 TRABALHISTA R\$ 1.191,00 521 MARILEIDE DE SOUZA FARIAS 032.300.891-70 TRABALHISTA R\$ 2.734,84 522 MARILENE DE JESUS PINTO BARBOSA 880.079.953-15 TRABALHISTA R\$ 3.249,27 523 MARINA ALDENAIZA DA SILVA 022.793.911-55

TRABALHISTA R\$ 9.559,32 524 MARISTELA ALVES DE SOUZA 026.397.231-38 TRABALHISTA R\$ 3.631,26 525 MARLI DA CONCEICAO DE OLIVEIRA ARAUJO 050.736.301-90 TRABALHISTA R\$ 2.578,80 526 MARLI DE FATIMA LOPES 021.985.221-95 TRABALHISTA R\$ 3.166,49 527 MARLI PAMOCENE BOENO 622.549.601-72 TRABALHISTA R\$ 1.462,29 528 MARLUCIA MARCELINA DA SILVA FURLAN 016.357.481-27 TRABALHISTA R\$ 13.726,35 529 MARLUCIA PIRES BENETENCURT 013.967.941-31 TRABALHISTA R\$ 5.490,38 530 MARTA ALIA CASSIN 453.093.611-20 TRABALHISTA R\$ 4.822,82 531 MARTA CLACI MEGIER 016.664.771-33 TRABALHISTA R\$ 3.631,26 532 MATEUS HENRIQUE BARBOSA DA SILVA 034.134.672-12 TRABALHISTA R\$ 5.020,59 533 MATEUS MARQUES ALVES DO NASCIMENTO 063.199.001-13 TRABALHISTA R\$ 5.488,75 534 MATHEUS CARVALHO CAMPOS DO NASCIMENTO 025.580.151-33 TRABALHISTA R\$ 4.970,04 535 MATHEUS DA SILVA VIEIRA 094.530.201-09 TRABALHISTA R\$ 4.663,60 536 MATHEUS FERNANDES DE CARVALHO 079.793.071-00 TRABALHISTA R\$ 1.778,91 537 MATHEUS PEREIRA DA SILVA 062.753.661-17 TRABALHISTA R\$ 500,00 538 MATHEUS RIBEIRO LUCIO DA SILVA 026.125.801-07 TRABALHISTA R\$ 5.148,53 539 MATILIO ALVES FERREIRA 112.179.951-53 TRABALHISTA R\$ 5.061,03 540 MAURICIO DOS SANTOS OLIVEIRA DA SILVA 051.018.201-13 TRABALHISTA R\$ 2.640,87 541 MAURICIO PONHES MOCONHO 043.429.911-10 TRABALHISTA R\$ 3.307,38 542 MAXWELL CORDEIRO JUSTINO 066.252.031-90 TRABALHISTA R\$ 8.475,49 543 MAYCON RAFAEL CORREIA 020.456.961-38 TRABALHISTA R\$ 17.115,54 544 MEIRE TEREZINHA BARROS DE FREITAS 921.574.323-53 TRABALHISTA R\$ 3.928,83 545 MICAELLY AIRES FARIA 059.483.381-77 TRABALHISTA R\$ 2.359,53 546 MICHELLI GARCIA DA SILVA 039.999.821-79 TRABALHISTA R\$ 1.866,73 547 MIKAEL SOUSA DA SILVA 082.910.561-10 TRABALHISTA R\$ 12.772,54 548 MILTON BOTELHO CORDEIRO 367.526.142-53 TRABALHISTA R\$ 3.608,79 549 MILTON URANOSKI 031.158.681-38 TRABALHISTA R\$ 2.057,01 550 MIQUEIAS MIQUELINE DE SOUZA SANTOS 090.648.582-76 TRABALHISTA R\$ 2.367,39 551 MONICA MARIA BRANDAO ALVES RIBEIRO 011.899.861-75 TRABALHISTA R\$ 2.327,51 553 NADIELE ESTEFFANI CALDAS QUEIROZ 022.085.911-60 TRABALHISTA R\$ 18.021,40 554 NADIELLE ESTEFFANI CALDAS QUEIROZ 022.085.911-60 TRABALHISTA R\$ 4.443,78 555 NAGELA SAMARA CORREA NUNES 038.236.211-06 TRABALHISTA R\$ 1.141,47 556 NAIANY GISELE DA COSTA GOMES 039.622.321-41 TRABALHISTA R\$ 2.327,51 557 NAILZA OLIVEIRA DA SILVA 852.753.101-10 TRABALHISTA R\$ 13.794,22 558 NAIR DE OLIVEIRA DELMONDES 063.003.771-05 TRABALHISTA R\$ 11.555,68 559 NATANAEL CARDOSO DA SILVA 535.425.171-00 TRABALHISTA R\$ 3.631,36 560 NATANAEL RODRIGUES DE BRITO 059.265.031-67 TRABALHISTA R\$ 2.367,14 561 NATHALY GABRIELE DA COSTA SILVA 709.174.801-80 TRABALHISTA R\$ 3.059,63 562 NERES CRISTINA SOARES DA SILVA 045.340.451-07 TRABALHISTA R\$ 13.660,19 563 NEUSA DE SOUZA TEIXEIRA 571.618.871-00 TRABALHISTA R\$ 1.319,81 564 NEUZI RICARDO DA SILVA 976.971.841-68 TRABALHISTA R\$ 668,43 565 NILDA MARIA DE JESUS MOREIRA REZENDE 987.857.101-72 TRABALHISTA R\$ 1.018,82 566 NILMA MARIA RIBEIRO CORREA 015.212.591-43 TRABALHISTA R\$ 2.604,03 567 NILSA JOSE DE OLIVEIRA 550.784.941-20 TRABALHISTA R\$ 3.433,56 568 NILSON GOMES MATEUS 799.687.831-53 TRABALHISTA R\$ 4.562,03 569 NILTON ALVES MENDES 977.625.121-87 TRABALHISTA R\$ 3.214,27 570 NIRLEI PEREIRA 593.095.121-72 TRABALHISTA R\$ 5.555,91 571 NIVEA CONCEICAO DA SILVA SENABIO 044.224.641-24 TRABALHISTA R\$ 2.806,20 572 NORMA ELIZABETH GOMES PEREIRA 013.325.221-30 TRABALHISTA R\$ 1.511,38 573 OACY MARIA DE ARRUDA SANTOS 688.222.351-34 TRABALHISTA R\$ 1.562,32 574 ODETE DE SOUZA 012.638.561-01 TRABALHISTA R\$ 2.979,39 575 ODICELMA OLIVEIRA DA SILVA MESSIAS 037.330.671-77 TRABALHISTA R\$ 7.964,18 576 ODILZA TEREZINHA DA SILVA 793.327.571-00 TRABALHISTA R\$ 4.932,99 577 OSVAIR NUNES DA SILVA 318.300.051-20 TRABALHISTA R\$ 2.111,70 578 OSVALDO ARRUDA CARMO 452.706.271-91 TRABALHISTA R\$ 3.469,94 579 PABLO DIEGO RADICA OLIVEIRA 061.213.511-01 TRABALHISTA R\$ 2.457,50 580 PABLO SANTOS FERNANDES 057.052.101-75 TRABALHISTA R\$ 36.619,20 581 PAOLA SHIMIZU SCHLINDWEIN TEODULO 006.011.561-02 TRABALHISTA R\$ 8.221,29 582 PATRICK RUAN ALVES 063.988.781-32 TRABALHISTA R\$ 2.153,47 583 PAULA DO NASCIMENTO TORRES 016.543.202-00 TRABALHISTA R\$ 3.734,29 584 PAULA GABRIELLA REIS CORREA 053.589.633-67 TRABALHISTA R\$ 2.962,09 585 PAULA ROBERTA GOMES LIMA 699.291.491-04 TRABALHISTA R\$ 4.265,88 586 PAULO MARCELO MARCOS 857.651.639-04 TRABALHISTA R\$ 2.932,60 587 PAULO RICARDO OLIVEIRA ALVES 070.517.761-00 TRABALHISTA

R\$ 11.520,46 588 PAULO ROBERTO DE MELLO 384.858.001-25 TRABALHISTA R\$ 2.620,46 589 PAULO STEFANIO DA SILVA BARROS 749.544.581-53 TRABALHISTA R\$ 2.685,47 590 PERFILINA ALVES DA SILVA 006.795.301-85 TRABALHISTA R\$ 2.329,88 591 PHILIP GABRIEL BRAZ 067.889.009-90 TRABALHISTA R\$ 3.306,98 592 PRECILA ALVES CHAVES DOS SANTOS 057.754.521-35 TRABALHISTA R\$ 3.674,15 594 RAFAEL MARINHO DA SILVA 039.905.171-63 TRABALHISTA R\$ 2.032,51 595 RAFAEL VITOR DIAS 056.062.691-63 TRABALHISTA R\$ 5.437,38 596 RAFAELA DE LIMA MESSIAS 466.427.668-06 TRABALHISTA R\$ 6.235,20 597 RAIMUNDO JOSE FELIX 446.986.661-04 TRABALHISTA R\$ 4.039,99 598 RAIMUNDO NONATO SILVA BATIST 004.533.573-77 TRABALHISTA R\$ 3.483,35 599 RAISSA DOS SANTOS REINALDO DA SILVA 062.135.381-78 TRABALHISTA R\$ 1.778,56 600 RAQUEL DOS SANTOS DE CARVALHO 057.681.251-08 TRABALHISTA R\$ 1.863,56 601 REGINA DE BRITO COUTINHO 941.305.581-53 TRABALHISTA R\$ 1.494,66 602 REGINALDO ALVES MUNIS 984.243.601-25 TRABALHISTA R\$ 70.000,00 603 REGINALDO GONÇALVES DE QUEIROZ NETO 205.793.061-00 TRABALHISTA R\$ 6.970,93 604 REGINALDO PEREIRA DA SILVA 038.997.153-73 TRABALHISTA R\$ 10.591,44 605 RENAN PEREIRA RODRIGUES 056.076.721-82 TRABALHISTA R\$ 4.068,52 606 RENATA BENEDITA DA SILVA 031.335.891-56 TRABALHISTA R\$ 4.314,89 607 RIKELLY GONCALVES MARTINS GARCIA 045.968.751-46 TRABALHISTA R\$ 4.272,90 608 RINALDO JOSE SANTOS DE AMORIM 456.669.974-91 TRABALHISTA R\$ 5.936,13 609 ROBERLEI PINTO DE SOUZA 346.167.131-20 TRABALHISTA R\$ 34.830,90 611 ROBERTO MENDES DE OLIVEIRA 842.598.331-20 TRABALHISTA R\$ 2.818,17 612 ROBERTO ROSA CABRAL 395.540.071-91 TRABALHISTA R\$ 2.326,94 613 RODINEY BALESTRIN 977.217.601-78 TRABALHISTA R\$ 1.891,23 614 RODRIGO DE SANTA ANA 013.290.381-42 TRABALHISTA R\$ 1.769,72 615 RODRIGO SANT ANNA DE ASSUNC 815.949.411-49 TRABALHISTA R\$ 1.699,54 616 ROGER BENEDITO PRADO SILVA 061.592.031-42 TRABALHISTA R\$ 1.622,73 617 ROGERIO GONCALO DA SILVA 992.260.141-91 TRABALHISTA R\$ 1.385,49 618 ROMARIO DA CRUZ BARROS 082.582.291-25 TRABALHISTA R\$ 2.732,32 619 ROMERO FERREIRA DE ALMEIDA 419.796.211-87 TRABALHISTA R\$ 8.262,92 620 RONAIR RODRIGUES MARIANO 432.752.061-68 TRABALHISTA R\$ 1.952,27 621 RONALDO DA COSTA CAMPOS 420.429.841-91 TRABALHISTA R\$ 11.413,51 622 RONALDO LOURENÇO SILVA OLIVEIRA 514.533.041-34 TRABALHISTA R\$ 5.168,34 623 RONILDO BENEDITO DOS SANTOS 001.471.261-00 TRABALHISTA R\$ 4.909,83 624 RONISON DE ANDRADE FIRMINO 727.304.981-68 TRABALHISTA R\$ 4.314,21 625 ROSANA APARECIDA CONSTANTINO 482.738.721-49 TRABALHISTA R\$ 4.474,27 626 ROSANGELA MATOS GUIMARAES BARROS 018.647.451-26 TRABALHISTA R\$ 1.822,27 627 ROSANGELA RODRIGUES DA SILVA 983.831.081-68 TRABALHISTA R\$ 9.981,54 628 ROSE MARIA DE SOUZA MACHADO 949.674.901-15 TRABALHISTA R\$ 2.327,51 629 ROSEANE MARTINS DE CAMPOS 004.458.021-54 TRABALHISTA R\$ 12.000,00 630 ROSELI DE FREITAS JOVIS 028.977.061-04 TRABALHISTA R\$ 248,74 631 ROSENIR RODRIGUES DE MIRANDA ARAUJO 935.971.771-15 TRABALHISTA R\$ 1.219,32 632 ROSIANE SIQUEIRA DE SOUZA 009.882.951-30 TRABALHISTA R\$ 2.000,00 633 ROSIEL CRUZ SANTOS 015.199.872-85 TRABALHISTA R\$ 6.412,26 634 ROSILENE DE SOUZA ANDRADE 625.611.453-10 TRABALHISTA R\$ 2.034,09 635 ROSIMAR APARECIDA VIANA 042.337.376-54 TRABALHISTA R\$ 1.758,12 636 ROSIMAR DEMESIO DE LIMA 004.191.431-73 TRABALHISTA R\$ 1.752,99 637 ROSIMAR SANTOS SILVA 039.293.951-77 TRABALHISTA R\$ 2.130,17 638 ROSYANNE BORGES DORTA 689.818.641-87 TRABALHISTA R\$ 4.362,74 639 RUAN FERNANDES DE LIMA 062.656.603-73 TRABALHISTA R\$ 1.385,80 640 RUDMAR LIBORIO DE ALENCAR 031.848.691-13 TRABALHISTA R\$ 6.588,45 641 SALOMAO ARISTIDES XAVIER DE CAMPOS 274.728.761-00 TRABALHISTA R\$ 7.364,16 642 SAMELA LETICIA MARTINS DA COSTA LIMA 052.352.301-75 TRABALHISTA R\$ 8.148,23 643 SAMIRA PEREIRA MELLO 036.732.981-60 TRABALHISTA R\$ 5.938,58 644 SAMUEL LUCAS DE ARRUDA PEREIRA 054.544.531-02 TRABALHISTA R\$ 8.195,96 645 SARA ESTEFANY LOPES VIEIRA 062.058.261-86 TRABALHISTA R\$ 1.783,60 646 SEBASTIAO DA SILVA 781.863.901-20 TRABALHISTA R\$ 6.381,92 647 SEBASTIAO FRANCISCO DA COSTA 460.231.941-68 TRABALHISTA R\$ 14.396,17 648 SEBASTIAO MENDES DE OLIVEIRA 621.023.541-72 TRABALHISTA R\$ 2.575,03 649 SEBASTIAO PEREIRA DIAS 003.177.741-40 TRABALHISTA R\$ 2.809,94 650 SELVIRENE ALVES FERREIRA 975.821.071-87 TRABALHISTA R\$ 4.110,69 651 SERGIO GARCIA MARTINES 134.937.498-99 TRABALHISTA R\$ 2.315,77 652 SERGIO JOSE DA SILVA 741.692.974-15 TRABALHISTA R\$ 2.910,01 653 SERGIO LOPES DE CARVALHO 632.584.391-68 TRABALHISTA R\$ 2.233,21 654 SERGIO MANOEL DA SILVA

298.553.061-04 TRABALHISTA R\$ 2.220,67 655 SEVERINO CARLOS LEITAO DA SILVA 487.086.401-06 TRABALHISTA R\$ 2.377,18 656 SIDINEI DA SILVA DOS SANTOS 048.284.496-55 TRABALHISTA R\$ 5.615,15 657 SILVANA APARECIDA DOS SANTOS ARAUJO 028.361.451-02 TRABALHISTA R\$ 1.646,28 658 SILVANA DA SILVA ALVES 044.778.971-62 TRABALHISTA R\$ 3.004,14 659 SILVANE HURTADO RIBEIRO 017.788.911-01 TRABALHISTA R\$ 7.351,15 660 SILVEIRA SOARES DA SILVA 631.296.121-49 TRABALHISTA R\$ 2.377,18 661 SILVIA LETICIA BARBAIA DOS SANTOS 051.941.101-38 TRABALHISTA R\$ 3.355,50 662 SILVIO DINIZ 943.675.071-49 TRABALHISTA R\$ 4.859,38 663 SIMONE BARBOSA DA SILVA 036.602.201-67 TRABALHISTA R\$ 6.849,90 664 SIMONE HERREIRA NAGLIATI 014.082.711-09 TRABALHISTA R\$ 7.299,75 665 SIMONE MARIA MANO DE INCROCCI 004.222.221-43 TRABALHISTA R\$ 5.326,98 666 SOLANIELE APARECIDA MEIRELES MILHOMEM DA 700.260.921-15 TRABALHISTA R\$ 4.902,56 667 SONIA MARA DE OLIVEIRA 032.874.411-59 TRABALHISTA R\$ 3.605,42 668 SONIA MARIA DIAS 013.657.741-55 TRABALHISTA R\$ 4.095,38 669 SOUVENIR BORGES FURTADO 002.675.361-86 TRABALHISTA R\$ 3.580,33 670 STEFANY FERREIRA DE SANTANA 625.781.733-11 TRABALHISTA R\$ 3.686,72 671 SULANDIENE LIMA MARCELINO DA SILVA 001.937.071-79 TRABALHISTA R\$ 15.791,70 673 TALITA ANTUNES DE OLIVEIRA 066.878.021-51 TRABALHISTA R\$ 6.142,20 674 TAMIRIS BUCK LEITE 053.246.061-89 TRABALHISTA R\$ 6.002,27 675 TAMMY BARROS ZANCHET 013.384.651-20 TRABALHISTA R\$ 8.065,70 676 TATIANE ANTONIA DIOGO LIMA 026.693.471-42 TRABALHISTA R\$ 3.236,10 677 TATIANE CRISTINA PINHEIRO 536.360.661-53 TRABALHISTA R\$ 2.605,72 679 TEREZINHA LINS PONTES DE ALMEIDA 005.883.681-05 TRABALHISTA R\$ 4.855,03 680 THAILLA LORRAINE MOMESSO RONDON 063.300.781-14 TRABALHISTA R\$ 7.758,19 681 THAILLON THALLIS DA CONCEICA 055.070.081-16 TRABALHISTA R\$ 5.679,68 682 THAIS ASSUNCAO CARVALHO 042.412.341-00 TRABALHISTA R\$ 2.605,72 683 THAIS CRUZ AMARAL DE SOUZA 032.407.752-12 TRABALHISTA R\$ 742,79 684 THAISLAYNE DE BARROS PARAIA XAVIER 073.233.401-28 TRABALHISTA R\$ 4.145,80 685 THALLYTA SOARES FERREIRA 031.586.352-83 TRABALHISTA R\$ 19.084,80 686 THAYNARA OLIVEIRA MENEZES 039.787.671-80 TRABALHISTA R\$ 998,97 687 THIAGO DIAS DE SOUZA 050.777.012-96 TRABALHISTA R\$ 7.502,67 688 THIAGO FERREIRA FERNANDES 045.433.171-14 TRABALHISTA R\$ 5.879,77 689 THIAGO RIBAS DE NEIRA CORREA 038.325.391-82 TRABALHISTA R\$ 9.772,24 690 THIAGO WILLIAN GOMES SANTANA 027.936.781-39 TRABALHISTA R\$ 8.195,96 693 VALDECI MONTEIRO DE SOUZA 066.814.068-23 TRABALHISTA R\$ 8.504,57 694 VALDEIR GARCIA DE LIMA 164.997.218-08 TRABALHISTA R\$ 628,34 695 VALDEMAR PERES LOPES 328.949.701-10 TRABALHISTA R\$ 4.901,34 696 VALDIMAR ARRUDA DE SOUZA 819.441.951-49 TRABALHISTA R\$ 4.935,02 697 VALDINO GERMANO CORREA 691.654.591-72 TRABALHISTA R\$ 5.720,35 698 VALDIR SAMPAIO DOS SANTOS 502.447.281-00 TRABALHISTA R\$ 4.346,88 699 VALDIRENE DE CARVALHO LOPES 654.021.892-34 TRABALHISTA R\$ 1.893,28 700 VALERIA DE CARVALHO DA SILVA LOPES 044.427.381-65 TRABALHISTA R\$ 3.204,55 701 VALERIA GOMES DA SILVA 658.326.712-87 TRABALHISTA R\$ 4.297,28 702 VALMIR SANTANA DOS SANTOS 940.466.111-20 TRABALHISTA R\$ 2.387,76 703 VALTUIR DUTRA FERREIRA 274.417.501-30 TRABALHISTA R\$ 3.395,95 704 VAMIL ANTONIO DE CAMARGO 572.214.301-44 TRABALHISTA R\$ 3.825,15 705 VANDERSON CARLOS DA COSTA 006.292.771-09 TRABALHISTA R\$ 4.789,12 706 VANESSA APARECIDA DO NASCIMENTO 036.178.701-47 TRABALHISTA R\$ 10.014,54 707 VANESSA CAROLINA VIEIRA DE SOUZA 069.387.461-92 TRABALHISTA R\$ 1.511,38 708 VANESSA GARCIA DOS SANTOS 029.343.121-35 TRABALHISTA R\$ 3.886,69 709 VANETE BARBOSA DO REGO 016.894.171-61 TRABALHISTA R\$ 1.987,39 710 VANILSON SODRE DE MATOS 632.277.621-53 TRABALHISTA R\$ 7.844,41 711 VERONICA DE ARRUDA SALES 982.478.751-87 TRABALHISTA R\$ 10.197,97 712 VILMA FERREIRA MENDES 012.151.631-85 TRABALHISTA R\$ 15.251,66 713 VILMO DA SILVA RIBEIRO 024.549.861-32 TRABALHISTA R\$ 7.053,23 714 VINICIUS CAMPOS ROSSI 044.020.121-71 TRABALHISTA R\$ 4.751,64 715 VINICIUS CORREIA 069.769.471-24 TRABALHISTA R\$ 5.605,06 716 VIRGINIA FERNANDES PAIXAO 948.960.541-72 TRABALHISTA R\$ 18.063,00 717 VITORIA MENDES DA SILVA 062.339.491-06 TRABALHISTA R\$ 2.330,38 718 VITORINO MARTINS DE ALMEIDA 103.829.681-15 TRABALHISTA R\$ 4.778,49 719 VIVIAN MARIANA GHANEM SANTOS 074.508.511-30 TRABALHISTA R\$ 6.803,43 720 WAGNER BATISTA DE SOUZA 697.687.491-72 TRABALHISTA R\$ 10.246,30 721 WAGNER CUENCA SAITO 594.808.071-49 TRABALHISTA R\$ 2.958,94 722

WALDINEI JOSE DA SILVA 580.732.301-78 TRABALHISTA R\$ 2.020,14 723 WALDIR ROMANO 012.354.501-39 TRABALHISTA R\$ 1.885,73 724 WANDERSON CAMPOS DO NASCIM 811.642.461-00 TRABALHISTA R\$ 4.037,32 725 WEBERTON FERNANDES BORROM 008.779.891-33 TRABALHISTA R\$ 3.430,76 726 WEDER ALBUQUERQUE RODRIGUES 003.888.101-22 TRABALHISTA R\$ 4.356,08 727 WELLINGTON DANTAS DA COSTA 027.049.042-60 TRABALHISTA R\$ 6.310,30 728 WELLINGTON PLACIDO RODRIGUE 018.975.631-40 TRABALHISTA R\$ 4.714,84 729 WEMERSON DOS SANTOS SILVA 615.313.513-79 TRABALHISTA R\$ 2.091,05 730 WENDER SABALA FONSECA 063.178.091-27 TRABALHISTA R\$ 2.376,71 731 WENDER SANTOS DA CRUZ 062.855.601-29 TRABALHISTA R\$ 2.230,34 732 WESLEY CESAR SILVA DO PRADO 057.244.261-02 TRABALHISTA R\$ 2.191,53 733 WILLIAN DA SILVA PINTO 967.917.561-87 TRABALHISTA R\$ 2.716,94 734 WILLIAN NUNES RODRIGUES 048.116.171-69 TRABALHISTA R\$ 95,30 735 WILLIAN SIRILO 627.010.383-59 TRABALHISTA R\$ 3.265,14 736 WILLIAN WOLLACE SOUZA SANTOS 073.103.341-83 TRABALHISTA R\$ 6.066,65 737 WILSON DA SILVA REIS 346.485.421-34 TRABALHISTA R\$ 3.598,58 738 YASMIM OLIVEIRA MOTA WERNECK 123.494.856-76 TRABALHISTA R\$ 5.449,75 739 ZAQUEL GONCALVES DOS SANTOS 474.096.301-91 TRABALHISTA R\$ 6.220,25 740 ZAQUEU QUIRINO GOMES 010.010.111-98 TRABALHISTA R\$ 2.143,43 741 ZELIA NUNES DA COSTA 017.617.891-04 TRABALHISTA R\$ 1.950,27 742 ZELINDA NOEL MIGUEL 969.573.361-15 TRABALHISTA R\$ 9.547,96 743 ZILDENE GARCIA DA SILVA 452.048.371-91 TRABALHISTA R\$ 2.809,59

**QUIROGRAFÁRIO (CLASSE III):**

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MATO GROSSO 03.471.158/0001-38 QUIROGRAFÁRIO R\$ 2.838,66 DEL CLARO E BRESCOVICI E ADVOGADOS ASSOCIADOS (ADVOCACIA FAUSTO) 33.992.824/0001-44 QUIROGRAFÁRIO R\$ 600.000,00 JK SOLUCOES DIGITAIS LTDA 44.738.358/0001-91 QUIROGRAFÁRIO R\$ 147.333,32 JOAO GUSTAVO RICCI VOLPATO 816.720.201-15 QUIROGRAFÁRIO R\$ 1.050.000,00 MSC SECURITIZADORA S/A 46.954.359/0001-07 QUIROGRAFÁRIO R\$ 1.494.911,41 ROBERTO FERREIRA DE ANDRADE (ALUGUEL - MIRASSOL) 025.691.298-01 QUIROGRAFÁRIO R\$ 14.204,56 THOMSON REUTERS BRASIL CONTEUDO E TECNOLOGIA LTDA 00.910.509/0013-05 QUIROGRAFÁRIO R\$ 8.567,96 UNIMED CUIABA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO 03.533.726/0001-88 QUIROGRAFÁRIO R\$ 6.000,00 ITAÚ UNIBANCO S.A. 60.701.190/0001-04 QUIROGRAFÁRIO R\$ 82.565,11

**ME E EPP (CLASSE IV):**

D H R SEGURANCA DO TRABALHO LTDA (MARANI SEGURANCA E MEDICINA DO TRABALHO) 17.129.653/0001-78 ME / EPP R\$ 8.613,99 G. M. DE AGUIAR LTDA (CRIATIVA - MIRASSOL) 05.201.346/0001-71 ME / EPP R\$ 4.500,00 IRANY DE OLIVEIRA E SILVA LTDA 24.538.998/0001-40 ME / EPP R\$ 9.000,00 LUCIANA CASTREQUINI - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA 42.527.639/0001-70 ME / EPP R\$ 150.000,00 R AUGUSTO BRANDAO SERVICOS MEDICOS LTDA (CRISLABOR) 27.319.405/0001-43 ME / EPP R\$ 17.600,00 SUPERMERCADOS PRIMAVERA LTDA 26.954.301/0001-48 ME / EPP R\$ 19.000,00 TEM TUDO AGRO FERRAGENS LTDA (PANTANAL) 47.883.337/0001-58 ME / EPP R\$ 10.000,00

**TOTAL GERAL R\$ 7.247.117,20**

**ADVERTÊNCIAS:** FICAM TODOS ADVERTIDOS DO PRAZO LEGAL DE 10 (DEZ) DIAS, CONTADOS DA PUBLICAÇÃO DESTE, PARA, QUERENDO, APRESENTAR IMPUGNAÇÃO JUDICIAL EM FACE DA RELAÇÃO DE CREDORES, INCIDENTALMENTE/POR DEPENDÊNCIA/AUTOS APARTADOS AO PROCESSO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL, NOS TERMOS DO ART. 8º E SEGUINTE DA LEI 11.101/2005. A documentação que fundamentou a elaboração da aludida relação encontra-se à disposição dos credores, recuperandos e do Ministério Público, perante a Administração Judicial. FICAM TODOS ADVERTIDOS DO PRAZO LEGAL DE 30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS DA PUBLICAÇÃO DESTE, PARA, QUERENDO, APRESENTAR OBJEÇÃO EM FACE DO PLANO, QUE DEVERÁ SER PROTOCOLADA NOS AUTOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL, NOS TERMOS DO ART. 55 DA LEI 11.101/2005

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será publicado na forma da Lei.

Rondonópolis - MT, 29 de abril de 2025.

**Thais Muti de Oliveira/ Gestora Judiciária**

**Protocolo 1703787**

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO - COMARCA DE CUIABÁ - 2ª VARA CÍVEL - VARA ESP. DIREITO AGRÁRIO DE CUIABÁ - RUA DES. MILTON FIGUEIREDO FERREIRA MENDES, SN, (65) 3648-6001/6002 FÓRUM DE CUIABÁ, CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO, CUIABÁ - MT - CEP: 78049-905. **EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. EXPEDIDO POR DETERMINAÇÃO DO MM. (R) JUIZ(A) DE DIREITO ADRIANA SANT ANNA CONINGHAM. PROCESSO n. 1000128-03.2021.8.11.0093. Valor da causa: R\$ 1.000.000,00. ESPÉCIE: [Esubulho/Turbação/Ameaça, Tutela de Urgência]->REINTEGRAÇÃO/MANUTENÇÃO DE POSSE (1707). POLO ATIVO: Nome: OSMAR POSSER, Endereço: AC SORRISO, 2.715, Avenida dos Imigrantes, Apto. 201, CENTRO, SORRISO - MT - CEP: 78890-970. **POLO PASSIVO: incertos, desconhecidos e não sabidos. Endereço: desconhecido. FINALIDADE: EFETUAR A CITAÇÃO DOS RÉUS INCERTOS, NÃO SABIDOS E DESCONHECIDOS**, acima qualificado(a), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação que lhe é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar resposta, caso queira, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos afirmados na petição inicial, conforme documentos vinculados disponíveis no Portal de Serviços do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, cujas instruções de acesso seguem descritas no corpo deste mandado. **RESUMO DA INICIAL:** “Da inicial Trata-se de AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE COM PEDIDO LIMINAR, nº 1000549-56.2022.8.11.0093, em trâmite na 2ª Vara Especializada em Direito Agrário de Cuiabá/MT, movida por OSMAR POSSER, brasileiro, viúvo, produtor rural, inscrito no CPF sob o nº 660.629.428-20, portador do RG nº 11.204.960-SSP/SP, residente e domiciliado na cidade de Sorriso-MT, na Avenida dos Imigrantes, nº 2.715, Centro, Apto. 201, CEP 78.890-970, contra os INVASORES DA ÁREA LITIGIOSA, de qualificação civil ignorada, os quais podem qualificados, citados e intimados na área invadida. Preliminarmente foi requerido a prioridade no andamento processual, tendo em vista que o autor possui mais de 65 (sessenta e cinco) anos de idade. Outrossim, diante da dificuldade de identificar as pessoas que invadiram a área litigiosa, o autor requereu que as referidas pessoas fossem identificadas e qualificadas, através mandado a ser cumprido pelo Sr. Oficial de Justiça. Quanto aos fatos, o autor é o legítimo proprietário e possuidor dos imóveis rurais denominados Lotes nº 209 e 210, objeto das matrículas nº 1.483 do CRI de Feliz Natal/MT e 14.149 do CRI de Sinop/MT; Lotes nº 170, 188, 189, 190, 205, 206, 231 e 421, objeto das matrículas nº 4.970, 5.072, 7.941 e 14.149 do CRI de Sinop/MT e matrículas nº 20 e 777 do CRI de Feliz Natal/MT; Lotes 75-a, 75-b1, 75-b2 e 201, objeto das matrículas nº 723, 724, 4.725, e 22.097, do CRI de Sinop/MT; Lotes nº 18, 22, 47, 55, 58, e 182-A e 182-B, objeto das matrículas nº 22.852, 22.853, 22.827, 22.850, 4.724, 22.829 do CRI de Sinop/MT; Lotes nº 23, 80-A, 151-B, 171, 193-A, objeto das matrículas nº 021, 157, 017, 019, 023 do CRI de Feliz Natal/MT; Lote nº 414, objeto da matrícula nº 22.098 do CRI de Sinop/MT; e Lotes nº 94-B, 229-B e 479, objeto das matrículas nº 7.192, 7.191 e 7.052, do CRI de Sinop/MT. A delimitação e individualização das áreas do autor comprova-se, além das matrículas imobiliárias; Mapas e Memoriais Descritivos Georreferenciado das áreas; Cadastro Nacional de Imóveis Rurais (CNIR); ITR e CCIR quitados, inclusive com certidão negativa de débitos federais; Recibos de Inscrição dos Imóveis no CAR (SICAR); Há que se ressaltar que os imóveis rurais em questão estão na posse mansa e pacífica do Autor desde suas aquisições, sem qualquer contestação ou oposição, exercendo sua posse de modo ininterrupto, explorando-o diretamente desde sua aquisição e ocupação. Os sinais característicos do poder de fato que o Requerente exerce sobre as áreas rurais consubstanciam-se em divisas e marcos aviventados e cuidados, reconhecimento das divisas pelos confrontantes, estrada de penetração, manutenção de funcionários, estrada de penetração, pagamento de todos os impostos das áreas, tais como ITR e CCIR. A posse do autor é pública, ininterrupta e sem contestação ou oposição sobre toda gleba. Desta forma, o conjunto probatório produzido comprova que o autor possui, além do jus possessionis (que é a relação de fato da pessoa com a coisa, que não se funda em nenhum direito real), o jus possidendi (que equivale ao exercício da posse sobre determinada coisa por alguém que é titular de uma situação jurídica na qual se funda a posse), pois além de estar de fato usufruindo de toda gleba e dela tirando proveito econômico, também têm o direito de possuir, vez que é o legítimo proprietário dos referidos imóveis rurais. Desta feita, a posse exercida pelo Requerente sobre a área litigiosa é a título de domínio. Mesmo estando o Requerente na plenitude do exercício de sua posse, foi surpreendido com uma invasão**

praticada pelos requeridos (grileiros a serem identificados), os quais, no local, estão desmatando parte das áreas, construindo barracos, fazendo plantações, causando prejuízos ao Autor e também ao meio ambiente. Necessário destacar que os invasores ingressaram primeiramente nos Lotes nº 209 e 210, cuja invasão ocorreu em 19/09/2021; depois invadiram os Lotes nº 170, 188, 189, 190, 205, 206, 231 e 421, em 26/09/2021; depois em 29/10/2021 os requeridos invadiram os Lotes 75-a, 75-b1, 75-b2 e 201; Na sequência, em data de 27/02/2022, os requeridos invadiram os Lotes nº 18, 22, 47, 55, 58, e 182-A e 182-B e Lotes nº 23, 80-A, 151-B, 171, 193-A; Posteriormente, também invadiram em 15/05/2022, o Lote nº 414; e por fim, na data de 10/07/2022 foram invadidos os Lotes nº 94-B, 229-B e 479. Desta forma, em razão da posse do Autor ter sido esbulhada, mostra-se cabível e pertinente a presente ação possessória. De outro modo, a pretensão ora formulada encontra fundamento nas normas dos arts. 1.196 e 1.210 do Código Civil Brasileiro, combinado com o art. 560 e demais disposições corolárias do Código de Processo Civil, tendo o Autor direito de ser reintegrado na posse diante do esbulho ocorrido. Como visto, ao Autor cumpre provar: a) a sua posse; b) a turbação ou o esbulho praticado pelo réu; c) data da turbação ou do esbulho; d) a continuação da posse, embora turbada, na ação de manutenção, ou a perda da posse, na ação de reintegração. Os sinais característicos do poder de fato que o Requerente exerce sobre todos os lotes rurais descritos acima também consubstanciam-se em divisas e marcos aviventados e cuidados, reconhecimento das divisas pelos confrontantes, manutenção de funcionários, estrada de penetração, pagamento de todos os impostos das áreas, tais como ITR e CCIR. Portanto, resta provada a posse do Autor. Quanto ao esbulho praticado pelos réus, a invasão praticada pelos requeridos foram comunicadas a autoridade policial, sendo lavrados os Boletins de Ocorrências nº 2021.242667, 2021.292155, 2021.292674, 2022.93338, 2022.147493 e 2022.188897. Na medida em que os intrusos ou invasores ingressaram na propriedade, instalando-se dentro dos imóveis do autor, com a intenção de lá permanecerem, está evidenciado, sem sombra de dúvidas, que o animus é de esbulho e de praticar violência contra a posse do Autor, até porque, ali permanecem contra a vontade de direito e com indistigável ameaça. O esbulho, portanto, também resta configurado e provado. Quanto a data do esbulho, os invasores ingressaram primeiramente nos Lotes nº 209 e 210, cuja invasão ocorreu em 19/09/2021; depois invadiram os Lotes nº 170, 188, 189, 190, 205, 206, 231 e 421, em 26/09/2021; depois em 29/10/2021 os requeridos invadiram os Lotes 75-a, 75-b1, 75-b2 e 201; Na sequência, em data de 27/02/2022, os requeridos invadiram os Lotes nº 18, 22, 47, 55, 58, e 182-A e 182-B e Lotes nº 23, 80-A, 151-B, 171, 193-A; Posteriormente, também invadiram em 15/05/2022, o Lote nº 414; e por fim, na data de 10/07/2022 foram invadidos os Lotes nº 94-B, 229-B e 479. Quanto a perda da posse, a partir do momento que os requeridos invadiram as áreas e nelas permanecem contra a vontade do Autor, sobretudo armados e fazendo ameaças, além de estarem derrubando e queimado parte da mata, o esbulho tornou-se consolidado, ensejando o cabimento da presente ação. Por tais motivos, é a presente para pedir ao Poder Judiciário que se digne conceder a prestação jurisdicional no sentido de reintegrar o autor na posse dos imóveis acima descritos, como é de direito. Outrossim, o Autor requereu a concessão de mandado liminar de proteção possessória, uma vez atendidos os requisitos exigidos pela legislação específica. Em conclusão, o Autor provou satisfatoriamente os pressupostos de ordem instrumental civil para obter a providência liminar, tratando-se, na espécie, de ação de força nova (art. 558 do CPC/2015); com farta documentação anexa que demonstra a presença do fumus boni iuris (até porque a posse exercida também está atrelada ao jus possidendi, e devido à violação manifesta da lei por parte dos Requeridos, que ingressaram nos imóveis rurais e estão impedindo o livre exercício da posse e da propriedade, além de causarem danos ao meio ambiente - com desmate, extração de madeiras e queimada ilegais), o que também caracteriza (e dispensa maiores considerações) o periculum in mora, de modo que o pedido tem inteira procedência, oportunidade e conteúdo. Por fim, em seus pedidos o Autor requereu: que fosse recebida a ação de reintegração de posse; que fosse deferido o mandado liminar de reintegração de posse em seu favor; que sendo necessária, que a audiência de justificação fosse designada com máxima urgência; que alternativamente sendo necessário, que fosse designada inspeção judicial ou a constatação da situação através do oficial de justiça; que fosse determinada a citação dos requeridos, para, querendo, apresentarem defesa; que fosse determinado ao oficial de justiça encarregado da diligência citatória que, em cumprimento ao referido mandado, identificasse e qualificasse todos os invasores, o líder da invasão e/ou a associação que os representa, a fim de

regularizar o polo passivo da ação; uso de força policial, independente de estudo de situação; que fosse informado a autoridade policial sobre a possibilidade de prisão em flagrante dos invasores, independentemente de decisão judicial; que a ação seja julgada totalmente procedente, determinando-se, por conseguinte, a expedição em favor do autor do competente mandado definitivo de reintegração de posse, bem como a condenação dos requeridos nas custas processuais, honorários advocatícios e demais cominações de direito; se necessário, que este i. Juízo proceda à metamorfose do instituto por ocasião da sentença, nos termos do art. 554 do CPC/2015 e; a prioridade no andamento processual. Da emenda à inicial Conforme relatado na inicial, o requerente é senhor possuidor e legítimo proprietário de diversos lotes rurais no município de Feliz Natal/MT, e, de uma hora para outra, teve dezenas de seus lotes rurais invadidos ilegalmente, o que deu origem à Ação Penal nº 1000336-50.2022.8.11.0093 e também a presente ação possessória. Entretanto, não bastassem todas as invasões noticiadas na inicial, o requerente tomou conhecimento de que os invasores/grileiros/requeridos também invadiram os lotes rurais nsº 151-A, objeto da matrícula nº 3.191 do CRI de Sinop/MT; 152, objeto da matrícula nº 2 do CRI de Feliz Natal/MT; 173, objeto da matrícula nº 22.102 do CRI de Sinop/MT; e 418, objeto da matrícula nº 156 do CRI de Feliz Natal/MT, sendo todos localizados na Gleba Rio Ferro, neste município de Feliz Natal-MT. Esse último esbulho possessório praticado pelos requeridos foi registrado no Boletim de Ocorrência nº 2023.146826 de 26/05/2023. Há que se ressaltar que foi o mesmo grupo de invasores/grileiros que invadiu os imóveis rurais do autor, haja vista que toda a área esbulhada é contigua, tratando-se da mesma grilagem de terras. Na espécie, apesar de alguns réus já terem sido citados, como estes últimos lotes rurais foram invadidos após a propositura da ação, cujos invasores ainda não foram citados e nem identificados, pode o autor aditar o pedido e a causa de pedir, independentemente de consentimento dos mesmos, nos termos do art. 329, I, do CPC, haja vista que nenhum prejuízo advirá aos réus já citados. Destarte, o fato novo ora noticiado (invasão de outros lotes rurais) também se acha cabível neste momento em homenagem aos princípios instrumentalidade das formas, eficiência, máximo aproveitamento dos atos processuais, celeridade, duração razoável do processo, boa-fé, cooperação, dentre outros. Por fim, requereu o autor que fosse determinado a identificação e citação dos réus, por oficial de justiça, que se encontram na posse dos lotes rurais nsº 151-A, objeto da matrícula nº 3.191 do CRI de Sinop/MT; 152, objeto da matrícula nº 2 do CRI de Feliz Natal/MT; 173, objeto da matrícula nº 22.102 do CRI de Sinop/MT; e 418, objeto da matrícula nº 156 do CRI de Feliz Natal/MT, sendo todos localizados na Gleba Rio Ferro, neste município de Feliz Natal-MT. Requereu ainda o autor, o deferimento da extensão dos efeitos da decisão que deferiu a liminar possessória em favor do autor, de modo a alcançar os novos lotes invadidos (151-A, 152, 173 e 418), diante da presença dos requisitos previstos no art. 561 do CPC". **DECISÃO:** "Desta forma, estando preenchidos os requisitos legais nos moldes acima mencionados, conforme reconheceu a Colenda Quarta Câmara de Direito Privado deste Tribunal de Justiça, determino: 1. Tendo em conta que já houve a citação pessoal dos réus que se encontravam no imóvel, inclusive, o cumprimento do mandado de intimação destes para a promoverem a desocupação voluntária, contudo sem qualquer notícia do seu cumprimento. Considerando que se trata de ocupação antiga (com mais de ano e dia), faz-se necessária a intervenção da Comissão Regional de Soluções Fundiárias do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso, conforme preconizam a Resolução n. 510/2023, do CNJ e o Provimento TJMT/CM n. 23/2023, para o cumprimento do mandado de reintegração de posse. 2. Expeça-se o edital de citação dos réus incertos, ausentes e desconhecidos, nos termos do art. 554, §1º, do CPC, com prazo de 20 (vinte) dias, a ser publicado no DJEN e, ainda, deverá a parte autora promover a publicação do edital, uma vez, em jornal de grande circulação, nos termos do art. 257, parágrafo único, do CPC. 3. DETERMINO, ainda, que a parte autora dê ampla publicidade da presente ação e seus prazos, valendo-se, para tanto, jornais e rádios locais, cartazes espalhados na região do conflito e outros meios que entender atingir esse objetivo, conforme determina o art. 554, §3º, do CPC. No que diz respeito a forma de citação e à ampla publicidade: "5.1. O litisconsórcio passivo multitudinário nas ações possessórias recebeu atenção especial do Código, especificamente no tocante citação e representação dos demandados. Comum no cotidiano nacional invasões possessórias por grupos, por vezes organizados (movimentos de sem-terra ou sem-teto) e com objetivos específicos (reforma agrária, urbanística etc.), mas cujos indivíduos são de difícil determinação e/ou identificação. (...) Pois bem, o Código autoriza que

a parte solicite auxílio do juiz na identificação dos possíveis demandados (art. 319, II, § 1º), criando verdadeiro amalgama entre a citação por oficial de justiça e a citação por edital. 5.2. Na hipótese de demanda possessória com litisconsórcio passivo multitudinário, os ocupantes presentes no local serão citados pessoalmente, enquanto os demais ocupantes, não encontrados no local, serão citados por edital. Anote-se, basta para a perfectibilização da citação pessoal uma única ida ao local, com a citação dos ocupantes lá encontrados (§1.º). Ainda, qualifica-se nessas ações multitudinárias o dever de publicidade inerente ao Poder Judiciário (arts. 8º, 11 e 189), razão por que o juiz tem que zelar pela ampla publicidade sobre a existência da demanda e dos respectivos prazos processuais, utilizando anúncios em jornais ou rádios locais, publicação de cartazes na região do conflito e de outros meios (§ 2º e 3º). 4. Nomeie a Defensoria Pública para patrocinar a defesa dos réus ausentes citados por edital, dos hipossuficientes, bem como para atuar como custos vulnerabilis, nos moldes do art. 554, § 1º, do CPC. À Secretaria, determino: 5. Oficie-se à Comissão Regional de Soluções Fundiárias do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso solicitando o apoio necessário ao cumprimento do mandado de reintegração de posse. 6. Oficie-se à Secretaria de Segurança Pública-SESP da presente decisão. 7. INTIME-SE o município de Feliz Natal, para que, conforme determina o §1º do art. 15, da Resolução n. 510/2023, do Conselho Nacional de Justiça, promova, no prazo de 15 dias, o "prévio cadastramento das famílias que ocupam a área a ser reintegrada, bem como para que indique o local para a sua realocação e as encaminhe aos órgãos de assistência social e programas de habitação, observadas a decisão proferida no âmbito da ADPF n. 828 e, no que for possível e pertinente, a Resolução n. 10/2018-CNDH". 8. Encaminhada a informação acima, remeta-se com urgência à Comissão Regional de Soluções Fundiárias do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. 9. INTIMO as partes da presente decisão, via DJe. Dou ciência ao Ministério Público e a Defensoria Pública, via sistema. Cumpra-se. Cuiabá/MT, data registrada no sistema. Adriana Sant'Anna Coningham. Juíza de Direito". **ADVERTÊNCIAS À PARTE: 1.** O prazo para contestação é contado do término do prazo deste edital. 2. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel e presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela parte autora (art. 344, do CPC). Os prazos contra o revel que não tenha advogado constituído nos autos contarão da data da publicação do ato no Diário de Justiça Eletrônico - DJe (art. 346, do CPC). 3. A contestação deverá ser assinada por advogado ou por defensor público. 4. O prazo será contado em dobro em caso de réu (s) patrocinado pela Defensoria Pública (art. 186 do CPC) ou Escritórios de Prática Jurídica das Faculdades de Direito (§3º do art. 186 CPC) e caso o requerido seja a Fazenda Pública (art. 183 do CPC) ou o Ministério Público (art. 186 do CPC). E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, FERNANDA RAMOS DUARTE, digitei. CUIABÁ, 18 de junho de 2025. (Assinado Digitalmente) Fernamanda Ramos Duarte. Gestor(a) Judiciário(a). Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ. **OBSERVAÇÕES:** O processo está integralmente disponibilizado pelo Sistema PJe - Processo Judicial Eletrônico, no endereço <https://pjeinstitucional.tjmt.jus.br>, nos **TERMS DO ARTIGO 9.º DA LEI 11.419/2006. INSTRUÇÕES DE ACESSO:** Para acessar as peças e atos judiciais vinculados a este documento, acesse o endereço: > <https://m.tjmt.jus.br/home>, pelo seu navegador de internet. **No celular:** com o aplicativo aberto, acesse o serviço "Leia aqui seu código" e dê permissão para o aplicativo acessar a câmera do seu celular. Com a câmera habilitada, aponte para o QR CODE. **No computador:** com o portal aberto, acesse o serviço "Leia aqui seu código", clique na lupa localizada na parte superior direita e digite o "Código" localizado abaixo do QR CODE. Caso V. S.ª não consiga consultar os documentos via internet, deverá comparecer à Unidade Judiciária (endereço acima indicado) para ter acesso, bem como proceder o seu cadastramento ao sistema. **ADVOGADO:** 1) O advogado deverá proceder à habilitação em cada processo que pretenda atuar, exclusivamente através da funcionalidade "Solicitar Habilitação", sob pena de não conhecimento dos atos praticados. (Art. 21 da Resolução nº 03/2018-TP). 2) Quando da resposta a este expediente, deve ser selecionada o ícone de resposta a que ela se refere, localizada na aba "Expedientes" no "Painel do Representante Processual", sob pena de o sistema não vincular a petição de resposta à intimação, com o consequente lançamento de decurso de prazo. Para maiores informações, favor consultar o Manual do PJe para Advogados em <https://pjeinstitucional.tjmt.jus.br/#!suporte>.

DEPOIS DE MUITA ESPERA  
E COM **O GOVERNO DE MT**  
ASSUMINDO A CONCESSÃO  
DA **BR-163, A DUPLICAÇÃO**  
**JÁ É REALIDADE.**

**15Km**  
**entregues**

Do Posto Gil  
a Nova Mutum

**EM MATO GROSSO TEM  
OBRA PRA TODO LADO.**



**Governo de  
Mato  
Grosso**



Governo do Estado de Mato Grosso  
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL DO  
ESTADO DE MATO GROSSO**

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO  
Rua Júlio Domingos de Campos  
CEP 78050-970 - Cuiabá - Mato Grosso  
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97

**www.iomat.mt.gov.br**  
Acesse o portal E-Mato Grosso  
**www.mt.gov.br**

## ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em Pen Drive, CD-ROM ou através do correio eletrônico, publica@iomat.mt.gov.br, até as 16:00hs.

Os arquivos deverão ser em extensão .rtf, .doc ou .docx

## ATENDIMENTO EXTERNO

De acordo com a Portaria nº 030/2019/SEPLAG do Diário Oficial de 05 de Abril de 2019, o atendimento é de Segunda à Sexta-feira, das 08:00hs às 12:00hs e 13:00hs às 17:00hs.

(65) 3613-8000

## HINO NACIONAL

Letra de Joaquim Osório Duque Estrada e música de Francisco Manoel da Silva

Ouviram do Ipiranga as margens plácidas  
De um povo heróico o brado retumbante,  
E o sol da Liberdade, em raios fúlgidos,  
Brilhou no céu da Pátria nesse instante.

Se o penhor dessa igualdade  
Consequimos conquistar com braço forte,  
Em teu seio, ó Liberdade,  
Desafia o nosso peito a própria morte!

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, um sonho intenso, um raio vívido  
De amor e de esperança à terra desce,  
Se em teu formoso céu, risonho e límpido,  
A imagem do Cruzeiro resplandece.

Gigante pela própria natureza,  
És belo, és forte, impávido colosso,  
E o teu futuro espelha essa grandeza

Terra adorada, Entre outras mil,  
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!  
Dos filhos deste solo és mãe gentil,  
Pátria amada, Brasil!

Deitado eternamente em berço esplêndido,  
Ao som do mar e à luz do céu profundo,  
Fulguras, ó Brasil, florão da América,  
Iluminado ao sol do Novo Mundo!

Do que a terra mais garrida  
Teus risonhos, lindos campos têm mais flores;  
"Nossos bosques têm mais vida",  
"Nossa vida" no teu seio "mais amores".

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, de amor eterno seja símbolo  
O lábaro que ostentas estrelado,  
E diga o verde-louro desta fâmula  
Paz no futuro e glória no passado.

Mas, se ergues da justiça a clava forte,  
Verás que um filho teu não foge à luta,  
Nem teme, quem te adora, a própria morte!

Terra adorada Entre outras mil,  
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil,  
Pátria amada,  
Brasil!

## HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,  
O ocidente do imenso Brasil,  
Eis aqui, sempre em flor, Mato Grosso,  
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,  
Eldorado como outros não há  
Que o valor de imortais bandeirantes  
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!  
A quem lá, do teu céu todo azul,  
Beija, ardente, o astro louro, na serra  
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,  
E nos teus pantanais como o mar,  
Vive solto aos milhões, o teu gado,  
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,  
Palmas mil, são teus ricos florões;  
E da fauna e da flora o índio goza,  
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiarias  
Dos teus rios que jorram, a flux.  
A hulha branca das águas tão claras,  
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande  
De Dourados até Corumbá,  
O ouro deu-te renome tão grande,  
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes  
De fazermos em paz e união,  
Teu progresso imortal como a fênix  
Que ainda timbra o teu nobre brasão!

Salve, terra de amor, terra de ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

## HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingos do Nascimento e Hudson C. Rocha

"Uma radiante estrela exalta o céu anil  
Fulgura na imensidão do meu Brasil  
Constelação de áurea cultura e glórias mil  
Do bravo heróico bandeirante varonil  
Que descobrindo a extensa mata sobranceira  
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira  
Trouxe esperança à juventude altaneira  
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte  
De amor e união  
Mato Grosso feliz  
Do Brasil é o verde coração.  
Belo pendão que ostenta o branco da pureza  
Losango lar da paz e feminil grandeza.  
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza  
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal  
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal  
Na Terra semeando a paz universal  
Para colhermos um futuro sem igual.  
Erga aos céus oh! estandarte  
De amor e união  
Mato Grosso feliz  
Do Brasil é o verde coração".